SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2345

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 82/2021, Pregão Presencial nº 30/2021, a seguinte empresa: M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos itens de 01 a 23; totalizando o valor global de R$ 199.630,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 82/2021, Pregão Presencial nº 30/2021, a seguinte empresa: M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos itens de 01 a 23; totalizando o valor global de R$ 199.630,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BC742240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021 - ID 2175

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços ambientais de consultoria, elaboração e acompanhamento dos projetos técnicos na área ambiental contemplando a regularização junto ao IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

VALOR: R$ 199.630,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.012.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.012.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.012.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.013.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
02.013.20.608.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: Início em 08/09/2021– Término em 08/09/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 82/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 30/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6ACAE585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 83/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 31/2021, a seguinte empresa: IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS EPP, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos itens de 01 a 64; totalizando o

valor global de R$ 46.624,30 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 83/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 31/2021, a seguinte empresa: IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS EPP, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos itens de 01 a 64; totalizando o valor global de R$ 46.624,30 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B9B53B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 89/2021
Pregão Presencial Registro de Preços nº 32/2021
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
22/09/2021 – 08:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de generos alimenticios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 98.658,40 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EE908693

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2021

SÚMULA: Aprova a Adesão do município de Corumbataí do Sul – Paraná a Deliberação 18/2021- Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa idosa do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI-PR.

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 400/2007 e considerando a deliberação da Plenária realizada aos dois dias do mês de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Corumbataí do Sul – Paraná a Deliberação 18/2021 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI-PR.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 18/2021 a Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 31 de agosto de 2021.

ALEX GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do CMI

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:295D19BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - ENÉAS MARQUES /PR

Resolução CMDPI nº 06, de 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre o Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação de Município de Enéas Marques – Paraná a Deliberação 018/2021 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 893 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando a deliberação da Plenária, em reunião realizada em 02 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Município de Enéas Marques estado do Paraná a Deliberação 018/2021 – CEDI/PR.
Artigo 2º - Aprovar em seu teor e forma o Plano de Ação a Deliberação 018/2021 – CEDI/PR. do município de Enéas Marques - PR
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 08 de setembro 2021.

AMADEUS ARMANDO FORMENTON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDCI

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:DBE31284

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação da classificação final do Edital nº 031/2019 de 19/12/2019, e PSS Público Municipal realizado nos termos do Edital nº 027/2019 de 08 de novembro de 2019.

RESOLVE:

1 – Convocar a candidata aprovada na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** contados da data de publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
NOME: ADRIANA DE ARAUJO BARBOSA DA SILVA
CPF: 010.304.789-10
INSCRIÇÃO: 11
CLASSIFICAÇÃO: 6º

2 – Para o provimento no cargo respectivo, a candidata deverá atender ao disposto no item 14.1 e 14.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de desclassificação.

3 – A candidata que não se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis terá sua classificação alterada, passando para o final da lista.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito do Município Enéas Marques/PR. Em 08 de Setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:AA4ADB8A

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NOMEIA CMDPI

DECRETO N° 1557/2021

Sumula: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI - do Município de Enéas Marques - PR, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, da constituição Municipal e com a Lei Municipal n" 722/2011 alterada pela Lei 893/2013 conforme segue:
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Enéas Marques, conforme a discriminação a seguir:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Representantes do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família:
Titular: Marta Razera
Suplente: Maria de Lurdes da Silva
Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Patricia Roberta Parzianello Catanio
Suplente: Cleides Maria de Castro Bastista
Representante do Departamento de Saúde:
Titular: Leandro Legramanti
Suplente: Elaine Regina Catanio
Representantes do Departamento de Fazenda:
Titular: Barbara Simoni Pereira
Suplente: Eduardo Artuzo
Representantes do Departamento do Meio Ambiente
Titular: Inoir Tesser
Suplente: Marisa Helena Cossa
Representante do Departamento da Viação
Titular: Alair Camera
Suplente: Alaércio Dalbelo
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes do Grupo dos de Idosos Sagrada Família
Titular: Jeninho Tonello
Suplente: Leopoldo Jorge Menin
Representantes do Grupo de Idosos Sagrado Coração de Jesus
Titular: José Biancatti
Suplente: Itair Natal
Representantes Grupo de Idosos Santo Anjo da Guarda
Titular: Monica Cistina Michlanski
Suplente: Rosalina Cabral dos Santos
Representante do Grupo de Idosos São José
Titular: Agenipio Fermino dos Santos
Suplente: Lorena Ferrari
Representante do Grupo de Idosos João Batista
Titular: Ari Barbieri
Suplente: Danilo Menegat
Representante do Grupo de Idosos Santo Antônio
Titular: José de Biasi dos Santos
Suplente: Albertina da Silva dos Santos
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 1493/2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR
EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

EDUARDO ARTUZO
Diretor Depto. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CEFB1F40

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CMAS

DECRETO N° 1556/2021

Sumula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Enéas Marques - PR, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Enéas Marques/ PR, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 679/2010 de 14/07/2010, e Reunião Ordinária realizada em data de 02 de setembro de 2021, com mandato de 08 de setembro de 2021 até 08 de setembro de 2023, conforme segue:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Representantes do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família:
Titular: Marta Razera
Suplente: Maria de Lurdes da Silva
Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Soeli Schmitz da Rosa
Suplente: Cleides Maria de Castro Bastista
Representante do Departamento de Saúde:
Titular: Leandro Legramanti
Suplente: Lucimar Terezinha Morcelli Fiorentin
Representantes do Departamento de Fazenda:
Titular: Barbara Simoni Pereira
Suplente: Eduardo Artuzo
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes dos Usuários da Assistência Social Assuntos da Família
Titular: Rosa de Fátima Avila da Silva
Suplente: Cintia Nara de Souza Leandro
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Ary da Rosa
Suplente: Marieli de Camargo Pedrozo

Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Renata Pickler Marques
Suplente: Angela Miotto
Representante dos Trabalhadores:
Titular: Marciele Andraski
Suplente: Saionara Arendt Freitas
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ENÉAS MARQUES/PR EM 08 DE SETEMBRO 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

EDUARDO ARTUZO
Diretor do Depto. De Administração e Planejamento

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C9180FB7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 084/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Adriane de Mattos Fogolin* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ADRIANE DE MATTOS FOGOLIN**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 17.808.265 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 110.642.358-59, com o cargo de Odontologo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 5.624,06 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.782,66 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), Elevação de Merecimento L.159/07 no valor de R$ 680,88 (seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.160,52 (mil cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 08 de Setembro de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:3E5053DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
JUSTIFICATIVA

Conforme o Edital 009/2021 o Sr. Alandelon Cardoso Lima, devidamente convocado para o cargo de Advogado, deveria entregar seus documentos para habilitação até o dia 02/09/2021 ao setor de Gestão de Pessoas. Informo que a entrega não ocorreu, devendo a Comissão, conforme consta no próprio instrumento convocatório, chamar o 3° colocado através de um novo ato.

Sarandi, 08 de setembro de 2021.

JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES
Gestão de Pessoas – CMS
Portaria 24/2021

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:219C45BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL N° 010/2021/CMS/PSS

CONVOCA candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021/CMS/PSS da Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 11, inciso XI da Lei Complementar nº 385/2021,

TORNA PUBLICO:

CONVOCAÇÃO do 3º colocado, senhora **JOICE DUARTE GONÇALVES BERGAMASCHI CPF 055.132.919-08, RG 9.437.787-0,** do Processo Seletivo Simplificado, **Edital nº 001/2021/CMS/PSS,** no âmbito do Poder Legislativo, para comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas – DGP deste entre os dias 09 e 10 de setembro, das 12:00 às 18:00 para preenchimento da vaga de Advogado, para o qual foi aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, munido dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
- Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- CPF e cédula de identidade;
- Certificado de reservista, se do gênero masculino;
-

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

•
Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;

•
Diploma Registrado na Ordem dos Advogados do Brasil;

•
Carteira de identidade profissional – OAB ou certidão de comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe;

•
Comprovante de residência;

•
Todos os originais solicitados para inscrição que foram enviados via e-mail.

Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital, será realizada a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Sarandi, 08 de setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente – CMS

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:7140D2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, que possui o cargo/função de Vice Prefeito, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 390,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no dia 13 de setembro de 2021.

3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do comparecimento à Assembleia Legislativa, tendo como previsão de saída no dia 13/09/2021, às 05:00 horas e retorno no dia 14/09/2021 às 22:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será por meio de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:F51D304D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 319/2021 ID: 8200

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 319/2021
ID: 8200

Origem:	Pregão Eletrônico - nº 51/2021.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de um Micro-ônibus, tipo rodoviário para transporte de passageiros, que será adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Paraná com recursos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 09262.602000/1200-04.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	RODO SERVICE LTDA.
CNPJ/CPF:	00.688.075/0004-50.
Total do contrato:	R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Vigência:	01 de setembro de 2021 à 31 de agosto de 2022.
Data da assinatura do contrato:	01 de setembro de 2021.

Sarandi, 01 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:2600EB98

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 92/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Serviços de Som e Estrutura para Eventos, visando atender a demanda das Secretarias e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi, Paraná

LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 24 de setembro de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 24 de setembro às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de setembro de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9449C8A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo,

ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 03 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BCABF32F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 028/2021-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 028/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLÍNICA MÉDICA HM SOUSA EIRELI**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 03 de setembro 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6F8370CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 482/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 218/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 218/2017, de 15 de Março de 2017, que designava o servidor municipal **EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO**, **matrícula 3612,** portador do CPF nº. 036.063.489-32, como Responsável pelo Gerenciamento do Cadastro de Arquivos do Cemitério Municipal de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:928C7FC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 483/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 295/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 295/2017, de 10 de Maio de 2017, que designava servidores municipais como Responsáveis pela Manutenção das Escolas Municipais e pelos Centros de Educação Infantil do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9A21EF39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 485/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2765/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2765/2020, de 17 de Setembro de 2020, que designava servidores municipais como Responsáveis pela Função de Supervisores de Equipe da Guarda Municipal da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:943489A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 486/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 100/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 100/2017, de 23 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **ADILSON FLORENCIO**, **matrícula 2282**, portador do CPF nº. 328.412.809-34, como Responsável pelos Projetos Sociais da Comarca de Sarandi 1ª Vara Criminal de Programa de Prestação de Serviços a Comunidade P.S.C.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7B58846C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 487/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1867/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1867/2019, de 26 de Junho de 2019, que designava a servidora municipal **ADRIANA DE SANT ANA GASQUEZ**, **matrícula 689**, portadora do CPF nº. 077.007.068-08, como Responsável pela Coordenação da Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C4B77AF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 488/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1661/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1661/2019, de 12 de Abril de 2020, que designava a servidora municipal **ADRIANA GOMES MELO STORER**, **matrícula 2147**, portadora do CPF nº. 016.642.799-38, como Responsável pela Fiscalização, Inspeção e Correção de Relatórios dos Estabelecimentos em Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:68F78585

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 489/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2530/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2530/2020, de 13 de Maio de 2020, que designava a servidora municipal **ADRIANA VALERIA SARDINHA**, **matrícula 6515**, portadora do CPF nº. 034.853.499-09, como Responsável pelo Agendamento de Consultas de Alta Complexidade no SISREG – Sistema Nacional de Regulação – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8D6E2032

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 490/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 930/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 930/2018, de 20 de Fevereiro de 2018, que designava a servidora municipal **ALESSANDRA DOS ANJOS**, **matrícula 4852**, portadora do CPF nº. 067.591.059-58, como Responsável pelo Atendimento da Sala do Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:AF53E89D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 491/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2356/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2356/2020, de 12 de Fevereiro de 2020, que designava a servidora municipal **ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA**, **matrícula 2438**, portadora do CPF nº. 026.095.289-30, Responsável como Agente Fiscalizadora das Entidades Conveniadas da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7BA68B09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 492/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 19/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 19/2017, de 05 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO**, **matrícula 980**, portador do CPF nº. 511.259.609-06, como Responsável Jurídico dos Setores de Obras e Fazenda do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9A779E71

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 493/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 129/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.129/2017, de 08 de Fevereiro de 2017, que designava a servidora municipal **ALINE DA SILVA EMIDIO**, **matrícula 6520**, portadora do CPF nº. 067.808.599-40, como Responsável pelo Bolsa Família e Auxiliar do Setor de Documentação Escolar do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:64F13660

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 494/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1051/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1051/2018, de 12 de Abril de 2018, que designava o servidor municipal **ANDRE LOPES DE FARIA**, **matrícula 6051**, portador do CPF nº. 074.703.109-67, como Responsável por Auxiliar nos Procedimentos Jurídicos do Setor de Licitação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:42781A56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 495/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1124/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1124/2018, de 16 de Maio de 2018, que designava o servidor municipal **AUGUSTINHO CESAR DE FARIAS RAMOS**, **matrícula 5227**, portadora do CPF nº. 028.526.059-61, como Responsável pela Manutenção das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0519EAFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 496/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2279/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2279/2020, de 09 de Janeiro de 2020, que designava a servidora municipal **AYLA CRISTINA MARTINS VEIGA**, **matrícula 2390**, portadora do CPF nº. 019.325.499-94, como Responsável Técnica pelas Informações Estratégicas e Respostas de Agravos e Doenças de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FE1859A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 497/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 78/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 78/2017, de 20 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **BAUER GERALDO PESSINI**, **matrícula 61**, portador do CPF nº. 517.498.409-44, como Responsável pelo Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6D661653

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 498/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1202/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1202/2018, de 03 de Julho de 2018, que designava o servidor municipal **CARLOS MAGNO DE ALMEIDA MACHADO**, **matrícula 6886**, portador do CPF nº. 723.201.179-20, como Responsável pelo Sistema de Cadastro de Multas e Processos de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A146E61E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 499/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2402/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2402/2020, de 04 de Março de 2020, que designava o servidor municipal **CESAR AUGUSTO FIORUCCI**, **matrícula 6553**, portador do CPF nº. 049.021.179-83, como Responsável pela Função de Supervisor de Equipe da Guarda Municipal da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:70438770

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 500/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1871/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1871/2019, de 26 de Junho de 2019, que designava o servidor municipal **CHARLLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO**, **matrícula 5453**, portador do CPF nº016.588.199-26, como Responsável pela Coordenação da Atenção Básica e Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F84BC634

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 501/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2162/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2162/2019, de 08 de Novembro de 2019, que designava a servidora municipal **CLEIDE DA SILVA**, **matrícula 91**, portadora do CPF nº. 614.586.199-15, como Responsável pelo Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:12D46304

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 502/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1740/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1740/2019, de 13 de Maio de 2019, que designava a servidora municipal **DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO**, **matrícula 5984**, portadora do CPF nº. 075.761.409-41, como Responsável pelo Módulo Planejamento do SIM-AM – Sistema de Informação Municipal e Acompanhamento Municipal – e da Atoteca da Secretaria de Planejamento do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:92B66881

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 503/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1477/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1477/2019, de 11 de Janeiro de 2019, que designava ao servidor municipal **DANILO BIFONI**, **matrícula 1864**, portador do CPF nº. 026.727.739-39, como Responsável pela Realização e Acompanhamento das Conciliações e Tarifas Bancárias da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DD1CD8F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 504/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 472/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 472/2017, de 16 de Agosto de 2017, que designava o servidor municipal **DANILO PICHIOLI DA SILVEIRA**, **matrícula 6797**, portador do CPF nº. 008.934.139-25, como Coordenador do Setor de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:78AA7C7E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 505/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 862/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 862/2018, de 11 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **DINAH CRISTINA DE GOIS**, **matrícula 6959**, portadora do CPF nº. 023.485.389-11, como Responsável pelo Agendamento de Exames de Mamografia no SISCAN – Sistema de Informações do Câncer – e CISAMUSEP – Consórcio Intermuncipal de Saúde - da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:75E5A8D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 506/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2165/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2165/2019, de 12 de Novembro de 2019, que designava o servidor municipal **DOUGLAS CASSARO FERTONANI**, **matrícula 5210**, portador do CPF nº. 028.265.069-51, como Responsável pelo Acompanhamento, Vistorias e Fiscalização de Reformas, Construções e Ampliações das Instituições de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:60B15309

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 507/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 144/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 144/2017, de 09 de Fevereiro de 2017, que designava a servidora municipal **EDILEUZA RODRIGUES DOS ANJOS**, **matrícula 1476**, portadora do CPF nº. 826.770.429-91, como Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0F8616EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 508/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2531/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2531/2020, de 13 de Maio de 2020, que designava a servidora municipal **EDILEUZA TUFURETI**, **matrícula 5652**, portadora do CPF nº. 034.185.119-10, como Responsável pelo Setor de Controle e Avaliação da Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1BA594BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 509/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 93/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 93/2017, de 23 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal

EDINALDO ISRAEL MELO DE JESUS, **matrícula 3557**, portador do CPF nº. 019.182.509-36, como Chefe de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2869F72F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 510/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2528/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2528/2020, de 13 de Maio de 2020, que designava a servidora municipal **EDLUISA ALVES RODRIGUES**, **matrícula 665**, portadora do CPF nº. 851.397.189-87, como Responsável pelo Acompanhamento de Pacientes de Dentística, Periondontia e Próteses da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FFD57791

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 511/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 435/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 435/2017, de 01 de Agosto de 2017, que designava a servidora municipal **EDNA CRISTINA DA SILVA**, **matrícula 2501**, portadora do CPF nº. 813.026.579-68, como Responsável por Coordenar a Intermediação de Mão de Obra e Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F2ECAC05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 512/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 657/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 657/2017, de 13 de Outubro de 2017, que designava o servidor municipal **EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO**, **matrícula 2394**, portador do CPF nº. 034.550.229-95, como Responsável pela Equipe de Corte e Poda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9C781872

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 513/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 81/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 81/2017, de 20 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **EDUARDO APARECIDO SONA KUN**, **matrícula 5939**, portador do CPF nº. 039.614.269-96, como Responsável pelo Setor de Fiscalização e pelas Análises de Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:745F0D95

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 514/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 969/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 969/2018, de 14 de Março de 2018, que designava a servidora municipal **ELISANGELA APARECIDA DE ARAUJO DA SILVA**, **matrícula 6767**, portadora do CPF nº. 299.503.468-27, como Responsável pela Coordenação do Setor de Limpeza da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0C3712BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 515/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2441/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2441/2020, de 13 de Março de 2020, que designava a servidora municipal **ELIZABETH CAMARA DE OLIVEIRA**, **matrícula 6667**, portadora do CPF nº. 054.272.809-52, como Responsável pelo Arquivo da Secretaria Municipal de Urbanismo e auxiliar o Departamento de Análises de Projeto e Alvará de Construção da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FB085C89

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 516/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 150/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 150/2017, de 09 de Fevereiro de 2017, que designava a servidora municipal **ELIZABETI FERREIRA DE LIMA SHIGENAGA**, **matrícula 879**, portadora do CPF nº. 533.606.999-04, como Coordenadora e Fiscalizadora do Fundo Rotativo e PDDE das Escolas e Centros de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F20F2298

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 517/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 470/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 470/2017, de 16 de Agosto de 2017, que designava a servidora municipal **ELLEN DAYANE CARGNIN PIMENTEL**, **matrícula 6027**, portadora do CPF nº. 036.959.549-14, como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Nova Aliançada Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1D5D4F19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 518/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2636/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2636/2020, de 01 de Julho de 2020, que designava o servidor municipal **ELTON EIDY TOY**, **matrícula 3577,** portador do CPF nº. 007.146.789-02, como Responsável pela Elaboração dos Projetos e Croquis de Sinalização de Trânsito de todo o Município de Sarandi e Responsável Técnico de todos os futuros projetos realizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública (TRANSEG) de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:07F791D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 519/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1950/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1950/2019, de 13 de Agosto de 2019, que designava a servidora municipal **ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO**, **matrícula 4980**, portadora do CPF nº. 056.146.669-66, como Responsável pela Gestão dos Exames Relacionados ao Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FEEF19E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 520/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2455/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2455/2020, de 20 de Março de 2020, que designava a servidora municipal **EVELIN MATILDE ARCAIN NASS**, **matrícula 8060**, portadora do CPF nº. 053.388.139-04, como Responsável pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde Ouro Verde da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:390CAF91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 521/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 97/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 97/2017, de 23 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **FABIO APARECIDO AUGUSTO**, **matrícula 2638**, portador do CPF nº. 036.073.389-14, como Responsável pelo Acompanhamento de Apreensão de Animais, Vistorias e Fiscalização do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:40717CA7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 522/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 98/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 98/2017, de 23 de Janeiro de 2017, que designava a servidora municipal **FATIMA DE OLIVEIRA**, **matrícula 3705**, portadora do CPF nº. 049.627.428-76, como Responsável pelo Sistema de Compras e Abastecimento do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4A688FC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 523/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2282/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2282/2020, de 09 de Janeiro de 2020, que designava a servidora municipal **GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES**, **matrícula 8005**, portadora do CPF nº. 077.640.109-28, como Responsável pelo Sistema do Relógio Ponto Biométrico do Gabinete e Secretaria Municipal de Administração do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:90115A84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 524/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2482/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2482/2020, de 16 de Abril de 2020, que designava a servidora municipal **GABRIELA RAMOS FURMAN**, **matrícula 7910**, portadora do CPF nº. 085.715.319-60, como Responsável pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde Flores da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:37636F50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 525/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1322/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1322/2018, de 12 de Setembro de 2018, que designava a servidora municipal **GISLAINE LAURINDO DA SILVA**, **matrícula 4220**, portadora do CPF nº. 007.892.239-96, como Responsável pelos Sistemas SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – e PAR – Plano de Ações Articuladas – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C3CC691D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 526/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1393/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1393/2018, de 30 de Outubro de 2018, que designava a servidora municipal **HELOISA ROSSINOLLI CORREIA PAIXAO**, **matrícula 7675**, portadora do CPF nº. 078.007.959-00, como Responsável Jurídica das Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4C35E81A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 527/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 77/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 77/2017, de 20 de Janeiro de 2017, que designava a servidora municipal **ISABELLA LESSIO**, **matrícula 1859**, portadora do CPF nº. 884.408.429-53, como Responsável pelo Gerenciamento de Projetos da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:98A097D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 528/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1072/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1072/2018, de 18 de Abril de 2018, que designava a servidora municipal **IVONE APARECIDA ZUCAN DE SOUZA**, **matrícula 4127**, portadora do CPF nº. 031.888.659-61, como Responsável pela Fiscalização do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola - da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C989D926

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 529/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 157/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 157/2017, de 14 de Fevereiro de 2017, que designava a servidora municipal **IVONE RUSSO**, **matrícula 1069**, portadora do CPF nº. 571.342.609-25, como Responsável pela Função de Fiscalizadora do Termo de Parceria firmado entre o Município de Sarandi e Entidades.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0CB3532F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 530/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 991/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 991/2018, de 19 de Março de 2018, que designava a servidora municipal **IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, **matrícula 6929**, portadora do CPF nº. 515.725.165-34, como Responsável pela Frota Geral do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9187DF59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 531/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 978/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 978/2018, de 15 de Março de 2018, que designava a servidora municipal **JANAINA ALVES GUILHERME SCALIANTE**, **matrícula 5712**, portadora do CPF nº. 066.178.319-77, como Responsável pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde Oriental da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6F33FA94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 532/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1823/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1823/2019, de 14 de Junho de 2019, que designava a servidora municipal **JANE MARIA MORTEAN CHICARELLE**, **matrícula**

6503, portadora do CPF nº. 027.893.809-45, como Responsável pela Coordenação do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – do Jardim Esperançada Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5EB71A6E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 533/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1070/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1070/2018, de 18 de Abril de 2018, que designava a servidora municipal **JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA**, **matrícula 5896**, portadora do CPF nº. 066.634.459-01, como Responsável por Supervisão dos Trabalhos da Assessoria Pedagógica da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F7CA56EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 534/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1475/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1475/2019, de 11 de Janeiro de 2019, que designava o servidor municipal **JOEL DE SOUZA MORAIS**, **matrícula 2581**, portador do CPF nº. 325.690.769-53, como Encarregado do Viveiro Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3526FBBB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 535/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 82/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 82/2017, de 20 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **JORGE TEIXEIRA DA SILVA**, **matrícula 2125**, portador do CPF nº. 496.201.779-91, como Encarregado de Manutenção das Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4B304175

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 536/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1850/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1850/2019, de 24 de Junho de 2019, que designava a servidora municipal **JOSANE FERREIRA DE SOUZA**, **matrícula 6942**, portadora do CPF nº. 026.209.589-03, como Responsável pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:67DF3AC1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 537/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2114/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2114/2019, de 15 de Outubro de 2019, que designava o servidor municipal **JOSE DA CUNHA ARAUJO**, **matrícula 5730**, portador do CPF nº. 523.289.293-20, como Responsável pela Direção Operacional da UPA – Unidade de Pronto Atendimento - da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:68DB3413

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 538/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 74/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 74/2017, de 20 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **JOSELIO ROLIM PEREIRA JUNIOR**, **matrícula 6287**, portador do CPF nº. 019.809.669-07, como Responsável pela Controle dos Processos de Obras, Realizar medições, Confeccionar e alimentar planilhas, além de Atualizar a Iluminação Pública juntamente com a Copel do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:61027286

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 539/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1847/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1847/2019, de 18 de Junho de 2019, que designava o servidor municipal **JOSENIR DA SILVA PEREIRA**, **matrícula 2442**, portador do CPF nº. 217.101.608-61, como Integrante da Equipe de Usinado da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:77CF8A06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 540/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2457/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2457/2020, de 23 de Março de 2020, que designava o servidor municipal **JOSIEL CORDEIRO MARQUES**, **matrícula 7215**, portador do CPF nº. 008.300.169-70, como Responsável pela Direção Clínica da UPA – 24 Horas da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:32B4C288

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 541/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 317/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 317/2017, de 22 de Maio de 2017, que designava o servidor municipal **JOSUE LOPES DO AMARAL**, **matrícula 5539**, portador do CPF nº. 047.027.668-13, como Encarregado da Manutenção Elétrica das Frotas da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3FB03437

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 542/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1469/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1469/2019, de 08 de Janeiro de 2019, que designava a servidora municipal **JOYCE BIFON MARQUES**, **matrícula 369**, portadora do CPF nº. 959.741.059-15, como Responsável pela Gerenciamento Interno da Agência do Trabalhador do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BF268E89

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 543/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2179/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2179/2019, de 21 de Novembro de 2019, que designava a servidora municipal **KARINA YURI SUDO NAKANO**, **matrícula 7956**, portadora do CPF nº. 228.614.158-43, como Responsável por Realizar Assessoria Técnica em Perícias Judiciais e Extrajudiciais, apurar valores justos na execução das determinações judiciais e auxiliar o Departamento Jurídico em eventuais questões de matéria financeira, contábil, patrimonial e orçamentária do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FD0C8822

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 544/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2280/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2280/2020, de 09 de Janeiro de 2020, que designava a servidora municipal **KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI**, **matrícula 6586**, portadora do CPF nº. 072.810.859-31, como Responsável pelo Controle dos Atestados e Perícias Médicas dos Servidores do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:81812F22

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 545/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2532/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2532/2020, de 13 de Maio de 2020, que designava a servidora municipal **KELLY CRISTINA THEODORO FERREIRA**, **matrícula 5043**, portadora do CPF nº. 053.462.129-57, como Responsável pelo Agendamento do Programa Municipal DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0251EF9E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 546/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 95/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 95/2017, de 23 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **LINDOMAR MACHADO**, **matrícula 5982**, portador do CPF nº. 038.238.869-08, como Responsável pelo Acompanhamento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9F64710B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 547/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 468/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 468/2017, de 16 de Agosto de 2017, que designava a servidora municipal **LUCIA MARGARETE DOS REIS**, **matrícula 5745**, portadora do CPF nº. 053.883.449-83, como Coordenadora do CAPS II da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1DD748F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 548/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 680/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 680/2017, de 31 de Outubro de 2017, que designava o servidor municipal **LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**, **matrícula 2647**portador do CPF nº. 037.732.359-41, como Encarregado da Equipe de Usinado da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:813058F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 549/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2305/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2305/2020, de 17 de Janeiro de 2020, que designava a servidora municipal **MAIARA MIRANDA**, **matrícula 8004**, portadora do CPF nº. 081.533.239-46, como Responsável por Prestar Serviços Contábeis para Atendimento das APMF das Escolas Municipais e APPF dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3D0E37AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 550/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 59/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 59/2017, de 18 de Janeiro de 2017, que designava a servidora municipal **MARA IVONETE BUENO DE SOUZA**, **matrícula 3677**, portadora do CPF nº. 796.515.269-04, como Responsável pelos Atos de Concursos e Prestação de Contas da Coordenadoria de Recursos Humanos do Município de Sarandi junto ao Tribunal de Contas.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6355FC86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 551/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 257/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 257/2017, de 10 de Abril de 2017, que designava a servidora municipal **MARCELA MALVEZI DE OLIVEIRA**, **matrícula 6811**, portadora do CPF nº. 079.987.439-64, como Responsável pelo Frotas da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F6C6C87D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 552/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 532/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 532/2017, de 06 de Setembro de 2017, que designava o servidor municipal **MARCELO RODRIGUES DE LIMA**, **matrícula 3562**, portador do CPF nº. 802.181.139-00, como Responsável pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:053F8B65

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 553/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1887/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1887/2019, de 10 de Julho de 2019, que designava o servidor municipal **MARCIO JOSE BOURSCHEID**, **matrícula 5612**, portador do CPF nº. 973.919.050-20, como Responsável pelo Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9A5DEFE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 554/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 316/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 316/2017, de 22 de Maio de 2017, que designava o servidor municipal **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, **matrícula 1620**, portador do CPF nº. 025.248.759-11, como Encarregado dos Motoristas da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FFA04AC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 555/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1611/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1611/2019, de 11 de Março de 2019, que designava o servidor municipal **MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES**, **matrículas 5785 e 7881**, portador do CPF nº. 037.771.959-52, como Responsável pela Direção nas Atividades Esportivas e Culturais do Projeto Superação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B841F713

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 556/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 87/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 87/2017, de 20 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **MARCOS ROGERIO UZELOTO**, **matrícula 3946**, portador do CPF nº. 884.535.539-04, como Responsável pela Administração e Manutenção do Site Oficial do Município e Suporte e Manutenção do Portal da Transparência do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0E32C230

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 557/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 20/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 20/2017, de 05 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA**, **matrícula 3675**, portador do CPF nº. 791.028.679-15, como Responsável pelo Setor de Recebimento e Expedição de Documentos, Controle de Cargas e Baixas de Processos Judiciais da Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:153F79AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 558/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 251/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 251/2017, de 06 de Abril de 2017, que designava a servidora municipal **MARIA APARECIDA BEDIN**, **matrícula 733**, portadora do CPF nº. 412.597.349-00, como Responsável pelo Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:14B7ADA4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 559/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 99/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 99/2017, de 23 de Janeiro de 2017, que designava a servidora municipal **MARIA BENEDITA TEIXEIRA**, **matrícula 3288**, portadora do CPF nº. 755.695.409-97, como Responsável pela Seção de Prestação de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7EE4BB71

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 560/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 214/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 214/2017, de 14de Março de 2017, que designava a servidora municipal **MARIA LUCIA LEOCADIO**, **matrícula 2633**, portadora

do CPF nº. 023.380.269-00, como Secretária do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B120F2ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 561/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1869/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1869/2019, de 26 de Junho de 2019, que designava a servidora municipal **MARIA MARLENE DA ROCHA OLIVEIRA**, **matrícula 6894**, portadora do CPF nº. 571.352.079-04, como Responsável pela Coordenação da UBS – Unidade Básica de Saúde – Parque Alvamar da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:04312EC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 562/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1028/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1028/2018, de 05 de Abril de 2018, que designava a servidora municipal **MARIA ROSA DOS SANTOS**, **matrícula 848**, portadora do CPF nº. 468.268.239-34, como Responsável Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BF6D1BB1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 563/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1153/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1153/2018, de 29 de Maio de 2018, que designava a servidora municipal **MARILIM MEIRE COTRIN FERRO ARAUJO**, **matrícula 5902**, portadora do CPF nº. 014.869.039-40, como Responsável pelos Ofícios oriundos do Ministério Público, Responsável Jurídica da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Urbanismo do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3885838B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 564/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 176/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 176/2017, de 16 de Fevereiro de 2017, que designava a servidora municipal **MARINES RIBAS GIRARDI**, **matrícula 2421**, portadora do CPF nº. 935.888.529-72, como Agente Credenciado do Setor de Identificação – Impressões Digitais - do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3A5A99A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 565/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 158/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 158/2017, de 14 de Fevereiro de 2017, que designava a servidora municipal **MARISA DE ALMEIDA**, **matrícula 6291**, portadora do CPF nº. 275.192.458-10, como Responsável pelo CADSUAS-MDSA (Cadastro do Sistema Único da Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BEAC655E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 566/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 471/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 471/2017, de 16 de Agosto de 2017, que designava a servidora municipal **MARLENE BOZZA**, **matrícula 6768**, portadora do CPF nº. 755.689.009-06, como Responsável pela Coordenação Estratégica da Família daSecretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C94F49CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 567/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 126/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 126/2021, de 15de Janeiro de 2021, que designava a servidora municipal **MARLENE DELPHINA RIBEIRO DA SILVA**, **matrícula 2929**, portadora do CPF nº. 740.044.849-87, como Responsável pela Folha Ponto, Controle de Férias, Licença Prêmio e Atestados, Lançamento em planilhas em gerais da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C786B1DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 568/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 145/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 145/2017, de 09 de Fevereiro de 2017, que designava a servidora municipal **MERCIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA**, **matrícula 7004,**portadora do CPF nº. 049.709.309-02, como Responsável por Auxiliar no Departamento de Recursos Humanos e Responsável pela Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7DFF0082

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 569/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2686/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2686/2020, de 31 de Julho de 2020, que designava o servidor municipal **MICHEL MONTELARES DA SILVA**, **matrícula 6455**, portador do CPF nº. 035.293.219-82, como Responsável pela Coordenação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social daSecretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DA226B72

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 570/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1512/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1512/2019, de 28 de Janeiro de 2019, que designava a servidora municipal **MICHELE FERREIRA DEFENDI**, **matrícula 6849**, portadora do CPF nº. 050.117.419-23, como Auxiliar de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2256E1E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 571/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1845/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1845/2019, de 18 de Junho de 2019, que designava a servidora municipal **MICHELLE ROCHA DE OLIVEIRA E SILVA**, **matrícula 4149**, portadora do CPF nº. 037.276.639-01, como Responsável pela Central de Conferências e Prestação de Contas dos Convênios e Subvenções da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FC9C279B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 572/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1071/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1071/2018, de 18 de Abril de 2018, que designava a servidora municipal **MORALINA QUINTINO DA SILVA**, **matrícula 2720**, portadora do CPF nº. 602.223.109-44, como Chefe da Divisão de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8696F4C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 573/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1695/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1695/2019, de 30 de Abril de 2019, que designava a servidora municipal **NAHIDA AJALA DE CARVALHO**, **matrícula 6997**, portadora do CPF nº. 059.075.979-50, como Responsável pela Coordenação de Projetos e Planejamento em Saúdeda Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:55D317B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 574/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 216/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 216/2017, de 14 de Março de 2017, que designava a servidora municipal **NILCE DOS SANTOS**, **matrícula 2616**, portadora do CPF nº. 528.537.809-53, como Responsável pelo Processamento do Retorno dos Arquivos Bancários de Baixa das Guias de Pagamento da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D0DB6DEC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 575/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2410/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2410/2020, de 05 de Março de 2020, que designava o servidor municipal **OSVALDETI CASTRO DUARTE**, **matrícula 2602**, portador do CPF nº. 599.518.349-49, como Responsável pela Chefia da Divisão de Transporte Escolar do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:148CFDF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 576/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 540/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 540/2017, de 12 de Setembro de 2017, que designava a servidora municipal **PATRICIA CORDEIRO DE FARIAS MIYAMOTO**, **matrícula 6726**, portadora do CPF nº. 025.620.289-37, como Responsável peloSistema Operacional V7 do Cadastro Único, Coordenar a Equipe, Planejar, Monitorar e Avaliar as Ações relacionadas ao Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:252D098D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 577/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 698/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 698/2017, de 14 de Novembro de 2017, que designava o servidor municipal **PAULO SERGIO GONCALVES RICO**, **matrícula 1626**, portador do CPF nº. 069.872.348-17, como Responsável pelo Apoio e Logística do Curso de Empreendedorismo do Fomento Paraná, além de Titular pela Defesa Civil – Apicultor - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:90775DB9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 578/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2483/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2483/2020, de 16 de Abril de 2020, que designava o servidor municipal **PEDRO BREGOLA DE BARROS**, **matrícula 7957**, portador do CPF nº. 059.628.929-41, como Responsável pela Coordenação da Equipe Médica da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D382EA11

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 579/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 467/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 467/2017, de 16 de Agosto de 2017, que designava a servidora municipal **RAQUEL ALVES FERREIRA DOS SANTOS**, **matrícula 4855**, portadora do CPF nº. 018.752.349-50, como Responsável pela Coordenação do Programa DST da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0643B1B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 580/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2373/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2373/2020, de 17 de Fevereiro de 2020, que designava o servidor municipal **RENAN CAVALLINI**, **matrícula 8014**, portador do CPF nº. 360.739.938-70, como Responsável pelo Controle de Questionamentos, Reclamações e Respostas do 156 e do E-SIC Físico da Secretaria Municipal de Administração de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:63E0EBFD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 581/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1844/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1844/2019, de 18 de Junho de 2019, que designava o servidor municipal **ROGERIO MOREIRA DA SILVA**, **matrícula 6429**, portador do CPF nº. 027.474.959-90, como Responsável pelo Acompanhamento das Conciliações Bancárias das Contas dos Consignados e Tarifas Bancárias da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5F7F28F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 582/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1868/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1868/2019, de 26 de Junho de 2019, que designava a servidora municipal **ROSA MARIA MIGUEL DOS SANTOS**, **matrícula 1841**, portadora do CPF nº. 711.357.829-20, como Responsável pela Coordenação da UBS – Unidade Básica de Saúde – Independência da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B89468B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 583/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2529/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2529/2020, de 13 de Maio de 2020, que designava a servidora municipal **ROSELY DA SILVA**, **matrícula 5039**, portadora do CPF nº. 055.757.989-92, como Responsável pela Central de Agendamento de Exames e Consultas Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6CB153B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 584/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 67/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 67/2017, de 18 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **SERGIO EDUARDO RIBEIRO**, **matrícula 1458**, portador do CPF nº. 547.086.219-49, como Responsável pela Consulta e Alimentação dos Programas via E-Contas, SIAP, ATOTEC da Coordenadoria de Recursos Humanos do Municipal de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9D80C4DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 585/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 88/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 88/2017, de 20 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **SERGIO TOMUO ABE**, **matrícula 3556**, portador do CPF nº. 361.765.329-49, como Responsável pelo Sistema de Gestão Pública e Tecnologia de Informação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:13AD7A74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 586/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1513/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1513/2019, de 28 de Janeiro de 2019, que designava a servidora municipal **SHEISA CYLEIA SARGI**, **matrícula 6888**, portadora do CPF nº. 009.441.449-18, como Coordenadora da Divisão de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:35B03E4E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 587/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 273/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 273/2017, de 19 de Abril de 2017, que designava a servidora municipal **SILVANE FERREIRA DOS SANTOS**, **matrícula 2978**, portadora do CPF nº. 037.647.339-85, como Plantonista de Atendimento na Recepção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social - da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:24E6C8C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 588/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 474/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 474/2017, de 16 de Agosto de 2017, que designava a servidora municipal **SUELI APARECIDA RIBEIRO BARBOSA**, **matrícula 7007**, portadora do CPF nº. 884.887.649-87, como Responsável pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde Nova Aurora da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4E374079

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 589/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2281/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2281/2020, de 09 de Janeiro de 2020, que designava a servidora municipal **SUZANE RIBEIRO AZEVEDO**, **matrícula 5773**, portadora do CPF nº. 063.774.379-27, como Responsável pela Folha de Pagamento de Estagiários, Nomeações e Exonerações dos Cargos em Comissão do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:385D573D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 590/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 79/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 79/2017, de 20 de Janeiro de 2017, que designava a servidora municipal **TATIANE CRISTIANE BARBOSA**, **matrícula 5593**, portadora do CPF nº. 074.095.509-88, como Responsável pelo Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B1D58C33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 591/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 160/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 160/2017, de 14 de Fevereiro de 2017, que designava a servidora municipal **THAYANA ANDRADE DE OLIVEIRA VERONEZE**, **matrícula 6803**, portadora do CPF nº. 056.406.389-40, como Responsável pelaCoordenação do CRASS - Centro de Referência em Assistência Social - do Jardim Independência da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:03EB552C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 592/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1152/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1152/2018, de 29 de Maio de 2018, que designava o servidor municipal **THIAGO AUGUSTO KANDA**, **matrícula 7691**, portador do CPF nº. 071.262.089-36, como Responsável Jurídico do Setor de Licitações do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C4715E51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 593/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 12/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 12/2017, de 04 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **VALDECENIR RODRIGUES MACARIO**, **matrícula 3237**, portador do CPF nº. 020.475.329-57, como Responsável pelos Lançamentos dos Dados e Monitoramento dos Módulos do SIM-AM da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:78FA2F49

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 594/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 979/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 979/2018, de 15 de Março de 2018, que designava a servidora municipal **VALDINEIA ANGELO DE LIMA GONCALVES**, **matrícula 5768**, portadora do CPF nº. 897.698.059-04, como Responsável por Alimentar o Sistema de Autuação Eletrônica da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:71E90143

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 595/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 8/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 8/2017, de 04 de Janeiro de 2017, que designava o servidor municipal **WAGNER EDUARDO CENERINO**, **matrícula 4564**, portador do CPF nº. 135.013.478-39, como Responsável pelas Informações do SIM-AM da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B4507B71

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 596/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1292/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1292/2018, de 27 de Agosto de 2018, que designava o servidor municipal **WILSON ANTONIO PREVIATO**, **matrícula 484**, portador do CPF nº. 678.902.029-20, como Responsável pelo Seguro Desemprego da Agência do Trabalhador do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:609964FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 597/2021

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 614/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 614/2017, de 04 de Outubro de 2017, que designava a servidora municipal **ZENILDA ALVES DA SILVA**, **matrícula 2480**, portadora do CPF nº. 939.914.799-15, como Responsável pela Separação dos Alimentos nas Unidades de Ensino da Divisão de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:82EE8934

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA ISMAEL HENZ - ME.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

[...] Saudade do Iguaçu – PR, 20 de julho de 2021.

Leia-se:

TERMO DE RESCISÃO ao Ata de Registro de Preço nº 160/2020, firmado em 04/12/2020, MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8, ora denominado CONTRATANTE e ISMAEL HENZ - ME, CNPJ Nº 04.926.714/0001-86, situada a Rua Francisco Debortoli, nº 630, município de São Jorge D Oeste, Bairro: Centro. CEP: 85575-000.Estado: PR. Telefone: (46) 3534-1024.e-mail: centralinfo10@gmail.com. Representante legal: Ismael Henz, CPF N° 029.230.579-61, denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR a Ata de Registro de Preço acima citado, ficando assim: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Ata de Registro de Preço n° 160/2020 referente a Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos de informática, eletrônicos e materiais para manutenção de equipamentos de informática, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a Pregão Presencial nº 091/2020. **CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO/DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a situação da Contratada, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município (Justificativa da rescisão anexo ao processo).

Saudade do Iguaçu – PR, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:D16B2460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 053/2021, com abertura e julgamento em 02 de setembro de 2021 e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 053/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 01
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15.	ITEM -01,03,05
MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ Nº 73.244.337/0001-18	ITEM -02,07
FRACASSADOS	ITEM – 04,06

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu – PR 08 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:07870DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 02/09/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 053/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MULTIAÇÃO–PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP CNPJ Nº 73.244.337/0001-18.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15.

Que apresentaram os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 08 de setembro 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:A1276DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 054/2021, com abertura e julgamento em 02 de setembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 054/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 1
TAVARES SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.859.934/0001-37.	ITENS 1;2

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 08 de setembro de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:344ACC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 02/09/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 054/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

TAVARES SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.859.934/0001-37.

Que apresentou os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 08 de setembro 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:CBD5F068

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 008 CONVOCAÇAO MEDICO PLATONISTA 15HS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 008/2021

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

MÉDICO PLANTONISTA - 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
076664	ANNA FLÁVIA SILVA RODRIGUES PEREIRA	4º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F6C56049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 76/2021

Decreto nº 76/2021 de 01 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Fonoaudiólogo e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de profissionais, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de Fonoaudiólogo por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.
Art. 2º. Designar como presidente da Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a Senhora **Silmara Ribeiro da Silva Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Professora, CPF nº 838.215.209-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e como membros as servidoras abaixo descritas, sendo:
MEMBROS:
I – Denise Fortes de Oliveira, CPF: 049.306.029-47, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal Dom Bosco;
II– Liliam de Oliveira, CPF: 050.705.169-65, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Escola Municipal Dom Bosco;
Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:79A0DFCA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 77/2021

DECRETO Nº 77, de 08 de Setembro de 2021.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR por Termino de Contrato, a partir de **09/09/2021,** a Senhora **MATILDE APARECIDA DA COSTA,** do Cargo de Professor temporário de Ensino Fundamental e Educação Infantil, a qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital Nº 001, de 08.01.2019**, e homologado **pelo Edital nº 001, de 08.02.2019** e nomeada pelo **Decreto nº 46 de 05 de Setembro de 2019.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B59A35C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 436/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 766/2021, de 08 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. EZIELI ALESSANDRA DE MELO, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2016/2021.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:485186A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 437/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 765/2021, de 08 de Setembro de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Srta. **ALINE DA ROSA DOS SANTOS**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2008/2013.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:869F5049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 438/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 767/2021, de 08 de Setembro de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **TEREZINHA BORGES DE LIMA PEDROSO**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2010/2015.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C948AE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 439/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 769/2021, de 08 de Setembro de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA MENDES RIBEIRO SERBELO**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2008/2013.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D0EF9885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 440/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 770/2021, de 08 de Setembro de 2021.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVIA HELENA FEITOSA DE PAULA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2013/2018.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6E8138B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 441/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 768/2021, de 08 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2015/2020.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6AE67B33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021

RESOLUÇÃO Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
CONTRATADA: FORNEÇA BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição e Instalação de 02 Relógios Digitais de Praça, para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
VALOR : **R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais)
PRAZO: 90 (noventa) meses

Adrianópolis, 08 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:640E6296

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 025/2021
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – RESOLUÇÃO 020/2021 PUBLICADO EM 02/09/2021 – EDIÇÃO 2341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 17/Setembro/ 2021. HORA: 10 HS.
OBJETO: Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura através da Proposta 031157/2019 Convênio 889802/2019

Adrianópolis, 01 de Setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE :
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

LEIA-SE:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

ONDE LÊ-SE :
ABERTURA DIA : 17/Setembro/ 2021. HORA: 10 HS.

LEIA-SE:
ABERTURA DIA : 21/Setembro/ 2021. HORA: 10 HS.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DD473234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 203, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores, e por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal 1084/2021 de 08 de setembro de 2021.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de **144.898,13** (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**1.002**	**Construção e reforma das Unidades de Saúde**	
4.4.90.51.00	36500	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.411,17
4.4.90.51.00	16500	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.486,96
Soma Total			**144.898,13**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recurso o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	BANCO	Conta Banc.	DESCRIÇÃO	VALOR
16500	**Bloco de Investimentos. Fed. em Serviços de Saúde**	**Caixa Econ. Federal**	**00672003-0**	**00672003-0 CEF-Piên FMS-ACADEMIA DE SAÚDE Invest. Recurso 16500**	**128.411,17**
Soma total					**128.411,17**

Art. 3º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como seus rendimentos de aplicação financeira, a saber:

Rubrica	Fonte	Discriminação	Valor
2.4.1.8.99.1.1.99.02	16500	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.	13.486,96
1.3.2.1.00.1.1.76.00	16500	Remun. de Dep. Bancários - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
SOMA GERAL			16.486,96

Art. 4º - Fica alterada a programação financeira de desembolso com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:5D18E62E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora **Terezinha Milzcevski Woyciechoski,** matricula 19, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 08/09/2021 e término em 07/10/2021, referente ao período aquisitivo de 19/12/2018 a 18/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/09/2021 revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:FC7A943A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 204, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º Nomear **Nereide Do Socorro Raussis,** portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 8.785.571-6/PR e CPF nº 842.662.019-15, matrícula sob nº 2925, no Cargo em Provimento de Comissão de **Assessor De Ação Social,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul- PR, símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:F18564BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2021

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;

Considerando a deliberação da 11ª Plenária CMAS, de 08 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da entidade **ASSOOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFANCIA - APMI**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.968.386/0001 – 54, localizada na rua José Carlos Colodel, nº 194, Santa Terezinha – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 11, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 08 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:01B2D8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.008119/2021

A presente licitação tem por objeto "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA: LOTE 01 – GALPÃO DE RECICLAGEM; LOTE 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; LOTE 03 – UNIDADE DE SAÚDE SÃO FRANCISCO; LOTE 04 – CAPELA MORTUÁRIA DA SEDE; LOTE 05 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO e LOTE 06 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Considerando o contido no processo de **TOMADA DE PREÇOS 005/2021**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE CNPJ** 39.434.421/0001-66 com o valor global de **R$ 88.052,68 (oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Almirante Tamandaré, 08 de Setembro de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:10551D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa para execução do objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA: LOTE 01 – GALPÃO DE RECICLAGEM; LOTE 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; LOTE 03 – UNIDADE DE SAÚDE SÃO FRANCISCO; LOTE 04 – CAPELA MORTUÁRIA DA SEDE; LOTE 05 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO e LOTE 06 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Tendo como vencedoras a empresa **ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE CNPJ** 39.434.421/0001-66, com o valor global de **R$ 88.052,68 (oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*
04.122.0004.2.024	*Construção e Manutenção de Próprios Municipais*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
09.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
10.301.0015.1.005	*Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saúde*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1518	*Obras e Instalações*
14.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURIMO E TRABALHO*
23.695.0034.1.016	*Construção da Secretaria de Indústria e Comércio*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
20.01	*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ*
04.122.0004.1.022	*Construção e Reforma da Sede do IPMAT*
4.4.90.5100-1001	*Obras e Instalações*

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 09 de Setembro de 2021.

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4F325E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2021

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2021, às 14h00min, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Louise Camilly Cullmann, Marins de Oliveira Luiz, Cleomar Terezinha Krausa, Luiz Carlos Cunha, José Silvano Buzato, Nereu Osni Colodel e Elizandra da Luz Macedo, todos nomeados pelo **Decreto nº 079/2021 de 02 de junho de 2021, publicado em 18 de junho de 2021,** tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado o processo **nº 18.6104/2021 Guia Amarela,** onde o requerente **M TECHNE INOVAÇÕES EM ENHENHARIA** solicita a ampliação da guarita de 6,00m² para 15,00m², avançando 8,00m² no recuo frontal, do Condomínio Residencial Riverside. Situado à Travessa Schultz nº288, bairro Cachoeira, inserida na Zona Residencial 3 ZR3. Os membros da CTU **deliberam pelo deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Conforme inciso I, Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Após foi analisado o processo **nº 18.7038/2021 Solicitação,** onde o requerente **JAIR OLIVEIRA DE ALMEIDA** solicita a alteração do uso permissível para permitido, para Comércio e Serviço Setorial, atividade de Comércio Varejista de ferragens e ferramentas, recuperação de materiais metálicos e sucatas de alumínio. Situado à Av. Vereador Wadislau Bugalski nº260, bairro Lamenha Grande, inserida no Setor Especial de Vias Estruturais SVEK. Os membros da CTU **deliberam pelo deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam

produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Conforme inciso I, Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Seguinte foi analisado o processo **nº 18.7462/2021 Solicitação,** onde o requerente **VANDERSON DA LUZ DO ESPIRITO SANTO** solicita a alteração do uso permissível para permitido, para Industria I, atividade de Fabricação de letreiros, impressão de material de uso publicitário. Situado à Rua Antônio Johnson nº3932, loteamento Vila Alto de Pinheiros, bairro Humaitá, inserida no Setor Especial de Vias Estruturais SVE. Os membros da CTU **deliberam pelo deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Conforme inciso I, Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente foi analisado o processo **nº 18.7737/2021 Solicitação,** onde o requerente **MAYARA BOTELHO MARANHO** solicita a alteração do uso permissível para permitido, para Comércio e Serviço Específico. Situado à Av. Professor Alberto Piekarz esquina com Travessa Schultz nº619, loteamento Vila Santa Terezinha, bairro Cachoeira, inserida no Setor Residencial 3 ZR3. Os membros da CTU **deliberam pelo deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Conforme inciso I, Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Após foi analisado o processo **nº 18.6292/2021 Guia Amarela,** onde o requerente **THIAGO OLIVIO DINAROWSKI** solicita a redução da testada mínima de 7,00m para 6,00m para os sublotes com acesso para a Rua Munir Habib Achoa. Solicita também que o sublote voltado para a Rua Anúncia Viante Giannini tenha área mínima de 370,10m², para Habitação em Série com 10 unidades habitacionais. Situado à Rua Munir Habib Achoa nº31, esquina com Rua Anúncia Viante Giannini nº1955, bairro Lamenha Grande, inserida no Setor Especial de Vias Estruturais SVE. Os membros da CTU **deliberam pelo deferimento do pedido, solicitando averbação da APP na matrícula de registro de imóveis individual de cada sublote,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Conforme inciso I, Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente foi analisado o processo **nº 18.7737/2021 Solicitação,** onde o requerente **DUNANSKI – PALETES DE MADEIRA LTDA** solicita a alteração do uso permissível para permitido para Indústria 2, atividade fabricação de paletes e estrados de madeira, reparação de artigos de mobiliário. Situado à Rua Congregação nº22, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU **deliberam pelo deferimento do pedido,** cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Conforme inciso I, Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Após foi analisado o processo **nº 18.7678/2021 Solicitação,** onde o requerente **LUCIANO ERTHAL CASTANHO** solicita a análise obra existente para possível aprovação, não atende a legislação vigente o recuo frontal obrigatório, o afastamento mínimo das divisas em caso de aberturas, o dimensionamento e localização na área do recuo frontal a vaga de estacionamento, e a largura mínima do sanitário da unidade habitacional 02, para Habitação em Série com 03 unidades habitacionais. Situado à Rua Dep Max Rosemann nº257, esquina com Rua João Amaro Andrade nº364, loteamento Vila Santo Antônio, bairro Colônia São Venâncio, inserida na Zona Residencial 2 ZR2. Os membros da CTU **deliberam pelo deferimento do pedido com ressalvas, apresentar autorização do vizinho quanto ao afastamento das divisas com aberturas ou adequar uma zenital nesses ambientes.** Cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Conforme inciso I, Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Seguinte foi analisado o processo **nº 18.6292/2021 Solicitação,** onde o requerente **ANDRE LUIS ZETOLA** solicita a permissão do uso de indústrias do tipo 1,2,3 e 4 nos 03 lotes apresentados no processo. Situado à Rodovia dos Minérios Km 17, bairro Mato Dentro, inserida na Zona de Comércio e Serviço Karst ZCSK. **O Sr. Nereu Osni Colodel solicitou vistas ao processo para análise e diligência ao local.** Por fim foi analisado o processo **nº 18.11112/2020 Alvará de Construção,** onde o requerente **RUBENS SENA RIBEIRO DE MESQUITA** solicita a redução do poço de iluminação para 1,06m², para Habitação Unifamiliar existente. Situado à Rua Botiatuba Mirim nº110, loteamento Jardim Santa Maria, bairro Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst ZRK. Os membros da CTU **deliberam pelo deferimento do pedido com ressalvas, colocar uma porta de acesso ao poço de ventilação, tornando-o visitável.** Cabendo exclusivamente à responsabilidade aos autores dos projetos quanto à implantação, localização escolhida que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança. Conforme inciso I, Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

MARINS DE OLIVEIRA LUZ
Diretor de Assuntos Comunitários

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO
Diretora Contábil e Orçamentário

NEREU OSNI COLODEL
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário de Obras

CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA
Secretária de Habitação

LUIZ CARLOS CUNHA
Diretor de Habitação

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:64DDFAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0144/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo capacitação de servidores municipal

VALOR: O presente contratação, tem o valor total de R$ 2.670,00 (dois mil e setecentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado a vista em parcela única após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: JJ DOMINGO CAPACITAÇÃO PARA LEGISLATIVO LTDA, CNPJ 34.985.914/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, Nº 461, apto 01, Jardim Santa Maria Toledo -

PR CEP: - 85903-080 Toledo - PR representado pelo Sr.(a) João Vitor Altoe, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 035.751.859-48 portador da cédula de identidade de nº 7099772-0 SESP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Justificamos nossa solicitação, 1 Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessária a capacitação dos servidores públicos do município de Altamira do Paraná, o treinamento e capacitação de servidores , sempre traz benefícios para a administração do município, tendo servidores capacitados o município fica apto a receber recursos de emendas, convênios, podendo o município usar de forma adequada tais recursos, desempenhando de forma coerente, legalmente qualquer recurso que venha a receber.
Também traz benefícios em relação as leis orçamentárias do município, nessa capacitação em questão tratando das seguintes leis orçamentarias PPA, LOA, e LDO .

Altamira do Paraná, 06 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6C24781E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0144/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

OBJETO:

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhado, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa
Para a efetivação da presente Inexigibilidade nº 33/2021, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D77B4D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0144/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a JJ DOMINGO CAPACITAÇÃO PARA LEGISLATIVO LTDA, CNPJ 34.985.914/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, Nº 461, apto 01, Jardim Santa Maria Toledo - PR CEP: - 85903-080 Toledo - PR representado pelo Sr.(a) João Vitor Altoe, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 035.751.859-48 portador da cédula de identidade de nº 7099772-0 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0153/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contratação, tem o valor total de R$ 2.670,00 (dois mil e setecentos e setenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 06 de setembro de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:855EFD5A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 365/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 08 (oito) de setembro de 2021, a servidora **MARTA APARECIDA ANDRÉ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.935.964-5-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 045.594.499-70** e matrícula nº **508497**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para exercer a função de **AGENTE DA UNIDADE VETERINÁRIA**, lotado na SUB UNIDADE VETERINÁRIA - SEAB.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação e acumulação de funções altera o percentual do adicional para 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu salário base, a título de Função Gratificada, conforme Art. 45 da Lei Municipal Nº 550/2017.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A4F75918

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 366/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de setembro de 2021, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **KALLINA YOSHIE SILVA,** matrícula funcional nº **508565**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/04/2019 à 06/04/2020, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:287BC51F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 367/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de setembro de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO,** matrícula funcional nº **508608**, ocupante do cargo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 à 10/06/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:37D42CE6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 368/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER**, a partir do dia 08 (oito) de setembro de 2021, **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **LUCIMARA ALVES GODOI**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.915.871-0 -SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 060.395.529-05** e matrícula nº **508710**, exercendo o cargo em comissão de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA A MULHER, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:74CB4BD0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 62/2021 DE 24/08/2021 DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.600,00 (cento e treze mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

13 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

25 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

43 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB

05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

453 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

454 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00

455 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
485 - 3.3.90.08.00.00 01102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

149 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

178 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
185 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

205 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
210 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

242 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

255 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
401 - 3.3.90.30.00.00 788 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

277 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

329 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

346 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

Total Suplementação: 113.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 22.100,00
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 788 5.000,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 26.500,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 40.000,00
Total da Receita: 113.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1BDC34F8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2021 DE 30/08/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

147 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.600,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

433 - 3.3.90.34.00.00 31328 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 1.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

394 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 17.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

486 - 3.1.90.11.00.00 781 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.700,00

396 - 3.3.90.34.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 3.200,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

328 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

412 - 3.3.90.34.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 2.700,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Total Suplementação: 43.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

19 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00

20 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

152 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO

160 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
161 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 600,00

162 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

186 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

229 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

262 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.700,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

289 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

355 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
358 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.400,00

Total Redução: 43.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AB188B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021 ID 2405

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021 ID 2405

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VALDIR B DE OLIVEIRA METALURGICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.590/0001-01.

DO OBJETO: **Fabricação e instalação de estrutura metálica com cobertura em telha ondulada metálica de 0,43mm,** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	117m²	M²	**Fabricação e instalação de estrutura metálica com cobertura em telha ondulada metálica de 0,43mm**	150,00	17.550,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

08001123610019204733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610019204633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123610019204533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 08 de setembro de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:80005191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de profissional para preenchimento do atendimento a Sistema de Assistência Social.

Favorecido: Maria Aparecida Ramos de Oliveira Salvador, inscrita no CPF sob o nº 039.661.969-05, RG sob o nº 5.329.357-3, CRESS/PR 6028.

Valor Total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais) mensais para (02) dois meses de prestação de serviços, somando um montante de **R$ 5.794,00** (Cinco mil setecentos e noventa e quatro reais).
os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 048/2021.

Dotação Orçamentária:

1100108122000321073390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

1100108244005221413390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 08 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1D130ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa especializada para ministrar Palestra sobre o tema: **"Prevenção ao Suicídio – todos pela vida"**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Favorecido: SANTA MEMÓRIA – EDUCACIONAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 17.838.680/0001-10.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2021

Dotação Orçamentária:

1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243005361133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 08 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0FFF021E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Gel e Spray massageador para contusões dos atletas do município que participam de jogos oficiais, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Amaporã.

Favorecido: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.920/0001-63.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais)**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 046/2021

Dotação Orçamentária:

08004278120021205433900300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 08 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B7473A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de utensílios de cozinha para as unidades de ensino municipal, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Amaporã.

Favorecido: E.V. TANOUYE - ME, inscrito no CNPJ nº 21.294.982/0001-41.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 9.757,90 (Nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 047/2021

Dotação Orçamentária:

08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08002123610019204533903000000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 08 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:98036297

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 201/2021

SÚMULA: Concede ao Servidor Publico Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **LUIZ CARLOS PINHEIRO GOES,** lotado Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINO**, relativas ao período de 18/06/2019 a 18/06/2020, a partir de **08/09/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6418E36F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 202/2021

SÚMULA: Concede à Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA,** lotada no Departamento de Ação Social, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, relativas ao período de 25/07/2019 a 25/07/2020, a partir de **09/09/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0F19F037

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 020/2021 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, Desclassifica a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020** e convocada pelo **Edital nº 014/2021** 06/06/2021 para o cargo de **PROFESSOR**.

RESOLVE:

Fica desclassificada do certame acima identificado a Sra. Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira, aprovada no cargo de Professora, tendo em vista a impossibilidade de tríplice acumulação com seu atual cargo de Professora e seu provento declarados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:920F501C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 021/2021 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, que desclassifica o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2020** e convocado pelo **Edital nº 014/2021** 06/06/2021 para o cargo de **ZELADOR(A)**.

RESOLVE:

Fica desclassificado do certame acima identificado o Sr. **José Roberto da Silva**, aprovado para cargo Zelador por deixar de apresentar um dos documentos exigidos no Edital de Convocação e por não cumprir com o Art. 10 incisos III e IV da Lei Municipal nº 173/2006 **"Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã e dá outras providências".**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:075F3C51

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Solicitamos as candidatas que em virtude da pandemia do **COVID-19 (CORONAVÍRUS)**, digitalizar a documentação solicitada em arquivo PDF(*.pdf) e enviar para Divisão de Recursos Humanos através do e-mail **(rh@amapora.pr.gov.br)**, no período de **10 a 24 de setembro de 2021**. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, as aprovadas serão posteriormente empossadas em seus cargos.
PROFESSOR(A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Eliane Cristina Palombo	43817736	456710	65,0

ZELADOR(A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Stefany Oliveira	109391484	456152	80,0

As candidatas convocadas para a contratação terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem digitalizados e enviados por e-mail abaixo relacionados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 08 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:54E1B432

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2021

Contratada por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 012/2021 de 05/08/2021.

Contratada: Cristieli da Silva Santos

RG nº 13.446.508-5 – SSP/PR

CPF nº 099.116.259-58

CTPS nº 0213812 - Série 0040 - PR

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Salário: R$ 2.735,56

Data de Admissão: 08/09/2021

Carga Horária: 20 horas semanais

Período de duração: 01 (um) ano

Regime: CLT

Lotação: Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6E718310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de fraldas descartáveis tamanho infantil para utilização no Centro de Educação Infantil Menino de Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto e fraldas descartáveis tamanho adulto para destinação a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 042/2021 – Registro de Preços n°. 026/2021, conforme segue os vencedores:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5	GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86	R$ 17.151,05 (Dezessete mil cento e cinquenta e um reais e cinco centavos).
6, 7, 8	F.A.P. RAMOS CNPJ: 18.312.083/0001-10	R$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais).
VALOR TOTAL		**R$ 47.851,05 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).**

Anahy-PR, 08 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:01B5BA5A

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 039/2021 DE 24/08/2021

Re-Ratificação referente ao Extrato de Contrato nº. 072/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 039/2021 de 24/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de setembro de 2021 - Edição n°. 2343– Pág. 33.

O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
representada por seu procurador Everton de Freitas, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.133.337-8-SSP/PR, CPF nº 042.507.129,40, residente na Rua José Bajerski, nº. 921, Sobrado 43, Bairro Abranches, Curitiba-Paraná CEP: 82.220-320.

LEIA –SE:
representada por seu Administrador o Sr. Juarez José Malucelli, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 670.675-4 SSP/PR, CPF nº 027.711.369-53, com endereço comercial na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – BR 277, nº. 315, Bairro Mossungue, CEP: 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Ratificando–se, o restante do extrato de contrato em questão.

Anahy-PR, 08 de setembro de 2021.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E4C10284

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Execução de obra no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica na rede da COPEL para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo nº. 01.20211804725217 e conforme	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ nº. 04.368.898/0001-06	R$ 17.152,77 (Dezessete mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)

	projeto nº. 1472870I.		

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 09 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FF71B0A5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.847/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 88 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à Servidora Efetiva **Valdinéia Marcelino,** portadora do RG. 4.695.664-8/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C" sob a matrícula nº 30-2/1, lotada no Departamento de Educação, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública; **no período de 08 de setembro a 08 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:17B7E336

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.848/2021

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 70, inciso IX e art. 91, da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder licença não remunerada a Servidora Efetiva **Tatiane Letícia Gil da Silva,** portadora do RG. 9.764.324-1/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, para Tratar de Assuntos Particulares, no **período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 (oito) dia do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C7A7B45E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.849/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao Servidor Efetivo **Joel da Silva Santos,** portador do RG. 1.923.243/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº 655-6/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública; **no período de 30 de agosto a 30 de novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F5F0E0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 15/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando Edital nº 01/2020 que homologa a classificação final do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá-PR (mandato 2020-2024);

Considerando a entrega em 06/09/2021 do requerimento de licença médica do Conselheiro Tutelar Adnan Aparecido Stravat, a contar do dia 06/09/2021 a 15/09/2021;

Considerando o Edital nº 14/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual convocou a 4º suplente Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando o termo de desistência da 4º suplente Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, entregue em 08/09/2021;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 5º suplente Marili Azanha Diório para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. Deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 10 de setembro de 2021 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00) considerando a urgência para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a conselheira na condição de suplente deverá assumir imediatamente suas funções no Conselho Tutelar de Andirá, respeitando a escala de trabalho. Permanecerá na função até o dia 15 de setembro de 2021, podendo permanecer após esta data para suprir outras necessidades temporárias.

Art. 3º - A Conselheira na condição de suplente, conforme estabelecido no art. 1º deste Edital, será convocada somente para suprir a licença médica. Em caso de desistência de qualquer Conselheiro Tutelar (vacância), permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º - Caso a 5ª suplente não tenha interesse em assumir as funções no Conselho Tutelar de Andirá, conforme período estabelecido neste Edital, deverá apresentar uma declaração de desistência e ou caso exceda o prazo estipulado para entrega de documentação, será convocado o próximo suplente, para atender as necessidades temporárias.

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 08 de setembro de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9BEDA0BB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia três de setembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião pelo aplicativo *Google Meet* e contou com as seguintes participações: o presidente do Funpespa, André Henrique Dassie, os membros do Comitê de Investimentos Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Carlos Henrique Claro de Carvalho e Valdeir Antonio Junior. Membros do Conselho de Administração: Leônidas de Resende Teixeira eFlavia Maria da Silva. A reunião também teve a participação do Controlador Interno do Município, Kaike Monteiro Borges.André iniciou a reunião com a leitura da ata anterior, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2322 do dia 06 de agosto de 2021, que depois de lida não teve questionamentos.Sobre os recursos recebidos da Prefeitura no mês de setembro, e mais compensação previdenciária,que somam por volta de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais),foi enviado e-mail para o consultor Diego Lira de Mourae este recomendou que a aplicação seja direcionada para fundos atrelados ao CDI, pois atualmente a carteira possui recursos abaixo do recomendado em nossa estratégia de alocação. A Consultoria recomenda em fundos curto prazo, tal como CDI, a estratégia de 5% dos investimentos e em 31/07/2021 o FUNPESPA possuía 3,20%.André considerou válida a recomendação de cautela e segurança no fundo escolhido, pois o momento político está muito conturbado no país, com muitas discussões e tensões entres os três poderes e também a inflação e a taxa Selic em alta, crise hídrica, enfim todos esses fatores vêm impactando muito o mercado e fazendo com que os fundos oscilem muito nesses meses de julho e agosto. Levando em consideração a maior parte da carteira estar alocada na Caixa e também o histórico de rentabilidade dos fundos, das duas opções que temos em carteira, foi escolhido por unanimidade entre os membros do Comitê de Investimentos e os conselheiros aplicar todo os recursos recebidos no fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIARIO LONGO PRAZO. Foram definidas as datas das próximas reuniões do Comitê de Investimentos, do quarto trimestre de 2021: 05/10, 04/11 e 03/12, inicialmente previstas para as 09h00 da manhã. Não houve mais dúvidas ou perguntas.Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano,secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:43255286

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.459 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.000,00*

Art. 2° *- O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	*2.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.000,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		*7.000,00*
0023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	*7.000,00*	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		*7.000,00*
2.085. Manter o Programa de Auxílio Federal – PSB	*7.000,00*	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D9BA4D99

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.461 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 946,93 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS****, Vice-Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.3953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*946,93*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3953 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR, no valor de R$ 946,93 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	*946,93*	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
6.001. Manter o Conselho Tutelar	*946,93*	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:63BBBC74

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.460 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Altera a Lei Municipal 3.448 de 10 de agosto de 2021, referente abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS****, Vice-Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica Alterada a Lei Municipal 3.448 de 10 de agosto de 2021, referente abertura Crédito Adicional Especial, para adequá-la ao inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64, onde trata de previsão específica para Operação de Crédito, que passa a vigorar com a seguinte redação:*
Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 2° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B194852

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.462 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS****, Vice-Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da emergência COVID-19	
3.3.90.34.00.00.1017 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	*33.000,00*

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.30.00.00.1017 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.34.00.00.1017 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
3.3.91.39.00.00.1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1017 MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
3.3.90.39.00.00.1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2° *- Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1017 – Emendas de Bancada, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	194.000,00	
0036 - EMERGÊNCIA COVID-19	106.000,00	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	95.000,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	99.000,00	
2.165. Enfrentamento da emergência COVID-19	106.000,00	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB774775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.327 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, *Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	111/2021	**Vigência:**	06.09.2021 A 05.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**		
Valor:	R$ 75.465,47		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:369BAA8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.15.328 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, *Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art.1º- *Interromper as Férias do Servidor Público Municipal* ***VALDIR BATISTA DOS SANTOS****, a partir do dia 08 de setembro de 2021. O período de gozo das férias foi concedido através da* ***Portaria nº. 15.296 de 26 de agosto de 2021.*** *O Servidor é ocupante do cargo de* ***MOTORISTA*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C22AA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.329 08 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa, excepcionalmente, a advogada PAULA RODRIGUES PERES para assessoramento jurídico e representação judicial do SAMAE, em decorrência de férias da advogada efetiva da autarquia.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS*, Vice-prefeito em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o Ofício nº 118, de 1º de setembro de 2021, em que o Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE solicita a substituição temporária da servidora efetiva CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA, em decorrência do gozo de férias no período compreendido entre os dias 15 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2021;*

CONSIDERANDO *manifesto interesse público na continuidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, que depende, para efetivação de atos administrativos, da orientação jurídica permanente;*

RESOLVE:

Art. 1º. *DESIGNAR, excepcionalmente, a advogada do quadro efetivo do Município de Andirá, PAULA RODRIGUES PERES, para representar judicialmente e assessorar juridicamente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE no período compreendido entre os dias 15 a 29 de setembro de 2021.*

§ 1º A servidora cedida realizará os trabalhos no Paço Municipal, respondendo, concomitantemente, pela representação judicial e assessoramento do Município de Andirá.

§ 2º A presente cessão dar-se-á com ônus para o Município de Andirá, sem acréscimo remuneratório ao servidor cedido.

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02CC39BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.15.331 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS*, Vice-prefeito em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 13.362 de 03 de dezembro de 2019, a qual interrompeu o período de férias da Servidora, MIKAELY ALVES MOREIRA, a partir do dia 04 de dezembro de 2019;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 14 *dias remanescentes das férias, a partir do dia 15 de setembro de 2021, a servidora Pública Municipal****, MIKAELY ALVES MOREIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO.*** *A referida Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice- Prefeito

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A01E36B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.370 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Lauro do Prado.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS*, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art.1º. - *Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE****, com proventos proporcionais a 7.184/12.775 dias, ao servidor* ***LAURO DO PRADO****, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 14.995.559-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 861.528.409-10, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-09.*

Art. 2º. *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 3º. *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.061,52 (Um mil, sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.*

Art. 4º. *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57C97AF8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 169/2021 PREGÃO Nº 095/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34.**

RODRIGO BORDIGNON ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.651.325/0001-30.**

VIGÊNCIA: 08.09.2021 a 07.09.2022

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2AF3EB60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY - FASE 2, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R$ 389.477,54** (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, de **08.09.2021 a 05.06.2022,** com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 08.09.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

ASSINATURAS:

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS

Vice-prefeito Municipal em Exercício

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B2ACE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.332 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

***VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, Vice-prefeito em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 15 de setembro de 2021,** ao Servidor Público Municipal**, FLÁVIO HENRIQUE ANTONIO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO CENTRAL DO TRABALHADOR** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 17-08-2020 a 16-08-2021.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78° da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:32321B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.333 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

***VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, Vice-prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. **15.331** de **08** de setembro de 2021, a qual concedeu **14** dias de férias remanescentes, a partir do dia **15** de setembro de 2021 à Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA**;*
RESOLVE:
***Art. 1º. Nomear** a Servidora Pública Municipal **VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE, a partir do dia 15 de setembro de 2021, para ocupar a função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL,** durante o período de férias da Servidora.*
***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78° da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46906B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.334 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

***VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, Vice-prefeito em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO a Portaria nº. 15.325 de 03 de setembro de 2021, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 10 de setembro de 2021 ao Servidor Público Municipal Márcio Antonio vieira, ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2.343 do dia 06 setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 15.325 de 03 de setembro de 2021.
***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de setembro de 2021**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 **de setembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F785E132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.335 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

***VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS,** Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 25** dias de férias, a partir do dia **10** de setembro de 2021, ao Servidor Público Municipal **MARCIO ANTONIO VIEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na*

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, ***referente ao período aquisitivo 01-01-2019 a 31-12-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 ***de setembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA3598A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.338 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, *Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei****,***

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2021, *a Servidora Pública Municipal,* ***ALINE YUMI MUKAI,*** *ocupante do cargo de* ***ODONTÓLOGO – 20 HORAS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 18-11-2018 a 17-11-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***08 de setembro de 2021****, 78º da Emancipação Política.*

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06F4DBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.339 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, *Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO*, a Portaria nº. 15.292 de 25 de agosto de 2021, a qual concedeu 24 dias de férias remanescentes, a partir do dia 08 de setembro de 2021, ao Servidor Bruno Garcia Dutra,*

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear*o Servidor Público Municipal, Danilo Mota da Silva, Chefe da Divisão de Cultura, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, exercendo cumulativamente as atribuições, durante o período de férias do Servidor,*
Art. 2º. *Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Chefe da Divisão de Cultura.*
Art. 3º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir desta data****.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 ***de setembro de 2021****, 78º da Emancipação Política.*

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D13C7FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.340 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Servidora para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, *Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO*, a Portaria nº. 15.292 de 25 de agosto de 2021, a qual concedeu 24 dias de férias remanescentes, a partir do dia 08 de setembro de 2021, ao Servidor Bruno Garcia Dutra,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Nomeara Servidora Pública Municipal* ***JHENIFFER DA SILVA CORREIA****, Agente Administrativo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, exercendo cumulativamente as atribuições, durante o período de férias do Servidor****.*
Art. 2º. *Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como Agente Administrativo.*
Art. 3º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir desta data****.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 ***de setembro de 2021****, 78º da Emancipação Política.*

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD3A081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106 – 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/09/2021 à 23/09/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 23/09/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 23/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 23/09/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 08 de setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3DF58256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 – 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/09/2021 à 22/09/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 22/09/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 22/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 22/09/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 08 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ED48EB25

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2021.
HOMOLOGADO DIA: 08/09/2021.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, USADOS PARA MANUTENÇÃO BÁSICA E NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ

RESULTADO:JOSE ODECIO FURLAN EPP - CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39 - Valor Total Homologado - R$ 5.017,20 (cinco mil e dezessete reais e vinte centavos).
JÚLIO CÉSAR ROSSATO LTDA - CNPJ/CPF: 10.902.646/0001-18 - Valor Total Homologado - R$ 13.888,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

ANDIRÁ, 08 de setembro de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2B4FC6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 24 de setembro de 2021, por meio da ***INTERNET***, através do ***Portal de Compras BR***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de aquisição de 02 (dois) veículos Zero Km tipo Hatch e furgão em atendimento da Secretaria Municipal de educação e esportes, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou comprasbr.com.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 08 de setembro de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2DF82BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 23
de setembro de 2021, por meio da ***INTERNET***, através da Portal Compras BR.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços na aquisição de material odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou http://comprasbr.com.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 08 de setembro de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:11FF2554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **23/09/2021**, às **8h**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, na Rua Minas Gerais, 173, centro, Astorga/PR, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do segundo quadrimestre do ano de 2021.

Astorga, 08 de setembro de 2.021.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:163FA08B

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APLICAÇÕES EM SAÚDE - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APLICAÇÕES EM SAÚDE - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **23/09/2021**, às **10h00**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, na Rua Minas Gerais, 173, centro, Astorga/PR, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no segundo quadrimestre no ano de 2021.

Astorga, 08 de setembro de 2.021.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:438BA301

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
SEXTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO 02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO Nº 002/2016

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Prorroga extraordinariamente o prazo contratual pelo período de 03 (três) meses.
VALOR MENSAL: R$ 3.998,58 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:ED2210E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 789/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **JESSICA LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, com união estável, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.856.224-2 - SESP/PR e CPF n.º 076.802.489-74, nascida em 08/02/1992, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Arquimedes Storti, nº 634, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 08 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1430F878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 792/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 22.289.794-6 - SESP/SP e CPF n.º 284.868.378-39, nascida em 13/01/1981, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada à Rua Bento Correia Duarte, n.332, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 08 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5BDD8A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 794/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **VALÉRIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.322.640-2 - SESP/PR e CPF n.º 064.737.229-04, nascida em 24/11/1986, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Comendador Emílio Antonio Scolari, n.231, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 08 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B593C1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 796/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **BRUNA DOS SANTOS LEITE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.237.787-1 - SESP/PR e CPF n.º 098.561.629-63, nascida em 19/09/1997, natural de Nova Europa - SP, residente e domiciliada à Rua Projetada C, n.246, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 08 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F09D712B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016;

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas a saúde, nomeando os servidores municipais:

Presidente: PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.283.293-9-SESP/PR;
Secretária: DANIELI PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.228.853-0 - SESP/PR;
Membro: JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.007.311-2–SSP/PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CCC3B7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, a funcionária **VANESSA LUZIA DE LIMA SANTOS**, portadora do CPF n.º 296.803.628-92, do emprego público de Auxiliar de Enfermagem-PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 06 de Setembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1651/2021, de 08/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:02343ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2021

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa CLAUDETE APARECIDA MACHADO KRICHESKI – EXPRESSO GOSS inscrita no CNPJ/MF sob N° 34.060.966/0001-36, com sede à Rua Gumercindo Bahr, 800, Centro, Porto Amazonas, PR, o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte para atender aos estudantes desta municipalidade, no valor de até R$ 2.001,00 (Dois mil e um reais), com prazo de execução de até 31 de dezembro, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:

08.001.12.363.0010.2070-3.3.90.33.00.00.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4EF00F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
CONFORME LEIS N.º 10.520/02 E N.º 8.666/93
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando aquisição de veículo zero-quilômetro tipo sedan. Sessão Pública designada para o dia **30.09.2021**, às **13:30h**. O Edital de Pregão Presencial n.º 004/2021 em inteiro teor está à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Av. Brasil, 717, Centro, Balsa Nova-PR e no site http://www.camarabalsanova.pr.gov.br/. Demais informações também podem ser solicitadas pelo endereço de e-mail camarabalsanova@hotmail.com, ou pelo telefone (41) 3636-1155.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A091FE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.101/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA SECRETARIA DE SAÚDE. decorrente de Pregão n° 41/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SAMUEL HENRIQUE FERREIRA portador do CPF sob nº. 063.184.099-04. aditivam o contrato com término 03/09/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2E610414

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.96/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE ÁREA DE TERRAS COM VEGETAÇÃO NATIVA. Decorrente de Dispensa n° 27/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SILVA & POYER INCORPORADORA DE IMÓVEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.018.458/0001-94. Aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FBCECB86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº54/2021-REEDITADO

DECRETO Nº 54/2021-REEDITADO

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 01 de setembro de 2021, a senhora **FERNANDA DE SOUZA NOBRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.213.004-1 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:BC7A1F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 30.01/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
O Excelentíssimo Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital nº. 01/2020, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015, em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Operador de Máquinas Pesadas	01	Nível/Ref 10 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	40	Nível Fundamental Completo e Habilitação "D" ou "E"

Obs.: A ampliação de vaga do cargo Operador de Máquinas Pesadas se faz necessária devido a comprovação de vacância conforme Ofício nº. 039/2021 de 04/03/2021, incluso no Processo de Concurso Público nº. 330111/2020 no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Município de Barra do Jacaré-PR, em 08 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:20063ED4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 31.01/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
O Excelentíssimo Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital nº. 01/2020, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015, em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Motorista	02	Nível/Ref 7 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	40	Nível Fundamental Completo e Habilitação "D" ou "E"

Obs.: a ampliação de vaga do cargo Motorista se faz necessária devido a comprovação de vacância conforme Ofício nº. 039/2021 de 04/03/2021, incluso no Processo de Concurso Público nº. 330111/2020 no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Município de Barra do Jacaré-PR, em 08 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:66D7229C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **28/09/2021**, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, POSTE DE JARDIM E ENFEITES PARA A DECORAÇÃO NATALINA TRADICIONAL DE FESTIVIDADES DO FIM DE ANO, TAIS COMO; CASCATA DE LED, LETREIRO LUMINOSO DE LED, CASINHA DO PAPAI NOEL ENTRE OUTROS CORRELATOS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 67.132,70 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/09/2021 às 09h00min. do dia 28/09/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min. do dia 28/09/2021.
Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 28/09/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 29/2021, com detalhes do **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/09/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 08/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D6538F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2017

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 76.030,717/0001-48, com sede a Rua Santo Campagnolo, nº. 1.200, Bairro Centro, Toledo/PR, CEP: 85.905-030, representada por **JOSÉ TARCÍSIO VIEIRO**, RG. 3.458.406-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 162.325.500-72, residente na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, nº. 251, Bairro: Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82.560-400, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto termo aditivo ao contrato 95/2017,** nos termos que seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto.
CONTRATAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO: LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMONIO, RECURSOS HUMANOS, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO E COMPRAS E FROTAS. INCLUINDO-SE: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTOS.
Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos: Sistemas com as devidas senhas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública (Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Controle do Almoxarifado), Licitações e Compras, Tributos, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Processos, Controle Interno, Portal da Transparência, Controle de Frotas, Nota fiscal eletrônica, conforme especificações contidas no anexo II, do edital do processo de Tomada de Preços nº. 13 do exercício de 2017, que faz parte integrante deste contrato, junto com proposta da contratada e demais documentos.
CLAUSULA PRIMEIRA: Valor contratual.
O valor contratual fica acrescido de acordo o índice INPC 9,85% acumulado do últimos doze meses, resultando no valor de R$ 151.616,16 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 12.634,68 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta oito centavos) para os doze meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.
O contrato n.º 95/2017 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 04/09/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5E4CA5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES), conforme especificações contidas no anexo I e demais anexos do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 1.005.553,61,00 (Um Milhão, Cinco Mil, Quinhentos Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 28/09/2021, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Valor Global.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Fica disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 05/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 08/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D5BEF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021. (EXCLUSIVA MPE - LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014)

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MAQUINA DE COSTURA**, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
1.2	Valor estimado da licitação: R$. 11.322,56 (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes será no dia **05/10/2021, às 09:00horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço 04/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e no e-mail: pmbj@uol.com.br. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 08/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5F5924D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021. (LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS).

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS GLIFOSATO E HOLOXIFOPE, ALÉM DE ESPALHANTE ADESIVO, conforme especificações contidas no anexo I e demais quesitos do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 20.471,00 (Vinte Mil, Quatrocentos Setenta e Um Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 07/10/2021, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Itens.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Fica disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 07/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 08/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1020BA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0180/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **CAMILA FRANK HOLLMANN**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.712.345-8 SSP-PR e CPF nº 090.558.419-86, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2021 de 16 de Junho de 2021, homologado pela Publicação n° 010/2021 de 27 de agosto de 2021 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, nível "46", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 20 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:062137BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR77/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 15.233,80 (quinze mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 22/09/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 8 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:80B02613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR78/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se

encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 21/09/2021, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 8 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:315996BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 182/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Valor.....: R$ 10.288,00 (dez mil e duzentos e oitenta e oito reais)
Vigência...: Início: 08/09/2021 Término: 05/01/2022
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL17/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
198 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
402 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE OBRAS EXCLUSIVAS NO FORMATO TABLOIDE E CARTILHA DESTINADAS A ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, PROGRAMA CRESCER SAUDAVEL, ATENÇÃO BASICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:29F7E8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 04/2021

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Provas de Títulos 01/2021 de 15 de julho de 2021, constante do Edital n° 05/2021 de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR

As candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e classificado conforme relação anexa, para que cumprida as exigências do item 1 e 13 do Edital 01/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 08 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 05/2021
ANEXO 01

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
112683	DIONETE TERESA HENTZ	18/01/1990	44,00
112808	MARIA ANGELITA ROSA DOS SANTOS	25/08/1985	40,00

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DB7E9CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de setembro de 2021, ao servidor **ADEMIR HERBER,** portador do RG nº 7.559.418-6 SSP/PR e CPF 007.715.450-96, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4C72C2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0181/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE

Art. 1º: Designar a Servidora Municipal **NELCI CHIARELLO MARQUESIN,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.184.978-7 SSP-PR e CPF nº 842.491.969-68, ocupante do cargo, de provimento Efetivo, de Professora, Matrícula 1641 Classe 3 Nível O do Grupo Ocupacional: Magistério, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Bom Jesus de Bela Vista da Caroba, por uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade a Lei 487 de 13 de março de 2015.

Art. 2º - Conceder a Servidora qualificada no artigo anterior, Gratificação de Função de Coordenadora Pedagógica de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 3° - Fica revogado a decreto n° 028/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4E7EDFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2021, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de confecção dos quadros para a galeria de Presidentes do Poder Legislativo Municipal - Legislatura de 2017/2020 e atual, bem como a confecção dos quadros dos mandatos de presidência anteriores, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **AÇO'ART – CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 15.186.477/0001-80**, com sede na Rodovia Januário Manoel Borges, n.º 240, Bairro Boa Esperança, Sombrio/SC, CEP: 88960-000, com a proposta no valor global de **R$ 17.302,00 (dezessete mil, trezentos e dois reais).**

Bituruna - PR, em 08 de Setembro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:EA2E6909

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 013/2021
Dispensa de Licitação n.º 008/2021
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: AÇO'ART – CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME, inscrito no CNPJ 15.186.477/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção dos quadros para a galeria de Presidentes do Poder Legislativo Municipal - Legislatura de 2017/2020 e atual, bem como a confecção dos quadros dos mandatos de presidência anteriores, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 17.302,00 (dezessete mil, trezentos e dois reais).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 08/12/2021.

Bituruna - PR, em 08 de Setembro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B95A9767

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - DECRETO Nº 205/2020 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2020 - PROCESSO Nº 48/2020 - INEXIGIBILIDADE N. º 13/2020

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública continua aberto até o dia 27/10/2022 o Edital de Chamamento Público 003/2020 o Credenciamento de Profissionais da Área Médica Plantão e Atendimento PSF de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3B5FA207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PROC. N.º 038/2021

O Município de Bituruna PR torna público que passará a ser realizado, às 10:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2021, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Sede	Pavimentação em CBUQ	5.277,07 m²

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-889-9817.

Bituruna, 08 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A6ADA8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – PROC. N.º 039/2021

O Município de Bituruna PR torna público que passará a realizar, às 14:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2021, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Sede	Pavimentação Poliédrica	13.021,69 m²

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-889-9817.

Bituruna, 08 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CA465F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.136

LEI Nº. 1.136/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação, no portal da transparência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Boa Ventura de São Roque - PR, dos relatórios das análises realizadas nas fontes públicas de água e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) tornará públicos, por meio do portal da transparência, os relatórios das análises realizadas nas fontes públicas de água do Município de Boa Ventura de São Roque - PR.
Parágrafo Único: Os relatórios das análises realizadas nas fontes deverão ser divulgados com acesso facilitado na página inicial do sítio oficial do SAMAE, não havendo pagina oficial poderá disponibilizar na Pagina Facebook, e da PREFEITURA MUNICIPAL, e receber atualização trimestral.

Art. 2º. Na divulgação dos relatórios de que trata o*caput*do art. 1º, deverá constar, de forma clara, se há potabilidade nas águas de cada uma das fontes ativas ou se a água está imprópria para o consumo, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e seus anexos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:56DB0154

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1138/2021

LEI N.º 1.138/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 266.647,18(duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 266.647,18(duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) mediante as seguintes providências:

Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

a)Credito Especial - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Departamento De Esportes	
		27.812.0550.2072	Adequação na Estrutura Física Dos Campos Municipais De Futebol	
3723	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	266.647,18
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**266.647,18**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	266.647,18
Total de Superávit de Arrecadação.....		**266.647,18**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:5783C6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 132/2021

DECRETO N.º 132/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4351	00392-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4392	00392-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
	SUBTOTAL	270.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**270.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.05.00.00.00	EMENDAS INDIVIDUAIS INCREMENTO PAB - PORTARIA 1506/2021 MS	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.06.00.00.00	EMENDAS INDIVIDUAIS INCREMENTO PAB - PORTARIA 1507/2021 MS	70.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.07.00.00.00	EMENDAS INDIVIDUAIS INCREMENTO PAB - PORTARIA 1509/2021 MS	100.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**270.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de setembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:225D6CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 134/2021

DECRETO N.º 134/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 266.647,18(duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.138/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 266.647,18(duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) mediante as seguintes providências:

Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

a)Credito Especial - Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Departamento De Esportes	
		27.812.0550.2072	Adequação na Estrutura Física Dos Campos Municipais De Futebol	
3723	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	266.647,18
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**266.647,18**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	266.647,18
Total de Superávit de Arrecadação.....		**266.647,18**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:04A760F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 7 DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SUMULA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

REFERÊNCIA DO PLANO: 2021

Bruna Fatima Marafon Poltronieiri, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº232/19 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 02 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a adesão Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
REFERÊNCIA DO PLANO: 2021, FIA, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida-PR.
Art. 2ª - Publicar o Plana de Ação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
REFERÊNCIA DO PLANO: 2021, FIA, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida-PR.
Art. 3ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 08 de setembro de 2021.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIEIRI,
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DF1999D3

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, que após a análise e verificação da habilitação, ficaram **HABILITADAS** as proponentes conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**GEVERSON CARLOS RAMOS 06458052979**
2	**RAFAEL RIBEIRO BERLANDA 06279458997**

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope da proposta, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**1º**	**GEVERSON CARLOS RAMOS 06458052979**	**R$ 1.539,29**	**R$ 18.471,48**
01	2º	NÃO COTADO PELOS DEMAIS PARTICIPANTES	-	-

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	**1º**	**DESERTO**	**-**	**-**

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
03	**1º**	**RAFAEL RIBEIRO BERLANDA 06279458997**	**R$ 1.539,29**	**R$ 18.471,48**
03	2º	NÃO COTADO PELOS DEMAIS PARTICIPANTES	-	-

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 08 de setembro de 2021.

Presidente : _____

Membros :

_____

_____

_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:510EC8E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JOSIMAR JOSÉ DE VILLA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 25.608,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oito reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 08 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:70840178

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 090/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: M & M SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.
FISCAL DO CONTRATO: A servidora Sra. Rafaela Ganzala.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C2C6AA1D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 231 2021

DECRETO Nº 231/2021
06/08/2021

SÚMULA: Decreta necessidade temporária de excepcional interesse público nos serviços púbicos essenciais desenvolvidos na área de saúde e serviços urbanos do Município de Boa Vista da Aparecida e autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 522/2021 e Lei Municipal 521/2021
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretada necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Boa Vista da Aparecida, nos serviços púbicos essenciais desenvolvidos na área de saúde e serviços urbanos.
Art. 2º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal visando suprir a vacância de servidores aposentados, exonerados e demitidos no exercício de 2020/2021, conforme levantamento da Divisão de Recursos Humanos e cargos previstos na Lei Municipal 521/2021.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0B0BDF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 333/21 - CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 333/21

Súmula: "Concede Licença Prêmio o servidor efetivo".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º - A licença que se refere ao Art. 166 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionado:

NIVALDO DE CASTRO GUILHERME

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:98F3D5A1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 334/21 - NOMEIA CLASSIFICADA PSS

DECRETO Nº 334/21

Súmula: Nomeia Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado a partir de 08 de setembro de 2021:

Katllenn Hadallienes Leonardo da Silva Moraes para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2BF43C76

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PSS Nº34/21

Modalidade: Processo de Seleção Simplificado Edital 089/2020
Contrato nº 034/2021
Objeto: Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado
Cargo: Auxiliar Administrativo
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
Contratado: Katllenn Hadallienes Leonardo da Silva Moraes

CPF – 090.681.679-36
Valor: R$ 1.099,92
Vigência do Contrato: Data: 08.09.2021 à 15.12.21
Data: 08.09.2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:695B8A09

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 77/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 77/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de JELSON BERNARDI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.618.375/0001-21, no valor total de R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais), referente a AQUISIÇÃO DE ESPELHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 03 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:68F06098

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 76/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 65.716.995/0001-37, no valor total de R$ 773,28 (setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), referente a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA E ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F8A91EEB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 97/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
PROCESSO Nº 181/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 867.065,13 (Oitocentos e sessenta e sete mil, sessenta e cinco reais e treze centavos).
Emissão: 08/09/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **21 de setembro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:45DA9E2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 98/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
PROCESSO Nº 182/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 339.942,96 (Trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Emissão: 08/09/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **21 de setembro de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F6270A76

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 99/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
PROCESSO Nº 165/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAVER, BLOQUETE E MEIO FIO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ **153.700,00 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos reais).**
Emissão: 08/09/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **22 de setembro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:915B01A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS 07146119998.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% da quantidade, totalizando R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de Setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:329124DD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 67/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de camisa gola polo, para os funcionários das escolas municipais.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 23/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 23/09/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9ED3D0E8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 66/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada para execução de serviços bancários, compreendendo a arrecadação de tributos municipais, dívida ativa e de outras receitas municipais, por meio de boletos registrados possibilitando o webservice para envio automático dos registros de inclusão, cancelamento, através da rede bancária em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 23/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 23/09/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8FC375A2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 65/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para semana da criança.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 22/09/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 22/09/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B67C3DF8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 2-2021

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2021, ás 09:00 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – Pr, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 2/2021, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior Oferta.

Objeto da Licitação:
Doação com Imposição de Encargos de parte ideal do imóvel urbano Lote nº 37-C.8 da Gleba Divisor 2ª Parte, inscrita no CRI sob a matrícula nº 17.982, situada no perímetro urbano do Distrito São Paulo, destinado a Indústria.

Bom Jesus do Sul - Pr, 08 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32F5A7FE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 909/2021

SÚMULA: Nomeia JULIANA DOS SANTOS MENDES para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **JULIANA DOS SANTOS MENDES**, portadora do **RG: 13.620.942-6 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **08 de setembro de 2021 à 18 de dezembro de 2021**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:05B8CAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 51/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **21 de setembro de 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 08 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B7ABB0EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-170/2021.
DATA: 08 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

- - férias-
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Daniele Fernandes da Silva , matrícula nº-100486 ,ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de FÉRIAS relativo ao período aquisitivo 02/05/20 a 01/05/21, para usufruir de 08/09/21 a 07/10/21, retornando suas atividades normais em 08/10/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CE86519B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-171/2021.
DATA: 08 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

-férias-
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maria de Lourdes Correia, matrícula nº-200096 ,ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação 30(trinta) dias de FÉRIAS relativo ao período aquisitivo 01/03/19 a 28/02/22, para usufruir de 01/09/21 a 30/09/21, retornando suas atividades normais em 01/10/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:71FB4C56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/001-74

Portaria nº-04/2021.
Data: 31/08/2021.

O Presidente do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Pr., senhor Carlos Roberto de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Fica exonerado por falecimento a senhora Maria Benecdita de Campos, inscrita no CPF/MF-577.665.849-72, matrícula nº- 800012, cargo Aposentado, falecida em 31/08/21.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 31 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DEB4EB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021, à comparecer, **até o dia 15 de setembro de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	01	PATRICIA THOMAZI

Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D2A9E1E5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 171, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede licença maternidade a servidora Mariana Martinelo.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744 de 19 de agosto de 2009:
R E S O L V E,

Art. 1º Conceder à servidora ***Mariana Martinelo***, Matrícula nº 435-9/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.494.806 SESP/SC, cargo efetivo de arquiteta, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de agosto 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E505E9B2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.068, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recurso:131, destinada ao suporte da despesa a ser realizada com recurso oriundo de excesso de arrecadação através do FNDE – BRASIL CARINHOSO no valor de R$ 10,00 (dez reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros**		
3.3.90.30	Material de Consumo	131	10,00
TOTAL			**10,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 10,00 (dez reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
17.1.8.05.9.1.01 (147)	FNDE – Brasil Carinhoso	131	10,00
	TOTAL		**10,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3FAA9331

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 97
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
COTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, **ACORDAM EM RESCINDIR** o ITEM 97 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, firmada em 08 de fevereiro de 2021.
1 - O presente termo de rescisão tem por objeto apenas o item 97 da Ata de Registro de Preços nº 10/2021, que possui a seguinte descrição:

97	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001.

2 - O fundamento legal para a presente rescisão encontra amparo no art. 79, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993, sob a motivação de que a empresa solicitou a desistência do item.
3 – A rescisão tem como motivação, a desistência da empresa pelo referido item.
4 - A presente rescisão não gera a **CONTRATADA**, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
5 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 03/09/2021.
6 – Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA.
E por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento, para que possa produzir os efeitos legais pertinentes.

Bom Sucesso do Sul, 03 de setembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:29899FD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 55/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes de ballet e capoeira e Karatê destinados para crianças de famílias beneficiarias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira e Karatê do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 22/09/2021, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6230BC06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 06/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 06/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min,** do dia **27/09/2021**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços **nº 06/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 3,820Km com área de 22.920,00 m² a ser executado em trecho da estrada Vicinal com Início na Comunidade de Tiradentes de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A1BFE2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação vigente.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 056/2021 – Registro de Preços 043/2021, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 84, 94, 95, 96	ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN CNPJ: 09.171.051/0001-50	R$ 25.513,75
04, 13, 15, 17, 18, 28, 32, 33, 34, 40, 49, 56, 62, 64, 66, 70, 72, 74, 78, 90, 91, 98, 99	VELCI ROQUE MINUZZO CNPJ: 12.208.983/0001-35	R$ 20.049,85
05, 09,81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 97, 100	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 32.801,584/0001-90	R$ 24.976,80
TOTAL		R$ 70.540,40

Braganey, 02 de setembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:93140FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021

SÚMULA: Nomear Chefe do Posto de Transito de Braganey, vinculado ao DETRAN-PR e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Nomear a Servidora **SIRLENE MOREIRA SILVA**, portadora da Carteira de identidade sob o numero **5.186.839-0** SSP/PR e inscrita no **CPF nº: 580.824.929-53**, para exercer o Cargo de "**Chefe do Posto de Transito de Braganey, vinculado ao DETRAN-PR**".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1402164D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2021

SÚMULA: Nomear Assistente do Chefe do Posto de Transito de Braganey, vinculado ao DETRAN-PR e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Nomear o Servidor **WEVERTON LOZOVEI,** portador da Carteira de identidade sob o numero **10.141.431-0** SSP/PR e inscrito no CPF nº. **087.559.619-32**, para exercer o Cargo de "**Assistente do Chefe do Posto de Transito de Braganey, vinculado ao DETRAN-PR**".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:6A1CEF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº120/2021

SÚMULA: DESIGNA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**;**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor **EDUARDO PALUSKI**, CPF. 099.107.319-32, para responder ao cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Receita.

ART.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0EFCB2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Aquisição de notebook, para do Departamento Jurídico e Secretaria de Administração conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**G.F COCO ME CNPJ: 17.660.311/0001-80**	**R$ 13.050,00 (Treze mil, e cinquenta reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 08 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:06DB01D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2021

SÚMULA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	CLASSIF.
120933	DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	4º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BC249D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2021

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra. MARIA VALDETE SANTOS CAMPOS, RG. 4.745.317-8, ao Cargo de Chefe de Setor de Cursos e Artesanato do Interior, símbolo, CC5.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 8 dias do mês de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A71D0588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. /2021

Processo dispensa Nº. 59/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 59/2021, de 08/09/2021, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, treinamento" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME CNPJ Nº 27.197.187/0001-11 no valor total de R$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Cafeara - PR, oito dias de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DC44238

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 123/2021
DISPENSA Nº 59/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
Nome: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME CNPJ Nº 27.197.187/0001-11
VALOR: R$12.000,00 (Doze Mil Reais).
Data de Assinatura: 08/09/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, treinamento e consultoria para Divisão de Licitação e Compras.
Vigencia: 4 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC75856E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 137/2019 PREGÃO 26/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: João Herminio de Oliveira Clínica Médica, CNPJ Nº32.419.924/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
Motivação: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para o dia 04/09/2022 e acréscimo no valor de R$ 348.518,56 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos).
ASSINATURA: 03/09/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8EB38DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 141 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 009/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 009/2021 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28C265B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 639/2021-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 08/09/2021, a Servidora **LARISSA DA SILVA STOPACHOLI,** matricula 767321513 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA A SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 08 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35980000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 640/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARILENE PORTO DOS SANTOS	PROFESSORA	23/08/2021	26/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35DAFF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 641/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA,** Matrícula 007673-1, ocupante do Cargo efetivo de **PINTOR** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1FEFEBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 642/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	31/08/2021	28/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F3C02D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005.2021-CMDI

RESOLUÇÃO 005/21

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1572/15 de 18/05/215;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.";

Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;

Considerando a Lei Federal n° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa;

Considerando a Lei Municipal nº 1572/15 de 18/05/215 que institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/PR, reunido ordinariamente em 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão, do Município de Califórnia, do incentivo financeiro estadual para execução de projetos, programas e serviços voltados para a pessoa idosa, para efetivação da garantia de direitos, na modalidade fundo a fundo – Deliberações CEDI/PR nº 016/2021 e 018/2021.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do incentivo financeiro estadual para execução de projetos, programas e serviços voltados para a pessoa idosa, para efetivação da garantia de direitos, na modalidade fundo a fundo, a ser custeado pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Estado do Paraná, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Deliberações CEDI nº 016/2021 e 018/2021.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 08 de setembro de 2021.

VALDIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D70B22E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 895, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 895, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Sumula: Altera a Composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 367/2011, no seu artigo IV:

DECRETA

Art. 1º - Altera a Composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que fica constituída pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Jussara Adriane Scheiffer Neumann
Suplente: Francisco Rogerio Teixeira Aguiar

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES
Titular – Crislaine de Paula Freitas – CPF: 076.5638.929-40
Suplente – Maria Gislaine de Paula – CPF: 088.019.159-77
Titular – Cleviane Dochvat Terres – CPF: 040.907.129-39
Suplente – Andressa Maier – CPF: 102.533.139-70

III – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL
Titular – Josiane Zuchi – CPF: 086.762.419-10
Suplente – Eurico Alvaro Ferreira – CPF: 076.568.929-40
Titular – Valdir Ferreira – CPF: 685.740.889-00
Suplente – Debora Costa – CPF: 096.525.069-58

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular – Marta de Oliveira – CPF: 060.087.839-21
Suplente – Franciele Regina Pinheiro de Souza – CPF: 042.785.589-61
Titular – André Oliveira de Souza – CPF: 225.725.578-00
Suplente – Silvia Duda – CPF: 048.323.049-92

Art. 2º Este decreto terá validade de quatro (04) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 877 de 08 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 08 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:634B80FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 23/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS,** matrícula n º 148851, Assessora Técnica da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 660,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.652,00
IV	Destino:	Morro Agudo/SP
V	Objetivo da viagem:	Participação no "TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA PROGETEC"
VI	Data:	Dias 14 e 15 de setembro de 2021, com ida no dia 13/09/2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 31 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:8FD5D555

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 24/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 149401 Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 660,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.652,00
IV	Destino:	Morro Agudo/SP
V	Objetivo da viagem:	Participação no "TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA PROGETEC"
VI	Data:	Dias 14 e 15 de setembro de 2021, com ida no dia 13/09/2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 31 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:CA288665

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 25/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 155551, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 660,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.652,00
IV	Destino:	Morro Agudo/SP
V	Objetivo da viagem:	Participação no "TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA PROGETEC"
VI	Data:	Dias 14 e 15 de setembro de 2021, com ida no dia 13/09/2021
VII	Período:	8:30hs às 17:00hs

Campina Grande do Sul, 31 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:1E06036C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 26/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **ERNANI SPERANCETA,** matrícula n.º 39211, membro do Comitê de Investimento da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 908,60
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.271,50
IV	Destino:	Florianópolis/SC
V	Objetivo da viagem:	Participação no "3º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS"
VI	Data:	Dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021
VII	Período:	9:00hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:76F324CC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 27/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **DIOGO GIACOMITI,** matrícula n.º 271971, membro do Comitê de Investimento da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 908,60
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.271,50
IV	Destino:	Florianópolis/SC
V	Objetivo da viagem:	Participação no "3º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS"
VI	Data:	Dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021
VII	Período:	9:00hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:9AD8E648

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 28/2021

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.413, de 11 de dezembro de 2020.

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao servidor **GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO,** matrícula n.º 192, membro do Comitê de Investimento da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas vírgula cinco)
II	Valor da Diária:	R$ 908,60
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.271,50
IV	Destino:	Florianópolis/SC
V	Objetivo da viagem:	Participação no "3º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS"
VI	Data:	Dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021
VII	Período:	9:00hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:A8E1FD87

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 58 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 58/2021 ID n.º 2021252
Modalidade: Dispensa: 39/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO DALPRA FILHO, Nº 804, AP 01, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICIPIO, DESTINADO AO ABRIGAMENTO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: M. MOCELIN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 10.736.538/0001-12. Valor: R$ 12.748,08 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Vigência do Contrato: 12 meses. Data de assinatura: 30 de agosto de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8C4A57A4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2020, ID N.º 2020461	
Pregão Presencial SRP n.º: 138/2020	
INÍCIO: 02 de dezembro de 2020	TÉRMINO: 02 de dezembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 18.675,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
RAZÃO SOCIAL	ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ	25.066.271/0001-70
ENDEREÇO	RUA ELY AMPARO, 15, Bairro LAGES, na cidade de PARACAMBI, RJ.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2020, ID N.º 2020462	
Pregão Presencial SRP n.º: 138/2020	
INÍCIO: 02 de dezembro de 2020	TÉRMINO: 02 de dezembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
RAZÃO SOCIAL	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI
CNPJ	38.120.208/0001-17
ENDEREÇO	RUA DESEMBARGADOR ERN?NI GUARITA CARTAXO, 289, Bairro ALTO DA XV, na cidade de GUARAPUAVA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2020, ID N.º 2020460	
Pregão Presencial SRP n.º: 139/2020	
INÍCIO: 30 de novembro de 2020	TÉRMINO: 30 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 90/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	VACCARIN E ALFF LTDA ME
CNPJ	18.574.431/0001-27
ENDEREÇO	GENERAL OSÓRIO, 3012, Bairro CIRO NARDI, na cidade de CASCAVEL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2021, ID N.º 2021159	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 47/2021	
INÍCIO: 28 de maio de 2021	TÉRMINO: 28 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA NA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:982664A5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 42 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 42/2021
PROCESSO N.º 214/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 214/2021, Dispensa, n.º 42/2021, que tem por objeto a REVISÃO DE 50.000 KM DO NISSAN / MARCH 16 SV, PLACAS BDJ-2A77, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GLOBO NISSAN PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.268.497/0002-19 no valor total dos itens vencidos de R$427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 03/09/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C4C54D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2021 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 03 DE SETEMBRO DE 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2021
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classificação	Nome	CARGO
21º	Ederson Franca Moreira Dos Santos	**MOTORISTA EM GERAL**
22º	Lorival Moreira Dos Santos	**MOTORISTA EM GERAL**
23º	Mario Pereira de Oliveira	**MOTORISTA EM GERAL**

1 - Convocação em substituição de servidor falecido em novembro de 2021
2 - Convocação em substituição de servidor exonerado em Abril de 2021

Campo do Tenente, PR, em 03 DE OUTUBRO DE 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2021
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

Campo do Tenente, PR, em 06 de Maio de 2021

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) ....R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 03 DE SETEMBRO DE 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5195DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLEUSA KOMARCHEWSKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 005/2018, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, do serviço relacionado abaixo:

Fabiano Reis do Nascimento – 60 horas

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2021, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário se deve ao fato de que o referido servidor exceder o horário normal de horas ao dia, tendo em vista que o referido servidor desenvolve e participa de projetos esportivos entre outros compromissos da pasta, realizando horas extras excedentes à jornada de trabalho, inclusive atendimento aos sábados, como também há previsão de deslocamento para outros municípios para acompanhamentos os campeonatos esportivos que o município participa, assim sendo de extrema importância que o servidor fique à disposição e prestem serviço de forma ágil e de qualidade.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 02 de setembro de 2021.

CLEUSA KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FEFC5F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLEUSA KOMARCHEWSKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 005/2018, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Marcos Antonio Quege – 60 h
Antonio Carlos Casagrande – 60 h
Edivaldo José Vicente – 60 h
Lânia Bollinelli Martins – 60 h
Valcir Bordin – 60 h
Martinho Rodolfo Hornick – 60 h
José Evaristo Francisco Alves – 60 h
Valtencir Xavier da Silva– 60 h
Celso Ramires– 60 h
Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla – 60 h
Geraldino Alves dos Santos – 60 h

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2021, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do primeiro servidor, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR/Mafra/SC, no período noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.

Art. 4º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 02 de setembro de 2021.

CLEUSA KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D6F04A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 167/2021

NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO,** a Senhorita ALINE GALINARI SANTORO, titular do CPF 079.213.599-73, nº RG 10.428.909-6/PR. Remunerado por CC3.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5382215B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 204/2021

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC`S), BEM COMO NOMEIA GESTOR DE PARCERIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção acerca das parcerias firmadas entre a Administração Pública do Município de Campo do Tenente e Organizações da Sociedade Civil (OSC`S), conforme segue:

- EDUARDO DO ROCIO THIMOTEO
- JAVEL JAIME VALERIO
- ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação acerca das parcerias firmadas entre a Administração Pública do Município de Campo do Tenente e Organizações da Sociedade Civil (OSC`S), conforme segue:

- INES MARIA WERNER
- EDERALDO DIAS DOS SANTOS
- MARISTELA REMBOSKI

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 5º Fica designado como gestor das parcerias firmadas entre a Administração Pública do Município de Campo do Tenente e Organizações da Sociedade Civil (OSC`S) o agente público TARCÍSIO CARLOS PEREIRA, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 31 de agosto de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:66100F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 111 /2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

DONIZETI PEREIRA DA MOTTA, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	Função	Horas
Aroldo José da Silva	Vigia	40 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	40 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	40 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	40 hs
Pedro Portela	Vigia	40 hs
Luis Carlos Gomes	Vigia	40 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	40 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	40 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	40 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	40 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	Função	Horas
Aluísio Martins	Operário	30 HORAS
Claudio José Ochinski	Operário	30 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	30 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	30 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidor	Função	Horas
Antonio Benedito dos Santos	Rodoviário	60hs

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Agosto a 15 de Setembro de 2021;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	30 hs

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 08 de Setembro de 2021

DONIZETI PEREIRA DA MOTTA
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:92F63949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478/2021

Exonera o servidor AMBROZIO LALIKO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** o servidor **AMBROZIO LALIKO** matrícula nº 2118 do cargo comissionado de Assessor de Departamento – CC04 , a partir de 08 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 08/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2600A43C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479/2021

Exonera o servidor Daniel Castro de Oliveira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor Daniel Castro de Oliveira,** matrícula nº 2421, do cargo de Assessor de Publico III , símbolo CC7 a partir de 01/09/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0FACCB1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480/2021

Nomeia DANIEL CASTRO DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DANIEL CASTRO DE OLIVEIRA,** portador do RG: /PR13.916.040-2 e do CPF: 360.063.568-99, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CC03, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 01 de Setembro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C36549FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481/2021

Exonera o servidor SERGIO SANDOVAL OZORIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor SERGIO SANDOVAL OZORIO,** matrícula nº 2322, do cargo de Assessor de Publico I , símbolo CC5 a partir de 01 de Setembro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F2B570E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482/2021

Nomeia SERGIO SANDOWAL OZÓRIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SERGIO SANDOWAL OZÓRIO,** portador do RG: 5.713.601-4/PR e do CPF: 803.837.349-91, para o cargo de Assessor de Departamento , Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 17,09% (dezesete virgula zero nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEVOP, a partir 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A8A19CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483/2021

Nomeia JOSE ROBERTO DA SILVA,na forma em que dispõe**.**

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOSÉ ROBERTO DA SILVA,** portador do RG: /PR 11.137.590-9 e do CPF: 174.652.268-21, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 12,90% (doze virgula noventa por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEVOP , a partir 01 de Setembro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8E8C1DF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º

20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.

Para investidura nos cargos de médico, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Enfermeiro
Data: 16.09.2021– Horário: 10:00h

	Nome	RG	DN	Pontos
01	Simone Zammar	4.597.493-6/PR	09/05/1969	25
02	Magna Maria Chemim	6.413.192-3/PR	28/2/1973	25

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F372B2A9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
DISPENSA Nº 009 /2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** às empresas PREÇO BOM, localizado na Estrada do Cerne – Km 20 – n° 795 / Bairro Bateias – Campo Largo – Pr, para a aquisição de leite longa vida.

Campo Magro, 02 de setembro de 2021

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B6C2FB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra brita graduada, pedra brita 4A e rachão, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2021, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 56/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00056/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra brita graduada, pedra brita 4A e rachão, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
PEDREIRA SAO JORGE LTDA	76.485.408/0001-62
MINERACAO BERNAMARTI LTDA	10.214.233/0001-40
PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA	77.070.639/0001-78
PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA	11.515.451/0001-88
MATERIAL DE CONSTRUCAO MORRO REDONDO - EIRELI	22.594.271/0001-55

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
MATERIAL DE CONSTRUCAO MORRO REDONDO - EIRELI	*4,5 e 6*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se não existir intenções de recurso.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h11min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:74E4A95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em 11.565,91 m² de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 8º (oitavo) dia do mês de Setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 106/2021 para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Verificou-se a participação das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Nome do Representante	Porte da Empresa
GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	82.257.635/0001-33	Protocolo nº 4295/21	EPP
CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA.	82.223.397/0001-45	Cleverson Santos da Silva	ME
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	Protocolo nº 4294/21	EPP
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	12.797.654/0001-77	Protocolo nº 4298/21	EPP
GSB CONSTRUTORA LTDA.	28.352.306/0001-26	Protocolo nº 4297/21	DEMAIS
MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	33.650.515/0001-96	Protocolo nº 4296/21	EPP sem direito ao benefício

Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente informou que 05 empresas protocolaram seus envelopes, na sequencia realizou o credenciamento dos participantes presentes. Em seguida fez-se a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

A seguir, foram rubricados os envelopes "A" e "B" pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram, comprovando a indevassibilidade dos mesmos.

Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes "A" contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** que, após as autenticações necessárias, foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes**.**

Foi verificado que a empresa **GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**. apresentou a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial emitida em 29/06/2021, portanto a mais de 60 dias, conforme item 8.3.1 do edital, sendo declarada **Inabilitada.**

Verificou-se também que a empresa **MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** não apresentou a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, item 8.2.1 do edital, sendo declarada **Inabilitada.**

A Presidente da CPL solicitou a presença do Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos técnicos relacionados à engenharia, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado.

Depois de conferida a documentação técnica, o Engenheiro Edmilson comunicou que a documentação apresentada está de acordo com as normas editalícias.

Após análise de toda a documentação, a CPL divulgou o resultado de HABILITAÇÃO, como segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO
GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	INABILITADA
CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA.	HABILITADA
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	HABILITADA
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	HABILITADA
GSB CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	INABILITADA

Os envelopes "B" contendo as propostas foram acondicionados e lacrados unicamente em um envelope e passaram por vistas da CPL e dos demais presentes.

Desta forma, a CPL abre o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar. A CPL ainda informou que transcorrida a fase recursal agendará nova sessão pública para a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas comerciais, que será comunicada através dos meios de comunicação oficiais, tais como publicação no diário oficial do Município, envio de e-mail, disponibilizado no portal da transparência e afixado em mural próprio de avisos de licitações do Município.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às 10h32min. **(Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Representantes das Licitantes:

Capela Prestadora De Serviços Na Construção LTDA.	***CLEVERSON SANTOS DA SILVA***

Representante da SEDUA:

Engenheiro Civil	***EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:221E1916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: EHMS & FARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.251.463/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MICROFONES DE MESA TIPO GOOSENECK. VALOR TOTAL: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n°12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.44.90.52.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Tiago Fernando Farias, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:29F20591

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MÁRCIA DA LUZ, ELIEL MISS RIZNECK E RICARDO DE OLIVEIRA NO CURSO "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE SETEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR. VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 07/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Normélio Schneider, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:805286CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 208.774-2/PR e inscrito no CPF Nº 373.962.189-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 853/2000, matrícula: 1424-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C9C2AF12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir o servidor **JOÃO MARCIO FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.806.285-3/PR e inscrito no CPF Nº 027.318.899-26, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 087/2016, matrícula: 2825-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, como membro na Comissão para Recebimento de Materiais de Consumo, Odontológicos e Medicamentos, vinculados à Secretaria de Saúde, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, nomeada pela Portaria nº157/2021 - datada de 07/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8BFE9D55

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio à agosto da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2021;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto de 2021;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de maio à agosto de 2021;
*****_*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for._

Candói, 09 de setembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:30D18109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2021

DECRETO Nº 106/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.606.0019.2094 MANUT. DO SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5330 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 27.000,00**

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.004 DEPART. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SIST. DE INSPEÇÃO
20.606.0019.2095 MANUT. DO DEP. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SIST. DE INSPEÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5410 E 00504 Outros Royalties e Compensação Finan. e Pat. não Previdenciárias **R$ 7.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.606.0019.2094 MANUT. DO SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5340 E 00000 Recursos Ordinários (Livre) **R$ 27.000,00**

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.004 DEPART. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SIST. DE INSPEÇÃO
20.606.0019.2095 MANUT. DO DEP. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SIST. DE INSPEÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5440 E 00504 Outros Royalties e Compensação Finan. e Pat. não Previdenciárias **R$ 7.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 08 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C42729C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2021

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CANDÓI

Dispõe sobre: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa

O CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberado por meio de reunião remota, na data de 08 de setembro de 2021, e em conformidade com a 1.618, de 26 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 08 de setembro de 2021.

CARINA GOLDONI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F670A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2021 -CMDPI

RESOLUÇÃO 03/2021

Dispõe sobre: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa

O CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberado por meio de reunião remota, na data de 08 de setembro de 2021, e em conformidade com a 1.618, de 26 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 08 de setembro de 2021.

CARINA GOLDONI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4931CB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de posse e Promessa Legal Prestado pela senhora **Tereza Maria Souza** Conselheira Tutelar eleita no dia 06 de outubro de 2019. Na data de hoje será empossada sob o aval do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aldoino Goldoni Filho e na presença do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Exercerá sua função de conselheira tutelar, no município de Candói, de acordo com a previsão legal pertinente à política da criança e do adolescente.
Para tal prestou compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade a função, no exato comprimento dos deveres que o cargo exige, prometendo cumprir fielmente a legislação aplicável a espécie.

Candói, 01 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

TEREZA MARIA DE SOUZA
Conselheira Tutelar

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C927BC63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 112/2021, Processo Administrativo nº 154/2021, cujo objeto é a **"Contração de seguradora para fornecimento de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro horas), de veículos da frota municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22 de setembro de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.candoi.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 8 de setembro de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:664D665A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 102/2021 (SRP)

No dia 8 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 139/2021, Pregão nº 102/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Item	Total (R$)
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA	05.244.632/0001-14	1, 2, 3, 4	20.022,20

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:75F3193B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica a inexistência de propostas para o Pregão Eletrônico nº 101/2021, Processo Administrativo nº 138/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de pneus novos para reposição em rolos compactadores da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte"**, assim, caracterizando como "licitação deserta".

Candói, 8 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente
Portaria nº 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0BE8265A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
(Processo Administrativo nº 135/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento, que a licitação Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a "**Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de Implantação de estacionamento em trecho da Avenida Anízio Pedro da Luz**", realizada em 02 de setembro de 2021 às 8h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 08 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F171A3C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATO Nº 079/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 197.923,32 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), desembolsado em parcelas iguais de R$ 16.493,61 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03/09/2021 e término em 03/09/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:79954A3E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATO Nº 080/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R$ 29.214,24 (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), desembolsado em parcelas iguais de R$ 2.434,52 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03/09/2021 e término em 03/09/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A25F4013

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 113/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 113/2021
(Processo Administrativo nº 152/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 113/2021, cujo objeto é a **"Registro de preço para eventual e futura aquisição de canecas em porcelana, reutilizáveis e personalizadas"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23 de setembro de 2021 às 08h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 08 de setembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3CA5A34C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 105/2021

DECRETO N.º 105/2021
Data:08/09/2021

Revoga o decreto 406/2020 de 27 de outubro de 2020.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Revoga o decreto 406/2020 de 27 de outubro de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 08 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:780A1431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 44/2021 DATA: 08/09/2021

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Alaor Zeniewicz	Contador	17/03/2020 a 16/03/2021	30	08/09/2021 a 07/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 08 de setembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AF4E9E31

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REF. CONTRATO Nº 050/2019

O **Município de Capitão Leônidas Marques**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.208.834/0001-59, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 502, centro, Paço Municipal, Capitão Leônidas Marques, Paraná, neste ato devidamente representado pelo Sr. Maxwell Scapini, Prefeito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 022.495.859-38, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato n° 050/2019 que foi firmado com **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ACAP,** CNPJ/MF sob o nº 09.441.652/0001-36, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 050/2019, que tem por objeto o abaixo especificado:

Objeto: contratação de empresa para proceder com processamento e comercialização dos resíduos sólidos urbanos, sendo que para melhor execução da mesma será necessária a limpeza da unidade de transbordo, além da manutenção, fiscalização e orientação nas áreas de destinação de resíduos de limpeza urbana, uma vez que é necessário manter o local limpo e organizado para melhor execução das atividades diárias, sem acúmulo indesejado de resíduos, tudo conforme leis federais 12.305/2010 (plano nacional de gerenciamento de resíduos sólidos) e 11.445/2007 (plano nacional de saneamento), em que foram implementadas autorizações e diretrizes normativas no sentido de integrar os catadores de lixos recicláveis no sistema de destinação dos resíduos gerados nas cidades, conforme solicitação da Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão da decisão administrativa, contida no Processo Disciplinar Administrativo n.º 001/2021, acatada pela autoridade competente, por descumprimento parcial de contrato, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2021, conforme prazo para devolução e desocupação dos bens móveis e imóveis, nada mais tendo a reclamar a contratada da contratante, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
O presente instrumento vai assinado por quem de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Capitão Leônidas Marques, 23 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –ACAP
CNPJ/MF sob o nº 09.441.652/0001-36

Testemunhas

1)_____

2) _____

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:2D4DB86C

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REF. CONTRATO Nº 448/2020

O **Município de Capitão Leônidas Marques**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.208.834/0001-59, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 502, centro, Paço Municipal, Capitão Leônidas Marques, Paraná, neste ato devidamente representado pelo Sr. Maxwell Scapini, Prefeito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 022.495.859-38, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato n° 448/2020 que foi firmado com **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ACAP,** CNPJ/MF sob o nº 09.441.652/0001-36, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 448/2020, que tem por objeto o abaixo especificado:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis gerados nas áreas urbanas do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo bom Jesus e distrito de alto Alegre do Iguaçu, em conformidade com a política nacional de resíduos sólidos e as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para atendimento dos domicílios com o programa de coleta seletiva, conforme descrição detalhada constante do anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente memorando nº 036/2020.
Parágrafo único - vinculam-se ao presente contrato termo de dispensa 075/2020, as leis federais pertinentes, o termo de referência detalhado como prestação de serviços pertinentes a esse objeto, anexo I, bem como as negativas da contratada que passa a fazer parte desse processo, os quais são partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição."

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão da decisão administrativa, contida no Processo Disciplinar Administrativo n.º 001/2021, acatada pela autoridade competente, por descumprimento parcial de contrato, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2021, conforme prazo para devolução e desocupação dos bens móveis e imóveis, nada mais tendo a reclamar a contratada da contratante, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
O presente instrumento vai assinado por quem de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Capitão Leônidas Marques, 23 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –ACAP
CNPJ/MF Sob o nº 09.441.652/0001-36

Testemunhas

1)_____
2) _____

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:FF1391D4

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REF. CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O **Município de Capitão Leônidas Marques**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.208.834/0001-59, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 502, centro, Paço Municipal, Capitão Leônidas Marques, Paraná, neste ato devidamente representado pelo Sr. Maxwell Scapini, Prefeito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 022.495.859-38, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, firmado com **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –ACAP,** CNPJ/MF sob o nº 09.441.652/0001-36, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que tem por objeto o abaixo especificado:
"1.1. A CEDENTE, através do presente instrumento particular concede em favor da cessionária concessão de direito real de uso de área do aterro sanitário, com área aproximada de 3450 m2, contendo barracão de 180m2, originário da matrícula nº 8613 - registro geral, ficha 01 - livro 02, localizado na zona rural, ao lado da rodovia que leva a linha Capanema (partindo do bairro Santa Rita), bem concede em regime de comodato a 01 (uma) prensa hidráulica."

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão da decisão administrativa, contida no Processo Disciplinar Administrativo n.º 001/2021, acatada pela autoridade competente, por descumprimento parcial de contrato, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2021, conforme prazo para devolução e desocupação dos bens móveis e imóveis, nada mais tendo a reclamar a contratada da contratante, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
O presente instrumento vai assinado por quem de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Capitão Leônidas Marques, 23 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –ACAP
CNPJ/MF sob o nº 09.441.652/0001-36

Testemunhas

1)_____

2) _____

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:C8DC23F2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 119 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021.

Processo ADM. n º 273/2021.
Processo COMPRAS nº 272/2021.
Solicitação n. º 303/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Aquisição de esteira transportadora para cama de aviário em "V", conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 32.486,66 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.09.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.09.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Atenção: Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo se houver;

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D82523A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriane Hartmann	Agente de Serviços Públicos	14 (Catorze)	Cascavel-PR	04, 05, 06, 11, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 28, 30 e 31 de agosto de 2021.	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados.
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	03 (Três)	Cascavel-PR	07, 18 e 20 de agosto de 2021.	
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	02 (Duas)	Cascavel-PR	04 e 06 de agosto de 2021.	
Taynara Cristina Antônio Bonetti	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)	Cascavel-PR	25 de agosto de 2021.	
Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comunitário de Saúde	02 (Duas)	Cascavel-PR	17 e 19 de agosto de 2021.	
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	04 (Quatro)	Cascavel-PR	06, 13, 20 e 27 de agosto de 2021.	Levar e buscar documentos do Posto de Identificação em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:8A7D51B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia-PR	03 de setembro de 2021.	Conduzir os alunos do Colégio Agrícola de Clevelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:0BDC324F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Aldair Cecato	Motorista	01 (Uma)	Maringá-PR	4 de setembro de 2021.	Conduzir os alunos da Faculdade Uningá, até a cidade de Maringá, para realização de provas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:60CE3AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 121 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021.

Processo ADM. n. º 275/2021.
Processo COMPRAS n. º 274/2021.
Solicitação n. º 319/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do *PREGOEIRO* designado pelo Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021, torna público, que realizará no dia 22 de setembro de 2021 as 14:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do combustível diesel S-10, conforme especificados no termo de referência/anexo I, para abastecimento da frota de máquinas, ônibus e veículos desta Prefeitura Municipal, de acordo com o memorando requisitório n° 031/2021 da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 14:15 horas do dia 22 de setembro de 2021, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 671.400,00 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B42D5700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 120 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021.
Processo ADM. n. º 274/2021.
Processo COMPRAS nº 273/2021.
Solicitação n. º 292/2021.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de mobiliários, conforme detalhados no termo de referência/anexo I, para adequação das instalações de Unidades de Saúde, visando atender a demanda da Sec. Municipal de Saúde, após levantamento através de estudo ergonômico do responsável técnico da Vigilância do Trabalhador deste Município, a fim de avaliar as condições do ambiente laboral dos servidores e do atendimento ao público.
Valor estimado da licitação: R$ 46.870,99 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.09.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.09.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CA150B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO: 225/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 09 de setembro a 29 de setembro de 2021 as 08:59
Início da sessão: As **09h:00m do dia 29 de setembro de 2021.**
Local: Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis, sito Rodovia PR 218 KM 11,2
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de setembro de 2021

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6456BFAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 PROCESSO Nº 247/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-(KM)

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Prestação de serviço de locação de ônibus, van e micro-ônibus para viagens conforme necessidade da Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **09/09/2021** a **23/09/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **23/09/2021 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 08 de setembro de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:105364CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 PROCESSO Nº 251/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto a Aquisição de recarga de gás GLP e água mineral sem gás, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **09/09/2021** a **24/09/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **24/09/2021-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 08 de setembro de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:42F881DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 47/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 23 de setembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4C1DE388

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

Nº	EMPRESA
1	EVANDRO FERREIRA DE PAULA – MOVEIS PLANEJADOS **CNPJ:** 41.348.266/0001-07

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 03 de agosto de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7C4794CD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 137/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo Art. 3º da Emenda 47/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor**,** Adão Alves Peron, portador do RG nº 3.051.368-1SSP/PR, inscrito no CPF nº 483.504.519-04, e matrícula funcional nº 6-0, cargo de "Servente de Serviços Gerais", lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação e Obras, aposentadoria por tempo de contribuição, no valor de R$ 1.766,51 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B9545C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 270/2021

DECRETO Nº 270/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 23.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0015.1346 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRO – CAMPO NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃOES
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 23.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0015.1347 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSE CONJUNTO ADALGIZA APARECIDA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃOES
102 Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 102 Agosto R$ 41.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D4747F14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 267 /2021

DECRETO Nº 267 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinário (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 5.000,00
05.003 DEP.DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2021 REALIZAR A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FOMENTO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinário (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2034 MANUTENÇAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinário (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2326 EFETUAR O PAGAMENTO DA DIVIDA COM A SANEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 25.000,00
05.003 DEP.DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2304 CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR – CONAORC. PUBLICO. INTERMUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:151CB424

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 268 /2021

DECRETO Nº 268 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 371 Transferência Estadual Hosp Sus.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 40.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
371 Transferência Estadual Hosp Sus.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 371 Transferência Estadual Hosp Sus.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
371 Transferência Estadual Hosp Sus

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA – JURIDICA
371 Transferência Estadual Hosp Sus.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5B558EDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 271/2021

DECRETO Nº 271/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 39.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 303 Agosto R$ 80.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:115242F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 272/2021

DECRETO Nº 272/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40 %

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 20.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
102 Fundeb 40 %

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 19.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40 %

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
102 Fundeb 40 %

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40 %

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40 %

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 102 Agosto R$ 61.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C77EDB78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021

VERA LUCIA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

C O N S I D E R A N D O que o município apresentou, nas últimas semanas, um aumento expressivo de casos positivos para Covid-19, contaminando principalmente motoristas, funcionários, alunos e professores da Secretaria de Educação,

C O N S I D E R A N D O ainda a análise dos índices epidemiológicos no município, e também o número de suspeitos em monitoramento,

R E S O L V E

Artigo 1º- Recomendar à Secretaria Municipal de Educação, a paralisação das aulas presenciais em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal, nos **dias 08, 09 e 10 de setembro de 2021**.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de setembro de 2021.

VERA LÚCIA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:77E900D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 174/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 174/2021

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
FRANCIELI ELIZABETE TUMELERO DA ANUNCIACAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2020	13/09/2021	17/09/2021
JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2020/2020	13/09/2021	17/09/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 13/09/2021.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D295951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 67-2021 - PE - RP MATERIAL DE LIMPEZA ITENS DESERTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 22 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, e de Copa e Cozinha, Itens Desertos e Fracassados do Processo Nº 49/2021 – Pregão Nº 26/2021. Valor máximo estimado: R$ 224.566,08. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4802903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 202-2020 - PETRY ENGENHARIA LTDA

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Petry Engenharia Ltda. CNPJ: 19.534.982/0001-20. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor do reequilíbrio: R$ 57.133,94 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). Origem: Tomada de Preços nº 6/2020. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 02/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Diogo Alex Petry, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2667A9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 203-2020 - PETRY ENGENHARIA LTDA

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Petry Engenharia Ltda. CNPJ: 19.534.982/0001-20. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro, bem com a dilação do prazo de execução e vigência contratual. Valor do reequilíbrio: R$ 42.492,82 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). Novo prazo de execução 29/04/2022. Novo prazo de vigência 22/12/2022. Origem: Tomada de Preços nº 6/2020. Fundamento Legal Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 02/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Diogo Alex Petry, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:262530D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante **CONTRATANTE** e por outro lado **SERVE BEM LANCHONETE LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 00.943.596/0001-63, localizada na Rua Francisco Busato, nº 8018 – Centro – Colombo – Paraná, representada pela Senhora MARI DE LOURDES NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 867.462.949-00, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2019**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, *caput,* da Lei nº. 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 06/2019**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário
01	01	Quilograma	Despesas com refeição	R$ 40,90
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 22,90
03	01	Marmitex Média	Despesas com refeição.	R$ 13,00
03	01	Marmitex Grande	Despesas com refeição.	R$ 15,00
03	01	Marmitex Pequena	Despesas com refeição	R$ 11,50

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 03 de setembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Câmara Municipal De Colombo
Presidente

MARI DE LOURDES NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F8374B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 858/2021

PORTARIA N.º 858/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Exonerar a pedido,** o servidor **Claudio Caldeira Gonçalves Junior,** CPF n.º 021.532.069-79, RG n.º 6.809.081-4, matrícula n.º 5.209,da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, conforme Decreto n.º 10/2021, a partir de1º de setembro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1EF09031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 861/2021

PORTARIA N.º 861/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Nomear** a Sra. **Viviane Lima de Mello Marcelino,** inscrita no CPF n.º 047.695.689-75, RG n.º 8.702.274-9, do suplente ao Conselho Tutelar, a qual exercerá temporariamente esta função, visto o afastamento do conselheiro tutelar Sr. Jackson Veloso de Lira, por licença médica, pelo período de 31/08/2021 a 05/09/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 3 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:917C5931

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOutiliza-se desta paracorrigir a Portaria n.º 332/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2204 de 18/02/2021.

Art. 1º - Onde lê-se: conforme Processo Administrativo sob n.° 247/2020, percebendo proventos mensais de seiscentos e cinco reais e noventa centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal. leia-se: conforme Processo Administrativo sob n.° 247/2020, percebendo proventos mensais de seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o art. 40,§ 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9C544C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2021.

Processo:	Nº 23401/2021- Dispensa Nº 118/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MARCIO FERNANDO MARTINS - EDIÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME. CNPJ:14.522.450/2221-59.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Capacitação em "Gestão de Conflitos e Comunicação Assertiva" destinado á Servidores da Administração Pública Municipal.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$7.900,00(sete mil e novecentosreais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	08/09/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:715801F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 671.243,70 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1E3E8A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2020 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 204/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017. PROCESSO: 16591/2021

PARTES: Município de Colombo/PR e Greice Bodziak dos Santos
OBJETO: Renovação do Contrato nº 204/2017 de Locação do Imóvel situado a Rua do Juazeiro, 77 – Parque Embu – Colombo/PR, com área de 436 m², para utilização do CMEI Balão Mágico.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Marcelo Vidolin, portador do RG: 5.536.580-6 e CPF: 017.208.609-47 - Telefone: (41)3675-5088; e-mail: docesc@educacao.colombo.pr.gov.br
VALOR: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será reajustado em R$ 5.766,57 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e o valor total para os 12 (doze) meses será de R$ 69.198,84 (sessenta e nove mil e cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).
§ 1º - O índice para reajuste contratual não poderá ser superior ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou IPC-A divulgado pelo IBGE, utilizando-se o de menor índice, cabendo a secretaria prover recursos financeiros para sustentar as despesas.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020, sob a rubrica nº 15.01.12.365.0010.2131.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.107.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de agosto de 2021 à 02 de agosto de 2022.
LOCAL E DATA: Colombo, 30 de julho de 2021.
ASSINATURA: Secretário Municipal de Educação – Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F9354F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 AO CONTRATO 347/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 PROCESSO: 8210/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.718.932/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do PARQUE LINEAR DO PALMITAL - BOLSÃO 02 do município de Colombo - Paraná.
Prazos: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência **por mais** 15 (Quinze) dias findando em **04/09/2021.**
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 116.060,87 (Cento e dezesseis mil, sessenta reais e oitenta e sete centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020, sob rubrica nº. 20.05.18.541.0031.1036.449051 - desdobramento: 02.01 (Praças, Parques e Bosques) - Fontes de Recurso: 1.555/3.555.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Agosto de 2021.
Assinaturas: José Vicente de Lima

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9EAB3902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 256/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 PROCESSO: 5590/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Carlos José de Souza.
Contratada: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, CNPJ nº. 82.344.847/0002-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento da Usina de Asfalto (Marca TEREX – Modelo UD2050), com mão de obra e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 110.562,15 (Cento e dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Setembro de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:96E58DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°021/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **GEOVANA GAMARROS DOS SANTOS PRANDO**, portador do RG: 95674780 e CPF: 050.860.749-32 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO 2512/2021, publicada em 24 de Agosto de 2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Avenida Santos Dumont, n°1623.
O valor da multa foi arbitrado em R$ 2.300,00, baseado nos itens I-a, I-b, I-d, III-b e IV-a da lei 879/04.

Colombo, 08 de Setembro de 2021.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:4C8950C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO N° 022/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **IRONDI DOS SANTOS**, portador do RG: * e CPF: 876.650.009-59 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2514/2021, publicada em 25 de Agosto de 2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, em via pública e passeio, na Rua Marginal Paraguai nº540 - Rio verde.
O valor da multa foi arbitrado em R$1.750,00 conforme os itens I-a, I-b, I-c, I-d e III-b, Lei 879/04.

Colombo, 08 de Setembro de 2021.
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:7B7A65F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º009/2018 - Pregão Eletrônico n.º 009/2018 - firmado com a empresa Webline Software Ltda EPP, com a finalidade de prorrogar a vigência do citado contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2021, e manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, cujo valor total é de R$5.262,72 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), divididos em 12 parcelas. Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares. Fonte de recursos: 0001 - Recursos Ordinários (livres). Mantem-se inalteradas as demais disposições constantes no contrato originário.

Contenda, 03 de setembro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:03EBEB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021
DISPENSA Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto de estrutura metálica para troca de telhado dos CMEIs Nhana Maria e Prof.ª Júlia P. Baumel e Tereza C. Padilha, Escola Paulina Urbanik Stabach e fechamento lateral da Quadra da Escola Vereador Antônio Borkovski.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013202433903900O fonte 103
06002123650012202933903900O fonte 104
06002123610013202433903900O fonte 103
VALOR TOTAL: R$ 32.450,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: HEAD ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 14.298.258/0001-20
DATA: 02/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:73F8D42A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fotoreceptores, fitas, cartuchos, toners laser, garrafas de tintas para impressoras/copiadoras/duplicador, conjuntamente com serviços de manutenção para impressoras e copiadoras
VALOR TOTAL: R$ 12.033,00 (Doze mil e trinta e três reais)
CONTRATADA: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.232.530/0001-42
DATA: 08/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F3807510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fotoreceptores, fitas, cartuchos, toners laser, garrafas de tintas para impressoras/copiadoras/duplicador, conjuntamente com serviços de manutenção para impressoras e copiadoras
VALOR TOTAL: R$ 67.830,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)
CONTRATADA: MACRO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 42.838.296/0001-64
DATA: 08/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3175BF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques e logradouros públicos
VALOR TOTAL: 200.752,50 (Duzentos mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **09.209.021/0001-96**
DATA: 30/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:21E062FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques e logradouros públicos
VALOR TOTAL: R$ 107.097,90 (Cento e sete mil e noventa e sete reais e noventa centavos)
CONTRATADA: TM FLORES ARAUCARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **40.432.824/0001-55**
DATA: 30/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E02B6452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fotoreceptores, fitas, cartuchos, toners laser, garrafas de tintas para impressoras/copiadoras/duplicador, conjuntamente com serviços de manutenção para impressoras e copiadoras
VALOR TOTAL: R$ 24.985,57 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
CONTRATADA: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI,inscrita no CNPJ sob nº. 36.756.134/0001-84
DATA: 08/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:075292BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fotoreceptores, fitas, cartuchos, toners laser, garrafas de tintas para impressoras/copiadoras/duplicador, conjuntamente com serviços de manutenção para impressoras e copiadoras
VALOR TOTAL: R$ 1.664,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
CONTRATADA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.820.186/0001-89

DATA: 08/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:450EFE78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 425/2021

SÚMULA: Nomeação de servidores efetivos em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 01/08/2021, os (as) servidores (as) ocupantes de cargos efetivos, abaixo relacionados (as), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
NEI CEZAR STABACH	5.697.966-2/PR	Chefe da Divisão de Agropecuária
RAFAEL STANCZYK	8.325.977-9/PR	Chefe da Divisão de Viação

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 01/08/2021.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DA2AD6AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 427/2021

SÚMULA: Admite Enfermeiro em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial;

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para provimento ao cargo de ENFERMEIRO:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	5.857.443-0/PR	1º	30/08/2021

Art.2º As despesa da presente admissão correrá pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3FFC0DE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	FRANCIELLE NUNES WUDARSKI

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 08 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EA52FD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO RESCISÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021
Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 007/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Raquel Maria Fernandes
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 007/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de setembro de 2021.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:86393EEC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 7.735

DECRETO Nº. 7.735, de 03 de setembro de 2021.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 59.350/2021, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **SIMONE LIMA DE PAULA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.976.963-2 SSP/PR, a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:19DA73F1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 009/2021 CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSS 003/2021

EDITAL Nº. 009/2021, de 08 setembro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 DE 26/07/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 9 do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº. 383/2021, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021, para o provimento de vagas temporárias de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme abaixo:
Cargo: ENFERMEIRO

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Dalyla Thaylana Razera de Almeida	3º	59.151/21

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Aline Ritterbusch	4º	59.143/21

Art. 2º. Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **09 (nove) de setembro de 2021**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 26/07/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B130A207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 27/2021 – Tomada de Preços nº 04/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e aumento da meta física e financeira, que está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Sétima do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 075/2021 da Divisão de Estudos e Projetos, planilhas e cronograma reprogramados e deliberação superior. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 15.08.2021 a 13.10.2021. Fica aumentado o valor total de R$ 26.493,05. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

CONTRATO n° 50/2021 – Inexigibilidade nº 16/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, CNPJ nº. 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida. Valor total: R$ 135.642,80. Prazo: 333 dias, de 27 de agosto de 2021 a 25 de julho de 2022.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:FEEEDEBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7734/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Permite a Presença de Público em Competições Esportivas Respeitadas as Medidas Sanitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica; e
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica permitida a presença de público de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local, nos eventos esportivos compreendidos como competições, jogos, campeonatos ou torneios, promovidos e/ou organizados por Federações, Confederações, Associações, Ligas Esportivas ou outras entidades esportivas, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias em vigor e mediante a aprovação do protocolo sanitário pela Vigilância Sanitária do Município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:A4303DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de Psicólogo (a), conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 035/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 022/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 052/2014 e suas alterações, na Lei Municipal nº 042/2014 e suas alterações.
Art.2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.
Art.3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta:
I – **PRESIDENTE: SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
II – **VICE-PRESIDENTE**: **MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Social.
III – **SECRETÁRIA**: **JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.
Art. 4º. Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0D41DB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2523/2021

LEI Nº 2523/2021

Dispõe sobre concessão de incentivos à Associação Duovizinhense de Handebol – ADVHAND, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DEHANDEBOL- ADVHAND, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.960/0001-00, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 850, Bairro Centro Sul, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, os seguintes incentivos:

I - Cedência do Ginásio de Esportes TEODORICO GUIMARÃES e demais dependências, incluindo a cantina, para treinamentos e jogos, desde que não cause prejuízos às atividades esportivas de interesse do Município;

II - Fica autorizada a exposição de placas móveis e fixas de patrocinadores no Ginásio, bem como no piso da quadra e nas paredes;

III - O Município auxiliará a Associação Duovizinhense deHandebol-ADVHAND com transporte, pessoal, veículos, ambulância e outros, de acordo com as possibilidades financeiras do Município.

Parágrafo único. A associação deverá definir os dias e horários de utilização do espaço cedido, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do departamento competente.

Art. 2º A associação é a única responsável pela segurança no local e eventuais danos a terceiros durante o período de utilização do espaço cedido.

Art. 3º A associação possui exclusiva responsabilidade com as suas obrigações, contratações, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros, não gerando para o Município de Dois Vizinhos qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja com terceiros, fisco ou com empregados.

Art. 4º Os incentivos contidos nesta lei tem a vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo, a concessão de incentivos poderá ser prorrogada, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Em caso da associação ser dissolvida, fica revogada a concessão de incentivos previstos nesta Lei, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, antes no prazo fixado.

Art. 6º Revogam-se as Leis nº2203/2018 e 2308/2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95182563

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM LOTE(S) EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de setembro de 2021 às 9 horas.

Valor: R$ 465.371,02 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 8 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9D17555

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 050/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
107	AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA. – EPP	83.513.945/0001-34
108	MARIO ANTONELLO PNEUS EIRELI – ME	20.486.998/0001-93

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de setembro 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E29EB48

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17588/2021

DECRETO Nº 17588/2021

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Helena Aparecida Borba.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (cônjuge) à servidora **HELENA APARECIDA BORBA**, matrícula funcional 13983-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.120.915-8/PR e do CPF/MF n.º 729.092.859-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente*, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 2021, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63ED3E70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
48º	Simoni Aparecida Mistura
49º	Gisele Antunes da Luz
50º	Solange Maria Rizzi
51º	Marli do Carmo Almeida
52º	Rosane de Fatima Cousseau
53º	Andrieli Batista dos Santos Colla
54º	Débora Belusso
55º	Cristina Rocha Galvan **PN***
56	Tatiane Cristina Conter
57º	Adenilce Schmit
58º	Simone Cristina Piran Garcia
59º	Jéssica Farinello
60º	Nathiele Gossi
61º	Keila Faustino
62º	Simone Soranzo
63º	Jézica Kelli Borsatto
64º	Rafaela Lais Bissotto
65º	Daniela Merlo

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C79C9B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17601/2021

DECRETO Nº 17601/2021

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Fernando Luiz Martinazzo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o curso Superior de *Tecnologia em Gestão Pública***,** junto Universidade Cruzeiro do Sul, ao servidor **FERNANDO LUIZ MARTINAZZO**, matrícula funcional nº 17535-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.770.090-9/PR e do CPF/MF nº 047.698.349-50, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de e 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:383F39D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17602/2021

DECRETO Nº 17602/2021

Concede Bolsa Auxílio ao servidor André Luís Girardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em ***Ad****ministração Pública e Gerência de Cidades*, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao servidor **ANDRÉ LUÍS GIRARDI**, matrícula funcional nº 18756-1, portador da Cédula de Identidade nº 13.092.171-0/PR e do CPF/MF nº 412.097.218-64, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, no período de e 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:52C56384

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17603/2021

DECRETO Nº 17603/2021

Concede férias ao Conselheiro Tutelar José Clair Soares Colares.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2021, ao Conselheiro Tutelar **JOSÉ CLAIR SOARES COLARES**, matrícula funcional 18881-1, portador da Cédula de Identidade n.º 3.024.635-7/PR e do CPF/MF n.º 395.452.379-53, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um, 60° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:06D0D020

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17614/2021

DECRETO Nº 17614/2021

Contrata a Senhora Aready da Silva Brusco, para o cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **AREADY DA SILVA BRUSCO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.916.612-1/PR e do CPF/MF n.º 031.298.209-73, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para o cargo de provimento temporário de *Técnica em Enfermagem*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de setembro de 2021 com base na Lei nº 2502/2021

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1E21391

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17617/2021

DECRETO Nº 17617/2021

Revoga-se o Decreto n.º 16814/2021 que designou para o turno suplementar a servidora Silvana Aparecida Dal Molin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o Decreto n.º 16814/2021 que designou a servidora **SILVANA APARECIDA DAL MOLIN**, matrícula funcional n.º 19017-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.392.278-8/PR e do CPF n.º 037.482.559-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para o Turno Suplementar com 20 (vinte) horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B65B5445

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17618/2021

DECRETO Nº 17618/2021

Nomeia a Senhora Silvana Aparecida Dal Molin, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes (Agente Político) - Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SILVANA APARECIDA DAL MOLIN,** portadora da Cédula de Identidade 8.392.278-8/PR e do CPF/MF n.º 037.482.559-93, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes (Agente Político), Símbolo AP, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de setembro de 2021, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n° 16996/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8193B90B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17619/2021

DECRETO Nº 17619/2021

Exonera, a pedido, o servidor Edison Roberto Fiorin do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **EDISON ROBERTO FIORIN**, matrícula 19027-1, portador da Cédula de Identidade 8.481.487-3/PR e do CPF/MF n.º 033.535.389-41, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 16886/2021

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18FF06AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17622/2021

DECRETO Nº 17622/2021

Nomeia a Senhora Gilvana Fatima Schmoeller para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GILVANA FATIMA SCHMOELLER,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.615.547-8/PR e do CPF/MF n.º 037.905.969-06, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, a partir de 01 de setembro de 2021, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C48CE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 764/2021 - SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Fernandes Pinheiro autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, a área de 2.040,30m2 (dois mil e quarenta metros e trinta centímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel urbano com área total de 2.170,30m2 (dois mil cento e setenta metros e trinta centímetros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 7.142 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de propriedade dos nu-proprietários Srs. PAULO ROBERTO SERPE, inscrito no CPF/MF sob nº 500.554.459-34, e ADRIANA FREITAS SERPE, inscrita no CPF/MF sob nº 524.600.880-00, e da usufrutuária ZELI JARSKI SERPE, inscrita no CPF/MF sob nº 051.478.639-66.

Parágrafo único. Fazem parte integrante da presente Lei, na forma de anexo, o mapa e memorial descritivo delimitador da área a ser desapropriada, bem como laudo de avaliação do imóvel.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de prédio público visando a centralização de Secretarias Municipais junto ao Paço Municipal.

Art. 3º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R$ 216.750,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor referido no *caput* deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

04. – Secretaria de Administração
04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 08 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EC65BC4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 179/2021

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art.1º- Fica concedida Aposentadoria Voluntária RP - REGRA PERMANENTE - ESPECIAL (MAGISTÉRIO), com fundamento no

art. 126 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, ao servidor municipal CARLINHOS MOREIRA DE JESUS, matrícula nº 48-1, ocupante do cargo de PROFESSOR do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 02/09/2021.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 2.755,74 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) correspondentes ao último salário de contribuição do servidor e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão **COM PARIDADE** com os servidores da ativa.
Art. 4° - O Departamento de Recursos Humanos realizará o desligamento do servidor a partir de 02/09/2021.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:35288AAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o Requerimento de Registro de Extração da Cascalheira Municipal junto à ANM (Agência Nacional de Mineração), bem como realizar todos os atos para emissão do referido registro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA:TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
CNPJ nº 80.021.918/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original, parecer jurídico, fica alterado o prazo para prestar os serviços, passando de 20/07/2021 para 19/10/2021 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando de 19/08/2021 para 19/11/2021.

Fernandes Pinheiro - PR, 19 de julho de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Terra Engenharia em Mineração S/S LTDA
RENATO CESAR REVELES PEREIRA
Sócio Administrador

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5F8C37A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 142/2017 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

Objeto: Contratação de empresa para finalizar a execução da construção da Quadra Escolar Coberta, com recursos do Termo de Compromisso PAC208556/2014-FNDE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 27.630.333/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato passando seu vencimento de 03/07/2021 para 01/12/2021.

Fernandes Pinheiro, em 02 de julho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEUNICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Engemartins Construções EIRELI
MARINES DE FÁTIMA CORDEIRO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4460FE8B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE
CNPJ: 21.698.285/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ensaio de investigação geotécnica para elaboração de sondagem SPT, determinação de CBR e caracterização do solo, com fornecimento de ART e laudos técnicos correspondentes, conforme demanda para adequação de aeródromo no município de Fernandes Pinheiro.

VALOR TOTAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 08 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B1D23E86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 076/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 122 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 127 da Lei Municipal 722/2019 que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro – PR",
CONSIDERANDO Ata de apuração de votos do Pleito Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernandes Pinheiro,
CONSIDERANDO requerimento solicitando licença remunerada para desempenho de mandato classista,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder LICENÇA REMUNERADA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor ocupante

de cargo efetivo de Operador de máquinas rodoviárias, MANOEL DO CARMO PEDROSO, matrícula 841-1, com início em 08/09/2021 e término previsto em 07/09/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F0EF628A

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHEIRO – PR

Resolução Nº 01/2021

Súmula**:** Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro – CMDIFP, no uso de suas atribuições legais, que lhe a Lei Municipal nº 306/07, de 24 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente ao Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR, conforme ata nº 23/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro – CMDIFP;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 08 de Setembro de 2021.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMDIFP

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:CE851522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
343_21 - LICENÇA MATERNIDADE - ANDREIA PAVANELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 343 DE 02 DE SETEMBRO 2021

Concede licença maternidade à servidora ANDREIA PAVANELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANDREIA PAVANELLO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 340 de 2021-DRH, a partir de 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98482765

ASSESSORIA LEGISLATIVA
323_21 - NOMEAÇÃO EFETIVO - THAIRINE PILAR

DECRETO MUNICIPAL N.º 323 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia THAIRINE PILAR para o cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada THAIRINE PILAR, portadora do RG n.º 10.612.528-7 para o cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, em caráter probatório, a partir de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53FF37E9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
324_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - IVANIRA APARECIDA FRITSCH TEXEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 324 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IVANIRA APARECIDA FRITSCH TEXEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 072/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IVANIRA APARECIDA FRITSCH TEXEIRA, CPF n.º 619.960.689-20, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.476,73 (Dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) mensais, equivalentes a 100% do

vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-13 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D746780

ASSESSORIA LEGISLATIVA
325_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - AURORA DA ROSA PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 325 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora AURORA DA ROSA PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 073/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora AURORA DA ROSA PEREIRA, CPF n.º 706.952.109-04, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.576,84 (Dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9ED7F6C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
326_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - VILMA FACHINELLO TORTORA LIPRERI

DECRETO MUNICIPAL N.º 326 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora VILMA FACHINELLO TORTORA LIPRERI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 074 de 2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora. VILMA FACHINELLO TORTORA LIPRERI, CPF nº 032.712.069-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - nível 006-12.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 2.178,70 (Dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos) mensais, equivalentes a 83,04% do vencimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - nível 006-12 + 30% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DFA1CC34

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa IAGP - Instituto Aplicado Em Gestão Pública Eirelli - ME
ESPÉCIE: Contrato nº. 047/2021 – Processo de Inexigibilidade º 099/2021.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos servidores Iani Mara da Silveira, Douglas Karnoski, Gislaine Lise, Rafael Zago e dos vereadores Oberdan Sarretta, Cidney Barbiero Filho e Jussir Jose Junior Nesi no Curso "A Modernização do Processo Legislativo e a Atuação das Comissões" a ser realizado nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, na cidade de Francisco Beltrão, promovido pela empresa IAGP - Instituto Aplicado Em Gestão Pública LTDA.
PRAZO DE VALIDADE: 07 de outubro de 2021
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:614A4159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de setembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de detonação de rochas, para suprir a demanda de obras do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de setembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F6328BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2021.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas: AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ S/A e COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO – CRESOL TRADIÇÃO, para prestação de serviços para beneficiar microempresas, as empresas de pequeno porte e os agricultores afetados econômica e financeiramente em decorrência da pandemia de COVID-19, mediante subsídio de juros com liberação de crédito emergencial pelo Município de Francisco Beltrão, credenciadas através do Chamamento Público nº 13/2021, de 22/07/2021. autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para funcionarem como operadores do PROGRAMA JUROS ZERO, implementado pela Lei Municipal nº 4805, de 10 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.827, de 30 de junho de 2021.

EMPRESA CONTRATADA: AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ S/A

CNPJ Nº 03.584.906/0001-99

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO – CRESOL TRADIÇÃO

CNPJ Nº 04.350.225/0001-29

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DF8E0205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021

OBJETO: Aquisição de painéis elétricos devidamente montados para adequação da rede elétrica da sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME

CNPJ Nº: 17.327.897/0001-65

VALOR TOTAL: R$ 3.648,90 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:64F82ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **EMERSOM RAUBER**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8838/2021.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total acrescido ao contrato R$
5	75738	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para	2.523,57

		atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:65A0ACFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 586/2020 – Pregão nº 86/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais e da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8475/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 14 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 15 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:127EE8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 – Processo nº 493/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde em atendimento ao recurso Parlamentar nº 09165.798000/1160-01 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 10.698.323/0001-54. ITEM 01 R$ 6.998,00.

2 – MARCELO CUNHA GRENIER. CNPJ nº 41.741.673/0001-80. LOTE 02 - ITEM 01 R$ 3.090,00; LOTE 03 ITEM 01 R$ 3.090,00.

3 – METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 10.417.609/0001-14. ITEM 04 R$ 998,00.

4 – R2T TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. ITEM 02 R$ 885,42.

5 – SILVIO VIGIDO. CNPJ nº 21.276.825/0001-03. ITENS 03 R$ 590,00; 05 R$ 310,00 e 06 R$ 1.690,00

ITENS DESERTOS – 07 e 08

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 189.691,70 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:770EA42A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de aferição, manutenção, inclusão e substituição de peças em tacógrafos utilizados na frota de veículos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: DESERTO

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C669245B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 – Processo nº 579/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores e insumos e materiais para produção de mudas nativas no viveiro municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA. CNPJ nº 01.881.984/0001-20. ITENS 01 R$ 0,26; 02 R$ 0,27; 03 R$ 0,22; 04 R$0,28; 05 R$ 0,28 e 06 R$ 0,25.
2 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. ITENS 07 R$ 21,00; 08 R$ 3,90; 09 R$ 3,50; 10 R$ 5,25; 14 R$ 0,26; 16 R$ 410,00; 17 R$ 3,50; 20 R$ 1.035,00 e 21 R$ 16,31.
3 - BC AGRO COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 29.220.447/0001-58. ITENS 11 R$ 0,59; 12 R$ 16,88 e 19 R$ 0,05.
4 - V H FERNANDES ALVES LTDA. CNPJ nº 41.857.936/0001-10. ITENS 13 R$ 19,50; 15 R$ 0,50 e 18 R$ 2,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.194.350,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1BDA5588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021 com vigência de 22/03/2021 a 21/03/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
185/2021	WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA – EIRELI	08.821.528/0001-33

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6EEDF987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021 com vigência de 25/02/2021 a 24/02/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
131/2021	CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	08.459.807/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EEA1EE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 125/2020; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2021 com vigência de 11/03/2021 a 10/03/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
152/2021	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
153/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
154/2021	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32.743.242/0001-61
155/2021	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0003-00
156/2021	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	23.228.076/0001-74
157/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMCEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
158/2021	ECO FARMAS COM DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32
159/2021	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.596.721/0001-60
160/2021	GRAMS & GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03
161/2021	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44
162/2021	MUNDIFARMA DIST DE PROD FARM E HOSP LTDA	07.768.887/0001-01
163/2021	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
164/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
165/2021	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	85.247.385/0001-49
166/2021	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001-90
167/2021	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.372.020/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8EC2FBDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021 com vigência de 22/03/2021 a 21/03/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
189/2021	DOUGLAS COSTA PENA - EIRELI	27.895.458/0001-02

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F09C3413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, para utilização nos prédios públicos da municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021 com vigência de 11/03/2021 a 06/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
147/2021	R.C. ISOLAMENTOS ACUSTICOS - EIRELI	15.017.493/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8671822B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2021 com vigência de 06/04/2021 a 05/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
237/2021	KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI ME	22.360.896/0001-52
238/2021	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EPP	10.783.598/0001-96
239/2021	LUCIR COLPANI - ME	14.072.205/0001-97
707/2021	CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA	28.375.901/0001-87

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0938BB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2021 com vigência de 05/05/2021 a 04/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
378/2021	ALCEMAR MAFRA – ASSISTENCIA TECNICA	32.045.359/0001-71
379/2021	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP	07.065.479/0001-93
380/2021	EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI	34.678.404/0001-50
381/2021	MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87
382/2021	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	37.247.494/0002-02

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:864F885A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, uniformes para servidores e rouparias para utilização das secretarias municipais; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021 com vigência de 10/05/2021 a 09/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
386/2021	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
387/2021	LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	12.309.536/0001-72
388/2021	OSEAS EDIO DA SILVA	36.929.562/0001-61
389/2021	PETTER UNIFORMES EIRELI	16.996.110/0001-95
390/2021	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23
391/2021	R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	27.596.202/0001-02
392/2021	RP COMERCIAL LTDA	20.604.417/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CAFED1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021 com vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
204/2021	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	40.610.881/0001-87
205/2021	A.T.M ALIMENTOS LTDA - EPP	05.862.721/0001-24
206/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
207/2021	CHARLEI BONI	28.719.518/0001-07
208/2021	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
209/2021	F G DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41
210/2021	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11
211/2021	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	04.999.525/0001-33
212/2021	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	19.634.481/0001-15
213/2021	R C FERREIRA & CIA LTDA	11.399.644/0001-10
214/2021	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	08.386.792/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:07550463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2021 com vigência de 03/05/2021 a 02/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
364/2021	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	78.804.143/0001-43
365/2021	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52
366/2021	YAMADIESEL COMERCIOD E MAQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72
367/2021	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	09.436.050/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C917A615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2021 com vigência de 30/04/2021 a 29/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
358/2021	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	78.804.143/0001-43
359/2021	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	07.412.297/0001-41
360/2021	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA	02.394.903/0001-20
361/2021	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	11.371.179/0001-00
362/2021	TRATORMAX – COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	04.983.112/0001-60

363/2021	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	09.436.050/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4C70BE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2021 com vigência de 15/03/2021 a 14/03/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
175/2021	PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA	81.000.325/0001-76

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:17196D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para a municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2021 com vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
201/2021	A.STEFANO EIRELI - ME	24.521.089/0001-08
202/2021	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	36.850.598/0001-55
203/2021	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:873CB4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para a frota de veículos leves da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2021 com vigência de 03/05/2021 a 02/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
373/2021	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	37.675.896/0001-19

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2AFA0A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo material, mão de obra e serviço de caminhão munck; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2021 com vigência de 07/04/2021 a 06/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
241/2021	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:33559B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de pá carregadeira de rodas, trator de esteiras, mini carregadeira, rolo compactado vibratório com pé de carneiro, retroescavadeira com tração 4x4, motoniveladora e caminhão pipa em atendimento a todas as Secretarias Municipais; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2021 com vigência de 19/04/2021 a 18/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
322/2021	HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	12.695.344/0001-41
323/2021	PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA	36.551.176/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6CE18431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2021 com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
281/2021	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI	29.515.361/0001-52

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:43983510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021 com vigência de 25/02/2021 a 24/02/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
131/2021	CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	08.459.807/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:639E5036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo dispensa Nº 86/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto "as built", elétrico e cabeamento estruturado, com memorial descritivo, compatibilização, levantamento das quantidades, termo de referência e apresentação de ART, para a entrada de energia de uso coletivo, para a reforma da rede elétrica e telecomunicações da edificação que atenderá ao Terminal Rodoviário Urbano e Mercado Municipal, localizado no antigo prédio da rodoviária municipal, sito a Rua Palmas, centro, Francisco Beltrão-PR

Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Empresa vencedora	Unidade	Valor total R$
COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA. **CNPJ Nº:** 41.578.431/0001-17	SERV	6.800,00

Valor total dos gastos com o a Processo de Dispensa de Licitação nº 86/2021: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:657C760D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo inexigibilidade Nº 65/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.
JAQUELINE SALMORIA & CIA LTDA – CNPJ Nº 28.147.255/0001-09

Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa/Fornecedor:	Unidade	Quantidade	valor totalR$
01	JAQUELINE SALMORIA & CIA LTDA - CNPJ Nº 28.147.255/0001-09	MÊS	06	85.827,36

Valor total dos gastos com a Processo de inexigibilidade de licitação nº 65/2021: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D26FED94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 66/2021

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

Em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item	Empresa/Fornecedor:	Valor total R$
01	EDITORA FTD S.A - CNPJ Nº 61.186.490/0001-57	118.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2021**:** R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7505218C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Inexigibilidade Nº 67/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	HORA	576	102,70	59.155,20
02	QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	HORA	288	129,00	37.152,00
03	QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	HORA	144	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 67/2021: 117.403,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AF411436

DRH
EDITAL 276-21 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ÁREA RURAL SECÇÃO JACARÉ PSS 107-20

EDITAL Nº 276/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) SECÇÃO JACARÉ – HISTÓRIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	SELMA LUVIZON GOMES	7.520.865	31/05/1974	70
2º	CERLI TEREZINHA CASTELLI	70714930 - SSP/PR	16/08/1978	66

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:EA62FDBE

DRH
EDITAL 277-21 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ÁREA RURAL SECÇÃO JACARÉ ARTE PSS 107-20

EDITAL Nº 277/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) SECÇÃO JACARÉ – ARTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	SONIA DOS SANTOS TOASSI	49454120 - SSP/PRR	23/02/1968	56

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:79453B74

DRH
EDITAL 278-21 PROF REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 107-20

EDITAL Nº 278/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
65º	JANE MALMANN	66287017 - SESP / PR	05/02/1973	50
66º	JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA	66402240 - SSP/PR	27/03/1974	50
67º	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	72045483	18/06/1981	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3983B306

DRH
EDITAL 279-21 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 009-2021

EDITAL Nº 279/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
89º	MARIELI APARECIDA GONÇALVES	8.631.144-5	09/09/1984	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A7067783

DRH
EDITAL 280-21 ENFERMEIRO - UNIDADES DE SAÚDE PSS 009-2021

EDITAL Nº 280/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO – UNIDADES DE SAÚDE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
21º	ANDREY GUSTAVO HEBERLE	10.280.511-9 SSP/PR	28/05/1990	43

CARGO – ENFERMEIRO – UNIDADES DE SAÚDE (Vaga Reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	GAENSLY GESSY DESIR	G3372060 -MJS/DF	19/12/1989	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C6BF2969

DRH
EDITAL 281-21 ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 009-2021

EDITAL Nº 281/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
19º	MARINA ROSSETTO RATHIER	88981030 - SSP/PR	11/12/1986	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4ACAE4B5

DRH
EDITAL 282-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO PSS 107-20

EDITAL Nº 282/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	EDUARDO SOUZA COELHO RODRIGUES	46832317X - SSP/SO	09/10/1988	28

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO (Vaga Reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	RENAN LIMA DA CUNHA	15.282.740-7-SSP/PR	15/01/1997	40
2º	EDUARDO SOUZA COELHO RODRIGUES	46832317X - SSP/SO	09/10/1988	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DBB547F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 232-2021

DECRETO nº.232/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Rosane Cordeiro Porto Barbosa, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **ROSANE CORDEIRO PORTO BARBOSA**, matrícula n° 1360, RG 10/c 3.246.581 (SC), com o cargo de Professora, lotada na secretaria de educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 09/09/2021 á 08/12/2021 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 23/07/2015 á 23/07/2020.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 08 de Setembro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4CA22613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 041/2021/CM

EMENTA: "Concede progressão/ascensão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de setembro de 2021, ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.058.519-60, titular do cargo efetivo de Contabilista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, com a consequente **ASCENSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51, 54 e 58, I, alínea "a", da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão e ascensão funcional de que trata o artigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de setembro de 2021, pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 1, CLASSE III, CARGO CONTABILISTA, GOTP (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9BC2DB8E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 042/2021/CM

EMENTA: "Concede progressão/ascensão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de setembro de 2021, ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 592.923.939-87, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico**, PROGRESSÃO FUNCIONAL**, com a consequente **ASCENSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51, 54 e 58, I, alínea "a", da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão e ascensão funcional de que trata o artigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de setembro de 2021, pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 1, CLASSE III, CARGO PROCURADOR JURÍDICO, GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C5DE7124

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021 - EDITAL N° 02 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Organizadora para realização do Processo Seletivo Simplificado Município de Goioerê/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021 para preenchimento de vagas do quadro de pessoal de FISIOTERAPEUTA e TERAPEURA OCUPACIONAL.

Goioerê/PR, 08 de setembro de 2021.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:887A9B4A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.224/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.188/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2);
Considerando a diminuição de casos ativos atualmente no Município de Goioerê, a média de casos confirmados nas últimas semanas e, especialmente, a baixa na taxa de ocupação dos leitos de UTI e Enfermaria (covid-19) locais,

DECRETA:

Art. 1° O art. 11 do Decreto Municipal nº 7.188, de 03 agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11.....
VI – a presença de público em arquibancadas, inclusive em competições, ficará adstrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do espaço esportivo, desde que as ocupações em assentos sejam interpoladas de modo a garantir distanciamento de, no mínimo, 01 (um) metro."
(NR)

Art. 2º O art. 12 do Decreto nº 7.188, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com nova redação:
"Art. 12 Os funerais (velório e sufrágios por alma) serão realizados em salas de velórios/capelas mortuárias, independentemente do horário previsto no art. 2º, desde que observadas as regras de contingenciamento estipuladas neste Decreto, especialmente quanto a limitação de acesso a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.
....."
(NR)

Art. 3º O art. 22, do Decreto Municipal nº 7.188, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com nova redação:

"Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até às 05h (cinco horas) de 22 de setembro de 2021."
(NR)

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 12 do Decreto Municipal nº 7.188/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:52AEFB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor IZAIAS FERREIRA LIMA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, designado para exercer em comissão a função de Controlador Interno, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 02/09/2021 a 11/09/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03B8F187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.222/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETO

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 08 de setembro de 2021 a senhora MAYARA RAIZZA DIAS DA SILVA, portadora do RG. Nº. 10.314.759-0 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 22/04/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 08 de setembro de 2021 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8C5B71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 762/2021

Dispõe sobre retorno de servidores públicos municipais que se encontrem afastados preventivamente, em redução de jornada de trabalho ou em regime de teletrabalho, em razão da COVID-19.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Lei Municipal nº 2.801/2021, que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.040/2021, que dispõe sobre atuação da Administração Pública local, inclusive internamente, e estipula medidas públicas de enfrentamento à pandemia (covid-19), em atenção à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da necessidade de contingenciamento social;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.188/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia (covid-19), voltadas à iniciativa privada, em atenção à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da necessidade de contingenciamento social;

Considerando o avanço na vacinação contra Covid-19 no Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores públicos municipas imunizados, que se encontrem afastados para teletrabalho, em regime de redução de jornada ou em afastamento preventivo por conta da Covid-19, que estejam com o esquema vacinal completo há pelo menos 30 (trinta) dias, deverão retornar às atividades presenciais no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação da presente Portaria.
§ 1º Os servidores que ainda não tenham completado o esquema vacinal deverão retornar às atividades presenciais no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última dose da vacina contra a COVID-19.
§ 2º As servidoras gestantes de qualquer idade gestacional, ainda que imunizadas, deverão realizar as atividades em regime de teletrabalho.
§ 3º As servidoras lactantes de crianças de até 6 (seis) meses, ainda que imunizadas, poderão realizar as atividades em regime de teletrabalho.

Art. 2º As servidoras mencionadas nos §§ 2º e 3º do artigo 1º desta Portaria, deverão desempenhar suas atividades em regime de teletrabalho nos moldes da Portaria nº 100, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria poderá ser alterada a qualquer momento, a critério da Municipalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F0555093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 106/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO de OLEO DIESEL COMUM para atender o Programa Estradas Rurais Integração Principio e Sistema Conservacionistas - Estradas da Integração, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura deste Município, que após a fase de recursos foi declarada DESERTO os seguintes itens:

ITENS DESERTOS

Item	Especificações
01	OLEO DIESEL COMUM

Goioerê-PR, 08 de setembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:BB35E67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 450/2.021 – PMG 052/2021

Pregão nº. 102/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede no Município de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Parque Industrial S/N, Lote 6/7/7-a-3-1, Gl. Patr. Marialva, CEP 86.990-000, neste ato representado pelo Srº **ANTONIO CARLOS GASPAR,** portador da cédula de identidade RG nº 984.272-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 163.230.339-68, residente e domiciliado em Marialva - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E) Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.	CASA DO ASFALTO	300 TON	4.689,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe

facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:217D0D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 451/2.021 – PMG 052/2021

Pregão nº. 102/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.498/0001-44, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 65129175 SSP/PR, inscrito no CPF nº 026.375.999-79, residente e domiciliado em Goioerê - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO (Composição: 80% de Pó de pedras + 19% de Pedrisco 3/8)	ASAJE	500 TON	57,45
04	PÓ DE PEDRA	ASAJE	120 M³	84,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Germano & Germano LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9347F81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 452/2.021 – PMG 052/2021

Pregão nº. 102/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 790, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **TALINE HANSEN MANGOLIN,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.458.583-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliada em Goioerê - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	CAL HIDRATADO CH-III (SACO DE 20 KG)	COLOMBO	500 SCS	11,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T. H. Mangolin – MJ Construções EIRELI - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:36F6A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/09/2021	2.931,77
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/09/2021	417,75
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	06/09/2021	109.629,34
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	06/09/2021	52.901,09
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	06/09/2021	40.300,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	06/09/2021	70.140,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	06/09/2021	1.162,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário Custeio	06/09/2021	200.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incentivo Financeiro Desempenho	08/09/2021	22.575,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	08/09/2021	143.873,03

Goioerê, 08 de Setembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:66C6242C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 713/2021

LEI Nº 713/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar especial ao Orçamento Fiscal do Município no valor de R$ 33.418,00 (Trinta e Três mil e quatrocentos e dezoito reais), para os fins que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município LEI Nº 689/2020 de 12 de novembro de 2020), um crédito adicional suplementar especial no valor de R$ 33.418,00 (Trinta e Três mil e quatrocentos e dezoito reais)para atender à programação abaixo:

12	**SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
16.451.0006.2057	**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O CEMITERIO MUNICIPAL**	
4.4.90.61.00.00	**AQUISIÇAO DE IMÓVEIS**	
00000 02281	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 33.418,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro vinculado a fonte de recursos 00000 – Recursos Ordinários(Livres).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 08 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:03DD86FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 56 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:
Considerandoa necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerandoque o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerandoa necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerandoa aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de 06 de setembro de 2021, as medidas definidas no Decreto nº 50 de 06 de agosto de 2021.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 06 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:F4D1A13E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 206, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Sumula, Designar o Servidor Flavio Balduino Soares como responsável pelo Indice de Participaçao do Municipio – IPM, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, FLAVIO BALDUINO SOARES,Matrícula Funcional n. 8157-1, para exercer as funções como responsável pelo Indice de Participação do Municipio – IPM.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:0867233E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 09/2021

DECRETO CONTABIL Nº 09/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Goioxim, Para o Exercício de 2021 no Valor de R$ 33.418,00 e Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 713/2021 de 08 de setembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar especial ao Orçamento Fiscal do Município no valor de R$ 33.418,00 (Trinta e Três mil e quatrocentos e dezoito reais)nas seguintes contas de despesas:

12	**SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**

16.451.0006.2057	**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O CEMITERIO MUNICIPAL**	
4.4.90.61.00.00	**AQUISIÇAO DE IMÓVEIS**	
00000 02281	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 33.418,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro vinculado a fonte de recursos 00000 – Recursos Ordinários(Livres).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9C57F377

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 62/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 62/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 62/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IRIS MARIA DE OLIVEIRA 02165394988 CNPJ 36.351.455/0001-07 RUA DA RADIO Goioxim-PR CEP 85162-000, ABEL ANTONIO MACIEL CNPJ 43.171.411/0001-52 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 140.915,60 (Cento e Quarenta Mil, Novecentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos).*

Goioxim, 08/09/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:721462F1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0246/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0246/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: ABEL ANTONIO MACIEL, inscrita CNPJ sob nº 43.171.411/0001-52, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 062/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.582,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2021.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C59936B2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0247/2021

EXTRATO DE CONTRATO **0247/2021**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: IRIS MARIA DE OLIVEIRA 02165394988, inscrita CNPJ sob nº 36.351.455/0001-07, situada na RUA DA RADIO, 999999 - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA Goioxim/PR.

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 062/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 95.333,60 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2021.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AE2879FC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 207, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Designar o Servidor ANDERSON PEREIRA**,** para exercer as funções deCHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, ANDERSON PEREIRA**,**Matrícula Funcional n. 3859-1, para exercer as funções de**CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTOS E SERVIÇO**, a contar da data de 09/09/2021, na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2. Fica concedido ao mesmo Gratificação de função com o símbolo F-3, constante no anexo III, da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:200A0085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 198/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão de obra de montagem/desmontagem de divisórias e fornecimento e instalação de cortinas blackout e persianas a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:60C6B962

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de máquina politriz de borda reta, para concessão de uso não onerosa, para atender ao programa de concessão de benefícios e investimentos previstos na legislação municipal vigente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 22/09/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 22/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 22/09/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CBB90B0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 126/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.228.587/0001-84**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução de obra de construção de cozinha e lavanderia na Escola Municipal Sebastião Camarini, implantado sobre o lote de terreno designado de GRUPO ESCOLAR, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no Distrito de Dr. Oliveira Castro, neste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por **mais 30 (trinta) dias**, encerrando-se, portanto, em **27 de setembro de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9418ACB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2021

Pregão Presencial nº 189/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGELICO LIMA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados, bem como a execução de serviços, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 207.972,10 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de setembro de 2021 e término em 07 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0089CA6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2021

Pregão Presencial nº 181/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, CNPJ nº 81.722.829/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 4.680,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de setembro de 2021 e término em 07 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:720EAF27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2021

Pregão Presencial nº 181/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.547.979/0001-15**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 70.755,00 (setenta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de setembro de 2021 e término em 07 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CDE82D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2021

Pregão Presencial nº 181/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 145.419,60 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 08 de setembro de 2021 e término em 07 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EE183225

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 449/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 189/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 189/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados, bem como a execução de serviços, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais, sendo a empresa vencedora:

ANGELICO LIMA - ME, inscrita no **CNPJ nº 82.420.043/0001-90**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 207.972,10 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EAAB6284

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 451/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 181/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 181/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra, sendo as empresas vencedoras:

PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, inscrita no **CNPJ nº 81.722.829/0001-08**, vencedora do lote 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.680,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos);**

MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.547.979/0001-15**, vencedora dos lotes 2 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 70.755,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);**

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01**, vencedora dos lotes 1, 4, 5 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 145.419,60 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o lote 3 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:85128A9E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO, SECADORA, LAVADORA DE ROUPAS, MICRO-ONDAS, FOGÃO) DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES".
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Cascavel/PR, 08 de setembro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:ECA29916

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	03/138/2021	76.208.487/0001-64	EDEVALDO BERTHO	R$ 1.050.000,00	01/09/2021 A 31/12/2021
CASCAVEL	02/129/2021	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	R$ 2.000.000,00	03/08/2021 A 31/12/2021

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20210902_152507_36.PDF https://www.consamu.com.br/arquivos/20210903_155540_47.PDF

Cascavel, 09 de Setembro de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:1942F8E2

PROJUR
LEI Nº 2.193/2021 DATA: 03.09.2021 EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma estabelecida nesta lei, a criação do Programa Banco de Ração no Município de Guaíra, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas – organizações não governamentais (ONGs), Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, bem como as famílias cadastradas como baixa renda que possuam animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a saúde animal.
Art. 2º (Vetado)
Art. 3º Fica proibida a comercialização dos alimentos doados e coletados pelo Programa Banco de Ração.
Art. 4º São finalidades do Banco de Ração do Município de Guaíra:
I – proceder à coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:
a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos Pets;
b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
II – efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes, ONGs constituídas e pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional bem como as famílias cadastradas como baixa renda que possuam animais.
§ 1º As entidades que promovam a distribuição de ração deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do programa.
§ 2º Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta lei, o Programa Banco de Ração no Município de Guaíra poderá aceitar cessão gratuita ou doação de móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte, brinquedos e utensílios diversos.
§ 3º Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades

descritas neste artigo, a arrecadação dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.
Art. 5º Das equipes de coleta e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades deste Programa, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará o presente Programa dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange à criação, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:09162FBD

PROJUR
ERRATA Nº 006/2021 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2.902/2021.

Na Portaria nº 395/2021 de 06.08.2021, concernente a Licença Especial da Servidora, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.221 de 07.08.2021 – página B 11 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2323 de 09.08.2021,

ONDE CONSTA:

Ana Maria de Souza de Oliveira / Merendeira	5.791.229.4 - SESP/PR	2011/2016	01/09/2021 a 30/11/2021

LEIA-SE:

Ana Maria de Souza de Oliveira / Merendeira	5.791.229.4 - SESP/PR	2016/2021	01/09/2021 a 30/11/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1213F04

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 001/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3044/2019 e 046/2020,
RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **09.09.2021** a **08.10.2021**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Cirurgião Dentista

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
Gabriela Fernandes Leite	05º lugar	106833	06/12/1994

Cargo deCuidador/ Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
Jaqueline Alves Pereira da Silva Moro	05º lugar	104359	25/06/1993

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:93AAE14D

PROJUR
DECRETO Nº 363/2021 DATA: 08.09.2021 EMENTA: NOMEIA LUCINEIA DA SILVA TADEU, CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES, DURANTE OS RESPECTIVOS PERÍODOS DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a resolução nº 12/2021 e o Edital de Convocação nº 04/2021 de 25.08.2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCINEIA DA SILVA TADEU**, portadora da CI/RG nº 904.305.1-3 SESPII/PR, para a função de Conselheira Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares, durante o período de férias, nos termos da Resolução nº 12/2021, conforme a seguir:

Conselheiro Tutelar	RG nº	Início de férias	Final de férias
Soeni Ramos de Oliveira	579.1530-7 SESP/PR	08.09.2021	07.10.2021
Andre Rafael de Marchi	9.312.919-9 SESP/PR	08.11.2021	07.12.2021
Edilene Marcia Capatti	7.258.141-5 SESP/PR	09.12.2021	07.01.2022
Jussara de Brito do Nascimento	9.113.540-0 SESP/PR	08.01.2022	07.02.2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4582DE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE GUARACI-PR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ONDE LÊ-SE:** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 16 de setembro de 2021, às 09:00 horas; LEIA-SÊ: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 23 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 08 de setembro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80A2B703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092. /2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092. /2021

Origem: Pregão Presencial 34/2021
Contratada: RHIAN G CORDEIRO ME
CNPJ:28.434.881/0001-78
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto; "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE MARITIMO E TRANSPORTE TERRESTRE EM ETENDIMENTO A SECRETAIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ,ESPORTE E LAZER ."

Valor Global: R$314.700,00(trezentos e quatorze mil e setecentos reais.)

Vigência:12 (doze) meses
Data: 03 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C4DB0E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093 /2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093. /2021

Origem: Pregão eletrônico36/2021
Contratada: SPECTER SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 41.188.003/0001-88
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto :***"REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR(CALARINHO) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"*,**
O valor global de R$ 792.250,00 (Setecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência:12 (dose) meses
Data: 06 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:24E314AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094. /2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094. /2021

Origem: Pregão eletrônico 35/2021
Contratada: ANGELO FABIANO SALMENTO e CIA LTDA
CNPJ: 28.368.178/0001-09
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto :**"*REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA USO NOS BARCOS ESCOLARES E AMBULANCHAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.***
O valor global de R$ 67.199,00 (Sessenta e sete mil cento e noventa e nove reais).
Vigência:12 (dose) meses
Data: 08 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C9945E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0011.2367 Exec.Progr.Ação Social p/Benef.Eventuais
322 3.3.90.48.00.00 1000 Outros Aux.Financ. a Pessoa Físicas R$ 4.500,00

TOTAL R$ 4.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Funcional : 08.243.0008.2368 Jovens e Adolesc.de Cara Limpa Contra as Drogas
323 3.3.50.43.00.00 1000 Subvenções Sociais R$ 2.500,00

Funcional : 08.244.0007.2354 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Munic.Ação Social
277 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

TOTAL R$ 4.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7F617F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.das Ações do Fundo Munic. de Saúde
188 4.4.90.52.00.00 1303 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.das Ações do Fundo Munic. de Saúde
181 3.3.90.14.00.00 1303 Diárias - Pessoal Civil R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F3A2556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 220 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 20.608.0014.2380 Assistência ao Pescador e ao Produtor Rural
380 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Amb.e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 20.608.0014.2380 Assistência ao Pescador e ao Produtor Rural
381 3.3.90.32.00.00 1000 Materia,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9A1C9B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 221/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 53.300,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 53.300,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Funcional : 15.451.0013.1112 Constr.Ampliações de Rede de Abastecimento de Água
412 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 53.300,00

TOTAL R$ 53.300,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Funcional : 15.451.0013.1100 Constr. e Recuperações de Trapiches
401 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 53.300,00

TOTAL R$ 53.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E195459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA: SALIM DO CARMO Nº 190 – CENTRO, CEP: 83390-000- FONE:3482-1350) – GUARAQUEÇABA-PR. RESOLUÇÃO Nº 0008/2021-CMDCA A ALTERAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO SEGUIMENTO GOV

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Salim do Carmo nº 190 – Centro, CEP: 83390-000- Fone:3482-1350) – Guaraqueçaba-Pr.

RESOLUÇÃO Nº 0008/2021-CMDCA
A ALTERAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO SEGUIMENTO GOVERNAMENTAL E INDICA NOVO MEMBRO PARA SUPLENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GUARAQUEÇABA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações,que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art.1º- Altera a substituição do membro titular da Secretaria Municipal de Planejamento como suplente que passará a ser representado pela Sr.ª Patrícia Gonzalez da Fonseca.
Art.2º -Indica para suplente no segmento da sociedade civil, sem fins lucrativos representando a Cooperativa de Artesões de Guaraqueçaba, a Sr.ª Morgana Corrêa.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 08 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7C075C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2021 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO RECURSO ESTADUAL INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2021.
Resolve:
Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do recurso Estadual Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19;

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do recurso Estadual Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19;

Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa - PR, 08 de setembro de 2021.

ALTAIR SCHMIDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:CE726A15

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 199/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **DOUGLAS LEANDRO GRIZ**, portador do RG. 10.673.276-0 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **Atendente de Farmácia** desde 02/09/2021 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 08/09/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 08/09/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 08 de setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:EAAE2E3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 69/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **SIMONE NONNEMACHER PILAR**, matricula 1720501, portadora do RG nº 8.470.751-1 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 09 de setembro de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 07/03/2022.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para 08 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 08 de setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CC12EC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: 104/2021

CONTRATO: 104/2021
TOMADA DE PREÇOS: 009/2021
PROCESSO: 095/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1042879-942017 – CONVÊNIO N° 847064 – PROGRAMA DE APOIO AO DESESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 412.258,19 (quatrocentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ED4B2AE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: 105/2021

CONTRATO: 105/2021
TOMADA DE PREÇOS: 010/2021
PROCESSO: 096/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, EM TRECHO DA ESTRADA INÊS CAPRI E ASCÂNIO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1044327-13/2017 – CONVÊNIO N° 846746 – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 477.499,13 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:91810FBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: 108/2021

CONTRATO: 108/2021
TOMADA DE PREÇOS: 012/2021
PROCESSO: 098/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA PRESENTE OBRA OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1042879-942017 – CONVÊNIO N° 847064 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.083.481,29 (Um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BEA3DE77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: 109/2021

CONTRATO: 109/2021
TOMADA DE PREÇOS: 013/2021
PROCESSO: 099/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA PRESENTE OBRA OBJETIVANDO A SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MARGARETH, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1056498-79/2018 – CONVÊNIO N° 872431 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/AÇÕES RELATIVAS DO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 403.871,15 (quatrocentos e três mil, oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:41E3533F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: 113/2021

CONTRATO: 113/2021
TOMADA DE PREÇOS: 017/2021
PROCESSO: 105/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA PRESENTE OBRA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE TRECHOS DAS RUAS CAMPO SALES, GETULIO VARGAS, PEDRO ALVARES CABRAL, CRISTÔVÃO COLOMBO, PASTOR NILSON F. BRAGA E DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1066402-75/2019 – CONVÊNIO N° 887307 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.565.174,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A75BD582

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.034.852-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 01/03/2020 a contar de 04/10/2021 à 18/10/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B05475F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, ao Servidor **VALDEMIR RONCHI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.595-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.366.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2019 à 16/04/2020 a contar de 13/09/2021 à 02/10/2021, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:102655B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 agosto de 2021 a 05 de setembro de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:77618E47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de setembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2EFB91C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de setembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FEC68AD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de setembro de 2021, 01 (um) dia e ½ (meio) de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DD1EB16D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de setembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de

Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3F680DCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E205C441

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:59520415

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 167/2021

RETIFICA O DECRETO Nº 094/2016, DE 05/07/2016, QUE APOSENTA O SERVIDOR EDIVALDO DE OLIVEIRA, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, sem paridade a partir de 06 de julho de 2016, o Senhor **EDIVALDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.794.986-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 663.209.929-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE RAIO X 24 HORAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, contratada através da Portaria 548/1991 de 13/12/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 40, inciso III da Constituição Federal – Aposentadoria Especial a Servidor Público.

I – CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia **"XI"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.066,01 (dois mil, e sessenta e seis reais e um centavo) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 24% (vinte e quatro) por cento, no valor de R$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) totalizando o montante de R$ 2.561,85 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 077/2021 de 29 de abril de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***oito*** dias do mês de ***setembro*** do ano de dois mil e ***vinte e um***.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EE6925BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 168/2021

SÚMULA: DECLARA NULIDADE TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021/PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Iporã, Estado do** Paraná**, Senhor** SERGIO LUIZ BORGES**,** no uso de suas atribuições legais, considerando:
I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II – Necessidade de anulação total do processo em epígrafe, devido a ausência de atendimento do disposto no art. 21, §4o da Lei 8.666/93;
III – Não manutenção do edital (1ª versão) no portal transparência, após a alteração do mesmo (2ª versão).
DECRETA:

Art. 1° – Fica declarada a nulidade total do Pregão Presencial nº 10/2021/PMI - Processo Administrativo n° 77/2021, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento luminárias, postes e prestação de serviços de instalação dos postes e luminárias – Município de Iporã/Pr.
PARAGRAFO ÚNICO: A nulidade que trata do Art. 1°, induz à do contrato.
Art. 2° – Que sejam intimados os interessados sobre a referida nulidade, nos termos da lei.
Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 160/2021 de 31 de agosto de 2021.
Art. 4º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 08 de Setembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A2A0EC72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 023/2021, objetivando a Contratação de empresa aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
• M. C. QUESSA & CIA LTDA	R$ 780.212,20
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP	R$ 4.235,00
ALVES & WEBER LTDA	R$ 45.757,80

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A860BCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 081/2021, Pregão Presencial - SRP nº 042/2021, para Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de vidros comuns, temperados e espelhos, destinado às Secretarias Municipais, foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 08 de setembro de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D5183BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2021– Credenciamento nº 002/2021; Proc. Administrativo: nº 040/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS pertencentes ao patrimônio do Município de Itambaracá/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão. EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Pessoa Física: **ANDRE LUIZ WUITSCHIK;** CPF: **028.240.179-29** foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe.

Itambaracá Pr, 08 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9FBB7991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 082/2021 - ID/TCE Nº 42318

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: A. QUEIROZ LTDA
CNPJ N.º 32.270.276/0001-86

OBJETO: Aquisição eventual de Materiais de Expediente e outros destinados a manutenção das unidades administrativas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 607,50 (seissentos e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 23/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:51460E98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 083/2021 - ID/TCE Nº 42319

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KASPRZAK COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ N.º 84.909.530/0001-47

OBJETO: Aquisição eventual de Materiais de Expediente e outros destinados a manutenção das unidades administrativas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 124.952,80 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitente centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 23/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AC1083DD

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Edital n.º 004/ 2021

PUBLICA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2020/2024.

A Comissão Eleitoral responsável pelo pleito eleitoral suplementar do cargo de Conselheiro Tutelar gestão 2020-2024, vem por meio deste apresentar o resultado da eleição que ocorreu no dia: 05 de setembro de 2021.

Conselheiros Tutelares Gestão 2020/2024:
1º Lugar: Rita Grasiela de Oliveira (100 votos).

Suplentes:
1º Suplente: Franciene Bobbo de Souza (53 votos).
2º Suplente: Lunieri Santos Maia (37 votos).

Informa-se o prazo para entrar com recurso sobre o resultado da eleição do dia: nove de setembro de dois mil e vinte um até o dia dezenove de setembro de dois mil e vinte um.

Itambé, 08 de Setembro de 2021.

Comissão Eleitoral:

ANA BEATRIZ LOURENÇO DE SANTANA

DANIEL RODRIGUES

MARIA MADALENA DOS SANTOS VIEIRA

SOLANGE FERREIRA DA SILVA

VALDIRENE PEIXOTO

VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:003D788D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão e plano de ação referente à Deliberação nº 18/2021 do CEDI/PR para repasse fundo a fundo para execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas.

O Conselho Municipal do Idoso de Itambé/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1238/2016, conforme a reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2021 às 09h15min,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão referente Deliberação nº 18/2021 do CEDI/PR.

Art. 2º - Aprovar o plano de ação referente Deliberação nº 18/2021 do CEDI/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 08 de setembro de 2021

IDA BESLER MANTOVANI
Presidente

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:40ED19C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 54 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), uma área de 38.030,50m2, parte integrante do LOTE de terras sob nº 76-B (setenta e seis-B), da GLEBA DO RIBEIRÃO IJUHY, ITAMBÉ – PARANÁ, que contém em sua área total 48,8448ha, iguais a 488.448,00m², lançado para fins de tributação em nome de DAMILTON JOÃO PAVESI, brasileiro, agricultor, casado com a Sra Márcia Valéria Fernandes Pavesi, *r*egistrado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Marialva/PR., no livro 2, fls 01, da matrícula nº 44.218, assim delimitada com as seguintes divisas, metragens e confrontações: FAIXA A DESTACAR PARTE LOTE Nº 76- B - GLEBA DO RIBEIRÃO IJUHY - ITAMBÉ – PARANÁ - ÁREA: 38.030,50 m²: Tem início no marco **01**, com coordenadas: longitude -51°58'40,709" e Latitude -23°39'45,192" , locado, no encontro das Rodovias PR 457 e PR 456; deste segue, confrontando com a rodovia PR 456, com o azimute 121°55' e distância de 26,90 metros, até o marco **02** com coordenadas: Longitude -51°58'39,903" e Latitude -23°39'45,654'; deste continua confrontando com a referida Rodovia com o azimute de 119'05' e distância de 25,54 metros, até outro marco **03** com coordenadas: Longitude -51°58'39,116" e Latitude -23°39'46,058"; deste segue, confrontando, com o Lote n° 47-1-remanescente, de matricula n° 34.171, com o azimute 144°26 ' e distância de 67,52 metros até outro marco **04** com coordenadas: Longitude - 51'58'37,731" e Latitude -23°39'47,843; deste segue, confrontando, com o Lote n° 47-1-2-remanescente, de matricula n° 33.902, com o azimute 140° 12' e distância de 37,61 metros até outro marco 05 com coordenadas: Longitude - 51°58'36,114" e Latitude -23°39'49,630 ; deste segue, confrontando, com o Lote n° 47-1-2-A, de matricula n° 33.903, com o azimute 311°17' e distância de 249,20 metros até outro marco **06**, com coordenadas: Longitude - 51°58'43,560" e Latitude - 23°'39' 54,296"; deste segue, confrontando com a faixa da Adutora da SANEPAR, matricula n° 20.852 , com o azimute 322°59 ' e distância de 157,67 metros até outro marco **07**, com coordenadas: Longitude - 51°58'46,909" e Latitude -23°'39'50,204"; "; deste segue, confrontando com a Rodovia PR 457, com o azimute 48°43 e distância de 233,79 metros até outro marco 01, onde teve início, fechando assim o polígono. Todas coordenadas, aqui mencionadas estão, conforme o Sistema Geodésico de Referência -SIRGAS 2000. - Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas; Perímetro (m): 791,67 m; Azimutes: Azimutes geodésicos.

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se a ampliação do Parque Industrial, objetivando o fomento de investimentos locais, incremento na arrecação e a geração de emprego e renda, constituindo-se ação de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 001/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob nº 06.001.15.451.0012.1.007 – Aquisição de terreno para ampliação do Parque Industrial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itambé, 20 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:13503436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 502/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Comissão de Avaliação de bens imóveis para fins de verificação do quantum indenizatório em face de desapropriação.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando os efeitos do Decreto nº 107/2021, de 20/08/2021, determina a constituição de Comissão de Avaliação para avaliar o bem imóvel objeto de desapropriação para fins de verificação do quantum indenizatório.

Art. 1º Para constituir Comissão Especial de Avaliação de Imóvel descrito no Decreto nº 107/2021, de 20/08/2021, ficam designados os seguintes membros:

- Alcindo Sérgio Pereira - Servidor Público - Matrícula 2911;
- Maria Aparecida Alino Rosa - Servidora Pública - Matrícula 1131;
- Helton Eugênio de Camargo - Servidor Público – Matrícula 8279;

Art. 2º A Comissão designada pela presente e presidida pelo servidor Alcindo Sérgio Pereira, deverá emitir laudo de avaliação do bem imóvel.

Art. 3º Fixa-se prazo de 05 (cinco) dias para oferecimento do laudo de avaliação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:5BB03A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Rua Antonio Leonel de Faria 321 Centro, Itaperuçu-PR, CEP: 83.560-000, Fone: (41) 3603-3197
DECRETO Nº 11/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2021, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação a seguir.

Conta	Descrição	Valor R$
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Conta	Descrição	Valor R$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 2021.

MARCOS JOSE DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:6E746AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 21/09/2021 às 08H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 21/09/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de material permanente do tipo Fragmentadora automática em partículas".
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 08 de setembro de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9F7519C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2021

· Data Limite para Abertura de proposta: até 21/09/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 21/09/2021 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de móveis para atender a demanda das Escolas e CMEIS Municipais.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 79.687,62 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 08 de setembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C91B2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 22/09/2021 às 08H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 22/09/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda das Escolas e CMEIS Municipais
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 511.453,02 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e dois centavos)
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 08 de setembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DB5355D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 22/09/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 22/09/2021 às 14h00min.
OBJETO:A presente licitação tem por objeto Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-PR, incluindo o fornecimento de componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento."
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 95.215,20 (noventa e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 08 de setembro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6DB0762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 122/2021

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **122/2021** que foi firmado com a empresa a Empresa **DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI,** cujo objeto constitui a "Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Suprimentos (Cartuchos e Tonners) e periféricos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **122/2021**, que tem por objeto a "Contratação de Empresa

especializada no fornecimento parcelado de Suprimentos (Cartuchos e Tonners) e periféricos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses".

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pelo inexecução total do contrato pelo motivo do produto entregue não ser original conforme disposto em contrato.

Diante disso aplica-se a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com este órgão público pelo período de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 03 de setembro de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DD775105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°119/2021

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **119/2021** que foi firmado com a empresa a Empresa **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI,** cujo objeto constitui a "Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Suprimentos (Cartuchos e Tonners) e periféricos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **119/2021**, que tem por objeto a "Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Suprimentos (Cartuchos e Tonners) e periféricos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses".

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pelo inexecução total do contrato pelo motivo do produto entregue não ser original conforme disposto em contrato.

Diante disso aplica-se a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com este órgão público pelo período de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 03 de setembro de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B8824B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA Nº 250/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RENATO LIMA DA SILVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RENATO LIMA DA SILVA, matrícula nº 281, RG. Nº 9.389.626-2, período aquisitivo de 16/05/2018 a 15/05/2019, com o cargo/função de Controle Interno, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7F979A4E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 251/2021

PORTARIA Nº 251/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MAYCO BAJO PEREIRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MAYCO BAJO PEREIRA, matricula nº 408, RG. Nº 4.700.639, período aquisitivo de 25/01/2019 a 24/01/2020, com o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 09/09/2021 a 08/10/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D584738A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 347, RG nº 12.493.599-7, período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C669495F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 253/2021

PORTARIA Nº 253/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora SILVANA DE MASSI DOS SANTOS BRAGA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora SILVANA DE MASSI DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 129, RG nº 6.526.409-9, período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, com o cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 09/09/2021 a 08/10/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D1D1F78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE JULGAMENTO /CHAMADA PÚBLICA 01/2021

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO
Processo: 114/2021
Chamada Pública n° 001/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR DE ATENDIMENTO A GESTANTES DE RISCO HABITUAL E INTERMEDIÁRIO COM A REALIZAÇÃO DE PARTOS CESARIANOS DE BAIXA E MEDIA COMPLEXIDADE. **EMPRESAS HABILITADAS:** Lote 001 –SANTA CASA DE PARANAVAÍ - CNPJ: 79.724.423/0001-04. Lote 002 – CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - CNPJ: 81.040.024/0001-76. O valor máximo global da contratação: R$ 180.000,00. **PRAZO RECURSAL**: Está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul-PR (link: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) para eventual interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DO JULGAMENTO:** 08/09/2021.

Itaúna do Sul, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:99C10F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Súmula: Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Ivaí.

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

Considerando o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população ivaiense;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no âmbito do Poder legislativo Municipal.

Art. 2º Permite a retomada das atividades que resultem em concentração de pessoas, que não estejam relacionadas ao processo legislativo, tais como sessões solenes, audiências públicas e demais eventos no plenário da Câmara Municipal, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção e controle sanitário.

Art. 3º A ocupação máxima nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como nos demais eventos realizados no recinto da Câmara Municipal de Ivaí, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40%.

Art. 4º Fica permitido o retorno de viagens à serviço, cursos e eventos, dos vereadores e servidores.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 08 de setembro de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:2E49DD71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus. Resolução SESA nº 868/2020.
VALOR LOTE 001: R$ 9.500,00
VALOR LOTE 002: R$ 2.750,00
VALOR LOTE 003: R$ 1.450,00
VALOR GLOBAL: R$ 13.700,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2021

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D7880E0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 173/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 173/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de itens de hortifruti para a merenda escolar – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R$ 118.587,20
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• RESTAURANTE MANFRON LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D5B4CAEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 171/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 171/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
VALOR GLOBAL: R$ 152.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS
HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:39C3D234

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 169/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 169/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras para monitoramento do Centro Poliesportivo Municipal e Centro Municipal de Eventos.
VALOR GLOBAL: R$ 17.712,80
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6D3DB594

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2021
Dispensa de Licitação nº 066/2021
OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de 240m² de piso em concreto e colocação de 30 metros de tubo na obra do Cemitério Municipal.
CONTRATADA: JOÃO NELSON RIBEIRO 04855631930
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOÃO NELSON RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1BC185F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 279/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 279/2021
Dispensa de Licitação nº 067/2021
OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para a manutenção da escavadeira hidráulica JS210.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 15.897,27
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4AD8BA34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 280/2021
LICITAÇÃO Nº 165/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 040/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 280/2021
Licitação nº 165/2021
Tomada de Preço nº 040/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.946,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JANAINE EIDAM
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8C68D5EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 281/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 281/2021
Dispensa de Licitação nº 065/2021
OBJETO: contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí, pelo período de 05 meses, atendendo os alunos da rede Municipal de ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: ***ALINE TRAMONTIN ALMEIDA 05080340940***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 1.000,00
Valor global: R$ 5.000,00
Vigência: 5 meses
Data da assinatura: 03/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALINE TRAMONTIN ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EB0F12B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 188/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO N° 188/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: ***Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresa/indústria. Barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – PR – Espaço 03 - Área de 400 m². Sessão de julgamento: 28/10/2021 às 09h00min.***
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D87CDFA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 189/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 050/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°189/2021
TOMADA DE PREÇONº050/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário, disponibilizando 01 veículo com 26 lugares para realizar o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 23/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 24/09/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
06001123641201102933903300000 1180
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1CA19C58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2021
LICITAÇÃO Nº 166/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2021
Licitação nº 166/2021
Tomada de Preço nº 041/2021
OBJETO: Obra – Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bitu Mirim.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 14.180,67
Vigência: 365 dias
Execução: 60 dias
Data da assinatura: 08 /09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5CC7209B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021
OBJETO*: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e treinamento de Streaming de áudio e vídeo para transmissão ao vivo (Web Tv) dos processos licitatórios pelo período de 12 meses.*
CONTRATADO*: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA*
VALOR MENSAL: R$ 150,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Ratificada em 08/09/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D38AE0B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 187/2021

DECRETO N.º 187/2021

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servido**ra MARCIA SCHAIANE DE LIMA,** concedida através da Decreto nº 054/2021, a partir de 06 de setembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:97385A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-FPMI

CONTRATO Nº. 002/2021.
CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.173.433/0001-25.**
CONTRATADA: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 08.211.721/0001-52.**
OBJETO: **Fornecimento de Sistema de Gestão Previdenciária, Cadastro, Arrecadação, Simulação e Concessão de Benefícios, bem como Recadastramento Previdenciário, para o Fundo de Previdência do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Qntdd	Valor Total R$
Fornecimento de Sistema de Gestão Previdenciária, Cadastro, Arrecadação, Simulação e Concessão de Benefícios, bem como Recadastramento Previdenciário, para o Fundo de Previdência do Município de Ivatuba	R$ 1.400,00	12	R$ 16.800,00
Valor Total			**R$ 16.800,00**

VALOR: **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DF1F0BB0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-FPMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 001/2021-FPMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Integração e Fornecimento de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários, para o Fundo de Previdência do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002,

ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 08.211.721/0001-52, no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

DRIELLE TOMAZ LINO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:149D4DEF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-FPMI

A Presidente do Fundo de Previdência do Municipio de Ivatuba torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Setembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 001/2021-FPMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Integração e Fornecimento de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários, para o Fundo de Previdência do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Lote Único à empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 08.211.721/0001-52, no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede do Fundo de Previdência do Municipio, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEFA1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 043/2021-PMI

CONTRATO Nº. 117/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 04.368.898/0001-06.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para ampliação da rede de baixa tensão de iluminação pública, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AMPLIAÇÃO DA REDE DE BAIXA TENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
01	Serviço	01	Ampliação da rede de baixa tensão de iluminação pública	3.403,91	3.403,91

VALOR: **R$ 3.403,91 (três mil quatrocentos e três reais e noventa e um centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XXII da Lei 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **O presente CONTRATO vigerá até a conclusão final das obras e manterá sua eficácia até que todas as obrigações financeiras das partes estejam satisfeitas.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7C9BDD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021-PMI

CONTRATO Nº. 120/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.276/0001-86.**
OBJETO: **Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos de Copa e Cozinha para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
13	10	Undd	CAIXA ORGANIZADORA (Container/caixa box): em material de primeira qualidade, resistente, tampas com travas laterais, transparente. Capacidade 78 litros.	144,85	1.448,50
71	1	Undd	GELADEIRA: com duas portas, capacidade mínima de 574 litros, na cor branca, com aprovação do Inmetro, 127v.	8.795,00	8.795,00
TOTAL				**10.243,50**	

VALOR: **R$ 10.243,50 (Dez mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:334D3E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº.153 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O Decreto nº.153 de 03 de Setembro de 2021, publicado na edição nº.1537 de 03 de setembro, página 1, e republicado na edição 2343 de 06 de setembro de 2021, página 249 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
DECRETO Nº 153/2020

Leia-se:
DECRETO Nº 153/2021

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B474B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.368.898/0001-06, para o objeto:

Contratação de Pessoa Jurídica para ampliação da rede de baixa tensão de iluminação pública, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 043/2021-PMI, no valor de R$ 3.403,91 (três mil quatrocentos e três reais e noventa e um centavos).

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B84D1078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 034/2021-PMI, que tem por objeto Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos de Copa e Cozinha para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens: 19, 20, 24, 25, 32, 35, 36, 39, 68, 69 e 70 à empresa SC COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.758.465/0001-13, no valor de R$ 12.425,60 (Doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); Itens: 15, 16, 17, 18, 27, 28, 29, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 75 e 76 à empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 15.479,20 (Quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); Itens: 13 e 71 à empresa A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.276/0001-86, no valor de R$ 10.243,50 (Dez mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 26, 30, 31, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73 e 74 à empresa CARLAN ROGERIO LOTTI DA SILVA 71535837934, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.208.168/0001-08, no valor de R$ 16.489,84 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CA16B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Setembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 034/2021-PMI, que tem por objeto Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos de Copa e Cozinha para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino, declarando como vencedora para os Itens: 19, 20, 24, 25, 32, 35, 36, 39, 68, 69 e 70 à empresa SC COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.758.465/0001-13, no valor de R$ 12.425,60 (Doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); Itens: 15, 16, 17, 18, 27, 28, 29, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 75 e 76 à empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 15.479,20 (Quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); Itens: 13 e 71 à empresa A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.276/0001-86, no valor de R$ 10.243,50 (Dez mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 26, 30, 31, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73 e 74 à empresa CARLAN ROGERIO LOTTI DA SILVA 71535837934, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.208.168/0001-08, no valor de R$ 16.489,84 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9DF6BCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-PMI LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 039/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis e copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 22 de setembro de 2021 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 08 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3351C2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 040/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Graxas para Manutenção dos veículos e Máquinas Pertencentes a Frota do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 21 de setembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 21 de setembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA4E2A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 041/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10) para a Frota do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 21 de setembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 21 de setembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 08 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A04B45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE TENDAS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE SOCIAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **09 de setembro de 2021** até às 08h20m do dia **22 de setembro de 2021.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **22 de setembro de 2021.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 08 de setembro 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7EB3E171

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE AZULEJOS E LIMPEZA DE VIDROS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM.

DESPACHO DA ATA: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 08/09/2021.

Jaguapitã – PR, 08 de setembro de 2011.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:49896936

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE INCÊNDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

DESPACHO DA ATA: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 08/09/2021.

Jaguapitã – PR, 08 de setembro de 2011.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC4EA772

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 062/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.676.271/0001-88
VALOR: R$ 1.253.621,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e um reais).

FORNECEDOR: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ: 38.179.851/0001-16
VALOR: R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).

FORNECEDOR: HELDER HENRIQUE FERREIRA
CNPJ: 42.615.101/0001-17
VALOR: R$ 198.944,00 (Cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 1.484.665,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8F4A50CD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: VERA LUCIA CALEFFI SILVA ME
CNPJ: 03.196.858/0001-61
CONTRATO Nº: 188/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR: R$ 2.334,00 (Dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:821C0009

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME
CNPJ: 22.382.705/0001-53
CONTRATO Nº: 187/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR: R$ 1.420,12 (Um mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B8A1E9BD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.163.479/0001-91
CONTRATO Nº: 186/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR: R$ 174,20 (Cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:952B7F63

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DOUGLAS ALAN HEINEN
CNPJ: 18.828.722/0001-02
CONTRATO Nº: 184/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR: R$ 2.366,80 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:58B22AA2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 185/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ: 19.468.880/0001-53
CONTRATO Nº: 185/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR: R$ 1.762,85 (Um mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:084D3E4C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ: 07.168.382/0001-06
CONTRATO Nº: *149*/ 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE.
VALOR: R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E74E6EFD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 23 de setembro de 2021, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 08 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D4EA42FC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **09 de setembro de 2021** até às 13h30m do dia **23 de setembro de 2021.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **23 de setembro de 2021.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 08 de setembro 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8DB45A82

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 PROCESSO N° 047/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Aquisição de pneus novos, não reformado/recauchutado ou remoldado, medida 19.5x24 12 lonas nas normas da ABNT/NBR – com selo do INMETRO para a Retroescavadeira pertencente a frota desta Autarquia, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 005/2021.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **20 de setembro de 2021, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência da Autarquia e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:A7146AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 399, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

Considerando a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/09/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS do Município de Lapa/PR.

	COMISSÃO CONSTITUÍDA
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	**Titular:** Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo)
	Suplente: Vera Lúcia Carnieri Ribas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa)
	Titular: Cristiane Santos Ferreira (Representantes dos Trabalhadores do Setor)
	Suplente: Rosana Silva Santos (Representante dos Usuários)
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	**Titular:** Ely Maria Kais (Área de Educação)
	Suplente: Marici Wolf Coelho (Área de Administração)
	Titular Eliane Piculski Paes (Área de Assistência Social)
	Suplente: Janaine Hornung (Área de Saúde)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº378, de 14 de Abril de 2021 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Setembro de 2021.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE5411CA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 400, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia Comissão Temática do Programa Bolsa Família - PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Parágrafo 1º e 2º do artigo do 5º da Resolução CNAS Nº 15, de 05 de Junho de 2014;

• Considerando o inciso VIII, do artigo 23 da Lei Municipal Nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

• Considerando o Parágrafo 6º, do artigo 16, Seção III, do Regimento Interno do CMAS, Decreto Municipal Nº 21.814, de 30 de Dezembro de 2015;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/09/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Temática do Programa Bolsa Família - PBF do Município de Lapa / PR.

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eliane Piculski Paes

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE SAÚDE
Janaine Hornung

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
Ely Maria Kais

• REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:
Rosana Silva Santos

• REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS:
Dayane Regina Antunes dos Santos

• REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR:
Cristiane Santos Ferreira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 379, de 14 de Abril de 2021 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Setembro de 2021.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80129516

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: LUANA LISBOA CAMPOS
CPF Nº 888.165.402-49 RG Nº 2.016.547-1/AM
Endereço Residencial: Rua Serafim Ferreira de Almeida, 513 – Lapa/PR
Cargo: Diretora Técnica UPA – Médica CRM-Pr 39726
Matrícula: 81241-01

Quantidade de Diárias: uma (01) Valor Total R$: 635,00

Motivo do Deslocamento: Realizar Curso QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SUS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO COM USO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA

Destino: São Paulo /SP
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (X) Outros
Distância aproximada: 475 Km

Data da saída: 14/09/2021
Horário da saída: 13:40 h

Data do retorno: 15/09/2021
Horário do retorno: 21:40h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 02/2021

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) PRISCILA ZALESKI conforme solicitação, datada de 02/09/2021.

Poder Executivo Municipal, em 18 de agosto de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1C2C05D

GABINETE
DECRETO N° 25432, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 08.09.2021, o(a) servidor(a) CASSIA DOS SANTOS WALDERA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 19533/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 08.09.2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

CASSIA DOS SANTOS WALDERA
RG: 9962230-0/PR
CPF: 066.963.799-83
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.09.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC105154

GABINETE
DECRETO N° 25433, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.09.2021, o(a) servidor(a) TATIANE MENDES BOSCH.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 18698/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 01.09.2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

TATIANE MENDES BOSCH
RG: 10232318-1/PR
CPF: 086.429.269-45
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.09.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AE92D10

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25413, de 27.08.2021, Helio Ukan, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Habilitação "D" – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.664.327-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

HELIO UKAN
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6D33549

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25414, de 27.08.2021, Rosecleia Vaz Horning, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Mariental/Feixo – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.480.720-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSECLEIA VAZ HORNING
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39C987A1

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25415, de 27.08.2021, Moises Portes da Costa, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Habilitação "D" – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.567.804-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MOISES PORTES DA COSTA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02CE0812

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25416, de 27 de agosto de 2021, Soeli Aparecida Afonso Marsolek, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.473.900-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEC0A83B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25417, de 27 de agosto de 2021, Edicleia Polato de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.792.584-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EDICLEIA POLATO DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:181FACE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação Emergencial para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de retirada de calhas usadas, confecção e instalação de calhas novas para a UBS DIB MANNE, empresa vencedora: LUIZ MATEUS LESINIOSKI FIESZT, CNPJ: 33.652.866/0001-36, com o valor total de R$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 85/2021.

Lapa/PR, 08 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6182CA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 7, 8, 16 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 379.080,00(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C60F4B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (PD 23450/2018)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

CONTRATADA: WEB RAST LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.693.103/0001-99, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. HANNEL ARTHUR BAUMGARTNER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.08.2021 E 18.08.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 53.071,20(CINQUENTA E TRÊS MIL, SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:17/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C54F87EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 27/08/2021

Final: 22/11/2021

Horário: 13:00h às 14:00h

Carga horária: 20h semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E TAMARA DA SILVA DELPONTE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4370420A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/08/2021

Final: 05/10/2021

Horário: 14:00h às 16:30h
Carga horária: 12:30 horas semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E QUESI DE MELO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:163002B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/08/2021

Final: 05/10/2021

Horário: 14:00h às 16:30h

Carga horária: 12:30 horas semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E SIMONE FERREIRA BODEK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:074D9674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/08/2021

Final: 18/10/2021

Horário: 12:30h às 16:30h

Carga horária: 15 horas semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6531EA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 23/08/2021

Final: 16/12/2021

Horário: 13:00h às 17:00h (segunda, quarta e sexta)

Carga horária: 12 horas semanais
ASSINATURAS: GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA, JOELIZA LENZI, MARICI WOLF COELHO E VIVIANE FONSECA NIKOSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F33FC72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2021

Final: 16/11/2021

Horário: 09:30h às 12:00h e das 13:30 às 17:00 (terça, quinta e sexta)

Carga horária: 18 horas semanais
ASSINATURAS: GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA, LIZIANE RAMALHO PINTO, MARICI WOLF COELHO E CLAUDETE MACHADO CAMARGO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3326BE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 24/08/2021

Final: 20/09/2021

Horário: 14:00h às 17:00h

Carga horária: 15 horas semanais

ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E JUCIMARA CARVALHO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B63AB1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE SET - SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR, REFERENTE A ESTUDANTE MARIELI APARECIDA DOS SANTOS ZELLA.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 09/08/2021 a 17/12/2021.

Duração: 20h semanais

ASSINATURAS: WELINGTON HARTMANN, MARICI WOLF COELHO, ALESSANDRA SCHITZ PEREIRA E MARIELI APARECIDA DOS SANTOS ZELLA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE4BAE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 03 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6619C00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2020, de 29/10/2020, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) do cargo de Auxiliar de Enfermagem a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Dia Agendado RH
24º	VILMA PEREIRA	17/09/2021, às 09:30

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 02 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Documentos originais e cópias a serem apresentados ao Departamento De Recursos Humanos:

a) RG (Identidade);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
f) Comprovante da Escolaridade apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
g) Comprovante de Registro no respectivo conselho de classe;
h) Carteira de reservista, se do sexo masculino;
i) Certidão de casamento;
j) Certidão de nascimento filho(s), se tiver;
k) CPF dos filho(s);
l) Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos;
m) RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou amasiado(a);
n) Carteira de Trabalho (CTPS) original;
o) Comprovante da Experiência profissional apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
p) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
q) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc;
r) Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente;
s) Atestado de Antecedentes criminais;
t) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
u) Certidões para fim eleitoral de 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;
v) Certidão cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;
w) Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral; e
x) Atestado de Saúde Física e Mental, expedido por profissional credenciado ao CRM, conforme Anexo II, do presente Edital.

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:
Nome:_____
RG:_____UF:_____CPF:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Sexo:_____
Estado Civil:_____
Endereço:_____

Cargo pretendido:_____

Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) Apto, gozando de plena saúde física e mental
( ) Inapto

Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

_____
_____
_____

Local:_____ Data: _____/_____/_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, _____, RG:_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:____ Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49081FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SAMUEL CARDOSO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 02 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE5C0E40

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2021 (PD 4525/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: FABIO WOSNIAKI01061514951, CNPJ SOB Nº 31.589.611/0001-40, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIO WOSNIAKI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021, ATÉ O VALOR DISCRIMINADO:

VALOR ORIGINAL DO ITEM – SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRÍLICO 449,05M²	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R$ 3.592,40	R$ 1.704,32	47,4423%
VALOR ORIGINAL DO ITEM – SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE 446,41M²	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R$ 4.017,69	R$ 1.980,00	49,2820%

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O PARECER TÉCNICO DA ENGENHEIRA SRA. FERNANDA ELISA STELLE, DATADO DE 14.07.2021, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 3.684,32(TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO; VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:23/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07DD9FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 (PD 3712/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 82.284.605/0001-16, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FELIPE DE LAZARI POLERA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITENS: 2, 4, 6 E 8.
VALOR GLOBAL: R$312.500,00(TREZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 02/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CB1D26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIAN SCHERER SANTOS.
OBJETO: RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE R$ 70.838,42(SETENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS EM PARECER TÉCNICO DA FISCAL E GESTORA DESTE CONTRATO, DATADO DE 29.06.2021, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 927;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 12.02.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:25/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA1CAA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIAN SCHERER SANTOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020, ATÉ O VALOR DE R$47.622,92 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 1,8748% (UM VIRGULA OITO SETE QUATRO OITO) POR CENTO.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA O PARECER TÉCNICO DA ENGENHEIRA FERNANDA ELISA STELLE, DATADO DE 20.07.2021.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$47.622,92(QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 927;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:25/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95ED767E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 (PD 9871/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 13.704.494/0001-37, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELLE FELIPPE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS: 16, 17, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$15.060,00(QUINZE MIL E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 31/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE1CA1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 (PD 9871/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 18.486.182/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAICON HENRIQUE ALBANO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS: 34, 35, 40 E 41.
VALOR GLOBAL: R$5.259,00(CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 31/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC1BA429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 (PD 9871/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: TANIA MARA KOPIAK 84766549953, CNPJ SOB Nº 37.479.525/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TANIA MARA KOPIAK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$297,00(DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 31/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA6E9DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**10.613.473/0001-18**, pelo valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 086/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ Nº. 10.613.473/0001-18

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2021 à 30/08/2022.

Guarapuava, 30 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DEC848F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO 06/2021

RESOLUÇÃO 06/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar adesão do cofinanciamento Estadual, por meio de Fundo a Fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual do Direitos do Idoso - FIPAR/PR ao FMPI – Fundo municipal da pessoa idosa, recurso esse - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa (2021), onde será recebido valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação tomando como parâmetro as diretrizes técnicas previstas na Deliberação 018/2021 do CEDI-PR, para o recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa (2021);
Art. 3º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 08 de setembro de 2021.

NEIDE NASCIMENTO
Presidente CMPI

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:864DCB14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 406/2021

PORTARIA N. 0406/2021

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal – Pr., **João Elinton Dutra** no uso das atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Laranjal – PR., como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CTB – Código Nacional de Trânsito.
CONSIDERANDO a necessidade do Município de Laranjal/PR, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados, e vencedores do procedimento licitatório, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados.
RESOLVE
Art. 1º – NOMEAR para funcionar como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar de alunos da rede municipal de Laranjal – PR., os seguintes servidores:
a) **ROBERVANE GREIQUE DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
b**) CICERO APARECIDO PEREIRA**, Mecânico;
c) **CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Educação;
d) **ADILSO GALVÃO DOS SANTOS**, Chefe do Posto DETRAN.
Art. 2º – Compete à Comissão nomeada nesta portaria:
a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelo licitante Vencedor para transporte escolar;
b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelo licitante vencedor para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:
i) A inspeção deverá ser anual;
ii) O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;
iii) O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo);
iv) O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;
v) O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação;
vi) Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições de conforto e higiene.
c) Avaliar a documentação dos condutores dos veículos de transporte escolar quanto ao contido no artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro:
Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:
I - ter idade superior a vinte e um anos;
II - ser habilitado na categoria D;
III – (VETADO)
IV - Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;
V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN. (Resolução 789/20).

d) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.
§ 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as

exigências dos incisos “a” e “b” deste artigo, através do formulário próprio, conforme o anexo I desta portaria, elaborado de acordo com as exigências do art. 136 da Lei nº 9503/97 (CTB - Código de Trânsito Brasileiro)

Art. 3º - Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 96 (Noventa e Seis) horas para correção da irregularidade.
Art. 4º - A data para vistoria dos veículos e análise da documentação dos condutores será oportunamente publicada no Diário Oficial dos Municípios bem como afixada no mural da Sede do Paço Municipal, com ampla publicidade.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Laranjal/PR, 08 de setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:071FFBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2021

Portaria Nº 404/2021

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03) meses indenizadas referente ao período aquisitivo de 14/01/2015 a 14/01/2019, ao servidor THOMAS CALDAS DA LUZ, portador da carteira de identidade nº 13238027, servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotado no Departamento de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 08 de Setembro de 2021 a 08 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BD64B212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2021

Portaria Nº 405/2021
Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1° - Fica designado o servidor ISAAC NEWTON DA SILVA, CPF n°023.198.739-02, rg n°60027110, Técnico em Agropecuária, para atuar no município de Laranjal, na execução do Programa Renda Agricultor, estando habilitado para realizar busca ativa de beneficiários, Diagnósticos, elaboração e assinatura de Projetos e Laudos de vistoria, acesso à plataformas digitais/sistemas de operacionalização do Programa e demais ações pertinentes conforme preveem as normas do referido programa. O referido servidor deverá receber capacitação e orientações necessárias e suficientes da área técnica da coordenação do IDR-Paraná IAPAR-EMATER para atender as demandas sob sua responsabilidade.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:84C88009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia, para atender as necessidades do Hospital Municipal. Dr Seitugo Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CLINICA SAN MARCO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.160.578/0001-54, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$630.000,00(seiscentos e trinta mil reais).

Loanda, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75065E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.671.846/0001-

65, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$90.000,00(noventa mil reais).

Loanda, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C94DA5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.671.846/0001-65, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$90.000,00(noventa mil reais).

Loanda, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3F775CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura em postes com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **DANIELLE FERREIRA DA CRUZ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.222.766/0001-74, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$60.000,00(sessenta mil reais).

Loanda, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F682DCA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **F A SOUZA - SOM,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.953.356/0001-66, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor global de R$94.703,61(noventa e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos).
· **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.361.387/0001-07, vencedora dos Lotes 07 e 08, perfazendo o valor global de R$22.450,95(vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).
·

Loanda, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:916C4D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.220/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 041/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de higienização de caixas d'água, para atender as necessidades da rede de ensino do município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: C Martins da Silva

Valor Contratado: Valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

06.001.12.361.0009.2016 Manutenção Ensino Fundamental-Recursos Ordinários
06.001.12.361.0009.2094 Administração Geral Da Secretaria De Educação

06.002.12.365.0010.2023 Manutenção Das Atividades De Pré-Escola
6.006.12.361.0009.2022 Encargos Com Recursos Salário Educação
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1103, 1104, 1107
Código Reduzido: 357, 358, 359, 374, 501, 502, 503, 504, 581

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97832DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 040/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Germano Felipe Aquiles Barbosa 13304159908

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em levantamento e análise de dados e orientação da gestão pública em saúde, para promoção da qualidade dos serviços de saúde do Município de Loanda-PR, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Loanda, Estado do Paraná.
O referido serviço deve compreender as seguintes atividades:
• Elucidação do objeto ao Gestor, demonstrando cada etapa a ser realizada;
• Levantamento dos recursos do FMS que fazem parte do objeto;
• Rastreamento das propostas de EP que originaram os recursos que deverão ser executados pela Portaria 163/2020 FNS (recursos anteriores a 2018);
• Levantamento das possibilidades de aplicabilidade desses recursos junto à equipe gestora de saúde;
• Encaminhamento e acompanhamento do processo de execução das propostas;
• Levantamento dos saldos em conta do FMS, anteriores a 2020;
• Realização de proposta de aproveitamento dos saldos de repasses do Ministério da Saúde de anos anteriores segundo a LC 181/2021;
• Suporte ao Gestor nos atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação orçamentária desses saldos (LC 172/2020 e 181/2021);
• Tutorear a programação da LOA, PMS e relatórios, considerando especialmente a previsão sobre os riscos que podem afetar receitas e despesas da Saúde, em função dos efeitos da Covid-19 em anos vindouros.
• Treinamento e capacitação dos funcionários sobre as ações realizadas durante o período.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Suporte e orientações relativas à execução da Portaria FNS 163/2020, com prazo até 31 de dezembro de 2021 e das LC 172/2020 e 181/2021	Meses	04	R$ 4.225,00	R$ 16.900,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 04 (quatro) meses após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Carga Horária semanal: 10 horas, sendo 4 horas presenciais com a gestora municipal de saúde e 6 horas à distância, online, via plataforma digital de reuniões, com agenda pré-estabelecida com o gestor e/ou equipe diretiva.
Resultados esperados:
· Cumprimento e execução da Portaria FNS 163/2020 e LC 172/2020 e 181/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GERMANO FELIPE AQUILES BARBOSA
Germano Felipe Aquiles Barbosa 13304159908

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F48C5E01

GABINETE DO PREFEITO
LEI 059/2021 - REPUBLICADA POR ERRO DE GRAFIA

LEI Nº. 059/2021

Súmula – *Dispõe sobre as normas para a declaração de Utilidade Pública de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As sociedades civis, associações, inclusive comunitárias de bairro e fundações, constituídas no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná, que sirvam desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, a pedido da Câmara Municipal ou "*ex-officio*", mediante edição de Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que comprovados os seguintes requisitos:
a) ser constituída no âmbito do Município de Loanda-PR, com ato constitutivo registrado
b) possuir personalidade jurídica há mais de 01 (um) ano;
c) estar em efetivo e contínuo funcionamento com a exata observância dos fins estatutários;
d) não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;
e) ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto;
§1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.
§2º O preenchimento do requisito previsto na alínea "*b*" deste artigo não será necessário para a concessão do Título de Utilidade Pública às entidades de saúde, em períodos de estado de calamidade pública decretado em razão da ocorrência de epidemias ou pandemias.
§3º O período mínimo de cumprimento do requisito previsto na alínea "*b*" deste artigo poderá ser reduzido se a entidade for prestadora de serviços por meio de contrato, convênio ou instrumento congênere com o Sistema Único de Saúde (SUS) ou com o Sistema Único de Assistência Social (Suas).
§4º O período mínimo de cumprimento do requisito previsto na alínea "*b*" deste artigo será contado da data da constituição da entidade, podendo ser adicionado com o ciclo de duração de uma sociedade empresária transformada em associação privada, desde que seu ramo de atividade ordinariamente tenha sido prestado na área de saúde ou de assistência social.
Art. 2º - Não são passíveis de qualificação de Utilidade Pública, ainda que atendam os requisitos descritos no artigo 1º desta Lei:

I - as sociedades comerciais;
II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
IX - as organizações sociais;
X - as cooperativas;
XI - as fundações públicas;
XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
XIII - as organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.
Art. 3º - No requerimento formulado pela entidade interessada na obtenção da declaração de utilidade pública municipal, deverá conter, além da comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 1º desta lei, os seguintes documentos:

I - Certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
II - Relatório de atividades da entidade nos últimos 12 (doze) meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
III - Ata da última Assembléia Geral e Ata de Posse da Diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;
IV - Declaração do Presidente da entidade, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Parágrafo único. A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do requerimento.

Art. 4º - A entidade com atuação na área de assistência social deve comprovar inscrição junto aos Conselhos Estadual ou Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos 02(dois) anos, a contar da data do despacho denegatório.
Art. 6º -Será revogado o Decreto Municipal que concedeu o Título de Utilidade Pública da entidade que deixar de cumprir, por qualquer motivo, quaisquer dos requisitos descritos nesta lei, assim como:

I - deixar de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos recursos públicos recebidos, observando nessa prestação que possui o Título de Utilidade Pública;
II - deixar de prestar ou se negar a prestar serviços compreendidos no respectivo objetivo social;
III - tiver baixado o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ junto à Receita Federal ou ter razão social diversa daquela registrada no CNPJ e no seu Estatuto;
IV - deixar de encaminhar os documentos atualizados ao Município de Loanda-PR para apensamento ao processo de declaração de Utilidade Pública, quando houver alteração do Estatuto Social.
V - vier a possuir em sua diretoria integrante que tiver suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, condenado por decisão irrecorrível do órgão competente, ou que for condenado judicialmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de qualquer um dos crimes elencados na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 7º - A revogação do Decreto Municipal que declarou de utilidade pública a entidade, em tese, infratora, será feita em processo, instaurado "*ex-offício*" pelo Prefeito Municipal ou por representação de qualquer interessado da Sociedade, Associação ou Fundação, mediante prova documentada.

Parágrafo único. Na hipótese de revogação do Decreto Municipal a entidade ficará impedida de requerer novo Título de Utilidade Pública por 04 (quatro) anos, contados da data da publicação do Decreto, podendo o fazer após este período, desde que inicie novo processo de requerimento.

Art. 8º - A sociedade empresária transformada em associação privada e as entidades mantidas por outra instituição poderão requerer o Título de Utilidade Pública desde que possuam personalidade jurídica própria, estatuto social, ou regimento interno vinculado ao estatuto de sua mantenedora e, ainda, balanço patrimonial, financeiro e relatório de atividades individualizados de sua mantenedora, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos necessários à aquisição do referido Título, observando-se, para tanto, as exceções contidas no §2º, §3º e §4°, do art. 1º, desta Lei.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 057/2007, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:82699466

GABINETE DO PREFEITO
LEI 060/2021

LEI Nº. 060/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.825.285,86 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31864	ME - Emenda Parlamentar 202128490003-Zeca Dirceu	1.000.000,00
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31868	ME - Emenda Parlamentar 202137710001-Toninho Wandscheer	600.000,00
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31866	ME - Emenda Parlamentar 202130950006-Evandro Roman	225.285,86
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.825.285,86

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receitas 2418.99.11.01.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2418.99.11.01.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1.825.285,66
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.825.285,66

Art. 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2021	Executar Pavimentação em trechos da Rua Campinas e outras, do Município de Loanda-PR.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0D16A6B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 061/2021

LEI Nº. 061/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 128.163,07 (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e três reais e sete centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto incentivo a instalação industrial, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA	
05.002	Divisão de Indústria e Comércio	
22.000.0000.0.000	Indústria	
22.661.0000.0.000	Promoção Industrial	
22.661.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
22.661.0008.1.003	Incentivo a Instalação Industrial	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31866	ME - Emenda Parlamentar 202130950006 - Evandro Roman	128.163,07
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	128.163,07

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receitas 2418.99.11.01.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2418.99.11.01.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	128.163,07
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	128.163,07

Art. 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	INCENTIVO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL
OBJETIVOS	Adquirir e ou Construir Imóveis destinados ao Desenvolvimento de Projetos Industriais de acordo com a Legislação.
METAS 2021	Reforma do Salão da Vila Vitória com destinação a Instalação Industrial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:811E0676

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 465

PORTARIA Nº 465/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5264/2021 de 24/08/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Michely Borba Colnago, matrícula nº 966020, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 19 de agosto de 2021 à 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 dias de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:59F42DC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 466

PORTARIA Nº 466/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5263/2021 de 24/08/2021.

RESOLVE:
Convocar a senhora Claudia Bispo Cardoso de Melo, matrícula nº 965958, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 19 de agosto de 2021 a 01 de setembro de 2021 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:73E451EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 469

PORTARIA Nº 469/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Marluce Paulino do Nascimento, matrícula nº 93501, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., partir do dia primeiro de setembro de 2021.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:EE28AAD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 470

PORTARIA Nº 470/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 053/2021, protocolado sob o nº 5265 de 24/08/2021.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de setembro de 2021, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:593FB3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 917/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 FICA DESCLASSIFICADO O CANDIDATO JÚLIO CÉSAR MANOEL DA SILVA, APROVADO EM 2º LUGAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, DEVIDAMENTE CONVOCADO NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021 DE 27/08/2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no ítem 14.7 do Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Júlio César Manoel da Silva,** aprovado em 2º lugar para o cargo de Motorista, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 004/2021 de 27/08/2021, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP no dia 30/08/2021, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A681CB7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	069/2021	
Processo nº:	90/2021	
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE	

OBJETO DOAPOSTILAMENTO:
REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	4,25	4,35

Lobato, 8 de Setembro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B49C1BA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02; ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO;

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, membros **ELAINE TERUMI KAMIYA** e **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos **08 (oito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um** procederam ao recebimento dos envelopes 01 e 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 003/2021 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 as empresas proponentes foram OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ. 33.267.835/0001-61, representada pela Sra. Michele Ramos Roque, CPF: 068.737.949-02; BG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ. 33.802.801/0001-20, representada pela Sra. Giovanna Bulla dos Reis, CPF: 100.311.129-78 e GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS, inscrita no CNPJ. 27.767.450/0001-60, sem representante presente**.** Iniciada a sessão a Sra Presidente solicitou aos representantes presentes que vistassem os envelopes nº 01 e nº 02 (lacrados). Em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foram analisados e rubricados pela comissão e pelos representantes presentes. Em ato contínuo a Sra. Presidente da CPL encaminhou todos os documentos das proponentes à Divisão de Engenharia do município para análise técnica. Diante da análise técnica da Sra. Ana Paula Kaneko, engenheira do município chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ. 33.267.835/0001-61**,** deixou de apresentar documento exigido no edital de convocação no item "9", subitem "3", alínea "g" da responsável técnica indicada no modelo nº 04, Sra. Michele Ramos Roque. Neste sentido deliberou a CPL pela **INABILITAÇÃO** da empresa proponente por não atender as exigências editalícias;

A empresa BG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ. 33.802.801/0001-20 apresentou todos os documentos exigidos no edital de convocação, no entanto, verificou-se que os atestados de capacidade apresentados não atendem o objeto do edital de convocação Tomada de Preços nº 003/2021. Neste sentido deliberou a CPL pela **INABILITAÇÃO** da empresa proponente por não atender as exigências editalícias;

A empresa GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS, inscrita no CNPJ. 27.767.450/0001-60, apresentou todos os documentos exigidos no edital de convocação Tomada de Preços nº 003/2021, inclusive os atestados de capacidade técnica apresentados são compatíveis com os objetos, sendo considerada apta e **HABILITADA** para prosseguir para a próxima fase do certame.

Em ato contínuo indagou a Sra. Presidente da CPL sobre a decisão proferida aos representantes presentes. Os representantes presentes concordaram com a decisão e não houve manifestação para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, portanto decidiu a Sra. Presidente em prosseguir para a próxima fase. Abriu-se então o envelope nº 02 da empresa proponente Habilitada, onde os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar a proposta apresentada. Examinada a proposta da licitante habilitada: GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS, inscrita no CNPJ. 27.767.450/0001-60 pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LA REGULAR**. Os representantes presentes também vistaram a proposta de preço apresentada para os lotes. Diante do exposto chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

LICITANTE PARTICIPANTE HABILITADA:
GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS, inscrita no CNPJ. 27.767.450/0001-6:
LOTE Nº 01 com o valor global proposto de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais);
LOTE Nº 02 com o valor global proposto de R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais);
LOTE Nº 03 com o valor global proposto de R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais);
LOTE Nº 04 com o valor global proposto de R$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. O procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. O resultado final de julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lobato, 08 de setembro de 2021.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

MICHELE RAMOS ROQUE
CPF: 068.737.949-02
Representante Presente

GIOVANNA BULLA DOS REIS,
CPF: 100.311.129-78
Representante Presente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ABC73D96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021.

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato - PR faz saber que no dia 03/09/2021, às 08h50min, procedeu a recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas das empresas participantes no Pregão Presencial nº 034/2021, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO COMBATE AO CYBERBULLYING, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR".** Aberta a sessão, constatou-se que compareceram para a sessão as empresas MEDEIROS & FARIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ. 41.597.900/0001-45, representada pela Sra. MICHELLE TATIANE MANGOLIN CARDOSO, CPF: 005.870.949-58 e MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ. 21.496.430/0001-16, representada pelo Sr. SÉRGIO HARMATIUK COSTA JUNIOR, CPF: 100.012.429-03. Após a fase de lances foi aberta a fase da conferência da documentação da empresa vencedora do item, empresa MEDEIROS & FARIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. depois das devidas análises dos documentos **pela Pregoeira e equipe de apoio** apresentados pela licitante proponente**, os documentos foram franqueados aos representantes das empresas, sendo que o representante da empresa** MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME, indagou sobre o documento apresentado, item 13.4, subitem "13.4.1". Atestado de empresa privada, porém os serviços citados são de trabalhos realizados apenas por órgão público, solicitou então o representante da empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME as notas fiscais, contrato e comprovante de pagamento que comprovem a veracidade do atestado". Nesta toada a Pregoeira e equipe de apoio decidiram suspender a sessão para realizar diligências**.** As proponentes serão informadas com no mínimo 24 horas de antecedência da reabertura da sessão. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

Lobato - PR, 03 de setembro de 2021.

Pregoeira Oficial.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

MICHELLE TATIANE MANGOLIN CARDOSO
CPF: 005.870.949-58

SÉRGIO HARMATIUK COSTA JUNIOR
CPF: 100.012.429-03

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5767383B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 269/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 12% INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE, PELA DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA MARION PIOVESAN

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 12% incidente sobre o vencimento base, pela Docência em Sala de Recursos Multifuncional**,** a servidora pública municipal **Elaine Aparecida Marion Piovesan,** portadora do RG. nº. 6.897.755-0/SESP-PR e CPF nº. 032.390.579-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 hrs, matrícula 201402, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 1.170/2011.

Art. 2º - A gratificação concedida vigorará pelo período compreendido entre **08/09/2021 a 17/12/2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:11E4E610

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA DE LIMA DOBRA DE PADRÃO 20HRS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Elaine Aparecida de Lima, portadora do RG nº. 6.020.632-5/SESP-PR e CPF nº. 023.627.909-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 hrs, para dobra de padrão, compreendido entre 08/09/2021 a 17/12/2021, no horário matutino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, à título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no Art. 30, §1.º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 109/2021 de 17/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3498278F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES, DOBRA DE PADRÃO 20HRS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Eliane Aparecida Caberlim Palhares, portadora do RG nº. 4.966.192/SESP-PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 hrs, para dobra de padrão, compreendido entre 09/09/2021 a 17/12/2021, no horário matutino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, à título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no Art. 30, §1.º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:055B477A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GERUSA CESNIK DO OURO DOS SANTOS, DOBRA DE PADRÃO DE 20HRS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Gerusa Cesnik do Ouro dos Santos, portadora do RG nº. 7.109.258-5/SESP-PR e CPF nº. 036.717.269-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professor 20 hrs, para dobra de padrão, compreendido entre 09/09/2021 a 17/12/2021, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, à título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no Art. 30, §1.º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C49D9B9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS, DOBRA DE PADRÃO DE 20HRS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Sgotti Navarro dos Santos, portadora do RG nº. 4.039.765-5/SESP-PR e CPF nº. 806.372.059-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 hrs, para dobra de padrão, compreendido entre 09/09/2021 a 17/12/2021, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, à título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no Art. 30, §1.º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:404BA954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO XIII

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO XIII

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: **GISELI BARBOSA LOURENÇO**
Cargo de Enfermeira – 40 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 2.500,00

Início e término do contrato por prazo determinado:
08/09/2021 a 07/12/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde *(Pandemia*).**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B9ABD608

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021 - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Fiscal Tributário	João Vitor Boldo do Nascimento
1º	Motorista	André Luiz Pinheiro

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **13, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2021**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 12 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EFD0EE45

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021 - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Fiscal Tributário	Flávia Sílvia dos Santos

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de

17, 18, 19, 20 e 23 de agosto de 2021, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 16 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DEE66040

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde no período de **23/06/2021 a 21/08/2021**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 26/08/2021, à Servidora Pública Municipal **GLAUCIA CARINE PAES**, RG 6.068.593-2 SSP/PR e CPF 062.537.749-48, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 26 de agosto de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:565E3F02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **EDSON MARTINS**, RG 5.727.744-0 e CPF 806.999.959-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 30/08/2021,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FE758833

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 01/09/2021, os efeitos da **Portaria nº 013/2021 de 04/01/2021.**

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:512C5B44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 01/09/2021, os efeitos da **Portaria nº 057/2021 de 01/02/2021.**

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E4639EF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2021

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear a partir de 01 de setembro de 2021, o Senhor **CLODOALDO VIEIRA**, RG. nº 3.544.503-23 – PR e CPF

858.227.959-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER,** conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1F8D112F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2021

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de **01/09/2021**, do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL – 40 horas semanais**, admitida em 16/08/2010, a senhora **VANESSA APARECIDA LEITE SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.138.537-8 – PR e CPF 033.251.659-82.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de setembro 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5A316828

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2021

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de **01/09/2021**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**, nomeada em 01/01/2021, a senhora **VANESSA APARECIDA LEITE SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.138.537-8 – PR e CPF 033.251.659-82.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de setembro 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:56D92BCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2021

SÚMULA: Nomear Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **01 de setembro de 2021**, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021– I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Andre Luiz Pinheiro	092.073.747-14	Motorista
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos	082.847.109-60	Assistente Administrativo
Flávia Sílvia dos Santos	070.347.209-75	Fiscal Tributário
Janaína Fernanda Camiloti	060.464.439-62	Fonoaudióloga
Munique Aparecida Ferreira	096.713.819-10	Assistente Administrativo
Vanessa Aparecida Leite Silva	033.251.659-82	Assistente Administrativo

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C9C9C162

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Fica Aposentado a partir de 01/09/2021, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, o Servidor Público Municipal **OSVALDO LUQUE**, RG 4.493.513-9 e CPF 478.545.969-72**,** cargo de provimento efetivo de Motorista.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:777AC090

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ART. lº - DESIGNAR a partir de 01 de setembro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **MUNIQUE APARECIDA FERREIRA,** RG nº 12.571.750-0 e CPF 096.713.819-10, cargo de provimento efetivo de Assistente administrativo, para responder pelas Secretarias das Unidades Escolares Municipais: Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9ADECE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná.

José Ivo Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "LUTO OFICIAL", por 03 (três) dias, pelo falecimento do EX - VEREADOR SENHOR JOSÉ ATAÍDE DA SILVA.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F9A377D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

Processo Administrativo: 116/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 004/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de uma Unidade da Família – Porte 1, no distrito de Rio Claro do Sul, município de Mallet/PR, com fornecimento de material, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

W. G. EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA: R$ 930.924,93

TOTAL GERAL: R$ 930.924,93

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ADD8230E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1461.2021

Lei Municipal nº 1461/2021.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1347, de 28 de março de 2018 e a Lei Municipal nº 1.169, de 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica revogado o Art. 2° da Lei Municipal 1347/2018 que alterou o anexo da Lei Municipal 1.169/2013 **Mapa 1 – Uso e Ocupação do Solo Urbano de Mallet.**

Art. 2°. Fica recepcionado para seus efeitos o Anexo I da Lei 1430/2020, e, suas coordenadas, que alteraram o perímetro urbano de Mallet.

Art. 3°. Fica alterado o Mapa 1 – Uso e Ocupação do Solo Urbano de Mallet, remetido pelo Art. 29 da Lei Municipal 1.169/2013 que passa a vigorar conforme consta no Anexo I da presente lei.

Parágrafo único: O Anexo I estabelece a consolidação da ZI (Zona Industrial) conforme área determinada no Mapa para convalidar regras junto ao perímetro urbano no local e identifica áreas complementares de zoneamento a ser definido.

Art. 4°. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias as complementações, ajustes, convalidações e definições de regras ao Uso e Ocupação do Solo Urbano de Mallet, conforme perímetro constante no Anexo I.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 08 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:219E8EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 258.2021

DECRETO N.º 258 de 08 de setembro de 2021.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX- VEREADOR JOSE ATAÍDE DA SILVA;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado "LUTO OFICIAL", por 03 (três) dias, pelo falecimento **do EX-VEREADOR** JOSE ATAÍDE DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D9164280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET
RESOLUÇÃO Nº 01.2021 - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET

RESOLUÇÃO Nº 01/2021/CME

Súmula: Dispõe sobre normas, critérios e procedimentos para o ingresso de crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, na Rede Municipal de Ensino, por meio de cadastro, classificação e efetivação de matrícula, e regulamenta o processo de prioridade para vagas existentes.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mallet, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 990/2010, e,

OBSERVANDO o contido nas Leis Federais nº 9.394/96 e nº 8.069/90; na Resolução nº 5 de 17.12.2009 do Ministério da Educação; no Parecer nº 08/11 do Conselho Nacional de Educação; nas Deliberações nº 02/05, nº 08/06, nº 02/10, 02/14 e Parecer Normativo nº 02/2018, todas do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná; na Resolução SESA nº 0162/05, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, na Resolução da Secretaria de Estado de Saúde, SESA nº 1231 de 9 de outubro de 2020 e considerando:

a) A competência do Conselho Municipal de Educação para fixar diretrizes para a organização do sistema Municipal de ensino, conforme disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 990/2010;

b) A necessidade de prever a quantidade de crianças que desejam ingressar na Educação Infantil nas modalidades de 6 meses a 4 anos (OBRIGATÓRIO) nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,

c) A necessidade de disciplinar os critérios e procedimentos para fins de prestar um bom atendimento à população,

d) A aprovação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, por unanimidade de votos, da presente Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar, na forma disposta nesta Resolução, normas, critérios, procedimentos e cronogramas atinentes a cadastro, classificação e efetivação de matrícula nas unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Mallet/PR. Devido ao momento pandêmico, da Covid 19 ainda existente, caso seja necessário serão revistas as vagas, seguindo a legislação que as rege, de forma que o Conselho Municipal junto à Secretaria Municipal de Educação, organizem a distribuição das turmas, assim como períodos e composição das mesmas, priorizando o bem-estar e atentando aos Decretos municipais, caso sejam necessários.

Parágrafo único. O cadastro, a relação de classificados e a efetivação de matrícula para os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal, obedecerão às datas de início e término conforme cronograma estabelecido anualmente pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. O número de crianças por turma nos Centros Municipais de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

Parágrafo único. Não será confirmada a matrícula da criança que não atender ao disposto neste artigo, sem prejuízo de realizar outra matrícula no mesmo estabelecimento ou em outro onde exista vaga.

Art. 3º. Os pais ou responsáveis deverão fazer o cadastro das crianças para cada ano letivo, obedecendo o local, a data de início e término, conforme cronograma estabelecido nos termos do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º. Os pais ou responsáveis que tiverem acesso à internet podem efetuar o cadastro, através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Mallet. Nesse caso, os pais deverão preencher somente os requisitos exigidos no site, sendo apresentado os demais documentos no ato da matrícula.

Art. 5º. Para efetuar o cadastro presencialmente, os pais e/ou responsáveis pelos menores deverão comparecer com original e cópia dos seguintes documentos:

I - *Certidão de nascimento da criança;*

II - *Cartão de vacinação e Atestado de Vacinação devidamente atualizado;*

III – *Cartão SUS da criança*

IV *- Declaração ou termo de guarda, para crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude; ou documento emitido pelo órgão de Proteção – no caso Conselho Tutelar.*

V *- Comprovante de residência – somente comprovante de Luz - COPEL*

VI - *Identidade e CPF ou CNH dos pais ou do responsável legal;*

VII - *Cartão do Bolsa Família (se beneficiário), do responsável pela criança;*

VIII - *Carteira de Trabalho, declaração de trabalho fornecida pelo respetivo tomador ou declaração de trabalho autônomo, contendo a jornada e o horário de trabalho;*

IX – *Comprovante da Renda familiar;*

X- *Laudo médico, parecer médico ou equivalente, no caso de alunos com necessidades educacionais especiais.*

Art 6º Todas as medidas e procedimentos em relação ao Covid 19 serão tomadas mantendo todos os cuidados necessários.

Higienizar as mãos com álcool a 70% ou água e sabonete, com frequência;
Evitar tocar nas mucosas dos olhos, nariz e boca sem que as mãos tenham sido higienizadas previamente;
Adotar medidas de distanciamento físico evitando proximidade inferior a 1,5 metro;
Aplicar a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, cobrindo boca e nariz com a parte interna do cotovelo, ao invés das mãos;
Quando houver necessidade de circulação, manter o afastamento de no mínimo 1,5 metro das demais pessoas;
Manter o uso contínuo de máscaras de tecido ao sair de casa, conforme Lei Estadual n.º 20.189/2020;
Realizar a limpeza e a desinfecção de ambientes e superfícies (com álcool 70%, produtos à base de cloro ou outros similares) com maior frequência, sobretudo nos pontos mais tocados (maçanetas de portas, corrimão de escadas, teclados de computador, aparelhos de telefone, entre outros).

Art. 7º. A atualização dos dados do cadastro deverá ser realizada pelos responsáveis sempre que houver mudança de endereço ou telefone.

Art. 8 º. Caso os responsáveis não sejam localizados pelos meios de comunicação fornecidos no cadastro, no período de chamamento para matrícula, ou quando surgir as vagas a criança irá para o fim de lista e será dada continuidade aos nomes sequentes.

Art. 9º. Fica estabelecido pela presente Resolução, os critérios abaixo elencados para fins de classificação para os atendimentos prioritários para as matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil, os quais seguirão a seguinte ordem:

I - Crianças declaradas pelos órgãos de proteção da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente;

II - Possuir necessidades educacionais especiais, comprovadas por laudo médico ou equivalente;

III - Pertencer à família que a mãe ou responsável legal trabalhe fora do lar, considerando primeiramente o trabalho em tempo integral e posteriormente em tempo parcial;

IV - Pertencer à família beneficiária do Programa Bolsa Família;

V- Ter efetuado o cadastro no ano anterior e ter permanecido na lista de espera no prazo de 6 (seis) meses ou mais;

VI - Residir em distância mais próxima onde o CMEI esteja localizado.

Parágrafo único. A falta da apresentação da documentação nas datas estabelecidas acarretará no indeferimento da participação no processo de seleção.

Para a realização da matrícula no início do ano letivo de 2022, as listas dos alunos incluídos serão divulgadas no site da Prefeitura de Mallet, Secretaria Municipal de Educação, em edital na sede da Prefeitura, Escolas Municipais e Conselho Tutelar. Caso, os responsáveis não sejam localizados, em até dois dias úteis, será dado continuidade ao chamamento ficando ao final da lista.

As crianças que não obtiverem vaga no início do ano letivo, serão incluídas nas vagas que surgirem. Porém obedecerão ao mesmo critério do inciso I, sendo dois dias úteis para o comparecimento e confirmação da matrícula.

Art. 10º. Os pais ou responsáveis que efetivarem a matrícula dos menores em turmas ofertadas em período integral, nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverão obrigatoriamente manter a frequência dos menores em período integral.

Parágrafo único. Os casos que envolverem frequência em período parcial para crianças que foram matriculadas em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, serão passíveis de apuração pelo Conselho Municipal de Educação, o qual poderá declarar pela perda da vaga após confirmado de que todas as medidas cabíveis foram tomadas quanto a regularização da frequência.

Art. 11. As relações contendo os nomes das crianças selecionadas conforme critérios de prioridades estabelecido pela presente Resolução, estarão à disposição dos pais ou responsáveis, conforme o período estabelecido de acordo com o art. 1º, desta Resolução.

Art. 12. Para efetuar a matrícula os pais ou responsável legal pelo menor, deverão comparecer no local e dentro do prazo previsto no art. 1º, desta Resolução.

Art. 13. Utilizar-se-á para a efetivação da matrícula, a cópia dos documentos entregues na fase de cadastro, não sendo exigida aos pais ou responsáveis pelos menores, nova apresentação dos documentos descritos no art. 5º, desta Resolução.

Art. 14. A demanda levantada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas nos Centros Municipais de Educação Infantil deste Município.

Art. 15. Os candidatos para as etapas de 6 meses a 3 anos que não forem contemplados, passarão a compor lista de cadastro, que ficará exposta em local visível nas respectivas unidades, para conhecimento e controle social.

Parágrafo único. Novos candidatos poderão se inscrever para vaga ao longo do ano, sabendo que sua inscrição será acrescentada ao final da lista de espera inicial.

Art. 16. A ordem de classificação só poderá ser alterada nos casos em que se comprove necessidade educacional especial, com comprovação através de laudo médico ou equivalente ou em casos de vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente,

Art. 17. Encerrado o período de matrícula, caso ainda existam vagas a serem preenchidas ou ocorram transferências, poderão ser efetuadas novas matrículas.

Art. 18. O Conselho Municipal de Educação constituirá uma Comissão Especial, a qual será composta por membros integrantes do Conselho Municipal de Educação e designada através de ato próprio do CME, tendo esta, a responsabilidade em realizar a seleção das matrículas conforme critérios de prioridade descritos no art. 5º, desta Resolução.

Art. 19. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros titulares que integram o CME:

I - Representante dos Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Representante do Conselho Tutelar;

IV - Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

V - Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFS - das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os membros integrantes elegerão um representante a fim de presidir a Comissão.

Art. 20. Caberá ao CME, por meio da Comissão Especial designada, e também à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pela fiscalização e cumprimento da ordem de classificação da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos.

§1º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover a ampla divulgação em período que antecederá os períodos de cadastro e matrículas, a fim de informar a toda comunidade sobre os trâmites destes processos.

§2º. O Conselho Municipal de Educação, através da Comissão Especial designada, deverá zelar pela transparência dos mesmos, assim como garantir o sigilo das informações pessoais das crianças.

Art. 21. Em caso de suspeita ou denúncia, o Conselho Municipal de Educação fará a revisão das matrículas com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se apurar eventual desatendimento aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 22. É de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação fazer cumprir esta Resolução, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVA PROHMANN DE LIMA
Presidente Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:132163E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 003.2021 - CMDPD

Resolução 003/2021/CMDPD

Súmula: Nomeia a Comissão para organização da I Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1446/2021 de 14 de abril de 2021 e,
Considerando, a deliberação da reunião ordinária de 09 de agosto de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora da I Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de composição paritária entre representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Renata Pabis Padleski – Secretaria Municipal de Educação
Juliana Maruchin Barski Machado – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Karla Juctchechen – Profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência.
Michelle Andressa Wladyka – Entidade ou organização, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento de pessoa com deficiência no Município de Mallet, legalmente constituída.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de Setembro de 2021.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:74126E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 259.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2021

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mallet para o biênio 2021/2023;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros governamentais e não governamentais para compor o CMAS, para o biênio 2021/2023:
Presidente: Lourdes Silvania Ferreira
Vice-presidente: Reguina Kovalczyk Drewnowski
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Vanessa Mara Zanella
Suplente: Marcia Maksemovicz
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renata Pabis Padleski
Suplente: Anderssa Paim
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Reguina Kovalczyk Drewnowski
Suplente: Lucineia Stemposki
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff

Representantes da Sociedade Civil:
I - Entidades ou organizações prestadoras de serviço da Assistência Social, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:
Eliane Fronczak– Titular;
Karla Aparecida Juctchechen – Suplente.
II – Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:
Lourdes Silvania Ferreira– Titular;
Josiane Aparecida Ferreira Ovsany – Suplente;
Tereza Seretne – Titular;
Iadviga Szwed Miscovicz – Suplente;
III – Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Luana Lurdes Bodziak de Mattos - Titular;
Amanda Fernandes – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 131/2021.

Mallet, 08 de Setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:ECB665B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 260.2021

Decreto 260/2021.

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mallet e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, em conjunto com MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 4º, XVII, da Lei 1446/2021,
Considerando que é competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,
Considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 01 de setembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Assistência Social de Mallet, tendo como Tema Geral "**Cenário Atual e Futuro na implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência"** e os seguintes eixos temáticos:
- Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.
- Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas.
- Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência.
- Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Assistência Social de Mallet, realizar-se-á, no dia 05 de Outubro de 2021.
Art. 4º Para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída uma comissão organizadora com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDPD.
Parágrafo único: Apoiarão a organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com a Secretaria Executiva do CMDPD e as unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de Setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F8A7E17D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 255/2021 REPUBLICADO CRÉDITO ADICIONAL SPLEMENTAR

DECRETO Nº 255/2021 REPUBLICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.720,71 (Cinco mil setecentos e vinte reais e setenta e um centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
54	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.32.93	5.406,31
497	1825	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.22.93	295,95
498	3825	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.22.93	18,45

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 5.406,31 (Cinco mil quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos) o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 18,45 (Dezoito reais e quarenta e cinco centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 295,95 (Duzentos noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	5.406,31

FONTE	VALOR
1825	R$ 295,95
3825	R$ 18,45

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:6F5965C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.594/2021 SÚMULA: DENOMINA O COMPLEXO ESPORTIVO SITUADO NAS PROXIMIDADES DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, PARALELO À RUA LUIZ TRINTINALHA, NO JARDIM ESPLANADA, COM O NOME DE ALAIR GALDINO XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.594/2021

Súmula: Denomina o Complexo Esportivo situado nas proximidades da antiga estação ferroviária, paralelo à Rua Luiz Trintinalha, no Jardim Esplanada, com o nome de Alair Galdino Xavier, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado Alair Galdino Xavier o Complexo Esportivo situado nas proximidades da antiga estação ferroviária, paralelo à Rua Luiz Trintinalha, no Jardim Esplanada.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 01 de Setembro de 2021.

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1AB377B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 492/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 492/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 60.787,00(Sessenta Mil, e Setecentos e Oitenta e Sete Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.010.00.000.0000.0.000	**Departamento de Compras**		
03.010.04.122.0002.2023	**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras**		
196-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 1.780,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
225-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 103	R$ 4.000,00
226-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 53.007,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.243.0005.6143	**Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura com Crianças e Adolescentes**		
808-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 60.787,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.010.00.000.0000.0.000	**Departamento de Compras**		
03.010.04.122.0002.2023	**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras**		
198-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 1.780,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
213-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 30.000,00
214-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 104	R$ 6.507,000
215-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 104	R$ 10.000,00
216-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 103	R$ 4.000,00
217-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 104	R$ 2.000,00
222-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 104	R$ 4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.243.0005.6143	**Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura com Crianças e Adolescentes**		
809-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 60.787,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5EC701C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 489/2021 SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA

DECRETO Nº. 489/2021

Súmula: Constitui A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Pediatra, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Pediatra, conforme segue:

SILVIAMARIADACRUZCORREIA
PAULOGOMESDELIMA
ANAPAULAROCHAMERELES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (08.09.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D557E54

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º.150/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º.150/2021

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49803934	ANA PAULA TELES MIRANDA	77,00	80°	29/11/1988

Mandaguari,08 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B9BACE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 488/2021 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETO Nº. 488/2021

Súmula: Nomeia e inclui integrantes da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoas abaixo relacionada para compor a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços,** nomeada através do Decreto nº. 096/2021, de 05.02.2021, a saber:
.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO	
MARTA SILVA DE ARAUJO-TITULAR	SIM-AM E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (08.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E44D7610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 490/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, PARA AVALIAR A MADEIRA PROVENIENTE DE CORTE E PODA GERADA PELO MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº. 490/2021

Súmula: Nomeia membros integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para avaliar a madeira proveniente de corte e poda gerada pelo meio ambiente no município de Mandaguari , e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, representantes das respectivas entidades, para comporem a Comissão de avaliação, instituída pela portaria nº 120/2013, com o objetivo de avaliar a inservibilidade da madeira proveniente de corte e poda gerada pelo meio ambiente no município de Mandaguari , pertencentes ao patrimônio municipal, a saber:

SEBASTIÃO ALAEXANDRE DA SILVA(Vereador)
RENATO DE MATTOS (Servidor)
DIRCEU MONTOVANI (Servidor)
ANGÉLICA AMANDA BENTO (Acaman)
LUIZ CARLOS GARCIA (Vereador)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (08.09.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D16DBA49

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR LOTE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.**

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 28 de setembro de 2021.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 28 de setembro de 2021, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 02 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA93D906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 052 2021

PORTARIA Nº 052/2021
De 03 de setembro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com

a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **ANESIO DOS SANTOS,** portador do RG n° 10.039.366-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 989.434.059-87, lotado no gabinete do vereador Doueli Campos Pereira.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 03 de setembro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6BFFF047

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATADO: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.689.801/0001-18.
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de serviços de Monitoramento e Recortes de Diários Oficiais
VALOR MENSAL: R$80,00 (oitenta reais).
VALOR GLOBAL: R$960,00(novecentos e sessenta reais).
VALIDADE: 12 meses, a partir de 25/08/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.39.79.00.00.00.1.001
DATA: 02/09/2021

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:7F136E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 07 DE 2021 AUD PUB 2Q2021-FINANÇAS

EDITAL 7/2021–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com a Secretária Municipal de Finanças, em atendimento aos princípios da Administração Pública em especial ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com a Intituição Normativa nº 159/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torná publico que realizará perante a Comissão de Finanças e Orçamento, Audiência Pública, relativa as Metas Fiscais do **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021**, no dia **29 de SETEMBRO 2021, às 14h00min**, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de setembro 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:ACE8FD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 08 DE 2021 AUD PUB 2Q2021-SOCIAL

EDITAL 08/2021–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com a Secretária Municipal de Assistencia Social, em atendimento aos princípios da Administração Pública em especial ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com a Intituição Normativa nº 159/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos CF (art. 227); LF 8.069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR. Torna publico que realizará, Audiência Pública, **para demonstrar, avaliar e esclarecer o que se fizer necessário sobre o cumprimento da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no ambito das politicas publicas municipais referentes ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021, no dia 29 de SETEMBRO de 2021, a partir das 14h30min**, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de setembro 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:4F160A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 09 DE 2021 AUD PUB 2Q2021-SAÚDE

EDITAL 9/2021–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com a Secretária Municipal de Saude, em atendimento aos princípios da Administração Pública em especial ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com a Intituição Normativa nº 159/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos 34 a 36 e 41 da Lei Complemementar 141/2012, e IN 89/13-TCE-PR. Torná publico a **Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2021. No dia 29 de Setembro 2021, a partir das 15h00min**, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de setembro 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:E112185A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 889/2021

Súmula: "Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,

considerando que o Município de Mandirituba deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
considerando que o Município de Mandirituba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;
considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
considerando os termos do Decreto Estadual n.º7.716/2021 e 7.737/2021.

DECRETA

Art. 1º Suspensão durante a vigência deste Decreto, as seguintes atividades:

I. funcionamento de atividades comerciais não essenciais e prestação de serviços não essenciais, em qualquer modalidade de atendimento, cujos estabelecimentos estejam localizados em ruas, galerias, centros comerciais, incluídos:

a) estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
b) estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
c) Consumo de bebidas alcoólicas em via pública.

Art. 2º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I. restaurantes, bares e lanchonetes: das 7 às 24 horas, em todos os dias da semana, atendimento nas modalidades *drive thru* e a retira da em balcão (*take away*), o consumo no local fica limitado a 50% da capacidade do local, sendo que na modalidade *delivery* não há restrição de horário;
II. panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 22 horas, ficando o consumo no local fica limitado a 50% da capacidade do local;
III. das 7 às 22 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos até as 12:00h e atendimento na modalidade *delivery* livre de horário para os seguintes estabelecimentos e atividades:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas e açougues;
b) mercados e supermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais;
e) feira de alimentos, *tralers* e *food-truck*
f) lojas de materiais de construção;
V. hotéis, resorts, pousadas e *hostels*: em todos os dias da semana;

VI. Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades corre latas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviço de *buffet*, bem como parques infantis e temáticos;

VIII. Parques e espaços públicos do Município.

§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§3º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo, quando não indicado capacidade menor (incisos I, II e VI), não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.
§4º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 02 (dois).

§5º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser priorizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

Art. 4º Para fins deste Decreto são considerados serviços e atividades essenciais os listados neste artigo que poderão funcionar normalmente para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

I. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, psicológicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
III. trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IV. telecomunicações e internet;
V. serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados *(data center)*, para suporte de outras atividades essenciais previstas neste decreto;
VI. geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia;
VII. produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, alimentos, incluídos os centros de abastecimento de alimentos;
VIII. serviços funerários;
IX. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
X. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XI. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
XII. serviços postais;
XIII. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos em geral;
XIV distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XV. todos os dias da semana, produção de petróleo, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, lojas de conveniências em postos de combustíveis;
XVI. atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição e atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunida- de;
XVII. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;

XVIII. atividades de contabilidade, exercidas por contadores e técnicos em contabilidade e de administração de condomínios;
XIX unidades lotéricas;
XX. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de *start-ups*, para os fins de que trata o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXI. produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas, incluídas partes e peças, e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes, equipamentos de refrigeração e climatização;
XXII. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;
XXIII. atividades cujo processo produtivo tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção de metais, da cerâmica e madereiras;
XXIV. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
XXIV. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXV. transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. atividades industriais em geral;
XXVII. atividades de construção civil cuja execução seja essencial à mitigação de riscos à saúde ou à segurança de pessoas e de bens;
XXVIII. captação, tratamento e distribuição de água, e captação e tratamento de esgoto e lixo, incluídas as atividades acessórias, de suporte e disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços de saneamento, bem como as respetivas obras de engenharia;
XXIX. serviços de lavanderias;
XXX. produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;
XXXI. produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e farmacêuticos para animais, não incluídos os serviços de banho, tosa e estética;
XXXII. serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, as bancas de jornais e as gráficas;
XXXIII. fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXXIV. serviços de guincho, manutenção e reparação de veículos automotores, comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluídas oficinas e borracharias, vedada a comercialização de veículos em geral, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, caminhonete, camioneta, motoci- cleta, bicicleta;
XXXV. assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
XXXVI. chaveiros;
XXXVII. serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos), sindicatos de empregados e empregadores;
XXXVIII. repartições públicas em geral;
Parágrafo único. Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços e das ati vidades essenciais.

Art. 5º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 6º. As restrições previstas neste Decreto aplicam-se também ao comércio em geral não especificado anteriormente, o qual somente poderá funcionar, se for possível o atendimento de forma individual **para não gerar aglomerações.**

Art. 7º. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução SESA Nº 705 DE 30/07/2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas. Missas e cultos presenciais com 50% da capacidade de ocupação, garantindo o afastamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, preferindo atividades em forma de drive-in, transmissão de cultos on line e atividades drive-thru.

Art. 8º. Quadras esportivas particulares:
I. Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes e funcionários;
II. Permitir somente a permanência das pessoas que previamente tenham agendado horário e com o número de jogadores de cada vez, aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem em seu recinto não permitindo entrada de quem possuir temperatura corporal superior a 37,8ºC, deve haver intervalo de vinte minutos entre uma partida e outra, e realizar higienização de qualquer material que possa ter sido tocado ou exposto ao toque. Não permitindo a realização de churrascos e aglomerações após as partidas.

Art. 9º Os velórios ficarão restritos aos familiares, preferencialmente nas capelas dos cemitérios, que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, com no máximo três horas de duração, e sem oferta de alimentação no local, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de COVID-19 coronavirus, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.

Art. 10. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edifi cações, guardas municipais e policiais militares.
Parágrafo Único. Qualquer cidadão pode realizar denuncias fundamentadas sobre o descumprimento dos termos deste Decreto, preferencialmente com fotos ou vídeos para o telefone 99229-1214 ou pelo 190.

Art. 13. Este decreto entra em vigor em 31 de agosto de 2021 e vigorará até 30 de setembro de 2021.

Mandirituba 30 de agosto de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação

EVERLY STECH
Secretária Municipal de Assistência Social

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria Municipal de Finanças

WAGNER BRASQUE VIEIRA
Secretario de Indústria e Comércio

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:949531F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 890/2021

SÚMULA: "*Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais de forma híbrida, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **LUIS ANTONIO BISCAIA**, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n.º 05 de agosto de 2021, que reconhece a importância nacional do Retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.686, de 18 de setembro de 2020, que altera dispositivos do Decreto Estadual n°4.230, de 16 de março de 2020, nomeadamente estabelecendo a possibilidade de retomada das atividades presenciais dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução n.º098/2021que regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

CONSIDERANDO Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que altera o art. 8º do Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus–COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.506, de 23 de fevereiro de 2021, que reconhece como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;

CONSIDERANDO o Protocolo Municipal de Retorno das atividades Presenciais aprovado pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1º. A retomada das aulas e atividades presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, bem comono âmbito das atividades desenvolvidas na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura será de forma gradual com planejamento específico, a partir de 23 de agosto de 2021, respeitando os parâmetros estabelecidos:

I – Observância de distância mínima de 1,0 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para desenvolvimento de quaisquer atividades;
II – Organização das salas de aulas, com base no distanciamento recomendado; adotando a forma de Ensino Híbrido (presencial e não presencial), respeitando o limite da capacidade física;
III – Planejamento das atividades em conformidade com a demanda de atendimento de cada Unidade, considerando as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura admitindo-se o escalonamento de horários de intervalos;
IV – Monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde, bem como as diretrizes da Secretaria do Estado e do Município de Saúde e Vigilância Sanitária do Município.
V – Assinatura do termo de responsabilidade e consentimento dos pais para as atividades escolares presenciais.

Artigo 2º. O retorno acontecerá, conforme cronograma descrito abaixo:
Data: 23 de agosto de 2021 5º e 2º anos
Data: 13 de setembro de 2021 3º e 4º anos
Data: 04 de outubro de 2021 1º ano
Data: 18 de outubro de 2021 Educação Infantil 4 e 5 anos

Artigo 3º. As Unidades Escolares e departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos de saúde, visando a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

Artigo 4º. Fica mantido o Calendário Escolar homologado para o ano letivo de 2021, com suas respectivas alterações efetuadas para o exercício do corrente ano.

Artigo 5º. Permanecem suspensas as aulas presenciais nos Centros Municipais de Educação Infantil até 17 de dezembro de 2021.

Artigo 6º. A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:41B64018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 56-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 56/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/09/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipos tortas, bolos e salgados para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social., mediante licitação.
PROTOCOLO: 28/09/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/09/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 02/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:99CB0199

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 113-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 113 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com manutenção periódica e adequações recorrentes conforme necessidades da Administração, objetivando a divulgação e transparência na Administração pública Municipal, conforme processo de Processo dispensa nº 23/2021.
CONTRATADO: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. CNPJ: 07.854.005/0001-20
VALOR CONTRATADO: 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 08/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B0555694

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 114-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 114 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas maquina (escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico) para atender as necessidades da Administração de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 50/2021.
CONTRATADO: TRANS MAESTRI LTDA. CNPJ: 09.367.994/0001-53
VALOR CONTRATADO: 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 08/09/2021
.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FD4FBB35

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº008/2021, elaborado por Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre o 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº003/2019 vinculado a Dispensa de Licitação nº 001/2019, fundamentado nos artigos 57 e 65 da lei 8666/93, empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site institucional da Câmara na Internet (manfrinopolis.pr.leg.br) e portal da transparência, gerenciável, próprio e adequado a atender às suas necessidades, com repositório de vídeos e áudios, incluindo assistência técnica e treinamento do(s) servidor(es) indicado(s), desenvolvimento e disponibilização da Fanpage oficial na rede social Facebook, gerenciável por servidor(es) indicado(s), para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis.

BUSCA DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA CNPJ07.854.005/0001-20

Manfrinópolis, 08 de setembro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:7E4C1CEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 02/2021 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395/2010 e 396/2010, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 1416/2021, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo nº 002/2021, sob o regime da CLT, para provimento cargos de menor aprendiz.
Art. 2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **12 de setembro de 2021 – DOMINGO**, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer no local de provas, às **07h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h00min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.
Art. 3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:
12/09/2021 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS
Rua Doze, esquina com rua Quinze - S/N - Centro - Manfrinópolis – PR

CARGO
Jovem Aprendiz

Art. 4º - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
§1º - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
§2º - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de

ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
§3º - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
Art. 5º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.
Art. 6º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
Art. 7º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

JOVEM APRENDIZ		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116534	ALANA CRISTINA PEREIRA	24/10/2006
117056	ANA CLARA PADILHA	10/11/2006
117127	ANDRIELI BLAU	08/12/2005
116525	ANDRIELI BORGES	05/06/2005
116677	DALVA NUNES PRESTES	03/01/2003
117297	DANIELA DOS SANTOS PIRES	10/01/2007
116700	DJENIFER PAOLA MARTINS	22/05/2005
116573	EDUARDO HENRIQUE ANTUNES DE CAMPOS	19/12/2006
117080	ELYANDRA KARINE FORSTHOFER	20/03/2005
117069	FLAVIA EDUARDA BASSO	31/08/2006
116960	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	13/10/2006
116582	GIOVANA DE BRITTO	23/10/2004
116721	GORETE BAZZOTTI RIBEIRO	22/04/2006
116615	IASMIM DIAS MORAIS	26/10/2009
116593	JAMILI ANTUNES RODRIGUES	08/07/2005
117288	JOZIELI ANA BIEGELMEIER KREZLER	09/01/2006
116605	JULIANE DOS SANTOS CAMARGO	21/06/2006
116722	KARINE BORGES	01/03/2006
116565	KAUÃ GABRIEL SIQUEIRA RIBAS	01/10/2007
117276	LARISSA MARTINS	11/05/2007
116918	NATHALY ISABELA TARDIN DO NASCIMENTO	24/08/2005
116564	PAOLA DOS SANTOS	12/06/2002
116536	PATRÍCIA APARECIDA TRANCOSO DE BRITO	13/05/2006
117013	PATRÍCIA STEFANELLO GONÇALVES	11/06/2005
117347	RAQUEL FAVERO BECKER	09/03/2006
116561	RIAN ANSELMO CAMARGOS PEGO	20/06/2006
116626	RUAN TOLEDO BAUER	18/04/2006
117109	RYAN MATHEUS TURSKI	02/01/2008
116537	SIZIUANE BORGES BITTENCORT	25/06/2004
117272	THAYNA KAMILA LAZARETTI	21/08/2005
117026	THIAGO RODRIGUES DIAS	24/06/2005
116581	VALDECIR ALVARES	25/12/1988
116609	VICTORIA CRISTINA SOSTER DO ROSARIO	11/01/2005

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, 08 de setembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis – PR

SANDRA FÁTIMA STEFANELLO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Manfrinópolis - PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C7327A8B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 056/2021 - HABILITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o candidato abaixo relacionado habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATO(S) HABILITADO(S)/APTO(S)
O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) considerado(s) habilitado(s) a vaga:

PROCURADOR JURÍDICO
NOME: LEONIR PAGNONCELI BATISTA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B659B86B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1421/2021 - 08.09.2021

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. LEONIR PAGNONCELI BATISTA,** portador do RG nº 10.228.550-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, de acordo com o Anexo I, Código AD, Grupo Ocupacional 01, Nível 74, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:155133DA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 057/2021 - CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 20 de setembro de 2021, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de

Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**; ou

- No Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

PROFESSOR
NOME: CLEIDE MARIA ANNATER

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:36A67DF5

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 57/2021 - SILOMAR E. DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 57/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 57/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corolla
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/09/2021	07/09/2021	PAIÇANDU	PR	VISITA AO INSTITUTO MARISTA COM O DEP. ENIO VERE - PT	1 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 03 de setembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:70C48B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 327/2021

SUMULA: "DISPÕE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR PARA O MANDATO DE SETEMBRO DE 2021 A SETEMBRO DE 2023."

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:

a) Representantes Governamentais:

1- Departamento de Administração:

o Titular: DIEGO MAGALHÃES RUMACHELA, brasileiro, solteiro, servidor público Municipal, residente e domiciliado na Av. Paraná, n. 1444, cidade de Marilena – PR, RG 45694941, e CPF 096.527.049-11.

o Suplente: NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Goiânia, n. 20, cidade de Marilena – PR, RG 48455332-X, e CPF 078.145.359-30.

2- Departamento de Assistência Social:

o Titular: GESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente d domiciliada na Rua Goiânia, 585, cidade de Marilena – PR, RG 144164881, e CPF 118.637.359-84.

o Suplente: VERA LUCIA BELIERI DA SILVA, brasileira, casada, secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada á rua porto alegre, 1071, cidade de Marilena – PR, RG 65516810 e CPF 029.170.139-66.

3- Departamento de Educação:

o Titular: DARLENE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, secretária de educação, residente e domiciliada na rua Recife, n. 1824, cidade de Marilena – PR, RG 5051107-3, e CPF 793.839.719-91.

o Suplente: DULCE APARECIDA DE BARROS, brasileira, casada, diretora do CMEI, residente e domiciliada na Rua Natal, no 913, cidade de Marilena-PR, RG 47085560, E CPF 632.883.979-00

4- Departamento de Saúde:

o Titular: CELIO LELIS DA MATA, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, residente de domiciliado na Rua Goiânia, n. 1016, na cidade de Marilena-PR, RG 8741091-9 e CPF 040.621.419-06.

o Suplente: SABRINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Av. Paraná, sobreloja do SICREDI, cidade de Marilena-PR, RG: 9840331-0, e CPF 061.828.459-10.

5- Departamento de Finanças:

o Titular: AMAURI JOSÉ CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Dourado, n. 1109, cidade de Marilena – PR, RG 4275950-3, e CPF 586.671.569-49.

o Suplente: AMAURINO ALVES CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Ivaí, 776, cidade de Marilena – PR, RG 43993186, e CPF 586.788.919-04.

6- Assessoria Jurídica:

o Titular: MARCIO PINHEIRO ANZILIEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Alcindo Pinto de Arruda, n. 476, cidade de Nova Londrina – PR, RG 8678040-2, e CPF 048.730.679-10.

o Suplente: BEATRIZ MAZZOTTI BENDER, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 514, cidade de Marilena – PR, RG 9521102-0, e CPF 095.177.989-38.
b) Representantes não governamentais, eleitos na X Conferência Municipal de Assistência Social de Marilena, realizada no dia 08 de agosto de 2019:
7- FÓRUM PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MARILENA
o Titular: ADEMILSON DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente de domiciliado na Rua Pintado, n. 1516, cidade de Marilena – PR, RG 97889554, e CPF 057.516.809-95.
o Suplente: CATIA ELAINE MOTA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na chácara, cidade de Marilena – PR, RG 70598337, e CPF 025.834.899-25.
8- APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
o Titular: RILDO JOSÉ RABELO, brasileiro, casado, vigia, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 256, cidade de Marilena – PR, RG 6556582-4, e CPF 911.516.519-15.
o Suplente: SUZANA GONÇALVES TARIFA DA CRUZ, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, n. 375, cidade de Marilena – PR, RG 855809-4, e CPF 040.489.879-33.
9- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
o Titular: NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Paulo de Castro Sector, n. 101, cidade de Nova Londrina – PR, RG 4569585-9, e CPF 755.777.809-00.
o Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, secretária administrativa, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Nova Londrina – PR, RG 75401906, e CPF 047.457.619-10.
10- Representantes dos usuários:
o Titular: FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada na Rua Recife, n. 1244, cidade de Marilena – PR, RG 5991210-0, e CPF 050.052.399-10.
o Suplente: MAIARA ROSA BATISTA, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na rua Uruguai, 739, cidade de Marilena – PR, RG 10344906-5, e CPF 084.538.019-24.
11- Pastoral da Criança:
o Titular: CLEONICE AUGUSTO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n. 590, cidade de Marilena – PR, RG 4778081-0, e CPF 023.750.919-90.
o Suplente: TEREZINHA SCHUROFF DELLA GIUSTINA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Santa Terezinha, n. 408, cidade de Marilena – PR, RG 3327452-1, e CPF 852.432.489-91.
12- Trabalhadores do setor:
o Titular: THAIS DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada na Rua Uruguai, n. 173, cidade de Marilena – PR, RG 13524460-0, e CPF 107.115.049-97.
o Suplente: MILAINE SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Av. Parana, RG 10.710.599-9, e CPF 083.398.829-88.
Art. 2º - É homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, eleita em reunião extraordinária, realizada no dia 12de fevereiro de 2020, para vigência até 20 de agosto de 2021:
o **Presidente:** FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
o **Vice-Presidente:** THAIS DA SILVA MARTINS
o **1º Secretario:** DARLENE DE SOUZA BARBOSA
o **2º Secretario :** ADEMILSON DE SOUZA
o **1º Tesoureiro:** AMAURI JOSÉ CORREIA
o **2º Tesoureiro:** AMAURINO ALVES CORREIA
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 08 de setembro de 2021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:14613C4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 328/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO: O Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014 visando a implantação da metodologia do Programa. Com objetivo de promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social em todo o Estado, por meio da articulação de uma rede integrada de proteção, que promova ações intersetoriais planejadas, de acordo com as necessidades de cada família e de sua comunidade. A inclusão da família no programa permitirá a ela uma atenção individualizada, uma vez que terá um plano cujas ações serão planejadas, de acordo com a necessidade e concordância de cada família.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense criado pelo Decreto 180/2013, ficando assim composto por técnicos das unidades de atuação do território, que são responsáveis por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.
Art. 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense será composto dos seguintes membros:

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Darlene de Souza Barbosa
Fernando Henrique Ribeiro Lima
Simone Soares Major

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Sabrina Aparecida da Silva Rumachella
Celma Cristina Palma
Adriana dos Santos Lima Scotta
Uérica Aparecida de Souza Scotta

• Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Géssica Nayara Alves Magalhães
Thais da Silva Martins

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A6BF20FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 329/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO: O Termo de Adesão ao Programa Nossa Gente Paraná visando a implantação da metodologia do Programa. Com objetivo de promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social em todo o Estado, por meio da articulação de uma rede integrada de proteção, que promova ações intersetoriais planejadas, de acordo com as necessidades de cada família e de sua comunidade. A inclusão da família no programa permitirá a ela uma atenção individualizada, uma vez que terá um plano cujas ações serão planejadas, de acordo com a necessidade e concordância de cada família.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná criado pelo Decreto 179/2013, composto por profissionais de atuação municipal, que são responsáveis por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense será composto dos seguintes membros:

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Dulce Aparecida de Barros
Suplente: Darlene de Souza Barbosa

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Célio Lelis da Mata
Suplente: Elizabete Mazzotti

• Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vera Lucia Belieri da Silva.
Suplente: Fatima Izumi Matsumoto Belieri.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3BECA8A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115 / 2021

SÚMULA: Altera o art. 1º da Portaria nº 024, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeia a Junta Médica Oficial do Município, para homologação de licenças e atestados, que geram afastamento de servidores de suas atividades trabalhistas e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Marilena – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 25 da Lei 46/1990, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Marilena e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 024, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações**:**

art. 1º. Fica constituída a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores:
Dr. Marllos Lois de Oliveira - CRM 17.345,
Dra. Juliane Santos Frauches Rocha - CRM 19.025 e
Dr. Edione de Oliveira Gragel – CRM 38.157 , sob a presidência do primeiro, para procederem o levantamento e análise dos laudos médicos dos servidores desta Prefeitura e entidades da Administração Municipal Indireta, observando as disposições contidas na legislação municipal.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se. Em 03 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E1B6EBD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 116/2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder 30(trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Luiz Marinotti Sanches,** matricula 329, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 08/09/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE SETEMBRO
DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:86382B09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: LEANDRO GARCIA PEREIRA
N° DAP SDW00412606291217051711 38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ R$1.256,30 (-HUM MIL DUZENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 5.026,90 (CINCO MIL VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PARA R$ 6.283,20 (-SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS-).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM AJUSTADAS FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F93BB41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 932/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 16825/2021 e Memorando N°123/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **EDSON ALBERTO UTRABO**, matrícula nº 4847/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **03 (três) meses de Licença Prêmio** a **contar do dia 23 de agosto a 22 de novembro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2010 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9D5A56CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 - PMM
PROCESSO Nº 092/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: EDITORA BEM PARANÁ – CNPJ:76.637.3058/00014-70
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Código Reduzido: 387
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339039900200000000 - Publicações de Atos para a Licitações Descrição Completa- 88 - 04.001.2010.3339039900200000000.0

Preços Registrados,

Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	7.000	centímetro	Publicação de avisos de licitação e documentos afins, de interesse da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, impressão preto e branco, em dias úteis, em jornal diário de grande circulação na circunscrição do Estado do Paraná.	9,99	69.930,00
Total (sessenta e nove mil novecentos e trinta reais)					R$69.930,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:61E3DD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP P13 E P45

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o edital epigrafado, conforme abaixo:

ITEM 21
21. DAS ALTERAÇÕES
SUBITEM 21.2
Onde se lê: 21.2. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos preços registrados em função da alta da inflação.
Leia-se: 21.2. Será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos preços registrados, nos casos conforme preconizado no Art. 65, inciso II, alínea “d”.

INCLUIR SUBITEM 21.5
21.5.Será admitido o aumento de quantitativo desde que atendidas as condições previstas no Art. 65, inciso I, alínea “b”, bem como no §1 º, respectivamente da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 11, §2º do Decreto Municipal nº 001/2015

•
Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 “...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•
As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 26/08/2021. mantendo a data de abertura no dia 10/09/2021, às 09h00min.

Matinhos, 08 de setembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:D85191B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 PMM

COMUNICADO DE REABERTURA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO PÚBLICO, COM SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS EM SITUAÇÃO DE RUA, CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ALÉM DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CIRURGIAS EMERGENCIAIS DE TECIDOS MOLES E SERVIÇOS QUALIFICADOS DE INTERNAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE ANIMAIS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021, vem através do presente COMUNICAR às empresas participantes do edital epigrafado, que realizará sessão pública no dia 09/09/2021 às 09h00min, para reabrir o certame para recebimento e conferência dos documentos de habilitação da empresa ROBERTA WAGNER ME, inscrita no CNPJ nº 19.535.089/0001-19, tendo em vista que a empresa foi inabilitada, conforme preconizado no Art.48, § 3º da Lei Federal de Licitação n] 8.666/93.
Informamos que os documentos deverão ser anexados no momento da abertura do certame que será solicitado pela pregoeira.

Matinhos, 08 de setembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:8FC226B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 046/2021

SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 43/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 8568, DE 31.08.2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 043/2021, de 02 de agosto de 2021, passando a vigorar até o dia 15 de setembro de 2021.

ART. 2º. Ficam inalteradas as determinações contidas no Decreto prorrogado, devendo serem observadas, ainda, as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 8.178, de 30.07.2021 e Resolução da SESA.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C7FC7DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 106/2017.

ERRATA - TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 106/2017.

O munícipio de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna Público que fica retificado o quarto termo aditivo do contrato administrativo N° 106/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano X nº 2339, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Cláusula terceira do contrato original, ficando aditivado em igual valor, do contrato original de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), atualizando o valor com os três termos aditivos de contrato, passando o valor global do contrato no total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Leia – se:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Cláusula terceira do contrato original, ficando aditivado ao contrato o valor de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), atualizando o valor com os três termos aditivos de contrato, passando o valor global do contrato no total de R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F4E4D5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 465/2021

PORTARIA N° 465/2021

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, senhor Luciano Cavalheiro, matricula n° 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Fernando Junior Ferreira de Lima, matricula n° 1046 como fiscal suplente dos contratos nº 139 e 140/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos e maquinários das linhas pesadas, e implementos agrícolas do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F37702E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

Ref: Pregão Presencial nº 31/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JORGE DAS DORES ME

CNPJ nº. 22.894.251/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos e maquinários das linhas pesadas, e implementos agrícolas do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 56.625,00 (Cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 03 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BF235DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

Ref: Pregão Presencial nº 31/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ADEMIR FERREIRA GOMES- ME

CNPJ nº. 84.994.128/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos e maquinários das linhas pesadas, e implementos agrícolas do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 44.405,00(Quarenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 03 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C4B535C9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 463/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a gratificação da portaria 340/2021, do servidor Rafael Dezotti de Almeida, matrícula 640, função - Coordenador da Controladoria Interna, FG2 de 50%, conforme Lei 909/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:266B189E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 464/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear temporariamente, a senhora Benedita Hernandes da Paz, matrícula 28, para a função de Pedagoga, no CMEI - Centro de Educação Infantil Luiza Cuba de Oliveira, no período de: 09/09/2021, à 26/10/2021, suprindo licença-prêmio da servidora, senhora Marlei Tomé.

Esta portaria entre em vigor na data de 09 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2FB457B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 462/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Exonerar do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, a pedido da mesma, a partir do dia: 03/09/2021, a Senhora: **ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO.**

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A8EDC631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para fazer o fornecimento de um ar condicionado 12.000 BTUS instalado, manutenção e limpeza em dois ar condicionado k7 48.000 BTUS, manutenção e limpeza em dois ar condicionado 12.000 BTUS e concerto de um ar condicionado elgin12.000 BTUS, em favor a empresa **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME. – CNPJ n.º 13.366.698/0001-05.**

Nova Prata do Iguaçu - PR, 08 de setembro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021
DISPENSA Nº 005/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
CONTRATADA: MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME. – CNPJ n.º 13.366.698/0001-05.
OBJETO: contratação de empresa para fazer o fornecimento de um ar condicionado 12.000 BTUS instalado, manutenção e limpeza em dois ar condicionado k7 48.000 BTUS, manutenção e limpeza em dois ar condicionado 12.000 BTUS e concerto de um ar condicionado elgin12.000 BTUS;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais);
PAGAMENTO: Após a entrega dos itens e emissão da nota fiscal e entrega na Secretaria do Legislativo Municipal;
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; Projeto/Atividade 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Legislativo Municipal; natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 08 de setembro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3DBCC204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:846A3BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 003/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: L.B. Engenharia Ltda – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77 – Salto do Lontra - Pr.
modernização do campo de futebol suíço da comunidade de Nova Vitória, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 873672/2018/ME/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos, apesar da obra estar concluída, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo para ateste da parte da iluminação, que somente agora foi sanada pela COPEL, sendo necessário um tempo para possíveis correções se necessárias; também é necessário esse tempo para vistoria, ateste da caixa, liquidação, pagamento e prestação de contas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, ou seja, até **06/11/2021**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:540F00DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3526/2021

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir nominadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.

I – GOVERNAMENTAL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: GISLAINE FATIMA DANIEL

Suplente: ANDREIA LUCIA BIANCATO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA LEBKUCHEN
Suplente: ADRIANE APARECIDA BALOTIN

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Suplente: MARLI DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA
Suplente: FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: SONE SCHEUERLEIN
Suplente: ELDERSON LIRA

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Titular: ADENILSON BIANCHINI
Suplente: DARLAN DE ALMEIDA BOMBAZAR
II – NÃO GOVERNAMENTAL
Representante dos usuários

Grupo PAIF
Titular:
FRANCISCO ALEXANDRE
Suplente:
EVA MARIA BILINO

Programa Bolsa Família
Titular:
NILCEIA ELIANE FARIAS
Suplente:
ADRIELI FERNANDES DE BARROS RIBEIRO

Representante das entidades

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular:
OLIVETE CARMEM KRAHL
Suplente:
ROSANGELA APARECIDA PALAVESINI KRUCZKEVICZ

Rotary Club
Titular:
ROBSON FERREIRA BRANDÃO
Suplente:
FRANCISCO DE ALMEIDA BRITO

Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular:
KATIANE BRANDÃO
Suplente:
MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

Titular:
DIANDRA DAL BELLO
Suplente:
NIQUELI DUARTE
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3498/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EE14E459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4721/2021

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais para os Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Claudia Buzin, portadora do CPF 039.497.219-83, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2019 a 13/03/2020, a partir de 08/09/2021 a 14/09/2021 (07 dias).
Eloise Aparecida Ribeiro, portadora do CPF 066.137.249-98, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/06/2018 a 14/06/2019, a partir de 13/09/2021 a 27/09/2021 (15 dias).
Fernanda Suzane Wolf Mulinari, portadora do CPF 026.202.769-00, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias).
Lucimar Keli Cardoso, portadora do CPF 076.522.489-57, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 13/12/2019, a partir de 08/09/2021 a 22/09/2021 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7C693766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE LISTA DOS MERCADOS CREDENCIADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE LISTA DOS MERCADOS CREDENCIADA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME, CNPJ nº 21.935.659/0001-00, com endereço Cal das Margaridas n° 163 Sala 02 / Condominio Centro, Barueri Estado São Paulo CEP 06453-038
por intermédio de sua Procuradora Sra. ADRIANA DE ANDRADE , RG nº 8.304.437-3 e CPF n314.557.228-80 , 1ª classificada para o Lote 01 – Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de vale alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, **SOLICITA** em data de 07/09/2021 a prorrogação de prazo para apresentar declaração dos estabelecimentos credenciados conforme o item 3.1 do edital.
A empresa solicita dilação devido estar em negociação final com alguns estabelecimentos locais.
Em contato com a Secretaria de administração, não se opôs à prorrogação.
Por fim, informo que, concedemos a dilação do prazo ao licitante vencedor do lote 1 contido no Pregão Presencial nº 35/2021 do dia **08/09/2021** para o dia **10/09/2021.**

Diante da dilação do prazo ora concedida, cumprindo os demais prazos contidos neste edital.

Paiçandu, 08 de setembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E5FBC884

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 43/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 01 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA - PSS, o senhor EDUARDO MORENO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.303.160-9 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 748.357.009-10, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 11600 Série 015/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6653AA1A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 44/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 01 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA - PSS, o senhor SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.216.787-0 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 522.759.909-25, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 18122 Série 00031/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:83AE565F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 45/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 01 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA - PSS, o senhor CLAUDEMIR LAVEZO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.757.294-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 797.574.729-72, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3457981 Série 0040/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9E3CCA2E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 47/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 01 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA - PSS, o senhor JOSUE BRAZ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 2.152.201-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 446.229.109-34, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 70025 Série 00020/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:987C57AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 46/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 01 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA - PSS, o senhor JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.329.677-0 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 453.686.609-44, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 62843 Série 00002/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C0C225B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 49/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, término de contrato, a partir 05 de setembro de 2021, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora NEUSA GOMES FOGAÇA RIGOBELLI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.728.564-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 043.258.558-31, Carteira de Trabalho n° 35397, Série 00058/PR, admitida em 17 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 06 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B5C0C591

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 50/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 05 de setembro de 2021, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora NAIR DE SOUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.068.210-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 030.371.459-00 Carteira de Trabalho n° 0896798, Série 0050/PR, admitida em 17 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 06 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B882EBA5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 51/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 05 de setembro de 2021, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora MEIRE HELEN VELASCO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.786.200-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 101.267.309-03 Carteira de Trabalho n° 8692546, Série 0050/PR, admitida em 17 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 06 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DCE6819A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais Construção Civil - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 04 de setembro de 2021, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais Construção Civil – P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor JOÃO SEVERINO DAVID DUARTE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 37.083.990-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 555.023.694-04 Carteira de Trabalho n° 7660570, Série 001-0/PR, admitido em 16 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 06 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3F23B8BC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 53/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, término de contrato, a partir 7 de setembro de 2021, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora MARIA MADALENA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.270.939-6 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 050.704.039-23, Carteira de Trabalho n° 1316767, Série 001-0/PR, admitida em 19 de setembro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 8 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3F45E409

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 de setembro a 7 de outubro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Nilceia Aparecida Argoso Messias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.109.283-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 804.795.379-68, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão desde 31 de janeiro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:70BEE0FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 de setembro a 7 de outubro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Nilceia Aparecida Argoso Messias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.109.283-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 804.795.379-68, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão desde 12 de fevereiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:788B63E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 378/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 378/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3046/2021, de 3 de setembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUN OS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 830.000,00 , destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 984 - 337170 - 00494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**17.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2646000 - EMENDA PARLAMENTAR- INCREMENTO PAB 2021 -BANCADA/INDIVIDUAL	
Despesa - 985 - 339039 - 00382 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2646000 - EMENDA PARLAMENTAR- INCREMENTO PAB 2021 -BANCADA/INDIVIDUAL	
Despesa - 986 - 339039 - 00383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2646000 - EMENDA PARLAMENTAR- INCREMENTO PAB 2021 -BANCADA/INDIVIDUAL	
Despesa - 987 - 337170 - 00383 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**500.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2647000 - INCENTIVO FINAN.FEDERAL GESTACAO PRENATAL PURPERIO PORT 731/21	
Despesa - 988 - 337170 - 00414 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**7.500,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2647000 - INCENTIVO FINAN.FEDERAL GESTACAO PRENATAL PURPERIO PORT 731/21	
Despesa - 989 - 339030 - 00414 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.500,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**830.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
172803110800000000 - 824 - SAUDE BUCAL PR
171803910500000000 - 869 - COVID SAPS PORTARIA 731/2021
171899110102000000 - 870 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - BANCADA
171899110103000000 - 871 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - INDIVIDUAL
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de setembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:997BE316

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias no período de ***09 de setembro a 08 de outubro de 2021***, a Servidora Pública Municipal, **ZORAIDE CHRYSOSTOMO RANGON,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 42085618 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 474.440.299-20, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 16 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 03 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:962D7746

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 85/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 de setembro a 7 de outubro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Nilceia Aparecida Argoso Messias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.109.283-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 804.795.379-68, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão desde 12 de fevereiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:92A3B248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPI

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.379, de 08 de julho de 2014, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 9ª Reunião Ordinária a ser realizada;
Data: 09/09/2021
Horário: 09:00 Horas
Local: Rua Orlando Tortola, n°625, Jardim Bela Vista- Paiçandu/PR- (Centro de Convivência do Idoso)

Paiçandu, 06 de setembro de 2021.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:588BA213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 376/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 02 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Motorista - PSS, o senhor JAIR RODRIGUES FIDALGO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.711.148-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 830.644.279-20, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24EA54C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 377/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 02 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Motorista - PSS, o senhor JOSÉ VALENTIM, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 868665-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.473.429-34, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D52A4F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 379/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educador Social - PSS, a senhora ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA NISTERAC, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.806.840-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.464.339-15, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:81F304C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 380/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educador Social - PSS, a senhora KATIA IZABEL DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5114962003 SSP/RS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.827.959-58, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:44E09B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 381/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educador Social - PSS, a senhora JOÃO EUDES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.347.504-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 280.217.469-04, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0CDFF2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 382/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educador Social - PSS, a senhora MARLI RIGUETE FATEL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.922.330-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 832.822.209-44, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F7ECB1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 383/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educador Social - PSS, o senhor WAGNER LEANDRO COLUCCI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.489.128-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 032.813.759-60, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 06 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:914C7D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de setembro de 2021, às 15h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
MATILDE NORCIA CARABINOSKI	587.048.419-72	4.233.344-1	1º
IVETE BRAZ DE OLIVEIRA	538.825.399-68	3.755.073-6	2º
AMELIA DE SOUZA LEAL	638.763.539-04	4.859.881-1	3º
GENI RICARDO DA SILVA	527.461.789-15	4.689.214-3	4º
MARIA APARECIDA DE MESSIAS TAVARES	911.389.909-06	4.797.346-5	5º
ARLINDO APARECIDO GOMES	634.256.109-53	4.582.829-8	6º
WANDERLEI GALVANI	658.899.249-15	4.495.319-6	7º
CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA	214.423.658-54	26.428.361-2	8º
SELMA APARECIDA CAMPANHOLI DA SILVA	699.026.749-68	5.278.514-6	9º
DENISE OLIVEIRA CARDOSO	161.079.328-52	15.707.076-2	10º
LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	005.058.909-17	8.205.176-7	11º
MARIA MAURIZETE ALVES DA SILVA	807.240.192-00	15.484.756-1	12º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:826B34DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de setembro de 2021, às 9h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
ANA CLAUDIA DA SOUZA	267.555.628-90	27.752.893-8	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:79296780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de setembro de 2021, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
ANDREIA PEREIRA ZAMORO DA SILVA SIQUEIRA	044.935.309-52	8.273.600-0	9º
CAMILA BARBOZA	059.318.699-05	9.771.463-0	10º
ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA	063.620.669-60	10.336.265-2	11º
ANIELCE VIER REZENDE	069.580.379-44	9.967.349-4	12º
GESSICA MADURERA LAGOS PEREIRA	072.974.789-11	10.342.399-6	13º
MARCIO CASTILHO DOS SANTOS	069.674.679-48	10.343.805-5	14º
HADASSA ANDRIELLI ANDREAZI NASCIMENTO	058.238.609-86	7.642.581-7	15º
ALESSANDRO MANOEL DA SILVA	080.577.049-69	10.268.044-8	16º
GABRIELI RAMON DE MACEDO	080.483.539-03	12.429.583-1	17º
RAFAELA ROCHA MAFRA	081.314.989-48	12.426.976-8	18º
ROZIANE BATISTA RIGON	101.412.959-10	13.477.839-3	19º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A4B4367A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de setembro de 2021, às 10h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGA.**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
YARA CRISTINA ROMANO	634.296.679-68	3.070.030-9	1ª
ROSILEIA ALVES BARBOSA	029.672.409-23	6.930.627-6	2ª
SABRINA CAMARGO SILVA LEVA	032.801.539-30	8.162.527-1	3ª
FRANCIELLE PITELLI SABATINE	065.719.149-30	9.203.229-9	4ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A2894BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 – Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, através de seu representante legal, senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, n° 1105, Jardim Pioneiro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, cede a Servidora abaixo relacionada, à Câmara Municipal de Paiçandu, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jardim João Gerotto, Município de Paiçandu, neste ato representado por seu Presidente Senhor Milson Monteiro Teles, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – A Servidora Pública Municipal ora cedida é:
- a Senhora RENATA CAMARGO BAPTISTONI, portadora do Registro Geral número 9.744.001-8/SSP – PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 056.855.389-60, matricula 3655, sob a Égide do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu, Lei Municipal 583/1991, Lotada no Paço Municipal;
2 – A referida cessão terá a duração do prazo de 2 de setembro até 31 de dezembro de 2021.
3 – A Servidora ocupante do Cargo Efetivo de Contadora deverá cumprir 20 (vinte) horas mensais de sua jornada de trabalho no seguinte local:
- CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Rua Onésio Francisco de Farias, n° 703, Jardim João Gerotto, em Paiçandu, Estado do Paraná;
Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA	***MILSON MONTEIRO TELES***
Prefeito Municipal	Presidente da Câmara

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A3235AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à contratação de empresa especializada na aquisição de **HORTIFRUTI**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, no valor de R$ 5.622,25 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais vinte e cinco centavos), a favor da empresa: **MAX CESTAS.COM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 08 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D5330443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 997/2021 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

PORTARIA N.º 997/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento, a partir de 01/09/2021, ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador desde 01/09/2016, passando do Nível II – Referência 03 para o Nível II – Referência 04, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:81DFFAE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 998/2021 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO

PORTARIA N.º 998/2021

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 01/09/2021, ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador desde 01/09/2016, passando do Nível II – Referência 04 para o Nível II – Referência 05, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4CC282DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14054/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 22/09/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de licenças de softwares através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

08 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1FC38E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13162/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de papel higiênico, copo plástico e querosene visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.**Empresas vencedoras:** KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02, com o valor total de R$ 22.905,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinco reais) e COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, portadora do CNPJ: 40.138.949/0001-77, com o valor total de R$ 20.784,60 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Publique-se.

08 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:640E37A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13162/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de papel higiênico, copo plástico e querosene visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02, com o valor total de R$ 22.905,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinco reais) e COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, portadora do CNPJ: 40.138.949/0001-77, com o valor total de R$ 20.784,60 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Publique-se.

08 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FAB2E2A1

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 04/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	04/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	08/09/2021
e) Objeto Adjudicação :	Credenciamento de pessoas, jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu) Palmeira-PR.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: ODILON GONÇALVES CORDEIRO
CPF: 005.556.069-53

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5718	CONSULTAS MÉDICAS – CLINICO GERAL	1	R$15.000,00	R$15.000,00

TOTAL – R$ 15.000,00

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente/IMASP

Palmeira, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:719298F7

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA, FISIOTERAPIA NEUROLÓGICAS, FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Braz de Oliveira,123, (Praça do Museu), nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **DANIELI ZWIEGICOSKI** , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado **CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK**, Fisioterapeuta, portadora da C.I RG nº 10.435.829-2 e do CPF nº. 065.156.429-89 , identidade profissional CRP-248576-F, estabelecida nesta a rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel nº201, centro, Palmeira - Paraná doravante denominado CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.14304 /2021, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2020 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 08 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de setembro de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Contratante

CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK
CPF Nº 065.156.429-89
CREFITO: 248576-F
Contratada

Testemunha:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:6B467D27

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.236 DE 08/09/2021 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14238/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.158.989-11*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:545413D6

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1141/2021 - MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI**, pessoa física, portador da cédula de identidade **R.G nº 3.332.914-8**, inscrito no **CPF nº 481.729.365-91**, a seguir denominada **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12613/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1141/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 1141/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de Setembro de 2021 até a data de 09 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 08 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
Decreto Municipal nº 14.133/21
Secretário Municipal de Saúde
Locatário

MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI
CPF nº 481.729.365-91
Locador

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EBA59B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
CODETUR - ATA Nº 104 / 17 DE JUNHO DE 2021

Aos 17 dias do mês de junho de 2021 reuniram-se em reunião *online*, realizada pela plataforma *Google Meet,* 9 pessoas pertencentes ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo. O secretário de Turismo Rodrigo Haniskievicz e a Chefe de Turismo Wilena Margraf deram início ao encontro dando boas vindas e passando a pauta da reunião. Inicialmente, junto da presença do Diretor de Contabilidade e Finanças Alysson José de Araújo e da Diretora de Prestação de Contas e Transparência Fiscal Júlia dos Santos Moura, foram apresentadas as normas previstas em lei, os dados e números referentes ao FUNDETUR – Fundo Municipal de Turismo. Os conselheiros tiraram dúvidas sobre a movimentação e funcionamento do fundo, ficando para a próxima reunião a nomeação da diretoria do mesmo, bem como do conselho que fiscalizará as movimentações, composto por 7 membros, como prevê a Lei nº 2085 de 20/10/2000. Em seguida foram levantadas as questões do impacto da pandemia de Covid-19 no setor de turismo, as conselheiras Rosane Radecki e Andrea Guimarães trouxeram suas experiências com os empreendimentos de alimentos e bebidas ligados ao setor. Foi dada a sugestão da inclusão de um membro do CODETUR dentro do Comitê de Crise da Covid, organização que trata do assunto no município e participa da construção dos decretos municipais. Aberto o assunto para discussão e aprovação, ficou acordada por unanimidade a indicação da conselheira Rosane Radecki ao Comitê de Crise. Posteriormente a conselheira Telma Albach Margraf relembrou e salientou a divulgação do curso "Qualidade no Atendimento ao Cliente", ofertado gratuitamente pelo SENAC em parceria com as Secretarias de Cultura e Turismo, Indústria e Comércio e ACIP. Resolvidas as pautas previstas para o dia, o presidente Luis Alfredo Leite agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, registre-se que eu, Wilena Margraf, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada após aprovação em plenária.

Publicado por:
Gabriel Osternack Lima
Código Identificador:E98AA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
CODETUR - ATA Nº 105 / 13 DE AGOSTO DE 2021

Aos 13 dias do mês de agosto de 2021 encontraram-se em reunião extraordinária online, 8 pessoas do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – CODETUR. O secretário Rodrigo Haniskievicz e a chefe de turismo Wilena Margraf deram as boas vindas e passaram a pauta do encontro. Inicialmente foram nomeados os membros da diretoria do FUNDETUR, respeitando a redação dada pela Lei nº2751/2008, a qual ficou composta por: Presidente, sendo o mesmo eleito para o CODETUR – Luis Alfredo Leite;
Vice-Presidente, o qual será o Diretor da unidade administrativa – Rodrigo Haniskievicz; Tesoureiro, sendo o mesmo da Prefeitura Municipal – Lindomar José Guesser e Secretário, escolhido entre os membros do CODETUR – Telma Albach Margraf. Posteriormente foi passada a composição do Conselho Fiscal do FUNDETUR, a qual será composta por 2 membros do Conselho de Cultura, 2 membros do Conselho de Patrimônio Histórico, 2 membros do Conselho de Meio Ambiente e 1 membro do Conselho de Educação, Wilena pontuou que

os ofícios referentes à essas indicações já foram enviados ao respectivos conselhos e aguarda-se resposta. Dando sequencia à pauta, foram apresentados alguns projetos para investimento dos recursos do FUNDETUR: letreiro turístico Palmeira, sinalização turística da Colônia Santa Bárbara e projeto de artesanato "Sou Palmeira" em parceria com o Sebrae e IDR-PR. Aberta a votação para esses projetos, foram aprovados por unanimidade os projetos de artesanato e sinalização da Santa Bárbara, já o projeto do letreiro turístico aguarda outros trâmites e o desenrolar da audiência pública referente ao Boullevard da Praça Marechal Floriano Peixoto. Após votação, a palavra foi passada à Telma Margraf, que trouxe informações e sugestões sobre o Cadastur e a Fomento Paraná. Dando sequência, Wilena apresentou os cursos gratuitos que serão ofertados no segundo semestre de 2021, frutos da parceria entre Adetur Campos Gerais, Senac e Fecomércio – PR, os cursos objetivam a qualificação de pessoal e a retomada do setor de turismo pós-pandemia. Encaminhando para o fim do encontro foi pautado o Boullevard da Praça da Matriz, projeto que passará por audiência pública, onde o CODETUR terá voz e será representado por um dos conselheiros, o secretário Rodrigo sugeriu que todos estudassem o projeto, os prós e contras e que o conselho se reunisse em nova seção extraordinária nas semanas seguintes para tratar da temática. O presidente do conselho, Luis Alfredo fechou o encontro agradecendo aos membros pela parceria e dedicação ao turismo local. Nada mais a ser tratado, registre-se que eu, Wilena Margraf, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada após aprovação em plenária.

Publicado por:
Gabriel Osternack Lima
Código Identificador:319B6BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - ATA Nº 05/2021. - 23/08/2021

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um às 19:00 horas, através de conferência online, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme convocação de seu Presidente, Rodrigo Haniskievicz. Fizeram-se presentes os membros: Isabel Ristow, Ana Paula Frast Barão, Ana Cristina Ramos, Rogério Geraldo Lima, Kelly Naiara Costa e Rodrigo Haniskievicz. Ulisses Costa Júnior, Luiza Borges, Paulo Henrique Taufer, suplentes, além de Millena Borkoski como ouvinte convidada. Após lida a pauta e havendo quórum para as deliberações, foi iniciada reunião com os seguintes assuntos: 1. Encaminhamentos sobre os PLs propostos para fomento cultural, onde foi repassado que o Projeto de Lei de Incentivo às Artes Plásticas foi aprovado e sancionado pelo executivo, enquanto os outros dois projetos, de fomento à literatura e de música, respectivamente, ainda aguardam os trâmites legais; 2. Também falou-se sobre o Plano e Fundo Municipais de Cultura, onde os mesmos aguardam análise da Procuradoria para seguirem para aprovação do Executivo; 3. Em sequência, falou-se sobre o desligamento da conselheira Conceição Rocha Büge, representante da Câmara de organizações afro-brasileiras, onde fica decidido, conforme regimento deste Conselho, que o seu suplente, Webis Jonas Duarte Carapeba, seguirá como titular e que de início, os Conselheiros poderão indicar nomes para compor a mesma representação; 4. Também discutiu-se a indicação de dois conselheiros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Turismo. Neste sentido, a conselheira Ana Paula Frast Barão prontificou-se por participar, no qual se desejo foi acatado por deliberação unânime e ficou decidido que continuaremos recolhendo indicações e que o outro conselheiro será escolhido através do grupo conjunto deste Conselho no Whatsapp; 5. Outro assunto pautado foi a escolha de um representante deste Conselho para participar da Audiência Pública a respeito do Projeto Beco e Boulevard, que ocorrerá no dia 30 de agosto. Foram coletadas opiniões diversas sobre a situação, com o objetivo de formar-se um consenso no Conselho Municipal de Cultura a respeito de alguns pontos-chave, também ficou decidido que novos apontamentos também serão aceitos ao longo da semana para compor a fala do CMC, caso haja concordância da maioria no que for sugerido. A deliberação com os pontos discutidos será apresentada aos Conselheiros e fico eu, Paulo Henrique Taufer, secretário do CMC, encarregado de produzir o documento. Além disso, não foi definida a indicação do representante do Conselho na mesma Audiência Pública, o quê será decidido por indicações e votação via o grupo de Whatsapp já citado, até o dia 27, sexta-feira, data limite para a indicação. Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu, Paulo Henrique Taufer, lavrei a presente ata que vai assinada também pelo presidente.

Palmeira, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gabriel Osternack Lima
Código Identificador:67814EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO - ATA Nº 001/2021. - 27/08/2021

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte às 14 horas, através de conferência presencial e online, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, conforme convocação do Sr Presidente. Fizeram-se presentes os membros: Gabriel Osternack Lima, suplente do presidente, Paulo Henrique Taufer, secretário e os demais membros conselheiros, Luis Alfredo Leite, Vera Lúcia de Oliveira Mayer e Ricardo Philipsen. Após lida a pauta e havendo quórum para as deliberações, o Secretário apresentou o seguinte expediente para apreciação, análise e deliberação: 1. a escolha de um representante deste Conselho para participar da Audiência Pública a respeito do Projeto Beco e Boulevard, que ocorrerá no dia 30 de agosto, neste ponto, não se decidiu por um nome em definitivo. Também foram coletadas opiniões diversas sobre a situação, com o objetivo de formar-se um consenso no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico a respeito de alguns pontos-chave, estes pontos, mesmo sem a presença de um representante, serão lidos e apresentados durante a Audiência Pública. Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu, Paulo Henrique Taufer, lavrei a presente ata que vai assinada também pelo presidente.

Palmeira, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gabriel Osternack Lima
Código Identificador:B5D56B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS DELIBERAÇÃO Nº 01/2021 - 27/08/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, por meio de reunião online e ocorrida em 27 de agosto de 2021, entende que os seguintes pontos são relevantes e de fundamental consideração na discussão sobre o projeto e obra do Beco e Boulevard:

O porquê de uma nova Assembleia, pois já houve a discussão de projeto antes da obra ser iniciada e decidiu-se, por maioria de votos, pela aprovação do Projeto;

O Conselho de Patrimônio destaca que o Patrimônio Histórico Edificado não será afetado pela obra, pelo contrário, a passagem de veículos bloqueada é fundamental para a conservação das construções;

O Conselho sugere que uma saída para o problema de estacionamentos seja a mudança do espaço no lado oposto da praça, com vagas transversais;

Sobre a passagem de veículos por onde está atualmente a obra, o Conselho opina que pensar primariamente em pedestres é uma política inclusiva, política esta que é praticada em países de primeiro mundo;

O Conselho lembra que, historicamente, o fechamento de vias para carros sofreu resistência em cidades que adotaram medidas parecidas, mas o longo prazo demonstra que a medida é acertada, pois a passagem de pedestres fomenta mais o comércio do que a passagem de automóveis.

O Conselho faz a sugestão de repensar os bancos do Boulevard; considera que poucos bancos foram instalados e que os mesmos são inadequados para o uso no espaço como fora pensado; sugere-se a instalação dos bancos que foram retirados da rua Conceição, pois são

maiores, mais confortáveis, seu uso representará uma saída menos custosa, além de remeterem a um peso de historicidade maior e importante para o local;
E por fim, o Conselho sugere que a vegetação que será utilizada no projeto seja de videiras, pois se adequariam bem ao local e trazem um aspecto de tradição italiana, interessante de ser remetida.

É a deliberação

Palmeira, 27 de agosto de 2021.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Presidente do Conselho de Patrimônio

Publicado por:
Gabriel Osternack Lima
Código Identificador:C501526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS DELIBERAÇÃO Nº 04/2021 - 27/08/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC

O Conselho Municipal de Cultura (CMC), por meio de reunião online ocorrida em 23 de agosto de 2021, entende que os seguintes pontos são relevantes e de fundamental consideração na discussão sobre o projeto e obra do Beco e Boulevard:
Pertinência e momento de uma Nova Assembleia durante a pandemia:

• A decisão tomada na primeira Audiência Pública, anterior ao início da obra, onde a mesma foi discutida em sua inteireza e aprovada pela deliberação dos presentes, o CMC entende que a primeira decisão deve ser respeitada;
• Também este Conselho questiona a formação de nova Audiência Pública neste momento de pandemia, não apenas pelos riscos de aglomeração e contaminação que uma Assembleia desta natureza gera;
• Ainda sobre a pandemia, ressalta-se que devido às restrições sanitárias tomadas para conter a circulação do vírus Sars-2Cov-19, ainda não foi possível mensurar os impactos do projeto do Beco e Boulevard nos comércios, bem como o total aproveitamento pelo público (pedestres, turistas, consumidores e etc);

Patrimônio Histórico:

• A preservação do patrimônio histórico edificado no entorno da praça. A diminuição na circulação de automóveis e veículos pesados terá impacto positivo na preservação das construções mais antigas, por exemplo, na Igreja Matriz, principal cartão postal da cidade;

Sugestões problemas de trânsito e mau uso do espaço:

• Sobre os estacionamentos: Por estarem havendo diversas infrações de trânsito, sobretudo com automóveis e veículos de carga e descarga parando no espaço em que é exclusiva a passagem de pedestres, o CMC e seus membros sugerem: 1. Melhor sinalização; 2. Presença de policiamento para coibir abusos no uso das vias para pedestres;
• O CMC alerta: A estrutura de pavers do calçamento não suporta passagem de carros ou mesmo passagem e parada mínima de veículos de carga e descarga, logo o uso deverá contar com o bom-senso dos comerciantes e motoristas;
• O CMC ainda pondera que estas sugestões, aliadas ao tempo e à construção de um hábito de uso, deverão sanar problemas que atualmente estão sendo vistos como incontornáveis.

Sugestões estruturais/visuais:

• Troca dos bancos, visando uma diminuição nos contrastes visuais entre praça e boulevard. Além dar um melhor aproveitamento aos bancos que foram retirados da rua Conceição e estes estarem intactos e serem, no entendimento do conselho, de melhor uso e adaptáveis;
• A iluminação de LED pode ser insuficiente, sugerimos assim, alguma forma de readequação.

Questionamento:

• O Conselho Municipal de Cultura também manifesta preocupação quanto aos custos de uma nova readequação ou mesmo remoção da obra, indagando portanto se há algum estudo de impacto a respeito.

É a deliberação

Palmeira, 27 de agosto de 2021.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Presidente do Conselho de Cultura

Publicado por:
Gabriel Osternack Lima
Código Identificador:1CC8225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020 - PALMGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PALMGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.140.308/0001-00**, neste ato representada pela **Sra. Gisele Nepomoceno Bach**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 9.522.212-9**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 059.962.419-19**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13326/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01 , conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	GÁS PARA COZINHA. CARGA COM 13 QUILOS.	R$ 88,33	8,69%	R$ 96,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 08 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal De Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Palmgas Comércio De Gas LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 15.140.308/0001-00
GISELE NEPOMOCENO BACH
CPF/MF sob o nº 059.962.419-19
Contratada

Testemunhas:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C61F531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020 - PALMGAS COMERCIO DE GÁS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.131/2021,** e a Empresa **PALMGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.140.308/0001-00**, neste ato representada pela **Sra. Gisele Nepomoceno Bach**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 9.522.212-9**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 059.962.419-19.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 352/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **Palmgas Comercio de Gás LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de gás para cozinha e água mineral visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, motivado pela não concordância no valor do reequilíbrio do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 13326/2021;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 02 (Gás para cozinha. Carga com 45 quilos)
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 352/2020, **apenas com relação ao item 02 - Gás para cozinha. Carga com 45 quilos;** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 113/2020, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de Gás para cozinha. Carga com 45 quilos e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela secretaria visto motivado pela não concordância no valor do reequilíbrio do item registrado.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 02 (Gás para cozinha. Carga com 45 quilos).

Palmeira/PR, 08 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Palmgas Comércio de Gas LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 15.140.308/0001-00
GISELE NEPOMOCENO BACH
CPF/MF sob o nº 059.962.419-19
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº

2) _____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9CA4D9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 18.244 DE 08/09/2021 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ADRIANA ROCHINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14259/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adriana Rochinski	*021.740.199-65*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:22BA0EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.245 DE 08/09/2021 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SIDNEI SCHNELL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14258/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Schnell	*964.471.509-82*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DFA52858

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.246 DE 08/09/2021 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LUIZ CEZAR DE GOES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14260/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Cezar de Goes	*565.946.239-15*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A8897872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18.247 DE 08/09/2021 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14257/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 120,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E37EAF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.673 DE 08/09/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
187 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
184 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B1727368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.248 DE 08/09/2021 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO AO SERVIDOR VALDEMAR EURICH, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 12480/2021,

RESOLVE:
ART 1º: Cancelar o Adicional de Insalubridade, concedido através da Portaria 16.239 de 04/12/2019, ao servidor VALDEMAR EURICH, matrícula 203098, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 08/09/2021.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:701DAB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.249 DE 08/09/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VANILDA CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7137/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/08/2021 à 24/09/2021, a servidora pública municipal **VANILDA CZELUSNIAK,** matrícula 201634, ocupante do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:60230798

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (cinco) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13162/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 112/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2.920,00	R$ 3,33	R$ 9.723,60
1	QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE, COMUM, PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40 GRAUS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	900,00	R$ 12,29	R$ 11.061,00

Valor Total Homologado - R$ 20.784,60

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11

de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega; o prazo de entrega será de 10 dias após o recebimento da ordem de compra; A entrega será no Almoxarifado Central, situado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo e Posto Bordinhão, BR 277. O pagamento será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 112/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 20.784,60 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/21)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF nº: 547.080.799-15
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:51FB0B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (cinco) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13162/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 112/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2.920,00	R$ 3,33	R$ 9.723,60
1	QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE, COMUM, PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40 GRAUS, EMBALAGEM COM 1 LITRO	900,00	R$ 12,29	R$ 11.061,00

Valor Total Homologado - R$ 20.784,60

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita

execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega; o prazo de entrega será de 10 dias após o recebimento da ordem de compra; A entrega será no Almoxarifado Central, situado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo e Posto Bordinhão, BR 277. O pagamento será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 112/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 20.784,60 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/21)
Secretário Municipal De Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo E Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF nº: 547.080.799-15
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1E5AA038

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (cinco) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13162/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 112/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE;	1.500,00	R$ 15,27	R$ 22.905,00

	COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 80%; COM NO MÍNIMO DE 2 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 80 A 100G; NA COR BRANCA, PACOTE COM 16 ROLOS. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.			

Valor Total Homologado - R$ 22.905,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato; Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato; A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega; o prazo de entrega será de 10 dias após o recebimento da ordem de compra; A entrega será no Almoxarifado Central, situado na Rua Flavio Santos s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo e Posto Bordinhão, BR 277. O pagamento será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 112/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 22.905,00 (vinte e dois mil novecentos e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 08 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/21)
Secretário Municipal De Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo E Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Contratante

Kelly A.D.S Minioli Comércio De Produts - ME
CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
CPF nº: 047.556.019-16
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EFBDE0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 033-2021

Ofício 106/2021 - GAB Palmital PR, 08/09/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de MARLY KETES ROSSI requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHA TELEFONICA FIXA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RUA ESCRIVÂ EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI Nº 442 - CENTRO - PALMITAL - PR, 85270-000., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 107/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHA TELEFONICA FIXA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RUA ESCRIVÂ EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI Nº 442 - CENTRO - PALMITAL - PR, 85270-000.

VALOR: R$ 1.758,84 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das faturas.
CONTRATADO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4560	09.002.08.243.0801.6136	918	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2021	4940	09.004.08.244.0801.2093	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 08/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº107/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHA TELEFONICA FIXA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RUA ESCRIVÂ EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI Nº 442 - CENTRO - PALMITAL - PR, 85270-000.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** empresa inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 08/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHA TELEFONICA FIXA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RUA ESCRIVÂ EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI Nº 442 - CENTRO - PALMITAL - PR, 85270-000., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 125/2021, Dispensa de Licitação n° 33/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 33/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 08/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021	**DATA:** 08/09/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2021	
CONTRATADO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
CNPJ: 76.535.764/0001-43	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 1.758,84 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA FIXA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA ESCRIVÂ EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPAINHA Nº 442 - CENTRO - PALMITAL - PR, 85270-000.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DC56B210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 437/2021

PORTARIA Nº 437/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO MOREIRA GONÇALVES,** portador do RG n.º 9.814067-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o

n.º 053.829.819-73, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6B893CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 438/2021

PORTARIA Nº 438/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **RAQUELINE APARECIDA AMARAL** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **25/10/2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de dezembro de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A52708A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 439/2021

PORTARIA N.º 439/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ELIANE FABRICIO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 08/09/2021 a 07/10/2021 ,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de outubro**de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B9C6FA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N° 141/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2020 DISPENSA N.º 22/2020

1° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N° 141/2020
Processo Licitatório n.º 29/2020
Dispensa n.º 22/2020

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná -CISLIPA
Contratada:	**GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ	90.180.605/0001-02
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para o veículo ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA PLACA BEA – 7J37, modelo FIAT DUCATO MC REV, cor branca, Ano/Modelo 2020/2020 motor a diesel, cedido ao CISLIPA/SAMU pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná- FUNSAUDE e o veículo Automotor Furgão Marca MERCEDES –BENZ, Modelo 415 SPRINTER, Cor branca, Ano/Modelo: 2019/2020, motor a diesel, 146 CV, doado pelo Governo Federal/Ministério da Saúde, para compor a frota de veículos pertencentes ao CISLIPA/SAMU Litoral
Justificativa	Amparo Legal: art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93.
Aditivo de prazo:	Prorrogação de prazo em 12 (doze) meses – 21/08/2021 a 21/08/2022, conforme preceitua o Art.57 inc. II da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 454/2020.
Aditivo de valor	**Valor:** R$ 8.260,00 (Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Prazo	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data Aditivo	21/08/2021

Paranaguá, 06 de setembro de 2021

NAZARETH JACO MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C6860891

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
7° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N° 358/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/20217 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

7° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N° 358/2017
Processo Licitatório n.º 30/20217
Pregão Presencial n.º 04/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná -CISLIPA
Contratada:	**POSTOS MAHLE LTDA-EPP**
CNPJ	06.223.938/0001-57
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de combustível para atender a frota do CISLIPA/SAMU 192
Justificativa	Amparo Legal: art. 57, § 2°, e art. 65 inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
Aditivo de prazo:	Prorrogação de prazo: 28/08/2021 a 24/02/2022, conforme preceitua o Art.57 inc. II da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 358/2017.
Aditivo de valor	**Valor:** R$ 54.593,00 (cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais)
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00

	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Prazo	6 (seis) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data Aditivo	28/08/2021

Paranaguá, 06 de setembro de 2021

NAZARETH JACO MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F9A0546D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO N° 142/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020

1° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N° 142/2020
Processo Licitatório n.º 16/2020
Pregão Eletrônico n.º 02/2020

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná -CISLIPA
Contratada:	**TOTALCOB – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP**
CNPJ	10.398.338/0001-05
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL NA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA
Justificativa	Amparo Legal: art. 57, § 2°, e art. 65 inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
Aditivo de prazo:	Prorrogação de prazo em 12 (doze) meses – 25/08/2021 a 25/08/2022, conforme preceitua o Art.57 inc. II da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 308/2020.
Aditivo de valor	**Valor:** Será pago o valor fixo mensal de R$ 5.992,80 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos). **Valor Anual bruto:** R$ 71.913,60 (Setenta e Um mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Prazo	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data Aditivo	25/08/2021

Paranaguá, 06 de setembro de 2021

NAZARETH JACO MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:ABB7E090

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
2° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO N° 86/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: 27/2019 DISPENSA: 23/2019

2° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N° 86/2019
Processo Licitatório: 27/2019
Dispensa: 23/2019

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná -CISLIPA
Contratada:	**MARCELO APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA.**
CPF:	687.912.679-00
Objeto:	"Locação de imóvel destinado a sediar as instalações do setor administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, tendo em vista o imóvel atender as necessidades de instalações, em razão do espaço físico, conforme inteiro teor no processo administrativo 512/2019 e seus anexos.
Justificativa	Amparo Legal: art. 57, § 2°, e art. 65 inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
Aditivo de prazo:	Prorrogação de prazo em 12 (doze) meses – 19/08/2021 a 19/08/2022, conforme preceitua o Art.57 inc II da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 512/2019 deste CIS.
Aditivo de valor	**Valor:** Será pago o valor fixo mensal de R$ 4.019,39 (Quatro Mil, Dezenove Reais e Trinta e Nove Centavos). O pagamento efetuado até o dia do vencimento, concede ao locatário um bônus de R$ 238,18 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Dezoito Centavos). **Valor Anual bruto:** R$ 48.232,68 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), com reajuste de 8,99%, baseado no índice IPCA.
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.36.00.00
Prazo	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data Aditivo	19/08/2021

Paranaguá, 06 de setembro de 2021

NAZARETH JACO MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8694D1E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 053/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: 020/2021 INEXIGIBILIDADE: 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO 053/2021
Processo Licitatório: 020/2021
Inexigibilidade: 001/2021

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	03.889.336/0001-45
Responsável pela assinatura:	MARCELO JUSTUS ZINI- CONTRATADA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO 200 (DUZENTOS) EQUIPO PARENTERAL – SAMTRONIC – EM 04210000 E 100 (CEM) EQUIPO PARENTERAL – SAMTRONIC – EM 04220000 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO – SAMU 192"
Justificativa	Art. 25, inc. I da Lei Federal 8.666/93 e inteiro teor no processo Adm n° 304/2021.
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 FONTE 1000
Valor	R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	09/08/2021

Paranaguá, 06 de setembro de 2021

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:EADB50A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 09/06/2021
Objeto: Contrato **nº 031/2021** - Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para execução da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Dr. Elias Borges Neto, Alexandra - Paranaguá", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).
Processo Administrativo nº 27.406/2020
Tomada de Preços nº 007/2020
Prazo de vigência: 01 (UM) ANO.
Valor: R$ 550.000,39 (Quinhentos e cinquenta mil reais e trinta e nove centavos)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:15792A83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VRS SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.350.525/0001-15
Data: 27/08/2021
Objeto: Contrato **nº 082/2021**. Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de gradil de ferro, portões, guarda-corpo e corrimão, todos com pintura, em atendimento a Secretaria de Educação, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das secretarias municipais, no Termo de Referência do procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico **nº 075/2021**

Processo Administrativo nº 25.576/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
Registro de Preço nº 062/2021

Prazo de Vigência: 12 (**DOZE**) MESES.

Valor: R$ 131.874,15 (**CENTO E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS**)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Tenile Cibele do Rocio Xavier
Darkson Luiz Pastore Verissimo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:44243C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.057

LEI Nº 4.057 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (FUMPIR) de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR, com a finalidade de captação e a destinação de recursos financeiros e não financeiros, visando promover políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no Município de Paranaguá, que será gerido pelo Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial - COMPIR, instituído pela lei Municipal 3.784/2018, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºO Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR será constituído de:

I - Dotação a ele consignada no orçamento do Município de Paranaguá, por meio da Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Plano Plurianual - PPA;

II - Recursos provenientes do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, conforme convênios interestaduais, Federais e Internacionais e através de emendas parlamentares;

III - Recursos provenientes dos Ministérios para Promoção da Igualdade Racial - CNPIR;

IV - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

V - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VI - Outros recursos que forem destinados de Secretarias Estaduais e Governo Federal.

Parágrafo único. O COMPIR realizará campanhas anuais de arrecadação de recursos para o FUMPIR em articulação organizacional.

Art. 3º As verbas do FUMPIR serão utilizadas conforme planejamento de gastos, aprovado em plenária do COMPIR.

§1º Poderá ser considerada a utilização de recursos do FUMPIR, respeitando-se os procedimentos aplicáveis à administração pública e obedecendo-se princípios legais, em editais para apresentação de projetos e programas por entidades da sociedade civil organizada, atuantes no segmento étnico-racial, por no mínimo 2 (dois) anos, com registro regular COMPIR, que serão aprovados mediante deliberação em plenária.

§2º As decisões serão tomadas com o máximo de transparência, critérios precisos e objetivos para a seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§3º As entidades que compõem o COMPIR que venham a apresentar projetos e programas para fins de captação de recursos do FUMPIR serão consideradas aptas, desde que tenham registro no conselho, porém não poderão participar da aprovação do próprio projeto no colegiado de conselheiros do COMPIR do planejamento anual ou bienal para não ferir o princípio da impessoalidade e da legalidade, ficando neste caso, inapta para participar do processo decisório.

Art. 4ºOs recursos do FUMPIR serão utilizados exclusivamente para o atendimento de ações de promoção da igualdade racial, implementação de projetos, programas, palestras, obras de sustentabilidade aos grupos étnicos eventos, publicações, estudos, participação, representação do COMPIR no Estado e território nacional, que visem o desenvolvimento para superação das desigualdades raciais.

Art. 5ºPor serem demandadas de responsabilidade do Poder Público, os recursos do FUMPIR não serão utilizados:

I - Para manutenção de órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento aos grupos étnico-raciais;

II - Para manutenção, treinamento, capacitação de gestores, assessoramento organizacional para alcançar autogestão das entidades não governamentais de atendimento aos grupos étnico-raciais, podendo ser destinado apenas aos programas de Atendimento por elas desenvolvidos;

III - para o custeio das políticas públicas a cargo exclusivo do Poder Público;

IV - Para viagens que tenham como objetivo principal, captação de recursos junto ao Governo Estadual, Federal em eventos municipais, intermunicipais, estaduais e internacionais relativos a congressos, seminários, fóruns e reuniões pertinentes de ações e políticas de igualdade racial e internacional voltados para o desenvolvimento humano, infraestrutura e cooperação bilateral ou multilateral.

Art. 6º Os recursos captados pelo FUMPIR serão considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios acerca da aplicação dos recursos públicos em geral nos termos da lei Federal nº 8666/93, (Lei de Licitações) inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, portal da transparência, comitê gestor, Secretaria Municipal de Assistência Social, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer.

Art. 7º O COMPIR apresentará relatórios semestrais acerca do saldo e da movimentação de recursos do FUMPIR, no sítio eletrônico no portal da transparência.
Art. 8º A organização, competência, atribuições e critérios para as respectivas prestações de contas, serão estabelecidos no Regimento Interno do COMPIR, respeitadas as diretrizes legais.

Art. 9º O fundo terá vigência indeterminada.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA0B2D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.058

LEI Nº 4.058 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

"Implementa Medidas de Desburocratização para acesso dos agentes culturais aos recursos decorrentes da Lei Aldir Blanc."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado ao Município de Paranaguá a retenção ou descontos sobre pagamentos de verbas provenientes de Editais e Prêmios na área da cultura, assim como a exigência de Certidões para acesso a serviços culturais ou verbas de auxílios emergenciais autorizados pela legislação, incluindo LAB - Lei Aldir Blanc- Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, prorrogada pelo Decreto nº 10.751, de 22/07/2021.

Art. 2ºAs contratações realizadas pelo Poder Executivo que visem ao cumprimento da Lei Aldir Blanc- Lei Federal nº 14.017, ou outros editais semelhantes, de apoio ao setor cultural, deverão alcançar, o mais amplamente possível, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, assim como instituições artístico-culturais do Município, observadas como exigências para sua inscrição em editais apenas a comprovação de atuação no setor cultural, o local de residência e a identificação do(a) interessado(a), sendo vedada, para o acesso aos recursos disponibilizados por aqueles editais, a exigência de qualquer certidão negativa de dívida com entes federativos, aplicando-se o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispensa a licitação em ações de enfrentamento ao COVID, assim como a exigência de compensação de dívidas do beneficiário com o Estado ou quaisquer instituições financeiras ou afins para acesso a estes recursos.

Parágrafo único. Os editais e prêmios publicados a partir de 1° de janeiro de 2021, vinculados na lei Aldir Blanc, serão alcançados pela presente Lei que dispensa as Certidões.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:14BE765C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE PARANAGUÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará requerimento ao IAT – Instituto Água e Terra, de Licença Ambiental Simplificada, para obra de pavimentação em CAUQ, sinalização viária e drenagem em vias urbanas do Município, na Vila Marinho e Jardim Iguaçu. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Paranaguá, 08 de setembro de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:819DB0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.849

DECRETO Nº 2.849

"Nomeia Ronaldo Rangel Cordeiro para a função de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos n.ºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 445, de 24 de agosto de 2017, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranaguá, o servidor RONALDO RANGEL CORDEIRO, matrícula nº 11.163-1.

Art. 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados pelo Prefeito Municipal no ato da autorização do processo licitatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9061D229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.850

DECRETO Nº 2.850

"Exonera Franciele Ferreira Fernandes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FRANCIELE FERREIRA FERNANDES, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:74A749C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.851

DECRETO Nº 2.851

"Exonera Estela Renata Zumbini Marcelino do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E8D33E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.852

DECRETO Nº 2.852

"Nomeia Ana Paula Mendes Moreira Adams para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA PAULA MENDES MOREIRA ADAMS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B52949D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.853

DECRETO Nº 2.853

"Nomeia Estela Renata Zumbini Marcelino para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2B0F73D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

OBJETO: Aquisição de Tendas Sanfonadas e Lonas para Estrutura de Tenda Sanfonada, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 894741**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 22/**09/2021** – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 230.328,25 (duzentos e trinta mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)**.**
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2021

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF6BFB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

REFERENTE AO PREGÃO N° 007/2020
VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 08/09/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020 de Prestação de Serviço que entre si celebram a *CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ e MIGUEL GARCIA SANTANA - ME*, na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ*****,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado na de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.238.142-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 961.852.959-20.

CONTRATADA: ***MIGUEL GARCIA SANTANA - ME*****,** inscrita no CNPJ 21.688.666/0001 - 54, situada a Rua Pioneiro José Giraldes, nº 50, Parque Morumbi, em Paranavaí/PR, neste ato representada por Miguel Garcia Santana, casado, residente e domiciliado em Paranavaí/PR, inscrito do CPF/MF sob o nº 290.326.442-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva semestral, e manutenção corretiva conforme demanda, de todos os condicionadores e cortinas de ar, com fornecimento de peças necessárias para a execução, mediante a elaboração, implantação e execução de um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, **prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, de 08/09/2021 a 08/09/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor pactuado de R$ R$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais), permanecerá o mesmo, não sofrendo reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do objeto desta contratação será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, prestados conforme Ordem de Serviço, devendo ser apresentada a respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Contratante, mediante conferência e certificação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos conforme a dotação orçamentária: 01.001.01.2010.3.3.90.39.17.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura. As demais Cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

Paranavaí, 08 de setembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí
CNPJ/MF: 76.716.109/0001-91
Contratante

MIGUEL GARCIA SANTANA
CPF: 290.326.442 – 20
Miguel Garcia Santana– ME
CNPJ/MF: 21.688.666/0001-54
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:4946A4D2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2021

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2021

Contrato de Programa celebrado entre o **Município de Terra Rica - PR** e o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** (**CICA**), que tem por objeto a gestão associada de máquinas e veículos para restauração de estradas rurais.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, representado neste ato, por seu Presidente, o **Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, Delegado, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Paranavaí - Pr, residente e domiciliado na Rua: Getúlio Vargas nº 1784, Centro – Paranavaí – PR, CEP: 87.7704-010, inscrito no RG: 7.272.634-0 e CPF: 047.428.849-81, doravante denominado, **CONSÓRICIO CONTRATADO**, e, de outro **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.978.881/0001-81, com sede na Av. Euclides da Cunha, 1.120, CEP 87.890-000, na cidade de **Terra Rica**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Júlio Cesar da Silva Leite**, brasileiro, casado, empresário em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 756, Terra Rica - PR, portador da cédula de identidade RG n. 8.384.588-0 SSP/PR e do CPF/MF n. 048.030.959-06, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente Contrato de Programa, fundamenta-se no art.13º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso XVI, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – Este instrumento tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades, entre os Consorciados, do **Projeto Estradas da Integração**, nos termos do art. 13 da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - O **Projeto Estradas da Integração** consiste na disponibilização, por parte do Governo do Estado do Paraná, de máquinas, caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão, das estradas rurais, visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA. Esta ação é integrante do **Programa de Estradas Rurais** e aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Projeto Estradas da Integração.
CLÁUSULA SEGUNDA
1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.1 – O **consorciado contratado** fica obrigado a repassar ao **consorciado contratante**, o maquinário previsto no anexo deste contrato de programa.
1.2 – O consórcio contratado fica responsável pela contratação de obra e operadores mediante licitação.
1.2 – O consorcio contratado fica responsável pelo fornecimento do diesel necessário para a execução do projeto.
1.3 – O consorciado contratado fica responsável por fornecer a mão de obra.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. O ente contratante fica responsável pela parcela mensal proporcional do seguro do maquinário;
2. O Ente consorciado fica responsável a pagar a mão de obra dos operadores proporcionalmente aos dias trabalhados;
3. O Ente contratante fica responsável a pagar ART;
4. O Ente contratante fica responsável a pagar proporcionalmente R$ 10.000,00 (dez mil) reais mês para manutenção das máquinas;
5. O Ente contratante fica responsável a arcar com o reequilíbrio financeiro do valor do diesel;
6. O Ente contratante fica responsável a arcar com o excedente do diesel gastos acima da projeção do projeto;
7. O Ente contratante fica responsável com 5% da contra partida proporcional do diesel fornecido conforme Convênio SEAB Nº.282/2020.
8. O Ente contratante fica responsável pela contratação do Caminhão Prancha.

CLÁUSULA TERCEIRA
1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.
1.2 – O presente contrato comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2021, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE** que firmaram contrato de rateio.
1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

CLÁUSULA QUARTA
1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 25 de agosto, de 2021

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito de Terra Rica

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

ANEXO

Planilha (máquinas e caminhões que serão disponibilizados)

Número de Itens	Especificação
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego-2730, Chassi nº 9BM958170JB086229
01	Caminhão Basculante, marca M.B., Modelo Atego 2731, Chassi nº 9BM958170JB086208
01	Caminhão Comboio, marca FORD, modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581
01	Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R 160 LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089
01	Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010
01	Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518
01	Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827
01 (uma) MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND MODELO RG 140 B, em perfeito estado de funcionamento e conservação, patrimônio sob nº. 100.001.868.770 e com número de Chassis HBZN0140KJAF07370, consoante termo de Vistoria e de Entrega de Máquina e Veículos, que fica vinculada ao Termo, como se nele estivesse transcrito.	

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:134E8153

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informáticas e afins destinado ao CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item, apresentou como licitantes vencedores:

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 10.820.186/0001-89, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06 e 08 no valor total de R$ 3.181,99 (Três mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

VICENTEDEPARTAMENTOS EIRELI- ME, CNPJ 27.286.283/0001-36 , vencedora do item 09 no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ULTRA LICITAÇÕES LTDA- ME, CNPJ 36.524.917/0001-32, vencedora do item 13 no valor total de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA-ME, CNPJ 41.011.821/0001-00, vencedora do item 14 no valor total de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

CONNECTGOV LTDA – EPP, CNPJ 38.047.263/0001-29, vencedora dos itens 10,11,12,16,17,18 e 20 no valor total de 22.633,40 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

C P SUZUKI – ME, CNPJ 22.129.469/0001- 68 vencedora dos itens 7 e 19 no valor total de R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).

Paranavaí, 08 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:50F34E78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 136/2020

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.136/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONER. decorrente de Pregão n° 16/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a TECTONER RECARGA DE TONER LTDA inscrita no
CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06. aditivam o contrato com término 20/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 24 de agosto de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:619969129 DINIS:61996912968
Dados: 2021.08.30
68 14:34:23 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

COORDENAÇÃO

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A3644574

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 63/2021

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.63/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020..
decorrente de Inexigibilidade n° 109/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a ROMBALDI & COSTA LTDA - ME.
inscrita no CNPJ sob nº. 10.624.934/0001-58. aditivam o contrato na importância de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

NAIR MARIA Assinado de forma PARANAVAI 26 de agosto de 2021.
VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:6199691 DINIS:61996912968
2968 Dados: 2021.08.30
14:30:37 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B4AA04AF

PROCURADORIA
LEI Nº 5.039/2021

Denomina de Dr. Gerson Caliani a Unidade Básica de Saúde do Jardim Campo Belo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de Dr. Gerson Caliani a Unidade Básica de Saúde do Jardim Campo Belo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D1843985

PROCURADORIA
LEI Nº 5.040/2021

Denomina de Rua José Garcia Minhar a Rua F, no Distrito de Sumaré, de Paranavaí/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada Rua José Garcia Minhar a Rua F, no Distrito de Sumaré, Paranavaí/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4D691078

PROCURADORIA
LEI Nº 5.041/2021

Denomina de Rua José Zerbatto a atual Rua 601-B, localizada no Jardim Europa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada Rua José Zerbatto, a atual Rua 601-B, localizada no Jardim Europa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF407D86

PROCURADORIA
LEI Nº 5.042/2021

Denomina de Rua Professor Roque Cassorillo, a atual Rua Projetada A, localizada no Jardim das Nações, em Paranavaí, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Professor Roque Cassorillo, a atual Rua Projetada A, localizada no Jardim das Nações, em Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:92A1D74B

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí

A empresa **TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA**, com sede na Avenida Paraná, 1184, Centro – CEP: 87.705-140, inscrita no CNPJ sob n° 00.403.533/0001-14, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Leonildo Alexandre Junior**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 6 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Arthur Bernardes x Av. Distrito Federal, R. Getúlio Vargas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Luiz Spigolon, R. Edson Martins x R. Manoel Ribas, R. Amapá x R. Manoel Ribas, Av. Paraná x Av. Parigot de Souza, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Setembro de 2021.

TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5F8B739F

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, 369, Centro – CEP: 87.701-070, inscrita no CNPJ sob n° 36.631.090/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Rosimary de Souza**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (um) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Setembro de 2021.

ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C3005333

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.788/2021

Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 15.980/2015, que Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 759/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de alteração dos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família,

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.980/2015, que Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, as pessoas abaixo relacionadas e suas representações:

I **- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL**
Titular: Jamilson Gomes Moreira Junior(NR)
Suplente: Suellen Regina Vedovato

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Aridiane Bonatto Silva Brüning(NR)
Suplente: Flávia Patrícia Borges Tavares

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Raquel Tomiazzi Utrila
Suplente: Joseli Melato Alves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FB84CADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 960/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 569/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e sua prorrogação;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050175/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **GILMAR JOSE DA SILVA,** Matrícula 10261, ocupante do cargo efetivo de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência

Social, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16 de agosto de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 569/2021, e sua prorrogação, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AAE8FA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 959/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 528/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e sua prorrogação;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050743/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0080749/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **AURORA DOS SANTOS FELICIANO,** Matrícula 4855, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 14/09/2021 a 03/10/2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 528/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, devendo a servidora retornar às suas atividades presenciais no dia 04/10/2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DF5C5A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.807/2021

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 547/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a nomeação interina do Secretário Municipal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **FREDERICO ROSSANO CASSORILLO,** Matrícula n°. 9887, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** no período de 14 a 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:55572628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 962/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.139/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0052302/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0081070/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **SUELI BATISTA DE ARAÚJO,** Matrícula 5423, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 15/08/2021 a 23/09/2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.139/2020, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, devendo a servidora retornar às suas atividades presenciais no dia 24/09/2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:60AC1914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 034/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Ipê, nº 72, Sala Fundos, Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **35.042.079/0001-06,** neste ato representada pelo Titular Sr. **ADÃO DA SILVA LEITE,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.079.935-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 492.895.009-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 034/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICOS**, a serem destinados à UPA, Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, SINAS, Unidades de Saúde, Imunização e Odontologia, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**, para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer técnico/Memorando nº 183/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, Pesquisa de Mercado, justificativas e anuência apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 085/2021/SESAU/ESF e Memorando nº 184/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 440/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o Item nº 71, com aplicação do percentual de reajuste de **39,5213%** para o **Item nº 71,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
71	**COMPRESSA GAZE,** TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. **PACOTE COM 500 UNIDADES. COD.BR 0269971**	**R$ 19,24**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 034/2021, datada de 01 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÃO DA SILVA LEITE
RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saude EIRELI
Empresa Detentora da Ata

FERNANDA SAKUNO PEZOTTI
Fiscal da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:AA6A5503

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.809/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 102.400,00 (Cento e dois mil e quatrocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (191)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	102.400,00
TOTAL		**102.400,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.400,00
TOTAL		**102.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:947E1EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eMALKUT & BOHN LTDA,CNPJ/MF: 10.868.068/0001-40. **Objeto**: Opresente contrato tem por objeto aaquisição de peças para impressora da marca Ricoh, modelo MP C2550, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor global do presente contrato é de R$ 5.755,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a parti de sua publicação. **Dotação**: 136/3.3.90.30.17.00.00 - Material de Processamento de Dados.**Origem**: Este contrato é originário do Pregão Eletrônico nº 13/2021.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 3de setembrode 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratante e

DENILSON MALKUT
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:DB42F0FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 086/2021, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 020/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupantes do cargo de Técnico Legislativo I e II, Danieli Bolzan da Silva Ferraz e Eliana Scariot Amorim, respectivamente, também, para a vereadora e assessora, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Adriana Marisa Klein, respectivamente, referente a participação no curso (Presencial) "A Modernização do Processo Legislativo e a Atuação das Comissões", a ser realizado nos dias 9 e 10 de setembro de 2021, em Francisco Beltrão - PR, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85,no valor totaldeR$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Pato Branco 8/9/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:4F34E4EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021/GP Chamamento Público nº 02/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda .OBJETO: a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal., resolvem celebrar o presente aditamento contratual. ADITAMENTO: DO Ajuste do Quantitativo e Do Valor Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 437886/2021, as partes pactual alteração do quantitativo. Da Dotação Orçamentária O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 08 Secretaria Municipal De Saúde - 08.03 Media E Alta Complexidade - 103020043.2.117000 Manutenção Das Atividades Do Sistema Municipal De Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 303 – Ação – 2117 – Despesa -2709 – Desdobramento: 11760; 08 Secretaria Municipal De Saúde - 08.03 Media E Alta Complexidade - 103020043.2.117000 Manutenção Das Atividades Do Sistema Municipal De Auditoria -3.3.90.39.50.10.00 Serviços E Procedimentos Comp.Es Em Aten – Fonte – 494 – Ação – 2117 – Desdobramento – 11079;Cláusula Quarta - Da Vigência Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Pato Branco, 29 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SANDRA MARIA TAVARES BIER
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:44D3DEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2019/GP CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2019/GP **Chamamento Público nº 02/2019**, **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019**. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda .OBJETO: a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da **Tabela do SUS Municipal**, resolvem celebrar o presente aditamento contratual. ADITAMENTO: **Do Ajuste do Quantitativo e Do Valor:**Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 437885/2021, as partes pactuam alteração do quantitativo, conforme tabela que segue .Da Dotação Orçamentária O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: a) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Fonte: 303 – Ação -2117 – Despesa - 2709 – Desdobramento: 11760;b) 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Fonte: 494 – Ação – 2117 - Desdobramento: 11079. Da Vigência Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o

presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma Pato Branco, 29 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SANDRA MARIA TAVARES BIER
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:CD2D7B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - PROCESSO Nº 155/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas, realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por lote",*** representado pelo ***maior desconto linear para todos os itens,*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 7.396.298,59 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de setembro de 2021.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:6B149B48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1071 / 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuiçãoao servidorPAULO CESAR TANELLOe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 11/2019PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1ºConceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuiçãoao SenhorPAULO CESAR TANELLO, matrícula 5445301, inscrito no CPF sob o nº 881.556.929-49, e RG sob nº 11R1304536 SESP SC, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO,ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,lotadona Secretaria de Meio Ambiente, pelas regras de direito adquirido, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em**R$4.461,04 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legaissomente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU	***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:48B41AF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1072 / 2021

Concede aposentadoria voluntária por idadeà servidora TEREZA CORREA DE LIMA KOSLOVSKIe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 38/2021PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1ºConceder aposentadoria voluntária por idadeà senhoraTEREZA CORREA DE LIMA KOSLOVSKI, matrícula 5902101, inscrita no CPF sob o nº 008.359.459-01, e RG sob nº 6.285.246-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio,Servente de Limpeza,lotadana Secretaria de Educação e Cultura, pelas regras de direito adquirido, com fundamento no art. 24 da LC 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **proporcional,** em**R$957,61 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, com base na aplicação da média aritmética de 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994,assegurando o mínimo constitucional vigente.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legaissomente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU	***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:EC9A3017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1073 / 2021

Altera a Portaria nº 688 /2019, de 13de dezembrode 2019, que concede aposentaria a servidoraLINDAMIR MOREIRA SOARES BERTOLe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 79/2019-PATOPREV:
CONSIDERANDO a redefinição do valor do benefício do servidor inativo, após análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR.
RESOLVE:
Art.1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 688/2019, de 13 de dezembrode 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$1.643,79 (um mil, seiscentos e quarenta e três centavos e setenta e nove centavos)**, com base na aplicação da média aritmética, dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0DB06761

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1074 / 2021

Concede pensão por morte de ServidoraPública Municipal ativaàdependente DUANY VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOSe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 40/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** à dependente da servidora pública municipal **Sra. IVANDRA GISELI DELGADO,** falecida em 24/05/2021, CPF/MF nº 028.897.239-25, ex-servidora efetiva no cargo de **ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Matricula nº 6138701, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,em favor de sua dependente, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** pelas regras de direito adquirido,nos termos do ***art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 15, inciso I,art. 26, Inciso II, art. 28, Inciso II da Lei Municipal de nº 74/2018, de 23 de abril de 2018,*** ficando o rateio da seguinte forma:

1º) **100%** (cem por cento), que corresponde à cota no valor de R$ 2.430,48 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), de forma temporária para **DUANY VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS** (filha menor),nascida em 06/10/2008, portadora do RG n. 15.773.129-7IIPR e CPF/MF nº. 152.148.839-86.

Art.2° Esta presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 09 de agosto de 2021, porém considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 24 de agostode 2021.

ROBSON CANTU	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9BC97B23

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALG8182	116100E008438852	23/06/2021	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:64DC5D0A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBM0497	116100E008438639	25/08/2021	56570
BDK8C71	116100E009340366	25/08/2021	60501
FLD0667	116100E009340365	25/08/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:07255499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 55/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máscaras de tecido duplo e descartáveis, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR

_____
FORNECEDOR: 12062 - BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI
ITEM QUE VENCEU: 01 item
Valor total: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: 12063 - M.TESTA CONFECCAO
ITEM QUE VENCEU: 02 itens
Valor total: R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais).

_____

Paula Freitas, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:51014F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 55/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021
LICITAÇÃO Nº 55/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máscaras de tecido duplo e descartáveis, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 12062 - BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI
ITEM QUE VENCEU: 01 item
Valor total: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: 12063 - M.TESTA CONFECCAO
ITEM QUE VENCEU: 02 itens
Valor total: R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais).

_____
Paula Freitas, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:441E6ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021
CONTRATADOS: BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI; M.TESTA CONFECCAO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máscaras de tecido duplo e descartáveis, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR

VALOR DA DESPESA: **R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais).**

_____

Paula Freitas, 08 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:011A4D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 200/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI
Valor.....: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 08/09/2021 - Término: 08/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021
Recursos....:
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Gabinete do Secretário Educação Cultura e Desporto (96),
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (97).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máscaras de tecido duplo e descartáveis, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 08 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 201/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: M. TESTA CONFECCAO
Valor.....: R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).
Vigência.....: Início: 08/09/2021 - Término: 08/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021
Recursos....:
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Gabinete do Secretário Educação Cultura e Desporto (96),
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (97).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máscaras de tecido duplo e descartáveis, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 08 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:85D79D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 80/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 55/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 38/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máscaras de tecido duplo e descartáveis, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR

Fornecedores:

07.388.667/0001-52 - BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI

23.829.339/0001-09 - M. TESTA CONFECCAO

Vigência: 08/09/2021 à 08/09/2022

Paula Freitas, 08 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A596B203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 64/2021
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 27/09/2021**. Abertura das Propostas: **27/09/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

08/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:7EA23AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2021
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Marmita Tradicional e Refeição Comercial, em atendimento as necessidades da Secretarias do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 24/09/2021**. Abertura das Propostas: **24/09/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

08/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:72D862DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - APROVA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº 001/2021, CRIADA PELA RESOLUÇÃO 002/2021, DE 30/03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

EMENTA: APROVA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº 001/2021, CRIADA PELA RESOLUÇÃO 002/2021, DE 30/03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Autoria: Plenário da Casa, em 03/09/2021)

A **CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, nos termos do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 86 e seguintes do Regimento Interno da Casa (Resolução n.º 001/2005),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **APROVADO**, por unanimidade dos Vereadores, conforme sessão extraordinária realizada em 03 de setembro de 2021, às 19h00min, o **RELATÓRIO FINAL da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2021**, criada com o objetivo de investigar os seguintes fatos:

I – Apurar as diversas irregularidades e atos ilegais ocorridos junto ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo, especialmente no período compreendido entre 2017 e 2020. Considerando os expedientes recebidos e oriundos do Poder Executivo Municipal durante os primeiros meses deste ano, há fortes indícios de que no período citado diversos servidores foram beneficiados com pagamentos irregulares/ilegais através de um esquema engendrado e articulado que, possivelmente, envolveu várias pessoas. Os pagamentos ocorriam sob as mais variadas rubricas, dentre as quais destacam-se: cumulação de funções gratificadas/gratificações para um mesmo servidor; cumulação de funções gratificadas/gratificações com horas extras; pagamentos de funções gratificadas/gratificações e/ou horas extras a ocupantes de cargo em comissão; criação de eventos fantasiosos para justificar pagamentos indevidos, dentre outros. Referidas práticas ilegais, se comprovadas, certamente ensejarão a responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos.

Art. 2º. Considerando o teor das conclusões, determina-se o encaminhamento do Relatório Final aos seguintes órgãos, para que estes adotem as providências que entenderem cabíveis:
I – Ministério Público do Estado do Paraná;
II – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III – Chefe do Poder Executivo do Município de Paulo Frontin.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2021.

Mesa Diretora da Câmara:

VEREADOR MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR

VEREADOR JONEE PESCH
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin - PR

VEREADOR CRISPIM VIANA DE MOURA
1º Secretário da Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR

VEREADORA ANDREIA SORAIA BLASKIEVICZ
2ª Secretária da Câmara Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:85BA6EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia o servidor abaixo descrito, para o cargo de Diretor de Programas Especiais a partir do dia 01 de setembro de 2021.
Vinicius Lucas Zapotoszek
CPF: 099.673.509-70

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 08 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1B6EFE8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 090/2021 DATA: 08/09/2021

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Paulo Frontin, para o biênio 2021 -2023.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.202 de 14 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Jéssica Crisciane Sobanski
b) Suplente: Camila Carneiro
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Sabrina Konkel
b) Suplente: Cristiane Aparecida Pech Lopes Nepomoceno
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Lídia Gulecz Sledz
b) Suplente: Cacilda Gonçalves dos Santos
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Paulo Frontin:
I – APAE:
a) Titular: Maria Goreti Santos Kovalchuk
b) Suplente: Vânia Paula Dias
II – Associação da Melhor Idade Monte Claro:
a) Titular: Laura Lenartovicz
b) Suplente: Miraldo Paulo Ignaszeski
III – Associação da Melhor Idade Alegria de Viver
a) Titular: Élide Derengoski
b) Suplente: Alzira Nalevaiko Deki
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022/2021, de 25 de fevereiro de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F66A1ABF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2021/CMDI

Súmula: Aprova a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, para o período de 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1202/2019, de 14 de maio de 2019 e,
Considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 13 da Lei Municipal 1202/2019; e
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 08 de setembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a mesa diretiva do CMDI para o período de 2021-2023:
Presidente: Jéssica Crisciane Sobanski - representante governamental;
Vice-Presidente: Élide Derengoski, representante não governamental.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, publique-se a presente no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 08 de setembro de 2021.

JÉSSICA CRISCIANE SOBANSKI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CC0EC292

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2021/CMDI

Súmula: Aprova a adesão, por meio da assinatura do Termo de Adesão referente à Deliberação nº 018/2021 – CEDI/PR e aprova o Plano de Ação, referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1202/2019 e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a adesão, por meio de assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 018/2021 – CEDI/PR, publicada no DIOE nº 10985 de 27/07/2021.
Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação do incentivo financeiro estadual fundo a fundo, para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de setembro de 2021.

JÉSSICA CRISCIANE SOBANSKI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:EAB99C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2021 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2021 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 29/2021.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a Contratação de empresas para prestação de serviços na área educacional, cultural sendo um professor de capoeira, e um professor de arte circense para as atividades desenvolvidas pelo S.C.F.V – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, utilizando recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23 de Setembro de 2021 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:08D7190F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
12/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
Edital n.º 12/2021

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 14.1 e 14.2 do Edital nº 01/2021

PROFESSOR				
INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
96971	FRANCIELLI CAROLINE MILANI	12/11/1978	40,00	16º
96948	GLADIS CORAÇA JOHN	12/02/1980	33,50	17º

Legenda:
PT – Nota obtida na prova de títulos
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 08 de SETEMBRO de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:EDF10753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021
Contratado: PLENUS SISTEMAS - L2F SISTEMAS WEB LTDA
CNPJ n° 12.491.159/0001-35
Objeto: Prestação de serviços de manutenção, desenvolvimento e atualização mensal de dados do site oficial conforme objeto do contrato, pelo período de doze meses.

Valor total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária:33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.57.00 – Serviços de processamento de dados.
Prazo de Vigência: doze meses

Piên, Paraná, 23 de agosto de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:CBEA5D66

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2021

Súmula: "Redefine e concede datas do período de férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Redefine e concede as datas do período de férias dos servidores abaixo nominados:
I – Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, saldo remanescente de 10 dias, 13 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
II – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Contabilidade e RH, saldo remanescente de 10 dias, no período de 22 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
III – Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, pelo período de 22 de setembro de 2021 a 1 de outubro de 2021, e período de 10 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, e referente ao período aquisitivo 2020/2021.
IV – Gizele de Fatima Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, pelo período de 13 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021, e período de 10 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, e referente ao período aquisitivo 2020/2021.
V - Marlise Fischer Wedekind, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de Serviços gerais, período de 18 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021 e período de 10 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Parágrafo Único: As férias poderão ser interrompidas se houver necessidade, com ciência do Presidente e concordância do servidor, o saldo deverá ser compensado em nova data de melhor conveniência para o servidor e também para a Casa de Leis.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 08 de setembro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:78232140

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

vvCONTRATO nº. 011/2020

LICITAÇÃO: Processo de dispensa n° 16/2021

CONTRATADO: Auto Posto Bouard & Bouard Ltda,
OBJETO: Prorroga prazo para o fornecimento de gasolina comum, pelo período de doze meses, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Piên.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.30.01.02 – Gasolina

Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022.

Piên, 01 de setembro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:6D934A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 973, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 973, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:820AFE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 231 A 232

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 231 e 232/2021.

Modalidade: Pregão Presencial 084/2021
Contratados:

FANEL SPORT COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais).
ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 83.798,00 (Oitenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais).
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais para a pratica de esportes em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:45ADC716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 092/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021
Contratado: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.010.113/0001-52
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.
Valor: R$ 824.989,80 (Oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 03 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C458D7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 123/2021

PROTOCOLO: 2369/2021
Objeto: Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira 416E com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucos do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 16.941.673/0003-48
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E1DE4610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 93/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de câmeras e central de alarmes. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/09/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 23/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de Setembro de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F4EF17F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 08DEAGOSTODE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 08 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade	Manhã	1º	Silmara Rodrigues Martins

Art. 2º Não houve mais candidatos para a vaga de Turno de Suplementar na Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, no período matutino.

Art.3° Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Piên, 08 de Agosto de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B52CD513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 01/2021

DECRETO O Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538-Paraná,

D E C R E T A

Art. 1º. Suspende, com efeitos *ex nunc*, os efeitos da Lei Municipal nº. 817 de 25 de março de 2021, em cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538-Paraná.

Art. 2º. Os valores referentes ao percentual concedido pela Lei Municipal nº. 817 de 25 de março de 2021 a título de revisão geral serão suprimidos da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade a adotar os expedientes necessários para adequação da folha de pagamento, para cumprimento da decisão judicial.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 01 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:ABF7FF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 08/09/2022 a contar a partir de 09/09/2021, conforme Pregão nº 54/2020 e Contrato original nº 122/2020.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 08/09/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:D2E815F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº149 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares com codrão de pedra, na Linha Sarandi (asfalto que liga Pinhal de São Bento a Linha Sede União) até a ponte sobre o rio Sarandi (Liga ao Município de Salgado Filho), com área total de 15.780,00 m² e um comprimento de cordão de pedra de 5.200,00 metros lineares, extensão de 2.630,00 metros lineares, largura de 6,00 metros, perfazendo uma área total de 15.780,00 m², conforme projeto técnico, memorial descritivo e cronograma físico financeiro., conforme processo de Tomada de preços nº 1/2021.

CONTRATADO: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 809.952,43 (Oitocentos e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3763	09.002.20.608.2001.1037	891	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APÓS A MEDIÇÃO PARCIAL/TOTAL E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 meses após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias após o término do prazo de execução.

Pinhal de São Bento, 08/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:396CEC4F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 235/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/09/2021 (saída as 05:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Fermino Ladislau Rychik para realizar consulta no Ceonc de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de Setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8B2E65E4

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 236/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Katiuça Mara Pasa Matrícula: 286-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Enfermeira
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/09/2021 (saída 16:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr.
Valor de diárias: 135,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Patricia dos Santos Stefen para central de leitos no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Katiuça Mara Pasa
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5054A733

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA 237/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/09/2021 (saída 16:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr.
Valor de diárias: 135,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Patricia dos Santos Stefen para central de leitos no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6DBB4C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.855/2021

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma na edificação das sedes do DESPP e BPGD, para a instalação de Sala de Telemonitoramento de vias, compreendo diversos serviços, conforme especificações contidas no ANEXO I PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS: Lote 01 – DESPP:** 1-Bortolon Arquitetura e Incorporações Ltda – R$ 310.459,81; 2-Brioschi Engenharia Ltda – R$ 328.502,29; 3-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda – R$ 335.802,75; 4-Forp Construções Civis Eireli – R$ 341.456,14. **Lote 02 – BPGD:** 1-Bortolon Arquitetura e Incorporações Ltda – R$ 14.057,88; 2-Forp Construções Civis Eireli – R$ 14.765,70; 3-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda – R$ 15.185,36; 4-Brioschi Engenharia Ltda – R$ 16.093,55. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 08 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09787EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 31.797/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 31.797/2021 de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021**, de contratação da empresa: **IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00**, que tem por objeto a contratação daImprensa Nacional para publicação de atos oficiais de interesse do Município de Piraquara, sob o valor de R$ **60.000,00 (sessenta mil reais).**

Piraquara, 08 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5459A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.976/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Obra de reparos no telhado e instalações elétricas no Teatro Heloina Ribeiro de Souza, localizado na Rua Vitorio Scarante, 461 – Centro – Piraquara/PR, com área de intervenção de 150,00 m,

conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, não teve participantes e portanto foi declarado DESERTA.

Piraquara, 08 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB935BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021 PROCESSO Nº. 28.065/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos pesados para o Município de Piraquara. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **- Contratada**: FS BORGES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.347.851/0001-97, sob o valor total de R$ 163.999,99 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Prazo de vigência:** 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 01/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94E665C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO ORDINÁRIO Nº 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO PARCIALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2019, e JULGO que a servidora A. F. D., praticou as infrações previstas no art. 135, incisos I, III, XI, XIII e XIV; e art.136, inciso IV e XIV todos da Lei Municipal nº 863/2006. No presente caso, embora indicado pela comissão circunstâncias do caso, não se constatam causas agravantes de Pena. Verifica-se uma circunstância atenuante, qual seja, a confissão espontânea prevista no art. 144, § 1º, inciso II, da Lei Municipal n° 863/2006. Diante da previsão legal expressa, atenuo a penalidade passível de demissão, em SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa). DECIDO com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias à servidora Adriane de Fatima Dranka, por ter praticado as infrações previstas no art. 135, incisos I, III, XI, XIII e XIV; e do art.136, inciso IV e XIV todos da Lei Municipal nº 863/2006. E, converto a penalidade prevista no art. 143, inciso II, da Lei Municipal 863/2006 em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, conforme disciplina o art. 146, § 2º, da Lei Municipal n° 863/2006. Por fim, intime-se a servidora e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F3F3D63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO ORDINÁRIO Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019, e JULGO que a servidora G. R. A., praticou as infrações previstas no art. 135, incisos I, III, IV, XIII, XIV e XVI; bem como contrariou o art. 21, parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.406/2018. **DECIDO** com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e considerando a existência de circunstância atenuante nos moldes do art. 144 § 1º, inciso I, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias à servidora Gláucia Regina de Andrade, por ter praticado as infrações previstas no art. 135, incisos I, III, IV, XIII, XIV e XVI; bem como por ter contrariado o art. 21, parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.406/2018. E, diante da necessidade de permanência em serviço, converto a penalidade em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, conforme disciplina o art. 146, § 2º, da Lei Municipal n° 863/2006. Por fim, intime-se a servidora e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7CA36515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO ORDINÁRIO Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO PARCIALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2019, e JULGO que as servidoras E.B.O, P.Y.F.S, S.F.J e S.O.J., praticaram as infrações previstas no art. 135, incisos I, II, III, IX, X e XIII e art. 136, inciso XIV da Lei Municipal nº 863/2006. No presente caso, não se aplicam circunstâncias agravantes de Pena, pois contrariam o art. 5º, inciso XL, da Constituição Federal. E, verificam-se duas circunstâncias atenuantes, quais sejam o bom desempenho anterior dos deveres funcionais e a confissão espontânea, previstos no art. 144, § 1º, incisos I e II, da Lei Municipal n° 863/2006. Diante da previsão legal expressa, atenuo a penalidade passível de demissão, em SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias. DECIDO pela não aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos motivos acima descritos, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, ao passo que decido pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias às servidoras E. B. O., P.Y.F.S., S.F.J. e S. O. J., por terem praticado as infrações previstas no art. 135, incisos I, II, III, IX, X e XIII e art. 136, inciso XIV da Lei Municipal nº 863/2006; E, diante da necessidade de permanência em serviço, converto a penalidade em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando as servidoras obrigadas a permanecerem em serviço, conforme disciplina o art. 146, § 2º, da Lei Municipal n° 863/2006. Por fim, intimem-se as servidoras e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B52F0730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em

epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, manifesto pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO PROCESSUAL** no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 022/2018, em razão da ausência do cumprimento dos requisitos legais para sua admissão. Mantenho a decisão proferida, no sentido de aplicação da Suspensão pelo período de 90 dias à Servidora Cyone Pereira Liduário; Por fim, intime-se a servidora, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8BF98DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.574/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Marcos Adriano Lucas de Melo**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Patrimônio Material e Imaterial– CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/08/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DC72D2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 125/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 116/2021, SENDO CONSIDERADOS:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
30	NEIVA MILHARI ANTUNES	APTA
31	ZENILDA APARECIDA GOMES ZUCCHI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F6C474BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 126/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Enfermeiro 40 horas e Motorista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 115/2021, SENDO CONSIDERADO:
MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL	APTA

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:23561DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.709/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto nº 9.333/2021, os servidores estáveis, **Bruna Riello**, matrícula nº 812481, Corregedora Adjunto e, **Rosana de Proença Linzmeyer**, matrícula nº 534571, Corregedora Adjunto, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, a fim de apurar possível abandono de cargo, previsto no art. 153, da Lei Municipal 863/2006, atribuído ao servidor **M.I.S.** matrícula 99293-0, tendo em vista sua ausência desde o dia 10 de março de 2021, totalizando 183 dias.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3A7795D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 58/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de procurador, contadas de 13 de

setembro de 2021 a 24 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, conforme requerimento nº 71/2021, protocolado sob nº 0666/2021 e deferido em 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 08 de setembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:29911B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO TRECHO DE 4 KM NA COMUNINADE DE SÃO JOÃO DA COLINA, CONVÊNIO Nº 181/2021 - SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNÍCIPIO DE PITANGA - PR. A abertura será no dia **24** de setembro de 2021, às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 08 de setembro de 2021.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B3A7E5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
CONCIDADE

Dispõe sobre a recomendação para análise e interpretação de requisitos técnicos em obras situadas em imóveis com declives ou aclives.

CONSIDERANDO o analisado e deliberado em reunião do CONCIDADE na data de 26 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a recente exigência de projeto topográfico como requisito para expedição de licença ambiental nos processos de aprovação de alvará de construção.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do processo de aprovação de alvarás de construção, baseada, numa revisão e regulamentação adequada daquele procedimento.

CONSIDERANDO ainda que não se pode onerar o particular requerente baseada em presunção em seu desfavor.

CONSIDERANDO todo o exposto,

O Conselho Municipal de Cidade – CONCIDADE –, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1564/2010, considerando a deliberação contida em ata de constituição do órgão

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas da exigência de apresentação de Mapa Planialtimétrico, os processos de Aprovação de Licença Ambiental nos casos de obras em que a movimentação de terra for inferior à 100m³ (cem metros cúbicos).

§1º. Para fins de aplicação do disposto no caput, será considerada Declaração firmada pelo responsável técnico do projeto, que deverá ser apresentada na solicitação de expedição da referida licença ambiental.

§2º. O Mapa Planialtimétrico poderá ser exigido pela autoridade técnica ambiental, nos casos em que for constatado, mediante vistoria in loco, de que houve movimentação de terra superior ao estabelecido no caput.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, em 08 de Setembro de 2021.

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A9335ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ITENS DIVERSOS PARA OS CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 22 de Setembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 08/09/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5122048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 11/2021-PMP

ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2021 - PMP."
LEIA-SE:
"EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2021 - PMP."

JUSTIFICATIVA
Tratou-se de erro material de digitação. Justifica-se este Termo a necessidade de correção de erro meramente material de digitação. Optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não apresenta complexidade jurídica relevante e não altera nenhuma das condições inicialmente pactuadas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de setembro de 2021

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D95171E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, portador do RG nº 6.159.685-2 e CPF nº 900.063.489-04, no Cargo de Diretor de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:55FE1D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ANDRE EDUARDO FURTUOSO**, portador do RG nº 13.811.486-4 e CPF nº 124.165.989-37, no Cargo de Chefe de Seção de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C244E651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Pedro Caetano Pinto, matrícula nº 22401, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 1995/1999, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

CONSIDERANDO – O Memorando nº 298/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PEDRO CAETANO PINTO,** matrícula nº 22401, portador do RG nº 75136471 SSP-PR, CPF nº 572.076.749-53 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 30 (trinta) dias do período de 1995/1999 (nomeado através do Concurso Público nº 001/1990), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 05 de agosto de 2021.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A64F84B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor Iran Mendes de Oliveira, matrícula nº 50974, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 64/2021 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pitanga e o requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **IRAN MENDES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 50974, portador do RG nº 10.753.659-0 SSP-PR, CPF nº 089.904.039-01 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FF9845B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Conceder férias ao servidor Evaldo Alves de Assis, matrícula nº 504401, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente ao período de 2017/2018 e 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 30/2021 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EVALDO ALVES DE ASSIS,** matrícula nº 504401 , portador do RG nº 6.623.351-0 SSP-PR, CPF nº 059.892.579-10 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período 2017/2018 e 2018/2019 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:499ED30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Férias a Servidora ANA MARIA KOSKA DOMINGUES, matrícula nº 124401, no cargo de GARI 44horas, referente ao período de 2014/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANA MARIA KOSKA DOMINGUES,** matrícula nº124401, portadora do RG nº6.159.654-2 SSP-PR, CPF nº 900.053.509-30/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015, no cargo de **GARI,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:61E3970A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Férias a Servidora FLAVIA SZABO, matrícula nº 53164, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **FLAVIA SZABO,** matrícula nº 53164, portadora do RG nº 10.854.584-4 SSP-PR, CPF nº 084.471.739-84 /PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2018/2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9A00A003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Férias a Servidora EDILAINE PEREIRA, matrícula nº 506584, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeada através do Concurso para emprego público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **EDILAINE PEREIRA,** matrícula nº 506584, portadora do RG nº 9.336.990-4 SSP-PR, CPF nº 059.907.329-29 /PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2020/2021, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AA932A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Férias a Servidora TEREZINHA ALVES BERTÃO DA SILVA, matrícula nº 208031, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 44 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeada através do Concurso público 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 321, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **TEREZINHA ALVES BERTÃO DA SILVA,** matrícula nº 208031, portadora do RG nº 6.478.362-9 SSP-PR, CPF nº 945.281.369-53 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:49E9EA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Férias a Servidora INES CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 50888, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso para emprego público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **INES CORDEIRO DOS SANTOS,** matrícula nº 50888, portadora do RG nº 036.594.159-01 SSP-PR, CPF nº 036.594.159-01 /PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2019/2020, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A7E2286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Férias a Servidora DILAMAR RIBEIRO TUROSSI, matrícula nº 50893, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso para emprego público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **DILAMAR RIBEIRO TUROSSI,** matrícula nº 50893, portadora do RG nº 3.892.244 SSP- SC, CPF nº 004.213.669-58 /PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2019/2020, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E7568F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Férias a Servidora VILMA SOKOLOSKI, matrícula nº 506696, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso para emprego público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **VILMA SOKOLOSKI,** matrícula nº 506696, portadora do RG nº 10.854.592-5 SSP- PR, CPF nº 081.609.799-24 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:56AADC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Férias a Servidora FRANCIELI EGLER, matrícula nº 504661, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Concurso para emprego público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **FRANCIELI EGLER,** matrícula nº 504661, portadora do RG nº 10.854.592-5 SSP- PR, CPF nº 081.609.799-24 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D7310F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Férias a Servidora ANDREIA MACHADO PAGOTTO, matrícula nº 53484, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Concurso público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANDREIA MACHADO PAGOTTO,** matrícula nº 53484, portadora do RG nº 9.965.207-1 SSP- PR, CPF nº 072.162.299-24/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINITRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5C62FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SOELI APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 50766, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 horas, referente ao período de 2009/2014, nomeada atrevés do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SOELI APARECIDA DE ALMEIDA,** matrículas nº 50766, portadora do RG nº 9.122.790-8 /SSP-PR, CPF nº 059.892.579-10 /PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2009/2014 (Concurso Público nº 001/2007, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 horas conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:924C5ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 721/2021

DATA: 08 de Setembro de 2021.

EMENTA: Declara de utilidade pública o Conselho de Segurança de Pitangueiras, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PITANGUEIRAS/PR, inscrito no CNPJ: 11.807.056/0001-79.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 08 (oito) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C23F6484

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 721/2021

DATA: 08 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Autoriza Poderes Legislativo e Executivo Municipal, autarquias e demais órgãos e entidades da administração indireta a firmarem convênio com a SICOOB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:–**

ART. 1º – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, autarquias e demais órgãos e entidades da administração indireta, autorizados a firmarem convênio com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, com o objetivo de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores.

ART. 2º – É vedado aos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e aos órgãos e entidades da administração indireta atuarem como avalistas e garantidores de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8ADE5764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2021

DATA: 08 de setembro de 2021.

SÚMULA: Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam inalterados os representantes e respectivos suplentes do Órgão Governamental, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 085/95 de 18/09/1995, com a redação alterada pela Lei nº 445/2010 de 30/09/2010, para mandato de 02 (dois) anos, segundo as disposições do decreto 23/2021 de 18 de janeiro de 2021, conforme a relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Fabiana Gonçalves Aline de Moraes Mattos Benetoli	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Betina Mayara Lopes de Souza Márcia Pinaffi	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Juan Felipe Ferreira Fernanda Carolina de Araújo Carvalho	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Esportes
Magna da Silva Santos Cristiana Sgorlon Lenharo	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 085/95 de 18/09/1995, com a redação alterada pela Lei nº 445/2010 de 30/09/2010, eleitos por meio de Assembleia visto as disposições do edital de convocação 01/2021 de 25 de agosto de 2021, realizada no dia 02/09/2021, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Janete Aparecida de Lima Piovezam Larissa da Silva Pires	Titular Suplente	Representantes das organizações de usuários
Ana Claudia de Almeida Azanha dos Santos Fernanda dos Santos Ferreira	Titular Suplente	Representantes das organizações de usuários
Patrícia dos Santos Feitosa Isis Raphaela Pereira Kois	Titular Suplente	Representantes das organizações de usuários
Luana Aparecida Sgorlon Jaqueline Moreira Soares da Rocha	Titular Suplente	Representantes de trabalhadores do setor

Art. 3º – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:51BB558C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2021

DATA: 08 de setembro de 2021.

SÚMULA: Autoriza a realização de eventos públicos ou particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que 79% (setenta e nove por cento) da população do Município já recebeu pelo menos uma dose da vacina contra a COVID-19, de acordo com as informações repassadas pela Divisão de Vigilância Epidemiológica;

Considerando a redução observada na ocorrência de novos de casos da COVID-19 em nosso Município,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica autorizada a realização de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, em ambientes públicos, privados ou residenciais, observando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento/lotação do local de sua realização.

Parágrafo Único: Para a realização de eventos na forma estabelecida no *caput*, os responsáveis pela sua organização deverão seguir as orientações estabelecidas pelas autoridades em saúde, visando a adoção e o cumprimento das medidas de prevenção do contágio pela COVID-19.

Art. 2º – Os eventos ficarão sujeitos à fiscalizações a serem realizadas pela Comissão Municipal Especial de Fiscalização, Combate e Controle ao Coronavírus – COVID 19.

Art. 3º – Revoga-se o inciso II do Art. 2º do Decreto nº 570/2019, de 19 de março de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4FDE227C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2021

DATA: 08 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Marcos André Teles de Lima**, portador da CI/RG nº 30.068.158-6 SSP/SP e do CPF nº 278.829.488-37, para em comissão, exercer o cargo de **Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, símbolo CC-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8FA30510

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços 23/2018
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RUDNEY AKIO KISHINO 00976406977
CNPJ: 27.840.830/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, cujo término passa a ser em 23/09/2022.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rudney Akio Kishino 00976406977.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:EE971C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA PORTARIA 13

ERRATA DE PUBLICAÇÃO A PORTARIA Nº 13 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
ERRATA

MAURI KRILOW, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais que o mandato lhe confere, informa que a presente ERRATA, serve para retificar a Portaria mencionada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP, Edição 2343 de 06/09/2021, torna pública a presente **ERRATA:**

No Artigo 1º da Portaria nº 13 de 2021 **ONDE SE LÊ:**
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias na proporção de 50% (cinquenta por cento) Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária em seu valor integral, e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Gisselda Sauer;

LEIA-SE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária em seu valor integral, e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Gisselda Sauer;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9CED1915

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA PORTARIA 14

ERRATA DE PUBLICAÇÃO A PORTARIA Nº 14 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
ERRATA

MAURI KRILOW, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais que o mandato lhe confere, informa que a presente ERRATA, serve para retificar a Portaria mencionada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP, Edição 2343 de 06/09/2021, torna pública a presente **ERRATA:**

No Artigo 1º da Portaria nº 14 de 2021 **ONDE SE LÊ:**
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias na proporção de 50% (cinquenta por cento) Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária em seu valor integral, e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Fabio Schirmann;

LEIA-SE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária em seu valor integral, e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Fabio Schirmann;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BE4295D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA PORTARIA 15

ERRATA DE PUBLICAÇÃO A PORTARIA Nº 15 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
ERRATA

MAURI KRILOW, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições

Legais que o mandato lhe confere, informa que a presente ERRATA, serve para retificar a Portaria mencionada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP, Edição 2343 de 06/09/2021, torna pública a presente **ERRATA:**

No Artigo 1º da Portaria nº 15 de 2021 **ONDE SE LÊ:**
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias na proporção de 50% (cinquenta por cento) Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária em seu valor integral, e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Abrahão Marques;

LEIA-SE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária em seu valor integral, e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao Vereador Abrahão Marques;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:380656C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA PORTARIA 17

ERRATA DE PUBLICAÇÃO A PORTARIA Nº 17 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
ERRATA

MAURI KRILOW, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais que o mandato lhe confere, informa que a presente ERRATA, serve para retificar a Portaria mencionada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP, Edição 2343 de 06/09/2021, torna pública a presente **ERRATA:**

No Artigo 1º da Portaria nº 17 de 2021 **ONDE SE LÊ:**
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias na proporção de 50% (cinquenta por cento) Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária em seu valor integral, e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Ivanete Kuhn;

LEIA-SE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária em seu valor integral, e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Ivanete Kuhn;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:1D950694

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA PORTARIA 19

ERRATA DE PUBLICAÇÃO A PORTARIA Nº 19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

ERRATA

MAURI KRILOW, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais que o mandato lhe confere, informa que a presente ERRATA, serve para retificar a Portaria mencionada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP, Edição 2343 de 06/09/2021, torna pública a presente **ERRATA:**

No Artigo 1º da Portaria nº 19 de 2021 **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias na proporção de 50% (cinquenta por cento) Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária em seu valor integral, e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Adenise Carlini;

LEIA-SE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária em seu valor integral, e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Adenise Carlini;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BE1E4871

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - AUDIENCIA PUBLICA SEGUNDO QUADRIMENTRE DE 2021.

EDITAL Nº 06, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA
Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, acompanhar a Audiência Pública, com transmissão ao vivo na rede social facebook, na Fanpage da Câmara Municipal, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 20 de Setembro de 2021, às 17h30min no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto PR, 08 de Setembro de 2021.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:626C5517

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 183/2020, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, referente à Ata

Registro de Preços nº 189/2019, para atender as necessidades da Frota de veículos municipais deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) meses, finalizando em 29/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comercio de Combustiveis LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:58B981A3

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 083/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, para os alunos em geral e com necessidade nutricional específica (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Achocolatado Natural em Pó, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 083/2021, Edital Pregão Presencial nº 016/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data a vigorar com o seguinte valor:
- item 034 – Achocolatado Natural em Pó – de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) para R$ 20,65 (vinte reais e sessenta e cinco centavos);
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 22.742,18 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	ACHOCOLATADO NATURAL EM PÓ ACHOCOLATADO NATURAL EM PÓ – açúcar mascavo orgânico com cacau em pó. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e atender as especificações técnicas. O produto devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MASCAU	248	20,65	5.121,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 22.742,18 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI
Supermercado Martinkoski LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B624526B

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº240/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PRIUS REPRESENTACOES LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e PRIUS REPRESENTACOES LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. MARCILIO DE OLIVEIRA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 240/2018, firmado entre as partes em data de 27 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário R$	Preço máximo total R$
1	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diário Oficial Eletrônico.	01	Ano	1.620,00	1.620,00
TOTAL GERAL					**1.620,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda(do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na

Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (da vigência), prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a nova data de término dia 31/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCILIO DE OLIVEIRA
Prius Representacoes LTDA

Testemunhas:

_____
NOME:
RG:

_____
NOME:
RG:

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0B5C9EB8

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 038/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresas para Apresentação de "Palestra/Show de mágica" envolvendo temas educativos tais como: felicidade, família, coragem, sonhos, esperança, relacionamento humano e fé, os quais são de grande importância para o processo de desenvolvimento humano dos alunos do ensino fundamental I e APAE (APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Especial) do município de Planalto-PR.
EMPRESA: ROSIMAR ANTONIO ANGST
VALOR: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

DATA: 08 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D232F3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2021 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Corais, nº 1287 - Balneário Shangri-lá
(41) 3455-9600 - Ramal 7096/ CEP: 83255-000
smed@pontaldoparana.pr.gov.br
EDITAL Nº 008/2021

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°. 9468/2021

TORNA PÚBLICO

1 – Divulga a lista dos Inscrições do **Edital n°. 006/2021 - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.**

LISTAGEM DOS INSCRITOS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	DIONATAN HELDER EUGENIO	SUPERIOR
2	LIENE FERREIRA	TÉCNICO
3	JANE FERREIRA DOS SANTOS FARLANDES	TÉCNICO
4	VILSIANE CARVALHO MATOS	TÉCNICO
5	VICTOR GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO
6	GUILHERME GARANHANI PEREIRA	TÉCNICO
7	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	TÉCNICO
8	EMANUELLI BAZANELA	TÉCNICO
9	LARISSA GARANHANI FIATER	SUPERIOR
10	MAIARA GONSALVES ROCHA	TÉCNICO
11	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	TÉCNICO
12	WALISSON GUSTHAVO DE ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO
13	CRISTIANO GODOY	SUPERIOR
14	ARIANE APARECIDA DE SOUZA GODOY	SUPERIOR
15	GIOVANNA LETÍCIA CUNHA	TÉCNICO
16	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	TÉCNICO
17	JOÃO VITOR MATIAS GRANDO	SUPERIOR

Pontal do Paraná, 02 de agosto de 2021.

VANIZE MASCHIO
Membro da Comissão

LUCIANE DA COSTA TAVARES
Membro da Comissão

HENRIQUE C. DA S. TAVARES
Membro da Comissão

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 9495/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E6E7D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 624 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula:"Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 027/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
ROSELI APARECIDA WERNER	838.717.809-87	53º	02/09/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 02 de setembro de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:810B2511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 625 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício nº 535/2021- SMED.

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 96/2021 de 28 de janeiro de 2021 , que designou o (a) servidor (a) **PAULO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para responder como Secretário Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Ouriço do Mar.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:216E070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 9.843, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no Município de Pontal do Paraná"

Considerando a redução do contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que possibilita a adoção de medidas mais brandas sem a imposição de riscos à saúde pública.

Considerando que eventual agravamento, pela desobservância do distanciamento social, fomentará a decretação de medidas mais restritivas, em prol da saúde pública, tendo em vista que as medidas públicas dependem da conduta ativa da população.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. O *caput* do art. 3º do Decreto nº 9.695, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, que não se encontrarem com as atividades suspensas, poderão funcionar até às 24 horas.*
§ 1º. (...)
§ 2º. (...)
§ 3º. (...)
§ 4º. (...)"

Art. 2º. O art. 7º do Decreto nº 9.695, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 7º. Os veículos de transporte coletivo de passageiros terrestres ou aquáticos deverão operar com até 70% de sua capacidade total de assentos, mantendo as recomendações de distanciamento social e higienização."*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência com prazo indeterminado.

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EE79DE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 626 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO E PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº14024/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **CARLOS CEZAR CARDOZO – MATRICULA 323.860** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 01 de setembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor da dará da rescisão do servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E8C0B55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 627 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 7322/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. APARECIDA GIOVANINI ,**ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 17/05/14 a 12/03/2020., **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia **01/09/21 a 29/11/2021**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2AABCF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 628 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 7878/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. MARY STELLA ALVES DE CARVALHO ,**ocupante do cargo de **TECNICA EM ADMINISTRAÇÃO** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 07/06/14 a 06/06/19., **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral a partir do dia **16/08/21 a 14/09/21**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DAC9B1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 629 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 5032/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. ROSANGELA CRISTINA MENDES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** , lotado (a) no (a) Gabinete do Poder Executivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 08/06/14 a 07/06/19., **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia **08/09/2021 a 06/12/2021**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B42AC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 630 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 3360/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVA** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 28/02/2010 a 27/02/2015., **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia **01/09/2021 a 29/11/2021**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AB16CD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 631 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 2560/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. MARIA DE FATIMA LEMES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 07/10/14 a 06/10/19., **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral a partir do dia **01/09/2021 a 30/09/2021**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15EAECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 632 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº.312/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. EDISON DOS SANTOS** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 28/02/2013 à 27/02/2018 , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral a partir do dia **01/09/2021 a 30/09/202.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2191BDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 342

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2021.
Ata nº 342- Ao terceiro dia do mês de setembro de 2021, (dois mil e vinte e hum) às 09:00 hs, em reunião via meet e presencial no Centro de Capacitação da Prefeitura de Pontal do Paraná estiveram presentes os conselheiros do CMDCA, Sra. Cleusa Ferreira, representante da Provopar, Sra. Simone Aparecida P.Z. Chabowsiki, Representante da SMS, Sra. Kátia Salomão, representante da SMAS, Sr. Rafael do Rosário, representante do CIEE, Sr. Ezequiel Tavares, representante da Câmara de vereadores e dos contabilistas de Pontal do Paraná e outros participantes como segue anexo a lista de presença. A Presidente do CMDCA, Sra. Iva Maria Ronahak Lindner abriu a reunião cumprimentando a todos dando início a sessão passando a palavra para o Vereador Sr. Ezequiel Tavares também contabilista que explanou acerca da doação para o FIA, Fundo para a Infância e Adolescência Municipal advindas do I.R. Imposto de Renda Devido. Ele relata as diferentes formas de declarações de imposto de renda e que é melhor focar nas pessoas físicas, pois é o público mais fácil de ser divulgado e com melhores condições de se chegar a um resultado positivo. Sra. Káthia fala em gerar uma Darf para pagamento, Sr. Thiago Luiz sugere que façamos um vídeo e folders para divulgação. Sra. Iva sugere marcarmos mais uma reunião com os contabilistas para maior divulgação e apresentarmos um plano de ação indicando para onde o dinheiro aplicado será usado. Sra Iva tece comentários acerca do que preconiza o artigo 227 da CRFB/1988, todos têm responsabilidade perante as crianças e adolescentes, fala também que o CMDCA tem o poder de resolução. Sra Káthia relata que participou da reunião na prefeitura com pauta sobre Lei Orçamentária com comentários acerca de novo formato para contratação de profissionais de saúde, psicólogos e psiquiátricas. Fala também do fluxo de atendimento do clinico geral e do Caps devendo ser ajustado para atendimento emergencial. Sra Iva sugere a criação de uma comissão para acompanhamento na Câmara dos Vereadores com fincas de fortificar os pedidos de atenção as crianças e dos adolescentes. Káthia relata a dificuldade de contratação de cuidadores, PSS, para o abrigo. Sra Haline e Sra Káthia sugere deliberação para alteração do edital do PSS para melhorar o salário e as exigências das provas de títulos. Segunda Pauta, deliberação fundo a fundo CEDCA Pr nº 043/2021, órfão do Covid, apresentação e aprovação, valor de R$ 20.000,00, Sem mais nada a tratar a Presidente do CMDCA deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:236214E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2021

Súmula: "Institui e Aprova os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19"

Deliberação CEDCA 043/2021 valor R$20.000,00.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990
e Lei Municipal nº 1872/2018.
RESOLVE:
Art. 1º "Institui e Aprova os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" Deliberação CEDCA 043/2021
valor R$ 20.000,00.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de setembro de 2021.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A84FAF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº113/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 119.000,00 (cento e dezenove)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0900	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	119.000,00

Fonte de Recursos – 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e hum (03.09.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:9F65635E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas-Transf. Final. Definida-(Inciso II-Art. 166-A E.C. 105/2019).

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Fonte de Recursos – 1018 – Emendas Individuais Impositivas-Transf. Final. Definida-(Inciso II-Art. 166-A E.C. 105/2019).

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte dotação orçamentária.

1000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e hum (03.03.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:5031E65A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente, Uniformes, Calçados, Toners e Cartuchos para Secretaria de Serviço Social.
Valor Máximo dos lotes: R$ 73.552,26 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Dotações Orçamentárias: 082440210.2.056.3390.30.00.00-1907; 082440210.2.056.3390.30.00.00-1908; 082440210.2.056.3390.30.00.00-1909; 082440210.2.056.3390.30.00.00-1910; 082440210.2.056.3390.30.00.00-1911; 082440210.2.056.3390.30.00.00-1912
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:99948FCE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 76/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/09/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 13:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo higiene e limpeza para secretaria de Educação.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 6.309,00 (seis mil trezentos e nove reais)..**

Dotações Orçamentárias: 08.02.123.6101702.031-33.90.30-119 e 33.90.30.22-715.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:25A49FD1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 08/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 127/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Porecatu.

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9FF95736

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 77/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos, salgados para Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Valor Máximo dos itens: R$ 13.096,20 (treze mil e noventa e seis reais e vinte centavos)

Dotações Orçamentárias:
Secretaria de saúde: 11.011030202002.052-33.90.30-184 e 33.90.30.07.99-1695
Secretaria de Administração: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.07.99-1667
Secretaria de Educação: 05.01.0412201402.008-33.90.30-578

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1376F21E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 60/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2021
Pregão Presencial nº 60/2021
Objeto: Contratação de empresa para serviços de estruturação em rede lógica.
Porecatu, 08 de setembro de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2021
Pregão Presencial nº 60/2021
Objeto: Contratação de empresa para serviços de estruturação em rede lógica.
Contratada: SAMUEL ROBERTO DA SILVA-ME, CNPJ 13.155.970/0001-08.
Valor: R$ 104.112,76 (cento e quatro mil cento e doze reais e setenta e seis centavos) referido ao Lote-I e Lote-II
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.40-37

Porecatu, 08 de setembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5A81AD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 083 NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO Nº 083 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 64, VIII e IX, da Lei Orgânica e art. 2° da Lei Municipal 883/2010 e Decreto n° 036/2010.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Porto Amazonas, conforme composição do Decreto n° 036/2010:

I – Representantes do Poder Público:

Poder Executivo:
DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA representante do Departamento de Assistência Social, inscrita no CPF n° 742.185.819-91 e no RG n° 4.487.198-0, tendo como suplente SHEILA MOLKENTHIN, inscrita no CPF N° 020.566.339-73, e no RG n°7158819-0;

Técnico do Departamento de Administração Financeira tendo como suplente: JOSÉ BRASILIO SCHEREMETA LINO inscrito no CPF n° 051.765.159-97, e no RG n° 8.104.796-0, técnico do Departamento de Obras e Serviços Urbanos tendo como suplente ANTONIO JORGE DOS SANTOS RG n°6.002.078-7, CPF n° 805.367.279-53.
Poder Legislativo:
PAULO CESAR DE BRITTO, inscrito no CPF n° 747.195.649-68, e no RG n° 5.695.474-0, e JEAN FELIPE KANDALSKI inscrito no CPF n° 12.573.443-0, e no RG n° 070.557.639-67, como representantes da Câmara de Vereadores, tendo como suplentes JOÃO EDUARDO CORDEIRO inscrito no CPF n° 042.791.129-08, e no RG n° 8.180.513-0, e ANA PAULA MASSOUQUETTO, inscrita no CPF n° 065.314.719-80, e no RG n° 8.432.643-7.

II – Representantes de Movimentos Populares:
SANDRA MARA FRANCO inscrita no CPF n° 032.544.609-10, e no RG n° 6.056.050-1, como representante da Associação de Bairros, tendo como suplente LIARIANA VIEIRA SANTOS, inscrita no CPF n° 061.208.539-28, e no RG n° 8.526.232-7.

ADALTO LUIS DE FREITAS, inscrito no CPF n° 602.717.109-00, e no RG n° 3.549.161-9, como representante da Associação dos Recicladores de Porto Amazonas – ARPA, tendo como suplente JOSIANE DO ROCIO LIMA DE PAULA, inscrita no CPF n°151.306.798-22, e no RG n°14.917.473-7.

MARIANA KAMPA WEIGAND, inscrito no CPF n ° 053.099.119-52, e RG n° 10.050.227-5, como representante da área rural, tendo como suplente ODAIR MARIA CARNEIRO MARTINS, inscrito no CPF n° 337.932.719-00, e RG n° 1.463.391.
III – Representantes do Segmento dos Empresários:
CÉLIA DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF n° 023.479.069-50, e no RG n° 5.474.648-2, como representante tendo como suplente LUANA PEREIRA SCHAICOSKI, inscrita no CPF n° 089.110.939-04, e no RG n°10.253.625-8.
IV – Representante de Entidades Sindicais:
DELOURDES VIEIRA GOES, inscrita no CPF n° 026.311.419-89, e no RG n° 6.232.703-0, como representante tendo como suplente SOLANGE CRISTINA MELLO BAUER, inscrita no CPF n° 022.690.459-80 e no RG n° 5.977.853-5.

Art. 2°. Decreto válido até 31/12/2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 08 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56AD0D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: CONJUNTO PADROES DE CALIBRACAO (TURBIDIMETRO) 0001 CJ Conjunto de Padrões de calibração para Turbidímetro, composto por: 1,00 FR SOLUCAO PADRAO < 0,10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV) SP-0,10 - 1,00 FR SOLUCAO PADRAO 10 NTU FRASCO 100 ML (DLT-WV) SP-10 IR - 1,00 PC CUBETA PADRAO SECUNDARIO 100 NTU PARA TURBIDIMETRO CT - 100 - 1,00 PC CUBETA PADRAO SECUNDARIO 800 NTU PARA TURBIDIMETRO CT – 800 para o Setor de Saneamento do Consórcio Cispar e 01 (uma) Manutenção e Calibração de Phmetro Digital DLA-PH da série: 06120821, para o Samae de Boa Ventura do São Roque Consorciado Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AF378FD2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 539 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos do Poder Executivo, cuja profissão é regulamentada por Lei Federal.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal promulgo a seguinte Lei,

Art.1º Fica alterada a jornada de trabalho dos empregados públicos, profissionais Fisioterapeutas, para 30 (trinta) horas semanais, na forma positivada no art. 1º, da Lei Federal nº 8.856/1994, sem redução de salário.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 31 de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FDD4820A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar

pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***08 de setembro a 07 de outubro de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:359699F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.92-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06;
Suplente: Edna dos Santos Correa, RG nº 4.459.904-0 SSP/PR, CPF nº 048.181.699-27;

Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Milene Ferreira Lima
Suplente: Lilyan Andréa Galvão Oliveira Novaes

Secretaria Municipal Administração:
Titular: Ana Paula Rodrigues
Suplente: Sâmela Machado Onça

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Cleide Cilene Duarte Rosa
Suplente: Erica dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes dos usuários da Assistência Social (Grupo de Idosos):
Titular: Joana Fátima da Silva Rg 4031860 CPF nº 400.235.752-04
Suplente: Rosa Maria de Jesus Souza Titular RG1.104.742 SSP/PR CPF
611.123.569-91

Representantes dos Usuários da Assistência Social (Usuários do CRAS):
Titular: Alessandra Lorraine Camilo RG Nº10.253.351-9 CPF Nº064.730.969-65
Suplente: Ana Claudia Nascimento Galvão RG Nº 13.535.883-5 CPF Nº 084.384.729-82
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "Escola Marilena Kutani Pedrangelo" - APAE:
Titular: Eliza Maria Cuba Zandoná, RG nº 23.255.741-1 CPF nº 113.491.009-60;
Suplente: Aline Rodrigues dos Santos RG nº 15.619.898-6 CPF nº 801.142.079-84

Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Thalyta Manieri da Silva, RG nº 8.548.749-3 SSP/PR, CPF nº 045.963.919-63, (Representante CRP);
Suplente: Flávia Scaloni Vendramini, RG nº 10.681.665-4 SSP/PR, CPF nº 090.575.469-73, (Representante CRESS).

Art. 2° - Ficam, também, declarados empossados, a partir desta data, os representantes do Poder Público e de Entidades não Governamentais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E8C49B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI 1433 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PROÍBE A QUEIMA, SOLTURA, MANUSEIO E COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDOS OU ESTOUROS, COM EFEITOS DE TIRO, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampidos ou efeitos de tiro, que causem poluição sonora, em todo o território do município de Quatro Barras - Paraná.

§ 1º. A proibição de que trata o caput do artigo, estende-se a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e privadas.

§ 2. Excetuam-se da proibição, os fogos de artifício com efeitos de cores, luminosos que produzam efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º. A desobediência aos dispositivos desta lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa estabelecida em 5 (cinco) Unidades Fiscais de Quatro Barras - PR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 08 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:AE175F06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8365/2021

Determina a necessidade de realização de reavaliação e perícia médica, altera o Decreto nº 8070/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei OrgânicaMunicipal,
Considerando a necessidade de constante avaliação e reavaliação de políticas públicas;
Considerando as imunizações realizadas e necessidade de reavaliação pericial do público imunizado;

Considerando a necessidade de acompanhamento e periodicidade em perícias médicas,

DECRETA
Art. 1ºAltera o inciso II do § 2º do Art. 34 do Decreto nº 8070/2021 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. ...
...
§ 2º....
...

II - Nas hipóteses previstas nos incisos I a IX, o servidor terá concedido o teletrabalho mediante realização de perícia com a homologação pela necessidade de desenvolvimento das atividades em teletrabalho, sendo que a reavaliação ficará a critério do profissional da perícia;

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos organizará o procedimento de agendamento da perícia, comunicando os servidores.

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DEE561A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8358/2021

Súmula: Designa o Senhor Crician Andreatta de Lara para responder interinamente por secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DECRETA que o Servidor Municipal Senhor CRICIAN ANDREATTA DE LARA, RG nº. 9.306.125-0/PR, deixe de responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:806B03C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8357/2021

Súmula: Designa a Senhora Marlene do Perpetuo Socorro Pires da Silva para responder interinamente por secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DECRETA que a Servidora Municipal Senhora MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA, RG nº. 6.990.251-0/PR, deixe de responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0A317314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária do servidor municipal indicado a seguir:
- FREDINEI SILVA RODRIGUES, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 01/09/2021.

Quatro Barras, 01 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:556B71DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8366/2021

Súmula: Exonera o servidor Fredinei Silva Rodrigues da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor FREDINEI SILVA RODRIGUES, RG nº. 4.497.546-7/PR, da função gratificada por "Desempenho de Função Especial", nos termos do disposto na Lei Municipal nº. 1124/2018, a partir de 01 de Setembro de 2021.

Quatro Barras, 01 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:729915BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8364/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Fredinei Silva Rodrigues para exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor FREDINEI SILVA RODRIGUES, RG nº. 4.497.546-7/PR, para exercer o cargo de "Secretário Municipal de Educação", ficando também como responsável interino pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 01 de Setembro de 2021.

Quatro Barras, 02 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B4C72EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8354/2021

Súmula: Exonera o Senhor Levi Renato dos Santos Camargo do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, RG nº 1.114.683-0/PR, do cargo de Secretário Especial de Captação de Recursos, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F716F758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8356/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Levi Renato dos Santos Camargo para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, RG nº 1.114.683-0/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CE47ADB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8355/2021

Súmula: Exonera o Senhor Cleverson Santos Fortes do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor CLEVERSON SANTOS FORTES, RG nº 6.181.428-0/PR, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F242A0F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8353/2021

Súmula: Exonera o Senhor Ewerton Pimentel Raimundo do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor EWERTON PIMENTEL RAIMUNDO, RG nº 9.147.302-0/PR, cargo em comissão de Assessor de Secretaria, do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FB1AB59D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8362/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Neide Migon para o exercício de cargo o cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora NEIDE MIGON, RG n 7.876.696-4/PR, para exercer em comissão o cargo de ”Assessor de Secretaria”, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir desta data.

Quatro Barras, 02 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C5089214

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8363/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Hermeson de Jesus Fracaro dos Santos para o exercício de cargo o cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor HERMESON DE JESUS FRACARO DOS SANTOS, RG nº 9.483.953-0/PR, para exercer em comissão o cargo de ”Assessor de Secretaria”, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir desta data.

Quatro Barras, 02 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:542FDC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 68/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10691/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para captação, gravação e transmissão ao vivo, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 239/2021.**
CONTRATADA: LAMPART TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 17.55.704/0001-23
VALOR TOTAL DE R$: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
621 – 17002041220003218233903900000
170 – 05001123610017202933903900000
171 – 05001123610017202933903900000
669 – 18001082430006601833903900000
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B2C2B42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 69/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10384/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de proteção de dados em Cloud, com backup, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 240/2021.**
CONTRATADA: NIMBUS SOFTWARE LTDA ME

CNPJ: 29.598.940/0001-06
VALOR TOTAL DE R$: 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
417 – 09001195710025203733904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B75E484F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 05 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e art.18, inc. III, alínea ''b'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARIA ROSA CANTELE**, matrícula 147-2, RG: 15.027.943-7-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível "N1D", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento da aposentadoria o valor de **R$ 557,08** (Quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 cumulado com artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, e deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 06/03/2020, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 16 de Março de 2020.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:92EEF090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 113, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Suplementação por cancelamento, superávit financeiro e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$ 2.115.913,78".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.115.913,78 (Dois milhões cento e quinze mil novecentos e treze reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO
810 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Livre E.A.....R$ 600.000,00
820 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
504 – Royalties.....R$ 100.000,00
910 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
504 – Royalties.....R$ 100.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1160 - 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
494 – Bloco custeio ações e serv. pub. saúde.....R$ 400.000,00
1161 - 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) .....R$ 209.200,55
1161 - 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) E.A.....R$ 23.966.12
1181 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) .....R$ 16.000,00
1200 - 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
494 – Bloco custeio ações e serv. pub. saúde.....R$ 100.000,00
1201 - 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) .....R$ 20.666,66
1231 - 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) .....R$ 35.666,67
1261 – 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) E.A.....R$ 23.750,00
1351 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) E.A.....R$ 12.663,78
1371 – 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. para distribuição gratuita
493 – Estado – Bloco de custeio ações serv. pub. de saúde.....R$ 80.000,00
1471 - 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19) .....R$ 4.500,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2480 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
103 – 5% sobre transf. Constitucionais.....R$ 30.000,00
08 – SECR. MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
3660 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
000 – Recursos Livres E.A.....R$ 70.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – Manut. da Secr. de Agricultura e Meio Ambiente
4450 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livres .....R$ 250.000,00
4511 – 33.30.93.00.00 – Indenizações e restituições
894 – Barracão – Conv. Federal 892709/2019 E.A.....R$ 22.247,13
894 – Barracão – Conv. Federal 892709/2019 .....R$ 2.252,87
4660 – 44.90.51.00.00 – Obras e instalações
000 – Recursos Livres E.A.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 2.115.913,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de Superávit Financeiro, cancelamento e excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Cota-parteFundo de Part. Dos municípios - FPM	250.000,00
494	Incent. Financ. da APS – Capacitação Ponderada	400.000,00
504	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00
894	Rendimentos de recursos vinculados	2.252,87
1019	Transf. Enfrent. Emergência de Saúde – COVID 19	286.033,88

Superávit Financeiro
000 – Recursos Livre.....R$ 685.000,00
1019 - Bloco Custeio Coronavírus – (COVID-19).....R$ 60.379,90
894 – Barracão – Conv. Federal 892709/2019 .....R$ 22.247,13

Cancelamento:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1370 – 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. para dist. Gratuita
494 – Bloco custeio ações e serv. pub. saúde.....R$ 100.000,00
2110 – 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. para dist. Gratuita
493 – Estado – Bloco de custeio ações serv. pub. de saúde.....R$ 80.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2490 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
103 – 5% sobre transf. Constitucionais.....R$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 2.115.913,78

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 08 de setembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7EC7B603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 386/2021

PORTARIA N° 386/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 30/08/2021 a 12/09/2021, para AMAURI DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 4.513.974-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17048F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 387/2021

PORTARIA N° 387/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 30/08/2021 a 02/01/2022, para MARCIA RIBAS SMOKOVICZ, portadora do RG nº. 4.404.381-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F14B469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 388/2021

PORTARIA N° 388/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 7941/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 01/09/2021 a 19/09/2021, para ELISANGELA GADONSKI PRADO, portadora do RG nº. 7.135.942-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antônio.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:65201D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº298/08/2021

PORTARIA Nº 298/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/08/2019 à 11/08/2021, 8observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. ADOCIVAL XAVIER DA SILVA** portador da CI/RG nº 5.495.701-7/PR., inscrito no CPF nº 047.122.249-67 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A7B84052

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº299/08/2021

PORTARIA Nº 299/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, e Lei nº461/05/2011 **(Segundo Período);**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/09/2019 à 31/08/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei nº 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** portadora da CI/RG nº 5.240.852-0/PR., inscrito no CPF nº 748.828.489-53, admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A7B2FBD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº300/08/2021

PORTARIA Nº300/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 13/08/2019 à 12/08/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **CINTHIA YUMI SHIOKAWA**, portadora da CI/RG nº 4.159.084-0/PR., inscrito no CPF nº 709.211.219-20 admitida em 13/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **CIRURGIÃO DENTISTA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão XIV-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:57633C70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº301/08/2021

PORTARIA Nº 301/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/08/2019 à 11/08/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. EDSON AUGUSTO BARBOSA** portador da CI/RG nº 5.875.018-2/PR., inscrito no CPF nº 825.876.719-49 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8948E53D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº302/08/2021

PORTARIA Nº302/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a

vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 06/08/2019 à 05/08/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES**, portadora da CI/RG nº 5.665.356-2/PR., inscrito no CPF nº 775.008.499-15 admitida em 23/06/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6F9BDBDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº303/08/2021

PORTARIA Nº303/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 13/08/2019 à 12/08/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. JAIRO NUNES FERNANDES** portador da CI/RG nº 8.148.533-0/PR., inscrito no CPF nº 037.521.849-14 admitido em 13/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:452C83AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº304/08/2021

PORTARIA Nº 304/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 29/08/2019 à 28/08/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, portadora da CI/RG nº 5.940.739-2/PR., inscrito no CPF nº 897.621.939-20 admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-11**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:95615376

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº305/08/2021

PORTARIA Nº 305/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2019 à 21/07/2019 e 01/02/2020 à 16/08/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG nº 7.176.586-5/PR., inscrito no CPF nº036.456.509-89, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:58257FA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº306/08/2021

PORTARIA Nº 306/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/08/2019 à 11/08/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. VANILDO DA SILVA** portador da CI/RG nº 7.022.028-8/PR., inscrito no CPF nº 023.543.099-45 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9699F75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 111 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 106

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
2º (Final de lista	CIBELLE MORAES LEITE GALLI	Habilitado
11º (Final de lista	BRUNA CAROLINE VIEIRA	Não compareceu
15º (Final de lista	MARIANA LENA SASSI	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5F8586F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 114 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 109

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
2º (final de lista)	GIANE LIMA DOS SANTOS DA CUNHA	Habilitado
18º (final de lista)	ERNANDA STEPANIAK DE BARROS	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8146365F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 115 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 110

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
31º	DANIEL FELIPE ZABOT	Não compareceu
32º	ANA PAULA ROESE	Não compareceu
~~33º~~	~~ANA PAULA ROESE~~	~~Não compareceu~~
34º	LIDIANE SALAPATA	Habilitado
35º	NATHIELLE VALENTE RANGEL	Habilitado
36º	MARCIA ELISANI PANZER	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE674772

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 116 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 15/09/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	LETICIA AGUSTINI

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	GIANE LIMA DOS SANTOS DA CUNHA

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	CIBELLE MORAES LEITE GALLI
6º	SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	DALTON MARTINS RODRIGUES

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	LIDIANE SALAPATA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome:_____Função:_____ _____Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____CPF:_____Endereço:_____E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____

Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____

Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: ___ /____ /____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ___/___/____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de ____ de 2021.

_____
(Assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(Assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:88127E0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.276/2021 08/09/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a servidora MARILDE ALBUQUERQUE, RG: 5.330.383-8 SSP/PR, para exercer o cargo Comissionado de Monitor Educacional, a partir de 08/09/2021.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:36E30186

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.289/2021 02/09/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais)**,** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	594,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.18.02.11.00.00.00.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos – Principal;

Valor Total	**R$ 594,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:88F6A65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 196/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS - LINHA SERTANEJA/SÃO ROQUE – REALEZA/PR.
ADITIVO: REEQUILIBRAR OS VALORES INICIALMENTE PACTUADOS, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R$8.000,00 (OITO MIL REIAS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4270B705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 178/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para Contratação de Empresa especializada na área de Segurança desarmada para eventos esportivos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Setembro de 2021 às 13:30HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:80381F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2021-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo financeiro para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Renascença/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 08 de setembro de 2021, Ata nº295.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Financeiro para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", na modalidade Fundo a Fundo – em conformidade à Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Financeiro, para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", na modalidade Fundo a Fundo – em conformidade à Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 08 de Setembro de 2021.

NATANIEL MACHADO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:29E9D3CC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021- CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo financeiro para Execução de Projetos, Programas e Serviços para o atendimento de Pessoas Idosas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de setembro de 2021, ata nº 60,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Financeiro para Execução de Projetos, Programas e Serviços para o atendimento de Pessoas Idosas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatutos do Idoso, na modalidade Fundo a Fundo – em conformidade à Deliberação 018/2021 – CEDI/PR para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Renascença.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Financeiro, para Execução de Projetos, Programas e Serviços para o atendimento de Pessoas Idosas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na modalidade Fundo a Fundo – em conformidade à Deliberação 018/2021 – CEDI/PR para o Fundo Municipal do Idoso do Município de Renascença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 08 de Setembro de 2021.

LUANA SPEORIN BURIN
Presidente CMDI

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:DAC57957

CAMARA MUNICIPAL
NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PORTARIA N.º 011/2021

Nomeia membro substituto para compor Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

GILMAR SCHMIDT, Vice-Presidente da Câmara Municipal em exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, II, "b", 38 e 40 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 40 do Regimento Interno: **"**Art. 40 – Os suplentes no exercício temporário da vereança e o Presidente da Câmara não poderão fazer parte das Comissões Permanentes. Parágrafo Único - O Vice-Presidente da Mesa, no exercício da Presidência, nos casos de impedimento e licença do Presidente, nos termos do art. 14 deste Regimento, terá substituto nas Comissões Permanentes a que pertencer, enquanto substituir o Presidente da Mesa".
CONSIDERANDO o princípio da representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares, tanto quanto possível, na constituição das Comissões, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Vereador Everson Antônio Tedescopara compor a Comissão de Finanças e Orçamento, em substituição ao vereador Vice-Presidente Gilmar Schmidt enquanto este estiver no exercício da Presidência da Câmara Municipal, ficando a referida comissão assim constituída:
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
TITULARES: Presidente: Marcos Antônio Valandro
Vice-Presidente: Everson Antônio Tedesco
1º Secretário: Jonas Maria de Oliveira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 04 de setembro de 2021.

GILMAR SCHMIDT
Vice – Presidente em Exercício da Presidência

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:4C502AF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Auto Posto Rufatto Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM conforme Convênio nº 008/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 42.253,91 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:098DB15D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 296 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Luciane Aparecida Varela para o cargo efetivo de Professor do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Luciane Aparecida Varela**, portadora do R.G. nº 6.347.524-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 032.658.519-23, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D6B5E6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA LUCIANO PADILHA DE MORAIS

DECRETO Nº 196/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor LUCIANO PADILHA DE MORAIS, inscrito no CPF nº: 046.029.739-22 e RG n: 86161761 - SSP/PR ocupante do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:4B0EFF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/09/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 052/2021,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de setembro de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:B947EB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23/09/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial Nº 053/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE POSTES E PLACAS DE PRÉ MOLDADO, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) DE RECICLÁVEIS E REJEITOS, NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de setembro de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:D6222028

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MDI SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI , CNPJ nº 20.291.411/0001-90
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONIA MÓVEL) PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"
VALOR TOTAL: R$: 6.478,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:01/09/2021

Reserva do Iguaçu, 01 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:1B2DC96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93"
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
ATA/CONTRATO nº: 019/2021
Contratada: : P K BIANCHET SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.681.797/0001-59,com sede na Rua Elias Pacheco, nº 07, CEP: 85195-000, Reserva do Iguaçu-PR

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilibrioR$
01	CESTA BASICA	R$:107,50	R$:119,31

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:C9742B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

Errata

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pelo DECRETO nº 097/2021 de 22 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 01 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO X | Nº 2341 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 33/2021 MDI SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ,**CNPJ:** 20.291.411/0001-90, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONIA MÓVEL) PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** pelo valor total de R$ 6.418,92 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Reserva do Iguaçu, 01 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 33/2021 MDI SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ,**CNPJ:** 20.291.411/0001-90, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONIA MÓVEL) PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** pelo valor total de R$ 6.478,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Reserva do Iguaçu, 01 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:FB9E9EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.045/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19"**, as proponentes**, NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 74.085.358/0001-09, tendo como valor total a importância de R$: 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), **JOÃO HENRIQUE KRAPP** inscrita no CNPJ sob nº 08.710.340/0001-18 tendo como valor total a importância de R$: 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), **FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA,** CNPJ sob nº 33.932.632/0001-42, tendo como valor total a importância de R$: 11.536,00 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais), **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI** CNPJ sob nº 42.579.294/0001-06, tendo como valor total a importância de R$: 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), **ALVARO DE ARAUJO 05279008931** CNPJ sob nº 24.094.596/0001-02 , tendo como valor total a importância de R$: 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR,08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:D7B1D966

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**.** 74.085.358/0001-09
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 045/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19"
VALOR TOTAL: R$: 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/09/2021

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:DA8D2581

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE KRAPP, inscrita no CNPJ sob nº**.** 08.710.340/0001-18
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 045/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19"
VALOR TOTAL: R$: 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/09/2021

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:9869F492

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**.** 33.932.632/0001-42
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 045/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19"
VALOR TOTAL: R$: 11.536,00 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/09/2021

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:EA997549

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº**.** 42.579.294/0001-06
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 045/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19"
VALOR TOTAL: R$: 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/09/2021

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:2CDF42B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ALVARO DE ARAUJO 05279008931, inscrita no CNPJ sob nº**.** 24.094.596/0001-02
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 045/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO A COVID-19"
VALOR TOTAL: R$: 17.900,00(dezessete mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/09/2021

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:4AF21BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES 06104658997, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 18.582.474/0001-54, localizada na Avenida Rio Branco, nº 371, Centro, Rio Branco do Ivaí - Paraná CEP: 86.848-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES,** residente e domiciliada neste Município de Rio Branco do Ivaí - PR, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 061.046.589-97 e Cédula de Identidade RG n° 10.098.425-3 SSP/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 04/2021, ratificada pela CONTRATANTE em 03 de Setembro de 2021.

VALORES: R$ 328,40 (trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 08 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:0DABF650

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: EDU UTILIDADES RIO BRANCO LTDA., pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 33.278.014/0001-20, localizada na Avenida Rio Branco, nº 554, Centro, Rio Branco do Ivaí - Paraná CEP: 86.848-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ROSILDA GOMES ARRUDA,** residente e domiciliada neste Município de Rio Branco do Ivaí - PR, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 066.515.249-33 e Cédula de Identidade RG n° 9.566.891-7 SSP/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 04/2021, ratificada pela CONTRATANTE em 03 de Setembro de 2021.

VALORES: R$ 645,17 (seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 08 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:ACBCA6D9

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, nº. 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.485.266-3 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 904.053.079-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: F ALMEIDA DE SOUZA, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 09.284.535/0001-06, localizada na Avenida Curitiba, nº 494, Centro, São João do Ivaí - Paraná CEP: 86.930-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO ALMELDA DE SOUZA**, residente e domiciliado no Município de São João do Ivaí – PR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 054.824.499-55 e Cédula de Identidade RG n° 88042395 SESP/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 04/2021, ratificada pela CONTRATANTE em 03 de Setembro de 2021.

VALORES: R$ 2.060,88 (dois mil sessenta reais e oitenta e oito centavos).

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios, Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí - PR, 08 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C68AB231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 10/2021

"Dispõe sobre a Aprovação do Regulamento da 13ª Conferencia Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2021, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 353/91 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde e,

CONSIDERANDO que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde deliberou em reunião ordinária realizada em 22 de junho de 2021, publicada na Resolução nº 08, de 13 de julho de 2021, sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, para o dia 18 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 5.923/2021, da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município, ratificando a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1° DELIBERAR sobre a aprovação do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2° DIVULGAR, na íntegra, o regulamento de que trata o Art. 1º desta resolução.

Rio Branco do Sul, 31 de agosto de 2021.

ELISABETH YATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL

Capítulo I
Das Finalidades

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul é o foro municipal dos debates sobre saúde, aberta a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

I - analisar as propostas aprovadas nas Pré-Conferências Municipais de Saúde;

II - avaliar a situação e qualidade das ações de serviços de saúde no Município;

III - propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde;

IV - eleger as entidades e órgãos que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, para a Gestão 2021/2025;

Parágrafo único. A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul será realizada na Sede da Associação dos Servidores Municiais – ASEM, Vila Velha, Rio Branco do Sul/PR, no dia **18 de setembro de 2021**, **das 8h30min às 18h00 min**, sob os auspícios da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Capítulo II
Da Participação

Art. 2º Poderão participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul todas as pessoas, entidades ou órgãos interessados na construção do Sistema Único de Saúde de Rio Branco do Sul, na condição de:

I - delegados;

II - observadores;

III - convidados.

§ 1º Durante a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul os membros credenciados como delegados terão direito a voz e voto e os convidados e observadores terão direito a voz, mediante critérios deste regulamento e do Regimento Interno da 13ª Conferência de Saúde, que será lido e aprovado na plenária de abertura.

§ 2º Poderá a mesa coordenadora, se necessário, solicitar aos convidados e observadores contribuições para os esclarecimentos técnicos.

Capítulo III
Dos Delegados

Art. 3º Participarão da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul na condição de delegados:

I - representantes de entidades dos usuários;

II - representantes de entidades dos trabalhadores de saúde;

III - representantes de entidades dos prestadores de serviço de saúde vinculados ao SUS;

IV - representantes de gestores em saúde.

§1º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul será constituída por delegados, distribuídos da seguinte forma:

I - usuários: 8 delegados e seus suplentes (50%);

II - trabalhadores de saúde: 4 delegados e seus suplentes (25%);

III - prestadores de serviços de saúde: 2 delegados e seus suplentes (12,5%);

IV - Gestores Municipais da saúde: 2 delegados e seus suplentes (12,5%).

§ 2º São delegados natos os 8 membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, com vagas assim distribuídas:

I - usuários: 4 delegados;

II - trabalhadores de saúde: 2 delegados;

III - prestadores de serviços de saúde: 1 delegado;

IV - gestores Municipais da saúde: 1 delegado.

Art. 4º Para participação na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, na qualidade de delegado, é obrigatória a inscrição específica e entrega de cópia de documentação específica, conforme o segmento que representa.

Art. 5º Todo delegado inscrito para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul poderá ter 01 (um) suplente da mesma entidade / órgão (exceto os delegados natos que não poderão ter suplentes).

Art. 6º Cada participante poderá representar apenas uma entidade, como delegado na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Art. 7º Os delegados representantes de usuários e trabalhadores de saúde não poderão ter cargo de direção, chefia e assessoria direta do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como não poderão ter grau de parentesco com gestores do SUS até o 3º grau, segundo resolução 453/2012 do CNS.

Art. 8º Para participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde na condição de delegados, os representantes de entidades de abrangência Municipal, de qualquer segmento, deverão se credenciar e assinar termo de ciência e responsabilidade sobre a documentação apresentada.

Seção I
Dos Usuários

Art. 9º A escolha de delegados representantes do segmento de usuários se dará da seguinte forma:

I - Para entidades de abrangência municipal será garantida a inscrição de delegados até o número máximo de 20 (vinte) entidades, incluindo as entidades dos delegados natos, em número de 4 (quatro). Havendo extrapolação deste número, a comissão organizadora estabelecerá critérios para seleção dos delegados;

II - Caso não haja pelo menos 50% do número de vagas destinadas a entidades de usuários do SUS até o dia 17 (dezessete) de setembro, será prorrogada a inscrição até às 09:00 horas, impreterivelmente.

III - Não serão aceitas Inscrições de delegados após o Início da Plenária de Abertura da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Seção II
Dos Trabalhadores

Art. 10. A escolha dos delegados representantes dos trabalhadores de saúde será definida em reuniões específica dos trabalhadores nos diferentes setores, coordenada pelos próprios e trabalhadores e conforme orientação da Comissão da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º A ocupação de cargos comissionados ou funções gratificadas é impedimento para representação do segmento de trabalhadores de saúde na 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11. As vagas de delegados do segmento de trabalhadores serão distribuídas da seguinte forma:

I - serão asseguradas 2 (duas) vagas para entidade dos diferentes níveis de atenção, sendo que para ter direito a essas vagas, os trabalhadores deverão realizar uma reunião, em forma de plenária interna e indicar os seus delegados.

II - as vagas não supridas em cada nível de atenção serão distribuídas proporcionalmente pelo número de representantes de entidades inscritas.

§ 1º As entidades cujos representantes se ausentarem antes da homologação perderão as vagas.

Art. 12. Após a distribuição das vagas será enviado às entidades via ofício circular contendo o número de vagas, bem como orientação para a inscrição para a Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Seção III
Dos Prestadores e Gestores

Art. 13. A escolha dos delegados representantes dos prestadores de serviços de saúde será definida em plenária específica, com apoio da Comissão de trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo IV
Dos Observadores e Convidados

Art. 14. Poderão se inscrever como observadores para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em um número máximo de 120 (cento e vinte), que tenham interesse em assistir e acompanhar os serviços de saúde de Rio Branco do Sul de forma presencial. O evento terá transmissão *online* pelas mídias digitais da Prefeitura Municipal de Saúde.

§ 3º As vagas de observadores respeitarão a paridade:

I - usuários: 60 vagas;

II - trabalhadores de saúde: 30 vagas;

III - prestadores de serviços de saúde e gestores em saúde: 30 vagas.

§ 4º As vagas remanescentes dos observadores poderão ser preenchidas por outro segmento.

Capítulo V
Das Inscrições

Art. 15. As inscrições dos delegados titulares e suplentes das entidades representantes de trabalhadores de saúde, prestadores de serviço de saúde, gestores em saúde e de usuários de abrangência municipal, ocorrerão no período de 06 de setembro de 2021 à 17 de setembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Rio Branco do Sul, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

§ 1º Todos os conselheiros municipais deverão se inscrever, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

§ 2º Para a inscrição de entidades representantes de usuários de abrangência municipal será necessária a entrega de cópia de documentos que comprovem o funcionamento, tais como: estatuto, ata de posse da diretoria atual e relatório de atividades. Deverá também assinar uma declaração de ciência e veracidade das informações e documentação apresentada e, declaração que não possui vínculo direto com a gestão Municipal, conforme resolução 453/2012 do CNS, sendo que cada representante inscrito somente poderá representar uma entidade.

§ 3º As entidades que mantêm prestação de serviços de saúde não poderão se inscrever como representantes do segmento de usuário, podendo se inscrever no segmento de prestadores de serviços de saúde.

§ 4º Para inscrição dos trabalhadores de saúde, tanto titular como suplente, deverão entregar de cópia de documentos que comprovem serem servidores de carreira (concursado) e estarem em exercício efetivo há pelo menos 1 (um) ano anterior ao ato de inscrição. As documentações comprobatórias poderão ser:

1) Termo de Posse;

2) Contrato de Serviço;

3) Contracheque com data de admissão;

4) Declaração do setor de recursos Humanos ou;

5) Outro documento, desde que analisadas pela Comissão da 13ª Conferência Municipal de Saúde, além de documentação pessoal.

§ 5º Todas as fichas de inscrição deverão conter nome do delegado titular e seu suplente, de forma legível, bem como, os dados referentes à entidade representante. No ato de inscrição deverão assinar declaração de ciência das informações e documentação apresentada e que não possuem função gratificada, cargo em comissão ou parentescos com a gestão.

§ 6º Trabalhadores que possuam função gratificada ou que possuam cargos comissionados não poderão ser representantes dos trabalhadores de saúde e deverão se inscrever como gestores. Não poderão também se inscrever como trabalhadores se saúde àqueles contratados por processos seletivos simplificados, contrato autônomo (RPA) ou empresas terceirizadas.

Art. 16. A substituição de vagas de delegados ocorrerá nos seguintes casos:

§ 1º Na falta do representante titular a vaga será preenchida pelo seu respectivo suplente e ocorrerá após encerramento do prazo de credenciamento.

§ 2º Em caso de falta de titulares de qualquer segmento, que não tenham suplentes presentes, as vagas poderão ser substituídas por suplente do mesmo segmento;

§ 3º Caso ainda restarem vagas, estas poderão ser preenchidas por observadores credenciados.

Art. 17. Caberá à comissão organizadora estabelecer quem serão os inscritos como convidados e autoridades para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. Os convidados e autoridades terão registro de presença em listagem própria padronizada.

Capítulo VI
Do Temário

Art. 18. A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul terá como Tema Central: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito”.

Parágrafo único. A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul terá os seguintes subtemas:

I - Atenção Primária a Saúde;

II - Média e Alta Complexidade;

III - Vigilância em Saúde;

IV - Composição, organização e funcionamento do Conselho de Saúde.

Art. 19. Os grupos de trabalho, organizados previamente têm como objetivo a discussão de cada subtema.

§ 1º Será garantido um período de **30 minutos** para os trabalhos em grupo, podendo ser prorrogado, se necessário, por mais **10** (dez) minutos.

Art. 20. A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho será feita por meio de sorteio durante a inscrição, obedecendo a critérios de paridade; não sendo limitado o número de observadores por grupo, desde que se mantenha igualdade em número de participantes em cada um dos grupos.

Art. 22. Cada grupo contará com a presença de um coordenador e um relator, indicado previamente pela Comissão da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º Compete aos coordenadores:

I - proceder à apresentação dos integrantes;

II - esclarecer dúvidas quanto à dinâmica do grupo;

III - garantir a discussão do tema alocado para o grupo;

IV - mediar as discussões de forma a permitir ampla participação;

V - solicitar ajuda da comissão organizadora quando necessário.

§ 2º Compete aos relatores:

I - anotar todas as propostas, dentro dos respectivos temas em discussão, aprovadas pelo grupo.

II - dar redação mínima às sugestões de forma clara e compreensível;

III - sintetizar as conclusões do relatório resultante do trabalho de seu grupo à Comissão da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Saúde de Rio Branco do Sul.

§ 3º A Comissão da 13ª Conferência Municipal de Saúde realizará reunião prévia com os coordenadores e relatores para o estabelecimento da metodologia que será utilizada para a discussão em grupo.

Capítulo VII

Da Organização, Estrutura e Composição

Art. 23. A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Ilmo. Sr. Rafaele Tozzo Corradi, e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, Ilma. Sra. Elisabeth Yates ou por conselheiros designados.

§ 1º O Secretário Municipal da Saúde de Rio Branco do Sul será o presidente de honra da 13a Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Art. 24 A comissão organizadora será composta por membros do Conselho Municipal de Saúde e por trabalhadores de saúde dos diversos equipamentos, conforme Resolução 009/2021, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 25 A comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul definirá os meios de divulgação.

Capítulo VIII
Da Programação

Art. 26. A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul contará com:

I - Credenciamento;

II - Solenidade de abertura;

III - Plenária de Abertura;

IV - Palestra Magna;

V - Plenária com votação nas Diretrizes formuladas;

VI - Plenária Final;

VII - Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde (Gestão 2021–2025).

Capítulo IX
Recursos Financeiros

Art. 27. As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo X
Disposições Gerais

Art. 28. Serão conferidos certificados de participação na 13ª Conferência Municipal de Saúde aos delegados, convidados, palestrantes e aos integrantes da Comissão Organizadora, especificando a condição da participação na Conferência.

Art. 29. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, cabendo recurso à plenária da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

Art. 30. Esta Minuta de regimento foi elaborada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, sendo encaminhada para apreciação e aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Rio Branco do Sul, 31 de agosto de 2021.

PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:94807C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 28(vinte e oito) de setembro de 2021, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º (segundo) Quadrimestre do Exercício de 2021, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB950AA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro – PR no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº2627/2016, Lei sobre o Sistema Único de Assistência Social e Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, art. 7º, § 2º:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação – Serviço de Acolhimento para Mulher em Situação de Violência – Deliberação 007/2020 – FEAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 08 de setembro de 2021.

DANIELA RUTHES
Vice - Presidente em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B0822EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 126 - PROCESSO N° 102 / 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Ao 1º dia do mês de setembro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO** e **BENEFICIÁRIO(A): SUPERMERCADO DJEK E SCHERON LTDA.**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **06.077.065/0001-11**, sediada na Rua RIACHUELO, nº 326, CENTRO, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **DJEK FUCHS**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **9.557.136-0 SSP/PR** e do CPF/MF nº **010.512.839-22**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.**RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
8	8.000,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, RESFRIADO COM OSSO - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU	8,70	10,06

			ESTADUAL) - congelado, consistência firme. Inspecionada. Embalagem de 01 Kg ou 02 Kg, filme PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. Validade mínima na entrega: 10 meses.		
9	7.000,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, RESFRIADO - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL) - Filezinho de peito de frango tipo sassami: Sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; Embalagem em pacote plástico, resistente, pesando 1kg. Devem constar as seguintes informações: Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de Validade. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. Validade mínima na entrega: 10 meses.	13,00	17,03

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8600A782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **James Karson Valério,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.685.779-60, em decorrência do processo de licitação nº171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o serviço de "Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral", até o dia **31 de outubro de 2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O Valor do aditivo é de R$ 975.911,24 (novecentos e setenta e cinco mil e novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – Principal 624 Fonte 000, 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30.00 Principal 1036 Fonte 000, 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30.00 Principal 625 Fonte 303. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:30F68A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 038/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 003/202 do processo de Inexigibilidade nº 038/2021, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 249/2021, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	Extreme Clínica de Fisioterapia Ltda	81.187.965/0001-37	01/09/2021

Registre-se que o credenciamento nº 003/2021 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DB89AC74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 260/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 73/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) QUILÔMETRO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3,00	UN	VEÍCULO 0 KM PLOTADO Veículo automotor tipo Van para transporte de passageiros, nova, zero Km, ano atual ou subseqüente, capacidade de no mínimo 16 lugares (15 passageiros + 01 motorista), bancos recliváveis com no mínimo 02 posições, banco do motorista com ajuste de altura, cor branca, motor a diesel, ar quente, ar condicionado com duto para distribuição em todo o veículo, direção hidráulica / elétrica, rádio ou similar com antena e no mínimo 04 auto falantes instalados, tacógrafo digital instalado e comprovadamente aferido, vidros elétricos, trava elétrica com comando na chave para todas as portas do veículo, espelho interno, espelhos externos com acionamentos elétrico, sensor de estacionamento traseiro,air bag no mínimo para motorista e passageiro da cabine, freios ABS, 01 tomada de força na cabine e mínimo mais duas instaladas na carroceria para uso dos passageiros, tapetes de borracha ou similar para a cabine, protetor de cárter, maleiro/bagageiro com capacidade mínima de 700 litros, iluminação individual para leitura dos passageiros, faróis auxiliares / neblina, manual, chave reserva. Deverá conter ferramental de porte obrigatório e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente e que atenda todas as exigências do CONTRAN. Garantia de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem.	210.333,00	A3D COMÉRCIO EIRELI

Rio Negro, 27 de agosto de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7F14636D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representada por AMILTON CESAR DA CONCEICAO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 59/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet. Vigência: 01/09/2021 até 01/09/2025.

Execução: 48 meses. Preço: R$ 1.544.260,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Recursos:05.001.0004.0122.0002.2010.3339040970000000000-102
Fonte 00000-06.002.0012.0361.0003.2017.3339040970000000000-192
Fonte 00104-06.002.0012.0364.0003.2063.3339040970000000000-220
Fonte 00000-06.002.0012.0367.0003.2104.3339040970000000000-228
Fonte 00104-06.004.0012.0365.0003.2023.3339040970000000000-300
Fonte 00103-07.002.0013.0392.0004.2028.3339040970000000000-337
Fonte 00000-07.003.0013.0392.0004.2029.3339040970000000000-344
Fonte 00000-08.002.0027.0812.0011.2078.3339040970000000000-393
Fonte 00000-09.002.0022.0661.0002.2032.3339040970000000000-428
Fonte 00000-10.002.0020.0608.0006.2094.3339040970000000000-448
Fonte 00000-11.001.0010.0122.0007.2039.3339040970000000000-488
Fonte 00303-11.004.0010.0301.0007.2087.3339040970000000000-581
Fonte 00303-11.004.0010.0301.0007.2087.3339040970000000000-582
Fonte 00494- 12.001.0008.0243.0008.6002.3339040970000000000-653
Fonte 00000-12.001.0008.0244.0009.2045.3339040970000000000-668
Fonte 00000-12.003.0008.0244.0009.2048.3339040970000000000-706
Fonte 00934-12.003.0008.0244.0009.2097.3339040970000000000-726
Fonte 10004-12.003.0008.0244.0009.2099.3339040970000000000-747
Fonte 10008-12.003.0008.0244.0009.2099.3339040970000000000-748
Fonte 10057-12.005.0008.0243.0008.6010.3339040970000000000-770
Fonte 00000-13.001.0015.0452.0002.2051.3339040970000000000-796
Fonte 00000- Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/08/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F76C4DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.158 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) Senhor (a) **PEDRO GARCIA FERNANDES,** portador (a) do **RG nº 40951911** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 550.256.509-25** ocupante do Cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/09/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:21D63C35

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 334 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos - 491 Incremento Temporário da Atenção Básica da Saúde - Emendas Parlamentares Individuais, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 01/09/2021	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
359	1.7.1.8.99.1.1.99.11.00.00.00	Emenda Parlamentar Individual - Incremento para Custeio PAB	0	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;					
**Valor Arrecadado até 01/09/2021					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 147.350,44 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	9137	4.4.90.52	489	14.000,00
09.11.10.301.00092.046	9387	3.3.90.39	491	133.350,44
TOTAL				**147.350,44**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 147.350,44 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos),** oriundos das Fontes de Recursos: 489 Emenda Parlamentar Individual - Aquisição Equip Atenção Primária e 491 Incremento Temporário da Atenção Básica da Saúde - Emendas Parlamentares Individuais .

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **147.350,44 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	489	setembro	14.000,00

09.11	3.3	491	setembro	133.350,44
TOTAL				**147.350,44**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7ED8597B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 336 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento do IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de **2022**,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.

§ 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será de 3% (três por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel edificado será determinado pela seguinte fórmula:

VVIE = VT + VE

VVIE = Valor Venal do Imóvel Edificado

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor do terreno (VT), descrito no Art°.7, será determinado pela formula:

VT = AT x VM²T
Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:
Zona Fiscal 1 R$ 183,85
Zona Fiscal 2 R$ 145,55
Zona Fiscal 3 R$ 95,21
Zona Fiscal 4 R$ 67,85
Zona Fiscal 5 R$ 43,77
Zona Fiscal 6 R$ 40,49
Zona Fiscal 7 R$ 28,45
Zona Fiscal 8 R$ 7,90

Art. 9º - O valor Venal da Edificação (VE) será determinado pela seguinte fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o, município ou para a região.

§ 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

§ 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta

a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

§ 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

VM²E = VM²TE x CAT x C x ST

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação

VM²TE= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAT = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Conservação

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

§ 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TE) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² DO TIPO DE EDIFICAÇÃO

Valor do metro quadrado de construção:
a) Casa R$ 958,69
b) Apartamento R$ 958,69
c) Telheiro R$ 246,24
d) Galpão R$ 262,65
f) Fábrica R$ 550,48
g) Loja R$ 273,60
h) Especiais R$ 1424,90
I) Construção Precária R$ 100,68

§ 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

§ 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO COEFICIENTE DE
DE EDIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO

Nova/ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50

§ 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art° 10 O Valor Venal do Imóvel não Edificado será determinado pela seguinte formula:

VVT = VM² x AT x S x P x T
ONDE:

VM² = Valor metro quadrado
AT = Área do terreno
S = Situação do terreno
P = Pedologia terreno
T = Topografia terreno

§ 1º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DO TERRENO COEFICIENTE DE SITUAÇÃO

Esquina 2 frentes 1,10
Uma frente 1,00
Viela 0,80
Encravado 0,90
Gleba 0,70

§ 2º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela

PEDOLOGIA DO TERRENO COEFICIENTE DA PEDOLOGIA

Alagado 0,70
Inundável 0,80
Normal/Firme 1,00
Combinação dos demais 0,60

§ 3º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA

Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Topografia irregular 0,70

Art. 11 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno x Área da Unidade
_____
Área Total da Edificação

Art. 12 - Para cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade x Testada
_____
Área Total da Edificação

Art. 13 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 14 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de **2022** poderá ser pagas em todas as agências bancárias.

Art. 15 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 16 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única para 15 de Março e mais 07 parcelas (sete) sendo a primeira parcela dia 15 de Março assim sucessivamente para as demais parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" -

Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 40, da Lei nº 4021/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 18 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 19 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 20 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 21 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

Art. 22 – Conforme o Art. 253. Do Código Tributário Municipal - "CTM", Lei n° 69/2012, a base de cálculo da Contribuição de iluminação publica será o custo dos serviços, rateados entre os beneficiados com os serviços executados pelo Município de Rolândia, conforme planilha de custos divulgada pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - Anualmente o Executivo Municipal publicará, até o final do exercício, os custos dos serviços de iluminação pública com os respectivos valores da receita e despesas, referente ao exercício seguinte.

DAS ISENÇÕES

Art. 23 - As isenções de que trata a legislação municipal serão avaliadas anualmente, e concedidas ao contribuinte, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

§ 1º - No requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§ 2º - O pedido final da isenção deverá ser feito até o dia 28 **de fevereiro 2022**.

§ 3º - Os requerimentos de solicitação de remissão do IPTU deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo **(28 de fevereiro de 2022),** quando do exercício corrente.

Art. 24 – As isenções serão concedidas exclusivamente para o exercício vigente do tributo, sendo necessário protocolizar novo requerimento a cada exercício, dentro do prazo estabelecido.

Art. 25 – A qualquer tempo, após concedido o beneficio da isenção sendo constatada qualquer irregularidade na sua concessão o mesmo poderá ser cancelado e a realizada a cobrança do tributo.

Art. 26 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2022, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) - **acumulado no período de agosto de 2020 até julho de 2021, correspondente a 9.44 %.**

Art. 29 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta Genérica de valores de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.134/2005 neste **Decreto com redutor de 25% do valor venal.**

Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 32 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício **de 2022 será de R$ 91,92 (noventa e um reais e noventa e dois centavos).**

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JÚNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 183,85

Centro
Castro Alves
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 145,55

Vila Santa Terezinha e Lotes
Lts do Jd. Alto da Boa Vista
Lts Rua Amazonas
Jd Bela Vista
Jd Alto da Boa Vista
Prq Res. Atenas
Prq Industrial
Chacaras Costa do Sol
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 95,21

Lts R. Arthur Thomaz e W Gatti
Jd Das Flores

Jd Casa grande e lotes
Vila Neves
Jd Esperança e lotes
Jd Santa Mônica
Jd Caviuna
Jd Marajoara
Pqr Res. Asteca
Cjto Res. Nogueira
Cjto Res. Arnaldo Busato
Lts Margem Est. Ferro e V. Nova
Jd Planalto
Cjto Res. Manoel Muller
Pate Ferroviario
Lts da rua Europa
Jd Vale Verde
Lts Rod. PR-170
Lts Rod. Herminio A Pennachi
Jd Roland
Prq Ind. Bandeirantes
Jd Santa Mônica III
Jd Alto da Boa Vista II
Vila Operária
Residencial Portal das Flores
Cond. Res. San Lourenzo
Cond. Res. San Francisco
Res. Terra Nova
Prq Ind. Cidade Nova
Cond. Resid. Maanaim
Res. Belmonte
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 67,85

Vila São Paulo e lts da Pres. Vargas
Jd Terezópolis e Brazilandia
Vila Barros
Vila Oliveira e lotes
Jd Olga
Prq Ind. Floresta e lote 169/A
Jd Floresta
Jd Guanabara e lote 160/C
Jd Horácio Cabral I e II
Vila Prudente
Jd Maracanã
Jd Rosângelo
Cjto Henrique Berger
Jd Bandeirantes
Cjto Res. Parigot de Souza
Cjto Hab. Domingos Neves
Cjto Res. G. Giordani e L.37/REM
Jd Monte Carlo
Cjto Res. São Fernando - mutirão
Jd Santiago
Jd Novo Horizonte e chácaras
Jd Santa Mônica II
Lts da Rod. BR-369
Lts do Contorno Sul
Jd Maragogipe
Jd California
Prq Res. Asteca II
Prq Res. Asteca III
Prq Res. Asteca IV
Jd Campo Belo
Jd Tapajos
Jd Capricornio
Jd Nobres I e II
Jd Imperial
Prq Ind. Guarani
Jd Cidade Verde
Prq Ind. Roland
Jd Nobre III
Jd Araucaria
Distrito de São Martinho
Jd Roland Garten
Jd Nobre IV
Res. Park Solares
Jd do Café II
Jd Europa
Dist. São Martinho V. Rural da Paz
Dist. São Martinho V. Ricardo Zago
Dist. São Martinho V. Deganute
Dist. São Martinho V. Sta Margarida
Dist. São Martinho V. E. Martini
Dist. São Martinho Cjto E. Martini
Dist. São Martinho Jd Ibicatu
Cond. Res. Via Venetto
Prq Ind. Monte Sinai
Prq Ind. Barra Grande
Lts a rua Juvenal de Oliveira
Lts do Jd. Roland
Jd Panama
Lts da rua Peter Erich Rietzem
Lts do Jd Nobre
Res. Araucaria
Jd Cidade Verde II
Jd João Campaner
Prq Res. Kasato Maru
Jd Cidade Verde III
Jd do Café III
Jd Catuai
Jd Cidade Nova
Jd Cidade Verde IV
Jd Cidade Verde V
Prq Ind. Tribulato
Jd Nobre V
Jd Catuai II
Jd Cidade Nova III
Res. Portal Arabella
Jd Moria
Res. Vida Nova
Morada do Vale
Jd Nobre 6° etapa
Jd Canaan
Prq Res. San Marino
Jd Cidade Nova II
Res. Natural Life
Prq Ind. Hand Lehmann
Res. Villa Romana
Jd Cidade Verde VI
Jd Coliseu II
Lts da rua Erich G. Mewes
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 43,77

Jd Atlanta
Jd Alvorada
Vila Mota e lotes
Vila Odorico
Jd Patricia
Cjto Res. Vila Nogueira
Cjto Res. Campo de Aviação
Cjto Pe Angelo Matiuzzi
Jd Monte Carlo II
Jd Belo Horizonte
Cjto Hab. Morumbi
Jd Primavera
Jd Florença
Jd do Lago
Jd Das Americas
Jd do Café
Prq Ind. Do Cafezal
Jd. José Erdei
Jd. Sant'Anna
Jd Coliseu
Jd Dos Pioneiros
Res. Água Verde
Jd das Hortencias

Jd Maanain
Lts da Jd. Primavera
Res. Floresta
Jd José Leonardi
Gleba Bandeirantes
Jd Sant'anna II
Gleba Patrimonio Rolandia
Gleba Colonia Roland
Residencial Paraiso
Gleba Ribeirão Vermelho
Jardim Monteiro
Sant'ana II
Prq Ind. Manoel Estrada
Lts Rod. Contorno Norte
Jd Independencia
Prq Ind. Contorno Sul
Res. Água Verde II
Cond. Res. Monte Carlo
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 40,49

Jd Los Angeles
Vila Formosa e lotes
Jd Sto Eduardo
Jd Morada do Sol
Jd Marabu
Distrito de Nsra Sra Aparecida
Res. Italia
Jd Barigui
Jd Fioravante Strassacappa
Res. Octavio Locatelli
Res. Benedito Ferreira
Res. Terra de Santa Cruz
Prq Res. José Perazolo
Jd Orlandino de Almeida
Jd Eldorado
Anselma Cavechia Coscrato-Bart
Jd San Rafael
Res. Tomie Nagatani
Res. Nicola Brunozzi
Res. Ernesto Francischini
Res. Quinta do Sol
Jd Ouro Verde
Res. Aida Nogueira
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 27,36
Bairro Caramuru
Jd Monte Rei
Res. Agostinho Pizzaia
Fundo de Vale Manoel Aniceto J
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 7,90

Jd União
Dist N. Sra Aparecida Mutirão
Bairro Campinho
Vila Nova
Todas as quadras e datas.

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1119B75E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.080, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.*

SÚMULA: Comitê de Governança Municipal Institucional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Decreto nº 335/2021

RESOLVE:

Designar os profissionais abaixo para comporem o Comitê de Governança Municipal Institucional do Poder Executivo do Município de Rolândia:
LUCIANA AP. BRUNOZI BATISTA – Presidente;
MICHELE CRISTINA MARQUES – representante do Gabinete do Prefeito;
WANIA CRISTINA DE BARROS e KARLA GIOVANA ULINSKI BAVARESCO – representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
MICHELE ANGÉLICA CAMPANER e GISELE AP. TOZZI NEGRÃO – representantes da Secretaria Municipal de Educação;
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, GRACEKELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO e CREONICE MARIA TOZINI – representantes da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio;
ELEANE CONTI HOSHINO – representante da Secretaria Municipal de Cultura;
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO – representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
JULIANA VANZELA ROCHA KAMIMURA – representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
MARILZA NILES ZAMBONI e JOSÉ RODRIGO FOSTER – representantes da Secretaria de Administração;
SUELEM FÁTIMA CATORI, DAIANA DE ANDRADE e DAYANE AP. FIRMINO – representante da Secretaria Municipal de Finanças;
THIAGO BARÃO DE SOUZA – representante da Secretaria Municipal de Esportes;
MARIA CLAUDIA MANTINE – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
ARNALDO CAMILO DE LIMA – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:965E429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021 - PMR

PROCESSO Nº 206/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Serviço de acolhimento institucional de longa permanência para menor com deficiência.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses (Setembro de 2021 à Agosto de 2023).
Valor Total: R$ 157.008,96 (cento e cinqüenta e sete mil e oito reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082420010.2.056.3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Favorecido: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE; CNPJ: 76.610.690/0001-62.

Fundamento: Artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3.513/2016 e Decreto Municipal Nº 8.453/2017.

Rolândia, 08 de Setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B9BEF6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 106/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de setembro de 2021, no contrato nº **106/2021.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução após sua publicação em diário oficial.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução após sua publicação em diário oficial.
4.2 A vigência será até 09/09/2022, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7B26646E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

Ref. Dispensa por Justificativa n°051/2021.

CONVÊNIO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **AQUILES TAKEDA FILHO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 859836-4 SESP/PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul – PR, CEP 86825-000, com base no previsto nos artigos 6º, parágrafo único, inciso II e do 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis Federais nºs 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Estadual nº 082/1998 e na Lei Municipal Adesão ao Consórcio nº 3901/2019 firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4 mL; heparina sódica 5.000 UI/mL. frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/ mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES
Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) Repassará ao Consórcio, recursos financeiros no **valor (total)** de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em **PARCELA ÚNICA**, a qual deverá ser depositada em conta corrente específica do Banco do Brasil, **até o dia 15 (quinze) do mês de Setembro/2021**, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no Município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto pelo Cosems/PR e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS
O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 3705, elemento de despesa – Fonte: LIVRES

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO
O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA
Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES
Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, ser assinado pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2021.

_____	_____
Prefeito Municipal	Presidente Do Conselho Deliberativo Do Consórcio

TESTEMUNHAS:

_____
PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

_____
WANIA CRISTINA DE BARROS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5C46515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2021 – PMR.

Objeto: Construção Capela Mortuária situada à Rua Goitacazes, s/n - Distrito de Nossa Senhora Aparecida, Quantidade 72,70 m², Prazo de execução 120 (dias).

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTE	Situação
CFM ENGENHARIA LTDA - EPP	Habilitada
GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME	Habilitada
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	Habilitada
AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	Habilitada
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Inabilitada

Rolândia, 08 de Setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2631D814

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 036/2021

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **ANA LUIZA MANTOVANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.066.331/0001-34, estabelecida na Rua Ivete Abib, nº 85, Parque residencial alcantara, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.047-440, telefone (43) 99675-5555, email mantovani.analu@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANA LUIZA MANTOVANI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.391.865-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 073.194.309-08, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ANA LUIZA MANTOVANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
_____	
IZILDA APª DOS SANTOS FROIS	Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B825EE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 57/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de guindaste tipo munck com cesto aéreo montado em caminhão caçamba/carroceria com capacidade mínima de 06 toneladas, alcance mínimo de 17 metros, com mão de obra do operador e combustível, para ser utilizados pela Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo no perímetro urbano do município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 22/09/2021 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 22/09/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 08 de setembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F69D9DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 53/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: IRMAOS BORTOLINI LTDA
Valor.....: R$ 13.764,00
Vigência...: Início: 01/09/2021 Término: 01/09/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 17/2021
Recursos...: Dotação: 153 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição e instalação de cortinas no CMEI do Município de Salgado Filho/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 01/09/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:58462BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2021 - Contrato Nº: 155/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS
Valor: R$ 145.500,00
Vigência: Início: 5 de setembro de 2021 Término: 5 de setembro de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 53/2020
Recursos: Dotação:
266 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
496 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de residuos de lixo urbano, residencial produzido no Municipio de Salgado Filho -PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A68AC5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 18/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 08/09/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas e muletas axilares para pacientes atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidades fisicas, por um período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5560 - VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (29.178.366/0001-37)
Item – 1, 2 ---------- Total: R$ 8.006,40

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,08/09/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:EF22B179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 20/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 08/09/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para análise de documentação e confecção de laudo técnico de conformidade de instalação de luminárias públicas de led para o município de Salgado Filho-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5569 - LEONARDO SANTOS MOREIRA ENGENHARIA (40.400.049/0001-56)
Item – 1 ---------- Total: R$ 6.700,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,08/09/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2703C992

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 254, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 254, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS,

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 15 de março de 2022, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal **IVANIR ANA RECH (1018)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-05.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9F0E069C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 122, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 122, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS, referente ao resultado de perícia médica, da Conselheira Tutelar matrícula nº 1364,

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR**, á partir de 15 de setembro de 2021, a senhora **LUCIMARA HUDSON NUNES**, membro suplente do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 96 de 21 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

Publique-se.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:175D5AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços de monitoramento de alarme pelo sistema via rádio, para as diversas unidades desta municipalidade
CONTRATADO:	MAICON ROGERIO GONÇALVES DA COSTA LEITE
CNPJ:	32.710.797/0001-07
VALOR:	7.200,00
VIGÊNCIA:	09/06/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 08 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94FF4831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica predial pertencentes ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	JOÃO CARLOS MORAIS 69441316920
CNPJ:	12.055.377/0001-27
VALOR:	10.920,00
VIGÊNCIA:	30/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 08 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF2A9B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2021, de 05/01/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 07/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 13 de setembro de 2021, às 14:30 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	NATÁLIA PERÃO DE LIZ

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 08 de Setembro de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7E001A85

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 215-2021

PORTARIA Nº.215, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, GIVANILDO CASTELLI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares a partir do dia 06 de Setembro de 2021, ao servidor **GIVANILDO CASTELLI,** brasileiro, solteiro, portador do RG 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 20178 à 2019, Restando 15 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EF304F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 37/2021 PROCESSO: 92/2021

Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS REMANESCENTES DO PREGÃO 13/2021
Valor estimado: 120.515,48 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 23/09/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 23/09/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 23/09/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,08/09/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:14FD2211

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1512, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera a Lei nº 1396, de 18 de Maio de 2016, e da outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 1396, de 18 de Maio de 2016, passa a ter a seguinte redação:
*"*Art. 4º Os empreendedores que se enquadrarem na presente lei serão isentos das seguintes taxas:
Taxa de licença de localização;
Taxa de licença de funcionamento, inclusive para funcionamento em horário especial;
Taxas de serviços pela expedição de alvarás, inclusive de verificação e de vigilância sanitária;
Taxa de fiscalização para concessão de licença para publicidade;
Taxas decorrentes de aprovação de projetos para instalação da empresa."

Art 2º Revoga-se o § 2º do artigo 2º da lei nº 1396, de 18 de Maio de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, em 03 de Setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E070F7DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 09/09/2021, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CPF
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	052.747.509-23
MARCOS ROBERTO CENZE	061.578.629-47
ELIANDRO PAULINO DA SILVA	004.467.359-06

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 08 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:525A756A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, inscrito no CPNJ nº06.183.150/0001-64 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ORIGEM
1.1– Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do serviço de saúde – RSS (lixo hospitalar), nos postos de geradores da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA- DA RENOVAÇÃO
– O objeto firmado no contrato original, cuja vigência se encerra em 10/09/21 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2021 até 10/09/2022
CLAUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 - O preço para da presente RENOVAÇÃO é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DATA: 08/09/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8AFE462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 003/2021

Resolução CMDI nº 003/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação doIncentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília do Pavão, criado pela Lei Municipal n.º591 de 26 de maio de 2010, dando cumprimento ao Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º10.741 de 1.º de outubro de 2003, no uso de suas atribuições legais, sendo órgão colegiado e deliberativo;
RESOLVE:

Art. 1. – Aprovar, sem ressalvas, o Plano de Ação do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3882B2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 058/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo os seguintes servidores:

I – ROSIMEIRE LANZONI, brasileira, casada, servidora da Câmara Municipal no cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.981.229-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 045.598.060-18, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer a função de Presidente da Comissão.

II - DEUSDETE LEMES, brasileiro, casado, servidor da Câmara Municipal no cargo de agente contábil (contador), portador da Cédula de Identidade RG n° 4.590.498-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 597.369.419-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, para fins de exercer a função de Secretário da Comissão.

III – RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO, brasileiro, casado, professor, aqui na qualidade de primeiro secretário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.640.944-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 037.447.759-09, residente e domiciliada na rua Espírito Santo, nº 20, CEP: 87920-000, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para exercer a função de Membro da Comissão.

Artigo 2º - No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:

I - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

II - Solicitar a Detentor de bem patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

III - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

IV – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;

V - Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;

VI - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

VII – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

VIII – A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

IX - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;

X - Avaliação do estado de conservação dos bens;

XI - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

XII- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Legislativo;

XIII - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

XIV- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Legislativo e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

XV- Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 3º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis, quanto aos bens móveis inservíveis;

I-Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;

IV – Emitir Laudo de Avaliação.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 de setembro de 2021

Documento Redigido/Revisado Pelo Departamento Jurídico
RODRIGO JANUÁRIO RUSSO
OAB/PR-51.528

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E7D9BFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.839/2021

CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2021, do Conselho Municipal de Saúde, desta Municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990.

Art. 2 º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde (Resolução nº 006/2021), fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para o dia 23 de setembro de 2021, à partir das 18h30.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: *Saúde Pública no Pós-Covid*.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada nas dependências da Casa da Cultura Monteiro Lobato.

Art. 5º - A XIV Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e presidida pela Sra. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da XIV Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5134BE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, torna público que dará realizar, as 09:00 horas do dia 27 de SETEMBRO do ano de 2021, na Prefeitura Municipal situada à Av. Paulo Libânio n.º 700 em Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do Objeto: Sede
Objeto: Construção da Sede da Secretaria de Educação
Quantidade e unidade de medida: 114,22 m²
Prazo de execução (dias): 240
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser encaminhada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@scmc.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo, 02 de setembro de 2021

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8D49C386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Concorrência** do tipo **Maior oferta**, objetivando a **Concessão de Direito Real de Uso de 01 (um) Barracão Industrial de 01 (um) pavimento, com área total de 525,00 M², com banheiro, edificado em estrutura pré-moldada e cobertura metálica, localizados no prolongamento da Rua Guilherme Laither, Lote n° 240-A1-B, da gleba n°10, a título oneroso e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação, manutenção e ampliação de empresas nos ramos de atividades industriais, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos,** por um período de 05 (Cinco) anos, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Concorrência** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **25 de outubro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme lei Municipal nº 257/2007 de 21/05/2007 e posterior alteração lei 429/2011 de 16/11/2011, Lei Municipal nº 919/2019 de 30 de outubro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D70454DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 42/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades: Futsal e Futebol de campo,** de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***144.625,16 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 22 de setembro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***MARGARIDA MATTOS PEDROTTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B77E0026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 66/2017

Contratação de Empresa Concessionária Autorizada em Serviços de Telecomunicações para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** CLARO S.A

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 27/08/2021 e término em 26/08/2022, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 27/08/2021 e término em 26/08/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/08/2022.

Prazo de Vigência: 26/08/2022.

Data da Assinatura: 27/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6228552F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 198/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO 198/2021
De 08 de Setembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 221,80 (Duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 221,80 (Duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 26.846.0000-3-118 – Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4884 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 221,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-083 – Progr Atenção Integral a Família CRAS
Conta/Natureza de Despesa 3871 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 821 – Crás R$ 221,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6AD36339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.919/2021

LEI Nº 2.919/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.845.0000.2006 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$170.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$198.692,32 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00230 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$10.457,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$260.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$283.734,53 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$220.971,22 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$260.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$279.712,80PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00930 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$65.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$65.231,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$45.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$131.628,41 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00770 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$34.466,41 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01200 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00140 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00210 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00220 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00290 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$90.000,00 CANCELAMENTO
R$12.575,57 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0000.2007 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00410 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$120.000,00 CANCELAMENTO
R$24.622,16 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$500.000,00 CANCELAMENTO
R$103.353,62 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03350 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO

002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00240 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03630 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$12.686,11 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03370 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
00480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01031 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$40.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00970 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$60.000,00 CANCELAMENTO
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02620 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02690 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$624,05 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de setembro de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D010446D

CONTABILIDADE
DECRETO 3.799/2021

DECRETO Nº 3.799/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.919/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.845.0000.2006 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$170.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$198.692,32 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00230 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$10.457,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$260.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$283.734,53 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$220.971,22 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$260.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$279.712,80PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00930 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$65.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$65.231,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$45.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$131.628,41 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00770 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$34.466,41 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01200 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00140 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00210 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00220 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00290 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$90.000,00 CANCELAMENTO
R$12.575,57 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0000.2007 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00410 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$120.000,00 CANCELAMENTO
R$24.622,16 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$500.000,00 CANCELAMENTO
R$103.353,62 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03350 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00240 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03630 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$12.686,11 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03370 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
00480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01031 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$40.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00970 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$60.000,00 CANCELAMENTO
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02620 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02690 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$624,05 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de setembro de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A9167A40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.078/2021

PORTARIA Nº 30.078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 09 de setembro de 2021.

DEBORA GERALDI MASETTO RG 12.819.385-5 - PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D260D4F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.079/2021

P O R T A R I A Nº 30.079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a TATIANE REMBOSKI SCHMIDT, matricula n° 2071, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 15 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A4660D30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.080/2021

P O R T A R I A Nº 30.080/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;
R E S O L V E:
DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Zeladora, ocupado pela servidora **IRACI APARECIDA FARIAS DE CARVALHO**, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria, a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3DB5E72E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.081/2021

PORTARIA Nº 30.081/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.196 da Lei Municipal 1990/09 e art. 37 § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora IRACI APARECIDA FARIAS DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de zeladora, a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:CD9F823F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 94/2021

DECRETO Nº 94 /2021

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

NOMEAR:**COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2021**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Márcia da Costa Loreto dos Santos
Suplente: Paula Sirlene Candido

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Vanderlan Aparecido Gobbo
Suplente: Eliane de Fátima Soares Gobbo

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Nadia Aparecida Souza Paula
Suplente: Dulciméia Dias Batista
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Cristiane Carneiro Campos Bueno
Suplente: Edilaine Correa Batista de Mello

Presidente: Vanderlan Aparecido Gobbo
Vice Presidente: Nadia Aparecida Souza Paula

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Francisco Proença
Código Identificador:7C827C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 26/2021 - ALUGUEL SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 26/2021
Beneficiário: JANAINA CANDIDA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais
Prazo de vigência: 06 meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/09/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6B8974C5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA Nº 31/2021 - AUXILIO GÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 31/2021
Beneficiário: CIRLENE DO CARMO ROSARIO
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/09/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:50A7816F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 50/2021 - AUXILIO ÁGUA/LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 50/2021
Beneficiário: ADRIANA APARECIDA DE ASSUNÇÃO
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 94,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/09/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:970CA224

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA Nº 71/2021 - AUXILIO GÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 71/2021
Beneficiário: RHAIARA AMANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/09/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1C14266F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2021 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO

DECRETO Nº 118/2021
DATA: 08 de setembro de 2021

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso I da Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor GIAN BYHAIN ELIAS, Portador do RG nº 11.070.735-5/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Edital 008/2020 de 28 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5D4ADC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS 9912330398 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS 9912330398 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Ao contratar o Pacote de Serviços, aCONTRATANTEserá categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Valor estimado Anual R$ 6.000,00
Altera a Vigência de 20/08/2021 para 20/08/2022.

São José das Palmeiras/PR, 20 de agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:BD81DB04

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004 /2021 - APROVA O PLANO DE AÇÃO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

RESOLUÇÃO Nº 004 /2021

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da deliberação Nº 018/2021 do CEDI-PR – Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 08 de setembro de 2021.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7F116135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 119/2021
DATA: 08 de setembro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º , do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte nove mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 2.000,00

02 - Assessoria Diretas
04.121.0002.2003 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 6.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2008 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 125.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 28.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2014 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 265.000,00

12.365.0004.2019 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 á 5
3.1.90.11.00.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0104 - Obrigações Patronais R$ 25.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0104 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Departamento da Saúde
10.301.0007.2032 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2049 - Manutenção da Secretária e Departamento Social
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00

03 - Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes
08.243.0012.2061 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 70.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00

02 - Assessoria Diretas
04.121.0002.2003 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia de Terceiros e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2008 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00

02 - Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002.2009 - Gestão da Política de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2014 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 265.000,00

12.365.0004.2019 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 á 5
3.3.90.30.00.00 - 0104 - Material de Consumo R$ 65.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 45.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Departamento da Saúde
10.301.0007.2033 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 35.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2049 - Manutenção da Secretária e Departamento Social
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00

03 - Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes
08.243.0012.2061 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:243460A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 296/2021

ERRATA

Em razão de um lapso de digitação, lançou-se dotação errada no DECRETO nº296/2021 do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2021-PMSPPR.

Fica, portanto, retificada a publicação inserta no Diário Oficial dos municípios do Paraná, de 01 de setembro de 2021, Edição – 2340, página 319, da lavra da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná.

Onde se lê:

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Leia-se:

10.001.18.541.0029.1153 PROSSEGUIMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PORTO SÃO JOSÉ
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

São Pedro do Paraná-PR, 08 de setembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4210EAF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNIDADO AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO
Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 13 de setembro de 2021, no período de 13:00 às 19:00 horas, para apresentação, discussão junto a população da LDO para 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentaria para 2022.

São Pedro do Paraná, 03 de setembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:96CC37BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 240

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	240	DATA	8	9	2021
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 06 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIOÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 08/09 A 11/09/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-set-21		17:45	horas	
RETORNO	11-set-21		23:50	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			4		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			188,36		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:487FE7F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 241

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	241	DATA	8	9	2021
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					

INICIO	8-set-21	5:00	horas
RETORNO	20-set-21	17:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		470,90	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:10D32A42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 242

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	242	DATA	8	9	2021
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-set-21		5:00	horas	
RETORNO	20-set-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5C631566

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL 021-2008

DECRETO 310/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de bens públicos municipais, nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, alterado pela lei Municipal 021-2008, e dá outras providências.

Eu, Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Informação Técnica 01/2020 da Secretaria Municipal de Turismo de 30 de novembro de 2020;
Considerando a inscrição junto ao Protocolo Municipal de pessoas interessadas em utilizar bens públicos para exploração do ramo de atividade alimentação e bebidas na orla da margem esquerda do Rio Paraná, no Distrito de Porto São José;

Decreta:

Art. 1º: Fica concedido as pessoas abaixo, nos termo do Artigo 59 Lei Orgânica Municipal alterado pela Lei Municipal 021-2008, a permissão de uso precário dos bens públicos municipais containers numerados de 01 a 05:

- ANTONIO CARLOS GOMES – CPF 150.342.118-07 CONTAINER 01 (protocolo municipal 2938 – 19-01-2021);
- BERNADETE APARECIDA SANTINI CPF 251.577.709-20 – CONTAINER 02 (protocolo municipal 2939 – 19-01-2021);
- MARCOS FERREIRA SANTIAGO – CPF 952.566.011-72 – CONTAINER 03 (protocolo municipal 2940 – 19-01-2021);
- MARCIO JOSÉ MARTELLI – CPF 699.974.709-15 – CONTAINER 04 (protocolo municipal 2941 – 19-01-2021);
- MARIA INES OLIVEIRA DE ARAUJO – CPF 024.796.629-00 – CONTAINER 05 (protocolo municipal 2942 – 19-01-2021).

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade indeterminada, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná. Estado do Paraná, no 08 dias do mês de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:997AB65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

DECRETO Nº 309-2021

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, aprova o Regimento Interno e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANA, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO: A existência de focos do mosquito **Aedes Aegypti** em alguns bairros e cidade;

CONSIDERANDO: Que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, Febre Amarela nas áreas urbanas e que **80%** (oitenta por cento) dos criadouros do mosquito estão localizados nas residências e lotes baldios, sendo **50%** encontrados em bebedouros de animais no Município de SÃO PEDRO PARANA;
CONSIDERANDO: O cenário nacional, as alterações no padrão epidemiológico e a ocorrência de microcefalia relacionada ao vetor;
CONSIDERANDO: Ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos a saúde pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de SÃO PEDRO DO PARANA- PR..

Art. 2º O Comitê, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças.

Art. 3º O referido Comitê será composto pelas instituições e entidades relacionadas no Regimento Interno.

Art. 4º Presidirá o Comitê a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya de SÃO PEDRO DO PARANA – PR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PEDRO DO PARANA PR, 08/09/2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES.
Prefeito Municipal.

PRICILA APARECIDA L. GODOY CAVENAGHI
Secretária Municipal de Saúde.

Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento daDengue, Zika e Chikungunya de SÃO PEDRO DO PARANA-PR.

Capítulo I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Comitê de Enfrentamento, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao combate e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya.

Capítulo II
As Competências

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya do Município de SÃO PEDRO DO PARANA-PR:

I - Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

II - Definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

III - Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

IV - Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

Capítulo III
A Constituição e Estrutura

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes, técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.
§ 1º As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.
§ 2º O mandato dos titulares será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente.
§ 4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.
§ 5º O não comparecimento dos membros titulares e/ou suplentes por duas reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição por membros de outra instituição ou entidade.

Art. 4º O Comitê tem a seguinte estrutura:
I - Presidência; **PRICILA APARECIDA L. GODOY CAVENAGHI**
II - Vice-Presidência; **BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI**
III - Comissão Técnica; **ADRIANE MARMITT GORMAMN CARDOSO**
IV - Comissão de Mobilização. **JOAO PEDRO NEGRIZOLLI. FRANCISO e APARECIDO GONÇALVES SILVA.**

Seção I
A Presidência

Art. 5º A Presidência do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya será exercida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 6º Na ausência falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, indicado e nomeado pela Secretária.
Art. 7º Compete ao Presidente:
I - Presidir os trabalhos do Plenário;
II - Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III - Fixar o calendário das reuniões ordinárias e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - Estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
V - Propor ao Plenário alterações no Regimento Interno.

Seção II
Da Vice-Presidência

Art. 9º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes instituições:
I - Programa de Controle de Endemias; **JOÃO PEDRO NEGRIZOLLI**
II - Vigilância Epidemiológica; **ADRIANE MARMITT GORMAMN CARDOSO**
III - Vigilância Sanitária; **BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI**

Art. 10 Compete à Comissão Técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya no município de SÃO PEDRO DO PARANA.

Art. 11 A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes instituições e entidades:

I – Secretaria Municipal de Agricultura - **Lourival Luiz Luizão;**

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **Maria Aparecida Xavier da Silva;**

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **Willian José Cardoso de Andrade;**

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - **Edivaldo Leandro Perin;**

V – Secretaria Municipal de turismo e meio ambiente - **Fabio Junior Vieira;**

VI - Representante de Escolas Estadual e Particular - **Eli Marini;**
VII - Representantes de escola Bairros - **CLAUDETE de PAULO**
VIII – Representante Igreja Católica - **JOÃO P.NEGRIZOLLI**
XIV- – Representante Igreja Católica bairro - **EDSON SEMPREBOM**

Art. 12 Compete à Comissão de Mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya em SÃO PEDRO DO PARANA. PR.

Art. 13 As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 14 Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 15 As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:

I – Assessorar na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya;

II - Cooperar, tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas para o município;

III - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de casos registrados por Dengue, Zika e Chikungunya no município;

IV - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores entomológicos do município;

V - Monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde;

VI - Monitorar a garantia da execução do Plano de Contingência de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;

VII - Assessorar de forma consultiva a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado;

VIII - Promover no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya;

IX - Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de combate à Dengue, Zika e Chikungunya e resultados alcançados.

Capítulo IV
As Disposições Gerais

Art. 16 Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 17 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 18 O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica ou da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 19 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

SÃO PEDRO DO PARANA 08/09/2021

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES.
Prefeito Municipal.

PRICILA APARECID L. GODOY CAVENAGHI
Secretária Municipal de Saúde.

ADRIANE MARMITT GORMAMN CARDOSO
Referência Técnica Vigilância Epidemiológica

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F6908800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 197/2021

DECRETO Nº 197/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.234.803,76 (Um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1265/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.234.803,76 (Um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
586	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	1.234.803,76
Total da Unidade				**1.234.803,76**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1265/2021.

242810910000000000 – CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	1.234.803,76
Total	**1.234.803,76**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:89AB3679

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Reforma da Quadra Esportiva do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema/Pr**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, totalizando o valor de R$ 112.538,62 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).
ADJUDICADA: BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.783.005/0001-10
CONTRATO:Nº 205/2021
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 08 de setembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2FCFF759

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 72/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 72/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º17/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua Paulo Alvino Teixeira Wise, 30 - Jd Alpes 2 - Cep: 86075-130 - e-mail: palmerki@hotmail.com , fone: 43 3304- 3888 - devidamente inscrita no CNPJ: 06.006.493/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Luiz Roberto Rodrigues, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 277.076.449-72, RG: 1.253.627, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 800,00 (oitocentos reais), item nº 49 (caixa para arquivo), referente ao contrato nº 72/2021, Pregão Presencial nº 17/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de setembro de 2021

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EFFBFC16

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021
REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT COLETANEA PSICOMOTORA INTERATIVO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.
ADJUDICADA:
EMPRESA: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – ME
CNPJ: 10.748.147/0002-07
VALOR DE R$:4.800,00 (quatro mil E oitocentos reais)
CONTRATO:206/2021
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Sapopema-Pr, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BA238E84

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 202/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 202/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021, que entre si celebram:

EMPRESA: JULIANO LEONCIO DE MELO - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - pr, situada sitio estrada sapopema tamanduá nº s/n– tamanduá – Sapopema - Pr - fone: 43-8403-6966– e-mail: leonciodemelojuliano@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.150.782/0001-58-neste ato representada pelo Sr. Juliano Leôncio de melo, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 103101700 e CPF. nº 091.520.499-14, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - pr. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ExporteS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (ITEM QUE FOI DESERTO).** Porém, atendendo ao pedido da contratada, a qual alega não haver disponibilidade para o cumprimento total do contrato, e, diante do Parecer Jurídico favorável, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:33C260F8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REMOVEDOR DE TOCO, CONFORME O CONVÊNIO Nº 875480/2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Eletrônico nº 08/2021,**por não ter nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 08 de Setembrode 2021

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:27A7AA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 186/2021
(Processo Licitatório nº 095/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de mochilas e estojos personalizadas para compor o KIT ESCOLAR a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano de 2022**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 198.563,00 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 22/09/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 22/09/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 22/09/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4A088F1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
(Processo Licitatório nº 159/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de relógios Ponto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital..

VENCEDOR: SMART POINT LTDA – ME, no objeto desta licitação como valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2021.

Sengés, 03 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0DBC90D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2021
(Processo Licitatório N.º 182/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários destinados a Reforma com pintura e fechamento da Quadra Poliesportiva em cerca com mourões de concreto, localizada na Praça Tiradentes, na Rua Tiradentes s/nº, município de Sengés/PR, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal Obras, Habitação e Saneamento, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 203.009,94** (duzentos e três mil nove reais e noventa e quatro centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 29 de Setembro de 2021.
HORÁRIO: 08h30.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 03 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4F9ED860

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021
(Processo Licitatório N.º 149/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Recuperação Estrutural e ampliação de ponte em concreto armado com vão de 51,00 metros sobre o Rio Jaguaricatu, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal Obras, Habitação e Saneamento, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

VENCEDOROR: FATOR3 CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R$ 1.599.681,49 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta um reais e quarenta e nove centavos).
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 08/09/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 08 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1AEF751A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.176/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK, ocupante do cargo efetivo de Agrônomo, matrícula funcional de n.º 15851, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 27/07/2019 a 26/07/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50517C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2173/2021

SÚMULA. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABSTECIMENTO - SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeado o servidor Anderson Jose Willmbrink, matricula 15851, para atuar como gestor do Convenio entre o Município de Sengés e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abstecimento – SEAB, tendo como objeto a transferencia de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a manutenção de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutriocional de Incentivo e Fomento a Agricultura Familiar.

Art. 2º. – Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B28B88E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.986/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Vianei da Silva Santos, matrícula funcional de n.º 13681, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2010-2015 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/09/2021 a 29/11/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:878E01AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 DATA: 08/09/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **24 de setembro de 2021, às 13:30 (treze e trinta**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 2º quadrimestre de 2021. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral, considerando as regras de distanciamento social, higienização e uso obrigatório de máscaras, limitando-se a 30% (trinta) por cento a capacidade de público do ambiente, objetivando evitar a disseminação do novo coronavirus – COVID-19.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C37AB4BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 DATA: 08/09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **24/09/2021**, às 14:00 (quatorze horas) horas, apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2022. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e povo em geral, considerando as regras de distanciamento social, higienização e uso obrigatório de máscaras, limitando-se a 30% (trinta) por cento a capacidade de público do ambiente, objetivando evitar a disseminação do novo coronavirus – COVID-19.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 08 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DAB73CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 115/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, o Servidor Público Municipal Senhor **JAINO RAFAIN NUNES**, Matrícula Funcional nº. 5096/1, ocupante do Cargo efetivo de **Operador de Máquina**, a pedido, a partir de 08/09/2021, conforme requerimento protocolado sob o número 4530/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/09/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EF4B12D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 116/2021

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXXI conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 107 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 1059/2021, de 22/04/2021, que dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal efetivo de parte da jornada de trabalho,

Resolve:

Artigo 1º - No período de 09/09/2021 à 08/09/2022, **fica dispensada** do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento, a Servidora Municipal Senhora **BELONI LEMES DE ALMEIDA,** Matrícula Funcional 6327/1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual passará a cumprir a jornada das 06:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira.

Artigo 2º - A dispensa do cumprimento da jornada integral destina-se a assegurar a Servidora cuidados ao filho, dependente da servidora, condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como, o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "cuidados no domicílio", tudo em conformidade com a documentação acostada nos Requerimentos, protocolados sob o nº 000.038-63 e 4529/2021.

Artigo 3º - Independentemente de alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas, o pedido de dispensa deverá ser renovado aualmente, mediante novo requerimento e atualização dos documentos exigidos na Lei n. 1059/2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/09/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D9C20AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 117/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias a servidora abaixo relacionada, sem o pagamento neste momento do terço de férias:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Rute Santana Martins	7269/1	10	08/09/2021 à 17/09/2021	2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 08 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 08/09/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DD70C9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 086/2021

SUMULA: Institui o programa NOTA SULINENSE COM SORTE 2021/2023, autorizado pela Lei Municipal 926/2017 e nomeia a comissão organizadora.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Institui o programa ***NOTA SULINENSE COM SORTE 2021/2023***, com a finalidade de distribuir prêmios entre os contribuintes que estiverem quites com os tributos municipais, além das pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Notas Fiscais de compras de mercadorias ou serviços, efetuados em estabelecimentos do Município de Sulina e Notas de Produtor, na forma deste regulamento.

§1º As Notas e cupons Fiscais e as Notas de Produtor deverão ser preenchidas corretamente e ser apresentadas em original para gerarem direito ao recebimento do cupom que após receber o carimbo e assinatura do responsável serão devolvidas ao apresentante.

§2º Serão passíveis de troca por cupons, as Notas Fiscais e notas de Produtor baixadas/emitidas **a partir de 13/09/2021,** e os cupons para o sorteio serão fornecidos somente a partir do dia **13/10/2021.**

§3º Serão passíveis de troca por cupons, as Notas Fiscais e ou cupons devidamente preenchidos com o CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física), ou CNPJ, em nome do consumidor final, não sendo validadas para troca por cupons ou notas sem CPF ou CNPJ do consumidor.

Artigo 2° O Programa Nota Sulinense com Sorte, distribuirá entre os participantes, pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem Nota Fiscal de compra de mercadoria e serviços, cupons numerados de 0001 até a necessidade, distribuídos da seguinte forma:
I – Um cupom para cada cadastro imobiliário de pessoas físicas ou jurídicas que estiverem quites com o IPTU do Município de Sulina, mediante apresentação do carnê ou comprovante de recolhimento;
II – A cada R$ 200,00 (Duzentos reais) em notas fiscais e de mercadorias ou serviços, o apresentante terá direito a 1 (um) cupom numerado para participar dos sorteios definidos no Art. 4º e 5º;

Artigo 3º O Programa Nota Sulinense com Sorte, distribuirá entre os produtores rurais do Município de Sulina que baixarem as notas de Produtor Rural, cupons numerados e distribuídos da seguinte forma:
I – A cada R$ 3.000,00 (Três mil reais) em notas de produtor rural baixada, o apresentante terá direito a 01 cupom numerado, para participar dos sorteios definidos no art. 4º e 5º.
II – A cada R$ 500,00 (quinhentos reais) em nota de produtor rural para produtor rural o apresentante terá direito a um cupom.

Artigo 4º O Programa Nota Sulinense com Sorte fará os sorteios da premiação através de sorteio de cupons de forma manual.
Parágrafo Único: Os sorteios serão realizados nas seguintes datas e com a seguinte premiação a ser entregue aos ganhadores:

SORTEIO	DATA	PREMIAÇÃO OFERECIDA
1º sorteio	**10/12/2021 Abertura Natal/21**	1º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 55 polegadas; 2º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 49 polegadas; 3º Prêmio: 01 (uma) Bicicleta, aro 29, 21 marchas; 4º Premio: 01 (um) Notebook;
2º sorteio	**20/01/2022 Dia do Município**	1º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 55 polegadas 2º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 49 polegadas; 3º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 43 polegadas 4º Premio: 01 (uma) Motocicleta 0 KM;
3º sorteio	**25/07/2022 Festa do Colono**	1º Premio: 01 (uma) Bicicleta Aro 29, 21 Marchas; 2º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 49 polegadas 3º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 55 polegadas; 4º Premio: 01 (um) Notebook;
4º sorteio	**02/12/2022 Abertura do Natal/22**	1º Premio: 01 (uma) Bicicleta Aro 29, 21 Marchas; 2º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 43 polegadas 3º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 49 polegadas 4º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 55 polegadas; 5º Premio: 01 (uma) Motocicleta 0 KM;
5º sorteio	**20/01/2023 Dia do Município**	1º Premio: 01 (uma) Bicicleta Aro 29, 21 Marchas; 2º Premio: 01 (um) Notebook; 3º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 49 polegadas 4º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 55 polegadas;
6º sorteio	**25/07/2023 Festa do Colono**	1º Premio: 01 (uma) Bicicleta Aro 29, 21 Marchas; 2º Premio: 01 (um) Notebook; 3º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 55 polegadas; 4º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 43 polegadas
7º sorteio	**08/12/2023 Abertura do Natal/23**	1º Premio: 01 (uma) Bicicleta Aro 29, 21 Marchas; 2º Premio: 01 (um) Notebook; 3º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 49 polegadas 4º Premio: 01 (uma) Smart TV LED de 55 polegadas; 5º Premio: 01 (uma) Motocicleta 0 KM;

Artigo 5º Os sorteios serão realizados nas datas acima determinadas, em horário e local a serem definidos, da seguinte forma:
I - O contribuinte depositará na urna o cupom recebido, na troca da sua nota fiscal ou nota de produtor;
II – Os cupons serão numerados de forma sequencial, e caberá ao contribuinte guardar o comprovante/canhoto;
III - A premiação só será entregue mediante apresentação do comprovante/canhoto;
IV - O contribuinte que for contemplado no sorteio mensal, não terá direito a concorrer com o mesmo cupom novamente;
V- A premiação que não for retirada pelo ganhador até a data de 30/11/2023, será acrescentada ao sorteio final do dia 08/12/2023.
VI- Após o último sorteio da campanha, num prazo de 30 dias subsequentes (08/01/2024), caso não se identifique o ganhador referente ao cupom/cupons sorteado(s), a premiação que não teve ganhador, passará a compor a campanha subsequente ou na inexistência de nova campanha, serão os prêmios remanescentes incluídos ao patrimônio Público Municipal através do setor de Patrimônio.
Parágrafo Único: As motocicletas **somente serão entregues ao ganhador após a transferência dos documentos** de posse junto ao Departamento de Trânsito do Paraná.

Artigo 6º Na medida da disponibilidade será afixado cartaz da campanha de incentivo fiscal do programa Nota Sulinense com Sorte, nas vitrines do comércio local e também será compartilhado a mídia nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

Artigo 7º As trocas de notas por cupom serão efetuadas junto ao Setor de Tributação, Recursos Humanos e no Setor do Bloco de Produtor Rural no prédio da Prefeitura Municipal de Sulina, situada à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina – PR.

Artigo 8º Fica constituída a Comissão Especial encarregada da organização, aplicação do regulamento e realização dos sorteios conforme a saber:

Eliane Ritter Dzivielevski	Presidente
Alan Luiz Griebeler	Secretário
Gelso Roberto Chioquetta	Membro
Jakson Roberto Schneider	Membro
Gilberto João Rossi	Membro

Artigo 9º A campanha ***NOTA SULINENSE COM SORTE 2021/2023***, será efetuada pela Prefeitura Municipal de Sulina, em **parceria com o Comercio e Empresas de Sulina**, as quais ficam encarregadas da orientação ao consumidor final, quanto a necessidade de solicitar o cupom ou nota fiscal **com o CPF**, em todos os comércios constituídos no Município de Sulina, para ter direito a troca por cupom e participar do sorteio de Prêmios.

Artigo 10º As despesas decorrentes da realização da Campanha Nota Sulinense com Sorte 2021/2023, correrão por conta do orçamento próprio do Município de Sulina.

Artigo 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de setembro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F6C6A4FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** manter a decisão da pregoeira, para o fim de **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, restando o certame frustrado. **Publique-se nos órgãos oficiais o resultado do julgamento do recurso.** Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 1º de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6A0B1E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 23/09/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D33E95C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021 DISPENSA Nº 48/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) MZ GUNDASTRE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.877.442/0001-81 com sede Rua Jauneval da Cunha Teixeira, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 (DOIS) CAMINHÕES MUNCK E 01 (UMA) CARRETA EXTENSIVA PARA IÇAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE 12 VIGAS EM CONCRETO ARMADO, 165 UNIDADES DE LAJE EM CONCRETO ARMADO E 28 UNIDADES DE GUARDA RODAS, COM RETIRADA DOS PRÉ-MOLDADOS NO PÁTIO DE DER NA CIDSADE DE PONTA GROSSA E INSTALAÇÃO PREVISTA SOBRE A PONTE DO RIO DAS ALMAS, LOCALIZADA NA ESTRADA DA GRUTA (LIGAÇÃO COM A BR-277-TEIXEIRA SOARES/PR)

Valor Total: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2EC408F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: Tomada de Preços N° 01/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO CONJUNTO BELLA VISTA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE GUARAÚNA - TEIXEIRA SOARES-PR, COM RECURSOS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Rua São Jorge, n °140, sala 05, Bairro Riozinho, CEP: 84.505.656, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO CONJUNTO BELLA VISTA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE GUARAÚNA - TEIXEIRA SOARES-PR, COM RECURSOS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência, do Edital de Tomada de Preços N° 01/2021 e anexos, em R$ 7.299,72 (Sete mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), aproximadamente a um adicional de 2,14% (dois vírgula quatorze por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Aditivo de serviço ao contrato de empreitada em face a necessidade de readequação dos serviços, conforme planilha em anexo.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:792DCBA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 12/18.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.752.318/0001-85, situada na Rua Moisés de Oliveira, n.º 152, Bairro Bonito, Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 156/2018 até o dia 26 de agosto de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:25D7C153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 13/18.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATADA: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SÁUDE SS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 24.042.809/0001-44, situada na Rua Generoso Marques, n.º 464, Bairro Centro, Cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 157/2018 até o dia 26 de agosto de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FA397D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 54/18.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ALIMENTAÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME com sede à Rua Rod. Do Caqui, nº 1710 - Araçatuba - CEP: 83.430-000, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.639.875/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ALIMENTAÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão nº 54/2018 e anexos, até o dia 27 de agosto de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 27 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A8D64AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2021.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO CONJUNTO BELLA VISTA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE GUARAÚNA - TEIXEIRA SOARES-PR, COM RECURSOS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Rua São Jorge, n °140, sala 05, Bairro Riozinho, CEP: 84.505.656, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO CONJUNTO BELLA VISTA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE GUARAÚNA - TEIXEIRA SOARES-PR, COM RECURSOS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, conforme Edital de Tomada de Preços N° 01/2021 e anexos, tendo um reequilíbrio econômico financeiro a maior no valor de R$19.964,84 (Dezenove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) decorrente ao aumento do CBUQ, conforme comprovação efetuada pela Contratada, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FC4599A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TEIXEIRA SOARES - PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 23/09/2021. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 10 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F9432EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O reequilíbrio econômico financeiro para a GASOLINA COMUM é no valor a maior unitário de R$ 0,09 (nove centavos) por litro, passando assim de R$ 5,79 (Cinco reais e setenta e nove centavos) por litro, para R$ 5,88 (Cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro, e o ETANOL o valor a maior unitário do litro é de R$ 0,08 (oito centavos) por litro, passando o valor do litro de R$4,90 (Quatro reais e noventa centavos) para R$4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos) por litro, correspondente a um reajuste a maior de R$3.401,42 (Três mil e quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B0BCF771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2019

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, com sede à Avenida das Cerejeiras, nº 220 – Capela Velha - CEP: 83.705-340, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 37/2020 e anexos, em R$ 103.725,00 (Cento e três mil e setecentos e vinte e cinco reais), equivalente aproximadamente a um adicional de 5 (cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Ficam acrescidos ao contrato as quantidades de 25.000 (vinte e cinco mil) litros de diesel S-10.

Teixeira Soares, 08 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C432B491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 81/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido no Protocolado sob n° 7412 e nos termos do Artigo 134, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 1609, de 13 de agosto de 2013= Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MERCEDES ÁUREA COSTA,** portadora do RG: 5.218.080-5 SSP/PR CPF:764.769.959-87, matricula 103-1 ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** a partir de 16 de agosto de 2021.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B78BA88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 973

SÚMULA: Estabelece normas de combate ao *Coronavírus COVID-19*, decorrentes do arrefecimento da proliferação no município e dá outras providências.

DATA: 02 de setembro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a vertiginosa queda no número de casos de infecção pelo Coronavírus / COVID-19 no município;

CONSIDERANDO que o município conta atualmente com imunização, por meio da vacina, de todos os habitantes com idade de 18 anos acima;

CONSIDERANDO que data de hoje (02.09.2021), não há registro de nenhum caso de habitante infectado pelo vírus;

CONSIDERANDO deliberação do Gabinete de Crise para o enfrentamento da emergência em saúde,

DECRETA:

Artigo 1º. Até que seja revogado em âmbito nacional o Estado de Emergência em Saúde, fica autorizada na circunscrição do município, a realização de eventos sociais, de lazer, esportivos e corporativos – de natureza pública ou privada - obedecidos ao seguinte:

a) Permitido o acesso e permanência de pessoas até 50% da capacidade de cada estabelecimento;
b) Nos eventos esportivos em estádios e ou locais abertos, públicos e privados – permitido o acesso e permanência de até 100% da capacidade;
c) Permitido o transporte de atletas em veículos, vans e ônibus – em até 60% da sua capacidade;
d) Vedados os eventos esportivos amistosos ou oficiais, com equipes de outros municípios;
e) Recomendado o uso de máscara em todos os locais públicos e privados e no interior de veículos de transporte com mais de uma pessoa;
f) Obrigatório para todos os estabelecimentos esportivos, sociais, de lazer, comerciais e industriais, a oferta de álcool em gel e a higienização de equipamentos e de aparelhos de uso comum;

Artigo 2º. Ficam revogados os Decretos nºs. 677, de 21.03.2020; 682, de 27.03.2020; 683, de 02.04.2020; 691, de 03.04.; 2020; 695, de 11.04.2020; 703, de 15.04.2020706, de 23.04.2020708, de 25.04.2020; 727, de 01.06.2020; 732, de 15.06.2020; 741, de 10.07.2020; 751, de 29.07.2020; 775, de 19.10.2020; 779, de 21.10.2020; 874, de 17.03.2021 e 878, de 31.03.2021; e todas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:908360BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 616/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura, senhor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, com proventos proporcionais correspondentes a 92,4% (noventa e dois vírgula quatro por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$: 1.719,89 (hum mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) nos termos do Processo nº 22/2021.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:57DB4F1A

GABINETE
LEI N.° 1.086/2011

Autoriza a urbanização de área de terra de imóvel rural para fins de loteamento urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica autorizada a urbanização para fins de loteamento, o seguinte imóvel rural: lote 168-A(cento e sessenta e oito-A), da Gleba Patrimônio Terra Boa, Município e Comarca de Terra Boa, com área de 3,159 (três vírgula cento e cinquenta e nove) alqueires, iguais a 76.450 metros quadrados, ou seja, 7,645 hectares, Matrícula 001 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, INCRA 7181900034687, de propriedade do senhor Jasmim Zanatta e outra, com os seguintes limites e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Pilarzinho, segue confrontando com o lote nº 167 no rumo NO 29º31' cerca de 740 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Terra Boa; daí mede-se pela dita Estrada, rumo ao Patrimônio Terra Boa – 250 metros e 50 centímetros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 169 no rumo SE 41º10' cerca de 650,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Pilarzinho e, finalmente, descente por este, segue até o ponto de partida.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 10 de agosto de 2011

VERA LÚCIA DA SILVA ZANATTA
Prefeita do Município

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AC8E018A

GABINETE
DECRETO N.º 2.993/2021

Altera o inciso I, do artigo 48 e o artigo 65, *caput* todos do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de Julho de 2021, que estabelece medidas restritivas como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19 no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o Município de Terra Boa, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando as deliberações da Comissão Técnica de Enfrentamento a COVID-19 realizado no dia 08 de Setembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o inciso I, do artigo 48 do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021, passando o mesmo a contar com a seguinte redação:

Art. 48. (...)

I - O estabelecimento deverá obedecer a ocupação máxima de 50% da capacidade do local;

Art. 2º - Altera o artigo 65, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.954/2021, de 29 de julho de 2021, passando o mesmo a contar com a seguinte redação:

Art. 65. Os salões de festas e eventos destinados a aniversários, casamentos e reuniões em geral, poderão funcionar, durante o período necessário ao enfrentamento da pandemia, limitando a entrada de pessoas em 50% (cinquenta por cento) da capacidade do público do estabelecimento, sendo esta definida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, bem como com as seguintes condições:

Art. 3º - O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos anteriores, e alterações, que não forem conflitantes.

Art. 4º - Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o Poder Executivo poderá reavaliar a qualquer tempo as medidas e condições de acordo com a situação epidemiológica do Município de Terra Boa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 08 de Setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C0FE212

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA N°05/2020

Contrato de Prestação de Serviço nº 239/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na estrada Andico e Avenida dos trabalhadores, conforme, Convenio Nº 066/2020, celebrado com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SEIL.

CONTRATADA: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e do departamento de engenharia, aditivar o prazo de vigência e de execução do referido contrato até 04/12/2021

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ED21D337

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 334/2021 - PREGÃO N° 113/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede RUA PAVAO, 540, CENTRO - 86.703-250, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, CPF: 055.146.079-25, carteira de Identidade nº 89747929, residente e domiciliado a RUA PAVAO, nº 540, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2021, com vencimento até 31/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4F49BD05

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER TÉCNICO - DECRETO Nº 2.954/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMITE TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVíRUS E ÉTICA MÉDICA

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, nos termos da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Municipal Nº 2.892/2021, expede-se a presente:

PARECER TÉCNICO

O comitê é **favorável** a alterar o Decreto Nº 2.954/2021 de 29 de julho de 2021 do Poder Executivo Municipal que regulam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), uma vez que os números de casos e óbitos diminuíram do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, passando o Decreto ter as seguintes redações:

"Art. 48. Todas as atividades essenciais constantes no caput deste artigo, bem como aquelas que não desenvolvam atividades não essenciais que não estejam proibidas de seu exercício, conforme disposto neste Decreto, poderão funcionar com sua capacidade reduzida, respeitando as regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos os clientes, associados, usuários e colaboradores, sejam em filas e no interior do estabelecimento e do local, devendo ainda":
"I – O estabelecimento deverá obedecer à ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local."

Dos Salões de Festas e Eventos
"Art. 65. Os salões de festas e eventos destinados a aniversários, casamentos e reuniões em geral, poderão funcionar, durante o período necessário ao enfrentamento da pandemia, limitando a entrada de pessoas em 50% (trinta por cento) da capacidade do público do estabelecimento, sendo esta definida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, bem como com as seguintes condições:"

A presente recomendação se faz necessária diante da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), e com a diminuição do número de casos e óbitos no Município de Terra Boa.

Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Terra Boa, 08 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e ética Médica

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2CC4308B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 218/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCIO TRAVAGIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCIO TRAVAGIM,** matrícula Nº 494, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, –** relativo ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 08/09/2021 a 27/09/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E6AB29C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 219/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ALICE FERNANDES CALIXTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ALICE FERNANDES CALIXTO,** matrícula Nº 946, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA, –** relativo ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 08/09/2021 a 27/09/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:836ED920

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 220/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIANA DIAS DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIANA DIAS DE CARVALHO,** matrícula Nº 11623, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** relativo ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 08/09/2021 a 07/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:299AD655

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 221/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO,** matrícula Nº 1096, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** relativo ao período aquisitivo de 22/09/2018 a 21/09/2019, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 08/09/2021 a 07/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5FE4D064

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 222/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: ROSENI PERES RODRIGUES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES**, a funcionária Sra. **ROSENI PERES RODRIGUES,** matricula nº 11977, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 27/04/2015 a 26/04/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 08 de Setembro de 2021 a 06 de Dezembro de 2021 (08/09/2021 a 06/12/2021).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (08/09/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C46C9ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 593/2021

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA JAQUELINE APARECIDA SILVA SANTOS DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Senhora **JAQUELINE APARECIDA SILVA SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para responder como **AGENTE** da **AGÊNCIA DO TRABALHADOR** do Município de Terra Rica.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (08/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:812744A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 223/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...
R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 007/2010, de 17 de março de 2010, a funcionária pública municipal Sra. **ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS**, matricula nº. 12078, a partir do dia 31 de Agosto de 2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8926D4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Assunto: Pregão 117/2020 – Ata de Registro de Preços 388/2020, Lotes: 013,016 e 020.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA,** por meio de requerimento datado de 17 de Agosto de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 388/2020, Lotes: 013,016 e 020.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Produto	Valor Estabelecido
013	Trophic Basic 800 GR	R$ 46,00
016	Immax 350 GR	R$ 40,36
020	Trophic 1,5 1000 ml	R$ 19,15

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9007F7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 244/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.304.017/0001-44**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SAO PAULO, 691 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: VILA BARBOSA, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de construção em geral, do Processo 207/2020 Pregão nº 75/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/08/2020

VALOR TOTAL: R$ **56.283,20 (Cinqüenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/08/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Fonseca da Silva e Gasparotto LTDA
AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B5342868

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 022/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEICULOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **SEGURO SURA S.A,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o **nº 33.065.699/0001-27**, com endereço na Av Nações unidas, 12.995- 4° andar Brooklin novo Município de São Paulo, Estado de São Paulo Cep 04.578-000, para a realização da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Seguros Automotivo – Veículo Stradas, Montanas, Vectra e Iveco

Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Seguro Automotivo		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN.
01	STRADA WORKING 1.4 -2014 AYG 5603	R$ 1.000,80
02	STRADA WORKING 1.4 -2014AYG 4454	R$ 1.000,80
03	MONTANA CONQUEST 1.4- 2008 AQC 1892	R$ 751,33
04	VECTRA ELEGANCE 2.0 MPFI -2009 ANO 2215	R$ 1.005,05
05	IVECO DAILY 55C17 -2015 BAD 5023	R$ 1.313,09
06	MONTANA LS2 2019 GIT 0G92	R$ 1.162,12

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após contratação do serviço os quais deverão ocorrer em até 12 horas contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

Terra Rica 08 de setembro de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:BA88541B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

EXCLUSIVO PARA EPP`S E ME

EDITAL DE PREGÃO Nº. 008/2021

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, e produtos de higienização e limpeza manutenção dos Setor de Água, do Samae**,** conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 08h:30min (nove horas) do dia **24(vinte e quatro)** do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br, no email:**licitacao@samaetr.com.br** ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-1522/3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 08 de setembro de 2021.

CLAUDECIR ALVES MALDONADO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:E1541441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 096/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 136 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 136
Termo de Adjudicação
Processo n°: 131/2021
Licitação n°: 96/2021
Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa com vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Peças, para Veículos Automotores Categorizados como Pesados (Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhão, Caminhão-Trator, Chassi-Plataforma, Reboque ou Semi-reboques e suas combinações), mediante Maior Percentual de Desconto, que compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, pelo período de 12 (doze) Meses Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
T.L. BARBOZA & CIA LTDA	2.1, 2.2
R$325.099,50 (trezentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)	
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA	1.1, 1.2
R$949.808,00 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oito reais)	
Vencedores	
Nome	Lotes
T.L. BARBOZA & CIA LTDA	2
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA	1

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 8 de setembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:64310413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3840, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Designa membros para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação, conforme Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação – CONAE, os membros que seguem abaixo:

- Denise Aparecida da Rocha, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.705.304-8
- José Adilson da Silva, portador da cédula de identidade com RG nº 10.711.628-1/SSP/PR
- Alessandra Mendes Bedene Carbonal, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.223.233-8/SSP/PR
- Emerson Tadeu da Rocha, portador da cédula de identidade com RG nº 8.178.727-1/SSP/PR
- Lediane Aparecida Silveira, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.578.741-3
- Raquel Mercedes Alves dos Santos, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.100.095-1/SSP/PR
- Adriane Gomes dos Santos Oliveira, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.419.997-2
- Luis Amauri Leprevost, portador da cédula de identidade com RG nº 4.413.760-2/SSP/PR
- Regiane Aparecida da Maia Moreira, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.039.218-6/SSP/PR
- Ezequiel Ferraz de Campos, portador da cédula de identidade com RG nº 4.148.356-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:5E4E8AE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3839, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 3305, de 23 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 64/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV,
DECRETA
Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto nº 3305, de 23 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** Fica instituída como curadora provisória de Adonias Santos Sousa, ARLETE SANTOS SOUZA, RG nº 8.047.231-5, mediante a assinatura de Termo de Compromisso e Termo de Curatela Provisória concedida nos Autos Judiciais nº 0020318-14.2019.8.16.0035, e com base no artigo 78, § 1º da Lei Municipal nº 289/2012."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:9A2452BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3841, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Promove alterações no do Decreto nº 3811 de 29 de julho de 2021, prorroga sua vigência até 16 de setembro de 2021 e adota outras providencias.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Prorroga o prazo previsto no art. 16 do Decreto nº 3811 de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 07 (sete) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:3F1BE222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3842, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, **JULIANA ROSMARI DE ANDRADE RYBA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.515.471-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 246, do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 39, inc. VIII, da Lei Municipal nº 50/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de setembro de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5EC41841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 69/2021, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2021**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:30E15AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E Nº 64/2021

PREGÃO ELETRONICO
Nr.:64/2021- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2021
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 64/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 08 de setembro de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:95401A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 014 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2021 - CMDCA

Sumula: Instaura Comissão de Estudo da Lei Municipal nº 608/2017 de 07/11/2017, e alteração do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, em sessão plenária ordinária do dia de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaura Comissão de Estudo da Lei Municipal nº 608/2017 de 07/11/2017, e alteração do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul.
Art. 2º – A Comissão será composta pelos conselheiros: Lucas Oliveira Carvalho Santana, Nilda Beatriz Pinheiro; Ariadne Caroline Nascimento Fracaro; Elenice Godinho.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2021.

ERIKA FERNANDA THEURER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:7B629280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Tomazina, 08 de setembro de 2021.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 03/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **10 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: MOTORISTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	054.399.029-02	30,0	1º
JILEARDE LINO DE SOUZA	067.422.609-71	26,23	2º
FRANCISCO DE SOUZA	556.737.759-20	25,0	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes) e Nº do CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação categoria "D"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:04D7E3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MECÂNICA MILINHO LTDA - ME – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	525	Hora	Serviço de torno	99,00	51.975,00
2	525	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	84,28	44.247,00
5	187	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	75,46	14.111,02

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (COTA RESERVADA ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	175	Hora	Serviço de torno	99,00	17.325,00
2	175	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	84,28	14.749,00
5	63	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	75,46	4.753,98

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 147.161,00 (Cento e quarenta e sete mil e sessenta e um reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 08/09/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 43/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1192F46B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **G. S SOLAR LTDA – CNPJ N° 39.935.172/0001-92,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:23E43277

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4600/2021

Data 08/09/2021

SÚMULA – Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 807/2021 de 01/09/2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 807/2021 de 01/09/2021, que atribuiu o valor abaixo especificado, para alienação do seguinte bem móvel:
01 Picador /triturador PDG 200 T+ AC, patrimônio conta contábil 6723..... R$ 40.000,00
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4E006C6D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4601/2021

Data: 08/09/2021

Súmula: Substitui o leiloeiro, e membro da equipe de apoio para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da*

Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:
Art. 1°. Fica substituído o leiloeiro do município de Três Barras do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade de Leilão prevista na Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

LEILOEIRO ATUAL
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73

NOVA LEILOEIRA
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING CPF Nº 068.960.809-81

Art. 2º. Igualmente, substitui e designar membros da Equipe de Apoio do Leiloeiro, do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Leilão, prevista na Lei Federal nº 8.666/93, a equipe de apoio Será composta pelos seguintes servidores:
Secretária: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
1º Membro titular: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;·.
2º Membro Suplente: CLEOZA ZANQUETA CPF Nº 000.279.269-90
Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4516/2021 de 05/07/2021
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 08 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:56714B7C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI – CNPJ nº 04.254.088/0001-29

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ HOSPITAIS E CLINICA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICILIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R$ 17.572,00(dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 39/2021, bem como no contrato administrativo de aquisição de bens.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CFF25978

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 209/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e G. S SOLAR LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 05/2021
VALOR: R$ 229.479,90 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A5A2B310

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ HOSPITAIS E CLINICA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICILIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 38/2021
VALOR: R$ 17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A0D842E4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021
LEILÃO Nº 01/2021

Analisando os procedimentos do Leiloeiro e equipe de apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade LEILÃO Nº 02/2021, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **ADJUDICANDO** os itens aos vencedores/arrematantes: **SANDRA REGINA DA ROCHA – CPF Nº 038.267.559-28, KAMMERS & KAMMERS LTDA – CNPJ Nº 15.159.393/0001-58, BRUNO DOS ANJOS LEAL – CPF Nº 076.870.659-99, LEANDRO LUIZ FERREIRA – CPF Nº 061.565.589-00 e MARCELINO ZOZ – CPF Nº 407.405.529-53** a partir desta data, conforme RESULTADO

CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C7F336C4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **23 de setembro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** tipo avaliação menor preço por lote, empreitada por preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIMANTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO VIÁRIO E AGRICOLA E MAPEAMENTO DE EMPRESAS E PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2E0D54C4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4602/2021

DECRETO Nº 4602/2021
Concurso Público nº. 01/2019
Data 08.09.2021

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 3610/2019, a lei Municipal nº1742/2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 01/2019, para compor o quadro de servidores efetivos do magistério do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Kerllen Maria Burda	881-8/1	PDC-1 da Lei Municipal nº 2062/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B7CD0EBF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 128/2021

EDITAL Nº. 128/2021
03/09/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação da candidata abaixo identificada, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, por não comprovar os quesitos registrados na inscrição, conforme previsto no edital nº 001/2019, em seu respectivo cargo.

Professor - Afrodescendente

Classificação	Nome
26º	Elisangela de Oliveira Borges

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:66C4990E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º40/2021

PARTES: Sr. **DORMANDO FERREIRA DE JESUS - LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05, - **LOCATÁRIO**.
OBJETO: O objeto deste Contrato de locação é uma casa residencial para abrigar a família de **ROSANA APARECIDA TABORDA DOS SANTOS**, a qual encontra-se em situação de vulnerabilidade, conforme Parecer Social 35/2021 anexo a este. A casa a ser locada está localizada na Rua Marcelino Geremias 1883 – Tunas do Paraná (PR).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 10 de agosto de 2021 e com término em 09 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, persistindo a necessidade.
VALOR: O Valor mensal do aluguel é de R$260,00 (duzentos e sessenta reais), mensais.

DATA: Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2021.
ASSINAM O TERMO: DORMANDO FERREIRA DE JESUS Locador e Município de Tunas do Paraná **MARCO ANTONIO BALDÃO**
Locatário e **ELENIANI ANDREOLA -** Secretária de Ação Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:432B6C47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 43/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a empresa **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: sob nº 11.761.650/0001-76.

O**BJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo para contratação de 2 (dois) médicos e 2 (dois) cirurgiões dentistas, conforme especificação no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2021 que integra este termo, e ordenamento legal vigente.

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
111	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

PRAZOS:180 (cento e oitenta) dias.

DATA: Tunas do Paraná, 19 de agosto de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Município de Tunas do Paraná SYLVIA DE OLIVEIRA Representante da Empresa Contratado(a)

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FAF0DF57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

PARTES: Município de TUNAS DO PARANA, e a empresa **JÚLIO EDUARDO KELTE EPP** cujo, inscrita no CNPJ sob nº 21.698.285/0001-56.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PEDRAS IRREGULARES, AS,** que são partes integrantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.

VALOR: R$38.500,00 (trinta e oito e quinhentos reais), sendo valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil) para o lote 1 e R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para ao lote 2.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
415	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	1013
416	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	1511

PRAZOS

A CONTRATADA terá os seguintes prazos para execução do objeto:
a) Fase preliminar: 15 dias
b) projeto básico: 20 dias;
c) projeto executivo: 25 dias
180 (cento e oitenta) dias a vigência final.

DATA: TUNAS DO PARANA (PR), 25 de agosto de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO CONTRATANTE E
EDUARDO KELTE EPP - CONTRATADO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74FC60E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃODA ASSOCIAÇÃO DOS PRODURES RURAIS TUNENSES – TUNAS PRODUTIVA

A comissão provisória constituída para viabilizar a fundação da**ASSOCIAÇÃO DOS PRODURES RURAIS TUNENSES – TUNAS PRODUTIVA**, através deste Edital, a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia **19.09.2021**, às 10h30min, no Local: Câmara Municipal de Tunas do Paraná, localizada na Rua Simão Ribas Cordeiro, 85, Tunas do Paraná - PR, CEP 83480-000, realizará a ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO **DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODURES RURAIS TUNENSES – TUNAS PRODUTIVA**, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do estatuto;
b) Fundação da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODURES RURAIS TUNENSES – TUNAS PRODUTIVA**;
c) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Tunas do Paraná - PR, 08 de setembro de 2021

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Representante da Comissão Provisória

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:99A6E0E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA LOCAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º41/2021

PARTES: proprietário e locador, o Sra. JUREMA DO ROCIO SILVA DOS SANTOS CPF: 536.132.879-00, **LOCADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05 **LOCATÁRIO**.
OBJETO: O objeto deste Contrato de locação é uma casa residencial para abrigar a família de **FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, a qual encontra-se em situação de vulnerabilidade, conforme Parecer Social 41/2021 anexo a este. A casa a ser locada está localizada na Rua Ver. Jose dos Santos 260 casa B – Tunas do Paraná (PR).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 90 (noventa) dias,
VALOR: O Valor mensal do aluguel é de R$400 (quatrocentos reais), mensais,
DATA: Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2021.
ASSINAM O TERMO: **JUREMA DO ROCIO SILVA DOS SANTOS –**Locador Município de Tunas do Paraná - **MARCO ANTONIO BALDÃO** Locatário

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5026D2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º42/2021

PARTES: **JUREMA DO ROCIO SILVA DOS SANTOS** CPF: 536.132.879-00, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: 68.703.834/0001-05 **LOCATÁRIO**,
OBJETO: O objeto deste Contrato de locação é uma casa residencial para abrigar a família de **LUANA APARECIDA DOS SANTOS** a qual encontra-se em situação de vulnerabilidade, conforme Parecer Social 42/2021 anexo a este. A casa a ser locada está localizada na Rua Ver. Jose dos Santos 260 casa A – Tunas do Paraná (PR).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 10 de agosto de 2021 e com término em 09 de novembro de 2021.
VALOR: O Valor mensal do aluguel é de R$400 (quatrocentos reais), mensais.
DATA: Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2021.
ASSINAM O TERMO: JUREMA DO ROCIO SILVA DOS SANTOS
Locadora e Município de Tunas do Paraná **MARCO ANTONIO BALDÃO** Locatário e **ELENIANI ANDREOLA** Secretária de Ação Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F233A459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção diversos, para atender as necessidades das Secretarias, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/09/2021 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/09/2021 Às 09h00min
O edital estará disponível no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br a partir de 09/09/2021, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 08 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EC8B0441

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais para Iluminação Pública, conforme anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$350.661,82(trezentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/09/2021 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/09/2021 Às 14h00min
O edital estará disponível no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br a partir de 09/09/2021, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 08 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70821FE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Externa de Vidros, Esquadrias, Pastilhas e Paredes, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$34.398,82 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/09/2021 às 16h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/09/2021 Às 16h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 09/09/2021.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 08 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:13FF471D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2021 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 136/2021 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial, foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje (08/09/2021), evento necessário devido as alterações no edital com o acrescimento de cláusulas contratuais bem como acréscimos de documentos para contratação.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93, não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos, (mantidos, assim, aqueles previstos pelo Aviso de Licitação publicado na Edição nº 2338 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de agosto de 2021).
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 136/2021 poderão ser obtidas ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 08 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FFADD5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

Contrato Administrativo nº 303/2021 – Tomada de Preço nº 06/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, nº. 1886, Apto 51, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-060, neste ato representada por Danilo Antonioli Chichetti, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº 158183-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.298.059-01 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de obra pública consistente na execução de contenção de encostas na unidade Básica de Saúde Iracy de Campos – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, tendo como início em 08/09/2021 e término em 07/09/2022 – **Prazo de Execução:** 08 (oito) meses, tendo como início em 08/09/2021 e término em 07/05/2022 - **Valor global:** R$ 508.950,22 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A4854B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 62/2021, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Cultura, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando 601/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/08/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: RITA DE CÁSSIA AQUIM CHAO, CPF N° 475.488.359-49

Objeto: Locação de imóvel comercial destinado as instalações Departamento de Cultura do Município de Turvo-PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, o Departamento de Cultura necessita de um local para atendimento ao público, de fácil acesso aos munícipes e aos servidores públicos, sendo que o imóvel de propriedade de Rita De Cássia Aquim Chao, atende aos requisitos, pois é em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua Paraná, esquina com a Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 643, Centro, neste Município. Desta forma, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, uma vez que a proprietária do imóvel possui regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 62/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 08 de setembro de 2021.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 408/2021

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5AC0579D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 62/2021, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial destinado as instalações Departamento de Cultura do Município de Turvo-PR, em favor de RITA DE CÁSSIA AQUIM CHAO, CPF N° 475.488.359-49, pelo valor de R$ 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O Laudo de Avaliação do imóvel;
A justificativa para escolha do imóvel, e;
Os documentos relativos à habilitação da pessoa física em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 08 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3D6E65AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

Contrato Administrativo nº 304/2021 – Dispensa de Licitação N° 62/2021 – Locatário: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Locador: RITA DE CÁSSIA AQUIM CHAO**, inscrita no CPF n.º 475.488.359-49, portador do RG nº. 1.912.500-9, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/n, Bairro Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná – **Objeto:** Locação de imóvel comercial destinado as instalações Departamento de Cultura do Município de Turvo-PR – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 08/09/2021 e término em 07/09/2022 – **Valor global:** R$ 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o Locador.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DE666B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 487/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 28 de setembro de 2021, a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria 430/2021, para a servidora efetiva, senhora Simone de Oliveira de Andrade, em atenção ao atestado médico apresentado pela mesma e laudo de pericia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:592C8564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*
CONTRATADOS: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA. EPP, CNPJ nº 09.203.950/0001-98, Termo Aditivo nº 2/2021 do Termo de Contrato nº 45/2020 (5746);
CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA, CNPJ nº 02.746.438/0001-49, Termo Aditivo nº 2/2021 do Termo de Contrato nº 46/2020 (5747).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorandos nº 328 e 329/2021 – Seplan), o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 5ª dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias para o Contrato nº 45/2020, a iniciar 06/09/2021 e a terminar em 04/01/2022; e mais 90 (noventa) dias para o Contrato nº 46/2020, a iniciar em 06/09/2021 e a terminar em 05/12/2021.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2D683A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - PROCESSO Nº 136/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2021, que tem por objeto a ***Registro de preços para eventual aquisição de sacos para acondicionamento de ossadas humanas provenientes de exumações nos Cemitérios Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor da empresa **FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA,** CNPJ nº 18.665.705/0001-93, com o Valor Global de R$ 37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de sacos para acondicionamento de ossadas humanas provenientes de exumações nos Cemitérios Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 18.665.705/0001-93, Ata de Registro de Preços nº 160/2021, Valor Global R$ 37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2021.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:233E4401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1391/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512631	NATALIA MAX DULZ	2019/2020	SERVENTE	09/09/2021 a 28/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F3BF08CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1392/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOACIR BATISTA FERNANDES	2020/2021	SERVENTE	13/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C80A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do Termo Aditivo nº 2/2021, da Dispensa de Licitação nº 68/2020 – Processo nº 205/2020. Contratado: SERGIO BARAN - CPF nº 242.815.739-68. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua João Fonseca, Nº 39, bairro Ponte Nova, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".

União da Vitória, 01 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A72A490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2020 (6036)
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 – PROCESSO Nº 98/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) DA(S) RUA(S)/AVENIDA(S): LOTE 1: Arthur Canfield (trecho 1) e LOTE 2: Arthur Canfield (trecho 2), ambas no Município de União da Vitória/PR, de acordo com as normas e especificações do Contratante, sendo os serviços os discriminados no Edital, Termo de Referência e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.*
CONTRATADO: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 07.289.188/0001-89.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato n° 205/2020 (6036) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 27/08/2021 e a terminar em 26/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 5ª do Termo de Contrato n.° 205/2020 (6036) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:510D81DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 - EXTRATO DO EDITAL 04/2021

O Municipo de União da Vitória/PR TORNA PÚBLICO que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições, o respectivo período de recursos (**10, 13 e 14/09/2021**), a convocação para a prova objetiva em **19/09/2021** e a retificação do edital de abertura das inscrições e período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa de inscrição **(10 a 14/09/2021)** encontra-se disponível para consulta no Mural do Prédio Sede da Prefeitura e nos *sites* www.uniaodavitoria.pr.gov.br e www.objetivas.com.br.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8FF44FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N.º 15/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 08 de setembro de 2021.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:07D2A7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 412/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 193/2021, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 343/2021**, que concedeu aposentadoria a Senhora **GISLAINE APARECIDA GOMES**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A2A4AECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 415/2021

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **ENFERMEIRA – 40h, EDITAL Nº 02/2019-ISPAE,** conforme **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2020,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
8º	DANIELE TENCYZNA	08/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FB225E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 413/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.180.339,47 (Um milhão cento e oitenta mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
847	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339,47

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde – CISVALI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	310.000,00
498	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	870.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.180.339,47**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:729A6519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 414/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 42,57 (Quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3847	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42,57
TOTAL CRÉDITO			42,57

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3E0F6189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1386/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **CHIRLEI TEREZINHA CORDEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, a qual desempenhará funções pedagógicas nos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 02 de agosto de 2021.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:22D79419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1388/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **SIMONE HOFFMANN MISSAU**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável nos sistemas Siap, Sefip, Consignet, elaboração da folha de pagamento , manutenção do E-Social, além de demanda diárias : férias, licenças, atestados, atendimento ao público, manutenção do ponto biométrico, folha de pagamento, junto Ao Setor de Recursos Humanos, **a partir de 02 de agosto de 2021.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EEA2DB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1387/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **ALESSANDRA WOLF JORDÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável em administrar o sistema SIAP – Concursos e PSS – contratação de pessoas; manutenção do E-Social , além de demanda diárias: férias, licenças, atestados, atendimento ao público, controle de frequência e atestados da área de saúde, informações da área da saúde para a folha de pagamento, avaliação de estágio probatório, controle de portarias, etc, junto Ao Setor de Recursos Humanos, **a partir de 02 de agosto de 2021.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:297A2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1393/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**VANESSA CAMPOS DE LARA JAKIMIU**
CARGO:	**PROFESSOR**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**05 MESES**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**01/09/2021 A 01/02/2022**

Art. 2º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 01/02/2022**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AC170D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	DOLAINE MORAES SPILKA WENDT	53	17/02/1983
2º	NATIELI CAROLINE FABIANE BONATTO	45	01/05/1987
3º	LUCINEIA TOGNI SKRZYPEK	20	23/01/1983

Art. 2º - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho, com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3A9903AC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 02/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	JOLANA CRISTINA CAVALHEIRI	85	27/08/1990

Art. 2º - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho, com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:29876794

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 03/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	ELIANE BRAZ INHOATTO	60	11/05/1983
2°	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	59	28/02/1975
3°	ANDREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	55	22/08/1980

Art. 2º - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho, com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:17135241

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: GARI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	ANA PAULA RODRIGUES DE LARA DOS SANTOS	48	03/03/1995

Art. 2º - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho, com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:61694AD2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 05/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	SALETE MARCIA BREGA	64	19/12/1960
2°	FABIO TEIXEIRA GIOVANETTI PONTES	40	27/01/1979

Art. 2º - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho, com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao

preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C0F9B89A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 06/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	VALDINEI DA SILVA	68	14/02/1991
2º	FELIPE GASPARINI DA SILVA	40	13/03/1991

Art. 2º - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho, com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DF83C56A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 230/2021

Data 08/09/2021

Súmula. Autoriza a realização de Processo Seletivo para a contratação de Jovens Aprendizes para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para a seleção de Jovens Aprendizes, por intermédio de processo seletivo, a ser elaborado por Comissão Especial, a ser nomeada para este fim.
Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios da Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 08 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:37398507

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: Data início 08/09/2021

VALOR INICIAL : R$ 1.443,07

VERÊ, em 08 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6AEDBFBC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 152/2021 ID 2176

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 – ID 2176 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de molas, pinos de centro, grampos, rolamentos, materiais de consumo e serviços de mão de obra, para atender a frota de ônibus, micro-ônibus e caminhões, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 46.624,30 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Grampo da mola	Und	6	R$ 45,00	270,00
2	Suporte da barra do estabilizador	Und	2	R$ 310,00	620,00
3	Porca dupla - Microonibus VW 8.120 ano 2009	Und	20	R$ 2,95	59,00
4	Bucha da mola	Und	3	R$ 69,00	207,00
5	Mola 6ª fl traseira	Und	4	R$ 473,00	1.892,00
6	Calço de mola	Und	2	R$ 11,50	23,00
7	Pino de centro	Und	18	R$ 42,00	756,00
8	Mola 1ª fl parabólica	Und	2	R$ 850,00	1.700,00
9	Algema mola - Microonibus VW 8.120 ano 2009	Und	1	R$ 250,00	250,00
10	Grampo da mola - Microonibus VW 8.120 ano 2009	Und	4	R$ 38,50	154,00
11	Mola 1ª fl dianteira parabólica - Microonibus VW 8.120 ano 2009	Und	1	R$ 1.110,00	1.110,00
12	Mola 2ª fl dianteira parabólica - Microonibus VW 8.120 ano 2009	Und	1	R$ 860,00	860,00
13	Barra de direção curta - Microonibus VW 8.120 ano 2009	Und	2	R$ 685,00	1.370,00
14	Arruela cônica 20 - Microonibus VW 8.120 ano 2009	Und	8	R$ 4,90	39,20
15	Ponteira de cardam 16 - Microonibus VW 8.120 ano 2009	Und	1	R$ 470,00	470,00
16	Rolamento de cardam - Microonibus VW 8.120 ano 2009	Und	2	R$ 95,00	190,00
17	Cano de cardam	Und	2	R$ 340,00	680,00
18	Bucha de mola dianteira - Microonibus VW 8.120 ano 2009	Und	2	R$ 33,50	67,00
19	Grampo de mola ¾ - Microonibus VW 8.120 ano 2009	Und	4	R$ 80,00	320,00
20	Grampo de mola 3/4x400	Und	10	R$ 67,00	670,00
21	Mola 3ª fl traseira	Und	2	R$ 337,00	674,00
22	Pino de centro 12	Und	2	R$ 16,90	33,80
23	Porca ¾ dupla	Und	8	R$ 4,95	39,60
24	Rolamento - Ônibus VW 16.180 CO ano 1996	Und	1	R$ 446,00	446,00
25	Alinhamento e balanceamento de cardam	Hrs	7	R$ 245,00	1.715,00
26	Mão de obra de usar torno (por hora)	Hrs	10	R$ 78,00	780,00
27	Serviço de molejo	Hrs	15	R$ 99,00	1.485,00
28	Serviço de igualar molejo	Hrs	18	R$ 149,00	2.682,00
29	Serviço de trocar cruzeta/ rolamento	Hrs	15	R$ 99,00	1.485,00
30	Serviço de fazer embuchamento	Hrs	18	R$ 348,00	6.264,00
31	Serviço de troca terminal e barra de direção	Hrs	10	R$ 29,00	290,00
32	Arruela cônica	Und	10	R$ 2,95	29,50
33	Bucha de mola dianteira	Und	10	R$ 14,90	149,00
34	Grampo de mola ¾	Und	6	R$ 67,00	402,00
35	Suporte de mola traseira	Und	4	R$ 420,00	1.680,00
36	Suporte de mola raseira para dianteira	Und	2	R$ 80,00	160,00
37	Rolamento - Ônibus MB 1315, ano 1990	Und	1	R$ 445,00	445,00
38	Separador de grampo	Und	4	R$ 83,00	332,00
39	Assento de molejo dianteiro	Und	4	R$ 92,00	368,00
40	Mola 1ª fl do volks traseiro	Und	2	R$ 492,00	984,00
41	Mola 1ª fl parabólica dianteira - Microonibus Volare ano 2002	Und	1	R$ 730,00	730,00
42	Mola 2ª parabólica - Microonibus Volare ano 2002	Und	1	R$ 900,00	900,00
43	Rolamento - Microonibus Volare ano 2002	Und	2	R$ 685,00	1.370,00
44	Cano de cardam - Microonibus Volare ano 2014	Und	1	R$ 343,00	343,00
45	Embuchamento da manga - Ônibus MB 1315, ano 1990	Und	1	R$ 870,00	870,00
46	Bucha de mola traseira	Und	2	R$ 8,50	17,00
47	Porca do grampo - Ônibus MB 1315, ano 1990	Und	24	R$ 4,90	117,60
48	Mola 1ª fl dianteira - Ônibus MB 1315, ano 1990	Und	2	R$ 480,00	960,00
49	Mola 1ª fl do mb traseiro	Und	2	R$ 550,00	1.100,00
50	Mola 2ª fl do mb traseiro	Und	2	R$ 495,00	990,00
51	Sapata do grampo traseiro	Und	4	R$ 145,00	580,00
52	Terminal de direção ld do mb	Und	1	R$ 190,00	190,00
53	Terminal de direção le do mb	Und	1	R$ 190,00	190,00
54	Barra de direção bom b curta - ônibus MB 1315, ano 1990	Und	1	R$ 1.140,00	1.140,00
55	Cano de cardam tubo - ônibus MB 1315, ano 1990	Und	1	R$ 340,00	340,00
56	Embuchamento de manga	Und	1	R$ 870,00	870,00
57	Mola 3ª fl dianteira	Und	2	R$ 195,00	390,00
58	Mola 2ª fl do mb dianteira	Und	2	R$ 510,00	1.020,00
59	Mola 2ª mb traseira	Und	2	R$ 460,00	920,00
60	Mola 4ª fl dianteira	Und	2	R$ 375,00	750,00
61	Mola 5ª fl dianteira	Und	2	R$ 247,00	494,00
62	Arruela cônica 20,5	Und	4	R$ 2,95	11,80
63	Grampo de molejo	Und	2	R$ 80,00	160,00
64	Porca do grampo	Und	4	R$ 4,95	19,80

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.009.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.009.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.009.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.009.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.009.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO;
02.009.12.361.0009.2.034.3.3.90.39.00.00. - 31124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.009.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO; 02.009.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00. - 31122 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 08/09/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 83/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 31/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:813DFE5E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1558

DECRETO N.º 1558/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$42.061,90 (Quarenta e dois mil, sessenta e um reais e noventa centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	197	14.001.0008.0244.0038.2032 - Fundo Municipal de Assistência Social.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	42.061,90
Total do Lote					**42.061,90**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	226	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	8.512,00
Anulação Dotação	127	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.549,90
Anulação Dotação	150	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.000,00
Anulação Dotação	227	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	4.000,00
Anulação Dotação	151	14.001.0008.0244.0038.2032 - Fundo Municipal de Assistência Social.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.000,00
Anulação Dotação	228	14.001.0008.0244.0038.2032 - Fundo Municipal de Assistência Social.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.000,00
Total			42.061,90	

Anulação:	42.061,90	**Excesso:**	0,00
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e PPA para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 08 Setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:C1DA2CEC

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
ALTERA LEI DIARIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 1223/2021

Altera o Art. 2º e o Anexo I - da Lei Ordinária nº 1214/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o **§ 2º do Art. 2º** da Lei Ordinária nº 1214/2021, passando a vigorar com a seguinte relação:
Art. 2º -
§ 2º O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretário de Governo, Diretores de Departamento, ***Chefes de Divisão*****, Procurador Jurídico e Assessor Jurídico,** faz jus ao mesmo tratamento, dispensado a essas autoridades no que se refere às despesas de viagem.
Art. 2º - Cria o § 4º no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1214/2021, com a seguinte redação:
§ 4º O Servidor que afastar-se de sua sede para participação em eventos de formação e/ou qualificação profissional faz jus ao mesmo tratamento, dispensado aos Diretores de Departamentos e Chefes de Divisão no que se refere às despesas de viagem.
Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Ordinária nº 1214/2021.

ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA Nº 1214/2021
VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da Região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Curitiba e cidades do Interior do Paraná e do Interior de Outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçu e outras Capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal	R$ 0,00	R$ 550,00	R$ 950,00	R$ 1.300,00
Vice-Prefeito Municipal, Secretaria de Governo, Diretores de Departamento, **Chefes de Divisão**, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico.	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 750,00	R$ 1.100,00
Servidores	R$ 0,00	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 1.100,00

Para viagens e destinos que tenham cidade geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
Para viagens a cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 08 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:35FE456A

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI ORDINÁRIA N.º 1224/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 1.155.915,12 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e doze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	257	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
1	Suplementar	247	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00
1	Suplementar	175	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	200.000,00
1	Suplementar	143	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	100.000,00
1	Suplementar	142	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	4.513,17
1	Suplementar	3	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	5.110,00
1	Suplementar	33	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	105.000,00
1	Suplementar	71	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	26.000,00
1	Suplementar	34	13.001.0004.0122.0009.2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
1	Suplementar	72	13.001.0004.0122.0009.2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	8.000,00
1	Suplementar	269	03.001.0004.0122.0132.2005 - Contribuições ao Pasep.3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	87.291,95
Total do Lote					**705.915,12**
2	Suplementar	86	06.001.0012.0365.0061.2037 - Manutenção da Educação Infantil.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00101	8.500,00
2	Suplementar	48	06.001.0012.0365.0061.2037 - Manutenção da Educação Infantil.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	100.000,00
2	Suplementar	80	06.001.0012.0361.0061.2014 - Remuneração do Magistério - 60% FUNDEB.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00101	105.000,00
2	Suplementar	42	06.001.0012.0361.0061.2014 - Remuneração do Magistério - 60% FUNDEB.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	169.000,00
Total do Lote					**382.500,00**
3	Suplementar	81	06.001.0012.0361.0061.2015 - Manutenção do Ensino - 40% FUNDEB.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00102	12.500,00
3	Suplementar	43	06.001.0012.0361.0061.2015 - Manutenção do Ensino - 40% FUNDEB.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	55.000,00
Total do Lote					**67.500,00**
Total					1.155.915,12

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**

Anulação Dotação	28	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	13.000,00
Anulação Dotação	66	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	24.100,00
Anulação Dotação	277	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	1.500,00
Anulação Dotação	308	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	19,00
Anulação Dotação	30	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
Anulação Dotação	68	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	24.000,00
Anulação Dotação	104	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	15.000,00
Anulação Dotação	122	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	2.000,00
Anulação Dotação	140	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000	14.000,00
Anulação Dotação	215	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.236,00
Anulação Dotação	266	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	4.472,00
Anulação Dotação	310	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	1.448,34
Anulação Dotação	35	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	3.000,00
Anulação Dotação	73	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	4.000,00
Anulação Dotação	125	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.741,60
Anulação Dotação	315	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	8.176,00
Anulação Dotação	110	04.001.0028.0843.0018.2007 - Dívida Interna.3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	2.000,00
Anulação Dotação	31	05.001.0010.0301.0009.2008 - Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	2.000,00
Anulação Dotação	69	05.001.0010.0301.0009.2008 - Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	1.000,00
Anulação Dotação	430	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	15.669,00
Anulação Dotação	44	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	71.217,34
Anulação Dotação	82	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	14.977,54
Anulação Dotação	202	06.001.0012.0361.0086.2018 - Alimentação Escolar.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	94.832,00
Anulação Dotação	53	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	50.000,00
Anulação Dotação	91	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	7.000,00
Anulação Dotação	134	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.500,00
Anulação Dotação	180	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.037,60
Anulação Dotação	195	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	12.000,00
Anulação Dotação	248	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00
Anulação Dotação	20	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	561,80
Anulação Dotação	174	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	389,00
Anulação Dotação	246	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	8.988,80
Anulação Dotação	32	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	9.000,00
Anulação Dotação	70	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	5.000,00
Anulação Dotação	367	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.450,00
Anulação Dotação	52	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	35.000,00
Anulação Dotação	90	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	6.000,00
Anulação Dotação	108	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	20.000,00
Anulação Dotação	109	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	9.323,78
Anulação Dotação	133	11.001.0022.0661.0118.2028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.348,32
Anulação Dotação	49	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	10.000,00
Anulação Dotação	87	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	2.000,00
Anulação Dotação	132	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.685,40
Anulação Dotação	124	13.001.0004.0122.0009.2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.370,80
Anulação Dotação	36	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
Anulação Dotação	74	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	5.000,00
Anulação Dotação	126	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.370,80
Anulação Dotação	148	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00
Anulação Dotação	37	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00
Anulação	75	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	15.000,00

Dotação					
Anulação Dotação	265	15.001.0015.0125.0144.2042 - Departamento Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	5.000,00
Anulação Dotação	340	15.001.0015.0125.0144.2042 - Departamento Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	2.500,00
Anulação Dotação	150	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3339030000000000000 - Material de consumo		00000	15.000,00
Anulação Dotação	227	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	10.000,00
Excesso		4175801110000000000		00101	382.500,00
Excesso		4175801110000000000		00102	67.500,00
Total				1.155.915,12	
Anulação:	705.915,12	**Excesso:**	450.000,00		
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00		

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2021.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 08 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B4E34946

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 1555/2021

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1224/2021 de 08/09/2021;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 1.155.915,12 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e doze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	257	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
1	Suplementar	247	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00
1	Suplementar	175	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	200.000,00
1	Suplementar	143	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	100.000,00
1	Suplementar	142	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	4.513,17
1	Suplementar	3	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	5.110,00
1	Suplementar	33	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	105.000,00
1	Suplementar	71	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	26.000,00
1	Suplementar	34	13.001.0004.0122.0009.2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
1	Suplementar	72	13.001.0004.0122.0009.2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	8.000,00
1	Suplementar	269	03.001.0004.0122.0132.2005 - Contribuições ao Pasep.3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	87.291,95
Total do Lote					**705.915,12**
2	Suplementar	86	06.001.0012.0365.0061.2037 - Manutenção da Educação Infantil.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00101	8.500,00
2	Suplementar	48	06.001.0012.0365.0061.2037 - Manutenção da Educação Infantil.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	100.000,00
2	Suplementar	80	06.001.0012.0361.0061.2014 - Remuneração do Magistério - 60% FUNDEB.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00101	105.000,00
2	Suplementar	42	06.001.0012.0361.0061.2014 - Remuneração do Magistério - 60% FUNDEB.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	169.000,00
Total do Lote					**382.500,00**
3	Suplementar	81	06.001.0012.0361.0061.2015 - Manutenção do Ensino - 40% FUNDEB.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00102	12.500,00
3	Suplementar	43	06.001.0012.0361.0061.2015 - Manutenção do Ensino - 40% FUNDEB.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	55.000,00
Total do Lote					**67.500,00**
Total					1.155.915,12
Origem de Recursos					
Tipo		**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação		28	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	13.000,00
Anulação Dotação		66	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	24.100,00

Anulação Dotação	277	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	1.500,00
Anulação Dotação	308	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	19,00
Anulação Dotação	30	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
Anulação Dotação	68	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	24.000,00
Anulação Dotação	104	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	15.000,00
Anulação Dotação	122	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	2.000,00
Anulação Dotação	140	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000	14.000,00
Anulação Dotação	215	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	5.236,00
Anulação Dotação	266	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	4.472,00
Anulação Dotação	310	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	1.448,34
Anulação Dotação	35	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	3.000,00
Anulação Dotação	73	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	4.000,00
Anulação Dotação	125	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.741,60
Anulação Dotação	315	04.001.0004.0123.0017.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	8.176,00
Anulação Dotação	110	04.001.0028.0843.0018.2007 - Dívida Interna.3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	2.000,00
Anulação Dotação	31	05.001.0010.0301.0009.2008 - Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	2.000,00
Anulação Dotação	69	05.001.0010.0301.0009.2008 - Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	1.000,00
Anulação Dotação	430	05.001.0010.0301.0042.2009 - Manutenção das Atividades de Saúde.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	15.669,00
Anulação Dotação	44	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	71.217,34
Anulação Dotação	82	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	14.977,54
Anulação Dotação	202	06.001.0012.0361.0086.2018 - Alimentação Escolar.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	94.832,00
Anulação Dotação	53	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	50.000,00
Anulação Dotação	91	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	7.000,00
Anulação Dotação	134	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.500,00
Anulação Dotação	180	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.037,60
Anulação Dotação	195	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	12.000,00
Anulação Dotação	248	06.002.0027.0812.0128.2020 - Manutenção das Atividades Desportivas.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00
Anulação Dotação	20	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	561,80
Anulação Dotação	174	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	389,00
Anulação Dotação	246	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	8.988,80
Anulação Dotação	32	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	9.000,00
Anulação Dotação	70	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	5.000,00
Anulação Dotação	367	07.001.0019.0572.0009.2022 - Manutenção das Atividades do Dep. de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.450,00
Anulação Dotação	52	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	35.000,00
Anulação Dotação	90	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	6.000,00
Anulação Dotação	108	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	20.000,00
Anulação Dotação	109	10.001.0020.0606.0137.2027 - Manutenção das Atividades do Departamento Agropecuário.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	9.323,78
Anulação Dotação	133	11.001.0022.0661.0118.2028 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.348,32
Anulação Dotação	49	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	10.000,00
Anulação Dotação	87	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	2.000,00
Anulação Dotação	132	12.001.0018.0541.0075.2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.685,40
Anulação Dotação	124	13.001.0004.0122.0009.2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.370,80
Anulação Dotação	36	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
Anulação Dotação	74	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	5.000,00
Anulação Dotação	126	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	1.370,80
Anulação Dotação	148	14.001.0008.0243.0035.6001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00
Anulação Dotação	37	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00
Anulação Dotação	75	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	15.000,00
Anulação Dotação	265	15.001.0015.0125.0144.2042 - Departamento Eneasmarquense de Trânsito - DEMTRAN.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
Anulação Dotação	340	15.001.0015.0125.0144.2042 - Departamento Eneasmarquense de Trânsito -	00000	2.500,00

		DEMTRAN.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
Anulação Dotação	150	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00
Anulação Dotação	227	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
Excesso		41758011100000000000	00101	382.500,00
Excesso		41758011100000000000	00102	67.500,00
Total			1.155.915,12	
Anulação:	705.915,12	**Excesso:**	450.000,00	
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00	

Art. 2º Fica alterado os anexos da receita e das despesas da LDO e do PPA 2021.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 08 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:03C1CF06

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 31.945.654/0001-11

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.945.654/0001-11

Desse modo, será alterado o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid	R$ 108,65	diversas em anexo

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid	R$108,65	diversas em a nexo

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid	R$ 125,14	diversas em anexo

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
1	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid	R$125,14	diversas em anexo

Sarandi, 03 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:190E7FA7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 053/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 053/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de higienização, higienização de alimentos e utensílios para copa e cozinha (itens fracassados no Pregão Presencial nº 026/2021), destinados para manutenção das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ Nº 73.244.337/0001-18.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	2	40,00	CX	Sanificante a base de Dicloro-S-Triazinetrione de Sódio correspondente a 40,81% p/p de cloro ativo, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem: pote contendo 50 pastilhas de 2,50g cada. Diluição: 1 pastilha para 10 litros de água. Caixa contendo 12 potes.	ACUAPURA	839,0000
1	7	20,00	UN	Lixeira para coleta seletiva, com cor e adesivo conforme a necessidade do lixo a ser separado. Tampa: basculante. Capacidade: 100 litros. Formato quadrado. Material do corpo e tampa: polipropileno.Cor conforme solicitação.	BRALIMPIA	289,0000

EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	800,00	L	ALCOOL ETILICO 70% INPM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, COM SELO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	SUPER VALE	11,5000
1	3	2,00	UN	Bandeja retangular em aço inox, contento alças ergonômicas, para maior segurança e conforto no uso. Possuifrisos nas bordas, o que aumenta sua resistência e valoriza o design. Ideal para servir alimentos e bebidas em ocasiões especiais que exigem elegância. Acabamento em alto brilho, higiênica e de fácil limpeza. Cor prateada. Dimensões mínimas (ComprimentoXLarguraXAltura): 34,5 x 24,2 x 1,9 cm. Peso aproximado: 0,5 kg. Sugestão de marca: Tramontina.	TRAMONTINA	247,0000
1	5	200,00	PC	Copo descartável branco com capacidade de 80ml. Ideal para acondicionar bebidas quentes como café e chá. Deve ser embalado em pacotes contendo no mínimo 100 unidades. Sugestão de modelo: Coposcchio.	COPOMAIS	9,0000

Saudade do Iguaçu – PR 08 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:BDD9165D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 054/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 054/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para fornecer serviços de seguranças desarmada para atender eventos diversos promovidos pela Administração Municipal, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: TAVARES SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.859.934/0001-37.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	180,00	DI	Serviço de segurança desarmada em eventos culturais e demais festividades, o qual devera ser realizado por profissionais habilitados com cursos especifico na área, experiência em grandes eventos, devidamente uniformizados, identificados, utilizando radio comunicadores, lanternas, sendo que todas as despesas dos profissionais seguranças, oriundas de taxas, salários, alimentação, transporte e hospedagem serão por conta da contratada.Devendo ser no mínimo 15 % do sexo feminino.	TAVARES SEGURANÇA	234,0000
1	2	120,00	HR	Serviço de segurança desarmada para eventos esportivos/campeonatos municipais, o qual devera ser realizado por profissionais habilitados com cursos especifico na área, experiência em eventos desta natureza, devidamente uniformizados, identificados, utilizando radio comunicadores, lanternas, sendo que todas as despesas dos profissionais seguranças, oriundas de taxas, salários, alimentação, transporte e hospedagem serão por conta da contratada.	TAVARES SEGURANÇA	31,3600

Saudade do Iguaçu – PR 08 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:E9D847E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1084, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro do saldo de fontes financeiras de exercícios anteriores, e por Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul/Pr. aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2021, no valor de R$ **144.898,13** (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**1.002**	**Construção e reforma das Unidades de Saúde**	
4.4.90.51.00	36500	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.411,17
4.4.90.51.00	16500	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.486,96
Soma Total			**144.898,13**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	BANCO	Conta Banc.	DESCRIÇÃO	VALOR
16500	**Bloco de Investimentos. Fed. em Serviços de Saúde**	**Caixa Econ. Federal**	**00672003-0**	**00672003-0 CEF-Pien FMS-ACADEMIA DE SAÚDE Invest. Recurso 16500**	**128.411,17**
Soma total					**128.411,17**

Art. 3º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como seus rendimentos de aplicação financeira, a Saber:

Rubrica	Fonte	Discriminação	Valor
2.4.1.8.99.1.1.99.02	16500	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.	13.486,96
1.3.2.1.00.1.1.76.00	16500	Remun. de Dep. Bancários - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
SOMA GERAL			16.486,96

Art. 4º - Fica alterada a programação financeira de desembolso com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 08 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:6FB44CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 ID 2406

Processo Administrativo Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
SRP Nº 034/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº. 25.244.319/0001-93.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**150**	**Toneladas**	**Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Faixa Fina,** CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 5% de aditivo retardador de cura, à granel. Destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã.	Kingpav	600,00	90.000,00
2	**900**	**Saco**	**Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ,** preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de msitura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, que pode ser estocável por 24 meses, embalados em sacos de 25 kg. Destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã.	Kingpav	30,10	27.090,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 117.090,00 (Cento e dezessete mil e noventa reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

07001267820011203133903000000 - Material de Consumo
07002154510012203233903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
O **Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, devendo ser entregue em até **05 (cinco) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 08 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1421211D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021 EDITAL N.º. 03/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 4.823/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Processo Seletivo nº 02/2021**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art. 2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **12 de setembro de 2021 – DOMINGO**, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer no local de provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.

Art. 3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

12/09/2021 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAIS
Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, N.º 511 Centro - Anahy – PR

CARGO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÉDICO
ENGENHEIRO CIVIL	

Art. 4º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** os candidatos DEVERÃO fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 5º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI’s necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.

Art. 6º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 7º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116459	ALESSANDRO BUENO DE ASSIS	01/06/1999
116710	APARECIDA DA SILVA ROSA	05/12/1989
117045	ARGEU FERREIRA BRAVIM	11/02/1984
117184	DANIELE DE LARA MARIA	10/08/1998
117299	EDIO FELIPE	19/08/1969
116985	ELIANA GOFREDO	04/02/1989
116577	GREYCE KELLY PEREIRA DAMARATI	12/03/1998
116734	IRIS CEZARIO	30/09/1975
117286	JACKSSIANE TEIXEIRA PANAS	12/04/1993
116676	JOSIANE GALVÃO GHEZZI	21/10/1987
117124	JOSIANE MAGIOLO DE LIMA	22/07/1985
117254	JULIANA PRZSICZNY DE ARAÚJO	16/06/1997
116671	KARINE OLIVEIRA JANDREY	12/05/2003

117070	LARAINY PEDROSO BLOINSKI	06/05/2004
117308	LIGIA MARIA DE SOUZA TUPI **	29/01/1992
117334	LUCIA FARIAS DE OLIVEIRA	22/10/1974
117348	MARCIA BUENO DE ASSIS OLIVEIRA	16/08/1988
117310	MARCIA CIRQUEIRA CAMPOS OLIVEIRA	03/08/1989
117244	MONICA MILOUSKI	19/04/2000
115960	MYLENA MIRYAN KONRAD	22/04/1993
117074	NOEMIA VITORIA DA SILVA	11/09/1999
117333	RENATA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	07/01/1986
117194	RENATA SOUZA VASCONCELOS	30/05/1991
116621	TAINÁ DIAS DE SOUZA	11/11/1999
117309	VALERIA DE SOUZA NASCIMENTO	14/06/1992
116975	WILLIAN DE OLIVEIRA LINO	05/01/1992
117148	WILLIAN PINHEIRO YAMADA	27/11/1994
ENGENHEIRO CIVIL		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
117312	ANDRE PHILIPE SILVA DE QUADROS	09/04/1996
117318	BRUNA CRISTINA GOLFETO	03/07/1995
117340	BRUNO PIENTOSA BERNARDI	21/01/1998
117152	CANDIDO RICARDO TOMAZONI COREIA	08/03/1993
117141	EVERTON BRAGA DE SOUZA DA SILVA	17/04/1994
117294	JULIANA LAZARINI	29/07/1996
117322	LUIZ HENRIQUE BERGAMIN	30/09/1993
116636	MARCIA REGINA CAMAPUM	19/06/1992
117351	MARIA TERESA TOMAZI	10/09/1996
117324	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	05/03/1986
116556	RAFAEL FARIAS DA SILVA	17/02/1997
117142	REGIANE XAVIER SOARES	13/12/1996
117252	RENATA FABRIS ROCHA	03/04/1998
117096	ROBSON NOGUEIRA	28/11/1980
117321	SAMIS SAIBERT SARMENTO	24/01/1992
117128	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	26/06/1994
116773	VANESSA DE LIMA TREVISAN	11/03/1999
MÉDICO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
117350	FERNANDA BAZZANELLA	09/05/1995
117107	TAIS CRISTINA ROSSET	28/06/1996

** candidato portador de deficiência.

Art. 8º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, no prazo estabelecido em edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 9º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
117308	LIGIA MARIA DE SOUZA TUPI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIM	PROVA AMPLIADA	NÃO

Art. 10º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 08 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

ANDRÉ CESAR FANCK
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A362DAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.330 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º** Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos Municipais das suas respectivas Secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **SETEMBRO de 2021**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ALINE ANDRADE RAFAEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
ANDREIA APARECIDA MARTINS	ENFERMEIRO	SAÚDE	10
ANGELICA CAVALCANTI MEDEIROS	AGENTE C. DA SAÚDE	SAÚDE	10
APARECIDA L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	10
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE C DA SAÚDE	SAÚDE	10
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
CIRJILENE A.M.M. COLAÇO	AGENTE C DA SAÚDE	SAÚDE	10
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE C. DA SAÚDE	SAÚDE	10
DAIANE FIDELIS	AGENTE C.DA SAÚDE	SAÚDE	10
DANIELA A.S. DE OLIVEIRA	AGENTE C DE SAÚDE	SAÚDE	10
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
DIEGO CAMPOS MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
EDINADJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C DE SAÚDE	SAÚDE	10
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	10
ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	10
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
FRANCISNE GA BRIELLY DE PAULA	ABENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	10
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
IVONE DE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	SAÚDE	10
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE C. DENTÁRIO	SAÚDE	10
MARIA ISABEL DE S.CASAGRANDE	ATENDENTE DE C.DENTÁRIO	SAÚDE	10
MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	10
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	ENFERMEIRO	SAÚDE	10
NELCI AP. G. DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAÚDE	10
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE.C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	10
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	AUXILIAR DE C.DENTÁRIO	SAÚDE	10
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
SILVANA FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE C. DE SAÚDE	SAÚDE	10
SILVANA ROD. DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
SILVIA MITIE IVAHASHI.	ENFERMEIRO	SAÚDE	10
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
THAIS OLIVEIRA C. MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	10
THIAGO JOSÉ NORBERTO DA COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	10
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE.C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	10
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE. C.DE SAÚDE	SAÚDE	10
ZENILDA CORDEIRO S. BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	16
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	16
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	16
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	16

DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	16
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	16
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	16
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60
RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANÇAS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
JOSÉ AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
MARIA DE JESUS C. BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
APARECIDO OSVALDO MORETTO	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA	VIAÇÃO	40
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA	VIAÇÃO/DC	40
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA AP. JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	42
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	42
ALAN FABRICIO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	50
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	50
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	42
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	50
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	42
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	50
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	50
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	42
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	50
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	42
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	42
WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA(ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	42
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	56
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSIST.MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DAIANA DE FATIMA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	40
ELIDINEIA S L FERREIRA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	40
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	40
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA	SERVENTE GERAL	ASSISTENCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARCIA IZIDORO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	60
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	30
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de educação

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de assuntos governamentais

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal Agricultura

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal de cultura e comunicação

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de obras

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal Assistência Social

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B6212D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.336 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Maurilio Luiz de Oliveira Edevaldo Barbosa WAGNER MARTINS DE ALMEIDA Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Adilson Geraldo Luiz de Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	088/2021	**Vigência:**	08.09.2021 a 07.09.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	095/2021		
Contratado:	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 80.000,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues José Carlos Figueiroba Kelen Cristina Ribeiro Pereira Maurilio Luiz de Oliveira Edevaldo Barbosa WAGNER MARTINS DE ALMEIDA Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Adilson Geraldo Luiz de Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	088/2021	**Vigência:**	08.09.2021 a 07.09.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	095/2021		
Contratado:	RODRIGO BORDIGNON ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 118.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95A247FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.337 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	112/2021	**Vigência:**	08.09.2021 A 05.06.2022
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	006/2021		
Contratado:	J L GODOI CONSTRUTORA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY - FASE 2, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 389.477,54		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:78DB7298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 4/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SOLDA, TORNEIRO MECANICO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE VEICULOS, INSTALAÇÃO DE GESSO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, conforme especificação no anexo I do edital.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: Rubens Afonso Filho, CNPJ 14.740.743/0001-02, RUA TANCREDO NEVES Bandeirante-SC, CEP 86360-000; CARLOS CESAR FALASCA 50581813987, CNPJ 13.108.457/0001-66, RUA SEBASTIAO CARVALHO SOUZA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; NOVOPISO DECORAÇÕES - NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES, CNPJ 01.132.066/0001-06, RUA RUI BARBOSA Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, MARCOS JOSÉ DOS SANTOS GOIS, CNPJ 26.072.133/0001-67, RUA TREMEMBÉ Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 106.825,00 (Cento e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CARLOS CESAR FALASCA 50581813987								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	HORA/SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO	SAO CARLOS		HORA	150,00	93,50	14.025,00
TOTAL								14.025,00
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS GOIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	INSTALAÇÃO DE CALHA	RM CALHAS		MT	200,00	38,00	7.600,00
TOTAL								7.600,00
NOVOPISO DECORAÇÕES - NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	DIVISÓRIA EM GESSO DRYWALL COM MATERIAL E MÃO DE OBRA	GYPSUM	GYPSUM	M²	100,00	99,00	9.900,00
4	2	INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO DRYWALL EM LAJES COM MATERIAL E MÃO DE OBRA	NOVOPISO DEC	NOVOPISO DEC	M²	150,00	75,00	11.250,00
4	3	INSTALAÇÃO DE MOLDURA DE 10 CM EM GESSO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.	NOVOPISO DEC	NOVOPISO DEC	MT	200,00	12,00	2.400,00
4	4	INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO EM 3D COM MATERIAL E MÃO DE OBRA	NOVOPISO DEC	NOVOPISO DEC	M²	50,00	110,00	5.500,00
TOTAL								29.050,00
Rubens Afonso Filho								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	SERVICO SOLDA E SERRALHEIRIA	CASA DO CALHEIRO		HRS	550,00	58,00	31.900,00
5	2	MANUTENÇÃO DE CALHAS	CASA DO CALHEIRO		MT	250,00	45,00	11.250,00
5	3	RUFO DE CABEÇA COM 35 CM	CASA DO CALHEIRO		MT	200,00	30,00	6.000,00
5	4	RUFO DE CABEÇA COM 45 CM	CASA DO CALHEIRO		MT	200,00	35,00	7.000,00
TOTAL								56.150,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:00B2C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANNERS, PLACAS DE METALÃO E PANFLETOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: CAMILA MARTINS, CNPJ 36.564.256/0001-79, RUA CORONEL ALCANTARA 207 Jacarezinho-PR, CEP 86400-000; PARIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA , CNPJ 02.168.040/0001-72, RUA RUBI 130 Apucarana-PR, CEP 86808-340; F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 09.168.383/0001-86, DINAMARCA 877 Cambé-PR, CEP 86181-080, ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME, CNPJ 07.259.843/0001-56, RUA ROCHA LOURES, 665 Guarapuava-PR, CEP 85055-070, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 130.505,88 (Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Panfleto tamanho15x21cm, couchê 115g/m2. 4x4 TIPO 4 Panfleto com informações e ilustrações, tamanho15x21cm, couchê 115g/m2. 4x4 cores. Campanha valorização da vida e prevenção do suicídio, com informações e ilustrações. Definido pela secretaria solicitante. PACOTE COM 500 FOLHAS.	Própria Conforme Edital		PCT	6,00	199,00	1.194,00
15	1	Panfleto tamanho15x21cm, couchê 115g/m2 4x4 Panfleto com informações e ilustrações, tamanho15x21cm, couchê 115g/m2. 4x4 cores. Campanha da dengue, com informações e ilustrações sobre a doença e ciclo da mesma. Definido pela secretaria solicitante. PACOTE COM 500 FOLHAS	Própria Conforme Edital		PCT	24,00	179,99	4.319,76
16	1	Panfleto tamanho15x21cm, couchê 115g/m2 4x4 TIPO 2 Panfleto com informações e ilustrações, tamanho15x21cm, couchê 115g/m2. 4x4 cores. Campanha do dia do combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, com informações e ilustrações. Definido pela secretaria solicitante. PACOTE COM 500 FOLHAS	Própria Conforme Edital		PCT	16,00	189,99	3.039,84
17	1	Panfleto tamanho15x21cm, couchê 115g/m2 4x4 TIPO 5 Panfleto com informações e ilustrações, tamanho15x21cm, couchê 115g/m2. 4x4 cores. Campanha do outubro rosa e novembro azul, com informações e ilustrações sobre doença. Definido pela secretaria solicitante PACOTE COM 500 FOLHAS	Própria Conforme Edital		PCT	8,00	199,00	1.592,00
18	1	Panfleto tamanho15x21cm, material reciclável. 4x4 TIPO 3 Panfleto com informações e ilustrações, tamanho15x21cm, material reciclável. 4x4 cores. Sobre coleta seletiva, com informações e ilustrações sobre conscientização da separação dos materiais recicláveis. Definido pela secretaria solicitante. PACOTE DE 500 FOLHAS	Própria Conforme Edital		PCT	24,00	189,99	4.559,76
TOTAL								14.705,36

CAMILA MARTINS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 1,0 MT X 1,50 MTS	propria banner		UN	22,00	46,00	1.012,00
2	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 1,00 MT X 2,00 MTS	propria banner		UN	21,00	60,00	1.260,00
3	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 1,00 MT X 3,00 MTS	propria banner		UN	25,00	95,00	2.375,00
4	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 1,50 MT X 2,00 MTS	propria banner		UN	21,00	98,00	2.058,00
5	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 1,50 MT X 2,50 MTS	propria banner		UN	16,00	145,00	2.320,00
7	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 1,50 MTS X 3,50 MTS	propria banner		UN	16,00	120,00	1.920,00
8	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 1,50 MTS X 4,00 MTS	propria banner		UN	16,00	175,00	2.800,00
10	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 70CM X 1,50 MTS	propria banner		UN	30,00	43,00	1.290,00
11	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 70CM X 2,00 MTS	propria banner		UN	28,00	75,00	2.100,00
12	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 70CM X 3,00 MTS	propria banner		UN	38,00	61,95	2.354,10
19	1	PLACA C/ EXT. METALON 30X20 E LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL DIVERSAS CORES 1,50 X 1,50 METROS	propria placa		UN	15,00	454,00	6.810,00
20	1	PLACA C/ EXT. METALON 30X20 E LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL DIVERSAS CORES 1,50 X 2,00 METROS	propria placa		UN	16,00	575,62	9.209,92
21	1	PLACA C/ EXT. METALON 30X20 E LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL DIVERSAS CORES 1,50 X 2,50 METROS	propria placa		UN	21,00	753,00	15.813,00
22	1	PLACA C/ EXT. METALON 30X20 E LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL DIVERSAS CORES 1,50 X 3,00 METROS	propria placa		UN	16,00	1.132,00	18.112,00
23	1	PLACA C/ EXT. METALON 30X20 E LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL DIVERSAS CORES 1,50 X 5,00 METROS	propria placa		UN	15,00	1.618,00	24.270,00
TOTAL								93.704,02

F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 1,50 MTS X 4,50 MTS	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		UN	18,00	405,00	7.290,00
TOTAL								7.290,00

PARIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES 1,50 MT X 3,00 MTS	Paris lona 280g com impressão digital		UN	17,00	229,00	3.893,00
13	1	BANNERS LONA DIVERSAS CORES1,50 MTS X 5,00 MTS	Paris lona 280g com impressão digital		UN	23,00	474,50	10.913,50
TOTAL								14.806,50

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6E68246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a CONTRATADA: MYF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA -EPP, CNPJ: 03.307.711/0001-00.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e correlatos, aduelas de concreto armado, lâmpadas de led de sobrepor, postes energia padrão, ferragens, concreto betuminoso (CBUQ) e massa asfáltica usinada a quente, conforme especificação descritas no anexo-I, do edital Concorrência Publica nº 03/2021.
Contas Dotações do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2250	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2340	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2350	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2470	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3380	05.002.17.512.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5200	07.001.20.606.0010.1008	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5570	08.001.15.451.0009.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5580	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5630	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5650	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5670	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5920	08.002.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5970	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5980	08.002.15.451.0009.1015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6180	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6200	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6340	08.004.16.122.0004.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total é de R$111.200,00 (Cento e Onze Mil e Duzentos Reais).

Data da Assinatura: 26/08/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:29911B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2021,

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a CONTRATADA: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, CNPJ: 18.702.297/0001-00.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e correlatos, aduelas de concreto armado, lâmpadas de led de sobrepor, postes energia padrão, ferragens, concreto betuminoso (CBUQ) e massa asfáltica usinada a quente, conforme especificação descritas no anexo-I, do edital Concorrência Publica nº 03/2021.

Contas Dotações do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2250	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2340	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2350	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2470	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3380	05.002.17.512.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5200	07.001.20.606.0010.1008	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5570	08.001.15.451.0009.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5580	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5630	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5650	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5670	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5920	08.002.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5970	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5980	08.002.15.451.0009.1015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6180	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6200	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6340	08.004.16.122.0004.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total é de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Data da Assinatura: 26/08/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3CADA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a CONTRATADA: PAULO ROGERIO INFERDES - ME, CNPJ: 11.740.085/0001-31.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e correlatos, aduelas de concreto armado, lâmpadas de led de sobrepor, postes energia padrão, ferragens, concreto betuminoso (CBUQ) e massa asfáltica usinada a quente, conforme especificação descritas no anexo-I, do edital Concorrência Publica nº 03/2021.
Contas Dotações do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2250	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2340	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2350	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2470	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3380	05.002.17.512.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5200	07.001.20.606.0010.1008	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5570	08.001.15.451.0009.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

2021	5580	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5630	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5650	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5670	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5920	08.002.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5970	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5980	08.002.15.451.0009.1015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6180	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6200	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6340	08.004.16.122.0004.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total é de R$ 89.760,26 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

Data da Assinatura: 26/08/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EC47DA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI 02/2021

CMDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Bela vista da caroba - PR
Rua mato grosso do sul – sn CEP: 85745-000
Email: a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br
Fone: (46) 3557-1206

Resolução CMDI 02/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021/2024 de Bela Vista da Caroba - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º275, de 14 de dezembro de 2007, revogada pela Lei nº 517, de 30 de junho de 2016 e,

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 259/2007 de 10 de outubro de 2007, revogada pela Lei de 350/2010 de 17 de junho de 2010 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021/2024 de Bela Vista da Caroba**.

Art. 2° Publicar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conforme anexo I desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 08 de setembro de 2021.

OSVALDO CARVALHO
Presidente
CMDI

ANEXO I

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2021/2024

BELA VISTA DA CAROBA, 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA PR
Prefeito Municipal – Gelson Maffi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestora Municipal – Rosangela Cardoso Maffi

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marcia Leane Richter Rosangela Cristina Kwitkowski Wons
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Catiane Machado Padilha Handreia Salete DornelesTesche
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cristina Terezinha Borges de Barros Janete Beatriz Theisen Dickel
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Vaneila Gizeli Martins Eliane Schimidt Dieckel
REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Osvaldo Carvalho Antonio de Moura
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA (CAPELA SANTO ANTÃO)
Itelvino Angelo Cansi Adão Constante Barbosa
REPRESENTANTE MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Ivone Barbara Sottili Grasel Madalena Gonsalves da Cruz
REPRESENTANTE MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Elza Miranda Augusto Aurélio de Souza

Equipe Técnica de Elaboração do Plano
Marcia Leane Richter – Assistente Social CRESS 11ª 8738
Mariza de Fátima Bonordt – Psicóloga CRP 08/22056

APRESENTAÇÃO

A população idosa está em relevância na sociedade, e se observa uma ampliação no contingente de idosos entre a população brasileira, que conforme o Censo 2010 apresenta cerca de 21 milhões de pessoas idosas, sendo o grupo que mais cresceu na última década. Esses idosos estão atingindo idades cada vez mais avançadas, e em muitos casos, com boa qualidade de vida (OLIVEIRA, SCORTEGAGNA E OLIVEIRA, 2013). O Estado do Paraná segue o mesmo padrão acelerado de envelhecimento populacional, o último Censo do IBGE (2010) indica que os habitantes com mais de 60 anos representam 11,2% da população paranaense. No município de Bela Vista da Caroba a população idosa tem apresentado tendência de aumento no decorrer dos censos demográficos e representa 14,7% do total da população, de acordo com o Censo do IBGE 2010 (IPARDES, 2021).
Essa realidade apresenta um desafio para as sociedades, uma vez que a tendência de envelhecimento da população resulta em uma nova demografia, e nesse sentido, é necessário o estabelecimento de políticas públicas para o atendimento dessa demanda. As pessoas idosas "constituem um segmento etário de vulnerabilidade e que precisa de uma atenção especial, bem como mais atitudes práticas que venham a garantir não só os direitos, como também uma vida digna e saudável" (OLIVEIRA, SCORTEGAGNA E OLIVEIRA, p. 12/13, 2013).
O município de Bela Vista da Caroba – PR, em consonância com a Política Nacional do Idoso, aprovada por meio da Lei nº. 8.842/1994, e alinhado ao Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, aprovado pelo respectivo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI) em 23 de outubro de 2014, organiza a implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando as peculiaridades e demandas locais e necessidades existentes no município no que se refere à pessoa idosa.
O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deve orientar a implantação de políticas públicas para as pessoas idosas no município no biênio 2021/2024, devendo ser assumido pelo poder público e pela sociedade civil organizada como um compromisso para a efetivação de todos os direitos do idoso.

1. MARCO LEGAL

Tendo em vista a legislação de garantia de direitos à pessoa idosa, verifica-se que no Brasil a preocupação no sentido de estabelecer políticas públicas para o atendimento dessa população é recente, uma vez que a Política Nacional do Idoso foi estabelecida em 1994. Conforme resgate histórico do atendimento estatal ao idoso, Sá, Castro e Sousa (2013) destacam que até a década de 1970 os idosos recebiam atendimento de cunho assistencialista não governamental. A Constituição Federal de 1988 foi o marco importante no que se refere à atenção à pessoa idosa, quando "[...] passou a ser dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e seu bem estar, garantindo também o direito à vida" (idem, p. 151).
Sequencialmente, em 1993 foi editada a Lei Orgânica da Assistência Social que preconiza a assistência social enquanto direito do cidadão e dever do Estado e instituiu o Benefício de Prestação Continuada, garantia de renda à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social. No ano seguinte, foi aprovada a Lei nº. 8.842/1994 que estabelece a Política Nacional do Idoso com o objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade (SÁ, CASTRO E SOUSA, 2013).
No entanto, o marco na legislação de garantia de direitos da pessoa idosa e principal instrumento de direito da pessoa idosa é o Estatuto do Idoso, conforme Sá, Castro e Souza (2013, p. 145) "[...] as políticas públicas voltadas para o idoso se efetivaram somente a partir da instituição do Estatuto do Idoso [...]". Ainda conforme as autoras:

O Estatuto do Idoso é um instrumento que define medidas de proteção às pessoas com idade igual ou superior aos 60 anos. Por meio dos seus 118 artigos, o Estatuto se propõe a proteger e garantir a execução dos direitos do idoso, nas suas relações civis, em suas relações com o Estado, e com serviços da rede de atenção do terceiro setor (idem, p. 156).

Além das garantias fundamentais à pessoa idosa – direito à liberdade, à dignidade, à integridade, à educação, à saúde, a um meio ambiente de qualidade, entre outros – o Estatuto do Idoso implementa a participação da sociedade civil, especificamente dos idosos, através de suas entidades representativas junto aos conselhos de direitos. A participação e o controle social por meio dos conselhos objetivam a deliberação, o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas.
No Estado do Paraná, foi elaborado e aprovado o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 2015/2018, com vistas a propiciar a vivência da cidadania plena da pessoa idosa. Nesse sentido, destaca-se a importância da elaboração dos planos municipais, a fim de efetivar as políticas públicas na área de atendimento à população idosa e à ampliação e garantia de seus direitos. O presente Plano tem por objetivo firmar um planejamento a curto prazo, com a proposição de ações do poder público em parceria com a sociedade civil organizada, direcionando-se à efetivação de direitos dos idosos.
O município de Bela Vista da Caroba abrange em sua legislação a Lei Municipal nº. 259/2007 alterada pela Lei nº. 350/2010 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e a Lei Municipal nº. 349/2010 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDI) e Decreto Municipal n° 0114/2020 de 09 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

1.2 PRINCÍPIOS NORTEADORES

De acordo com a Política Nacional do Idoso, a política de atendimento à pessoa idosa rege-se pelos seguintes princípios, os quais foram observados para a construção do referido Plano:
I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano deverão ser observadas pelo poder públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.
As ações planejadas orientam-se pelos eixos temáticos estabelecidos no Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, bem como, os objetivos apresentados a seguir.

1.3 OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa objetiva promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, principalmente daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, através da articulação da rede de proteção e atendimento e das políticas públicas.

1.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

· Prestar serviços, desenvolver ações e garantir os direitos dos idosos nos eixos de assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação e urbanismo, justiça e segurança pública, cultura esporte e lazer, e nas demais políticas públicas que se fizerem necessárias para o atendimento integral à pessoa idosa;
· Prevenir situações de discriminação, violências e violações de direitos contra a pessoa idosa;
· Promover a capacitação de recursos humanos para atendimento qualificado e humanizado à pessoa idosa;
· Estimular o acesso e a disseminação de informações às pessoas idosas, suas famílias e sociedade em geral, com vistas à abordagem de temas gerais de interesse para a pessoa idosa;
· Estimular a participação e o controle social.

2. MARCO SITUACIONAL

2.1 PERFIS DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO MUNICIPAL

O território de Bela Vista da Caroba localiza-se na Mesorregião Sudoeste Paranaense, Microrregião Capanema, abrangendo uma área de 149,135 Km2, com altitude de 545 metros, e faz divisa territorial com os municípios de Pérola D'Oeste, Ampére e Pranchita. O município teve uma população conforme ultimo sendo do IBGE de 2010 de 3.945 habitantes, e está entre os 4.018 municípios brasileiros classificados como de Pequeno Porte I (até 20.000 hab.).
De acordo com os dados da população censitária segundo faixa etária e sexo (Contagem da população - Censo Demográfico 2010) a população idosa no município distribui-se conforme tabela a seguir:

Tabela 01 – População idosa de Bela Vista da Caroba por faixa etária e sexo

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 60 a 64	114	84	198
De 65 a 69	68	78	146
De 70 a 74	52	45	97
De 75 a 79	32	43	75
De 80 anos e mais	23	41	64
TOTAL	**289**	**291**	**580**

Adaptação dos dados disponibilizados pelo IPARDES, 2021.

A partir desses dados e do dado referente à população municipal em 2010, que era de 3.945 habitantes (IPARDES, 2021), verifica-se que a população idosa em Bela Vista da Caroba representa 14,7% dos habitantes do município, o que se expressa no boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário referente aos aspectos sócio demográficos: "entre 2000 e 2010 foi verificada a ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,7%em média. Em 2000, este grupo representava 9,8% da população, já em 2010 detinha 14,7% do total da população municipal" (BRASIL, 2021).

E ainda, analisando dados obtidos junto a Secretária de Saúde do município, em relação a população idosa, através da listagem da Agentes Comunitárias de Saúde é possível realizar a contagem do número da população idosa no ano de 2021 maior de 60 anos, totalizando 772 (setecentos e setenta e dois), sendo eles com idade entre 60 a 70 anos o total é de 460 (quatrocentos e sessenta) idosos; de 71 a 80 anos o total é de 213 (duzentos e treze) idosos; entre 81 a 90 anos o total é de 84 (oitenta e quatro)idosos e com mais de 90 anos o total é de 15 (quinze) idosos. Considerando que a população do município com cadastro na saúde e acompanhados pelas Agentes Comunitárias de Saúde é de 3.361 (Três mil trezentos e sessenta e um), hoje a população idosa residente no município totaliza um percentual de 22,97%.

A Política Municipal de Assistência Social oferta atendimento e acompanhamento às pessoas idosas através da Proteção Social Básica para a viabilização de benefícios, projetos, programas e direitos sócio assistenciais, e através da Proteção Social Especial quando ocorrem situações de violações de direitos da pessoa idosa. São realizados encaminhamentos para as demais políticas públicas e serviços necessários à cidadania da pessoa idosa. Através do equipamento CRAS é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento e Fortalecimento de Vínculos para usuários com idade de 60 anos ou mais, a partir de grupos de convivência, oficinas e acompanhamento por equipe técnica, bem como, são realizadas visitas domiciliares de acompanhamento.

Atualmente 21(vinte e um) idosos do município são beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada em situação ativo, com referência ao mês de agosto de 2021. No município também há 22 (vinte e dois) idosos, com base nos dados do mês de junho 2021) que são beneficiários do Programa Bolsa Família.

São realizados atendimentos específicos para a população idosa municipal nas demais políticas públicas, principalmente na área de saúde do idoso, bem como, educação, esporte, cultura e lazer.

Diante dos diagnósticos sobre o envelhecimento da população, o município preocupado com ações que possibilitem qualidade de vida para a população, ainda no ano de 2019 aderiu ao Programa Cidade Amiga do Idosos, que visa adotar medidas para o envelhecimento saudável e para aumentar a qualidade de vida da pessoa idosa com ações intersetorriais com auxílio da comunidade.

3. QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES

3.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Realização de palestras e encontros para divulgação e orientação da rede e dos serviços sócio assistenciais, benefícios (Benefício de Prestação Continuada e outros) e outros direitos.	1. Mobilizar pessoas idosas e suas famílias beneficiárias para participação nas palestras ou encontros. 2. Articular parcerias junto aos Conselhos Municipais nas ações de divulgação.	Realizar 04 palestras ou encontros.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2021/2024	Municipal.	Pessoas idosas informadas sobre os serviços, benefícios e outros direitos.
Realização de ações de mobilização para a prevenção da violência contra a pessoa idosa.	1. Mobilizar famílias, cuidadores e sociedade em geral sobre o direito da pessoa idosa à proteção e cuidado, conforme preconizado pelo Estatuto do Idoso.	Realizar palestras ou encontros trimestrais descentralizados (zona urbana e rural) por intermédio do PAIF e demais grupos desenvolvidos pelo CRAS.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2021/2024	Municipal	Famílias, cuidadores e sociedade em geral, informada acerca dos direitos das pessoas idosas, no sentido de prevenção de violação de direitos.
Sensibilização dos profissionais que atuam na política de assistência social para o atendimento humanizado à pessoa idosa.	1. Orientar sobre o atendimento e o acompanhamento às pessoas idosas no âmbito do SUAS.	Capacitar os profissionais do SUAS.	SMAS	2024	Municipal	Profissionais informados e melhoria no atendimento às pessoas idosas.
Garantir o acesso da pessoa idosa à política pública de assistência social.	1. Realizar o atendimento de Proteção Social Básica às pessoas idosas, no sentido de garantia de direitos e prevenção de situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos. 2. Realizar o atendimento de Proteção Social Especial às pessoas idosas que vivenciam situações de risco e violações de direitos	Pessoas idosas atendidas pela política pública de assistência social.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2021/2024	Municipal	Diminuição de situações de violação de direitos de pessoas idosas.
Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários às pessoas idosas.	1. Realizar reuniões e encontros com a finalidade de fortalecer vínculos familiares e comunitários. 2. Realizar atividades de recreação e lazer. 3. Ampliar a oferta de vagas no SCFV para pessoas idosas.	Realização de reuniões e/ou encontros quinzenais e mensais de atividades recreativas e de lazer semestrais; inclusão de idosos desassistidos no SCFV.	SMAS	2021/2024	Municipal / Federal	Pessoas idosas atendidas e inclusas no serviço.
Viabilizar a ampliação de Recursos junto ao Fundo Municipal do Idoso.	1. Mobilizar a sociedade para a dedução do imposto de renda junto ao Fundo Municipal do Idoso. 2. Elaborar proposta que destine sobra de orçamento anual da Câmara Municipal de Vereadores para o Fundo Municipal do Idoso.	Realizar campanha junto à sociedade; Discussão e elaboração da proposta para a Câmara Municipal de Vereadores.	SMAS/CMI	2024	—	Alocação de recursos junto ao Fundo Municipal do Idoso.

3.2 SAÚDE

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Garantir, garantindo o fornecimento gratuito de bengalas, e óculos (conforme protocolo do CRE – Centro Regional de Especialidades) para as pessoas idosas.	1.Manter o consórcio com a Associação Regional do Sudoeste – ARSS. 2. Encaminhar idosos para consultas especializadas conforme a demanda seguindo o Fluxo de atendimento regional.	Oferecer aceso à óculos e bengalas articuladas para pessoas idosas no SUS.	SMS	2021/2024	Municipal Estadual Federal	Oferecer aceso à óculos e bengalas articuladas para pessoas idosas no SUS. Melhoria na qualidade de vida da população idosa, na prevenção de acidentes domésticos e acessibilidade
Ofertar próteses dentárias para idosos conforme protocolo municipal	Atendimento odontológico com classificação de risco e encaminhamento.	Oferecer acesso à próteses dentárias por idosos.	SMS	2021/2024	Municipal	Melhoria da qualidade de vida e auto estima de pessoas idosas Diminuição de agravos em doenças bucais
Ofertar aparelhos auditivos conforme a demanda municipal	1.Atendimento clinico local e encaminhamento para profissional de Otorrinolaringologia 2. Exames de audiometria e impedânciometria	Oferecer acesso à aparelhos auditivos a pessoas idosas	SMS	2021/2024	Municipal Estadual Federal	Melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa.
Ampliar a oferta e reduzir prazos, para a realização de consultas oftalmológicas de pessoas idosas e cirurgias de catarata e pterígio, conforme a demanda do município	A partir da demanda, otimizar a assistência de consultas oftalmológicas e cirurgias de catarata entre pessoas idosas.	Conforme demanda.	SMS	2021/2024	Municipal Estadual Federal	Melhoria da qualidade de assistência oftalmológica para as pessoas idosas
Aplicação de vacinas da gripe para pessoas idosas.	1. Promover campanhas de vacinação de acordo com o calendário estipulado pelo Ministério Saúde. 2. Agilizar os meios de comunicação	Manter cobertura vacinal > ou = 90%	SMS	2021/2024	Federal Ministério da Saúde	Atingir a meta de cobertura vacinal; diminuição das complicações das doenças respiratórias; diminuição da

	para divulgação da campanha à população alvo.					mortalidade/morbidade por Influenza
Aplicação de vacinas contra COVID 19 para pessoas idosas.	Promover campanhas de vacinação de acordo com o calendário estipulado pelo MS e recebimento de doses.	Manter cobertura vacinal > ou = 90%	SMS	2021/2024	Federal Ministério da Saúde	Atingir a meta de cobertura vacinal; diminuição das complicações das doenças respiratórias; diminuição da mortalidade/morbidade por COVID
Garantir o acompanhamento de saúde de idosos com doenças crônicas não transmissíveis como Hipertensão e Diabetes, além de acamados e domiciliados pela Atenção básica	Acompanhamento domiciliar pelas Agentes Comunitárias de Saúde e equipe multiprofissional	Garantir a assistência e acompanhamento de saúde com diminuição de agravos	SMS	2021/2024	Municipal	Garantia de assistência de saúde integral à pessoa idosa
Garantia de distribuição de medicamentos especiais fornecidos pelo SUS (conforme RENAME, REREME e REMUME), com a inclusão de dietas especiais (conforme protocolo municipal) e fraldas geriátricas	1. Atualizar anualmente a REMUME 2. Atualizar o protocolo de dietas especiais. 3. Aquisição de fraldas geriátricas conforme a demanda	Proporcionar a oferta dos medicamentos especiais, dietas e fraldas geriátricas	SMS SESA MS	2021/2024	Federal Ministério da Saúde	Garantia de acesso produtos ofertados às pessoas idosas
Continuidade no atendimento multiprofissional (Fisioterapeuta, nutricionista e psicólogo)	Atendimento à população idosa pela equipe multiprofissional	Equipe multiprofissional em funcionamento	SMS MS	2021/2024	Federal Municipal	Atendimento multiprofissional da população idosa
Ações descentralizadas de fortalecimento de vínculos para idosos (realizadas nos Postos de Saúde da zona rural, no CRAS, e na UBS), após a pandemia do COVID 19.	1. Realizar atividades de grupos clínicos para a discussão de assuntos de interesse para a saúde da pessoa idosa. 2. Realizar atividades de grupos clínicos para a abordagem de saúde mental. 3. Realizar atividades de grupos para abordagem da convivência da pessoa idosa com as gerações distintas (netos, demais familiares).	Oferta de grupo quinzenalmente	SMS	2021/2024	Municipal	Aumentar a autoestima, autoconhecimento e resiliência entre a população idosa Prevenção de doenças psíquicas Melhoria na convivência entre pessoas idosas e grupo familiar

3.3 EDUCAÇÃO

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Ampliação da política pública de educação para a inclusão da pessoa idosa, de forma a garantir a sua presença em todos os níveis do sistema educacional.	Oferta e demanda para atendimento da escolarização da pessoa idosa por meio do EJA.	Atendimento conforme a demanda.	SME	Atendido 2024	Municipal	Garantia de acesso à educação.
Desenvolver palestras e atividades que valorizem a pessoa idosa.	Proporcionar essas atividades nos encontros de pais/responsáveis.	Conscientizar acerca do dever de zelar pela proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.	Escolas da rede de ensino.	2023/2024	Municipal	Promover o respeito à pessoa idosa.
Trabalhar conteúdos sobre o envelhecimento humano no currículo da educação básica.	Abordar nas disciplinas correntes os temas relacionados ao envelhecimento humano.	Conscientizar acerca do dever de zelar pela proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.	Escolas da rede de ensino.	2023/2024	Municipal	Disseminar o conhecimento acerca do envelhecimento humano.

3.4 HABITAÇÃO E URBANISMO

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Proporcionar (a partir dos projetos habitacionais implementados no município) o acesso à habitação para pessoas idosas.	Garantir o cumprimento do critério da destinação de 03% das moradias de projetos habitacionais para pessoas idosas.	Observação do critério na implementação de projetos habitacionais no município.	Secretaria de Planejamento.	Conforme demanda.	__	Direito garantido na Implementação de projetos habitacionais.
Viabilizar acessibilidade às pessoas idosas nos espaços públicos.	Garantir que as obras públicas sejam construídas com os critérios de acessibilidade para pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida.	Espaços públicos com Acessibilidade disponibilizada à pessoa idosa.	Secretaria de Planejamento.	2021/2024	Municipal Estadual Federal	Ampliação do direito à acessibilidade.

3.5 JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Realização de campanhas informativas e educativas sobre a violência contra a pessoa idosa.	1. Realizar campanha anual (15 de junho) Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa. 2. Estimular a utilização do Disque 100 Direitos Humanos e Disque Idoso Paraná 0800 41 0001 para a realização de denúncias de situações de violência contra a pessoa idosa.	Confecção de cartaz e evento de mobilização.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2021/2024	Municipal	Eventos de mobilização realizados.
Ampliação da divulgação do Estatuto do Idoso e os respectivos direitos garantidos para as pessoas idosas com menos acesso à informação e sociedade em geral.	Realizar a divulgação nos espaços e programações municipais que abrangem o público alvo.	Apresentação e orientação acerca do Estatuto do Idoso.	SMAS/Parceria com demais políticas públicas e Conselhos de Direitos.	2024	Municipal	Estatuto do Idoso divulgado entre a população.

3.6 CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Elaboração de projetos de atendimento e prevenção à saúde da pessoa idosa com atividades culturais, esportivas e de lazer, com condicionamento físico, a cargo de profissional habilitado e capacitado para tal.	1. Desenvolver projeto de atividade física para idosos. 2. Desenvolver projeto de lazer e cultura para idosos.	Realizar momento de atividade física semanal para idosos; Organizar evento de lazer e cultura anual para idosos.	SMS/SME	2021/2024	Municipal	Idosos participando dos projetos com vistas à melhoria da qualidade de vida.
Ampliação do número de academias públicas ao ar livre para exercícios físicos e lazer.	1. Estimular a utilização das academias públicas pelas pessoas idosas.	Construção de academia ao ar livre.	SMS/SME	2021/2024	Federal Municipal (contrapartida)	Melhorar a qualidade de vida.
Iniciar o atendimento no	1. Proporcionar espaço para o	Adquirir os equipamentos	SMAS	2021/2024	Estadual Federal	Pessoas idosas com acesso a

Centro da Terceira Idade Municipal	desenvolvimento de atividades físicas de lazer e cultura para os idosos.	Necessários (mobília, utensílios, eletrodomésticos, sistema de som, audiovisual, etc.) para iniciar o uso do Centro da Terceira Idade.	Parceria com Secretaria de Planejamento		Municipal (contrapartida)	espaço de lazer e cultura.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os processos de monitoramento e avaliação objetivam o acompanhamento e a fiscalização das ações elencadas no Plano, no sentido de avaliar a ocorrência de impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas abrangidas pelas ações planejadas no âmbito municipal. Nesse sentido, entende-se necessária a realização de etapas anuais de monitoramento e avaliação acerca do desenvolvimento das ações previstas. Destaca-se que o presente Plano é passível de revisão conforme a realidade e necessidades futuras.
O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será monitorado e avaliado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual está vinculado, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Ministério Público e sociedade em geral.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto do Idoso. Lei nº. 10.741/2003.** Brasília, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em: 24/03/2017.

_____. **Panorama Municipal Bela Vista da Caroba.** Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=panorama_municipal. Acesso em: 24/03/2017.

_____. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, 2004.

_____. **Política Nacional do Idoso. Lei nº. 8.842/1994.** Brasília, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm. Acesso em: 24/03/2017.

IPARDES. **Caderno Municipal de Bela Vista da Caroba.** Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85745&btOk=ok Acesso em 19/07/2021.

OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva; SCORTEGAGNA, Paola Andressa; OLIVEIRA, Flávia da Silva. **Empoderamento e educação:** pressupostos para uma velhice bem ucedida. In: CURY, Mauro José Ferreira; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva; COENGA, Rosemar Eurico. (Orgs.). As interfaces da velhice na pós-modernidade: avanços e desafios na conquista da qualidade de vida. Cascavel: EDUNIOESTE, 2013.

PARANÁ. **Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, 2015/2018.** Curitiba, 2014.

SÁ, Eline Alcoforado Maranhão de; CASTRO, Marli Bueno de; SOUSA, Ivone Félix de.
A realidade social do idoso e a política de assistência social. In: CURY, Mauro José Ferreira; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva; COENGA, Rosemar Eurico. (Orgs.). As interfaces da velhice na pós-modernidade: avanços e desafios na conquista da qualidade de vida. Cascavel: EDUNIOESTE, 2013.

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:B4A23AF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021 EDITAL N.º. 05/2021

O Prefeito de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 157/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao **Processo Seletivo nº 02/2021**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

PROFESSOR							
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**NOTA - A**	**NOTA - B**	**NOTA - C**	**NOTA - D**	**NF**
117264	MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO	20/02/1971	35,00	60,00			**95,00**
117265	NELCI CHIARELLO MARQUESIN	08/12/1971	35,00	60,00			**95,00**
116957	CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK	14/09/1983	35,00	60,00			**95,00**
116904	JOZYANI SUHRE	23/01/1983	31,50	60,00			**91,50**
117291	DAIANI MINUSSI ANTONELLI	19/03/1987	24,50	60,00			**84,50**
116903	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	35,00	45,00			**80,00**
116859	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK	27/01/1985	35,00	45,00			**80,00**
117289	ITAMARA ORTLIEB	03/05/1987	35,00	45,00			**80,00**
116664	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	35,00	45,00			**80,00**
116844	JANI STEIN	18/08/1987	28,00	45,00			**73,00**
116713	MARILEI ANDREIA BORGES DE BARROS RODRIGUES	05/11/1981	10,50	60,00			**70,50**
116789	CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA	19/04/1977	35,00	30,00			**65,00**
116644	BRUNA APARECIDA GARDA	24/08/1993	35,00	15,00			**50,00**
116634	FABIANA RAQUEL HEINEN	07/07/1994	21,00	15,00			**36,00**
116617	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	31/07/1982		30,00			**30,00**
116908	KELI APARECIDA BORTOLI	21/11/1983		30,00			**30,00**
117257	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	10/10/1986		30,00			**30,00**
116936	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	29/06/1994		30,00			**30,00**
116645	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973	10,50	15,00			**25,50**
116635	MARIELI DE MARINS	02/10/1999	7,00				**7,00**

117266	CARLOS DAVI SANTOS E SILVA	08/04/1982					**0,00**
116709	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986					**0,00**
117183	CHIRLEI CASSIA DE OLIVEIRA	31/08/1993					**0,00**
116682	GELVANA CAROLINA DA SILVA	06/04/1995					**0,00**
117019	ANA CLAUDIA SCHNEIDER	04/04/1998					**0,00**
116649	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	27/12/1998					**0,00**
117273	CHRISTIAN EDUARDO VIAU	29/04/2002					**0,00**

Legenda:
NOTA A - Formação Continuada
NOTA B - Especialização
NOTA C - Mestrado
NOTA D - Doutorado
NF - Nota Final obtida na prova de títulos

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em títulos de Doutorado;
c) obtiver maior pontuação em títulos de Mestrado;
d) obtiver maior pontuação em títulos de Especialização;
e) obtiver maior pontuação em títulos de Formação Continuada;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
g) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 09 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba - PR

RUHAMA J. A. GIROLLETE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:91ECA0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01 2021 EDITAL DE ABERTURA Nº 01 2021

PROCESSO SELETIVO Nº 01 2021 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01 2021
O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 230/2021, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária em regime administrativo especial, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.
1.7 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

2. DOS CARGOS
2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Cód. SIAP	Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
135	Auxiliar de Serviços Gerais	40H	03 + CR	*	R$ 1.200,26	R$ 30,00	Alfabetizado
615	Motorista de Caminhão	40H	03 + CR	*	R$ 1.200,26	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo e CNH **categoria "C"** ou superior.
616	Operador de Máquinas Rodoviárias	40H	02 + CR	*	R$ 1.539,29	R$ 30,00	Alfabetizado e CNH **categoria "C"** ou superior.
130	Agente de Limpeza Pública	40H	02 + CR	*	R$ 1.200,26	R$ 30,00	Alfabetizado

CR = Cadastro reserva.
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.1.1. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
2.1.4 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
2.1.5 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual secretaria o funcionário irá atuar, podendo ser na zona urbana ou distritos, conforme necessidade do município.
2.1.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do servidor, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido classificado e aprovado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data máxima estabelecida no **ANEXO III - Cronograma** deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos.
4.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aprovadas.
4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** devendo ser encaminhando para o e-mail **ippec@ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado conforme **Anexo V,** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.3.10 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.3.11 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) for membro de família de baixa renda.
6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br;**
b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on-line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.9 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: Prova Prática: De caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Motorista de Caminhão, Operador de Máquinas Rodoviárias, Auxiliar de Serviços Gerais e Agente de Limpeza Pública.**
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.2.1 - A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	03	4,0	12,00
Matemática	03	4,0	12,00
Conhecimentos Gerais	04	4,0	16,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, bem como não serão aceitos documentos na forma “digital”.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

8.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.27.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.27.2 **Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.**
8.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
8.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
8.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
8.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8ºC).
8.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

8.2.28 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Caminhão, Operador de Máquinas Rodoviárias** e **Agente de Limpeza Pública,** em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.2 Os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Rodoviárias** serão avaliados operando Pá carregadeira, Retro-escavadeira, Motoniveladora, Trator de Esteira ou Mini Carregadeira do tipo "bobcat", devendo optar por uma destas máquinas.
8.3.3 Os candidatos aos cargos de **Motorista de Caminhão** serão avaliados operando Caminhão Caçamba.
8.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.3.5 - A gravidade das faltas será valorada da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.3.6 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.3.7 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Motorista de Caminhão** deverão possuir CNH compatível com o requisito mínimo do cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original.
8.3.9 - Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Agente de Limpeza Pública**, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
- Organização do trabalho;
- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
- Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
- Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2. Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 **O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.14 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.26;
10.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.16 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: ausência de homologação, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva, aptidão física e prática;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato, conforme cronograma, no link: **www.ippec.org.br.**
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame estarão disponíveis na área do candidato.
11.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
13.1. A convocação para a formalização da contratação será publicada no Diário Oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato contratado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação. Não será possível o pedido de final de lista.
13.4. Para a contratação e posse no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
14.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data,

poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato: **ippec@ippec.org.br.**
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

ANEXO I - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Problemas ambientais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município e do Estado. Desigualdade social, inclusão. Relações internacionais. Atualidades de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MOTORISTA DE CAMINHÃO
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Código de trânsito nacional: capítulo IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TAREFAS HABITUAIS:
executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;

executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;
remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;
auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;
executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho.

MOTORISTA DE CAMINHÃO
TAREFAS HABITUAIS:
dirigir veículos automotores (caminhão), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte;
dirigir veículo transportando materiais e outros conforme solicitação, zelando pela segurança ;
cumprir escala de trabalho;
informar ao mecânico ou ao chefe imediatamente superior os defeitos ou estragos do caminhão;
prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais
preencher relatórios de utilização do caminhão, com dados relativos a quilometragem horários de saídas e chegadas e demais ocorrências durante a realização do trabalho
informar sobre o itinerário e conduzir caminhão em viagens dentro e fora do território do Município;
registrar o serviço executado ;
controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes efetuando reabastecimento e lubrificação do caminhão, bem como prazos ou quilometragens para revisões;
zelar pela conservação e segurança do caminhão, providenciando limpeza ajustes e pequenos reparos bem como solicitar a manutenção quando necessário ;
manter se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
participar de programas de treinamento quando convocado;
executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informáticas específicos;
executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
TAREFAS HABITUAIS:
operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
operar retro escavadeira, escavadeira, patrola, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
prestar esclarecimentos à chefia imediata;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
TAREFAS HABITUAIS:
Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros
logradouros públicos;
Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões;
Descarregar o lixo em local pré-determinado;
Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
Desobstruir estradas;
Executar serviços de abertura e fechamento das valas e cavas;
Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;
Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
Executar serviços diversos de limpeza em obras;
Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;
Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;
Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas;
Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros;
Cavar o solo para implantação de manilhas;
Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto;
Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais;
Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	09/09/2021
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	09/09 a 15/09/2021
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	17/09/2021
Período de Inscrição	09/09 a 20/09/2021
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/09/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	22/09/2021
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	23/09/2021
Data Provável da Prova Escrita e Prática	**26/09/2021**

Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**	26/09/2021 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	27/09/2021
Publicação do resultado final da prova escrita e prática	29/09/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática.	30/09/2021
Homologação do resultado final	04/10/2021

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

----------_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B88293BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2021
b) Licitação Nrº :	12/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUNE PARA USO EM UBS, HOSPITAL E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67, Valor Total do Fornecedor: 13.228,00 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais).

LOTE 51 LOTE 51
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR0271386	HIPOLABOR CX C 100	amp.	600	R$3,00	R$1.800,00

LOTE 61 LOTE 61
Valor Total do Lote: 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR0267194	SANTISAS CX C 100	amp.	2500	R$0,77	R$1.925,00

LOTE 67 LOTE 67
Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓD. BR0267540	SAMTEC CX C 200	amp.	1000	R$0,44	R$440,00

LOTE 68 LOTE 68
Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓD. BR0267541	SAMTEC CX C 200	amp.	1000	R$0,50	R$500,00

LOTE 98 LOTE 98
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 200 MG COMP, CÓD. BR0268370	CIMED CX C 30	UNID	1000	R$0,20	R$200,00

LOTE 156 LOTE 156
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MONONITRATO ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL, CÓD. BR0273395	EMS CX C 30	UNID	1000	R$0,35	R$350,00

LOTE 168 LOTE 168
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0267312	'BELFAR CX C 20	UNID	4000	R$0,09	R$360,00

LOTE 184 LOTE 184
Valor Total do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267747	SANDOZ CX C 30	UNID	5000	R$0,11	R$550,00

LOTE 189 LOTE 189
Valor Total do Lote: 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MALEATO DE TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML, CÓD. BR0272581	GERMED FR	UNID	200	R$4,40	R$880,00

LOTE 191 LOTE 191
Valor Total do Lote: 573,00 (quinhentos e setenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, FRASCO 100 ML, CÓD. BR0328532	HIPOLABOR CX C 50	UNID	150	R$3,82	R$573,00

LOTE 197 LOTE 197
Valor Total do Lote: 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10 GRAMAS, CÓD. BR0268375	CIMED TB	UNID	500	R$1,99	R$995,00

LOTE 203 LOTE 203
Valor Total do Lote: 320,00 (trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS, FRASCO 20 ML, CÓD. BR0269956	MARIOL CX C 96	UNID	200	R$1,60	R$320,00

LOTE 215 LOTE 215
Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0267197	SANTISA CX C 1000	UNID	10000	R$0,07	R$700,00

LOTE 227 LOTE 227
Valor Total do Lote: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0273554	PHARLAB CX C 500	UNID	2500	R$0,09	R$225,00

LOTE 237 LOTE 237
Valor Total do Lote: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO DE NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA, BISNAGA 10G, CÓD. BR0394662	BELFAR TB	UNID	500	R$2,50	R$1.250,00

LOTE 250 LOTE 250
Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20 ML, CÓD. BR0271140	NATULAB TB	UNID	150	R$7,00	R$1.050,00

LOTE 252 LOTE 252
Valor Total do Lote: 310,00 (trezentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML, CÓD. BR0271581	GERMED FR	UNID	50	R$6,20	R$310,00

LOTE 258 LOTE 258
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO SAL POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0270992	CIMED CX C 20	UNID	10000	R$0,08	R$800,00

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87, Valor Total do Fornecedor: 527.490,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL, 5 ML Cod BR: 0448663	FARMACE	amp.	6000	R$0,79	R$4.740,00

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO TRANEXANICO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA 5 ML COD. BR0327566	HIPOLABOR	amp.	800	R$4,69	R$3.752,00

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML COD. BR0278281	HIPOLABOR	amp.	300	R$9,49	R$2.847,00

LOTE 6 LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 250MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML COD. BR0268381	TEUTO	amp.	300	R$4,62	R$1.386,00

LOTE 11 LOTE 11
Valor Total do Lote: 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COD. BR0270612	TEUTO	amp.	3000	R$6,99	R$20.970,00

LOTE 12 LOTE 12
Valor Total do Lote: 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COD. BR0270613	TEUTO	amp.	1500	R$6,89	R$10.335,00

LOTE 13 LOTE 13
Valor Total do Lote: 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML COD BR0396470	HIPOLABOR	FSC	500	R$4,44	R$2.220,00

LOTE 14 LOTE 14
Valor Total do Lote: 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2 ML COD. BR0269958	UNIAO QUIMICA	amp.	5000	R$1,19	R$5.950,00

LOTE 16 LOTE 16
Valor Total do Lote: 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COD. BR0268228	BLAU	amp.	1000	R$7,04	R$7.040,00

LOTE 18 LOTE 18
Valor Total do Lote: 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, COD. BR0448845	CRISTALIA	amp.	3000	R$2,15	R$6.450,00

LOTE 19 LOTE 19
Valor Total do Lote: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COD. BR0448844	CRISTALIA	amp.	2500	R$3,44	R$8.600,00

LOTE 20 LOTE 20
Valor Total do Lote: 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COD BR 0442701	TEUTO	amp.	2000	R$7,09	R$14.180,00

LOTE 24 LOTE 24
Valor Total do Lote: 17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML COD. BR0268236	EQUIPLEX	UNID	8000	R$2,24	R$17.920,00

LOTE 25 LOTE 25
Valor Total do Lote: 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, BOLSA COM 500 ML COD. BR0268236	EQUIPLEX	UNID	5000	R$2,59	R$12.950,00

LOTE 26 LOTE 26
Valor Total do Lote: 5.685,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, BOLSA COM 1000 ML COD. BR0268236	EQUIPLEX	UNID	1500	R$3,79	R$5.685,00

LOTE 29 LOTE 29
Valor Total do Lote: 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2 ML COD. BR0267666	FARMACE	amp.	2000	R$0,74	R$1.480,00

LOTE 33 LOTE 33
Valor Total do Lote: 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MCG AMPOLA 1 ML CÓD. BR0340206	CRISTALIA	amp.	1000	R$9,69	R$9.690,00

LOTE 35 LOTE 35
Valor Total do Lote: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML CÓD. BR0268115	CRISTALIA	amp.	500	R$5,50	R$2.750,00

LOTE 36 LOTE 36
Valor Total do Lote: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML CÓD. BR0268507	CRISTALIA	amp.	2000	R$2,04	R$4.080,00

LOTE 40 LOTE 40
Valor Total do Lote: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓD. BR0270999	TEUTO	amp.	5000	R$0,99	R$4.950,00

LOTE 41 LOTE 41
Valor Total do Lote: 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML CÓD. BR0271003	FARMACE	amp.	5000	R$0,82	R$4.100,00

LOTE 44 LOTE 44
Valor Total do Lote: 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML CÓD. BR0342153	UNIAO QUIMICA	amp.	500	R$2,05	R$1.025,00

LOTE 46 LOTE 46
Valor Total do Lote: 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR0292399	HIPOLABOR	amp.	800	R$2,19	R$1.752,00

LOTE 47 LOTE 47
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR0269759	NOVAFARMA	amp.	1000	R$1,35	R$1.350,00

LOTE 48 LOTE 48
Valor Total do Lote: 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR0268256	NOVAFARMA	amp.	800	R$1,49	R$1.192,00

LOTE 49 LOTE 49
Valor Total do Lote: 812,00 (oitocentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR0268264	UNIAO QUIMICA	amp.	400	R$2,03	R$812,00

LOTE 54 LOTE 54
Valor Total do Lote: 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD. BR0335112	UNIAO QUIMICA	amp.	400	R$2,59	R$1.036,00

LOTE 56 LOTE 56
Valor Total do Lote: 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML, CÓD. BR0270092	EQUIPLEX	UNID	1500	R$2,68	R$4.020,00

LOTE 57 LOTE 57
Valor Total do Lote: 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML, CÓD. BR0270092	EQUIPLEX	UNID	1500	R$2,86	R$4.290,00

LOTE 58 LOTE 58
Valor Total do Lote: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR0267769	SANVAL	amp.	1000	R$2,20	R$2.200,00

LOTE 65 LOTE 65
Valor Total do Lote: 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML, CÓD. BR0292427	FARMACE	amp.	4000	R$2,53	R$10.120,00

LOTE 70 LOTE 70
Valor Total do Lote: 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO 5 ML CÓD. BR0272796	CRISTALIA	amp.	500	R$17,67	R$8.835,00

LOTE 71 LOTE 71
Valor Total do Lote: 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL CÓD. BR0342134	CRISTALIA	amp.	800	R$5,95	R$4.760,00

LOTE 72 LOTE 72
Valor Total do Lote: 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, CÓD. BR0342135	CRISTALIA	amp.	1000	R$2,48	R$2.480,00

LOTE 73 LOTE 73
Valor Total do Lote: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO 20 ML CÓD. BR0269843	HIPOLABOR	amp.	800	R$3,60	R$2.880,00

LOTE 75 LOTE 75
Valor Total do Lote: 6.063,00 (seis mil e sessenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CÓD. BR0268442	BLAU	FSC	300	R$20,21	R$6.063,00

LOTE 76 LOTE 76
Valor Total do Lote: 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL CÓD. BR0290168	BLAU	FSC	500	R$23,76	R$11.880,00

LOTE 77 LOTE 77
Valor Total do Lote: 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20 ML CÓD. BR0332986	EUROFARMA	FSC	300	R$19,68	R$5.904,00

LOTE 78 LOTE 78
Valor Total do Lote: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,5 ML CÓD. BR0273555	EUROFARMA	amp.	500	R$3,50	R$1.750,00

LOTE 81 LOTE 81
Valor Total do Lote: 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML, CÓD. BR0366913	EQUIPLEX	FSC	1000	R$2,89	R$2.890,00

LOTE 82 LOTE 82
Valor Total do Lote: 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML, CÓD. BR0366913	EQUIPLEX	FSC	1500	R$2,65	R$3.975,00

LOTE 83 LOTE 83
Valor Total do Lote: 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	EQUIPLEX	FSC	1000	R$2,89	R$2.890,00

LOTE 84 LOTE 84
Valor Total do Lote: 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL,SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML, CÓD. BR0303292	JP	FSC	500	R$2,99	R$1.495,00

LOTE 85 LOTE 85
Valor Total do Lote: 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML. CÓD. BR0303292	JP	FSC	1000	R$3,89	R$3.890,00

LOTE 89 LOTE 89
Valor Total do Lote: 3.122,00 (três mil, cento e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD. BR0345259	ASTRAZENECA	amp.	200	R$15,61	R$3.122,00

LOTE 90 LOTE 90
Valor Total do Lote: 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR0292228	UNIAO QUIMICA	amp.	800	R$18,30	R$14.640,00

LOTE 91 LOTE 91
Valor Total do Lote: 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 100 ML	FARMAX	FSC	700	R$3,20	R$2.240,00

LOTE 92 LOTE 92
Valor Total do Lote: 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO 100 ML, CÓD. BR0398706	PROLINK	FSC	800	R$3,20	R$2.560,00

LOTE 94 LOTE 94
Valor Total do Lote: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70¿GL), GEL, FRASCO 1 LITRO, CÓD. BR0269943	ALPES	FSC	1500	R$8,80	R$13.200,00

LOTE 100 LOTE 100
Valor Total do Lote: 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30 ML	ARESE	FSC	300	R$5,49	R$1.647,00

LOTE 103 LOTE 103
Valor Total do Lote: 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML, CÓD. BR0267507	EMS	UNID	2000	R$0,89	R$1.780,00

LOTE 106 LOTE 106
Valor Total do Lote: 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267510	GEOLAB	UNID	2000	R$0,38	R$760,00

LOTE 108 LOTE 108
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA 500 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0271089	EMS	UNID	10000	R$0,15	R$1.500,00

LOTE 109 LOTE 109
Valor Total do Lote: 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML, CÓD. BR0271111	EMS	UNID	1000	R$3,59	R$3.590,00

LOTE 110 LOTE 110
Valor Total do Lote: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG, COMPRIMIDO, CÓD. BR0353333	EMS	UNID	5000	R$1,12	R$5.600,00

LOTE 111 LOTE 111
Valor Total do Lote: 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 1 FRASCO 100 ML, CÓD. BR0448841	EMS	UNID	5000	R$12,09	R$60.450,00

LOTE 115 LOTE 115
Valor Total do Lote: 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZITROMICINA DII HIDRATADA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 1 FRASCO 15 ML, CÓD. BR268949	PRATI	FSC	3000	R$5,94	R$17.820,00

LOTE 116 LOTE 116
Valor Total do Lote: 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267140	PHARLAB	UNID	15000	R$1,09	R$16.350,00

LOTE 117 LOTE 117
Valor Total do Lote: 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES, CÓD. BR0267581	GLENMARK	UNID	300	R$23,70	R$7.110,00

LOTE 119 LOTE 119
Valor Total do Lote: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES, CÓD. BR0266707	MULTILAB	UNID	400	R$14,50	R$5.800,00

LOTE 128 LOTE 128
Valor Total do Lote: 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFALEXINA 500 mg, CÓD. BR0267625	TEUTO	UNID	4000	R$0,38	R$1.520,00

LOTE 129 LOTE 129
Valor Total do Lote: 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML, CÓD. BR0331555	TEUTO	UNID	800	R$10,29	R$8.232,00

LOTE 130 LOTE 130
Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIPROFLOXACINO - COMP 500 MG, CÓD, BR0267632	PHARLAB	UNID	4000	R$0,25	R$1.000,00

LOTE 134 LOTE 134
Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA 0.1% CREME BISNAGA 10G, CÓD. BR0267643	SANVAL	UNID	1000	R$1,08	R$1.080,00

LOTE 136 LOTE 136
Valor Total do Lote: 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML, CÓD. BR0267646	HIPOLABOR	UNID	4000	R$1,18	R$4.720,00

LOTE 137 LOTE 137
Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267645	TEUTO	UNID	2500	R$0,10	R$250,00

LOTE 138 LOTE 138
Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267647	PHARLAB	UNID	5000	R$0,10	R$500,00

LOTE 140 LOTE 140
Valor Total do Lote: 208,00 (duzentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267652	SANVAL	UNID	1600	R$0,13	R$208,00

LOTE 141 LOTE 141
Valor Total do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 100 MG, CÓD. BR0267654	HIPOLABOR	UNID	1500	R$0,50	R$750,00

LOTE 142 LOTE 142
Valor Total do Lote: 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267653	GERMED	UNID	8000	R$0,13	R$1.040,00

LOTE 148 LOTE 148
Valor Total do Lote: 3.436,00 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO DE GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA., 1 FRASCO, CÓD. BR0406308	ALLERGAN	UNID	400	R$8,59	R$3.436,00

LOTE 152 LOTE 152
Valor Total do Lote: 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROXIDO DE ALUMINIO- SUSPENSÃO 62MG/ML FRASCO 100 ML, CÓD. BR0267270	EMS	UNID	1000	R$2,69	R$2.690,00

LOTE 153 LOTE 153
Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267676	PRATI	UNID	7000	R$0,15	R$1.050,00

LOTE 154 LOTE 154
Valor Total do Lote: 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IBUPROFENO 50 MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓD. BR0294643	GEOLAB	FSC	800	R$1,96	R$1.568,00

LOTE 159 LOTE 159
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0268123	MERCK	UNID	10000	R$0,13	R$1.300,00

LOTE 161 LOTE 161
Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GELÉIA 2%, BISNAGA 30 G, CÓD. BR0269846	HIPOLABOR	UNID	400	R$2,70	R$1.080,00

LOTE 163 LOTE 163
Valor Total do Lote: 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO 100 ML, CÓD. BR0273467	MARIOL	UNID	3000	R$1,39	R$4.170,00

LOTE 166 LOTE 166
Valor Total do Lote: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267689	SANVAL	UNID	15000	R$0,33	R$4.950,00

LOTE 167 LOTE 167
Valor Total do Lote: 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML, CÓD. BR0267311	MARIOL	FSC	1500	R$1,05	R$1.575,00

LOTE 169 LOTE 169
Valor Total do Lote: 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCCINATO DE METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD. BR0276657	BIOSINTETICA	UNID	4000	R$0,68	R$2.720,00

LOTE 170 LOTE 170
Valor Total do Lote: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCCINATO DE METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD. BR0276658	BIOSINTETICA	UNID	2000	R$1,08	R$2.160,00

LOTE 172 LOTE 172
Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267712	PHARLAB	UNID	10000	R$0,10	R$1.000,00

LOTE 174 LOTE 174
Valor Total do Lote: 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML, FRASCO 15 ML, CÓD. BR0267777	TEUTO	UNID	2000	R$1,13	R$2.260,00

LOTE 175 LOTE 175
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267778	PRATI	UNID	20000	R$0,07	R$1.400,00

LOTE 176 LOTE 176
Valor Total do Lote: 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FRASCO 100 ML, CÓD. BR0448595	HIPOLABOR	FSC	1000	R$8,10	R$8.100,00

LOTE 177 LOTE 177
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG, CT, CÓD. BR0267743	GERMED	UNID	10000	R$0,20	R$2.000,00

LOTE 193 LOTE 193
Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML, CÓD. BR0448839	EMS	UNID	500	R$5,00	R$2.500,00

LOTE 194 LOTE 194
Valor Total do Lote: 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML, CÓD. BR0448838	EMS	UNID	400	R$3,19	R$1.276,00

LOTE 195 LOTE 195
Valor Total do Lote: 1.977,00 (um mil, novecentos e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML, CÓD. BR0355786	GEOLAB	UNID	300	R$6,59	R$1.977,00

LOTE 200 LOTE 200
Valor Total do Lote: 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO, CÓD. BR0267511	HIPOLABOR	UNID	1500	R$0,09	R$135,00

LOTE 204 LOTE 204
Valor Total do Lote: 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO, CÓD.BR0267283	UNIAO QUIMICA	UNID	4000	R$0,49	R$1.960,00

LOTE 208 LOTE 208
Valor Total do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO 100 MG COMPRIMIDO, CÓD.BR0393813	BIOSINTETICA	UNID	5000	R$0,56	R$2.800,00

LOTE 211 LOTE 211
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267628	RANBAXY	UNID	10000	R$0,14	R$1.400,00

LOTE 212 LOTE 212
Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0272045	RANBAXY	UNID	3000	R$0,35	R$1.050,00

LOTE 217 LOTE 217
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, CÓD. BR0267203	GRENPHARMA	UNID	10000	R$0,12	R$1.200,00

LOTE 218 LOTE 218
Valor Total do Lote: 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10 ML	EMS	UNID	3000	R$1,18	R$3.540,00

LOTE 222 LOTE 222
Valor Total do Lote: 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO, CÓD. BR0273119	EUROFARMA	UNID	3000	R$0,19	R$570,00

LOTE 223 LOTE 223
Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267675	MEDLEY	UNID	10000	R$0,07	R$700,00

LOTE 240 LOTE 240
Valor Total do Lote: 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTRATO MEDICINAL,GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 177,6 MG/ML, XAROPE FRASCO 150 ML, CÓD. BR0439843	NATULAB	UNID	3000	R$7,99	R$23.970,00

LOTE 241 LOTE 241

Valor Total do Lote: 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFAMETAZOL+ TRIMETOPRIMA, SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML + 8 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML, CÓD. BR0308884	SOBRAL	UNID	2000	R$2,49	R$4.980,00

LOTE 246 LOTE 246
Valor Total do Lote: 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80 ML, CÓD. BR0266863	EMS	UNID	500	R$5,68	R$2.840,00

LOTE 248 LOTE 248
Valor Total do Lote: 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME, BISNAGA 50 G, CÓD. BR0272089	PRATI	UNID	2000	R$7,39	R$14.780,00

LOTE 253 LOTE 253
Valor Total do Lote: 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, FRASCO 120 ML, CÓD. BR0446264	FARMACE	FSC	500	R$3,29	R$1.645,00

LOTE 254 LOTE 254
Valor Total do Lote: 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML	FARMACE	FSC	500	R$3,35	R$1.675,00

FORNECEDOR: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI - CNPJ: 34.093.466/0001-09, Valor Total do Fornecedor: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 55 LOTE 55
Valor Total do Lote: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR0269818	HIPOLABOR AMPOLA	amp.	800	R$2,40	R$1.920,00

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58, Valor Total do Fornecedor: 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

LOTE 157 LOTE 157
Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0376767	VITAMEDIC VITAMEDIC	UNID	10000	R$0,75	R$7.500,00

LOTE 202 LOTE 202
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0269954	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	UNID	3000	R$0,22	R$660,00

FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.749.232/0001-82, Valor Total do Fornecedor: 20.444,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

LOTE 104 LOTE 104
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	delta	UNID	1000	R$0,35	R$350,00

LOTE 105 LOTE 105
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALOPURINOL 300 MG, CÓD. BR0267509	prati	UNID	2000	R$0,27	R$540,00

LOTE 114 LOTE 114
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0267517	prati	UNID	20000	R$0,07	R$1.400,00

LOTE 135 LOTE 135
Valor Total do Lote: 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0269388	ems	UNID	4000	R$0,39	R$1.560,00

LOTE 144 LOTE 144
Valor Total do Lote: 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267660	teuto	UNID	7000	R$0,17	R$1.190,00

LOTE 150 LOTE 150
Valor Total do Lote: 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267669	cristalia	UNID	5000	R$0,29	R$1.450,00

LOTE 192 LOTE 192
Valor Total do Lote: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG, CÓD. BR0279269	teuto	UNID	1500	R$0,25	R$375,00

LOTE 205 LOTE 205
Valor Total do Lote: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML, CÓD. BR0267281	hipolabor	UNID	1000	R$9,90	R$9.900,00

LOTE 206 LOTE 206
Valor Total do Lote: 1.329,00 (um mil, trezentos e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML, CÓD. BR0449011	prati	UNID	300	R$4,43	R$1.329,00

LOTE 231 LOTE 231
Valor Total do Lote: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL COM APLICADOR, BISNAGA 60G, CÓD. BR0266788	greenpharma	UNID	300	R$4,40	R$1.320,00

LOTE 247 LOTE 247
Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0268273	teuto	UNID	2000	R$0,26	R$520,00

LOTE 251 LOTE 251
Valor Total do Lote: 510,00 (quinhentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0412963	prati	UNID	3000	R$0,17	R$510,00

FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA - CNPJ: 10.448.145/0001-03, Valor Total do Fornecedor: 19.005,00 (dezenove mil e cinco reais).

LOTE 124 LOTE 124
Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267564	EMS EMS	UNID	3000	R$0,15	R$450,00

LOTE 125 LOTE 125
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267567	EMS EMS	UNID	3000	R$0,18	R$540,00

LOTE 126 LOTE 126
Valor Total do Lote: 390,00 (trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267566	EMS EMS	UNID	3000	R$0,13	R$390,00

LOTE 127 LOTE 127

Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267565	EMS EMS	UNID	3000	R$0,12	R$360,00

LOTE 143 LOTE 143
Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENITOINA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267657	TEUTO TEUTO	UNID	5000	R$0,20	R$1.000,00

LOTE 145 LOTE 145
Valor Total do Lote: 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, CÓD. BR0300723	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	UNID	400	R$5,69	R$2.276,00

LOTE 158 LOTE 158
Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMP, CÓD. BR0268125	MERCK MERCK	UNID	3000	R$0,14	R$420,00

LOTE 160 LOTE 160
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0268124	MERCK MERCK	UNID	10000	R$0,15	R$1.500,00

LOTE 173 LOTE 173
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG, CÓD. BR0268506	LEGRAND VOLIG	UNID	800	R$1,00	R$800,00

LOTE 196 LOTE 196
Valor Total do Lote: 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE. CÓD. BR0274806	GERMED GERMED	UNID	500	R$0,92	R$460,00

LOTE 199 LOTE 199
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,25 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0271358	GERMED GERMED	UNID	1500	R$0,10	R$150,00

LOTE 209 LOTE 209
Valor Total do Lote: 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO, DOSAGEM 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML, CÓD. BR0268424	TEUTO TEUTO	UNID	500	R$2,38	R$1.190,00

LOTE 214 LOTE 214
Valor Total do Lote: 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CODEINA 30MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0272782	CRISTALIA CODEIN	UNID	4000	R$1,44	R$5.760,00

LOTE 219 LOTE 219
Valor Total do Lote: 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0291771	EUROFARMA EUROFARMA	UNID	1000	R$0,76	R$760,00

LOTE 225 LOTE 225
Valor Total do Lote: 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 1 FRASCO 20 ML, CÓD. BR0268130	SANOFI MEDLEY NEOZINE	UNID	100	R$12,04	R$1.204,00

LOTE 238 LOTE 238
Valor Total do Lote: 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VALSARTANA 80 MG, COMPRIMIDO, CÓD. BR0274438	NEOQUIMICA NEOQUIMICA	UNID	500	R$0,97	R$485,00

LOTE 239 LOTE 239
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267195	LEGRAND LEGRAND	UNID	5000	R$0,07	R$350,00

LOTE 255 LOTE 255
Valor Total do Lote: 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLORIDRATO BETAISTINA 16 MG, COMPRIMIDO, CÓD. BR0267936	EUROFARMA EUROFARMA	UNID	700	R$0,22	R$154,00

LOTE 256 LOTE 256
Valor Total do Lote: 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0343573	EUROFARMA EUROFARMA	UNID	700	R$0,38	R$266,00

LOTE 257 LOTE 257
Valor Total do Lote: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0308738	NEOQUIMICA NEOQUIMICA	UNID	1000	R$0,49	R$490,00

FORNECEDOR: JARDIM MÉDICA LTDA - ME - CNPJ: 08.588.015/0001-24, Valor Total do Fornecedor: 24.061,00 (vinte e quatro mil e sessenta e um reais).

LOTE 7 LOTE 7
Valor Total do Lote: 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3 ML COD. BR0271710	HIPOLABOR	amp.	300	R$3,15	R$945,00

LOTE 34 LOTE 34
Valor Total do Lote: 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CÓD. BR0272198	CRISTALIA	amp.	500	R$1,90	R$950,00

LOTE 38 LOTE 38
Valor Total do Lote: 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML CÓD. BR0272091	HYPOFARMA	amp.	5000	R$1,45	R$7.250,00

LOTE 39 LOTE 39
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML CÓD. BR0276283	UNIAO QUIMICA	amp.	300	R$2,20	R$660,00

LOTE 42 LOTE 42
Valor Total do Lote: 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR0272334	UNIAO QUIMICA	amp.	3000	R$1,85	R$5.550,00

LOTE 53 LOTE 53
Valor Total do Lote: 531,00 (quinhentos e trinta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR0268277	UNIAO QUIMICA	amp.	300	R$1,77	R$531,00

LOTE 62 LOTE 62
Valor Total do Lote: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR0268252	TEUTO	amp.	4000	R$0,48	R$1.920,00

LOTE 66 LOTE 66
Valor Total do Lote: 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓD. BR0270019	HALEXISTAR	amp.	500	R$2,12	R$1.060,00

LOTE 86 LOTE 86
Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR0267310	ISOFARMA	amp.	2000	R$0,48	R$960,00

LOTE 113 LOTE 113
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATENOLOL 25 MG COMP, CÓD. BR0267516	BIOSINTETICA	UNID	20000	R$0,04	R$800,00

LOTE 155 LOTE 155
Valor Total do Lote: 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML, CÓD. BR0268331	TEUTO	FSC	200	R$2,87	R$574,00

LOTE 201 LOTE 201
Valor Total do Lote: 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 1 FRASCO 5 ML, CÓD. BR0271050	ALLERGAN	UNID	100	R$8,36	R$836,00

LOTE 224 LOTE 224
Valor Total do Lote: 290,00 (duzentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0305270	EUROFARMA	UNID	500	R$0,58	R$290,00

LOTE 229 LOTE 229
Valor Total do Lote: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0273710	VITAMEDIC	UNID	4000	R$0,14	R$560,00

LOTE 230 LOTE 230
Valor Total do Lote: 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML, CÓD.BR0273711	GEOLAB	UNID	500	R$2,35	R$1.175,00

FORNECEDOR: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.027.398/0001-71, JETHValor Total do Fornecedor: 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

LOTE 23 LOTE 23
Valor Total do Lote: 14.000,00 (quatorze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, BOLSA COM 100 ML, COD. BR0268236	EQUIPLEX FRS	UNID	7000	R$2,00	R$14.000,00

LOTE 93 LOTE 93
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, FRASCO 1 LITRO, CÓD. BR0269941	VICPHARMA FRS	FSC	2000	R$5,00	R$10.000,00

LOTE 171 LOTE 171
Valor Total do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML, CÓD. BR0267378	PRATI FRS	UNID	700	R$4,00	R$2.800,00

FORNECEDOR: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.030.858/0001-22, Valor Total do Fornecedor: 770,00 (setecentos e setenta reais).

LOTE 146 LOTE 146
Valor Total do Lote: 770,00 (setecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG, CÓD. BR0273009	Fluoxetina 20mg Vitamedic N?o se aplica	UNID	7000	R$0,11	R$770,00

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84, Valor Total do Fornecedor: 21.018,00 (vinte e um mil e dezoito reais).

LOTE 8 LOTE 8
Valor Total do Lote: 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML COD. BR0433795	Hypofarma	amp.	300	R$1,39	R$417,00

LOTE 9 LOTE 9
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML COD. BR0268214	Farmace	amp.	300	R$0,90	R$270,00

LOTE 17 LOTE 17
Valor Total do Lote: 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML COD BR0267282	Farmace	amp.	5000	R$1,49	R$7.450,00

LOTE 31 LOTE 31
Valor Total do Lote: 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML COD. BR0270095	Hypofarma	amp.	250	R$4,68	R$1.170,00

LOTE 87 LOTE 87
Valor Total do Lote: 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓD. BR0268255	Hypofarma	amp.	800	R$1,81	R$1.448,00

LOTE 97 LOTE 97
Valor Total do Lote: 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO 20 ML, CÓD. BR0276839	Farmace	FSC	1000	R$0,59	R$590,00

LOTE 99 LOTE 99
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, CÓD. BR0267502	Braster?pica	UNID	5000	R$0,04	R$200,00

LOTE 101 LOTE 101
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO FOLICO 5 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267503	Hipolabor	UNID	5000	R$0,04	R$200,00

LOTE 102 LOTE 102
Valor Total do Lote: 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267506	Prati	UNID	5000	R$0,31	R$1.550,00

LOTE 112 LOTE 112
Valor Total do Lote: 100,00 (cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG, CÓD. BR0272434	Geolab	UNID	2000	R$0,05	R$100,00

LOTE 120 LOTE 120
Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267613	Geolab	UNID	5000	R$0,05	R$250,00

LOTE 123 LOTE 123
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO, CÓD. BR0268225	Vitamed	UNID	5000	R$0,78	R$3.900,00

LOTE 139 LOTE 139
Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267651	Medquimica	UNID	7500	R$0,04	R$300,00

LOTE 147 LOTE 147
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267663	Prati	UNID	3000	R$0,09	R$270,00

LOTE 149 LOTE 149
Valor Total do Lote: 320,00 (trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267671	Medquimica	UNID	8000	R$0,04	R$320,00

LOTE 162 LOTE 162
Valor Total do Lote: 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0273466	Vitamedic	UNID	4000	R$0,29	R$1.160,00

LOTE 178 LOTE 178
Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG, CÓD. BR0267741	Sanval	UNID	4000	R$0,13	R$520,00

LOTE 186 LOTE 186
Valor Total do Lote: 303,00 (trezentos e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30 ML, CÓD. BR0292345	Hipolabor	UNID	300	R$1,01	R$303,00

LOTE 244 LOTE 244
Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO METFORMINA 850 MLG, CÓD. BR0267691	Prati	UNID	1000	R$0,11	R$110,00

LOTE 245 LOTE 245
Valor Total do Lote: 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267717	Prati	UNID	3500	R$0,14	R$490,00

FORNECEDOR: PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.344.756/0001-05, Valor Total do Fornecedor: 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

LOTE 21 LOTE 21
Valor Total do Lote: 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML COD. BR0267162	SAMTEC	amp.	500	R$0,39	R$195,00

LOTE 22 LOTE 22
Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML COD BR0267161	SAMTEC	amp.	500	R$0,50	R$250,00

LOTE 27 LOTE 27
Valor Total do Lote: 393,00 (trezentos e noventa e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML COD. BR0268076	SAMTEC	amp.	300	R$1,31	R$393,00

LOTE 43 LOTE 43
Valor Total do Lote: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓD. BR0272336	TAKEDA	amp.	700	R$3,60	R$2.520,00

LOTE 79 LOTE 79
Valor Total do Lote: 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓD. BR0268222	SAMTEC	amp.	200	R$0,97	R$194,00

LOTE 80 LOTE 80
Valor Total do Lote: 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML, CÓD. BR0299675	FRESENIUS	FSC	300	R$5,34	R$1.602,00

LOTE 165 LOTE 165
Valor Total do Lote: 130,00 (cento e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO METFORMINA 850 MLG, CÓD. BR0267691	PRATI	UNID	1000	R$0,13	R$130,00

LOTE 187 LOTE 187
Valor Total do Lote: 140,00 (cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO, CÓD. BR0292344	PRATI	UNID	2000	R$0,07	R$140,00

LOTE 207 LOTE 207
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267151	PRATI	UNID	1000	R$0,27	R$270,00

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.907.666/0001-00, Valor Total do Fornecedor: 9.567,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

LOTE 5 LOTE 5
Valor Total do Lote: 507,00 (quinhentos e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML COD. BR0292402	FARMACE	amp.	300	R$1,69	R$507,00

LOTE 60 LOTE 60
Valor Total do Lote: 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR0340167	HYPOFARMA	amp.	3000	R$3,02	R$9.060,00

FORNECEDOR: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.905.076/0001-90, Valor Total do Fornecedor: 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 118 LOTE 118
Valor Total do Lote: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES, CÓD. BR0266706	MULTILAB FR	UNID	400	R$11,50	R$4.600,00

LOTE 131 LOTE 131
Valor Total do Lote: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML, CÓD. BR0270120	HIPOLABOR FR	UNID	500	R$1,70	R$850,00

LOTE 151 LOTE 151
Valor Total do Lote: 36,00 (trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267674	MEDQUIMICA CPR	UNID	600	R$0,06	R$36,00

LOTE 164 LOTE 164
Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0268856	TEUTO CPR	UNID	2000	R$0,06	R$120,00

LOTE 180 LOTE 180

Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO, CÓD.BR0267772	OS?RIO DE MORAES CPR	UNID	15000	R$0,04	R$600,00

LOTE 185 LOTE 185
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO, CÓD. BR0267745	PHARLAB CPR	UNID	5000	R$0,16	R$800,00

LOTE 216 LOTE 216
Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG COMPRIMIDO, CÓD. BR0271000	GEOLAB CPR	UNID	5000	R$0,09	R$450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO PREGÃO: R$ 685.613,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e treze reais)

Bom Sucesso, 08 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EFA46E3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	47/2021
b) Licitação Nrº :	15/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade

26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0028.2.040. - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: FRANCYSLAINE MAIARA DA SILVA - ME - CNPJ: 42.024.060/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 111.542,80 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL.	CRYSTAL	UNID	200	R$21,98	R$4.396,00
3	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE 400G, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	JANDAIA	UNID	300	R$3,94	R$1.182,00
5	ADOÇANTE, apresentação líquida. Adoçante, apresentação líquida. Ingredientes: Água, Edulcorantes artificiais, Ciclamato de sódio, Sacarina sódica e Acessulfame de potássio. Conservadores: Benzoato de sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido cítrico. Tipo dietético e sem aspartame. Frasco 200 ml.	ZERO CAL	UNID	80	R$8,97	R$717,60
6	ALHO IN NATURA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	SOAREL	kg	100	R$24,00	R$2.400,00
8	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	JANDAIA	UNID	50	R$4,64	R$232,00
10	AZEITONA TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CAROÇO 500 GR	ATALAIA	UNID	80	R$11,84	R$947,20

11	BALA MASTIGÁVEL SABOR VARIADO PACOTE 1KG	YOGURTE	UNID	100	R$19,79	R$1.979,00
12	BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	UNID	600	R$3,99	R$2.394,00
14	Beterraba - Legume in natura, de primeira qualidade, sem folhas, bulbos e tamanho uniforme	CEASA	kg	300	R$3,37	R$1.011,00
15	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	ÁGUIA	UNID	600	R$5,18	R$3.108,00
16	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO 400G	ÁGUIA	UNID	600	R$5,29	R$3.174,00
18	BOMBOM RECHEADO PACOTE 1KG	OURO BRANCO	UNID	100	R$36,29	R$3.629,00
19	Café em pó homogêneo torrado e moído com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gramas	CAFÉ JANDAIA	PCT	1000	R$9,38	R$9.380,00
27	CEBOLA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	600	R$3,98	R$2.388,00
28	Cenoura in natura, de primeira qualidade	CEASA	kg	400	R$3,14	R$1.256,00
29	ERVA - MATE PARA CHÁ - PACOTE DE 250G	PROPAL	UNID	500	R$8,63	R$4.315,00
30	Coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, Ingredientes: amêndoa de coco Embalagem: embalagem 100 g	SOCOCO	UNID	150	R$5,99	R$898,50
32	COXA E SOBRECOXA (CORTADO EM 4 PARTES/SEPARADO PACOTES C/ 1KG) PRODUTO DE QUALIDADE - TIPO RESFRIADA EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	SEARA	kg	800	R$9,99	R$7.992,00
33	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 100G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	PROPAL	UNID	50	R$15,99	R$799,50
36	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	QUERO	UNID	300	R$2,94	R$882,00
39	FARINHA DE MILHO: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADO, ATÓXICO, 1 KG.	PINDUCA	UNID	400	R$7,95	R$3.180,00
41	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e acido fólico pacote 5 Kg	ARAPONGAS	UNID	1500	R$17,59	R$26.385,00
42	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA: TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS E CLAROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	OURO VERDE	UNID	600	R$8,59	R$5.154,00
51	MACARRAO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM OVOS, EM EMBALAGEM 1 KG	GALO	UNID	200	R$7,07	R$1.414,00
52	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 1KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE	GALO	UNID	200	R$7,03	R$1.406,00
55	Margarina característica adicional com sal, sem colesterol, embalagem de 1 kg	VIGOR	UNID	200	R$11,57	R$2.314,00
66	PIMENTAO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	PROPAL	kg	100	R$5,18	R$518,00
67	PIRULITOS, SABORES DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES DE 500G, COM 50 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	FLORESTAL	UNID	200	R$11,48	R$2.296,00
69	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ 350G	ATALAIA	UNID	400	R$4,19	R$1.676,00
72	Refrigerante 2 litros Pet - (Refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses).	OURO VERDE	UNID	500	R$4,44	R$2.220,00
73	REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	kg	500	R$2,99	R$1.495,00
76	SALSICHÃO VERMELHO. DESCRIÇÃO: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHÃO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, SABOR: TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO 600 GR	FRIOS JANDAIA	UNID	300	R$9,99	R$2.997,00
79	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA 1 KG	SABOR AMI	UNID	300	R$11,42	R$3.426,00
81	Tomate IN NATURA	CEASA	kg	650	R$4,68	R$3.042,00
86	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG COM 100 UNIDADES	MOLI PLAST	UNID	100	R$9,39	R$939,00

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 120.873,50 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ALTO ALEGRE	UNID	1200	R$15,90	R$19.080,00
17	BISCOITO DOCE RECHEADO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 140 GRAMAS.	ISABELA	UNID	300	R$2,53	R$759,00
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	RIBEIRO	kg	1100	R$31,70	R$34.870,00
37	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - LATA 340 G	ELEFANTE	UNID	600	R$4,95	R$2.970,00
38	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG: CLASSE AMARELA, GRUPO SECA, SUBGRUPO TORRADA, CLASSE AMARELA; PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	AMAFIL	UNID	200	R$6,50	R$1.300,00
40	FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 500G, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KATU	UNID	100	R$5,96	R$596,00
43	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR	ATALAIA	UNID	100	R$3,45	R$345,00
45	FRANGO INTEIRO CONGELADO S/ TEMPERO, PRODUTO DE QUALIDADE - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	CANCAO	kg	800	R$10,98	R$8.784,00
47	Leite condensado 395gr	PIRACANJUBA	UNID	200	R$5,74	R$1.148,00
48	LEITE DE COCO, GARRAFA 200 ML PAUSTERIZADO E HOMOGEINEIZADO	SOCOCO	UNID	200	R$6,38	R$1.276,00
49	Leite integral tipo uht embalagem com 1litro, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LIDER	UNID	2000	R$4,01	R$8.020,00
50	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA: TOSCANA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	EXCELSIOR	kg	800	R$18,99	R$15.192,00
57	MILHO PARA CANJICA SEM PELE, AMARELO , DE 1ª QUALIDADE 500G	KATU	UNID	250	R$3,83	R$957,50
58	Canjica, tipo grupo pura, tipo classe branca, tipo 1,contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. (pacote com 500 gramas)	KATU	UNID	250	R$5,10	R$1.275,00
59	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	FUGINI	UNID	300	R$3,01	R$903,00
61	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE EM PROPILENO, COM RÓTULOS DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	COAMO	UNID	800	R$8,97	R$7.176,00
62	ORÉGANO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, PACOTE C/ 100 GRAMAS, DE 1a QUALIDADE	DONA NENA	UNID	80	R$10,95	R$876,00
65	Pimenta do reino moída, embalagem com 100 gramas	DONA NENA	UNID	100	R$11,75	R$1.175,00
68	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES (UVA/ABACAXI/MORANGO/LIMÃO) - COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30G E VALIDADE DE 12 MESES	ATALAIA	UNID	200	R$1,43	R$286,00
71	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL, COR E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM COM 100 G	RENATA	UNID	100	R$5,38	R$538,00
74	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO	MOC	UNID	300	R$2,19	R$657,00
75	SALSICHA RESFRIADA - EMBALAGENS DEVENDO CONTER ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	PERDIGAO	kg	500	R$14,45	R$7.225,00
77	Sardinha enlatada, peso liquido 125 gramas e drenado com 84 gramas Unidade	PESCADOR	UNID	150	R$5,39	R$808,50
78	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL - FRESCO, LIMPO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS; VALIDADE MIN. 24 MESES, FABRICAÇÃO MAX. 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 250 GRAMAS	PESCADOR	UNID	150	R$9,95	R$1.492,50
80	TEMPERO - SABORES VARIADOS, 60G. EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHE DE 5G CADA	SAZON	UNID	200	R$5,05	R$1.010,00
82	Farinha quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré- cozida, pct 500 gr	KATU	UNID	200	R$4,99	R$998,00
83	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL FERMENTADO CONTENDO ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE 750 ML.	NOVA PLUS	UNID	400	R$2,89	R$1.156,00

FORNECEDOR: MARIA MOIA GASPARELO - ME - CNPJ: 34.727.224/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 119.289,90 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Água mineral, sem gás (embalagem de 500 ml) potável dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas embalagem do produto	CRYSTAL	UNID	2000	R$1,73	R$3.460,00
7	AMENDOIM IN NATURA DESCASCADO COM PELE, EMBALAGEM DE 500G DE BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ZAELI	UNID	80	R$8,68	R$694,40
9	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	NUTRIPAR	UNID	500	R$23,80	R$11.900,00
13	BACON DEFUMADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO	KOTESKI	kg	80	R$34,35	R$2.748,00
20	CALDO DE CARNE EMBALAGENS COM 6 TABLETES, EMBALADOS 1 A 1, CONTENDO 57 A 63 G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	MAGGI	UNID	200	R$2,10	R$420,00
21	CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE GALINHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EM TABLETE; CAIXA COM 6 UNIDADES PESANDO 57 G.	MAGGI	UNID	200	R$2,10	R$420,00
22	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO. 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem	KATU	UNID	50	R$2,30	R$115,00
23	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTES DE 500G. PROVENIENTE DO GRÃO PILADO DE MILHO (ATRAVÉS DE PROCESSO HIGIÊNICO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE.	SINHA	UNID	250	R$3,75	R$937,50
25	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	SILVIO ROBERTO NOCHI ME	kg	1000	R$19,25	R$19.250,00
26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR	SILVIO ROBERTO NOCHI ME	kg	1000	R$31,70	R$31.700,00
31	COLORAU EM PÓ PARA CULINÁRIA EM GERAL 500 GR	KATU	UNID	200	R$7,35	R$1.470,00
34	CREME DE LEITE - TIPO: FRESCO, ESTERILIZADO; INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E LEITE. NÃO CONTEM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE LOTE - EMBALAGEM C/ 200 GR	GLORIA	UNID	200	R$3,90	R$780,00
35	EMBUTIDO TIPO LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA TAMANHO GROSSA	SEARA	kg	80	R$27,00	R$2.160,00
44	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (PCT C/ 250G)	ITAIQUARA	UNID	500	R$9,79	R$4.895,00
46	FUBÁ DE MILHO AMARELO, TRANSGENICO, OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 KG DO PRODUTO.	ZAELI	UNID	500	R$5,23	R$2.615,00
53	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, AVE MARIA , SEM OVO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	JOIA	UNID	300	R$4,00	R$1.200,00
54	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA 500 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	LIZA	UNID	200	R$6,80	R$1.360,00
56	MARGARINA CREMOSA 500 GR, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA	CLAYBOM	UNID	150	R$6,98	R$1.047,00
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	VOLPATO	kg	300	R$39,60	R$11.880,00
63	OVOS DE GALINHA, BRANCO BANDEJA COM 12 UNIDADES	OVOS 2000	UNID	600	R$7,49	R$4.494,00
64	PEITO DE FRANGO COM PESO LIQUIDO DE 1KG, C/ OSSO	BIG FRANGO	kg	600	R$12,83	R$7.698,00
70	APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	PERDIGÃO	kg	300	R$23,75	R$7.125,00
84	SACO PARA GELADINHO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	HAVAI	UNID	100	R$3,18	R$318,00
85	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG COM 100 UNIDADES	MEGA MIL	UNID	100	R$6,03	R$603,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 351.706,20 (trezentos e cinquenta e um mil , setecentos seis e vinte)

Bom Sucesso, 08 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BC8E9E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 – *(Processo Licitatório 65/2021)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 02/09/2021, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 47/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; Prestação de serviços para decoração de bolas de natal; Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal; Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, cascatas, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; Prestação de serviços para distribuição de pinheiros e demais peças de ornamentação nas praças públicas, no Parque dos Anjos, no Cristo da Luz, paço municipal e demais lugares que a Comissão Organizadora definir, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **SILVANE VENZON 03513214979 – MEI,** com o CNPJ nº 12.956.237/0001-20**,** conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	- Prestação de serviços de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; - Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal; - Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; - Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, decoração dos pinheiros e	1	UNID.	38.500,00	38.500,00

	colocação de peças natalinas; - A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os EPIs necessários a prestação de serviços; - Nos preços ofertados já estão todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, alimentação, deslocamento, inclusive ICMS e/ou ISS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços de forma que o objeto não tenha qualquer ônus ao Município. EVENTO: Natal de luz 2021 PRAZO DE ENTRAGA DOS SERVIÇOS: 19 de novembro de 2021. LOCAL PARA DECORAÇÃO DOS PINHEIROS E DEMAIS PEÇAS NATALINAS: Centro de Geração de Renda, Centro de Eventos Jordan Munaretto. LOCAL PARA INSTALAÇÃO DOS PINHEIROS E DEMAIS PEÇAS NATALINAS: Parque dos Anjos, Cristo da Luz, Paço Municipal, Praça da Produção, Praça da Igreja Matriz. NÃO INCLUI NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O TRANSPORTE/DESLOCAMENTO DAS ARVORES E OUTROS ITENS DE DECORAÇÃO DE NATAL ATÉ OS LOCAIS A SEREM INSTALADOS, BEM COMO TODAS AS LIGAÇÕES ELÉTRICAS.				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 08 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FE969007

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 – Registro de Preços 37/2021 – ***Processo Licitatório 61/2021***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 44/2021, que teve como objeto o registro de preços para futuras contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: VALDECI KLIMA TRANSPORTES EIRELI - ME, com o CNPJ nº 07.414.845/0001-72.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT.R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Ônibus, Bouble Decker (Dois Pisos), Equipado com: No Mínimo 45 Assentos com Encosto de Perna; Com Ar Condicionado, Rádio AM/FM, TV E DVD, Fornecimento de Água Mineral Gelada, Banheiro Higienizado, Fornecimento de Travesseiro e Manta ou Cobertor, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Cultural, Viagens para Outras Cidades para Estudo do Meio, em Cidades do Paraná e Eventualmente em Outros Estados.	**Km**	**6.000**	8,40	50.400,00
2	Ônibus, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo In Loco.	**Km**	**3.000**	6,80	20.400,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais)**			
EMPRESA: BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA - ME, com o CNPJ nº 09.598.499/0002-36.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UND.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	Ônibus ou Micro-Ônibus para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 30 Pessoas/Alunos, que Irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo In Loco.	**Km**	**1.000**	5,50	5.500,00
VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 76.300,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 08 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7A880826

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
PROTOCOLO 2021/08/288697
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº **80.874.100/0001-86.**

CONTRATADA: R2T TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº **26.305.083/0001-10.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um Drone novo que será utilizado pelos departamentos da Prefeitura Municipal, conforme descritivo abaixo:

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unit. R$	Valor Total R$
1	Drone com 4 motores, câmera, gimbal e sensores, Autonomia de voo mínima: 34 Minutos, Capacidade mínima da bateria: 3500 mAh, Resolução de vídeo: 4K 60FPS, 1080p, Distância de controle: OcuSync 2.0, 10.000 metros, Formato e resolução das fotos: JPEG/DNG (RAW), com 48 MP, Estabilização: Gimbal de 3 eixos (pitch, roll, yaw), Sensores de detecção: Frontal, traseiro, inferior. Armazenamento de dados: 16GB interno + micro SDXC (incluso de 32GB) Suportando ainda cartão MicroSD de até 256GB, GPS: SIM, possuir Frequência dupla de 2,4 / 5,8GHz, com sinal confiável, controle remoto com duração de bateria longa, de no mínimo 240 minutos, deverá possuir Kit com Mala de Viagem, cabos de alimentação CA, cabo RC, 6x hélices(pares), Adaptador de bateria para banco de potência, Hub de carregamento, conjunto de filtros ND, Cabo USB, Manual do Usuário. Energia / Voltagem Carregador Input 100-240V 50/60Hz 1.3A - Output 13.2V 2.82ª - WiFi 2.400 - 2.4835 GHz/5.725 - 5.850 GHz.	**1**	**Unid.**	**R$ 10.440,00**	**R$10.440,00**
Valor total dos itens R$ 10.440,00					

VALOR: R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes; Despesa 1414.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EC9D3C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2062/2021 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2021
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 5854 - Decreto 2062/2021 - 05/08/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 -4.054,89	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-4.054,89
TOTAL POR FONTE	**0,00** **0,00**	**0,00** **-4.054,89**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-4.054,89**
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 5854 - Decreto 2062/2021 - 05/08/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 -2.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-2.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00** **0,00**	**0,00** **-2.000,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-2.000,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 5854 - Decreto 2062/2021 - 05/08/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 -147,35	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-147,35
TOTAL POR FONTE	**0,00** **0,00**	**0,00** **-147,35**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-147,35**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 5854 - Decreto 2062/2021 - 05/08/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 -2.200,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-2.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00** **0,00**	**0,00** **-2.200,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-2.200,00**
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 5854 - Decreto 2062/2021 - 05/08/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 -197,18	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-197,18
TOTAL POR FONTE	**0,00** **0,00**	**0,00** **-197,18**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-197,18**
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
Lei/Ato 5854 - Decreto 2062/2021 - 05/08/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 -2.237,71	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-2.237,71
TOTAL POR FONTE	**0,00** **0,00**	**0,00** **-2.237,71**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-2.237,71**
01035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde							
Lei/Ato 5854 - Decreto 2062/2021 - 05/08/2021							
	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00

	0,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.000,00**
	0,00	**-4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5854 - Decreto 2062/2021 - 05/08/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00
	0,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-8.000,00**
	0,00	**-8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 5854 - Decreto 2062/2021 - 05/08/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.500,00
	0,00	-20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-20.500,00**
	0,00	**-20.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 5854 - Decreto 2062/2021 - 05/08/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.840,00
	0,00	-3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.840,00**
	0,00	**-3.840,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-47.177,13**
	0,00	**-47.177,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FDC4E7D8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2062/2021

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 560/2020.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de 832.568,73 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**	
03.002	DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
26.782.0003.2030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
625	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.500,00
630	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
04.243.0003.6022	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.750,00
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00
25.752.0003.2035	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
560	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.147,35
04.122.0002.2012	Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal.	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
03.003	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.382,40
SUBTOTAL		170.779,75
04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	242.555,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	147.000,00
10.301.0006.2052	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1180	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.305.0006.2061	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1435	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2.237,71
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde na Escola	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1326	01035-Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.000,00
10.301.0006.2052	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1185	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1015	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.000,00
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Estadual APSUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1335	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.000,00
10.305.0006.2061	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1440	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde na Escola	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1331	01035-Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.000,00
10.301.0006.2052	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1205	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.305.0006.2061	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1450	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	500,00
10.301.0006.1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de Saúde Para Todos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
905	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.123,00
10.304.0006.1064	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1405	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.840,00
SUBTOTAL		443.255,71
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
05.002	DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0008.2072	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1545	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	108,00
SUBTOTAL		51.708,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0011.2100	Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1920	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	25.653,20
12.365.0010.2088	Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2012	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
2011	00110-MDE/Educação/Merenda Escolar	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2021	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.054,89
06.002	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0009.2086	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2285	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	650,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2330	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.000,00
SUBTOTAL		43.358,09
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2120	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2461	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	197,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
08.244.0013.2124	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2560	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.200,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.320,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2625	00000-Recursos Ordinários (Livres)	119.150,00
SUBTOTAL		123.467,18
TOTAL SUPLEMENTADO		**832.568,73**

§1°- Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, e transferência de dotações conforme abaixo:

Superávit Financeiro		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.054,89
00138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	147,35
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.200,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	197,18

01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2.237,71
01035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	4.000,00
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	20.500,00
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.840,00
TOTAL		**47.177,13**

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**	
03.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.750,00
04.122.0004.2038	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.122.0002.1018	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.002	DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00
04.122.0002.2012	Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
25.752.0003.2035	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
550	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.000,00
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
26.782.0003.2030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
652	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
25.752.0003.1034	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.500,00
03.003	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
SUBTOTAL		167.250,00
04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
935	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0006.2051	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1115	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	83.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1125	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.550,00
10.301.0006.2143	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
1005	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	155.123,00
10.301.0006.2051	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.200,00
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1025	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0006.2051	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1145	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.300,00
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.505,00
SUBTOTAL		414.678,00
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
05.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
15.451.0007.1065	Recuperação de Praças e Construções de Calçadas Ecológicas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	108,00
SUBTOTAL		108,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0009.2079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.600,00

12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1785	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	25.653,20
12.361.0011.2069	Manutenção do Consórcio CODINORP	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.382,40
12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1865	00110-MDE/Educação/Merenda Escolar	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
06.002	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0009.2086	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	650,00
SUBTOTAL		92.285,60
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.650,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2540	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	46.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2545	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
08.244.0013.2116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2610	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.500,00
2615	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
08.244.0013.2123	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0013.2116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2630	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.000,00
08.244.0013.2123	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
08.244.0013.2116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2655	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	520,00
2680	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08.243.0014.2132	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.243.0014.1134	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para manutenção do Programa Criança e Adolescente	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
SUBTOTAL		111.070,00
TOTAL CANCELADO POR ANULAÇÃO		**785.391,60**

§2°- Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2021, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 05 de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:60F68517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.899.083,90
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-379.816,77
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.079,14
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-215,82
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	302.747,84
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-60.549,56
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	722,34
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-144,46
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	842.166,35
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-168.433,26
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	347,75
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/08/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-69,55
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	22.990,77
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	12/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	14.853,64
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	28.383,60
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	8.700,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	56.116,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	05/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	7.567,86
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	25/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.714,99
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	226.804,42
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	06/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	73.305,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	16/08/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	639,06
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/08/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.052,92
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	27/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	16.595,81
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	56.832,99
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	496,61
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	09/08/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	3.546,12
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	30/08/2021	1 - Receita	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	25.875,43
2.4.1.8.99.1.1.01.01.00.00.00	03/08/2021	1 - Receita	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	250.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	24/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal	73.320,00
Total .....:				**3.454.713,12**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:A97774F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 35/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTALLICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 35/2021	27/082021	Aquisição de consultório odontológico para a Unidade Básica de Saúde Waldomiro Machado de Souza.	Miamimed Produtos Odontológicos Ltda – EPP – CNPJ: 38.259.748/0001-86	R$ 11.200,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:E68901C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO - PE 35/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2021

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
175/2021	Pregão Eletrônico nº. 35/2021	Aquisição de consultório odontológico para a Unidade Básica de Saúde Waldomiro Machado de Souza.	Miamimed Produtos Odontológicos Ltda – EPP	03/09/2021	02/09/2022	R$ 11.200,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:6A5D7B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 017/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	01202-1	ABEL FABRASIL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	01282-1	ADAM HENRIQUE WOSNIAK	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
4	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
5	09111-0	ALINE BIROLLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
6	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	20 HORAS	Divino - ACS
7	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
8	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
10	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	60 HORAS	UBS Divino - Tec Enf
11	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
13	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	Saúde Bucal
14	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
15	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	00870-1	EDER GOETZ	60 HORAS	São Luiz - Motorista
18	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	20 HORAS	Divino - ACS
21	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	60 HORAS	São Luiz - Enf
22	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	Saúde Bucal
23	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	60 HORAS	Aux Farmacia
25	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
26	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
27	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
28	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
29	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
30	00846-1	LUCIANE CRISTINA BOLLINELLI	60 HORAS	SMS - Aux Serv Gerais
31	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	60 HORAS	Saude Bucal
32	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
33	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	60 HORAS	Farmácia - Aux Adm
34	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
35	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
36	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
37	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20 HORAS	Eloi P Bodanesi - ACS
38	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA SANTOS	20 HORAS	Divino - ACS
39	00831-1	MARLENE SCHAFHAUSER RSECICEKI	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
40	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
41	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	60 HORAS	Saúde Bucal
42	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	60 HORAS	Saúde Bucal
43	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
44	01283-1	RICARDO MANSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
45	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
46	00753-2	ROBSON ROBERTO DORIA STELMACH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
47	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
48	01327-1	SALVIA JAQUELINA DA COSTA OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
49	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
50	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONCALVES	20 HORAS	Divino - ACS
51	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
52	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
53	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	ESF Divino - Enf
54	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
55	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
56	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
57	01200-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no mês de SETEMBRO de 2021;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 27 de agosto de 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:174188F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO,** respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **13 A 17 DE SETEMBRO DE 2021,** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munidos da documentação citada no **ANEXO II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 08 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
LETÍCIA FRIGO	DIREITO	1º	ASSESSSORIA JURÍDICA
GUILHERME DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS	1º	ADMINISTRAÇÃO
MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS	4º	ADMINISTRAÇÃO
MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCI	ADMINISTRAÇÃO/INFORMÁTICA	1º	ADMINISTRAÇÃO
RONI SEDORKO	ADMINISTRAÇÃO/INFORMÁTICA	2º	ADMINISTRAÇÃO
RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	ENSINO MÉDIO	1º	ADMINISTRAÇÃO
ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS	2º	FINANÇAS
IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	ADMINISTRÇÃO/FINANÇAS	3º	ASSISTÊNCIA SOCIAL
TAUANA APARECIDA BARBOSA	ASSISTÊNCIA SOCIAL /EDUCAÇÃO	1º	ASSISTÊNCIA SOCIAL
VINICIUS COPACHESKI CZARNIESKI	AGRICULTURA E PECUÁRIA	1º	AGRICULTURA E PECUÁRIA
VINICIUS ZANELA DE FAVERI	AGRICULTURA E PECUÁRIA	2º	AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS	1º	PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS	2º	PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
ESMERALDO RIBEIRO TOCZEK	EDUCAÇÃO-REGIÃO CACHOEIRA	1º	EDUCAÇÃO
ANA MARIELEN CZEKAY	EDUCAÇÃO–REGIÃO SÃO PEDRO	1º	EDUCAÇÃO
KAOANA CARDOSO	EDUCAÇÃO SUPERIOR –REGIÃO SÃO PEDRO	1º	EDUCAÇÃO
MAICON MARTINS FLORES	EDUCAÇÃO-REGIÃO PAZ	1º	EDUCAÇÃO
FÁTIMA JAINE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO SUPERIOR-REGIÃO PAZ	1º	EDUCAÇÃO
CAMILA PORTELA CARVALHO	EDUCAÇÃO-REGIÃO LAGOA SECA	1º	EDUCAÇÃO
RAYSSA LORIGUAN	EDUCAÇÃO-REGIÃO LAGOA SECA	2º	EDUCAÇÃO
KATRINI KLUCZKOVSKI	ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	2º	EDUCAÇÃO
ELISANGELA GOMES	ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	3º	EDUCAÇÃO
FLAVIA KELLER DE PAULA	ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	4º	EDUCAÇÃO
ANA RAFAELA ANTONIO SUELO	ASSISTÊNCIA SOCIAL /EDUCAÇÃO	5º	EDUCAÇÃO
ELIZABETE MICHELS	ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	6º	EDUCAÇÃO
DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	7º	EDUCAÇÃO
LINDOMAR JOSÉ BUENO	EDUCAÇÃO	1º	EDUCAÇÃO
KARINE VALOMIN DE LIMA	EDUCAÇÃO	2º	EDUCAÇÃO
ADRIELA ZELNER	EDUCAÇÃO	3º	EDUCAÇÃO
RENÃ KAYK CAVALLI	EDUCAÇÃO	4º	EDUCAÇÃO
KAILAINE BORGES MONTEIRO	ENSINO MÉDIO	2º	EDUCAÇÃO
OELITON CARLIN BORGES	ENSINO MÉDIO	3º	EDUCAÇÃO
SAMUEL RODRIGUES	ENSINO MÉDIO	4º	EDUCAÇÃO
VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	7º	EDUCAÇÃO
KAUÊ SANTOS DA CRUZ	ENSINO MÉDIO	8º	EDUCAÇÃO
RODRIGO CHAGAS DE FRANÇA	ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS	5º	SAÚDE
VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS	6º	SAÚDE
FÁBIO HENRIQUE DE MATOS NOGUEIRA	ENSINO MÉDIO	5º	SAÚDE
EMILI WELTER DO NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO	6º	MEIO AMBIENTE

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

• Cópia do Documento de Identidade – RG;
• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor;
• Comprovante de Residência;
• Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
• Número de conta salário e agência bancária–BANCO BRADESCO. (Menor de 18 anos, os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta salário);
• Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição).
• 01 foto 3x4;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;

• Número do Telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D910CD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO - MONITORES SOCIAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 41.534.976/0001-21
Av. XV de Novembro, 1761 – Fone (42) 3638-8035
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: seceducacao@candoi.pr.gov.br

A Secretaria de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 01º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** no Programa de Monitoria Voluntária do Transporte Escolar, conforme Edital Nº 09/2021.

Rotas	Horário	Escola/ Reg Adm	Percursos	Vagas Deferidas
01	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Cachenês, Entrada para chácara do Christian Pícolo.	Marinêz Rosa de Lima (vinda)
02	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Entrada Corvo Branco II Barracão de feijão, Cemitério, Cachenês, Entrada para chácara do Cristian Pícolo.	Marinêz Rosa de Lima (volta) Asvath Primero Sierra Karine Valomin de Lima
03	Manhã	Sede	APAE, Corvo Branco.	Não houve inscritos
04	Manhã	Sede	Fábrica Santa Clara, Maurício, Faz. Treviso, Br 373, Faz. Poço Fundo, Sede.	Maria Helena Nunes Carvalho Chaves
05	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, APAE.	Não houve inscritos
06	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373. Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2.	Não houve inscritos
07	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373. Dique 2.	Não houve inscritos
08	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim.	Não houve inscritos
09	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara.	Não houve inscritos
10	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibran, Touro, e Fazenda Palmar.	Não houve inscritos
11	Tarde	Sede	Fábrica de papel Santa Clara, com ponto de parada no Assentamento Bom Jesus, Fazenda Edson Bastos, Fazenda Ciro Araújo, Fazenda Candói, Casa Familiar Rural, Divisa e Escola Ormi França Araújo/Sede.	Silmara Aparecida da Silva
12	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, APAE/Candói, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo/ Sede.	Não houve inscritos
13	Noite	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Sol Poente, Colégio Estadual Santa Clara e CEEBJA/ Sede.	Não houve inscritos
14	Manhã	Sede	União São Pedro, Divisa, Xaxim, Abreu, Sede.	Não houve inscritos
15	Manhã	Sede	Arroio 3, Passo Grande até a Sede.	Marilda Aparecida Dias de Ramos Rosângela Aparecida Francesconi
16	Noite	Sede	Cavernoso 3, Assentamento 8 de Outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Sol Poente, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Ormi França Araújo/Sede.	Não houve inscritos
17	Manhã	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Fazenda São João, Corvo Branco II, Sede.	Ivete de Fátima Fagundes (vinda) Marilélia Nunes Carvalho Chaves (vinda)
18	Tarde	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Sede.	Ivete de Fátima Fagundes (volta) Marilélia Nunes Carvalho Chaves (volta)
19	Manhã	Rio Novo	Rio Novo, Vila Esperança até São Pedro.	Kaoana Cardoso Joseane Smuczek Mis
20	Manhã	São Pedro	Alagado Cavernoso, Vila Nova, Santa Luzia, São Pedro, Aguirres.	Margarete Czekay Cristiane de Araújo
21	Manhã	São Pedro	Água Branca, Santa Luzia, São Pedro.	Lidiane Cristina Trentin Deschk
22	Manhã	Rio Novo	Tirivas, Guajú, até Rio Novo.	Salete Gornaski Senkio
23	Manhã	São Pedro	Santa Marta.	Não houve inscritos
24	Manhã	Rio Novo	Fazenda Cardoso, Chácara Ney, Arroio Seco, Colônia dos Alemães, e o Rio Novo.	Não houve inscritos
25	Tarde	São Pedro	Tirivas, Rio Novo, Barra Mansa, Santa Luzia, São Pedro, APAE- Candói.	Não houve inscritos
26	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	Não houve inscritos
27	Tarde	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	Não houve inscritos
28	Tarde	Paz	Barra Mansa, Fartura, Despraiado Paz.	Gislaine Paula Caldato Indianara de Fátima Fagundes (volta)
29	Manhã	Paz	Fartura, Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Paz.	Lurdes Inês k. do Nascimento Indianara de Fátima Fagundes (vinda)
30	Manhã	Paz	Despraiado, Paz	Não houve inscritos
31	Tarde	Paz	Despraiado, Paz.	Não houve inscritos
32	Manhã	Paz	Alagado até Paz.	Valderi Muhlenbruk
33	Manhã	Lagoa Seca	Faz Araucária, Faz Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti.	Não houve inscritos
34	Manhã	Lagoa Seca	Fazenda Marieda, Fazenda Alegria, Fazenda Virmondinho, Fazenda Vô Tonico, Fazenda Pai João, Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo, Fazenda Campo Real até a Lagoa Seca.	Não houve inscritos
35	Manhã	Lagoa Seca	Assentamento São João Batista, São Roque.	Não houve inscritos
36	Manhã	Lagoa Seca	Barreiro, Vila Tomé, Retiro, Br 277, Lagoa Seca.	Não houve inscritos
37	Manhã	Lagoa Seca	Ponto da br-277 - Posto Paraíso, com ponto de parada na Fazenda Capão Raso, Fazenda Criação, Fazenda Limoeiro, Secador do km 25.752,00 3,93 101.205,36 01-01-199 3 Lincon, Fazenda Capão Alto, Fazenda Três Capões, Fazenda Santo Antonio e Escola do Campo Heraclides Mendes de Araújo/Lagoa Seca.	Não houve inscritos
38	Manhã	Lagoa Seca	São Judas Tadeu, Destacado, Faz. do Diego, Faz. Lagoa Dourada, Fazenda Dona Neusa, Lagoa Seca.	Não houve inscritos
39	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Fazenda Robertão, Fazenda Beto Lopes, Fazenda Bom Menino, Fazenda do André, Fazenda do Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca, APAE Candói.	Não houve inscritos
40	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha até Lagoa Seca.	Não houve inscritos
41	Tarde	Cachoeira	Samambaial 1 e 2, Alto Cachoeira, Cancha do Grosso, Marina.	Dirlete Aparecida de Moraes
42	Tarde	Cachoeira	Fazenda Dr. Pedro, Alagado, Caixa d'água, Cachoeira.	Marilei de Fátima Dalmaso
43	Tarde	Cachoeira	Cachoeira II, Fazenda Leopoldo, Comunidade Mingau, Fazenda Dr Pedro, linha Quitério, Cachoeira.	Eliane Muhlenbruk da

				Silva Elza de Fátima Batista Eliane Severo da Silva Lucimara Aparecida da Silva
44	Tarde	Ilha/Cachoeira	Escola do Campo Península do Cavernoso, Jacutinga, Fazenda Valterlo, Palhada, Maninho, Taipeiro, Pedro Brasio e Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno, Cachoeira.	Não houve inscritos

Rotas	Horário	Escola/ Reg Adm	Percursos	Vagas Indeferidas
12	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, APAE/Candói, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo/ Sede.	Amarilda Lima Maciel Pereira Rosângela Padilha dos Santos

Obs: De acordo com o Edital nº 009/2021, são critérios de desempate:
I- Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II- Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III- Demais servidores públicos municipais;
IV- O mais idoso, se a pessoa da comunidade.
Informo que conforme a Lei n° 1.437 de 15 de março de 2018, as inscrições que foram indeferidas é devido ao critério de continuidade e assiduidade.
Ressalto ainda que as inscrições nas rotas n° 30 e 31 não foram indeferidas, mas devido à falta de lugares (bancos), os inscritos não poderão utilizar o transporte escolar nesse momento.

Candói, 08 de Setembro de 2021.

MARIZA B. V. KLOSTER
Responsável Pela Secretaria de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD2CE313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	22 (Vinte e Duas)	Cascavel-PR.	01, 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13,14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31 de agosto de 2021.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Israel Reis Bento	Motorista	19 (Dezenove)	Cascavel-PR	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24 e 27 de agosto de 2021.	
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	23 (Vinte e Três)	Cascavel-PR	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 de agosto de 2021.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	23 (Vinte e Três)	Cascavel-PR	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de agosto de 2021.	
Roberto Dallanora	Motorista	22 (Vinte e Duas)	Cascavel-PR	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de agosto de 2021.	
Valdecir Dickel	Motorista	22 (Vinte e Duas)	Cascavel-PR.	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de agosto de 2021.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	20 (Vinte)	Cascavel–PR.	02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2021.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	24 (Vinte e Quatro)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 31 de agosto de 2021.	
Gilmar Antônio Roman	Motorista	27 (Vinte e Sete)	Cascavel-PR	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2021.	
Everton Kuhn Bitencourt	Motorista	02 (duas)	Cascavel-PR	30 e 31 de agosto de 2021.	Conduzir os alunos da APAE e acompanhantes para consultas e exames especializados em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:57478C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 860/2021

PORTARIA N.º 860/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**Conselho Municipal da Assistência Social, seguido abaixo a relação dos novos conselheiros que formarão este colegiado, Gestão 2021/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME		**RG**
Titular	Adriana Siuta Lemos	7.515.970-6
Suplente	Jhonatan Lucas Hanzen Grein	9.354.764-0
Titular	Ana Claudia Rocha da Silva	10.253.603-7
Suplente	Ivanize de Gracia Guimarães	6.158.086-7
Titular	Thelma Cristina Curupaná	6.976.854-7
Suplente	Cássia Santos Nery	7.066.987-0
Titular	Elaine Cristina Lima Scantamburlo	8.153.283-4
Suplente	Nayara Helena Lebid	7.372.027-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		**RG**
Titular	Adriane dos Santos Barbosa da Luz	8.313.987-0
Suplente	Lessandro Batista Ferreira	6.990.346-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NOME		**RG**
Titular	Clamilto Tiblier	208.210-4
Suplente	Daniele Denise Manika	6.217.431-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME		**RG**
Titular	Camila Witaski Machado de Oliveira	9.706.479-2
Suplente	Priscila Franciele Marconato	8.524.199-0

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
NOME		**RG**
Titular	Cristiane de Souza Petean	7.299.615-1
Suplente	Elizabet Alzira Bontorin	3.903.842-0

PASTORAL DA CRIANÇA		
NOME		**RG**
Titular	Suely Geremias Marques	3.127.604-7
Suplente	Debi Regina Maceno	6.662.195-2

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E CASA DE APOIO TIA SULA		
NOME		**RG**
Titular	Melissa Cristina Azzarini Noto	7.007.148-7
Suplente	Gessulina Balbina Azzarini	1.381.543-7

PROVOPAR		
NOME		**RG**
Titular	Sheila Cristina Dal Bello	6.852.747-3
Suplente	Zenaide Fustinoni Vinhaes	6.027.076-7

INSTITUTO BEIJA-FLOR DE AÇÃO SOCIAL - IBF		
NOME		**RG**
Titular	Tatianne Bernardo Brito	9.318.086-0
Suplente	Izabel Cristina Chorobura Gonçalves Ferreira	4.295.309-1

INSTITUTO OLHAR SOLIDÁRIO		
NOME		**RG**
Titular	Cleber Gomes da Silva	4.303.777-94
Suplente	Tatiana Padilha do Bonfim Zimermann	8.691.133-7

SOCIEDADE CRESCER		
NOME		**RG**
Titular	Maria Izabel Vinholes Merhy Valente	1.913.097-5
Suplente	Maria Luíza Vinholes Merhy Valente	12.494.155-5

PROFISSIONAIS DA ÁREA - SUAS		
NOME		**RG**
Titular	Jocelis Fátima Nunes	8.104.016-8
Suplente	Debora Bastos	4.843.134-8

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
NOME		**RG**
Titular	Luiz Vanderlei Rodrigues	6.978.724-0
Suplente	Eva Lenir Taurinho	4.157.702-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C76863C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:

Convoca os (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Público Simplificado Edital Nº 002/2021, a comparecer **munidos apenas de RG e CPF para assinatura da convocação**, até a data de **13/09/2021** no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR.

O não comparecimento dentro da data estipulada implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
17º	CARLA MARTINEZ MENINI STALHSCHMIDT	Médico Clinico Geral - 20 Horas
18º	ADRIANA MONTEIRO DE CASTRO BHONA	Médico Clinico Geral - 20 Horas
19º	LILIANE CRISTINA MARCONATO	Médico Clinico Geral - 20 Horas
20º - 2º afrodescendente	RENATO CRISTIANO DA SILVA	Médico Clinico Geral - 20 Horas
21º	JULIANA ZAVALA BAZZI	Médico Clinico Geral - 20 Horas
22º	MARCELO GARCIA TORRICO	Médico Clinico Geral - 20 Horas
23º - 3º afrodescendente	SUE ELAINE CONCEIÇAO SABINO	Médico Clinico Geral - 20 Horas
24º	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	Médico Clinico Geral - 20 Horas
25º	RENAN MARCEL GALLOTTI HONORATO	Médico Clinico Geral - 20 Horas
26º	MARIANA REIS CAMPOS CAPAVERDE	Médico Clinico Geral - 20 Horas
27º	PAULA MEGUMI WATARI	Médico Clinico Geral - 20 Horas
28º	MAYARA SANTAREM DE OLIVEIRA	Médico Clinico Geral - 20 Horas
29º	ANA CLAUDIA BATTISTI	Médico Clinico Geral - 20 Horas
30º	ALINE REGINA VALENCIO	Médico Clinico Geral - 20 Horas
31º	THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS	Médico Clinico Geral - 20 Horas
32º	NATHALY DE SOUZA SUSIN	Médico Clinico Geral - 20 Horas
33º	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	Médico Clinico Geral - 20 Horas
34º	KAROLINE BEATRIZ NUNES DE ARAÚJO	Médico Clinico Geral - 20 Horas
35º	GIOVANA ZENEDIN TIZZOT	Médico Clinico Geral - 20 Horas
36º	ALAN HOMERO DOS SANTOS	Médico Clinico Geral - 20 Horas
37º	PHAOLLA AMÁBILY SALMORIA	Médico Clinico Geral - 20 Horas
38º	ALINE PUZZI ROMANINI	Médico Clinico Geral - 20 Horas
39º	ERISFÂNIA SARIMA ALVES	Médico Clinico Geral - 20 Horas
40º	LARISSA VENDRAME DE MARCHI	Médico Clinico Geral - 20 Horas
41º	GABRIELA JOSEFA MORAES	Médico Clinico Geral - 20 Horas
42º	THAIZA HELENA LABRE ABDALLA	Médico Clinico Geral - 20 Horas
43º	GIOVANNA CORREA FONTOURA	Médico Clinico Geral - 20 Horas
44º	KERILYN BRENDA MEWES	Médico Clinico Geral - 20 Horas
45º	LINDA LUISA BARASUOL	Médico Clinico Geral - 20 Horas
46º	ISADORA GOETTEN SANTOS DA SILVA	Médico Clinico Geral - 20 Horas
47º	LUCAS FILADELFO MEYER	Médico Clinico Geral - 20 Horas
48º	VIVIANE BECHER	Médico Clinico Geral - 20 Horas
49º	LARISSA SOARES DANTAS LOPES	Médico Clinico Geral - 20 Horas
50º	LAYLA SAID REZENDE	Médico Clinico Geral - 20 Horas
51º	RAFAELLA CASTILHO	Médico Clinico Geral - 20 Horas
52º	MÔNICA DO AMARAL SALLA	Médico Clinico Geral - 20 Horas
53º	LETICIA MOTA SILVA	Médico Clinico Geral - 20 Horas
54º	BEATRIZ PYRICH CAVALHEIRO	Médico Clinico Geral - 20 Horas
55º	GABRIEL WIELIVSKY ROCHA	Médico Clinico Geral - 20 Horas
56º	LAURA DE OLIVEIRA SOARES	Médico Clinico Geral - 20 Horas
57º	MICAELLA WERMELINGER TELLES DE MENEZES	Médico Clinico Geral - 20 Horas
58º	ISSA PEREIRA GENOBIE ANTÔNIO	Médico Clinico Geral - 20 Horas
59º	ALINE MOURA FERRAZ PEREIRA	Médico Clinico Geral - 20 Horas
60º	ISADORA BULATI	Médico Clinico Geral - 20 Horas
61º	RAISA ANNIBAL AGOSTINHO	Médico Clinico Geral - 20 Horas
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
21º	BRUNA HELOYSA ALVES	Médico Clinico Geral - 40 Horas
22º	TAINÁ LEONEL DE FREITAS ALVES	Médico Clinico Geral - 40 Horas
23º	LUCAS HIDEKI MATSUNAGA	Médico Clinico Geral - 40 Horas

24º	PAULO LUCAS BENCHIMOL VILLASBOAS	Médico Clinico Geral - 40 Horas
25º	LUANA EVELYN OLIVEIRA DA LUZ	Médico Clinico Geral - 40 Horas

Colombo, 08 de Setembro de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:DD2D597A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	147.000.000,00	167.816.922,65	25.178.729,36	89.439.591,75	78.377.330,90	25.048.124,82	87.641.596,50	80.175.326,15	80.457.793,61
DESPESAS CORRENTES	130.727.400,00	141.561.420,13	23.270.704,94	79.823.065,65	61.738.354,48	23.182.021,26	78.527.862,97	63.033.557,16	71.634.738,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.511.500,00	69.502.973,41	10.813.690,90	41.601.183,27	27.901.790,14	10.819.534,50	41.589.496,11	27.913.477,30	36.717.612,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	900.000,00	900.000,00	187.349,43	646.323,20	253.676,80	187.349,43	646.323,20	253.676,80	646.323,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.315.900,00	71.158.446,72	12.269.664,61	37.575.559,18	33.582.887,54	12.175.137,33	36.292.043,66	34.866.403,06	34.270.802,51
DESPESAS DE CAPITAL	16.222.600,00	26.205.502,52	1.908.024,42	9.616.526,10	16.588.976,42	1.866.103,56	9.113.733,53	17.091.768,99	8.823.055,45
INVESTIMENTOS	13.922.600,00	23.905.502,52	1.487.913,04	7.970.889,78	15.934.612,74	1.445.992,18	7.468.097,21	16.437.405,31	7.178.419,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00	420.111,38	1.645.636,32	654.363,68	420.111,38	1.645.636,32	654.363,68	1.644.636,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.000.000,00	167.816.922,65	25.178.729,36	89.439.591,75	78.377.330,90	25.048.124,82	87.641.596,50	80.175.326,15	80.457.793,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	147.000.000,00	167.816.922,65	25.178.729,36	89.439.591,75	78.377.330,90	25.048.124,82	87.641.596,50	80.175.326,15	80.457.793,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	7.649.720,17	19.449.475,28	(19.449.475,28)	7.780.324,71	21.247.470,53	(21.247.470,53)	28.431.273,42
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	147.000.000,00	167.816.922,65	32.828.449,53	108.889.067,03	58.927.855,62	32.828.449,53	108.889.067,03	58.927.855,62	108.889.067,03

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65C7AC1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.000.000,00	160.807.846,56	32.828.449,53	20,41	108.889.067,03	67,71	51.918.779,53
RECEITAS CORRENTES	144.000.000,00	154.682.990,19	29.848.964,63	19,30	103.890.457,50	67,16	50.792.532,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.215.000,00	28.215.000,00	8.709.910,06	30,87	21.901.165,16	77,62	6.313.834,84
IMPOSTOS	24.450.000,00	24.450.000,00	7.794.135,22	31,88	18.905.377,76	77,32	5.544.622,24
TAXAS	3.765.000,00	3.765.000,00	915.774,84	24,32	2.995.787,40	79,57	769.212,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	968.785,56	37,99	2.730.325,08	107,07	(180.325,08)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.550.000,00	2.550.000,00	968.785,56	37,99	2.730.325,08	107,07	(180.325,08)
RECEITA PATRIMONIAL	370.000,00	370.000,00	225.791,08	61,02	440.948,05	119,18	(70.948,05)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	70.000,00	70.000,00	10.417,41	14,88	49.978,42	71,40	20.021,58
VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	215.373,67	71,79	390.969,63	130,32	(90.969,63)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	8.711,15	2,49	36.256,32	10,36	313.743,68
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.403,03	0,00	(14.403,03)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	8.711,15	2,49	21.853,29	6,24	328.146,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.195.000,00	121.877.990,19	19.593.119,01	16,08	77.804.788,30	63,84	44.073.201,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	45.046.000,00	48.362.919,49	8.500.375,79	17,58	29.446.635,29	60,89	18.916.284,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	45.964.000,00	53.330.070,70	7.610.376,73	14,27	33.331.015,79	62,50	19.999.054,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	34.704,70	0,00	38.004,70	0,00	(38.004,70)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	105.000,00	105.000,00	23.593,78	22,47	91.557,06	87,20	13.442,94
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	20.000.000,00	20.000.000,00	3.381.372,99	16,91	14.853.082,93	74,27	5.146.917,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	80.000,00	42.695,02	53,37	44.492,53	55,62	35.507,47
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.305.000,00	1.305.000,00	342.647,77	26,26	976.974,59	74,86	328.025,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	900.000,00	900.000,00	282.594,82	31,40	804.314,25	89,37	95.685,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	51.346,56	0,00	69.274,29	0,00	(69.274,29)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	8.706,39	2,15	103.386,05	25,53	301.613,95
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	6.124.856,37	2.979.484,90	48,65	4.998.609,53	81,61	1.126.246,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	72.514,76	2,42	543.013,49	18,10	2.456.986,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	72.514,76	2,42	543.013,49	18,10	2.456.986,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.950,06	0,00	27.459,11	0,00	(27.459,11)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	(9.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.950,06	0,00	18.359,11	0,00	(18.359,11)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.124.856,37	2.902.020,08	92,87	4.428.136,93	141,71	(1.303.280,56)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.219.400,00	1.148.438,08	94,18	1.148.438,08	94,18	70.961,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.905.456,37	1.753.582,00	92,03	3.279.698,85	172,12	(1.374.242,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	147.000.000,00	160.807.846,56	32.828.449,53	20,41	108.889.067,03	67,71	51.918.779,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	147.000.000,00	160.807.846,56	32.828.449,53	20,41	108.889.067,03	67,71	51.918.779,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	147.000.000,00	160.807.846,56	32.828.449,53	20,41	108.889.067,03	67,71	51.918.779,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.928.423,97	0,00	0,00	7.928.423,97	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.928.423,97	0,00	0,00	7.928.423,97	100,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7BB2ABD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	147.000.000,00	167.816.922,65	25.178.729,36	89.439.591,75	100,00	78.377.330,90	25.048.124,82	87.641.596,50	100,00	80.175.326,15
LEGISLATIVA	3.096.000,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.096.000,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.515.400,00	11.857.251,23	2.135.332,64	7.549.376,61	8,44	4.307.874,62	2.049.042,07	7.424.069,46	8,47	4.433.181,77
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.416.000,00	2.466.000,00	410.857,92	1.535.323,14	1,72	930.676,86	410.857,92	1.535.323,14	1,75	930.676,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.099.400,00	9.391.251,23	1.724.474,72	6.014.053,47	6,72	3.377.197,76	1.638.184,15	5.888.746,32	6,72	3.502.504,91
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00	99.239,02	6.538,03	35.728,65	0,04	63.510,37	6.756,38	35.728,65	0,04	63.510,37
DEFESA CIVIL	6.000,00	99.239,02	6.538,03	35.728,65	0,04	63.510,37	6.756,38	35.728,65	0,04	63.510,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.306.000,00	5.053.327,20	1.036.032,99	2.976.478,24	3,33	2.076.848,96	813.665,21	2.716.520,83	3,10	2.336.806,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	593.000,00	593.000,00	62.095,15	209.685,53	0,23	383.314,47	62.095,06	209.564,01	0,24	383.435,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.713.000,00	4.460.327,20	973.937,84	2.766.792,71	3,09	1.693.534,49	751.570,15	2.506.956,82	2,86	1.953.370,38
SAÚDE	44.738.500,00	53.823.299,14	9.390.731,39	31.238.002,89	34,93	22.585.296,25	9.616.401,00	30.928.694,58	35,29	22.894.604,56
ATENÇÃO BÁSICA	37.218.500,00	42.978.417,81	6.620.711,44	24.975.941,48	27,92	18.002.476,33	6.871.075,02	24.691.327,14	28,17	18.287.090,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.057.000,00	8.903.400,00	2.492.980,01	5.202.255,86	5,82	3.701.144,14	2.492.980,01	5.202.255,86	5,94	3.701.144,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.463.000,00	1.941.481,33	277.039,94	1.059.805,55	1,18	881.675,78	252.345,97	1.035.111,58	1,18	906.369,75
TRABALHO	735.000,00	2.935.000,00	900,95	2.200.900,95	2,46	734.099,05	900,95	2.200.900,95	2,51	734.099,05
RELAÇÃO DE TRABALHO	35.000,00	35.000,00	900,95	900,95	0,00	34.099,05	900,95	900,95	0,00	34.099,05
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	700.000,00	2.900.000,00	0,00	2.200.000,00	2,46	700.000,00	0,00	2.200.000,00	2,51	700.000,00
EDUCAÇÃO	37.568.500,00	38.403.725,21	6.031.092,37	20.955.525,95	23,43	17.448.199,26	6.023.839,54	20.803.611,03	23,74	17.600.114,18
ENSINO FUNDAMENTAL	22.898.500,00	23.856.712,14	4.049.834,08	13.942.539,71	15,59	9.914.172,43	4.041.274,33	13.885.038,05	15,84	9.971.674,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.759.000,00	13.636.013,07	1.910.621,27	6.580.912,33	7,36	7.055.100,74	1.881.248,19	6.547.859,07	7,47	7.088.154,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	4.254,00	8.370,77	0,01	23.629,23	4.254,00	8.370,77	0,01	23.629,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	879.000,00	879.000,00	66.383,02	423.703,14	0,47	455.296,86	97.063,02	362.343,14	0,41	516.656,86
CULTURA	769.000,00	732.860,10	132.937,68	370.707,47	0,41	362.152,63	130.884,31	342.270,60	0,39	390.589,50
DIFUSÃO CULTURAL	769.000,00	732.860,10	132.937,68	370.707,47	0,41	362.152,63	130.884,31	342.270,60	0,39	390.589,50
URBANISMO	17.295.000,00	17.484.999,51	2.115.209,63	7.559.295,70	8,45	9.925.703,81	2.073.360,65	7.231.156,46	8,25	10.253.843,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.367.000,00	1.367.000,00	161.935,93	615.576,48	0,69	751.423,52	161.935,93	615.576,48	0,70	751.423,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.665.000,00	6.664.947,75	209.789,84	1.203.383,75	1,35	5.461.564,00	209.789,84	1.180.028,72	1,35	5.484.919,03
SERVIÇOS URBANOS	9.263.000,00	9.453.051,76	1.743.483,86	5.740.335,47	6,42	3.712.716,29	1.701.634,88	5.435.551,26	6,20	4.017.500,50
HABITAÇÃO	445.000,00	385.000,00	22.966,19	58.114,13	0,06	326.885,87	22.966,19	58.114,13	0,07	326.885,87
HABITAÇÃO URBANA	445.000,00	385.000,00	22.966,19	58.114,13	0,06	326.885,87	22.966,19	58.114,13	0,07	326.885,87
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.017.000,00	4.153.916,12	677.930,11	2.348.409,39	2,63	1.805.506,73	677.579,27	2.348.058,55	2,68	1.805.857,57
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.787.000,00	3.703.004,26	677.579,27	2.178.684,04	2,44	1.524.320,22	677.579,27	2.178.684,04	2,49	1.524.320,22
RECURSOS HÍDRICOS	230.000,00	450.911,86	350,84	169.725,35	0,19	281.186,51	0,00	169.374,51	0,19	281.537,35
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.072.000,00	1.982.400,00	91.641,74	752.311,85	0,84	1.230.088,15	144.629,95	667.849,86	0,76	1.314.550,14
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.072.000,00	1.982.400,00	91.641,74	752.311,85	0,84	1.230.088,15	144.629,95	667.849,86	0,76	1.314.550,14
AGRICULTURA	4.636.600,00	5.316.999,52	886.205,96	2.885.134,51	3,23	2.431.865,01	768.001,18	2.605.862,92	2,97	2.711.136,60
EXTENSÃO RURAL	2.911.000,00	2.944.749,52	513.351,41	1.674.464,11	1,87	1.270.285,41	488.417,73	1.644.637,91	1,88	1.300.111,61
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.725.600,00	2.372.250,00	372.854,55	1.210.670,40	1,35	1.161.579,60	279.583,45	961.225,01	1,10	1.411.024,99
INDÚSTRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	727.000,00	727.000,00	27.234,93	127.152,97	0,14	599.847,03	23.704,99	123.316,04	0,14	603.683,96
FOMENTO AO TRABALHO	595.000,00	595.000,00	27.234,93	122.152,97	0,14	472.847,03	23.704,99	118.316,04	0,13	476.683,96
TURISMO	132.000,00	132.000,00	0,00	5.000,00	0,01	127.000,00	0,00	5.000,00	0,01	127.000,00
ENERGIA	2.750.000,00	3.112.984,12	443.991,82	1.958.934,05	2,19	1.154.050,07	433.671,32	1.948.613,55	2,22	1.164.370,57
ENERGIA ELÉTRICA	2.750.000,00	3.112.984,12	443.991,82	1.958.934,05	2,19	1.154.050,07	433.671,32	1.948.613,55	2,22	1.164.370,57
TRANSPORTE	3.356.000,00	9.407.171,48	1.043.510,55	4.140.644,27	4,63	5.266.527,21	1.164.496,49	3.965.030,07	4,52	5.442.141,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.356.000,00	9.407.171,48	1.043.510,55	4.140.644,27	4,63	5.266.527,21	1.164.496,49	3.965.030,07	4,52	5.442.141,41
DESPORTO E LAZER	1.066.000,00	1.344.750,00	227.291,25	568.948,26	0,64	775.801,74	189.044,19	527.872,96	0,60	816.877,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.066.000,00	1.344.750,00	227.291,25	568.948,26	0,64	775.801,74	189.044,19	527.872,96	0,60	816.877,04
ENCARGOS ESPECIAIS	7.401.000,00	7.401.000,00	909.181,13	3.713.925,86	4,15	3.687.074,14	909.181,13	3.713.925,86	4,24	3.687.074,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.690.000,00	5.690.000,00	611.278,77	2.585.411,41	2,89	3.104.588,59	611.278,77	2.585.411,41	2,95	3.104.588,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.711.000,00	1.711.000,00	297.902,36	1.128.514,45	1,26	582.485,55	297.902,36	1.128.514,45	1,29	582.485,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	147.000.000,00	167.816.922,65	25.178.729,36	89.439.591,75	100,00	78.377.330,90	25.048.124,82	87.641.596,50	100,00	80.175.326,15

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D9F3768

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	30.486,29	(30.486,29)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	30.486,29	(30.486,29)
Alienação de Bens Móveis	0,00	9.100,00	(9.100,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	20.254,06	(20.254,06)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.132,23	(1.132,23)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	30.486,29	(30.486,29)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	111.198,98	0,00	0,00	0,00	0,00	111.198,98
Investimentos	111.198,98	0,00	0,00	0,00	0,00	111.198,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	111.198,98	0,00	0,00	0,00	0,00	111.198,98

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	111.198,98	30.486,29	141.685,27

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D2EE7916

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	24.450.000,00	24.450.000,00	18.905.377,76	77,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	5.350.000,00	5.350.000,00	4.315.788,66	80,67
1.1.1 - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.680.138,97	105,15
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	635.649,69	34,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.550.000,00	3.550.000,00	3.131.291,22	88,21
1.2.1 - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	3.100.600,17	88,59
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	30.691,05	61,38
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	11.800.000,00	11.800.000,00	8.827.954,62	74,81
1.3.1 - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.163.897,06	89,55
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.664.057,56	43,79
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.750.000,00	3.750.000,00	2.630.343,26	70,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	96.830.000,00	99.036.000,00	63.535.082,73	64,15
2.1 - Cota-parte FPM	41.800.000,00	41.800.000,00	24.848.428,78	59,45
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	39.500.000,00	39.500.000,00	23.470.984,73	59,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.300.000,00	2.300.000,00	1.377.444,05	59,89
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	44.180.000,00	46.386.000,00	30.109.607,72	64,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	461.261,52	61,50
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	19.060,20	19,06
2.6 - Cota-parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.096.724,51	80,97
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	121.280.000,00	123.486.000,00	82.440.460,49	66,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	9.084,61	0,00

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.650.000,00	3.680.000,00	2.242.679,37	60,94
5.1 - Transferências do salário-educação	2.500.000,00	2.500.000,00	1.047.621,45	41,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.150.000,00	1.180.000,00	1.184.763,70	100,40
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	10.294,22	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	5.264,30	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	5.264,30	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.650.000,00	3.680.000,00	2.257.028,28	61,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.906.000,00	18.906.000,00	12.431.527,43	65,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.900.000,00	7.900.000,00	4.694.196,75	59,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.836.000,00	8.836.000,00	6.021.921,43	68,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	150.000,00	150.000,00	92.252,33	61,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	3.811,98	19,06
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.619.344,94	80,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	14.874.776,74	74,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	14.853.082,93	74,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	21.693,81	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.094.000,00	1.094.000,00	2.421.555,50	221,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.800.000,00	19.800.000,00	13.110.641,27	66,22	13.110.641,27	66,22
13.1 - Com educação infantil	10.071.000,00	10.071.000,00	6.066.155,39	60,23	6.066.155,39	60,23
13.2 - Com ensino fundamental	9.729.000,00	9.729.000,00	7.044.485,88	72,41	7.044.485,88	72,41
14 - OUTRAS DESPESAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	20.000.000,00	20.000.000,00	13.110.641,27	65,55	13.110.641,27	65,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.110.641,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.154.000,00	12.994.000,00	6.562.304,56	50,50	6.545.932,07	50,38
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	10.071.000,00	10.071.000,00	6.066.155,39	60,23	6.066.155,39	60,23
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.083.000,00	2.923.000,00	496.149,17	16,97	479.776,68	16,41
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.764.500,00	20.864.500,00	12.913.807,27	61,89	12.817.311,35	61,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.929.000,00	9.929.000,00	7.044.485,88	70,95	7.044.485,88	70,95
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.835.500,00	10.935.500,00	5.942.055,89	54,34	5.844.567,95	53,45
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(72.734,50)	0,00	(71.742,48)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	33.918.500,00	33.858.500,00	19.476.111,83	57,52	19.363.243,42	57,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.421.555,50
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,01
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.421.555,51
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	16.941.687,91
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.500.000,00	2.784.758,92	503.319,55	18,07	503.319,55	18,07
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.000,00	1.760.466,29	903.360,07	51,31	865.305,58	49,15
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.650.000,00	4.545.225,21	1.406.679,62	30,95	1.368.625,13	30,11
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	37.568.500,00	38.403.725,21	20.882.791,45	54,38	20.731.868,55	53,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.104.075,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	284.758,92
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.853.082,93	1.047.621,45
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.539.112,57	182.693,45
47.1 - Orçamento do Exercício	11.539.112,57	182.693,45
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	21.693,81	8.209,34
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.335.664,17	1.157.896,26
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.335.664,17	1.157.896,26

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0FF71DA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	543.013,49	2.456.986,51
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	26.205.502,52	9.616.526,10	16.588.976,42
Investimentos	23.905.502,52	7.970.889,78	15.934.612,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.300.000,00	1.645.636,32	654.363,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.205.502,52	9.616.526,10	16.588.976,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	23.205.502,52	9.073.512,61	14.131.989,91

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:02EF3C91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	154.682.990,19	103.888.562,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.215.000,00	21.901.165,16
IPTU	5.350.000,00	4.315.788,66
ISS	11.800.000,00	8.827.954,62

ITBI	3.550.000,00	3.131.291,22
IRRF	3.750.000,00	2.630.343,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.765.000,00	2.995.787,40
Contribuições	2.550.000,00	2.730.325,08
Receita patrimonial	370.000,00	440.948,05
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	390.969,63
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	49.978,42
Transferências correntes	121.877.990,19	77.804.788,30
Cota-Parte do FPM	33.900.000,00	20.154.232,03
Cota-Parte do ICMS	37.550.000,00	24.087.686,29
Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	6.477.379,57
Cota-Parte do ITR	80.000,00	15.248,22
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	20.000.000,00	14.853.082,93
Outras transferências correntes	22.347.990,19	12.217.159,26
Demais receitas correntes	1.670.000,00	1.011.335,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.670.000,00	1.011.335,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	154.382.990,19	103.497.592,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.124.856,37	5.000.504,48
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	543.013,49
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	29.354,06
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	29.354,06
Transferências de Capital	3.124.856,37	4.428.136,93
Convênios	1.905.456,37	3.279.698,85
Outras Transferências de Capital	1.219.400,00	1.148.438,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.124.856,37	4.457.490,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	157.507.846,56	107.955.083,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	141.561.420,13	79.823.065,65	78.527.862,97	71.634.738,16	40.146,69	519,12	519,12
Pessoal e encargos sociais	69.502.973,41	41.601.183,27	41.589.496,11	36.717.612,45	4.580,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	900.000,00	646.323,20	646.323,20	646.323,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	71.158.446,72	37.575.559,18	36.292.043,66	34.270.802,51	35.566,55	519,12	519,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.158.446,72	37.575.559,18	36.292.043,66	34.270.802,51	35.566,55	519,12	519,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	140.661.420,13	79.176.742,45	77.881.539,77	70.988.414,96	40.146,69	519,12	519,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.205.502,52	9.616.526,10	9.113.733,53	8.823.055,45	465.012,35	484.400,05	484.400,05
Investimentos	23.905.502,52	7.970.889,78	7.468.097,21	7.178.419,13	465.012,35	484.400,05	484.400,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.300.000,00	1.645.636,32	1.645.636,32	1.644.636,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.905.502,52	7.970.889,78	7.468.097,21	7.178.419,13	465.012,35	484.400,05	484.400,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	164.616.922,65	87.147.632,23	85.349.636,98	78.166.834,09	505.159,04	484.919,17	484.919,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							28.798.171,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	390.969,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	480.180,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	28.708.961,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.000.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.809.806,78	14.542.040,94
DEDUÇÕES (XXIX)	13.853.571,63	31.698.372,22
Disponibilidade de Caixa	13.853.571,63	31.698.372,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.430.658,31	38.954.102,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	577.086,68	7.255.730,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.956.235,15	(17.156.331,28)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		19.112.566,43

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(6.678.643,85)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.204.175,26
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	26.995.385,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	27.084.596,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.928.423,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.928.423,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6106237

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	147.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	160.807.846,56
Receitas Realizadas	108.889.067,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.928.423,97
Dotação Inicial	147.000.000,00
Créditos Adicionais	20.816.922,65
Dotação Atualizada	167.816.922,65
Despesas Empenhadas	89.439.591,75
Despesas Liquidadas	87.641.596,50
Despesas Pagas	80.457.793,61
Superávit Orçamentário	21.247.470,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	89.439.591,75
Despesas Liquidadas	87.641.596,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	150.342.286,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	149.942.286,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	149.942.286,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO	Resultado apurado até o (a) bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	6.000.000,00	28.708.961,06		478,00 %
Resultado Primário	0,00	28.798.171,61		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	577.086,68	0,00	505.159,04	71.927,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	660.716,72	2.488,43	484.919,17	173.309,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.237.803,40	2.488,43	990.078,21	245.236,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	16.941.687,91	25% / 18%		20,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	13.110.641,27	60%		88,14 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	543.013,49	2.456.986,51		
Despesa de Capital Líquida	9.616.526,10	16.588.976,42		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	29.354,06		(29.354,06)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		111.198,98
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.870.229,59	15%	29,45 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:422642A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.450.000,00	24.450.000,00	18.905.377,76	77,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.350.000,00	5.350.000,00	4.315.788,66	80,67
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.680.138,97	105,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	635.649,69	34,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.550.000,00	3.550.000,00	3.131.291,22	88,21
ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	3.100.600,17	88,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	30.691,05	61,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.800.000,00	11.800.000,00	8.827.954,62	74,81
ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.163.897,06	89,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.664.057,56	43,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	3.750.000,00	3.750.000,00	2.630.343,26	70,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.530.000,00	96.736.000,00	62.157.638,68	64,25
Cota-Parte FPM	39.500.000,00	39.500.000,00	23.470.984,73	59,42
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	19.060,20	19,06
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.096.724,51	80,97
Cota-Parte ICMS	44.180.000,00	46.386.000,00	30.109.607,72	64,91
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	461.261,52	61,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.980.000,00	121.186.000,00	81.063.016,44	66,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.140.500,00	35.999.500,00	21.174.783,89	58,82	21.031.615,29	58,42	19.528.748,41	54,25
Despesas Correntes	32.690.500,00	35.549.500,00	21.145.824,98	59,48	21.025.756,38	59,15	19.523.540,49	54,92
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	28.958,91	6,44	5.858,91	1,30	5.207,92	1,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.720.000,00	2.320.000,00	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02
Despesas Correntes	1.720.000,00	2.320.000,00	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.415.000,00	1.845.000,00	1.028.921,96	55,77	1.028.798,04	55,76	914.217,36	49,55
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.830.000,00	1.028.921,96	56,23	1.028.798,04	56,22	914.217,36	49,96
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	36.275.500,00	40.164.500,00	23.016.154,95	57,30	22.872.862,43	56,95	21.255.414,87	52,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.016.154,95	22.872.862,43	21.255.414,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.016.154,95	22.872.862,43	21.255.414,87

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.159.452,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.856.702,48	10.713.409,96	9.095.962,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,39	28,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	12.159.452,47	23.016.154,95	10.856.702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.856.702,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.456.000,00	13.106.916,27	8.910.314,54	67,98
Proveniente da União	6.896.000,00	10.075.563,49	6.830.782,06	67,80
Proveniente dos Estados	1.560.000,00	3.031.352,78	2.041.527,78	67,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	38.004,70	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	31.473,37	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.456.000,00	13.106.916,27	8.941.787,91	68,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.071.000,00	6.971.917,81	3.800.700,63	54,51	3.659.711,85	52,49	3.543.748,44	50,83
Despesas Correntes	4.021.000,00	6.177.725,65	3.222.708,45	52,17	3.172.855,26	51,36	3.056.891,85	49,48
Despesas de Capital	50.000,00	794.192,16	577.992,18	72,78	486.856,59	61,30	486.856,59	61,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.337.000,00	6.583.400,00	4.389.806,76	66,68	4.389.806,76	66,68	4.222.479,68	64,14
Despesas Correntes	4.332.000,00	6.526.500,00	4.354.867,61	66,73	4.354.867,61	66,73	4.187.540,53	64,16
Despesas de Capital	5.000,00	56.900,00	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	96.481,33	30.883,59	32,01	6.313,54	6,54	4.740,00	4,91
Despesas Correntes	47.000,00	73.380,52	26.143,59	35,63	1.573,54	2,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	23.100,81	4.740,00	20,52	4.740,00	20,52	4.740,00	20,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.456.000,00	13.651.799,14	8.221.390,98	60,22	8.055.832,15	59,01	7.770.968,12	56,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.211.500,00	42.971.417,81	24.975.484,52	58,12	24.691.327,14	57,46	23.072.496,85	53,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.057.000,00	8.903.400,00	5.202.255,86	58,43	5.202.255,86	58,43	5.034.928,78	56,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.463.000,00	1.941.481,33	1.059.805,55	54,59	1.035.111,58	53,32	918.957,36	47,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.731.500,00	53.816.299,14	31.237.545,93	58,04	30.928.694,58	57,47	29.026.382,99	53,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.456.000,00	11.960.694,13	7.047.715,61	58,92	6.895.184,27	57,65	6.761.320,24	56,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D57FAE36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.450.000,00	24.450.000,00	18.905.377,76	77,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.350.000,00	5.350.000,00	4.315.788,66	80,67
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.680.138,97	105,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	635.649,69	34,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.550.000,00	3.550.000,00	3.131.291,22	88,21
ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	3.100.600,17	88,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	30.691,05	61,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.800.000,00	11.800.000,00	8.827.954,62	74,81
ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.163.897,06	89,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.664.057,56	43,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	3.750.000,00	3.750.000,00	2.630.343,26	70,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.530.000,00	96.736.000,00	62.157.638,68	64,25
Cota-Parte FPM	39.500.000,00	39.500.000,00	23.470.984,73	59,42
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	19.060,20	19,06
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.096.724,51	80,97
Cota-Parte ICMS	44.180.000,00	46.386.000,00	30.109.607,72	64,91
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	461.261,52	61,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.980.000,00	121.186.000,00	81.063.016,44	66,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.140.500,00	35.999.500,00	21.174.783,89	58,82	21.031.615,29	58,42	19.528.748,41	54,25
Despesas Correntes	32.690.500,00	35.549.500,00	21.145.824,98	59,48	21.025.756,38	59,15	19.523.540,49	54,92
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	28.958,91	6,44	5.858,91	1,30	5.207,92	1,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.720.000,00	2.320.000,00	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02
Despesas Correntes	1.720.000,00	2.320.000,00	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.415.000,00	1.845.000,00	1.028.921,96	55,77	1.028.798,04	55,76	914.217,36	49,55
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.830.000,00	1.028.921,96	56,23	1.028.798,04	56,22	914.217,36	49,96
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	36.275.500,00	40.164.500,00	23.016.154,95	57,30	22.872.862,43	56,95	21.255.414,87	52,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.016.154,95	22.872.862,43	21.255.414,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.016.154,95	22.872.862,43	21.255.414,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.159.452,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.856.702,48	10.713.409,96	9.095.962,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,39	28,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	12.159.452,47	23.016.154,95	10.856.702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.856.702,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.456.000,00	13.106.916,27	8.910.314,54	67,98
Proveniente da União	6.896.000,00	10.075.563,49	6.830.782,06	67,80
Proveniente dos Estados	1.560.000,00	3.031.352,78	2.041.527,78	67,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	38.004,70	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	31.473,37	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.456.000,00	13.106.916,27	8.941.787,91	68,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.071.000,00	6.971.917,81	3.800.700,63	54,51	3.659.711,85	52,49	3.543.748,44	50,83
Despesas Correntes	4.021.000,00	6.177.725,65	3.222.708,45	52,17	3.172.855,26	51,36	3.056.891,85	49,48
Despesas de Capital	50.000,00	794.192,16	577.992,18	72,78	486.856,59	61,30	486.856,59	61,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.337.000,00	6.583.400,00	4.389.806,76	66,68	4.389.806,76	66,68	4.222.479,68	64,14
Despesas Correntes	4.332.000,00	6.526.500,00	4.354.867,61	66,73	4.354.867,61	66,73	4.187.540,53	64,16
Despesas de Capital	5.000,00	56.900,00	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	96.481,33	30.883,59	32,01	6.313,54	6,54	4.740,00	4,91
Despesas Correntes	47.000,00	73.380,52	26.143,59	35,63	1.573,54	2,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	23.100,81	4.740,00	20,52	4.740,00	20,52	4.740,00	20,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.456.000,00	13.651.799,14	8.221.390,98	60,22	8.055.832,15	59,01	7.770.968,12	56,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.211.500,00	42.971.417,81	24.975.484,52	58,12	24.691.327,14	57,46	23.072.496,85	53,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.057.000,00	8.903.400,00	5.202.255,86	58,43	5.202.255,86	58,43	5.034.928,78	56,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.463.000,00	1.941.481,33	1.059.805,55	54,59	1.035.111,58	53,32	918.957,36	47,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.731.500,00	53.816.299,14	31.237.545,93	58,04	30.928.694,58	57,47	29.026.382,99	53,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.456.000,00	11.960.694,13	7.047.715,61	58,92	6.895.184,27	57,65	6.761.320,24	56,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E27D1273

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.450.000,00	24.450.000,00	18.905.377,76	77,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.350.000,00	5.350.000,00	4.315.788,66	80,67
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.680.138,97	105,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	635.649,69	34,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.550.000,00	3.550.000,00	3.131.291,22	88,21
ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	3.100.600,17	88,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	30.691,05	61,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.800.000,00	11.800.000,00	8.827.954,62	74,81
ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.163.897,06	89,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.664.057,56	43,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.750.000,00	3.750.000,00	2.630.343,26	70,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.530.000,00	96.736.000,00	62.157.638,68	64,25
Cota-Parte FPM	39.500.000,00	39.500.000,00	23.470.984,73	59,42
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	19.060,20	19,06
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.096.724,51	80,97
Cota-Parte ICMS	44.180.000,00	46.386.000,00	30.109.607,72	64,91
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	461.261,52	61,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.980.000,00	121.186.000,00	81.063.016,44	66,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.140.500,00	35.999.500,00	21.174.783,89	58,82	21.031.615,29	58,42	19.528.748,41	54,25
Despesas Correntes	32.690.500,00	35.549.500,00	21.145.824,98	59,48	21.025.756,38	59,15	19.523.540,49	54,92
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	28.958,91	6,44	5.858,91	1,30	5.207,92	1,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.720.000,00	2.320.000,00	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02
Despesas Correntes	1.720.000,00	2.320.000,00	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.415.000,00	1.845.000,00	1.028.921,96	55,77	1.028.798,04	55,76	914.217,36	49,55
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.830.000,00	1.028.921,96	56,23	1.028.798,04	56,22	914.217,36	49,96
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	36.275.500,00	40.164.500,00	23.016.154,95	57,30	22.872.862,43	56,95	21.255.414,87	52,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.016.154,95	22.872.862,43	21.255.414,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.016.154,95	22.872.862,43	21.255.414,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.159.452,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.856.702,48	10.713.409,96	9.095.962,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,39	28,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	12.159.452,47	23.016.154,95	10.856.702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.856.702,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.456.000,00	13.106.916,27	8.910.314,54	67,98
Proveniente da União	6.896.000,00	10.075.563,49	6.830.782,06	67,80
Proveniente dos Estados	1.560.000,00	3.031.352,78	2.041.527,78	67,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	38.004,70	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	31.473,37	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.456.000,00	13.106.916,27	8.941.787,91	68,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.071.000,00	6.971.917,81	3.800.700,63	54,51	3.659.711,85	52,49	3.543.748,44	50,83
Despesas Correntes	4.021.000,00	6.177.725,65	3.222.708,45	52,17	3.172.855,26	51,36	3.056.891,85	49,48
Despesas de Capital	50.000,00	794.192,16	577.992,18	72,78	486.856,59	61,30	486.856,59	61,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.337.000,00	6.583.400,00	4.389.806,76	66,68	4.389.806,76	66,68	4.222.479,68	64,14
Despesas Correntes	4.332.000,00	6.526.500,00	4.354.867,61	66,73	4.354.867,61	66,73	4.187.540,53	64,16
Despesas de Capital	5.000,00	56.900,00	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	96.481,33	30.883,59	32,01	6.313,54	6,54	4.740,00	4,91
Despesas Correntes	47.000,00	73.380,52	26.143,59	35,63	1.573,54	2,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	23.100,81	4.740,00	20,52	4.740,00	20,52	4.740,00	20,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.456.000,00	13.651.799,14	8.221.390,98	60,22	8.055.832,15	59,01	7.770.968,12	56,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.211.500,00	42.971.417,81	24.975.484,52	58,12	24.691.327,14	57,46	23.072.496,85	53,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	6.057.000,00	8.903.400,00	5.202.255,86	58,43	5.202.255,86	58,43	5.034.928,78	56,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.463.000,00	1.941.481,33	1.059.805,55	54,59	1.035.111,58	53,32	918.957,36	47,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.731.500,00	53.816.299,14	31.237.545,93	58,04	30.928.694,58	57,47	29.026.382,99	53,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.456.000,00	11.960.694,13	7.047.715,61	58,92	6.895.184,27	57,65	6.761.320,24	56,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53DCAD70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.450.000,00	24.450.000,00	18.905.377,76	77,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.350.000,00	5.350.000,00	4.315.788,66	80,67
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.680.138,97	105,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	635.649,69	34,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.550.000,00	3.550.000,00	3.131.291,22	88,21
ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	3.100.600,17	88,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	30.691,05	61,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.800.000,00	11.800.000,00	8.827.954,62	74,81
ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.163.897,06	89,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.664.057,56	43,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.750.000,00	3.750.000,00	2.630.343,26	70,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.530.000,00	96.736.000,00	62.157.638,68	64,25
Cota-Parte FPM	39.500.000,00	39.500.000,00	23.470.984,73	59,42
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	19.060,20	19,06
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.096.724,51	80,97
Cota-Parte ICMS	44.180.000,00	46.386.000,00	30.109.607,72	64,91
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	461.261,52	61,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	118.980.000,00	121.186.000,00	81.063.016,44	66,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.140.500,00	35.999.500,00	21.174.783,89	58,82	21.031.615,29	58,42	19.528.748,41	54,25
Despesas Correntes	32.690.500,00	35.549.500,00	21.145.824,98	59,48	21.025.756,38	59,15	19.523.540,49	54,92
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	28.958,91	6,44	5.858,91	1,30	5.207,92	1,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.720.000,00	2.320.000,00	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02
Despesas Correntes	1.720.000,00	2.320.000,00	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02	812.449,10	35,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.415.000,00	1.845.000,00	1.028.921,96	55,77	1.028.798,04	55,76	914.217,36	49,55
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.830.000,00	1.028.921,96	56,23	1.028.798,04	56,22	914.217,36	49,96
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	36.275.500,00	40.164.500,00	23.016.154,95	57,30	22.872.862,43	56,95	21.255.414,87	52,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.016.154,95	22.872.862,43	21.255.414,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.016.154,95	22.872.862,43	21.255.414,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.159.452,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.856.702,48	10.713.409,96	9.095.962,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,39	28,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	12.159.452,47	23.016.154,95	10.856.702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.856.702,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.456.000,00	13.106.916,27	8.910.314,54	67,98
Proveniente da União	6.896.000,00	10.075.563,49	6.830.782,06	67,80
Proveniente dos Estados	1.560.000,00	3.031.352,78	2.041.527,78	67,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	38.004,70	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	31.473,37	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.456.000,00	13.106.916,27	8.941.787,91	68,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.071.000,00	6.971.917,81	3.800.700,63	54,51	3.659.711,85	52,49	3.543.748,44	50,83
Despesas Correntes	4.021.000,00	6.177.725,65	3.222.708,45	52,17	3.172.855,26	51,36	3.056.891,85	49,48
Despesas de Capital	50.000,00	794.192,16	577.992,18	72,78	486.856,59	61,30	486.856,59	61,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.337.000,00	6.583.400,00	4.389.806,76	66,68	4.389.806,76	66,68	4.222.479,68	64,14
Despesas Correntes	4.332.000,00	6.526.500,00	4.354.867,61	66,73	4.354.867,61	66,73	4.187.540,53	64,16
Despesas de Capital	5.000,00	56.900,00	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40	34.939,15	61,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	96.481,33	30.883,59	32,01	6.313,54	6,54	4.740,00	4,91
Despesas Correntes	47.000,00	73.380,52	26.143,59	35,63	1.573,54	2,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	23.100,81	4.740,00	20,52	4.740,00	20,52	4.740,00	20,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.456.000,00	13.651.799,14	8.221.390,98	60,22	8.055.832,15	59,01	7.770.968,12	56,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.211.500,00	42.971.417,81	24.975.484,52	58,12	24.691.327,14	57,46	23.072.496,85	53,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.057.000,00	8.903.400,00	5.202.255,86	58,43	5.202.255,86	58,43	5.034.928,78	56,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.463.000,00	1.941.481,33	1.059.805,55	54,59	1.035.111,58	53,32	918.957,36	47,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.731.500,00	53.816.299,14	31.237.545,93	58,04	30.928.694,58	57,47	29.026.382,99	53,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.456.000,00	11.960.694,13	7.047.715,61	58,92	6.895.184,27	57,65	6.761.320,24	56,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88125A64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 133/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 133/2021

Contrato	114/2021 – Dispensa de Licitação nº 039/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Mauri Manica, CNPJ nº 36.365.248/0001-01.
Objeto	Contratação de empresa que forneça oficina de atividade socioeducativa com adolescentes de medidas socioeducativas (LA/PSC) indicados pelo CREAS.
Valor	R$ 17.599,95 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Prazo	9 (nove) meses.
Data de Assinatura	06 de setembro de 2021.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Concessão nº 133/2020 – Concorrência nº 008/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo H. Zuffo Distribuidora de Bebidas e Alimentos – ME - CNPJ nº 37.609.208/0001-12.
Objeto	**Cláusula Primeira - Inclui o Parágrafo único na Cláusula Sexta – pagamento, com a seguinte descrição:** Parágrafo único – A forma de pagamento da concessão será através de Boleto Bancário emitido pelo Departamento de Tributação e Receita do Município de Dois Vizinhos, sendo de responsabilidade da Concessionária retirar os mesmos junto à Prefeitura de Dois Vizinhos. **Cláusula Segunda - Altera a Cláusula Décima - revisão e do reajuste contratual, a qual passa a ter a seguinte redação:** O preço consignado no contrato de concessão será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
Data de Assinatura	01 de setembro de 2021.

Dois Vizinhos, 08 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E635BB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3832 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3832/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
656 - 3.3.90.30.00.00	33798	MATERIAL DE CONSUMO	723,00
Total Suplementação:			**723,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
657 - 4.4.90.52.00.00	33798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	723,00
Total Redução:			**723,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4EC8CF5B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3833 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Exercício: 2021

Decreto nº 3833/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
683 - 3.3.30.93.00.00	33500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00
Total Suplementação:			**48.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.1.004.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA	
625 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
Total Redução:			**48.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:43A98402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º052/2021 I

EDITAL Nº/2021

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

----------275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL9888	275650F000078198	10/06/2021	76251
ADT0A26	116100E009026018	13/06/2021	57380
AFJ2J51	275650F000092484	27/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000091148	27/05/2021	55412
AGE1G68	275650F000093506	27/05/2021	55412
AHF1729	275650F000092839	27/05/2021	55412
AIY4200	116100E008717901	10/06/2021	54600
AJZ1453	275650F000092483	27/05/2021	55412
AMK9016	275650F000093204	03/06/2021	55500
AMU0197	275650F000093125	27/05/2021	55412
AOF5318	275650F000093207	05/06/2021	55500
ARM1754	275650F000093455	09/06/2021	63270
ASB5444	275650F000093205	05/06/2021	55500
ATC6374	116100E009026019	13/06/2021	57380
AVL6268	275650F000093203	03/06/2021	55500
AXD7749	275650F000091399	09/06/2021	60175
AXH3160	275650F000091149	27/05/2021	55412
AXJ4H36	275650F000093062	27/05/2021	55412
AXJ4H36	275650F000093064	27/05/2021	55412
AYD0138	275650F000093208	05/06/2021	55500
AYE5D87	275650F000093210	10/06/2021	54526
BAS6G42	275650F000093605	27/05/2021	55412

BBF8768	275650F000093452	08/06/2021	76331
BBO5D36	116100E009028397	12/06/2021	65300
BCR8I52	275650F000093453	09/06/2021	76331
BCW9G28	275650F000092777	27/05/2021	55412
BDD6C29	275650F000093209	08/06/2021	54526
BDK6H47	275650F000093357	27/05/2021	55412
BDZ9B50	116100E009026020	13/06/2021	57380
BKK8B20	275650F000093457	10/06/2021	55412
CKG1498	275650F000093063	27/05/2021	55412
DOL2B07	275650F000093151	10/06/2021	55417
DTZ0E20	275650F000092726	27/05/2021	55412
FHA3C34	275650F000093260	27/05/2021	55412
FNO9900	275650F000090669	09/06/2021	55411
HVN4002	275650F000092727	27/05/2021	55412
IAY4206	275650F000092838	27/05/2021	55412
LNQ4I82	116100E009028396	12/06/2021	65300
MBS9D57	275650F000091400	10/06/2021	60175
MDG9525	275650F000093259	27/05/2021	55412
MDR9457	275650F000093301	10/06/2021	55090
MJB3D04	275650F000093206	05/06/2021	55500
MJI1G16	116100E009028165	12/06/2021	56144
NPM0403	275650F000093126	27/05/2021	55412
QYQ6G73	275650F000093412	27/05/2021	55412
RFL0A52	275650F000093456	10/06/2021	57380
RHD5I07	275650F000093454	09/06/2021	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGY0130	275650B000080196	19/01/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0B62	275650B000080412	23/01/2021	74550
AAL0221	275650B000080478	24/01/2021	74550
AAW2378	275650B000080261	20/01/2021	74550
AAY0997	275650W000100123	26/01/2021	74630
ABA1820	275650B000080341	22/01/2021	74550
ABB2E24	275650B000080278	21/01/2021	74550
ABD1A06	275650B000080436	23/01/2021	74630
ABJ1189	275650W000100107	25/01/2021	74630
ABK3C57	275650B000080554	26/01/2021	74550
ACB7100	275650B000080269	21/01/2021	74550
ACX8889	275650B000080279	21/01/2021	74550
ADL1815	275650B000080372	22/01/2021	74550
ADZ0B05	275650W000100220	29/01/2021	74550
ADZ0B05	275650W000100213	29/01/2021	74550
AEB8179	275650B000080396	23/01/2021	74550
AES9712	275650B000080494	24/01/2021	74550
AFD9531	275650B000080513	25/01/2021	74550
AFK9693	275650D000073603	26/01/2021	74550
AFR2359	275650W000100212	29/01/2021	74550
AFY1G36	275650B000080410	23/01/2021	74550
AGC7J92	275650B000080437	23/01/2021	74630
AGN3070	275650B000080488	24/01/2021	74550
AGN3070	275650D000073591	24/01/2021	74550
AHH0211	275650B000080560	26/01/2021	74550
AHI8I08	275650B000080514	25/01/2021	74550
AHL1B18	275650B000080403	23/01/2021	74550
AHN0449	275650B000080246	20/01/2021	74550
AHN5682	275650W000100168	27/01/2021	74550

AHS0A91	275650B000080456	24/01/2021	74630
AHZ5I03	275650B000080340	22/01/2021	74550
AIC0669	275650B000080393	23/01/2021	74550
AIM1800	275650B000080392	23/01/2021	74550
AIM5179	275650W000100157	27/01/2021	74630
AIR8851	275650B000080316	21/01/2021	74550
AIT4283	275650B000080257	20/01/2021	74710
AIT4283	275650B000080512	25/01/2021	74550
AJE6660	275650B000080508	24/01/2021	74550
AJE8477	275650D000073579	21/01/2021	74550
AJG4D86	275650B000080260	20/01/2021	74550
AJI1I07	275650B000080379	22/01/2021	74550
AJJ3396	275650D000073608	28/01/2021	74550
AJJ3C49	275650B000080515	25/01/2021	74550
AJO5017	275650B000080386	23/01/2021	74550
AJO5017	275650W000100199	29/01/2021	74550
AJO5017	275650B000080270	21/01/2021	74630
AJP9811	275650W000100194	28/01/2021	74550
AJU0J88	275650B000080360	22/01/2021	74550
AJX7749	275650W000100112	26/01/2021	74550
AJY5H78	275650B000080426	23/01/2021	74550
AKA8H47	275650B000080401	23/01/2021	74550
AKD0693	275650B000080535	25/01/2021	74550
AKI6A14	275650W000100177	28/01/2021	74550
AKL0B86	275650B000080505	24/01/2021	74550
AKN9572	275650B000080530	25/01/2021	74550
AKQ4861	275650B000080395	23/01/2021	74550
AKU3583	275650B000080250	20/01/2021	74550
AKY4683	275650B000080527	25/01/2021	74550
AKZ0311	275650NIC0031710	17/06/2021	50020
ALF7545	275650B000080359	22/01/2021	74550
ALL9830	275650B000080326	21/01/2021	74630
ALU8093	275650B000080337	22/01/2021	74630
ALU9137	275650B000080227	20/01/2021	74550
ALX3529	275650B000080503	24/01/2021	74550
ALY7766	275650D000073575	21/01/2021	74550
ALY7766	275650B000080293	21/01/2021	74550
AMC2937	275650B000080241	20/01/2021	74630
AME8847	275650W000100101	25/01/2021	74550
AMH3285	275650B000080447	23/01/2021	74630
AMI0D28	275650B000080219	19/01/2021	74550
AMZ1D30	275650B000080433	23/01/2021	74550
ANE9750	275650B000080297	21/01/2021	74550
ANG6192	275650W000100136	26/01/2021	74550
ANG8G35	275650B000080481	24/01/2021	74550
ANJ9F68	275650B000080443	23/01/2021	74550
ANK0011	275650B000080378	22/01/2021	74630
ANL0H98	275650B000080434	23/01/2021	74550
ANM6585	275650W000100134	26/01/2021	74550
ANR5147	275650W000100202	29/01/2021	74550
ANR8582	275650B000080480	24/01/2021	74550
AOC1870	275650B000080413	23/01/2021	74550
AOC6E03	275650W000100180	28/01/2021	74550
AOE8697	275650B000080304	21/01/2021	74550
AOG0663	275650B000080338	22/01/2021	74550
AOH8G52	275650W000100230	30/01/2021	74550
AOI0787	275650B000080387	23/01/2021	74550
AOK1089	275650B000080491	24/01/2021	74550
AOL7336	275650B000080319	21/01/2021	74550
AON5135	275650W000100106	25/01/2021	74550
AOS4784	275650B000080506	24/01/2021	74550
AOW4221	275650W000100128	26/01/2021	74550
AOW4221	275650W000100126	26/01/2021	74550
AOY6786	275650B000080235	20/01/2021	74550
AOZ1777	275650B000080295	21/01/2021	74550
APF1A15	275650B000080377	22/01/2021	74550
APG7443	275650B000080247	20/01/2021	74550
API8B59	275650W000100198	29/01/2021	74550
APK5691	275650B000080531	25/01/2021	74630
APL0982	275650B000080242	20/01/2021	74550
APM1371	275650B000080449	24/01/2021	74630
APP2576	275650W000100140	26/01/2021	74630
APQ2E69	275650B000080472	24/01/2021	74550
APV0864	275650W000100127	26/01/2021	74550
APW1456	275650W000100099	25/01/2021	74550
AQC7671	275650W000100223	29/01/2021	74550
AQI1D42	275650W000100209	29/01/2021	74550
AQM8889	275650NIC0031689	17/06/2021	50020
AQR6328	275650W000100226	29/01/2021	74550
AQR9572	275650D000073599	25/01/2021	74550
AQS7A95	275650B000080440	23/01/2021	74550
AQT1C06	275650NIC0031717	17/06/2021	50020
AQU5751	275650B000080248	20/01/2021	74550
AQU7147	275650B000080343	22/01/2021	74630
AQV3086	275650D000073585	23/01/2021	74630
AQV8131	275650W000100150	27/01/2021	74550
AQW3863	275650W000100222	29/01/2021	74550
AQX2053	275650W000100117	26/01/2021	74550
AQY5699	275650B000080518	25/01/2021	74550

ARA4495	275650B000080390	23/01/2021	74550
ARC2F96	275650W000100190	28/01/2021	74550
ARI8692	275650B000080363	22/01/2021	74550
ARJ9I10	275650B000080504	24/01/2021	74550
ARO6443	275650B000080520	25/01/2021	74550
ARS3723	275650W000100171	28/01/2021	74550
ARW1548	275650W000100218	29/01/2021	74550
ARX6457	275650B000080522	25/01/2021	74550
ARY0504	275650W000100174	28/01/2021	74550
ARZ8B84	275650B000080526	25/01/2021	74550
ASD6331	275650D000073573	21/01/2021	74630
ASD6331	275650B000080268	21/01/2021	74550
ASD6331	275650D000073588	23/01/2021	74550
ASD6331	275650D000073595	25/01/2021	74630
ASE5014	275650B000080244	20/01/2021	74550
ASF2702	275650W000100158	27/01/2021	74550
ASF9477	275650B000080312	21/01/2021	74550
ASH9182	275650W000100131	26/01/2021	74550
ASL6B77	275650B000080566	26/01/2021	74550
ASQ1033	275650B000080420	23/01/2021	74550
ASS1820	275650B000080335	22/01/2021	74630
ASS2F72	275650B000080471	24/01/2021	74550
AST6745	275650B000080212	19/01/2021	74550
ASU2G13	275650W000100179	28/01/2021	74550
ASZ0340	275650B000080232	20/01/2021	74630
ASZ2H52	275650B000080357	22/01/2021	74550
ATE0345	275650B000080402	23/01/2021	74550
ATG3236	275650NIC0031671	17/06/2021	50020
ATH9047	275650B000080366	22/01/2021	74550
ATK2616	275650B000080538	25/01/2021	74550
ATM8D28	275650B000080310	21/01/2021	74550
ATO0211	275650NIC0031667	17/06/2021	50020
ATO0794	275650B000080425	23/01/2021	74550
ATR1E76	275650B000080238	20/01/2021	74550
ATU2B53	275650B000080334	22/01/2021	74550
ATV8H43	275650D000073574	21/01/2021	74550
ATW7D65	275650B000080254	20/01/2021	74550
ATY1445	275650W000100169	27/01/2021	74630
ATZ8732	275650B000080299	21/01/2021	74550
AUF1D16	275650B000080455	24/01/2021	74550
AUH0752	275650B000080256	20/01/2021	74630
AUI4H35	275650B000080262	20/01/2021	74550
AUL3135	275650D000073583	22/01/2021	74550
AUL8948	275650NIC0031719	17/06/2021	50020
AUL8948	275650NIC0031691	17/06/2021	50020
AUM1E71	275650B000080516	25/01/2021	74550
AUM2728	275650B000080532	25/01/2021	74550
AUM9630	275650W000100216	29/01/2021	74630
AUN2F95	275650NIC0031708	17/06/2021	50020
AUO1697	275650W000100203	29/01/2021	74550
AUO2B87	275650B000080286	21/01/2021	74630
AUO3E81	275650B000080348	22/01/2021	74550
AUP2351	275650W000100229	30/01/2021	74550
AUQ1C60	275650B000080317	21/01/2021	74550
AUR4715	275650B000080307	21/01/2021	74630
AUU0A24	275650NIC0031682	17/06/2021	50020
AUU0A24	275650NIC0031674	17/06/2021	50020
AUU3E16	275650B000080384	22/01/2021	74550
AUX6704	275650B000080374	22/01/2021	74550
AUZ9268	275650B000080276	21/01/2021	74550
AVA4535	275650B000080281	21/01/2021	74550
AVA9690	275650NIC0031670	17/06/2021	50020
AVC0024	275650B000080534	25/01/2021	74550
AVD3773	275650W000100227	29/01/2021	74550
AVJ2651	275650D000073600	25/01/2021	74550
AVN6H81	275650B000080320	21/01/2021	74550
AVP4721	275650B000080354	22/01/2021	74550
AVU1F94	275650B000080467	24/01/2021	74630
AVV2250	275650W000100211	29/01/2021	74550
AVV9160	275650B000080571	26/01/2021	74550
AVV9I77	275650B000080424	23/01/2021	74550
AVZ0796	275650B000080398	23/01/2021	74550
AWA9444	275650B000080477	24/01/2021	74550
AWB0E16	275650B000080351	22/01/2021	74550
AWD4H22	275650B000080565	26/01/2021	74550
AWF2817	275650B000080509	24/01/2021	74550
AWF2817	275650W000100170	28/01/2021	74710
AWF6045	275650W000100115	26/01/2021	74550
AWG7241	275650W000100182	28/01/2021	74630
AWJ3250	275650B000080404	23/01/2021	74550
AWK2494	275650W000100103	25/01/2021	74550
AWL9872	275650B000080454	24/01/2021	74550
AWO6624	275650W000100121	26/01/2021	74550
AWS1F99	275650B000080485	24/01/2021	74550
AWT1865	275650NIC0031705	17/06/2021	50020
AWU2049	275650NIC0031701	17/06/2021	50020
AWV3778	275650B000080324	21/01/2021	74550
AWV6485	275650B000080453	24/01/2021	74550
AWV6E32	275650W000100221	29/01/2021	74550

AWV9B25	275650W000100111	26/01/2021	74550
AWW5F25	275650NIC0031687	17/06/2021	50020
AWX3968	275650B000080330	22/01/2021	74550
AWX5F17	275650W000100224	29/01/2021	74550
AWX5I61	275650D000073604	27/01/2021	74550
AWY4E74	275650B000080284	21/01/2021	74550
AWZ4E02	275650NIC0031668	17/06/2021	50020
AXE7079	275650B000080499	24/01/2021	74550
AXG8349	275650B000080546	26/01/2021	74550
AXJ5545	275650B000080399	23/01/2021	74550
AXM4432	275650B000080498	24/01/2021	74550
AXO9542	275650B000080567	26/01/2021	74550
AXR7580	275650B000080283	21/01/2021	74550
AXR8190	275650B000080448	23/01/2021	74550
AXR8399	275650B000080452	24/01/2021	74550
AXX8699	275650W000100114	26/01/2021	74630
AXZ2545	275650B000080215	19/01/2021	74550
AYB5347	275650D000073581	22/01/2021	74630
AYC9266	275650B000080446	23/01/2021	74550
AYF3J33	275650B000080521	25/01/2021	74630
AYI5505	275650B000080315	21/01/2021	74550
AYI7I77	275650B000080231	20/01/2021	74630
AYL6930	275650B000080545	26/01/2021	74550
AYM0I45	275650B000080362	22/01/2021	74550
AYN5839	275650B000080495	24/01/2021	74630
AYO1F68	275650B000080280	21/01/2021	74550
AYO3122	275650D000073577	21/01/2021	74550
AYQ0139	275650B000080308	21/01/2021	74550
AYR1A94	275650B000080474	24/01/2021	74550
AYR9503	275650B000080415	23/01/2021	74550
AYS1E73	275650W000100119	26/01/2021	74550
AYV0942	275650B000080487	24/01/2021	74550
AYV2562	275650B000080309	21/01/2021	74550
AYV5G96	275650B000080339	22/01/2021	74630
AYV7A50	275650D000073594	24/01/2021	74550
AYV9F18	275650B000080328	21/01/2021	74630
AYW2E57	275650W000100210	29/01/2021	74550
AYW7049	275650B000080475	24/01/2021	74550
AYZ5142	275650B000080239	20/01/2021	74550
AZA6079	275650B000080540	25/01/2021	74550
AZA8841	275650D000073590	24/01/2021	74550
AZB6961	275650NIC0031706	17/06/2021	50020
AZD5E01	275650B000080237	20/01/2021	74630
AZF3651	275650B000080300	21/01/2021	74550
AZH6743	275650NIC0031660	17/06/2021	50020
AZN1E89	275650B000080462	24/01/2021	74550
AZO1B23	275650D000073611	29/01/2021	74550
AZO8J30	275650B000080291	21/01/2021	74550
AZQ1538	275650NIC0031688	17/06/2021	50020
AZQ2929	275650W000100159	27/01/2021	74630
AZU6158	275650NIC0031714	17/06/2021	50020
AZW1022	275650NIC0031692	17/06/2021	50020
AZW5235	275650NIC0031677	17/06/2021	50020
AZX0496	275650NIC0031673	17/06/2021	50020
AZX2I86	275650B000080236	20/01/2021	74550
AZX9843	275650B000080303	21/01/2021	74550
AZZ0126	275650B000080536	25/01/2021	74550
AZZ0868	275650NIC0031684	17/06/2021	50020
AZZ0868	275650NIC0031683	17/06/2021	50020
BAC6093	275650W000100215	29/01/2021	74550
BAF3E45	275650B000080224	19/01/2021	74550
BAN0812	275650B000080524	25/01/2021	74550
BAN0G02	275650B000080432	23/01/2021	74550
BAO6A57	275650B000080336	22/01/2021	74550
BAQ8932	275650NIC0031675	17/06/2021	50020
BAS8681	275650B000080314	21/01/2021	74550
BAT2E99	275650NIC0031712	17/06/2021	50020
BAT7D52	275650B000080408	23/01/2021	74550
BAU5I56	275650B000080573	26/01/2021	74550
BAW7345	275650NIC0031666	17/06/2021	50020
BAX6171	275650B000080233	20/01/2021	74550
BAZ6096	275650B000080285	21/01/2021	74630
BBB0424	275650B000080302	21/01/2021	74630
BBB8664	275650B000080548	26/01/2021	74550
BBB8664	275650B000080549	26/01/2021	74550
BBD4721	275650W000100206	29/01/2021	74550
BBG8706	275650B000080558	26/01/2021	74550
BBH8H60	275650W000100178	28/01/2021	74550
BBI4F90	275650NIC0031669	17/06/2021	50020
BBJ5B96	275650NIC0031711	17/06/2021	50020
BBJ6C93	275650W000100135	26/01/2021	74550
BBJ8400	275650NIC0031698	17/06/2021	50020
BBL3735	275650B000080466	24/01/2021	74710
BBO5424	275650B000080218	19/01/2021	74550
BBR6E44	275650B000080288	21/01/2021	74550
BBU3294	275650B000080517	25/01/2021	74550
BBW4E19	275650W000100104	25/01/2021	74550
BBW8814	275650B000080290	21/01/2021	74630
BBX1I75	275650B000080214	19/01/2021	74550

BBX9B14	275650B000080445	23/01/2021	74630
BCB1A60	275650W000100137	26/01/2021	74550
BCC5674	275650W000100141	26/01/2021	74550
BCH0340	275650B000080463	24/01/2021	74550
BCH7411	275650NIC0031656	17/06/2021	50020
BCI7181	275650B000080311	21/01/2021	74550
BCL4175	275650B000080418	23/01/2021	74550
BCM4842	275650NIC0031663	17/06/2021	50020
BCM7776	275650B000080361	22/01/2021	74550
BCO6732	275650NIC0031679	17/06/2021	50020
BCP0501	275650B000080234	20/01/2021	74550
BCR7F89	275650NIC0031662	17/06/2021	50020
BCR7F89	275650NIC0031659	17/06/2021	50020
BCR9J93	275650NIC0031707	17/06/2021	50020
BCS1880	275650B000080225	20/01/2021	74550
BCU5C31	275650B000080525	25/01/2021	74550
BCW8F48	275650B000080376	22/01/2021	74550
BCX7F39	275650B000080568	26/01/2021	74550
BCY7H10	275650B000080346	22/01/2021	74550
BDA1701	275650B000080226	20/01/2021	74550
BDC9C98	275650NIC0031693	17/06/2021	50020
BDD5E96	275650B000080381	22/01/2021	74550
BDG9I63	275650NIC0031715	17/06/2021	50020
BDH7J36	275650B000080492	24/01/2021	74550
BDL2D61	275650W000100176	28/01/2021	74550
BDM1730	275650B000080258	20/01/2021	74630
BDN2H61	275650B000080429	23/01/2021	74550
BDN4H74	275650B000080484	24/01/2021	74550
BDR9B12	275650W000100130	26/01/2021	74550
BDR9C45	275650B000080422	23/01/2021	74630
BDR9C45	275650B000080405	23/01/2021	74550
BDT2J60	275650B000080563	26/01/2021	74550
BDV2E58	275650B000080482	24/01/2021	74550
BDV5G57	275650W000100138	26/01/2021	74630
BDV7E85	275650B000080325	21/01/2021	74550
BDW2D30	275650B000080430	23/01/2021	74550
BDW5D21	275650W000100144	26/01/2021	74550
BDY8C45	275650B000080511	25/01/2021	74550
BDZ2J50	275650B000080414	23/01/2021	74550
BDZ4G30	275650NIC0031718	17/06/2021	50020
BDZ5F31	275650B000080391	23/01/2021	74550
BEB3E26	275650B000080287	21/01/2021	74550
BEC1A26	275650NIC0031700	17/06/2021	50020
BEG1H58	275650NIC0031695	17/06/2021	50020
BEH4B13	275650B000080217	19/01/2021	74710
BEI1720	275650B000080369	22/01/2021	74550
BEI3G49	275650B000080490	24/01/2021	74550
BEJ9C91	275650B000080464	24/01/2021	74550
BEN6G20	275650W000100146	26/01/2021	74550
BEW6777	275650NIC0031702	17/06/2021	50020
BLI2505	275650W000100207	29/01/2021	74550
CIU4F40	275650B000080561	26/01/2021	74550
CKR0724	275650W000100124	26/01/2021	74550
CPE3577	275650B000080533	25/01/2021	74550
CPR1D50	275650W000100225	29/01/2021	74550
CXL4873	275650B000080292	21/01/2021	74550
CXL4873	275650W000100205	29/01/2021	74550
CYA9574	275650B000080298	21/01/2021	74550
DAQ9916	275650B000080501	24/01/2021	74550
DCQ0043	275650B000080255	20/01/2021	74550
DDW2470	275650W000100120	26/01/2021	74550
DDW2470	275650B000080553	26/01/2021	74550
DHV3706	275650B000080275	21/01/2021	74550
DIH0906	275650B000080382	22/01/2021	74550
DIH0906	275650B000080461	24/01/2021	74550
DLM9I79	275650B000080421	23/01/2021	74550
DLU6219	275650B000080355	22/01/2021	74550
DMT0780	275650B000080544	26/01/2021	74550
DMZ0996	275650B000080556	26/01/2021	74550
DOG4B37	275650W000100166	27/01/2021	74550
DPP7870	275650B000080469	24/01/2021	74550
DSS0J99	275650B000080347	22/01/2021	74550
DSZ5738	275650B000080267	21/01/2021	74630
DSZ5738	275650B000080274	21/01/2021	74550
DTC1628	275650B000080468	24/01/2021	74630
DTC1628	275650B000080479	24/01/2021	74710
DTC7526	275650W000100184	28/01/2021	74550
DVO3356	275650D000073596	25/01/2021	74550
DYE0040	275650B000080419	23/01/2021	74550
DYE4H08	275650B000080502	24/01/2021	74550
DZB0618	275650D000073610	28/01/2021	74630
DZX0F71	275650D000073612	29/01/2021	74550
DZX0F71	275650W000100208	29/01/2021	74550
EDF5075	275650B000080350	22/01/2021	74630
EEW8A16	275650W000100113	26/01/2021	74550
EEW8A16	275650W000100133	26/01/2021	74550
EFP4374	275650B000080497	24/01/2021	74550
EKN3F41	275650B000080259	20/01/2021	74550
EML8I44	275650B000080365	22/01/2021	74550

EMO1862	275650NIC0031685	17/06/2021	50020
ENE0027	275650W000100214	29/01/2021	74550
EPS3H26	275650W000100156	27/01/2021	74550
EQW2B81	275650B000080220	19/01/2021	74550
ERX3687	275650B000080539	25/01/2021	74550
ESK1667	275650B000080322	21/01/2021	74630
ESK1667	275650B000080323	21/01/2021	74550
ETT3I48	275650B000080356	22/01/2021	74630
EUC9444	275650NIC0031676	17/06/2021	50020
EUL0G56	275650B000080450	24/01/2021	74550
EVR2712	275650B000080551	26/01/2021	74550
EWE0812	275650NIC0031661	17/06/2021	50020
EWE0812	275650NIC0031713	17/06/2021	50020
EYT4942	275650B000080397	23/01/2021	74550
FGJ2978	275650D000073598	25/01/2021	74630
FGQ1G88	275650B000080364	22/01/2021	74550
FIS4A79	275650B000080572	26/01/2021	74630
FLG8675	275650W000100118	26/01/2021	74550
FNM6836	275650B000080222	19/01/2021	74550
FPK6B59	275650B000080523	25/01/2021	74550
FQX0A82	275650B000080388	23/01/2021	74550
FRN7C60	275650B000080473	24/01/2021	74630
FTS4B71	275650B000080253	20/01/2021	74550
FVF3H34	275650W000100217	29/01/2021	74550
FZS6I96	275650B000080427	23/01/2021	74630
GGQ0300	275650B000080569	26/01/2021	74550
GKA4656	275650B000080564	26/01/2021	74550
HHR8A22	275650B000080528	25/01/2021	74550
HLX6234	275650B000080313	21/01/2021	74550
HLZ1B30	275650W000100173	28/01/2021	74550
HRP2292	275650B000080318	21/01/2021	74550
HTN2E48	275650B000080271	21/01/2021	74550
HTV7A86	275650W000100192	28/01/2021	74550
HXL3750	275650B000080373	22/01/2021	74550
IAN6944	275650B000080562	26/01/2021	74550
IBO2708	275650W000100219	29/01/2021	74550
IHF4860	275650W000100195	28/01/2021	74550
IJC7571	275650NIC0031657	17/06/2021	50020
IMP6265	275650B000080439	23/01/2021	74630
IMP6265	275650B000080451	24/01/2021	74630
IMP6265	275650B000080327	21/01/2021	74550
IMP6265	275650B000080264	20/01/2021	74630
IMP6265	275650B000080411	23/01/2021	74550
INL6721	275650W000100186	28/01/2021	74550
IOX6E36	275650W000100125	26/01/2021	74550
IPI7B37	275650B000080542	26/01/2021	74550
IRF6G73	275650B000080251	20/01/2021	74550
IRJ8958	275650W000100155	27/01/2021	74550
ISS6I48	275650B000080537	25/01/2021	74550
ITS4667	275650W000100185	28/01/2021	74550
ITU6663	275650B000080296	21/01/2021	74550
IUI8H39	275650B000080459	24/01/2021	74550
IUO4165	275650W000100102	25/01/2021	74550
IUY1744	275650B000080416	23/01/2021	74550
IVA1E58	275650B000080431	23/01/2021	74550
IWD7474	275650W000100149	27/01/2021	74550
IWH1B11	275650W000100197	28/01/2021	74550
IXF9D80	275650W000100193	28/01/2021	74550
IYC6770	275650B000080555	26/01/2021	74630
IYK2143	275650D000073584	22/01/2021	74550
IYM3870	275650NIC0031664	17/06/2021	50020
IYM7159	275650B000080457	24/01/2021	74550
IZG8J55	275650D000073578	21/01/2021	74550
IZZ3C69	275650W000100172	28/01/2021	74550
IZZ3C69	275650W000100109	26/01/2021	74550
IZZ3C69	275650W000100148	27/01/2021	74630
JAG5F67	275650B000080476	24/01/2021	74550
JFX2083	275650B000080294	21/01/2021	74550
JPX3870	275650B000080211	19/01/2021	74630
JSJ5696	275650B000080282	21/01/2021	74550
JUF3274	275650B000080243	20/01/2021	74550
JYQ8110	275650B000080385	22/01/2021	74550
JZI5193	275650B000080428	23/01/2021	74550
JZV0A69	275650B000080550	26/01/2021	74550
KOI9111	275650D000073586	23/01/2021	74550
KQX3917	275650NIC0031704	17/06/2021	50020
KVH1C22	275650B000080329	22/01/2021	74630
KWT1J35	275650W000100181	28/01/2021	74550
LCN6398	275650B000080230	20/01/2021	74550
LQK2272	275650W000100122	26/01/2021	74550
LRY2382	275650B000080371	22/01/2021	74550
LXH2H28	275650W000100142	26/01/2021	74550
LXJ8H20	275650W000100160	27/01/2021	74550
LXJ8H20	275650B000080252	20/01/2021	74630
LXU9180	275650B000080507	24/01/2021	74550
LYG1949	275650B000080400	23/01/2021	74550
LYU7E12	275650B000080370	22/01/2021	74550
MAR7I16	275650W000100200	29/01/2021	74550
MBF9856	275650W000100187	28/01/2021	74550

MBK3259	275650B000080407	23/01/2021	74550
MBY3325	275650D000073589	23/01/2021	74550
MCM7E32	275650W000100154	27/01/2021	74630
MCS1D44	275650B000080500	24/01/2021	74550
MCS1D44	275650B000080417	23/01/2021	74550
MCZ0532	275650W000100147	26/01/2021	74550
MDU0413	275650D000073605	27/01/2021	74550
MDU5D04	275650B000080570	26/01/2021	74550
MEA3953	275650D000073587	23/01/2021	74630
MEM7F25	275650W000100201	29/01/2021	74550
MEZ4144	275650W000100164	27/01/2021	74630
MFE5C45	275650W000100143	26/01/2021	74550
MFF0516	275650B000080496	24/01/2021	74630
MFP3C57	275650W000100145	26/01/2021	74550
MFS8A12	275650B000080321	21/01/2021	74550
MFV8006	275650B000080273	21/01/2021	74630
MGB3446	275650W000100163	27/01/2021	74630
MGF3B69	275650B000080470	24/01/2021	74550
MGL3385	275650B000080229	20/01/2021	74550
MGN8188	275650W000100189	28/01/2021	74550
MGQ9966	275650D000073609	28/01/2021	74630
MGQ9966	275650W000100188	28/01/2021	74550
MGR1501	275650W000100167	27/01/2021	74710
MGR1H88	275650W000100231	30/01/2021	74550
MGZ4611	275650B000080216	19/01/2021	74550
MGZ8A83	275650B000080435	23/01/2021	74710
MHA4G28	275650D000073602	26/01/2021	74550
MHE1205	275650B000080342	22/01/2021	74550
MHI2973	275650D000073597	25/01/2021	74550
MHO6I61	275650D000073601	26/01/2021	74550
MHP1C35	275650B000080489	24/01/2021	74630
MII1A13	275650W000100183	28/01/2021	74550
MIL0B37	275650B000080213	19/01/2021	74550
MIL6G25	275650W000100196	28/01/2021	74550
MIM5F12	275650B000080349	22/01/2021	74630
MIT0068	275650B000080306	21/01/2021	74550
MJB9990	275650B000080574	26/01/2021	74550
MJK3999	275650W000100228	30/01/2021	74550
MJQ9031	275650W000100100	25/01/2021	74550
MJU7C24	275650B000080483	24/01/2021	74550
MKD0350	275650W000100139	26/01/2021	74550
MKE2B14	275650D000073606	27/01/2021	74550
MKP9922	275650B000080221	19/01/2021	74550
MKR0278	275650B000080358	22/01/2021	74630
MKX2467	275650W000100110	26/01/2021	74550
MKX2467	275650W000100152	27/01/2021	74630
MKX4627	275650NIC0031678	17/06/2021	50020
MLH6883	275650D000073580	21/01/2021	74550
MLN5099	275650B000080438	23/01/2021	74550
MLN5099	275650B000080266	21/01/2021	74630
MLN5099	275650B000080265	21/01/2021	74630
MLN5099	275650B000080541	26/01/2021	74550
MLV2I00	275650NIC0031672	17/06/2021	50020
MNA1977	275650B000080458	24/01/2021	74550
NDL4293	275650B000080240	20/01/2021	74550
NDT1826	275650B000080529	25/01/2021	74550
NHA3174	275650NIC0031680	17/06/2021	50020
NJI3786	275650W000100204	29/01/2021	74550
NJK3016	275650B000080380	22/01/2021	74550
NJK3016	275650B000080383	22/01/2021	74550
NJT5J89	275650W000100162	27/01/2021	74550
NMP9227	275650B000080332	22/01/2021	74550
NMP9227	275650B000080223	19/01/2021	74550
NRQ1019	275650NIC0031655	17/06/2021	50020
NSG5034	275650NIC0031690	17/06/2021	50020
NVQ7480	275650B000080486	24/01/2021	74550
NYL5G30	275650B000080272	21/01/2021	74550
OBR5197	275650W000100129	26/01/2021	74550
OFI0I24	275650B000080345	22/01/2021	74550
OKD0186	275650B000080389	23/01/2021	74550
ONP9F83	275650B000080301	21/01/2021	74550
OOL7D94	275650B000080510	24/01/2021	74550
OOW7335	275650NIC0031658	17/06/2021	50020
OPQ4A64	275650B000080493	24/01/2021	74550
OVK6A19	275650NIC0031720	17/06/2021	50020
PAP0368	275650NIC0031699	17/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031665	17/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031681	17/06/2021	50020
PFG9705	275650NIC0031716	17/06/2021	50020
PSU4862	275650B000080442	23/01/2021	74630
PSU4862	275650B000080460	24/01/2021	74630
PVX1F61	275650D000073582	22/01/2021	74550
PWG6150	275650D000073593	24/01/2021	74550
PXK7496	275650B000080559	26/01/2021	74550
PYQ1I46	275650B000080409	23/01/2021	74550
PYQ5B89	275650W000100153	27/01/2021	74550
PZP6G24	275650B000080245	20/01/2021	74550
QAK9194	275650B000080543	26/01/2021	74550
QHL0D63	275650B000080368	22/01/2021	74550

QHO4576	275650D000073592	24/01/2021	74550
QHX3438	275650B000080353	22/01/2021	74550
QIF8H33	275650B000080444	23/01/2021	74550
QIH8E34	275650B000080552	26/01/2021	74550
QII8554	275650B000080519	25/01/2021	74630
QIK2B21	275650W000100108	25/01/2021	74550
QIS4I95	275650B000080331	22/01/2021	74630
QIT7156	275650B000080465	24/01/2021	74550
QIW1987	275650B000080394	23/01/2021	74550
QJB7623	275650B000080289	21/01/2021	74550
QJC5B97	275650B000080423	23/01/2021	74550
QJJ2750	275650NIC0031694	17/06/2021	50020
QJR0853	275650B000080367	22/01/2021	74550
QJS3016	275650W000100151	27/01/2021	74550
QJW6566	275650NIC0031696	17/06/2021	50020
QNI0A17	275650B000080375	22/01/2021	74550
QNK0I87	275650B000080263	20/01/2021	74550
QPB3B19	275650B000080406	23/01/2021	74550
QPM4932	275650W000100105	25/01/2021	74550
QQM4962	275650B000080352	22/01/2021	74550
QQO2J75	275650B000080557	26/01/2021	74550
QUK9936	275650D000073607	27/01/2021	74550
QUL5733	275650B000080277	21/01/2021	74550
QUR0G89	275650B000080333	22/01/2021	74630
QUR3992	275650W000100175	28/01/2021	74550
QUR3992	275650W000100116	26/01/2021	74550
QWW0488	275650B000080344	22/01/2021	74550
QXB7208	275650NIC0031703	17/06/2021	50020
RAB6008	275650W000100132	26/01/2021	74550
RAD7530	275650NIC0031686	17/06/2021	50020
RAD8776	275650NIC0031697	17/06/2021	50020
RAF1628	275650NIC0031709	17/06/2021	50020
RDS7G17	275650W000100161	27/01/2021	74550
RDY8F32	275650D000073576	21/01/2021	74630
RDY8F32	275650B000080305	21/01/2021	74710
RLB7I68	275650B000080547	26/01/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F1D5693

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 052/2021 II

EDITAL Nº052/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

----------275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/09/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000092840	29/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093020	28/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093022	28/05/2021	55412
AGC6059	275650F000093510	28/05/2021	55412
AGC6059	275650F000093511	28/05/2021	55412
AGC6059	275650F000093507	28/05/2021	55412
AGR2931	275650F000093413	28/05/2021	55412
AHV7106	275650F000093509	28/05/2021	55412
AJZ3H62	275650F000093514	29/05/2021	55412
AJZ3H62	275650F000093515	29/05/2021	55412
ALZ7202	275650F000093131	29/05/2021	55412
AOR1792	275650F000093128	28/05/2021	55412
AQY9H33	275650F000092778	28/05/2021	55412
ARE9698	275650F000091499	28/05/2021	55412
ASL9472	275650F000093261	29/05/2021	55412

ATT1126	275650F000093415	28/05/2021	55412
AUL7032	275650F000093653	29/05/2021	55412
AUL8948	275650F000093130	29/05/2021	55412
AWI5D77	275650F000093127	28/05/2021	55412
AYZ3B42	275650F000091150	28/05/2021	55412
AYZ3B42	275650F000093701	28/05/2021	55412
AZD0D65	116100E009122299	15/06/2021	58780
AZQ5238	275650F000093414	28/05/2021	55412
AZY9050	275650F000093513	28/05/2021	55412
BBO3070	275650F000093607	28/05/2021	55412
BEJ4I78	275650F000093065	28/05/2021	55412
DJF7274	275650F000092485	28/05/2021	55412
FCX0725	275650F000092434	28/05/2021	55412
FMA5326	275650F000092779	29/05/2021	55412
INP5666	275650F000093021	28/05/2021	55412
LYL7E10	275650F000092965	29/05/2021	55412
MHF6322	275650F000093606	28/05/2021	55412
MJR4653	275650F000093508	28/05/2021	55412
MLX5906	275650F000093129	28/05/2021	55412
MOP2714	275650F000092728	29/05/2021	55412
QHN4D80	275650F000093512	28/05/2021	55412
QJJ0980	275650F000093608	28/05/2021	55412
RLA0G09	116100E008852193	10/06/2021	60501

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1G89	275650B000080862	01/02/2021	74550
AAJ8622	275650B000080774	30/01/2021	74550
AAW4G44	275650B000080647	28/01/2021	74550
ABY4916	275650W000100289	31/01/2021	74630
ACS9473	275650B000080642	28/01/2021	74550
ADG5544	275650W000100244	30/01/2021	74550
AER5857	275650D000073614	30/01/2021	74550
AES4832	275650W000100348	02/02/2021	74550
AEW2E29	275650F000090733	16/01/2021	55412
AFC0604	275650B000080771	30/01/2021	74550
AFD8D62	275650B000080655	28/01/2021	74550
AFF5I88	275650W000100248	30/01/2021	74630
AFG5099	275650B000080682	29/01/2021	74550
AFJ3H63	275650W000100330	01/02/2021	74550
AFK2963	275650B000080630	28/01/2021	74550
AFS1D36	275650B000080854	01/02/2021	74550
AFS5179	275650W000100247	30/01/2021	74550
AFU3137	275650B000080832	31/01/2021	74550
AGJ7519	275650B000080871	01/02/2021	74550
AGP9323	275650W000100419	04/02/2021	74550
AGZ4333	275650W000100351	02/02/2021	74630
AHJ2F02	275650B000080586	26/01/2021	74630
AHM8146	275650D000073636	04/02/2021	74550
AHM8481	275650B000080841	31/01/2021	74550
AHM9J95	275650W000100329	01/02/2021	74550
AHQ6895	275650A000001495	02/02/2021	60503
AHS4298	275650B000080726	30/01/2021	74550
AHX7580	275650W000100312	01/02/2021	74550
AIA0666	275650B000080859	01/02/2021	74550
AIE0121	275650B000080744	30/01/2021	74550
AIE5154	275650D000073640	04/02/2021	74630
AIF1022	275650W000100354	02/02/2021	74550
AIF5H64	275650B000080777	30/01/2021	74550
AII2357	275650D000073621	30/01/2021	74550
AIM1800	275650B000080868	01/02/2021	74630
AIM1800	275650B000080668	28/01/2021	74550
AIM1800	275650B000080610	27/01/2021	74550
AIM1800	275650B000080706	29/01/2021	74550

AIO9615	275650B000080697	29/01/2021	74550
AJD7E67	275650A000001499	04/02/2021	60503
AJI0843	275650F000091611	16/01/2021	55412
AJL5016	275650W000100401	04/02/2021	74550
AJM6877	275650W000100333	01/02/2021	74550
AJM6877	275650W000100317	01/02/2021	74550
AJO5017	275650B000080720	29/01/2021	74550
AJS6832	275650W000100286	31/01/2021	74630
AJU4023	275650B000080876	01/02/2021	74550
AJW6304	275650B000080620	27/01/2021	74550
AJX7321	275650W000100316	01/02/2021	74550
AJZ8833	275650W000100415	04/02/2021	74550
AKC7189	275650B000080781	30/01/2021	74550
AKH3C66	275650B000080623	27/01/2021	74550
AKJ3151	275650W000100414	04/02/2021	74550
AKQ5100	275650W000100433	05/02/2021	74550
AKR6G67	275650B000080767	30/01/2021	74630
AKR6G67	275650B000080779	30/01/2021	74550
AKS3889	275650W000100292	31/01/2021	74550
AKT3336	275650B000080798	30/01/2021	74550
AKX1226	275650B000080578	26/01/2021	74630
ALC0961	275650W000100429	05/02/2021	74550
ALJ6749	275650B000080734	30/01/2021	74550
ALK8J89	275650F000091610	16/01/2021	55412
ALM0456	275650B000080758	30/01/2021	74630
ALM0456	275650B000080609	27/01/2021	74550
ALM4124	275650B000080897	02/02/2021	74550
ALN5354	275650W000100311	01/02/2021	74550
ALQ3518	275650W000100373	03/02/2021	74550
ALS4801	275650B000080607	27/01/2021	74550
ALW4685	275650D000073619	30/01/2021	74550
ALX3529	275650B000080678	28/01/2021	74550
AMB1129	275650B000080831	31/01/2021	74550
AMH2B03	275650B000080860	01/02/2021	74550
AMH4875	275650B000080794	30/01/2021	74630
AMI6C48	275650B000080791	30/01/2021	74550
AMM2738	275650B000080679	28/01/2021	74550
AMW6C62	275650D000073642	05/02/2021	74550
ANB1393	275650B000080880	01/02/2021	74710
ANP1I23	275650D000073628	02/02/2021	74550
ANS0067	275650B000080603	27/01/2021	74630
ANS0581	275650B000080674	28/01/2021	74550
ANU7699	275650W000100421	04/02/2021	74550
ANZ6448	275650B000080589	27/01/2021	74550
ANZ8208	275650B000080703	29/01/2021	74550
AOE9114	275650B000080864	01/02/2021	74550
AOM2198	275650W000100323	01/02/2021	74550
AOQ3981	275650B000080883	01/02/2021	74550
AOQ9732	275650W000100391	03/02/2021	74550
AOQ9861	275650F000091108	19/01/2021	55412
AOU3040	275650B000080888	02/02/2021	74550
AOW6690	275650B000080626	27/01/2021	74550
AOY6786	275650B000080716	29/01/2021	74550
APB4888	275650W000100434	05/02/2021	74550
APB8E79	275650W000100339	02/02/2021	74550
APG7443	275650W000100406	04/02/2021	74550
API6I68	275650B000080766	30/01/2021	74550
APO1511	275650B000080863	01/02/2021	74550
APP7C20	275650B000080628	28/01/2021	74550
APP9349	275650W000100350	02/02/2021	74630
APT1996	275650B000080870	01/02/2021	74550
APW7858	275650W000100371	03/02/2021	74630
AQA0284	275650B000080885	01/02/2021	74630
AQB1446	275650B000080783	30/01/2021	74550
AQC0B47	275650B000080587	26/01/2021	74630
AQC0C87	275650B000080838	31/01/2021	74550
AQL7905	275650F000090775	16/01/2021	55412
AQO8860	275650W000100324	01/02/2021	74550
AQQ1572	275650W000100409	04/02/2021	74550
AQQ8195	275650W000100305	01/02/2021	74550
AQV2C48	275650B000080896	02/02/2021	74550
AQV2C48	275650W000100269	30/01/2021	74550
AQV2C48	275650W000100410	04/02/2021	74550
ARA4495	275650W000100299	01/02/2021	74550
ARB4H68	275650B000080775	30/01/2021	74550
ARC0280	275650W000100320	01/02/2021	74550
ARM0551	275650W000100402	04/02/2021	74550
ARM4C12	275650B000080649	28/01/2021	74550
ARN0196	275650B000080799	30/01/2021	74550
ARO0E26	275650B000080634	28/01/2021	74550
ARO5B04	275650W000100393	04/02/2021	74550
ARO5B04	275650W000100394	04/02/2021	74550
ARP0435	275650B000080800	31/01/2021	74550
ARR5D08	275650D000073626	01/02/2021	74630
ARR8A71	275650B000080708	29/01/2021	74550
ART5D27	275650W000100331	01/02/2021	74550
ARV7037	275650B000080743	30/01/2021	74550
ARW5G18	275650B000080737	30/01/2021	74550
ARX3015	275650B000080801	31/01/2021	74630

ASA2048	275650B000080894	02/02/2021	74550
ASB9H29	275650W000100362	02/02/2021	74550
ASD6331	275650D000073638	04/02/2021	74550
ASD6331	275650B000080890	02/02/2021	74550
ASD6437	275650B000080846	31/01/2021	74630
ASJ2A12	275650W000100361	02/02/2021	74550
ASK2857	275650B000080692	29/01/2021	74550
ASK8261	275650B000080812	31/01/2021	74550
ASO1012	275650W000100426	04/02/2021	74550
ASS1820	275650W000100359	02/02/2021	74550
ASS1820	275650W000100340	02/02/2021	74630
ASS8120	275650W000100242	30/01/2021	74550
AST6745	275650B000080881	01/02/2021	74550
ASV7013	275650W000100239	30/01/2021	74550
ATG0H22	275650B000080699	29/01/2021	74550
ATI1960	275650B000080631	28/01/2021	74550
ATJ5028	275650W000100341	02/02/2021	74550
ATK5953	275650W000100392	03/02/2021	74630
ATK7746	275650W000100301	01/02/2021	74550
ATM1F08	275650W000100344	02/02/2021	74550
ATT2140	275650W000100370	03/02/2021	74550
ATU4434	275650W000100300	01/02/2021	74550
ATY5355	275650W000100347	02/02/2021	74550
ATZ2J77	275650D000073635	03/02/2021	74550
AUA6266	275650W000100355	02/02/2021	74550
AUA7F90	275650B000080635	28/01/2021	74550
AUB4161	275650W000100382	03/02/2021	74550
AUB4F39	275650B000080591	27/01/2021	74550
AUB7636	275650B000080762	30/01/2021	74550
AUE6281	275650D000073616	30/01/2021	74550
AUF2852	275650W000100308	01/02/2021	74550
AUG4B71	275650W000100418	04/02/2021	74550
AUH1453	275650B000080878	01/02/2021	74550
AUI0C96	275650B000080818	31/01/2021	74630
AUI6J41	275650F000091554	20/01/2021	55412
AUL7C10	275650B000080580	26/01/2021	74550
AUN5G83	275650F000091609	16/01/2021	55412
AUP1B18	275650W000100293	31/01/2021	74550
AUP2351	275650W000100294	31/01/2021	74550
AUS1005	275650W000100405	04/02/2021	74550
AUV3G90	275650B000080611	27/01/2021	74550
AUV6017	275650B000080625	27/01/2021	74550
AUW1A31	275650A000001498	03/02/2021	60503
AUX6I60	275650W000100398	04/02/2021	74550
AUZ5971	275650W000100276	31/01/2021	74550
AVA3B71	275650A000001500	05/02/2021	60503
AVD5828	275650W000100417	04/02/2021	74550
AVF6514	275650B000080892	02/02/2021	74550
AVH4D58	275650B000080855	01/02/2021	74630
AVI7153	275650A000001497	03/02/2021	60503
AVJ1721	275650B000080665	28/01/2021	74550
AVK5814	275650B000080673	28/01/2021	74550
AVK9C47	275650B000080747	30/01/2021	74550
AVN8771	275650B000080806	31/01/2021	74630
AVO9H14	275650W000100363	02/02/2021	74630
AVQ9561	275650F000091703	18/01/2021	55412
AVS8350	275650B000080582	26/01/2021	74550
AVV0C79	275650B000080828	31/01/2021	74550
AVX4581	275650D000073639	04/02/2021	74550
AVZ3395	275650B000080746	30/01/2021	74550
AWA7D92	275650W000100265	30/01/2021	74550
AWB5C12	275650B000080590	27/01/2021	74710
AWC8C02	275650B000080683	29/01/2021	74630
AWD0741	275650W000100388	03/02/2021	74550
AWD1275	275650B000080675	28/01/2021	74630
AWD9755	275650W000100357	02/02/2021	74550
AWF2817	275650B000080829	31/01/2021	74550
AWF2817	275650W000100389	03/02/2021	74710
AWF2817	275650B000080627	28/01/2021	74550
AWG2740	275650F000091612	18/01/2021	55412
AWG6758	275650W000100243	30/01/2021	74550
AWG9527	275650W000100281	31/01/2021	74550
AWJ1804	275650B000080884	01/02/2021	74550
AWL2E52	275650B000080659	28/01/2021	74550
AWM9008	275650B000080658	28/01/2021	74630
AWO0213	275650B000080856	01/02/2021	74630
AWT3434	275650W000100233	30/01/2021	74550
AWT3434	275650W000100236	30/01/2021	74550
AWV7A97	275650B000080839	31/01/2021	74550
AWY0G89	275650B000080651	28/01/2021	74550
AWZ5E56	275650B000080785	30/01/2021	74550
AWZ5E56	275650W000100234	30/01/2021	74550
AWZ6139	275650B000080759	30/01/2021	74550
AXB2602	275650B000080605	27/01/2021	74550
AXB6183	275650W000100332	01/02/2021	74550
AXC8986	275650B000080875	01/02/2021	74550
AXD9F64	275650W000100358	02/02/2021	74550
AXH2317	275650W000100258	30/01/2021	74550
AXI7217	275650B000080882	01/02/2021	74550

AXJ5538	275650B000080723	29/01/2021	74550
AXK1038	275650W000100272	31/01/2021	74550
AXK5159	275650B000080847	01/02/2021	74550
AXL2724	275650B000080669	28/01/2021	74630
AXM4432	275650B000080849	01/02/2021	74630
AXR0H14	275650B000080845	31/01/2021	74550
AXR8660	275650B000080830	31/01/2021	74550
AXS1852	275650F000091614	19/01/2021	55412
AXS7A37	275650W000100427	05/02/2021	74550
AXX9D37	275650W000100295	31/01/2021	74550
AYC7H15	275650B000080730	30/01/2021	74630
AYC8874	275650B000080735	30/01/2021	74550
AYD2057	275650B000080633	28/01/2021	74630
AYD2463	275650W000100342	02/02/2021	74550
AYD2463	275650W000100343	02/02/2021	74550
AYD2978	275650F000091701	18/01/2021	55412
AYG1907	275650B000080756	30/01/2021	74550
AYI7I77	275650W000100282	31/01/2021	74550
AYL6670	275650W000100399	04/02/2021	74550
AYN1H23	275650W000100416	04/02/2021	74550
AYO0469	275650B000080663	28/01/2021	74550
AYQ9F76	275650B000080632	28/01/2021	74550
AYR3G52	275650B000080622	27/01/2021	74550
AYT9501	275650W000100314	01/02/2021	74550
AYU4F51	275650B000080745	30/01/2021	74550
AYV1038	275650B000080836	31/01/2021	74550
AYV8712	275650B000080602	27/01/2021	74550
AYV8712	275650B000080825	31/01/2021	74630
AYW8234	275650B000080808	31/01/2021	74550
AYX2C17	275650B000080598	27/01/2021	74550
AYY3A61	275650B000080637	28/01/2021	74630
AZA7994	275650B000080667	28/01/2021	74550
AZB2244	275650B000080810	31/01/2021	74550
AZD4I20	275650B000080660	28/01/2021	74550
AZD4I20	275650B000080662	28/01/2021	74550
AZG9230	275650B000080770	30/01/2021	74550
AZI7C01	275650D000073615	30/01/2021	74710
AZL3043	275650W000100430	05/02/2021	74550
AZM1723	275650B000080666	28/01/2021	74550
AZM9J24	275650W000100273	31/01/2021	74550
AZO7188	275650B000080621	27/01/2021	74550
AZT4100	275650W000100327	01/02/2021	74550
AZU0F55	275650B000080680	29/01/2021	74630
AZX8354	275650B000080752	30/01/2021	74550
AZY6785	275650B000080742	30/01/2021	74550
AZY6785	275650B000080827	31/01/2021	74550
AZY8I53	275650W000100237	30/01/2021	74550
AZZ3I48	275650B000080753	30/01/2021	74550
BAA7248	275650B000080615	27/01/2021	74550
BAA7863	275650D000073637	04/02/2021	74550
BAD4604	275650B000080784	30/01/2021	74550
BAG2788	275650F000091214	18/01/2021	55412
BAG5E20	275650B000080715	29/01/2021	74550
BAH2680	275650B000080815	31/01/2021	74550
BAJ3195	275650W000100240	30/01/2021	74550
BAL7E62	275650B000080670	28/01/2021	74550
BAP6291	275650B000080837	31/01/2021	74550
BAQ1E42	275650W000100251	30/01/2021	74630
BAQ4E09	275650B000080886	01/02/2021	74550
BAR1G09	275650F000091508	19/01/2021	55412
BAR7A31	275650B000080821	31/01/2021	74550
BAU1241	275650B000080606	27/01/2021	74630
BAU7221	275650B000080718	29/01/2021	74630
BAW0919	275650B000080789	30/01/2021	74550
BAW8D74	275650W000100381	03/02/2021	74550
BAX7077	275650B000080898	02/02/2021	74550
BAY7483	275650B000080694	29/01/2021	74550
BAZ9B00	275650B000080861	01/02/2021	74550
BBA5988	275650B000080891	02/02/2021	74550
BBB2026	275650B000080786	30/01/2021	74550
BBC4A73	275650B000080617	27/01/2021	74550
BBE1C20	275650B000080619	27/01/2021	74550
BBG3338	275650B000080672	28/01/2021	74550
BBH2908	275650B000080872	01/02/2021	74550
BBN1724	275650W000100263	30/01/2021	74550
BBO4371	275650B000080614	27/01/2021	74550
BBS8748	275650W000100304	01/02/2021	74550
BBU6354	275650B000080664	28/01/2021	74550
BBU9J49	275650B000080690	29/01/2021	74550
BBW9028	275650B000080657	28/01/2021	74550
BBX9B14	275650B000080585	26/01/2021	74550
BBY0468	275650B000080820	31/01/2021	74550
BBY0661	275650W000100403	04/02/2021	74550
BCB7832	275650B000080719	29/01/2021	74630
BCC9279	275650W000100290	31/01/2021	74550
BCH9308	275650B000080584	26/01/2021	74550
BCM0F85	275650W000100270	31/01/2021	74550
BCO4921	275650B000080648	28/01/2021	74550
BCQ0H10	275650B000080749	30/01/2021	74550

BCT8H35	275650B000080853	01/02/2021	74630
BCW7A25	275650B000080714	29/01/2021	74630
BCX6C48	275650B000080865	01/02/2021	74550
BCY2D11	275650W000100364	02/02/2021	74550
BCZ1B53	275650F000091411	30/01/2021	76331
BDB3D29	275650W000100353	02/02/2021	74550
BDF3H09	275650F000090627	19/01/2021	55412
BDL4F09	275650F000091213	16/01/2021	55412
BDN3F23	275650W000100296	01/02/2021	74550
BDP0165	275650W000100303	01/02/2021	74550
BDP2A80	275650D000073622	31/01/2021	74550
BDQ8H60	275650B000080843	31/01/2021	74550
BDR8H83	275650B000080823	31/01/2021	74550
BDW8B66	275650B000080599	27/01/2021	74550
BDX8J45	275650W000100384	03/02/2021	74550
BEA1D19	275650D000073633	03/02/2021	74550
BEC8J53	275650W000100345	02/02/2021	74550
BEG4F43	275650W000100369	03/02/2021	74630
BEJ3C34	275650B000080701	29/01/2021	74550
BEK3J85	275650W000100318	01/02/2021	74550
BEK4J35	275650B000080793	30/01/2021	74550
BEK9911	275650W000100346	02/02/2021	74550
BEK9I30	275650B000080639	28/01/2021	74630
BEP4E69	275650B000080592	27/01/2021	74630
BES4D48	275650F000090500	18/01/2021	55412
BET5J44	275650A000001496	03/02/2021	60503
BEU2H60	275650B000080874	01/02/2021	74550
BEV3C61	275650W000100338	02/02/2021	74550
BOF3445	275650D000073620	30/01/2021	74710
BOF3445	275650D000073625	31/01/2021	74550
BOF3445	275650W000100284	31/01/2021	74550
BPA6C57	275650W000100306	01/02/2021	74550
BXF9J35	275650W000100378	03/02/2021	74550
CAW4154	275650W000100374	03/02/2021	74550
CEO8B55	275650B000080736	30/01/2021	74630
CET7C95	275650B000080722	29/01/2021	74630
CEZ6515	275650B000080858	01/02/2021	74550
CIH0650	275650W000100375	03/02/2021	74550
CMY1118	275650F000090834	26/01/2021	76251
COH0412	275650W000100235	30/01/2021	74550
COT9941	275650F000091652	18/01/2021	55412
CVE2544	275650F000091265	16/01/2021	55412
CVV7931	275650W000100325	01/02/2021	74550
CXX5597	275650B000080577	26/01/2021	74550
CYK7221	275650B000080705	29/01/2021	74550
CYZ5I48	275650B000080653	28/01/2021	74550
DCE2407	275650B000080852	01/02/2021	74550
DCQ0043	275650D000073630	02/02/2021	74550
DDR9C02	275650B000080851	01/02/2021	74550
DDR9C02	275650W000100298	01/02/2021	74550
DEC0427	275650W000100309	01/02/2021	74630
DEC0427	275650W000100313	01/02/2021	74550
DET9827	275650B000080688	29/01/2021	74550
DIG4781	275650W000100385	03/02/2021	74550
DKA4789	275650D000073629	02/02/2021	74550
DKR0E05	275650W000100257	30/01/2021	74550
DKY0H77	275650W000100322	01/02/2021	74550
DLS7D19	275650B000080811	31/01/2021	74550
DNQ5588	275650D000073634	03/02/2021	74550
DSA6H83	275650W000100408	04/02/2021	74550
DSS5483	275650W000100404	04/02/2021	74550
DTB1089	275650W000100260	30/01/2021	74550
DWL4061	275650F000090514	30/01/2021	76332
DZB5B02	275650B000080740	30/01/2021	74550
EAT2I41	275650B000080824	31/01/2021	74550
EGB7996	275650W000100337	02/02/2021	74550
EIK4I79	275650B000080727	30/01/2021	74550
EJS7A71	275650B000080826	31/01/2021	74630
EKR2B93	275650B000080804	31/01/2021	74550
EQT3F15	275650B000080644	28/01/2021	74550
ETF2201	275650B000080721	29/01/2021	74550
EUC9C49	275650B000080576	26/01/2021	74550
EWP1F38	275650B000080757	30/01/2021	74550
EWP1F38	275650W000100245	30/01/2021	74550
EZA4428	275650W000100315	01/02/2021	74550
EZV8H81	275650W000100334	01/02/2021	74550
FBE0D38	275650B000080612	27/01/2021	74550
FBR4184	275650B000080805	31/01/2021	74630
FBX0695	275650B000080654	28/01/2021	74550
FDR0414	275650W000100241	30/01/2021	74550
FDY5159	275650W000100428	05/02/2021	74550
FFP8571	275650B000080713	29/01/2021	74550
FHL2110	275650B000080640	28/01/2021	74630
FHL9E52	275650B000080760	30/01/2021	74550
FHZ1G53	275650B000080725	30/01/2021	74550
FLC9463	275650D000073627	01/02/2021	74550
FLE0A65	275650B000080796	30/01/2021	74550
FMG0F84	275650W000100390	03/02/2021	74550
FMO2000	275650B000080809	31/01/2021	74550

FMV6051	275650W000100411	04/02/2021	74550
FMX9J84	275650W000100275	31/01/2021	74630
FTJ8G99	275650D000073632	03/02/2021	74550
FTJ8G99	275650D000073631	03/02/2021	74550
FUD3C88	275650F000091507	18/01/2021	55412
GIX4G00	275650B000080696	29/01/2021	74550
GRN4442	275650B000080790	30/01/2021	74550
GYA8421	275650B000080731	30/01/2021	74550
HCE3G90	275650B000080724	30/01/2021	74550
HLB6064	275650F000090776	16/01/2021	55412
HLH9119	275650W000100279	31/01/2021	74550
HMT0345	275650F000091553	19/01/2021	55412
HNM0009	275650B000080765	30/01/2021	74550
HNT4J64	275650B000080763	30/01/2021	74550
HSG1725	275650D000073644	05/02/2021	74550
HSG9695	275650B000080822	31/01/2021	74550
HTB4835	275650B000080776	30/01/2021	74550
HTJ3A02	275650B000080641	28/01/2021	74550
HTV7A86	275650W000100365	02/02/2021	74550
HWK0105	275650B000080613	27/01/2021	74550
IBC1952	275650W000100413	04/02/2021	74550
IEX7679	275650B000080684	29/01/2021	74550
IFD4062	275650W000100425	04/02/2021	74550
IFK4F46	275650B000080693	29/01/2021	74550
IFQ8459	275650F000090231	19/01/2021	55412
IFQ8459	275650F000091613	19/01/2021	55412
IHI3076	275650B000080787	30/01/2021	74550
IHW3852	275650W000100432	05/02/2021	74550
IJU6654	275650B000080867	01/02/2021	74550
IKK7E25	275650B000080702	29/01/2021	74550
ILQ8981	275650W000100252	30/01/2021	74550
IMP6265	275650B000080877	01/02/2021	74550
IMR6A76	275650B000080645	28/01/2021	74550
IPX3011	275650F000091413	30/01/2021	60501
IQG9169	275650D000073618	30/01/2021	74710
IQM8528	275650B000080594	27/01/2021	74550
IRZ1B11	275650W000100291	31/01/2021	74630
ISE4095	275650B000080748	30/01/2021	74630
ISG6498	275650W000100420	04/02/2021	74550
ISL1C15	275650W000100278	31/01/2021	74550
ITJ6271	275650B000080616	27/01/2021	74550
ITQ1A05	275650B000080729	30/01/2021	74550
ITW2E71	275650B000080895	02/02/2021	74550
IUB1C08	275650W000100366	02/02/2021	74550
IWE9090	275650F000090626	16/01/2021	55412
IXG4286	275650B000080803	31/01/2021	74630
IYX6375	275650F000091266	20/01/2021	55412
IZD9F50	275650B000080595	27/01/2021	74550
IZQ6A04	275650F000090935	19/01/2021	55412
IZZ3C69	275650W000100250	30/01/2021	74550
JAS1708	275650B000080707	29/01/2021	74630
JCM4445	275650B000080709	29/01/2021	74550
JIS7E29	275650W000100328	01/02/2021	74550
JPA8945	275650W000100335	01/02/2021	74550
JQK3H12	275650W000100302	01/02/2021	74550
JWT7459	275650B000080575	26/01/2021	74550
JZK1772	275650W000100319	01/02/2021	74630
JZP3911	275650B000080834	31/01/2021	74550
KAB5466	275650B000080728	30/01/2021	74710
KAC4673	275650W000100246	30/01/2021	74630
KHW2A11	275650W000100267	30/01/2021	74550
KMN6F47	275650B000080741	30/01/2021	74550
KMO9395	275650B000080755	30/01/2021	74550
KPJ3D75	275650B000080698	29/01/2021	74550
KXG2I59	275650B000080778	30/01/2021	74550
KZL4281	275650W000100287	31/01/2021	74550
LNG9F56	275650B000080844	31/01/2021	74550
LWD8488	275650W000100307	01/02/2021	74550
LXS1929	275650B000080686	29/01/2021	74550
LXX3871	275650D000073643	05/02/2021	74630
LYM2I81	275650B000080887	02/02/2021	74550
MAC1865	275650B000080685	29/01/2021	74550
MAE5077	275650B000080797	30/01/2021	74630
MAM5039	275650B000080656	28/01/2021	74550
MBE5924	275650F000091409	28/01/2021	55411
MCJ7282	275650B000080583	26/01/2021	74550
MCR7J17	275650B000080710	29/01/2021	74550
MCS8198	275650W000100283	31/01/2021	74550
MCU6B60	275650B000080802	31/01/2021	74550
MDC0G66	275650D000073613	30/01/2021	74550
MDI0499	275650B000080581	26/01/2021	74630
MDL9726	275650W000100395	04/02/2021	74550
MDL9726	275650B000080768	30/01/2021	74550
MDQ9A05	275650B000080750	30/01/2021	74550
MDR3F62	275650B000080717	29/01/2021	74550
MDS2757	275650W000100232	30/01/2021	74550
MEB0438	275650A000001493	02/02/2021	60503
MEF4353	275650W000100360	02/02/2021	74550
MEF4353	275650W000100356	02/02/2021	74550

MEH1A83	275650D000073641	04/02/2021	74630
MEL6B26	275650W000100266	30/01/2021	74550
MES5785	275650B000080732	30/01/2021	74550
MFE8A44	275650W000100253	30/01/2021	74550
MFF3916	275650B000080869	01/02/2021	74550
MFG1819	275650B000080704	29/01/2021	74550
MFO1055	275650B000080835	31/01/2021	74550
MFO1533	275650B000080739	30/01/2021	74630
MFT2D93	275650W000100321	01/02/2021	74550
MGD1I55	275650W000100264	30/01/2021	74630
MGF9926	275650W000100423	04/02/2021	74550
MGF9926	275650W000100424	04/02/2021	74550
MGI2102	275650W000100412	04/02/2021	74550
MGN8027	275650A000001494	02/02/2021	60503
MGR1501	275650B000080788	30/01/2021	74710
MGR1501	275650B000080600	27/01/2021	74710
MGR1501	275650B000080695	29/01/2021	74710
MGR1501	275650B000080842	31/01/2021	74630
MGR1501	275650B000080677	28/01/2021	74550
MGX3291	275650B000080795	30/01/2021	74550
MHA5763	275650B000080807	31/01/2021	74550
MHE0C24	275650B000080579	26/01/2021	74550
MHR5I58	275650W000100367	02/02/2021	74550
MHV0995	275650W000100254	30/01/2021	74630
MHV0995	275650W000100288	31/01/2021	74710
MIJ2434	275650W000100407	04/02/2021	74550
MIL5332	275650W000100297	01/02/2021	74550
MIL5332	275650B000080848	01/02/2021	74550
MIL6G25	275650B000080643	28/01/2021	74550
MIW7321	275650W000100271	31/01/2021	74550
MIW8500	275650B000080646	28/01/2021	74550
MIX7039	275650W000100326	01/02/2021	74550
MJB5F58	275650W000100377	03/02/2021	74550
MJL8183	275650W000100386	03/02/2021	74550
MJN6718	275650B000080650	28/01/2021	74550
MJQ8336	275650B000080596	27/01/2021	74550
MJQ8336	275650B000080608	27/01/2021	74550
MJS5775	275650B000080857	01/02/2021	74550
MJU3859	275650B000080879	01/02/2021	74550
MJV0200	275650B000080780	30/01/2021	74550
MJY0876	275650B000080738	30/01/2021	74550
MKD1616	275650W000100387	03/02/2021	74550
MKL2B99	275650B000080712	29/01/2021	74550
MKQ1090	275650B000080636	28/01/2021	74550
MKW1390	275650W000100238	30/01/2021	74630
MLD5435	275650B000080711	29/01/2021	74550
MLG5306	275650B000080751	30/01/2021	74550
MLL8852	275650B000080889	02/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100285	31/01/2021	74630
MLN5099	275650W000100256	30/01/2021	74630
MLN5099	275650B000080893	02/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100431	05/02/2021	74630
MLN5099	275650W000100336	02/02/2021	74630
MLN5099	275650B000080588	26/01/2021	74550
MLN5099	275650B000080792	30/01/2021	74630
MLO6894	275650B000080691	29/01/2021	74550
MLW0D93	275650B000080593	27/01/2021	74630
MMI6579	275650W000100268	30/01/2021	74550
MXW1996	275650B000080601	27/01/2021	74550
NDU7D65	275650W000100379	03/02/2021	74550
NEG8346	275650B000080754	30/01/2021	74630
NEZ9I43	275650W000100400	04/02/2021	74550
NEZ9I43	275650W000100396	04/02/2021	74550
NEZ9I43	275650W000100310	01/02/2021	74550
NFA4073	275650W000100376	03/02/2021	74630
NHL2G93	275650W000100274	31/01/2021	74550
NLQ4B16	275650D000073623	31/01/2021	74550
NMC7E76	275650W000100422	04/02/2021	74630
NOU7I78	275650B000080769	30/01/2021	74550
nov/13	275650F000091651	18/01/2021	55412
NSD8D69	275650F000091506	16/01/2021	55412
NUA7155	275650D000073617	30/01/2021	74550
NWY2336	275650B000080817	31/01/2021	74550
NXT5D72	275650W000100383	03/02/2021	74550
OAS6H98	275650B000080772	30/01/2021	74550
OAZ1J25	275650W000100255	30/01/2021	74550
OBH8626	275650B000080681	29/01/2021	74550
OFE9B75	275650W000100262	30/01/2021	74550
OFT7491	275650W000100349	02/02/2021	74550
OHN4578	275650B000080866	01/02/2021	74550
ONW2900	275650W000100280	31/01/2021	74550
OOK6B63	275650B000080819	31/01/2021	74630
OOK9962	275650B000080814	31/01/2021	74630
OVM3579	275650B000080624	27/01/2021	74550
OWJ5344	275650B000080597	27/01/2021	74550
PDP3H66	275650B000080700	29/01/2021	74550
PWF0828	275650W000100368	03/02/2021	74550
PXB6796	275650B000080813	31/01/2021	74550
PZQ7I96	275650W000100277	31/01/2021	74550

QBS3D00	275650B000080761	30/01/2021	74550
QCO0A69	275650B000080840	31/01/2021	74630
QHH2874	275650B000080629	28/01/2021	74630
QHO6531	275650W000100261	30/01/2021	74630
QHO6531	275650B000080833	31/01/2021	74550
QHW6120	275650B000080676	28/01/2021	74550
QIM6346	275650B000080652	28/01/2021	74550
QIP4H85	275650B000080873	01/02/2021	74550
QIX7G53	275650W000100372	03/02/2021	74550
QIZ8269	275650B000080773	30/01/2021	74550
QNE4F52	275650W000100259	30/01/2021	74630
QOU9855	275650B000080689	29/01/2021	74550
QPM5282	275650B000080816	31/01/2021	74630
QPU8842	275650W000100397	04/02/2021	74550
QQJ5A27	275650W000100352	02/02/2021	74550
QQY6H71	275650F000091702	18/01/2021	55412
QTM3479	275650W000100380	03/02/2021	74550
QWY1987	275650B000080618	27/01/2021	74550
QXE2A99	275650B000080638	28/01/2021	74550
RFU2A53	275650B000080671	28/01/2021	74630
RGA1C36	275650B000080850	01/02/2021	74550
RKZ2C58	275650B000080661	28/01/2021	74550
RLC3C69	275650D000073624	31/01/2021	74630
RLJ0C27	275650B000080687	29/01/2021	74550
RMD8A60	275650B000080604	27/01/2021	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQB1804	275650B000080782	30/01/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51FB0082

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 052/2021 III

EDITAL Nº052/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000091500	31/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092841	31/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093752	31/05/2021	55412
AJI0843	275650F000092435	31/05/2021	55412
ALD0995	275650F000093520	31/05/2021	55412
ALY2849	275650F000093023	31/05/2021	55412
AMQ5F33	275650F000092966	31/05/2021	55412
AMR6E12	275650F000093132	31/05/2021	55412
AQD0382	275650F000093518	31/05/2021	55412
AVF1E25	275650F000093519	31/05/2021	55412
AWI5D77	275650F000093066	31/05/2021	55412
AZS0H10	275650F000093517	31/05/2021	55412
BBJ3477	275650F000093751	31/05/2021	55412
BBU3C94	275650F000093516	31/05/2021	55412
BEJ4I78	275650F000093610	31/05/2021	55412
FBQ9040	275650F000093654	31/05/2021	55412
FBQ9040	275650F000093655	31/05/2021	55412
FKQ0609	275650F000093067	31/05/2021	55412
GDJ1D25	275650F000093417	31/05/2021	55412
HGO9570	275650F000093262	31/05/2021	55412
MBV4H07	275650F000093418	31/05/2021	55412
MBV4H07	275650F000093416	31/05/2021	55412
MIX2B33	275650F000093611	31/05/2021	55412

QJL8318	275650F000093609	31/05/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWO1335	275650B000081019	04/02/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9794	275650A000001502	05/02/2021	60503
AAQ2C17	275650W000100439	05/02/2021	74550
ABF5236	275650D000073647	05/02/2021	74550
ABG4743	275650B000080992	04/02/2021	74550
ABG9006	275650F000091267	21/01/2021	55412
ABY3785	275650B000081075	05/02/2021	74550
ACM4D20	275650W000100658	11/02/2021	74630
ACO1886	275650B000080953	03/02/2021	74550
ADI0J87	275650B000081005	04/02/2021	74550
ADT4733	275650W000100452	05/02/2021	74550
ADT4733	275650W000100548	07/02/2021	74550
ADT4733	275650W000100608	09/02/2021	74550
ADV8034	275650B000081094	06/02/2021	74550
AEQ0116	275650W000100456	05/02/2021	74550
AET2086	275650A000001511	07/02/2021	60503
AFG7914	275650B000080988	04/02/2021	74550
AFO7070	275650W000100527	07/02/2021	74550
AFU4073	275650B000081009	04/02/2021	74550
AFU5533	275650W000100594	09/02/2021	74550
AFU8663	275650W000100515	07/02/2021	74550
AGD1481	275650W000100526	07/02/2021	74550
AGG4E81	275650F000091558	21/01/2021	55412
AGH4482	275650W000100501	06/02/2021	74550
AGH7444	275650F000078188	02/02/2021	76332
AGN7183	275650B000081004	04/02/2021	74550
AGN8523	275650W000100645	10/02/2021	74550
AGO4C66	275650W000100472	06/02/2021	74550
AGW0727	275650A000001508	06/02/2021	60503
AGZ2834	275650B000081076	05/02/2021	74550
AHT7953	275650W000100568	08/02/2021	74550
AHU8C51	275650W000100493	06/02/2021	74630
AHV7106	275650B000080975	03/02/2021	74630
AHY3065	275650W000100451	05/02/2021	74550
AIA0666	275650W000100626	10/02/2021	74550
AIE8476	275650B000081018	04/02/2021	74550
AIG1608	275650W000100651	11/02/2021	74550
AIG5G78	275650W000100534	07/02/2021	74550
AIL0715	275650W000100522	07/02/2021	74550
AIP2J59	275650A000001520	08/02/2021	60503
AIP9184	275650D000073648	05/02/2021	74550
AIV3I38	275650W000100619	10/02/2021	74550
AIY0113	275650F000090400	21/01/2021	55412
AJI0843	275650F000091653	22/01/2021	55412
AJN4352	275650F000091658	21/01/2021	55412
AJW9874	275650B000080962	03/02/2021	74550
AJX0506	275650D000073667	08/02/2021	74550
AJY1078	275650B000080963	03/02/2021	74550
AJZ1946	275650W000100661	11/02/2021	74550
AKE3010	275650B000081028	04/02/2021	74550

AKM2J90	275650B000081003	04/02/2021	74550
AKM7304	275650W000100613	10/02/2021	74550
AKN5D90	275650W000100446	05/02/2021	74550
AKQ6843	275650B000081091	06/02/2021	74550
AKR2037	275650F000078292	30/01/2021	55417
AKR6777	275650D000073676	10/02/2021	74550
AKS2026	275650F000091619	22/01/2021	55412
ALB4388	275650W000100592	09/02/2021	74630
ALC4B10	275650W000100556	07/02/2021	74550
ALE7G77	275650W000100464	05/02/2021	74550
ALF1J86	275650F000084539	02/02/2021	51930
ALG4284	275650W000100436	05/02/2021	74550
ALH4G10	275650B000080983	04/02/2021	74550
ALP8E09	275650W000100654	11/02/2021	74550
ALU4565	275650W000100512	06/02/2021	74550
ALV0733	275650W000100664	11/02/2021	74550
ALV2J44	275650B000081020	04/02/2021	74550
ALZ4132	275650W000100574	08/02/2021	74550
AMH2B03	275650W000100546	07/02/2021	74550
AMH5748	275650W000100511	06/02/2021	74630
AMK6530	275650F000090937	23/01/2021	55412
AMK8874	275650W000100528	07/02/2021	74550
AMK8874	275650B000080977	03/02/2021	74550
AML0884	275650B000081035	05/02/2021	74550
AMQ7471	275650W000100444	05/02/2021	74550
AMR4H83	275650D000073674	10/02/2021	74550
AMR4H83	275650W000100479	06/02/2021	74550
AMR4H83	275650W000100485	06/02/2021	74550
AMR8313	275650B000081060	05/02/2021	74550
ANA3297	275650F000090837	01/02/2021	76331
ANJ9240	275650W000100465	05/02/2021	74550
ANK9854	275650B000080938	03/02/2021	74550
ANN3J37	275650B000081036	05/02/2021	74550
ANN6A74	275650W000100590	08/02/2021	74550
ANN7H25	275650B000080904	02/02/2021	74710
ANO9702	275650B000080929	02/02/2021	74550
ANP0174	275650B000080943	03/02/2021	74550
ANT8997	275650F000091216	21/01/2021	55412
ANV2763	275650A000001523	09/02/2021	60503
ANZ3H00	275650D000073650	06/02/2021	74550
AOB6J23	275650W000100513	07/02/2021	74630
AOB6J23	275650W000100649	11/02/2021	74550
AOG0C53	275650B000081099	06/02/2021	74550
AOH8427	275650W000100449	05/02/2021	74550
AOH8G52	275650W000100520	07/02/2021	74550
AOH8G52	275650W000100475	06/02/2021	74630
AOH8H89	275650W000100455	05/02/2021	74550
AOO7136	275650W000100478	06/02/2021	74550
AOQ6513	275650A000001513	08/02/2021	60503
AOZ8309	275650F000090516	02/02/2021	76332
APH4248	275650W000100469	06/02/2021	74550
APJ7345	275650F000090936	21/01/2021	55412
APM7740	275650W000100641	10/02/2021	74550
APP9349	275650D000073645	05/02/2021	74550
APX8C65	275650B000081041	05/02/2021	74550
AQA0708	275650W000100532	07/02/2021	74550
AQA1967	275650B000080947	03/02/2021	74550
AQE0917	275650W000100607	09/02/2021	74550
AQH3981	275650B000081045	05/02/2021	74550
AQI5380	275650W000100473	06/02/2021	74550
AQI8469	275650W000100496	06/02/2021	74630
AQJ7A75	275650W000100617	10/02/2021	74550
AQM9J48	275650W000100606	09/02/2021	74550
AQS5549	275650B000080991	04/02/2021	74550
AQV2B38	275650W000100603	09/02/2021	74550
AQX1856	275650F000090938	23/01/2021	55412
ARC2F96	275650W000100620	10/02/2021	74550
ARC7088	275650B000081030	04/02/2021	74550
ARD4553	275650B000081022	04/02/2021	74630
ARL5H07	275650W000100543	07/02/2021	74550
ARM2655	275650W000100482	06/02/2021	74550
ARM2655	275650W000100627	10/02/2021	74550
ARN8989	275650A000001522	09/02/2021	60503
ARO5B04	275650D000073680	11/02/2021	74550
ARO5B04	275650B000080984	04/02/2021	74550
ARO5B04	275650B000080920	02/02/2021	74550
ARQ8823	275650A000001525	10/02/2021	60503
ARU6542	275650D000073653	06/02/2021	74630
ASA0716	275650W000100484	06/02/2021	74550
ASD6331	275650D000073654	06/02/2021	74550
ASD6331	275650B000080924	02/02/2021	74550
ASH0753	275650W000100591	08/02/2021	74630
ASH5058	275650F000091419	03/02/2021	55411
ASK4305	275650W000100622	10/02/2021	74550
ASK5110	275650B000080931	02/02/2021	74550
ASN4J97	275650F000091167	30/01/2021	76331
AST6745	275650B000080944	03/02/2021	74550
ASW2J15	275650W000100677	11/02/2021	74550
ATA5498	275650W000100562	07/02/2021	74550

ATH9493	275650B000080999	04/02/2021	74550
ATI0373	275650F000091556	23/01/2021	55412
ATI1A77	275650B000080902	02/02/2021	74550
ATI4E20	275650B000080927	02/02/2021	74550
ATJ8889	275650B000080968	03/02/2021	74550
ATQ3H76	275650W000100586	08/02/2021	74550
ATT7689	275650F000090630	21/01/2021	55412
ATV0E83	275650B000080940	03/02/2021	74550
ATV2407	275650F000091555	22/01/2021	55412
ATV5811	275650F000091415	02/02/2021	76331
ATV8357	275650W000100437	05/02/2021	74630
ATY5355	275650B000080900	02/02/2021	74550
AUC9056	275650F000090235	21/01/2021	55412
AUC9056	275650F000090233	21/01/2021	55412
AUE0327	275650B000081039	05/02/2021	74630
AUE3142	275650F000091706	23/01/2021	55412
AUE4C41	275650A000001518	08/02/2021	60503
AUE6281	275650W000100554	07/02/2021	74550
AUE9G51	275650B000080996	04/02/2021	74550
AUF0305	275650F000088094	04/02/2021	54600
AUG5I02	275650B000080908	02/02/2021	74550
AUH7F72	275650A000001524	09/02/2021	60503
AUI3J73	275650B000080916	02/02/2021	74550
AUJ8I08	275650B000081084	05/02/2021	74550
AUK6087	275650D000073665	08/02/2021	74550
AUK6087	275650D000073664	08/02/2021	74630
AUK6087	275650W000100589	08/02/2021	74550
AUL3918	275650W000100529	07/02/2021	74630
AUL6093	275650B000081097	06/02/2021	74550
AUO0334	275650W000100443	05/02/2021	74550
AUQ5547	275650W000100636	10/02/2021	74550
AUS4104	275650W000100542	07/02/2021	74550
AUU5142	275650W000100494	06/02/2021	74550
AUU6538	275650W000100505	06/02/2021	74630
AUW1I86	275650B000080980	03/02/2021	74630
AUW5498	275650B000080997	04/02/2021	74630
AUZ0I30	275650B000080942	03/02/2021	74550
AVH6395	275650W000100584	08/02/2021	74550
AVI8737	275650W000100477	06/02/2021	74550
AVN1477	275650D000073656	07/02/2021	74550
AVN3133	275650B000080939	03/02/2021	74550
AVN8771	275650B000080935	03/02/2021	74550
AVQ0917	275650W000100676	11/02/2021	74550
AVT6I25	275650B000080912	02/02/2021	74550
AVV2J36	275650W000100468	05/02/2021	74550
AVV6724	275650W000100647	10/02/2021	74550
AVW5926	275650B000080901	02/02/2021	74550
AVZ1J10	275650W000100577	08/02/2021	74550
AVZ3216	275650W000100604	09/02/2021	74550
AVZ5H41	275650W000100648	10/02/2021	74550
AWC2797	275650F000091616	22/01/2021	55412
AWF2817	275650W000100672	11/02/2021	74550
AWF2817	275650W000100466	05/02/2021	74710
AWF2817	275650B000080981	03/02/2021	74630
AWF2817	275650W000100492	06/02/2021	74550
AWI5C43	275650W000100467	05/02/2021	74550
AWM7874	275650D000073672	09/02/2021	74630
AWM7C24	275650F000088715	04/02/2021	55417
AWM8790	275650A000001519	08/02/2021	60503
AWM9A67	275650W000100538	07/02/2021	74550
AWP5061	275650B000080919	02/02/2021	74550
AWT8931	275650B000081064	05/02/2021	74550
AWU3420	275650W000100646	10/02/2021	74550
AWV3D88	275650F000091418	03/02/2021	76331
AWV3E12	275650B000081051	05/02/2021	74550
AWV6G06	275650B000081034	05/02/2021	74550
AWZ2282	275650F000091617	22/01/2021	55412
AWZ2757	275650B000081015	04/02/2021	74550
AWZ2799	275650F000090629	23/01/2021	55412
AWZ4E02	275650F000091510	22/01/2021	55412
AXA0426	275650W000100640	10/02/2021	74550
AXC2932	275650W000100657	11/02/2021	74630
AXC3607	275650B000080949	03/02/2021	74550
AXK0F04	275650B000081065	05/02/2021	74550
AXL3065	275650B000081021	04/02/2021	74630
AXN9850	275650B000081048	05/02/2021	74550
AXP9292	275650F000091621	23/01/2021	55412
AXT8H56	275650B000081025	04/02/2021	74630
AXX1348	275650W000100530	07/02/2021	74550
AYA3G66	275650W000100670	11/02/2021	74550
AYB7235	275650A000001529	11/02/2021	60503
AYD2E08	275650B000081053	05/02/2021	74550
AYD4126	275650F000090839	03/02/2021	60175
AYI7I77	275650B000081098	06/02/2021	74550
AYK6759	275650B000081088	06/02/2021	74550
AYL9B35	275650W000100438	05/02/2021	74550
AYQ0139	275650F000091704	22/01/2021	55412
AYR1A94	275650W000100508	06/02/2021	74550
AYT5786	275650B000081029	04/02/2021	74550

AZA6079	275650B000080933	02/02/2021	74550
AZA7J77	275650B000080926	02/02/2021	74550
AZA9194	275650W000100450	05/02/2021	74630
AZC0641	275650W000100643	10/02/2021	74630
AZC4862	275650W000100519	07/02/2021	74630
AZD1727	275650F000090654	05/02/2021	54600
AZD5483	275650B000080961	03/02/2021	74550
AZE0888	275650B000080959	03/02/2021	74550
AZE3582	275650F000091752	22/01/2021	55412
AZF8890	275650W000100497	06/02/2021	74550
AZG2075	275650F000091456	21/01/2021	55412
AZI2960	275650B000081069	05/02/2021	74550
AZJ2501	275650F000090515	01/02/2021	76332
AZN9H75	275650F000078293	30/01/2021	55417
AZP7372	275650W000100558	07/02/2021	74550
AZQ0240	275650W000100533	07/02/2021	74550
AZQ1631	275650W000100564	08/02/2021	74550
AZQ2759	275650B000081082	05/02/2021	74550
AZU2I12	275650B000081057	05/02/2021	74550
AZU6E66	275650A000001510	06/02/2021	60503
AZV0E65	275650B000081095	06/02/2021	74630
AZV8358	275650W000100669	11/02/2021	74550
AZV8358	275650W000100628	10/02/2021	74550
AZY9A89	275650B000080913	02/02/2021	74550
BAC6093	275650W000100579	08/02/2021	74550
BAF4F10	275650W000100561	07/02/2021	74550
BAH2680	275650B000081031	04/02/2021	74630
BAK1458	275650W000100454	05/02/2021	74550
BAK3I30	275650F000090835	30/01/2021	51930
BAM6276	275650W000100597	09/02/2021	74550
BAM8586	275650W000100621	10/02/2021	74550
BAN7E48	275650F000091457	23/01/2021	55412
BAO2336	275650A000001507	06/02/2021	60503
BAO4643	275650W000100666	11/02/2021	74550
BAP4B41	275650F000091559	21/01/2021	55412
BAS8821	275650W000100611	09/02/2021	74550
BAT0J30	116100E008852239	05/02/2021	52311
BAU7311	275650A000001530	11/02/2021	60503
BAX3826	275650F000088716	04/02/2021	76251
BAY7483	275650B000080946	03/02/2021	74630
BAY8288	275650W000100507	06/02/2021	74550
BBC1D86	275650B000081024	04/02/2021	74550
BBD2234	275650B000081103	06/02/2021	74550
BBE6362	275650B000081037	05/02/2021	74630
BBE6E88	275650B000081101	06/02/2021	74550
BBH1D39	275650W000100642	10/02/2021	74550
BBK8924	275650B000081068	05/02/2021	74550
BBM3B29	275650B000080978	03/02/2021	74550
BBO8G15	275650B000081052	05/02/2021	74550
BBS1570	275650B000080994	04/02/2021	74550
BBW5G70	275650W000100660	11/02/2021	74550
BBX9B14	275650F000088092	30/01/2021	76252
BCB1358	275650A000001517	08/02/2021	60503
BCC6G69	275650W000100599	09/02/2021	74550
BCD8I55	275650B000081066	05/02/2021	74550
BCD9904	275650B000081062	05/02/2021	74550
BCE7429	275650B000081049	05/02/2021	74550
BCF2E12	275650W000100572	08/02/2021	74550
BCF5631	275650F000090628	22/01/2021	55412
BCG1638	275650B000081071	05/02/2021	74550
BCI9949	275650B000081067	05/02/2021	74550
BCL3037	275650B000080911	02/02/2021	74550
BCN4584	275650B000080952	03/02/2021	74550
BCQ1195	275650W000100680	12/02/2021	74550
BCQ8I73	275650B000080986	04/02/2021	74550
BCS1I75	275650B000081081	05/02/2021	74550
BCT0C87	275650B000080915	02/02/2021	74550
BCT5F46	275650D000073668	09/02/2021	74550
BCV0F35	275650B000080951	03/02/2021	74550
BCW0D86	275650B000080923	02/02/2021	74550
BCW0D86	275650B000080966	03/02/2021	74550
BCX6G78	275650W000100502	06/02/2021	74550
BCZ7J89	275650W000100655	11/02/2021	74550
BDB1I22	275650B000080907	02/02/2021	74550
BDB7J15	116100E009027482	07/02/2021	70561
BDC9C48	275650B000080930	02/02/2021	74550
BDG5I45	275650B000081023	04/02/2021	74550
BDK6H47	275650B000080993	04/02/2021	74630
BDM0588	275650B000081055	05/02/2021	74550
BDM0J39	275650B000080906	02/02/2021	74550
BDM1031	275650B000080956	03/02/2021	74550
BDM6B30	275650W000100441	05/02/2021	74550
BDQ0F08	275650W000100634	10/02/2021	74550
BDQ2C45	275650F000090517	05/02/2021	76252
BDS9I68	275650W000100536	07/02/2021	74550
BDT7I07	275650B000081073	05/02/2021	74550
BDV5E45	275650W000100555	07/02/2021	74550
BDW0G26	275650B000080918	02/02/2021	74550
BDY7C59	275650B000080945	03/02/2021	74550

BDY7E39	275650B000081085	05/02/2021	74630
BDY8C86	275650W000100601	09/02/2021	74550
BEA4H50	275650F000091618	22/01/2021	55412
BEC4C49	275650B000081077	05/02/2021	74630
BEC6A46	275650B000080925	02/02/2021	74550
BED1G83	275650F000090840	04/02/2021	76252
BED2233	275650A000001528	11/02/2021	60503
BEE4F28	275650W000100459	05/02/2021	74630
BEF5H13	275650B000080973	03/02/2021	74550
BEH3I31	275650F000091414	01/02/2021	54600
BEH7G27	275650B000081038	05/02/2021	74630
BEJ1816	275650F000091513	23/01/2021	55412
BEJ2308	275650F000090734	22/01/2021	55412
BEM3I18	275650F000091751	22/01/2021	55412
BEO5E06	275650W000100448	05/02/2021	74550
BEO9A20	275650B000081044	05/02/2021	74550
BEP4E69	275650B000080948	03/02/2021	74550
BEV2I26	275650W000100675	11/02/2021	74550
BFE3476	275650W000100551	07/02/2021	74550
BMW7D85	275650W000100633	10/02/2021	74550
BTM2789	275650B000081102	06/02/2021	74550
BVQ2J00	275650W000100550	07/02/2021	74630
BVU0210	116100E008511151	02/02/2021	54521
BYQ6122	275650B000081046	05/02/2021	74550
CCJ8948	275650W000100458	05/02/2021	74550
CDN6H53	275650B000081079	05/02/2021	74550
CEX9H91	275650B000080972	03/02/2021	74550
CLE1H01	275650B000081105	06/02/2021	74550
CMK2I24	275650W000100516	07/02/2021	74630
CQI4J76	275650W000100488	06/02/2021	74550
CRK2E71	275650W000100462	05/02/2021	74550
CSZ5316	275650W000100570	08/02/2021	74550
CTB9397	275650W000100630	10/02/2021	74550
CXF7729	275650B000081007	04/02/2021	74550
CYZ4F59	275650F000090399	21/01/2021	55412
CZT0D06	275650W000100544	07/02/2021	74630
DAN9686	275650B000081063	05/02/2021	74710
DES8094	275650W000100588	08/02/2021	74550
DFV8452	275650D000073678	11/02/2021	74550
DHU6758	275650B000081032	05/02/2021	74550
DKA4789	275650D000073662	08/02/2021	74550
DKJ4219	275650W000100616	10/02/2021	74550
DKJ4219	275650W000100593	09/02/2021	74550
DMS0160	275650B000081074	05/02/2021	74630
DNP7607	275650B000081000	04/02/2021	74630
DQX2367	275650W000100610	09/02/2021	74550
DRM6247	275650W000100665	11/02/2021	74550
EDT0B18	275650B000080967	03/02/2021	74550
EDW3G69	275650B000080917	02/02/2021	74550
EIM6B93	275650W000100514	07/02/2021	74550
ELB4927	275650W000100618	10/02/2021	74630
ELN2105	275650F000091656	23/01/2021	55412
ERX3687	275650F000091707	23/01/2021	55412
ERX3687	275650F000091705	23/01/2021	55412
ETG2H66	275650W000100545	07/02/2021	74710
EYK2232	275650B000081089	06/02/2021	74550
EZV7J26	275650W000100596	09/02/2021	74550
EZV7J26	275650B000081043	05/02/2021	74630
FBM9F40	275650B000081042	05/02/2021	74550
FBW8H73	275650B000081104	06/02/2021	74630
FCB5475	275650W000100521	07/02/2021	74550
FFN8F57	275650B000081013	04/02/2021	74630
FFP1C25	275650B000080987	04/02/2021	74550
FFY4J11	275650B000081017	04/02/2021	74550
FIM3914	275650W000100587	08/02/2021	74550
FIT2828	275650A000001526	10/02/2021	60503
FLH9J75	275650B000080910	02/02/2021	74550
FNF1C73	275650W000100600	09/02/2021	74550
FQL2F09	275650B000080922	02/02/2021	74550
FRX4I15	275650W000100535	07/02/2021	74550
FWS4068	275650F000091109	21/01/2021	55412
GCV2C87	275650B000081056	05/02/2021	74550
GGF9H00	275650A000001504	05/02/2021	60503
GHE4120	275650W000100674	11/02/2021	74550
HEJ3238	275650D000073663	08/02/2021	74550
HJD3618	275650W000100506	06/02/2021	74550
HMA5135	275650W000100457	05/02/2021	74550
HMT0345	275650F000091516	21/01/2021	55412
HOO3895	275650D000073658	07/02/2021	74550
HQG2J46	116100E008430670	04/02/2021	54600
HQR8418	275650B000080976	03/02/2021	74550
HRM3042	116100E009025411	04/02/2021	60501
HSF7407	275650W000100595	09/02/2021	74550
IAN6944	275650B000081016	04/02/2021	74550
IBB0D37	275650D000073646	05/02/2021	74550
ICM2205	275650A000001503	05/02/2021	60503
IDL1306	275650W000100539	07/02/2021	74630
IFB7954	275650B000081014	04/02/2021	74550
IGC3312	275650W000100489	06/02/2021	74550

IGZ6404	275650W000100668	11/02/2021	74550
IHX1097	275650W000100659	11/02/2021	74630
IMB6730	275650F000090237	23/01/2021	55412
IMG7I37	275650W000100460	05/02/2021	74550
IMP6265	275650B000080932	02/02/2021	74550
INO3711	275650B000080937	03/02/2021	74550
IOU5566	275650W000100563	08/02/2021	74630
IPT2G24	275650F000090838	03/02/2021	55411
IQE3H38	275650W000100673	11/02/2021	74630
IQL8716	275650B000081011	04/02/2021	74550
IRF2A09	275650B000081012	04/02/2021	74630
ISE4095	275650D000073657	07/02/2021	74630
ISE4095	275650W000100537	07/02/2021	74550
ISF2B20	275650W000100625	10/02/2021	74550
ISS8898	275650W000100474	06/02/2021	74550
ISS8898	275650B000081090	06/02/2021	74550
ISV1550	275650B000081061	05/02/2021	74550
ITC5B09	275650W000100503	06/02/2021	74630
ITK9H04	275650A000001512	07/02/2021	60503
ITS3443	275650W000100541	07/02/2021	74550
IVO7C93	275650B000081078	05/02/2021	74550
IVW5692	275650W000100481	06/02/2021	74550
IWI7A11	275650D000073679	11/02/2021	74550
IWY4921	275650W000100552	07/02/2021	74550
IWY4921	275650W000100553	07/02/2021	74550
JAA4H81	275650W000100578	08/02/2021	74550
JGL7185	275650W000100629	10/02/2021	74550
JTC4500	275650B000081072	05/02/2021	74550
KAF4814	275650W000100644	10/02/2021	74550
KDJ2010	275650B000080914	02/02/2021	74550
KJH2092	275650F000090232	21/01/2021	55412
KLH1853	275650D000073649	05/02/2021	74550
KLK9431	275650B000080921	02/02/2021	74550
KVZ5I43	275650D000073670	09/02/2021	74550
KXN3360	275650B000081047	05/02/2021	74550
LON2C55	275650W000100635	10/02/2021	74550
LRU9H88	275650W000100463	05/02/2021	74630
LWU5293	275650B000081008	04/02/2021	74550
LWX2254	275650D000073669	09/02/2021	74550
LWX2254	275650D000073666	08/02/2021	74550
LWY0982	275650B000081002	04/02/2021	74550
LXR5104	275650A000001509	06/02/2021	60503
LXU4965	275650B000080936	03/02/2021	74550
LYR4747	275650W000100461	05/02/2021	74550
LZP1003	275650B000080957	03/02/2021	74550
LZQ4322	275650W000100605	09/02/2021	74550
LZS8792	275650W000100631	10/02/2021	74550
LZT3D62	275650A000001521	09/02/2021	60503
LZV2361	275650B000080969	03/02/2021	74550
MAJ0423	275650W000100560	07/02/2021	74550
MAJ0423	275650W000100559	07/02/2021	74550
MAJ6I72	275650F000091511	22/01/2021	55412
MBA4033	275650W000100453	05/02/2021	74550
MBB9150	275650F000091620	23/01/2021	55412
MBE6F79	275650B000080958	03/02/2021	74550
MBH7481	275650B000080903	02/02/2021	74550
MBJ1D75	275650B000080955	03/02/2021	74550
MBM8D18	275650D000073655	06/02/2021	74630
MBT9427	275650A000001514	08/02/2021	60503
MCG6889	275650W000100602	09/02/2021	74550
MCI7C06	275650B000081040	05/02/2021	74630
MCL8E20	275650A000001516	08/02/2021	60503
MDA5714	275650F000091416	02/02/2021	76331
MDL9726	275650W000100567	08/02/2021	74550
MDN6204	275650D000073652	06/02/2021	74550
MDR4496	275650W000100490	06/02/2021	74550
MDR4992	275650W000100483	06/02/2021	74550
MDT6C08	275650F000091514	23/01/2021	55412
MDU5F20	275650W000100576	08/02/2021	74550
MEH0100	275650F000091622	23/01/2021	55412
MEH0493	275650F000091708	21/01/2021	55412
MEU0988	275650W000100486	06/02/2021	74630
MEW6342	275650W000100585	08/02/2021	74630
MFA9234	275650B000080950	03/02/2021	74550
MFA9234	275650B000080970	03/02/2021	74550
MFH5H26	275650W000100565	08/02/2021	74630
MFR1I54	275650W000100580	08/02/2021	74550
MFW5456	275650W000100623	10/02/2021	74550
MFZ8G27	275650A000001501	05/02/2021	60503
MGK5720	275650F000090238	23/01/2021	55412
MGK5720	275650F000090236	23/01/2021	55412
MGO5061	275650B000080964	03/02/2021	74550
MGR1501	275650W000100581	08/02/2021	74630
MGR1501	275650W000100549	07/02/2021	74550
MGR1501	275650B000080979	03/02/2021	74550
MGT3770	275650F000091515	21/01/2021	55412
MGU6C46	275650F000090836	01/02/2021	51930
MGZ8A83	275650W000100652	11/02/2021	74550
MHC9943	275650W000100510	06/02/2021	74630

MHE4785	275650D000073660	08/02/2021	74630
MHF1594	275650D000073673	10/02/2021	74550
MHJ7D12	275650W000100487	06/02/2021	74550
MHP0101	275650B000080909	02/02/2021	74550
MHV0995	275650W000100504	06/02/2021	74550
MHY3738	275650D000073671	09/02/2021	74550
MIH2194	275650W000100612	09/02/2021	74550
MII0114	275650W000100440	05/02/2021	74550
MII6327	275650W000100524	07/02/2021	74630
MIM6H79	275650B000080965	03/02/2021	74550
MIM9225	275650B000081093	06/02/2021	74550
MIQ9354	275650W000100523	07/02/2021	74550
MIU8F23	275650D000073661	08/02/2021	74550
MIX8293	275650W000100615	10/02/2021	74550
MJT2D10	275650A000001505	05/02/2021	60503
MKC9795	275650W000100480	06/02/2021	74550
MKJ2005	275650W000100598	09/02/2021	74550
MKK6876	275650B000080934	03/02/2021	74550
MKL7B58	275650F000090234	21/01/2021	55412
MKT4627	275650W000100447	05/02/2021	74550
MKU9A65	275650B000081100	06/02/2021	74550
MLN2090	275650A000001515	08/02/2021	60503
MLN5099	275650W000100566	08/02/2021	74710
MLN5099	275650W000100678	12/02/2021	74630
MLN5099	275650W000100614	10/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100632	10/02/2021	74710
MLX3283	275650W000100638	10/02/2021	74550
MLZ7284	275650B000081054	05/02/2021	74550
MMA9874	275650W000100575	08/02/2021	74550
MMC9410	275650W000100525	07/02/2021	74550
MMJ1239	275650W000100656	11/02/2021	74550
MOP2714	275650F000091215	22/01/2021	55412
MOW9C90	275650F000091268	22/01/2021	55412
MRR1713	275650F000091512	22/01/2021	55412
MRR1713	275650F000091557	21/01/2021	55412
MRR1713	275650F000091509	22/01/2021	55412
MYP0770	275650D000073675	10/02/2021	74550
MYP0770	275650B000081058	05/02/2021	74550
NAN0B23	275650B000081026	04/02/2021	74550
NEQ2544	275650W000100435	05/02/2021	74550
NFA4073	275650B000080941	03/02/2021	74550
NJB0142	275650B000080899	02/02/2021	74550
NKR6275	275650W000100582	08/02/2021	74550
NLX5377	275650W000100495	06/02/2021	74550
NPH2142	275650W000100442	05/02/2021	74630
NRL3130	275650W000100509	06/02/2021	74550
NTX7265	275650B000081010	04/02/2021	74630
OAJ7996	275650B000080974	03/02/2021	74550
OAV4279	275650B000080982	03/02/2021	74550
OGA3G40	275650B000080960	03/02/2021	74550
OHV1904	275650F000091615	21/01/2021	55412
OLI8D79	275650W000100498	06/02/2021	74550
OOL5B49	275650B000080928	02/02/2021	74550
OOP8400	275650W000100663	11/02/2021	74630
OPV8552	275650W000100540	07/02/2021	74550
OYS1B56	275650B000081092	06/02/2021	74550
OYW2D97	275650W000100671	11/02/2021	74550
PAC4053	275650W000100518	07/02/2021	74550
PAS7G98	275650B000080905	02/02/2021	74550
PEK5J31	275650A000001506	06/02/2021	60503
PEL1937	275650F000091417	03/02/2021	76331
PJD9D17	275650B000081059	05/02/2021	74550
PUQ0D20	275650W000100517	07/02/2021	74550
PVF8237	275650W000100662	11/02/2021	74550
PVO3D90	275650W000100679	12/02/2021	74550
PYQ5A13	275650B000081001	04/02/2021	74550
QAY1I13	275650F000090194	22/01/2021	55412
QBC5546	275650B000081083	05/02/2021	74550
QBH3J00	275650W000100547	07/02/2021	74550
QCQ8I98	275650W000100637	10/02/2021	74550
QEM3920	275650W000100499	06/02/2021	74550
QHD8J12	275650F000091655	23/01/2021	55412
QHH4626	275650B000081080	05/02/2021	74550
QHQ2B53	275650B000081096	06/02/2021	74550
QHS0J27	275650W000100500	06/02/2021	74550
QHS3523	275650D000073677	11/02/2021	74550
QHU5796	275650W000100571	08/02/2021	74630
QHU9B74	275650W000100531	07/02/2021	74630
QIO7629	275650B000080985	04/02/2021	74630
QIO9F91	275650W000100583	08/02/2021	74550
QIV4347	275650W000100573	08/02/2021	74550
QIW8051	275650W000100445	05/02/2021	74550
QJS7680	275650B000081006	04/02/2021	74550
QNB0A45	275650B000081027	04/02/2021	74550
QNH1888	275650B000081070	05/02/2021	74630
QQJ5B71	275650D000073651	06/02/2021	74550
QQX7844	275650F000091654	23/01/2021	55412
QQY6H71	275650W000100639	10/02/2021	74550
QTM3479	275650B000080954	03/02/2021	74550

QUR3992	275650W000100653	11/02/2021	74550
QXP7A00	275650B000080989	04/02/2021	74550
QXU7H46	275650W000100476	06/02/2021	74550
QXU7H46	275650B000081087	06/02/2021	74550
QXU7H46	275650W000100470	06/02/2021	74630
RAC6718	275650W000100667	11/02/2021	74550
RAG0930	275650B000081050	05/02/2021	74550
RDS0J56	275650W000100569	08/02/2021	74550
RDT3E49	275650F000091657	21/01/2021	55412
RDU2I47	275650B000080995	04/02/2021	74550
RDW4G63	275650W000100491	06/02/2021	74550
RDX3C76	275650W000100650	11/02/2021	74550
RKW1H48	275650B000081086	06/02/2021	74550
RKZ7J58	275650B000080971	03/02/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0D61878

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 052/2021 IV

EDITAL Nº052/2021IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000081436	12/02/2021	74710
AAK9970	275650F000090633	29/01/2021	55412
ABJ7329	275650B000081220	07/02/2021	74550
ABJ8060	275650NIC0031741	22/06/2021	50020
ABJ9J50	275650W000100691	12/02/2021	74550
ABL1A34	275650F000090435	09/02/2021	76331
ABO7F41	275650B000081146	06/02/2021	74550
ABO8A05	275650F000090942	27/01/2021	55412
ACH0402	275650F000091566	27/01/2021	55412
ACO1886	275650B000081212	07/02/2021	74550
ACW1B87	275650B000081245	08/02/2021	74550
ACX4136	275650B000081424	11/02/2021	74550
ACX4747	275650NIC0031763	22/06/2021	50020
ACZ1A59	275650B000081189	07/02/2021	74550
ACZ1A59	275650A000001543	16/02/2021	60503
ADB5B94	275650B000081394	11/02/2021	74550
ADH0B64	275650B000081205	07/02/2021	74550
ADH0B64	275650B000081386	11/02/2021	74550
ADY9333	275650NIC0031777	22/06/2021	50020
AFG5099	275650B000081172	07/02/2021	74550
AFG6751	275650B000081203	07/02/2021	74550
AFI6066	275650B000081208	07/02/2021	74550
AFL0778	275650F000090433	08/02/2021	60412
AFN1321	275650W000100711	13/02/2021	74550
AFS3648	275650B000081417	11/02/2021	74550
AFU5533	275650NIC0031768	22/06/2021	50020
AFV4469	116100E009124835	11/02/2021	54870
AFY5837	275650B000081289	09/02/2021	74550
AFZ8D33	275650B000081376	10/02/2021	74550
AGB7J94	275650F000090631	27/01/2021	55412
AGM6750	116100E008430680	12/02/2021	72340
AGT1454	275650B000081360	10/02/2021	74550
AGT7716	275650W000100726	13/02/2021	74550
AHB8978	275650NIC0031728	22/06/2021	50020
AHI6677	275650NIC0031723	22/06/2021	50020

AHI9J95	275650F000091754	26/01/2021	55412
AHN7943	275650B000081325	09/02/2021	74630
AHN7943	275650B000081169	07/02/2021	74550
AHN7943	275650B000081153	06/02/2021	74550
AHT8147	275650B000081249	08/02/2021	74710
AHT9439	275650B000081253	08/02/2021	74550
AIN6677	275650B000081255	08/02/2021	74550
AIZ6268	275650W000100788	14/02/2021	74550
AJG2467	275650NIC0031749	22/06/2021	50020
AJK0361	275650F000090518	05/02/2021	51930
AJL3821	275650W000100724	13/02/2021	74550
AJN8388	275650B000081357	10/02/2021	74550
AJP5I01	116100E009027184	09/02/2021	54600
AJT5I23	275650F000088717	08/02/2021	54600
AJU2J73	275650B000081108	06/02/2021	74550
AJW9874	275650B000081425	11/02/2021	74550
AJY4J61	275650B000081230	08/02/2021	74630
AJZ0136	275650F000091625	28/01/2021	55412
AKA3892	275650NIC0031745	22/06/2021	50020
AKD2889	275650B000081439	12/02/2021	74550
AKR9133	275650NIC0031724	22/06/2021	50020
AKS8983	275650W000100723	13/02/2021	74550
AKT8708	275650W000100782	14/02/2021	74710
AKU6G07	275650B000081192	07/02/2021	74550
AKW3J82	275650B000081426	11/02/2021	74550
AKZ1628	275650W000100754	13/02/2021	74550
ALC4B10	275650W000100779	14/02/2021	74550
ALC4B10	275650F000084541	09/02/2021	76252
ALF5508	275650B000081251	08/02/2021	74550
ALI6683	275650W000100695	12/02/2021	74550
ALK2095	275650B000081293	09/02/2021	74550
ALV6051	275650B000081269	08/02/2021	74550
ALX3529	275650F000090735	26/01/2021	55412
AMA0828	275650W000100692	12/02/2021	74550
AMC2937	275650B000081234	08/02/2021	74550
AMJ7599	275650B000081272	08/02/2021	74550
AMJ9551	275650F000088719	11/02/2021	54870
AMK0125	275650W000100770	14/02/2021	74550
AMQ4496	275650B000081250	08/02/2021	74630
AMQ4496	275650B000081248	08/02/2021	74550
AMT6B14	275650B000081195	07/02/2021	74550
AMU0981	275650B000081168	07/02/2021	74550
AMW3217	275650B000081336	10/02/2021	74550
AMZ7E10	275650B000081321	09/02/2021	74550
ANG8837	275650B000081270	08/02/2021	74550
ANJ2451	275650W000100794	15/02/2021	74550
ANM2784	275650B000081300	09/02/2021	74550
ANP9D83	275650B000081391	11/02/2021	74550
ANQ4D90	275650W000100774	14/02/2021	74630
ANV9210	275650B000081362	10/02/2021	74550
AOA5758	275650F000091568	29/01/2021	55412
AOB8D72	275650F000090632	29/01/2021	55412
AOB9356	275650B000081430	11/02/2021	74550
AOC0C99	275650B000081185	07/02/2021	74550
AOE2256	275650NIC0031776	22/06/2021	50020
AOF0A38	275650W000100762	14/02/2021	74550
AOF7969	275650W000100792	15/02/2021	74550
AOL8438	275650F000090520	09/02/2021	76332
AOM7608	275650F000091420	04/02/2021	55411
AOO2H15	275650F000088718	08/02/2021	55411
AOT8899	275650F000090939	26/01/2021	55412
AOV5452	275650A000001540	15/02/2021	60503
AOW8912	275650W000100771	14/02/2021	74550
AOY6786	275650B000081330	09/02/2021	74630
AOY6786	275650B000081327	09/02/2021	74630
APD1012	275650B000081218	07/02/2021	74550
APJ0597	275650F000091567	29/01/2021	55412
APM8A98	275650W000100793	15/02/2021	74550
APO0399	275650B000081224	07/02/2021	74550
APS0E58	275650NIC0031765	22/06/2021	50020
APS3D94	275650B000081438	12/02/2021	74550
APT7666	275650B000081121	06/02/2021	74630
APX8C65	275650B000081147	06/02/2021	74550
APY1H12	275650B000081137	06/02/2021	74550
AQJ0581	275650B000081278	08/02/2021	74550
AQJ7734	275650B000081193	07/02/2021	74630
AQK1G46	275650A000001547	17/02/2021	60503
AQM1D24	275650W000100714	13/02/2021	74550
AQM4310	275650B000081221	07/02/2021	74550
AQM8889	275650NIC0031725	22/06/2021	50020
AQO1991	275650W000100681	12/02/2021	74550
AQQ4372	275650W000100725	13/02/2021	74550
AQR1B58	275650B000081319	09/02/2021	74550
AQS2715	275650W000100767	14/02/2021	74550
AQW1565	275650B000081171	07/02/2021	74550
AQW9C79	275650B000081389	11/02/2021	74550
AQX9313	275650F000090738	28/01/2021	55412
ARC2844	275650W000100756	13/02/2021	74550
ARD4553	275650B000081116	06/02/2021	74550

ARH0434	275650B000081401	11/02/2021	74550
ARJ0C15	275650B000081418	11/02/2021	74550
ARJ0C15	275650B000081395	11/02/2021	74710
ARQ2E68	275650A000001535	13/02/2021	60503
ARQ8289	275650B000081368	10/02/2021	74550
ARS7D99	275650B000081375	10/02/2021	74550
ART1A29	275650B000081282	08/02/2021	74550
ART6593	275650W000100761	14/02/2021	74550
ARX7456	275650F000090842	08/02/2021	51930
ARZ5G91	275650B000081284	09/02/2021	74550
ASA0246	275650B000081178	07/02/2021	74550
ASA2575	275650B000081276	08/02/2021	74550
ASF7526	275650B000081135	06/02/2021	74550
ASH1422	275650B000081323	09/02/2021	74550
ASI4982	275650W000100710	13/02/2021	74630
ASJ4F26	275650B000081190	07/02/2021	74550
ASK4305	275650B000081349	10/02/2021	74550
ASL1C04	275650W000100732	13/02/2021	74550
ASN7802	275650W000100744	13/02/2021	74550
ASP4701	275650B000081149	06/02/2021	74630
AST6745	275650B000081277	08/02/2021	74550
AST9H61	275650A000001533	12/02/2021	60503
ASU5C35	275650W000100745	13/02/2021	74550
ASV1959	275650W000100772	14/02/2021	74550
ASV3211	275650B000081318	09/02/2021	74550
ASV5J70	275650F000090656	06/02/2021	55417
ASV8538	275650B000081317	09/02/2021	74550
ASW2J15	275650B000081434	11/02/2021	74550
ASW4664	275650W000100747	13/02/2021	74550
ASX7822	275650W000100731	13/02/2021	74550
ATD7940	275650B000081307	09/02/2021	74550
ATH5771	275650B000081380	10/02/2021	74550
ATI7G36	275650B000081142	06/02/2021	74630
ATK1037	275650W000100785	14/02/2021	74550
ATK1510	275650F000091660	26/01/2021	55412
ATL7B22	275650W000100758	13/02/2021	74550
ATQ7895	275650NIC0031778	22/06/2021	50020
ATS0699	275650B000081399	11/02/2021	74550
ATU9862	275650B000081194	07/02/2021	74550
ATU9862	275650B000081122	06/02/2021	74550
ATY1G36	275650W000100701	12/02/2021	74550
ATZ4933	275650B000081130	06/02/2021	74550
AUB1957	275650B000081302	09/02/2021	74550
AUC9322	275650W000100766	14/02/2021	74550
AUH7F72	275650A000001546	17/02/2021	60503
AUK4C98	275650F000091519	29/01/2021	55412
AUN8314	275650B000081422	11/02/2021	74550
AUO0604	275650NIC0031740	22/06/2021	50020
AUU3482	275650W000100738	13/02/2021	74550
AUX1174	275650B000081298	09/02/2021	74550
AUZ0I30	275650NIC0031767	22/06/2021	50020
AUZ6480	275650NIC0031742	22/06/2021	50020
AVC9385	275650W000100694	12/02/2021	74630
AVC9386	275650A000001545	17/02/2021	60503
AVG4398	275650B000081347	10/02/2021	74550
AVG4398	275650B000081353	10/02/2021	74550
AVI8737	275650B000081125	06/02/2021	74550
AVJ0093	275650B000081365	10/02/2021	74550
AVJ0416	275650F000091521	29/01/2021	55412
AVO9F97	275650B000081292	09/02/2021	74550
AVS9821	275650B000081352	10/02/2021	74550
AVT5H52	275650B000081127	06/02/2021	74550
AVV8653	275650W000100707	12/02/2021	74550
AVX5B18	275650B000081226	07/02/2021	74550
AVY0463	116100E008456319	11/02/2021	57380
AVZ9076	275650B000081342	10/02/2021	74550
AWA3397	275650NIC0031733	22/06/2021	50020
AWB8B77	275650B000081215	07/02/2021	74550
AWD3287	275650B000081388	11/02/2021	74550
AWE1E35	275650B000081414	11/02/2021	74550
AWE7897	275650B000081371	10/02/2021	74550
AWI9435	275650B000081152	06/02/2021	74550
AWJ0D25	275650B000081265	08/02/2021	74550
AWK5184	275650NIC0031731	22/06/2021	50020
AWL9J88	275650B000081150	06/02/2021	74550
AWN9329	275650B000081148	06/02/2021	74550
AWN9329	275650B000081263	08/02/2021	74550
AWP3I78	275650F000091423	06/02/2021	51851
AWQ6H96	275650B000081320	09/02/2021	74550
AWR3A54	275650NIC0031754	22/06/2021	50020
AWU9C18	275650B000081331	09/02/2021	74550
AWV7967	275650A000001541	15/02/2021	60503
AWX3F08	275650B000081392	11/02/2021	74550
AWY7F93	275650B000081374	10/02/2021	74550
AWZ4E02	275650B000081254	08/02/2021	74630
AXA6A18	275650B000081291	09/02/2021	74550
AXB9027	275650B000081259	08/02/2021	74630
AXB9027	275650W000100706	12/02/2021	74630
AXC0173	275650B000081285	09/02/2021	74550

AXC4068	275650B000081181	07/02/2021	74550
AXD0422	275650F000090438	10/02/2021	76331
AXF0I10	275650F000091755	26/01/2021	55412
AXG5755	275650A000001536	13/02/2021	60503
AXG8127	275650B000081144	06/02/2021	74550
AXH3601	275650NIC0031730	22/06/2021	50020
AXK9D15	275650B000081403	11/02/2021	74550
AXL2724	275650B000081381	10/02/2021	74550
AXL6C44	275650W000100697	12/02/2021	74550
AXN9097	275650A000001531	12/02/2021	60503
AXQ9388	275650B000081271	08/02/2021	74550
AXV1873	275650W000100750	13/02/2021	74550
AXW6I62	275650W000100733	13/02/2021	74630
AXX0C53	275650B000081159	06/02/2021	74630
AXY3C86	275650B000081145	06/02/2021	74550
AYA0A68	275650B000081106	06/02/2021	74550
AYB1082	275650B000081407	11/02/2021	74550
AYE3225	275650B000081134	06/02/2021	74550
AYF1H18	275650B000081184	07/02/2021	74550
AYJ8E47	275650B000081384	11/02/2021	74630
AYK3923	275650B000081214	07/02/2021	74630
AYK4015	275650B000081290	09/02/2021	74550
AYK6705	275650W000100685	12/02/2021	74550
AYM4747	275650W000100739	13/02/2021	74550
AYN4344	275650NIC0031721	22/06/2021	50020
AYS1822	275650NIC0031747	22/06/2021	50020
AYS8784	275650B000081405	11/02/2021	74550
AYT9763	275650NIC0031766	22/06/2021	50020
AYV0942	275650B000081256	08/02/2021	74550
AYV2862	275650B000081296	09/02/2021	74550
AYV3628	275650A000001544	17/02/2021	60503
AYW1188	275650NIC0031729	22/06/2021	50020
AYX4C58	275650F000091217	26/01/2021	55412
AZA9182	275650B000081262	08/02/2021	74550
AZE3582	275650W000100687	12/02/2021	74550
AZH1713	275650NIC0031761	22/06/2021	50020
AZL2804	275650B000081123	06/02/2021	74550
AZM0H81	275650B000081160	06/02/2021	74630
AZO8842	275650B000081393	11/02/2021	74550
AZP3036	275650B000081420	11/02/2021	74550
AZQ0240	275650B000081191	07/02/2021	74630
AZT6076	275650B000081211	07/02/2021	74630
AZV2I02	275650F000090777	26/01/2021	55412
BAN2444	275650B000081340	10/02/2021	74550
BAO9278	275650NIC0031770	22/06/2021	50020
BAW4794	275650B000081427	11/02/2021	74550
BAW7837	275650B000081354	10/02/2021	74550
BAX8213	275650B000081345	10/02/2021	74550
BAX8426	275650B000081175	07/02/2021	74630
BAY6243	275650B000081246	08/02/2021	74550
BAY6560	275650B000081378	10/02/2021	74550
BAZ0680	275650NIC0031779	22/06/2021	50020
BBD0720	275650NIC0031746	22/06/2021	50020
BBD3733	275650NIC0031727	22/06/2021	50020
BBE1220	275650NIC0031739	22/06/2021	50020
BBF9G67	275650B000081275	08/02/2021	74550
BBH0726	275650NIC0031769	22/06/2021	50020
BBI3129	275650F000091709	26/01/2021	55412
BBK4B42	275650NIC0031738	22/06/2021	50020
BBL7D70	275650W000100752	13/02/2021	74550
BBM3233	275650B000081201	07/02/2021	74550
BBM5043	275650B000081408	11/02/2021	74550
BBN6377	275650B000081177	07/02/2021	74550
BBO4371	275650B000081174	07/02/2021	74550
BBP1B17	275650B000081286	09/02/2021	74550
BBR0961	275650W000100791	15/02/2021	74550
BBR3H39	275650B000081239	08/02/2021	74550
BBT4B32	275650W000100690	12/02/2021	74550
BBU1H73	275650W000100783	14/02/2021	74550
BBX3864	275650B000081204	07/02/2021	74550
BBY3479	275650B000081267	08/02/2021	74550
BBZ2E92	275650B000081217	07/02/2021	74550
BBZ5108	275650B000081351	10/02/2021	74550
BCA0802	275650B000081206	07/02/2021	74550
BCA4E74	275650B000081416	11/02/2021	74550
BCC7C84	275650B000081288	09/02/2021	74550
BCE4J32	275650W000100689	12/02/2021	74630
BCG6306	275650B000081390	11/02/2021	74550
BCJ2297	275650B000081133	06/02/2021	74550
BCJ5302	275650F000091421	06/02/2021	60501
BCK9287	116100E009124470	09/02/2021	60501
BCL1649	275650B000081303	09/02/2021	74550
BCN4F87	275650NIC0031751	22/06/2021	50020
BCO8333	275650NIC0031753	22/06/2021	50020
BCR5H25	275650W000100781	14/02/2021	74550
BCR8C73	275650B000081170	07/02/2021	74550
BCX0H34	275650W000100735	13/02/2021	74550
BCY2C71	116100E009124834	09/02/2021	61810
BCZ9D09	275650B000081219	07/02/2021	74550

BDF0712	275650B000081183	07/02/2021	74630
BDH1D26	275650B000081110	06/02/2021	74630
BDH2H17	275650NIC0031748	22/06/2021	50020
BDI4C86	275650B000081157	06/02/2021	74550
BDJ8I10	275650B000081294	09/02/2021	74550
BDK7A93	275650B000081367	10/02/2021	74630
BDL7B29	275650A000001538	14/02/2021	60503
BDO5E90	275650B000081301	09/02/2021	74550
BDO8J66	275650B000081268	08/02/2021	74550
BDP5B87	275650B000081199	07/02/2021	74550
BDP5B87	275650B000081200	07/02/2021	74550
BDQ2B62	275650B000081373	10/02/2021	74550
BDQ6F23	275650B000081404	11/02/2021	74630
BDU3A20	275650W000100717	13/02/2021	74550
BDU3A20	275650W000100777	14/02/2021	74550
BDU4040	275650B000081310	09/02/2021	74550
BDU7A54	275650B000081410	11/02/2021	74550
BDV7G22	275650NIC0031758	22/06/2021	50020
BDY2F36	275650B000081312	09/02/2021	74550
BDZ5C30	275650NIC0031771	22/06/2021	50020
BED3F13	275650B000081233	08/02/2021	74550
BEF9G53	275650B000081305	09/02/2021	74550
BEG1H58	275650NIC0031759	22/06/2021	50020
BEG1H58	275650NIC0031760	22/06/2021	50020
BEH1F90	275650B000081419	11/02/2021	74550
BEH4D59	275650F000090432	08/02/2021	76331
BEI9C11	275650B000081128	06/02/2021	74550
BEJ5068	275650W000100784	14/02/2021	74550
BEK2A50	275650B000081363	10/02/2021	74550
BEL8B24	275650A000001532	12/02/2021	60503
BEN7J19	275650B000081377	10/02/2021	74550
BEO3B79	275650B000081328	09/02/2021	74550
BER7E85	275650B000081400	11/02/2021	74550
BET2961	275650B000081114	06/02/2021	74550
BET7C48	275650B000081136	06/02/2021	74550
BET9217	275650B000081154	06/02/2021	74550
BEU0I48	275650B000081113	06/02/2021	74550
BEU1989	275650B000081151	06/02/2021	74550
BEU4E12	275650B000081232	08/02/2021	74630
BEU9G34	275650B000081308	09/02/2021	74630
BGC1435	275650F000090737	27/01/2021	55412
BQA0418	275650NIC0031752	22/06/2021	50020
BTM2789	275650B000081237	08/02/2021	74630
BVQ2J00	275650B000081213	07/02/2021	74630
CFR8431	275650B000081173	07/02/2021	74550
CII0295	275650F000091458	26/01/2021	55412
CII0295	275650F000091459	26/01/2021	55412
CMW6451	275650NIC0031774	22/06/2021	50020
CQA0914	275650B000081324	09/02/2021	74550
CRN5837	275650B000081216	07/02/2021	74630
CYX2E66	275650W000100765	14/02/2021	74550
DAP3C90	275650F000091623	27/01/2021	55412
DCB2788	275650B000081402	11/02/2021	74630
DFA3694	275650B000081227	07/02/2021	74550
DIR8217	275650B000081229	07/02/2021	74550
DIR8217	275650B000081228	07/02/2021	74550
DKG6617	275650B000081132	06/02/2021	74550
DKT0A25	116100E008456320	12/02/2021	57380
DLB0J66	275650W000100778	14/02/2021	74550
DLR4797	275650B000081346	10/02/2021	74550
DRA7590	275650W000100749	13/02/2021	74550
DRE4341	275650B000081361	10/02/2021	74550
DRN3415	275650NIC0031743	22/06/2021	50020
DSM2909	275650NIC0031750	22/06/2021	50020
DVM7F55	275650W000100702	12/02/2021	74550
DYE6333	275650B000081299	09/02/2021	74550
DYG8854	275650B000081437	12/02/2021	74550
EAU8558	275650B000081409	11/02/2021	74550
EBN7H72	275650B000081158	06/02/2021	74550
EJK2H57	275650W000100693	12/02/2021	74550
ELA2695	275650B000081223	07/02/2021	74550
ELQ0919	275650F000090434	09/02/2021	76331
ENY3945	275650F000091002	10/02/2021	54870
EQF1I28	275650F000091753	26/01/2021	55412
EUC0C66	275650B000081311	09/02/2021	74550
EUV8A18	275650W000100682	12/02/2021	74550
EXI5921	275650W000100737	13/02/2021	74550
EYC0B66	275650W000100741	13/02/2021	74550
FAN3316	275650B000081413	11/02/2021	74630
FBQ7D10	275650F000091518	27/01/2021	55412
FCB5475	275650B000081180	07/02/2021	74630
FFY4J11	275650B000081115	06/02/2021	74550
FHM6787	275650B000081179	07/02/2021	74550
FIM3914	275650B000081280	08/02/2021	74550
FNQ0304	275650B000081264	08/02/2021	74550
FQB5H35	275650W000100703	12/02/2021	74550
FRP6G67	275650F000090521	09/02/2021	55417
FUR8228	275650A000001537	13/02/2021	60503
GDG1090	275650B000081261	08/02/2021	74630

GEX6775	275650NIC0031764	22/06/2021	50020
GLJ0D05	116100E008430683	13/02/2021	65300
GYO2424	275650B000081337	10/02/2021	74550
HGW1515	275650W000100728	13/02/2021	74550
HJJ7A68	275650B000081241	08/02/2021	74550
HMT0345	275650F000091561	26/01/2021	55412
HMT0345	275650F000091564	27/01/2021	55412
HMT0345	275650F000091565	27/01/2021	55412
HMT0345	275650F000091562	26/01/2021	55412
HPH1147	116100E009027185	13/02/2021	54522
HTV7A86	275650F000091520	29/01/2021	55412
HVM3B66	275650W000100786	14/02/2021	74550
IAY4206	275650W000100712	13/02/2021	74550
ICR3986	275650B000081161	06/02/2021	74550
IEU6059	275650B000081124	06/02/2021	74550
IGX6F64	275650W000100790	15/02/2021	74550
IGZ6404	275650W000100684	12/02/2021	74550
IGZ6404	275650W000100727	13/02/2021	74550
IHB1367	275650B000081164	07/02/2021	74550
IKB5437	275650B000081359	10/02/2021	74550
IKJ6253	275650B000081155	06/02/2021	74550
IKQ5B43	275650B000081313	09/02/2021	74630
ILA1275	275650B000081287	09/02/2021	74550
ILM5798	275650B000081429	11/02/2021	74630
IOH7E48	275650B000081198	07/02/2021	74550
IPE5901	275650B000081235	08/02/2021	74550
IPL4807	275650B000081431	11/02/2021	74550
IRW6162	275650F000091422	06/02/2021	51930
ISB9313	275650B000081112	06/02/2021	74550
ISK7C50	275650B000081207	07/02/2021	74630
ISM4E99	275650B000081411	11/02/2021	74550
ISV4F99	275650B000081197	07/02/2021	74550
ITA8A90	275650W000100759	13/02/2021	74550
ITU9C83	275650B000081225	07/02/2021	74550
ITZ4B33	275650B000081338	10/02/2021	74550
IUD2791	275650B000081297	09/02/2021	74550
IWK4A53	275650B000081139	06/02/2021	74630
IWL0605	275650B000081432	11/02/2021	74550
IXN5123	275650B000081355	10/02/2021	74550
IZB7D76	275650B000081366	10/02/2021	74550
IZN8I43	275650B000081140	06/02/2021	74550
JCM1C15	275650B000081131	06/02/2021	74550
JPT4J25	275650F000091756	27/01/2021	55412
JPT4J25	275650F000091757	27/01/2021	55412
JTV9058	275650B000081406	11/02/2021	74630
JUU5301	275650B000081166	07/02/2021	74710
JUU5301	275650B000081167	07/02/2021	74630
JVO7B24	275650B000081187	07/02/2021	74550
JWT7459	275650F000091563	26/01/2021	55412
JYT6997	275650B000081421	11/02/2021	74630
JZK0477	275650W000100763	14/02/2021	74550
KAU8444	275650W000100780	14/02/2021	74630
KBP9848	275650NIC0031757	22/06/2021	50020
KEB1412	275650F000090943	29/01/2021	55412
KFG6141	275650W000100688	12/02/2021	74550
KOB2751	275650B000081129	06/02/2021	74550
KYM8J59	275650B000081273	08/02/2021	74550
LCM3465	275650W000100740	13/02/2021	74550
LMZ9D22	275650B000081176	07/02/2021	74550
LNN7H16	275650W000100700	12/02/2021	74550
LNP2800	275650W000100683	12/02/2021	74550
LOD7803	275650NIC0031736	22/06/2021	50020
LWU5293	275650B000081283	08/02/2021	74550
LWY8719	275650B000081156	06/02/2021	74550
LXQ0757	275650W000100713	13/02/2021	74550
LXU4965	275650B000081385	11/02/2021	74550
LZF2191	275650B000081260	08/02/2021	74550
MBE6F79	275650F000084540	05/02/2021	55411
MBG2114	275650NIC0031755	22/06/2021	50020
MBJ0E49	275650W000100748	13/02/2021	74550
MBK7389	275650B000081343	10/02/2021	74550
MBR7226	275650A000001542	15/02/2021	60503
MBV4H07	275650W000100708	12/02/2021	74550
MCD7H32	275650W000100755	13/02/2021	74550
MCE9F35	275650W000100764	14/02/2021	74550
MCR7J17	275650F000091517	26/01/2021	55412
MDI1E18	275650W000100722	13/02/2021	74550
MDO3793	275650B000081209	07/02/2021	74550
MDQ5I15	275650F000091001	10/02/2021	51851
MDQ9E88	275650W000100705	12/02/2021	74630
MDU5030	275650F000090940	26/01/2021	55412
MEA8667	275650F000091424	08/02/2021	57380
MEB7E34	275650B000081423	11/02/2021	74550
MEE7935	275650W000100719	13/02/2021	74630
MEF1J26	275650B000081306	09/02/2021	74710
MEJ3G17	275650A000001534	12/02/2021	60503
MET3940	275650B000081182	07/02/2021	74550
MEZ4293	275650F000090841	08/02/2021	51930
MFD4146	275650F000091425	08/02/2021	54870

MFH5H26	275650B000081242	08/02/2021	74710
MFJ8113	116100E007867733	10/02/2021	70561
MFN1756	275650B000081258	08/02/2021	74550
MFV6506	116100E009025840	10/02/2021	54521
MGH6B89	275650W000100704	12/02/2021	74550
MGJ6273	275650W000100696	12/02/2021	74630
MGK1A21	275650B000081382	10/02/2021	74550
MGM2630	275650B000081111	06/02/2021	74550
MGN9C82	275650W000100757	13/02/2021	74630
MGR1501	275650W000100699	12/02/2021	74550
MGR1501	275650W000100776	14/02/2021	74550
MGR1501	275650W000100686	12/02/2021	74550
MHD6757	275650W000100751	13/02/2021	74550
MHL1I73	275650B000081109	06/02/2021	74550
MHT6I99	275650B000081304	09/02/2021	74550
MIE4D11	275650F000090655	06/02/2021	55411
MIE7D16	275650B000081309	09/02/2021	74550
MIK6I77	275650B000081412	11/02/2021	74550
MIK8261	275650B000081119	06/02/2021	74550
MIW7321	275650B000081348	10/02/2021	74550
MIZ1244	275650F000091659	26/01/2021	55412
MJN0946	275650B000081332	09/02/2021	74630
MJP8I04	275650F000090519	06/02/2021	76331
MJY8587	275650F000090239	27/01/2021	55412
MJZ3345	275650B000081356	10/02/2021	74550
MKI0H56	275650B000081243	08/02/2021	74550
MKK5H70	275650B000081186	07/02/2021	74550
MKN7F32	275650B000081165	07/02/2021	74550
MKQ1090	275650NIC0031737	22/06/2021	50020
MKT0F01	275650B000081435	12/02/2021	74550
MKT3569	275650W000100720	13/02/2021	74550
MKY9A84	275650W000100773	14/02/2021	74550
MKY9A84	275650W000100769	14/02/2021	74630
MLB2293	275650B000081257	08/02/2021	74550
MLE5278	275650NIC0031762	22/06/2021	50020
MLJ5232	275650NIC0031735	22/06/2021	50020
MLJ5232	275650NIC0031734	22/06/2021	50020
MLN5099	275650W000100730	13/02/2021	74630
MLN5099	275650B000081279	08/02/2021	74630
MLN5099	275650B000081433	11/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100736	13/02/2021	74630
MLO7575	275650B000081314	09/02/2021	74550
MLX5906	275650B000081326	09/02/2021	74710
MMH4267	275650B000081341	10/02/2021	74550
MMH6E61	275650B000081222	07/02/2021	74550
MOT8484	275650B000081266	08/02/2021	74550
MRN8686	275650W000100787	14/02/2021	74550
NBN9237	275650B000081396	11/02/2021	74550
NCH7B79	275650W000100729	13/02/2021	74550
NGR2A70	275650W000100743	13/02/2021	74550
NGR2A70	275650W000100742	13/02/2021	74550
NJH1585	275650B000081415	11/02/2021	74550
NJK3016	275650B000081126	06/02/2021	74550
NJM8H96	275650B000081141	06/02/2021	74550
NPH0945	275650W000100698	12/02/2021	74550
NPI2I92	275650F000091269	27/01/2021	55412
NPI2I92	275650F000090736	27/01/2021	55412
NRP4A73	116100E009027186	13/02/2021	54100
NUA7155	275650B000081333	09/02/2021	74550
NUA7155	275650B000081329	09/02/2021	74550
NUA7155	275650B000081334	09/02/2021	74710
OAP3F20	275650B000081162	06/02/2021	74550
OAP4C10	275650NIC0031732	22/06/2021	50020
OAP4C10	275650NIC0031726	22/06/2021	50020
OBO2225	275650B000081188	07/02/2021	74630
ODT7B74	275650B000081322	09/02/2021	74550
OGZ6D53	275650W000100775	14/02/2021	74630
OKF3256	275650B000081383	11/02/2021	74550
ONW2900	275650W000100734	13/02/2021	74550
OOB5B09	275650B000081344	10/02/2021	74550
OOF1D04	275650B000081163	07/02/2021	74550
ORL5D91	275650F000091624	27/01/2021	55412
OXY9076	275650B000081358	10/02/2021	74550
OYS1B56	275650B000081118	06/02/2021	74550
OZT1030	275650W000100746	13/02/2021	74630
PEH2526	275650NIC0031756	22/06/2021	50020
PGL6487	275650B000081231	08/02/2021	74550
POG7G16	275650W000100768	14/02/2021	74550
PPJ0J88	275650B000081143	06/02/2021	74550
PSZ3981	275650B000081196	07/02/2021	74550
PWT9C73	275650W000100716	13/02/2021	74630
PXA7273	275650NIC0031772	22/06/2021	50020
PYO6398	275650W000100721	13/02/2021	74550
PZH1G97	275650W000100760	14/02/2021	74630
PZO9804	275650W000100718	13/02/2021	74630
QBL5615	275650B000081210	07/02/2021	74550
QBN0D67	275650W000100715	13/02/2021	74550
QBN8A50	275650B000081138	06/02/2021	74550
QFG0601	275650NIC0031773	22/06/2021	50020

QGJ1D05	275650B000081397	11/02/2021	74550
QHF3C56	275650F000091758	29/01/2021	55412
QHJ8951	275650B000081364	10/02/2021	74550
QHP3826	275650B000081107	06/02/2021	74550
QIA6186	275650B000081335	10/02/2021	74550
QIG5404	275650B000081387	11/02/2021	74550
QIG6340	275650B000081247	08/02/2021	74550
QIM8279	275650B000081252	08/02/2021	74550
QIU8217	275650B000081370	10/02/2021	74550
QIV2545	275650B000081379	10/02/2021	74550
QJE3428	275650B000081281	08/02/2021	74550
QJJ5J85	275650NIC0031744	22/06/2021	50020
QJL4054	275650B000081274	08/02/2021	74550
QJP0423	275650W000100709	12/02/2021	74630
QJP9284	275650B000081295	09/02/2021	74550
QJU2670	275650NIC0031722	22/06/2021	50020
QPR6I92	275650B000081398	11/02/2021	74550
QPS1775	275650NIC0031775	22/06/2021	50020
QQG4B97	275650B000081120	06/02/2021	74550
QQQ6733	275650B000081428	11/02/2021	74550
QTL4495	275650B000081240	08/02/2021	74550
QWZ4F07	275650B000081315	09/02/2021	74550
QXV9A36	275650B000081316	09/02/2021	74630
RAC3754	275650B000081369	10/02/2021	74710
RAE2877	275650B000081117	06/02/2021	74630
RAG4E97	275650B000081238	08/02/2021	74550
RAO9G20	275650B000081372	10/02/2021	74550
RDS3D90	275650B000081350	10/02/2021	74550
RLB5J18	275650B000081202	07/02/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9EA10813

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 051 I

EDITAL Nº051/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/09/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6H62	275650F000091496	24/05/2021	55412
ACR9897	275650F000093410	24/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093016	24/05/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093015	24/05/2021	55412
AIV4442	275650F000092774	24/05/2021	55412
AJO4294	275650F000092579	24/05/2021	55412
AJO4294	275650F000092578	24/05/2021	55412
ALF5B28	275650F000093355	24/05/2021	55412
ASH8A77	275650F000092247	24/05/2021	55412
AWU3420	275650F000090999	24/05/2021	55412
AZG2174	275650F000092248	24/05/2021	55412
BBH5B96	275650F000093017	24/05/2021	55412
BBO8G15	275650F000091000	24/05/2021	55412
EDQ5817	275650F000093058	24/05/2021	55412
EGH7E29	275650F000092249	24/05/2021	55412
LYU7E46	275650F000092480	24/05/2021	55412
MHB9G16	116100E008511131	02/06/2021	61810
NJB0142	275650F000092479	24/05/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF5758	275650B000079282	04/01/2021	74550
ABC2482	275650D000073481	06/01/2021	74550
ABK0076	275650B000079537	08/01/2021	74550
ABL2879	275650B000079349	05/01/2021	74550
ABP6558	275650F000091255	05/01/2021	55412
ACT9229	275650W000099544	10/01/2021	74630
ADF5J99	275650B000079325	05/01/2021	74550
ADO3A07	275650F000091306	06/01/2021	55412
ADV0585	275650W000099539	10/01/2021	74550
ADX0A43	275650B000079241	03/01/2021	74550
AEN1546	275650B000079477	07/01/2021	74550
AER7698	275650A000001431	14/01/2021	60503
AFC8804	275650B000079563	08/01/2021	74550
AFI0H05	275650A000001413	09/01/2021	60503
AFP3858	275650B000079302	04/01/2021	74550
AGH4482	275650W000099567	10/01/2021	74550
AGI1461	275650A000001432	14/01/2021	60503
AGK9175	275650B000079544	08/01/2021	74550
AGO0300	275650B000079542	08/01/2021	74550
AGP7027	275650W000099514	09/01/2021	74550
AGW3841	275650F000090094	30/12/2020	55412
AGX1515	275650B000079237	03/01/2021	74550
AHD1176	275650B000079432	06/01/2021	74630
AHF4484	275650B000079236	03/01/2021	74550
AHJ8855	275650F000090093	29/12/2020	55412
AHK2E32	275650F000090184	05/01/2021	55412
AHU4653	275650W000099533	09/01/2021	74550
AIC9I23	116100E008511323	16/01/2021	57380
AIE7435	275650B000079230	03/01/2021	74550
AIM1800	275650B000079315	04/01/2021	74550
AIM1800	275650B000079231	03/01/2021	74550
AIM1800	275650B000079510	07/01/2021	74550
AJF8182	275650B000079265	04/01/2021	74630
AJJ9387	275650F000091351	29/12/2020	55412
AJK0959	275650A000001428	13/01/2021	60503
AJL0954	275650W000099553	10/01/2021	74550
AJL3821	275650W000099523	09/01/2021	74710
AJL4G42	275650B000079551	08/01/2021	74550
AJQ1316	275650F000091207	30/12/2020	55412
AJU4D82	275650B000079389	06/01/2021	74550
AJW3902	275650B000079342	05/01/2021	74550
AJX6524	275650W000099508	09/01/2021	74550
AKC2967	275650D000073469	04/01/2021	74550
AKF2867	275650B000079531	08/01/2021	74550
AKJ3F16	275650B000079311	04/01/2021	74630
AKL2546	275650W000099503	08/01/2021	74550
AKR0983	275650B000079263	04/01/2021	74630
AKS7879	275650W000099563	10/01/2021	74630
AKV3E19	275650B000079465	07/01/2021	74550
ALA9H81	275650B000079356	05/01/2021	74550
ALD4190	275650B000079289	04/01/2021	74550
ALK5273	275650B000079273	04/01/2021	74550
ALK6761	275650F000090182	04/01/2021	55412
ALR1304	275650W000099511	09/01/2021	74550
ALR7795	275650F000090487	04/01/2021	55412
ALR7795	275650F000089795	04/01/2021	55412
ALS1192	275650B000079421	06/01/2021	74630
ALU1A82	275650F000090619	04/01/2021	55412
ALU7483	275650W000099522	09/01/2021	74550
ALW7E94	275650A000001420	11/01/2021	60503

ALX6454	275650W000099510	09/01/2021	74550
AMA2779	275650B000079511	07/01/2021	74550
AMA4327	275650W000099506	08/01/2021	74550
AMJ5895	275650F000090931	04/01/2021	55412
ANB1393	275650W000099505	08/01/2021	74550
ANE2705	275650W000099569	10/01/2021	74550
ANG8209	275650B000079411	06/01/2021	74550
ANK0011	275650D000073460	03/01/2021	74630
ANK0011	275650D000073494	08/01/2021	74550
ANM5655	275650B000079374	05/01/2021	74550
ANN5136	275650B000079451	07/01/2021	74550
ANO8I52	275650B000079313	04/01/2021	74550
ANW5482	275650A000001415	09/01/2021	60503
AOB0413	275650W000099572	10/01/2021	74550
AOC4522	275650F000090878	30/12/2020	55412
AOC6E03	275650W000099525	09/01/2021	74630
AOG3831	275650A000001416	10/01/2021	60503
AOG3831	275650W000099564	10/01/2021	74550
AOM8605	275650W000099512	09/01/2021	74550
AOQ9861	275650F000090618	04/01/2021	55412
AOY5480	275650B000079473	07/01/2021	74550
AOY6786	275650B000079501	07/01/2021	74550
AOY6786	275650B000079492	07/01/2021	74550
AOY6786	275650B000079489	07/01/2021	74630
API8502	275650B000079426	06/01/2021	74710
APL8G21	275650F000091206	30/12/2020	55412
APN0714	275650D000073480	06/01/2021	74550
APO0399	275650B000079251	03/01/2021	74550
APR1E60	275650B000079319	05/01/2021	74550
APS6F28	275650F000089998	06/01/2021	55412
APX8I83	275650B000079462	07/01/2021	74550
APY4342	275650F000090186	06/01/2021	55412
APZ3G28	275650B000079500	07/01/2021	74550
AQF5910	275650B000079388	06/01/2021	74550
AQM5488	275650B000079367	05/01/2021	74550
AQO9332	275650B000079343	05/01/2021	74550
AQO9332	275650B000079561	08/01/2021	74550
AQT4298	275650B000079248	03/01/2021	74550
AQT5G36	275650D000073486	07/01/2021	74630
AQT5G36	275650B000079455	07/01/2021	74550
AQT7959	275650B000079486	07/01/2021	74550
AQU3184	275650B000079518	07/01/2021	74550
AQX1856	275650F000086600	29/12/2020	55412
AQY8218	275650B000079246	03/01/2021	74550
AQZ7058	275650B000079463	07/01/2021	74550
ARA2581	275650F000090584	29/12/2020	55412
ARB4271	275650F000090183	04/01/2021	55412
ARI2E02	275650B000079364	05/01/2021	74550
ARJ8481	275650B000079210	03/01/2021	74630
ARM5851	275650B000079361	05/01/2021	74550
ARP6676	275650B000079457	07/01/2021	74550
ARS5822	275650B000079234	03/01/2021	74550
ARV3591	275650B000079387	06/01/2021	74550
ARW4269	275650B000079303	04/01/2021	74550
ARX1A48	275650B000079269	04/01/2021	74550
ARX3259	275650B000079480	07/01/2021	74550
ASC3368	275650B000079504	07/01/2021	74550
ASC7889	275650B000079275	04/01/2021	74550
ASG3B59	275650F000090273	14/01/2021	76331
ASK4749	275650B000079395	06/01/2021	74550
ASO9137	275650B000079339	05/01/2021	74550
ASR4E69	275650B000079416	06/01/2021	74550
ASS5291	275650B000079420	06/01/2021	74550
AST6745	275650B000079375	05/01/2021	74630
AST6745	275650B000079469	07/01/2021	74550
ASZ0581	275650B000079459	07/01/2021	74550
ASZ1684	275650A000001427	13/01/2021	60503
ATB2G53	275650D000073488	07/01/2021	74550
ATC3E45	275650F000089796	05/01/2021	55412
ATC4B93	275650F000090389	04/01/2021	55412
ATC4B93	275650F000090387	04/01/2021	55412
ATC4B93	275650F000090386	04/01/2021	55412
ATC4B93	275650F000090385	04/01/2021	55412
ATF9996	275650W000099515	09/01/2021	74630
ATI4307	275650B000079476	07/01/2021	74550
ATK9160	275650W000099557	10/01/2021	74550
ATM3785	275650B000079530	08/01/2021	74550
ATN7322	275650B000079266	04/01/2021	74550
ATO2568	275650B000079485	07/01/2021	74630
ATQ3627	275650B000079298	04/01/2021	74550
ATR3I17	275650F000090725	30/12/2020	55412
ATV1445	275650B000079487	07/01/2021	74550
ATW6305	275650B000079464	07/01/2021	74550
ATZ7281	275650F000090883	05/01/2021	55412
AUA4C42	275650W000099537	10/01/2021	74550
AUD7085	275650B000079211	03/01/2021	74550
AUG4D94	275650F000090147	30/12/2020	55412
AUG5956	275650B000079252	03/01/2021	74550
AUK4C98	275650F000091070	29/12/2020	55412

AUK7108	275650B000079304	04/01/2021	74550
AUL4239	275650B000079409	06/01/2021	74550
AUM9630	275650B000079340	05/01/2021	74550
AUN9D99	275650B000079539	08/01/2021	74550
AUP1C72	275650B000079397	06/01/2021	74550
AUP5833	275650B000079515	07/01/2021	74550
AUQ7B77	275650D000073482	06/01/2021	74550
AUT1H14	275650F000089850	29/12/2020	55412
AUT5584	275650F000090881	04/01/2021	55412
AUV0043	275650B000079326	05/01/2021	74550
AUV4379	275650B000079490	07/01/2021	74550
AUV7C56	275650B000079271	04/01/2021	74550
AUW8812	275650B000079523	08/01/2021	74550
AUX4331	275650D000073474	05/01/2021	74630
AUY2240	275650B000079293	04/01/2021	74550
AUY9022	116100E008852230	17/01/2021	65300
AUZ9B52	275650F000090617	29/12/2020	55412
AVA5134	275650B000079327	05/01/2021	74550
AVG1I71	275650B000079296	04/01/2021	74550
AVG5774	275650B000079378	06/01/2021	74630
AVI8332	275650B000079291	04/01/2021	74550
AVI9214	275650B000079441	06/01/2021	74550
AVM5530	275650B000079333	05/01/2021	74550
AVN4F27	275650W000099540	10/01/2021	74550
AVX9018	275650B000079366	05/01/2021	74550
AVZ0796	275650B000079493	07/01/2021	74550
AWA9113	275650B000079567	08/01/2021	74630
AWB2269	275650B000079534	08/01/2021	74550
AWF7829	275650B000079305	04/01/2021	74550
AWH3669	275650F000090185	05/01/2021	55412
AWH5D52	275650B000079352	05/01/2021	74550
AWI7685	275650B000079481	07/01/2021	74550
AWK8722	275650W000099526	09/01/2021	74550
AWL2106	275650B000079368	05/01/2021	74550
AWM4886	275650B000079452	07/01/2021	74550
AWN7I75	275650W000099560	10/01/2021	74550
AWP2137	275650F000078133	29/12/2020	55412
AWP2137	275650F000078136	29/12/2020	55412
AWQ1687	275650B000079309	04/01/2021	74550
AWQ9I07	275650B000079224	03/01/2021	74550
AWS6797	275650B000079344	05/01/2021	74550
AWU3420	275650B000079240	03/01/2021	74630
AWV7359	275650W000099551	10/01/2021	74550
AXA3I54	275650B000079268	04/01/2021	74550
AXA4553	275650B000079552	08/01/2021	74550
AXC0732	116100E009028343	15/01/2021	54521
AXD8134	275650D000073462	03/01/2021	74550
AXF3366	275650B000079390	06/01/2021	74550
AXH1G66	275650D000073491	08/01/2021	74550
AXI3220	275650F000090485	29/12/2020	55412
AXK6122	275650B000079396	06/01/2021	74630
AXK6122	275650B000079394	06/01/2021	74630
AXM4432	275650W000099555	10/01/2021	74550
AXR0G07	275650D000073472	05/01/2021	74550
AXR7467	275650B000079203	03/01/2021	74630
AXV4518	275650A000001418	10/01/2021	60503
AXW9515	275650B000079448	06/01/2021	74630
AYC6932	275650F000089798	06/01/2021	55412
AYE6I38	275650B000079355	05/01/2021	74550
AYH0734	275650F000091305	30/12/2020	55412
AYI4968	275650F000091103	29/12/2020	55412
AYL0407	275650F000090882	04/01/2021	55412
AYM9309	275650B000079548	08/01/2021	74550
AYR5964	275650B000079565	08/01/2021	74550
AYT5748	275650B000079536	08/01/2021	74550
AYU4C94	275650B000079401	06/01/2021	74630
AYV9I00	116100E009025898	18/01/2021	53470
AYX2C17	275650B000079499	07/01/2021	74550
AYX5847	275650B000079380	06/01/2021	74550
AYZ1J47	275650B000079427	06/01/2021	74550
AYZ8I69	275650B000079532	08/01/2021	74550
AZD7659	275650F000090586	30/12/2020	55412
AZF6J63	275650F000091251	29/12/2020	55412
AZG9794	275650B000079243	03/01/2021	74710
AZH9125	275650B000079250	03/01/2021	74630
AZI0B77	275650F000090181	29/12/2020	55412
AZI2413	275650A000001417	10/01/2021	60503
AZL4405	275650B000079526	08/01/2021	74550
AZM4F23	275650D000073484	06/01/2021	74550
AZN7D19	275650B000079283	04/01/2021	74630
AZN7D19	275650B000079281	04/01/2021	74550
AZP7372	275650W000099543	10/01/2021	74550
AZQ8107	275650B000079533	08/01/2021	74550
AZR4I84	275650D000073479	06/01/2021	74550
AZR6J97	275650F000091352	30/12/2020	55412
AZS4490	275650A000001419	11/01/2021	60503
AZU2535	275650F000090230	29/12/2020	55412
AZW1J25	275650B000079376	05/01/2021	74550
AZX1540	275650W000099542	10/01/2021	74630

AZX2I86	275650B000079370	05/01/2021	74630
AZX3H04	275650B000079223	03/01/2021	74550
AZX5037	275650F000089792	29/12/2020	55412
AZY0571	275650B000079247	03/01/2021	74550
AZZ6F80	275650B000079385	06/01/2021	74550
BAE5C61	275650B000079229	03/01/2021	74550
BAG5452	275650W000099541	10/01/2021	74550
BAK4D03	275650F000090486	29/12/2020	55412
BAL9440	275650B000079206	03/01/2021	74550
BAS3557	275650D000073478	05/01/2021	74550
BAT4596	275650B000079316	04/01/2021	74550
BAU8H58	275650F000090488	04/01/2021	55412
BAW2457	275650A000001430	14/01/2021	60503
BBB6587	275650W000099521	09/01/2021	74550
BBB7149	275650F000091152	15/01/2021	76332
BBE5295	275650B000079295	04/01/2021	74550
BBJ8400	275650B000079475	07/01/2021	74550
BBK0D77	275650B000079256	04/01/2021	74550
BBK2953	275650B000079276	04/01/2021	74630
BBL5596	275650B000079559	08/01/2021	74550
BBQ4435	275650F000091102	29/12/2020	55412
BBQ5737	275650W000099504	08/01/2021	74550
BBR6E44	275650D000073471	04/01/2021	74550
BBU6537	275650B000079354	05/01/2021	74550
BBV3082	275650B000079220	03/01/2021	74550
BBX2F89	275650B000079443	06/01/2021	74550
BBY3033	275650F000090484	29/12/2020	55412
BBY5103	275650A000001414	09/01/2021	60503
BCA8083	275650B000079437	06/01/2021	74550
BCD4748	275650B000079299	04/01/2021	74550
BCD8635	275650B000079453	07/01/2021	74550
BCE1231	275650B000079274	04/01/2021	74630
BCF3299	275650B000079294	04/01/2021	74550
BCI7265	275650B000079470	07/01/2021	74550
BCI9321	275650W000099527	09/01/2021	74550
BCJ2G30	275650B000079541	08/01/2021	74550
BCL4175	275650B000079216	03/01/2021	74550
BCM3J57	275650B000079219	03/01/2021	74550
BCN2858	275650B000079280	04/01/2021	74550
BCP7226	275650B000079558	08/01/2021	74550
BCR3588	275650B000079540	08/01/2021	74550
BCS1C63	275650B000079285	04/01/2021	74550
BCT5J50	275650B000079284	04/01/2021	74550
BCT6E36	275650D000073461	03/01/2021	74550
BCU5C37	275650F000088832	29/12/2020	55412
BCV4G58	275650B000079434	06/01/2021	74550
BCX9G04	275650B000079383	06/01/2021	74550
BCY6H54	275650F000090884	06/01/2021	55412
BCZ8H43	275650B000079290	04/01/2021	74550
BCZ8I58	275650B000079362	05/01/2021	74550
BDA6H72	275650B000079445	06/01/2021	74550
BDC4J33	275650B000079440	06/01/2021	74630
BDD0F57	275650B000079554	08/01/2021	74630
BDD5E96	275650B000079447	06/01/2021	74550
BDE0402	275650F000090489	05/01/2021	55412
BDG2588	275650B000079306	04/01/2021	74550
BDG4C44	275650B000079398	06/01/2021	74550
BDG7G88	275650B000079547	08/01/2021	74550
BDG9D72	275650A000001426	13/01/2021	60503
BDG9D72	275650B000079482	07/01/2021	74550
BDI3B99	275650B000079207	03/01/2021	74550
BDM2G49	116100E008852229	15/01/2021	70991
BDM6G79	275650B000079467	07/01/2021	74550
BDN0D95	275650B000079509	07/01/2021	74550
BDP9F02	116100E008852232	17/01/2021	65300
BDQ2C13	275650B000079566	08/01/2021	74550
BDQ8F67	275650B000079431	06/01/2021	74550
BDR4B59	275650W000099507	09/01/2021	74630
BDR9B12	275650W000099516	09/01/2021	74550
BDT7I83	275650W000099518	09/01/2021	74550
BDU6A74	275650B000079330	05/01/2021	74550
BDU7A54	275650B000079529	08/01/2021	74550
BDX4B33	275650B000079359	05/01/2021	74550
BDY3E67	275650W000099554	10/01/2021	74550
BDZ5C30	275650B000079513	07/01/2021	74550
BDZ5E89	275650B000079429	06/01/2021	74550
BEB5I71	275650W000099568	10/01/2021	74550
BEC2B57	275650B000079400	06/01/2021	74630
BEC3J07	275650F000090585	30/12/2020	55412
BED0C02	116100E008852231	17/01/2021	65300
BEE3A75	275650F000090275	14/01/2021	76331
BEH6E99	275650B000079528	08/01/2021	74550
BEI6F91	275650B000079472	07/01/2021	74550
BEJ1F41	275650W000099562	10/01/2021	74550
BEJ5068	275650F000089793	29/12/2020	55412
BEK8E47	275650B000079439	06/01/2021	74550
BEN9F51	275650B000079379	06/01/2021	74630
BEP9F35	275650B000079288	04/01/2021	74550
BEQ0F70	275650B000079255	03/01/2021	74550

BEQ4J79	275650B000079497	07/01/2021	74550
BES3C68	275650B000079232	03/01/2021	74630
BET8205	275650F000091208	30/12/2020	55412
BUK5711	275650D000073483	06/01/2021	74550
BVM6703	275650D000073476	05/01/2021	74550
BVQ2J00	275650W000099531	09/01/2021	74550
CBB0678	275650B000079466	07/01/2021	74550
CCB1H43	275650F000090771	29/12/2020	55412
CFW7086	275650A000001424	12/01/2021	60503
CII0295	275650B000079516	07/01/2021	74550
CLM7746	275650B000079270	04/01/2021	74550
CRS1400	275650B000079495	07/01/2021	74550
CRY1345	275650B000079442	06/01/2021	74550
CTQ8890	275650B000079503	07/01/2021	74550
CYL3222	275650B000079323	05/01/2021	74550
DDW2470	275650B000079512	07/01/2021	74550
DGX9793	275650B000079458	07/01/2021	74550
DIQ8A58	275650W000099517	09/01/2021	74550
DJB1526	275650B000079205	03/01/2021	74550
DJJ2828	275650B000079377	06/01/2021	74550
DLR7055	275650W000099550	10/01/2021	74550
DMX0J03	275650D000073487	07/01/2021	74550
DON4A69	275650F000090490	06/01/2021	55412
DON4A69	275650F000090491	06/01/2021	55412
DQT2G84	275650B000079259	04/01/2021	74550
DQZ2981	275650F000090880	04/01/2021	55412
DRI7688	275650B000079328	05/01/2021	74550
DTA0493	275650B000079373	05/01/2021	74550
DTZ6671	275650D000073468	04/01/2021	74550
DTZ6671	275650D000073467	04/01/2021	74630
DZE3G92	275650D000073495	08/01/2021	74550
EFX7A69	275650A000001433	15/01/2021	60503
EGE7H86	275650A000001421	11/01/2021	60503
EJK6A66	275650F000090092	29/12/2020	55412
EJL9I12	275650B000079556	08/01/2021	74550
ELR0717	275650W000099519	09/01/2021	74550
EMT1G34	275650B000079460	07/01/2021	74550
ENO9749	275650B000079564	08/01/2021	74550
EPP4F36	275650B000079332	05/01/2021	74550
EQJ7F02	275650B000079279	04/01/2021	74550
EQN7J87	275650B000079239	03/01/2021	74630
ERX3687	275650B000079436	06/01/2021	74550
ETN0878	275650B000079535	08/01/2021	74550
EVH8309	275650B000079324	05/01/2021	74550
EXW4347	275650B000079479	07/01/2021	74550
EYY6A60	275650D000073485	07/01/2021	74550
FCB1F14	275650B000079403	06/01/2021	74550
FEA5199	275650B000079399	06/01/2021	74550
FEY0127	275650B000079365	05/01/2021	74550
FGD9J50	275650B000079471	07/01/2021	74550
FJJ4990	275650F000090187	06/01/2021	55412
FLY5A73	275650B000079310	04/01/2021	74550
FMP7215	275650B000079244	03/01/2021	74550
FMQ0F74	275650B000079213	03/01/2021	74550
FSG7J18	275650B000079335	05/01/2021	74630
FSP9532	275650B000079348	05/01/2021	74630
FVT1B06	275650D000073490	08/01/2021	74550
GBH0I75	275650D000073489	08/01/2021	74550
GDS2880	275650W000099535	10/01/2021	74550
GGC1925	275650B000079308	04/01/2021	74550
GGQ0300	275650W000099524	09/01/2021	74550
GYG9920	275650B000079331	05/01/2021	74550
HFX2248	275650B000079287	04/01/2021	74550
HLA6188	275650F000089797	06/01/2021	55412
HLX1G45	275650B000079346	05/01/2021	74550
HQP1J81	275650A000001429	13/01/2021	60503
IJE6A60	275650B000079264	04/01/2021	74550
ILV6923	275650B000079261	04/01/2021	74550
IPY6E78	275650B000079214	03/01/2021	74550
IQY7661	275650B000079341	05/01/2021	74550
IRI0A18	275650D000073463	03/01/2021	74550
IRW2442	275650B000079550	08/01/2021	74630
IRY8913	275650D000073470	04/01/2021	74550
ISX1A93	275650F000091252	29/12/2020	55412
ITU8409	275650B000079424	06/01/2021	74550
IUS7B46	275650B000079204	03/01/2021	74550
IVL2D45	275650B000079260	04/01/2021	74550
IVR0H05	275650F000090148	30/12/2020	55412
IVX7829	275650B000079381	06/01/2021	74550
IWO6J84	275650B000079267	04/01/2021	74550
IXO6277	275650F000091303	29/12/2020	55412
IXT0256	275650D000073473	05/01/2021	74550
IXY5739	275650B000079238	03/01/2021	74550
IYB7370	275650W000099566	10/01/2021	74550
IZH9H34	275650B000079494	07/01/2021	74550
IZZ3C69	275650W000099545	10/01/2021	74550
JAB8C61	275650F000089794	29/12/2020	55412
JDE8100	275650W000099570	10/01/2021	74550
JIE5873	275650B000079538	08/01/2021	74630

JJI0661	275650B000079425	06/01/2021	74550
JMN5C26	275650B000079422	06/01/2021	74550
JMN5C26	275650B000079407	06/01/2021	74630
JNC5404	275650B000079292	04/01/2021	74550
JYR0J87	275650B000079314	04/01/2021	74550
JYX8B57	275650D000073477	05/01/2021	74550
KBN0459	116100E009027501	18/01/2021	54521
KHM3036	275650F000090726	30/12/2020	55412
KMQ6396	275650B000079391	06/01/2021	74550
KUR8031	275650B000079338	05/01/2021	74550
KVS2694	275650B000079483	07/01/2021	74630
KZK8G47	275650B000079272	04/01/2021	74630
LMB6717	275650B000079491	07/01/2021	74630
LNQ4I82	275650B000079318	04/01/2021	74550
LPF0830	275650W000099552	10/01/2021	74550
LQK2272	275650B000079562	08/01/2021	74550
LRC2H97	275650B000079278	04/01/2021	74550
LTB4251	275650B000079286	04/01/2021	74550
LWU9465	275650B000079218	03/01/2021	74550
LXG9568	275650B000079498	07/01/2021	74550
LYA7821	275650F000090770	29/12/2020	55412
LYK2I35	116100E009025401	16/01/2021	65300
LYN7069	275650B000079393	06/01/2021	74550
LYP6573	275650A000001434	15/01/2021	60503
LYQ0J84	275650B000079347	05/01/2021	74550
LYZ3606	275650B000079384	06/01/2021	74550
LZP4F81	275650B000079262	04/01/2021	74550
LZY7173	275650B000079412	06/01/2021	74550
MAE5077	275650F000088831	29/12/2020	55412
MAF6406	275650B000079568	08/01/2021	74550
MAF6406	275650B000079350	05/01/2021	74630
MAQ6269	275650F000078134	29/12/2020	55412
MAY8202	275650W000099536	10/01/2021	74550
MBE4605	275650B000079208	03/01/2021	74630
MBT5D02	275650B000079488	07/01/2021	74550
MBV1H00	275650B000079363	05/01/2021	74550
MBZ0900	275650F000091253	29/12/2020	55412
MCB8H06	275650B000079336	05/01/2021	74550
MCY5120	275650B000079555	08/01/2021	74550
MDC7263	275650F000091302	29/12/2020	55412
MDK3737	275650B000079468	07/01/2021	74550
MDT2945	275650D000073493	08/01/2021	74550
MEC1C43	275650B000079525	08/01/2021	74550
MEG0351	275650W000099532	09/01/2021	74550
MEG8D39	275650B000079543	08/01/2021	74550
MEL1981	275650B000079245	03/01/2021	74550
MEM4816	275650B000079321	05/01/2021	74550
MEP0041	275650W000099528	09/01/2021	74550
MEW1852	275650B000079215	03/01/2021	74550
MEW3F03	275650B000079545	08/01/2021	74550
MFD3J35	275650D000073466	04/01/2021	74550
MFG2190	275650B000079301	04/01/2021	74550
MFO0933	275650B000079386	06/01/2021	74550
MFQ9670	275650B000079329	05/01/2021	74550
MFR1I54	275650B000079418	06/01/2021	74550
MFU6939	275650F000091301	29/12/2020	55412
MFY9746	275650F000090932	04/01/2021	55412
MGI5596	275650A000001422	12/01/2021	60503
MGK4F17	275650B000079414	06/01/2021	74550
MGO7D37	275650B000079225	03/01/2021	74550
MGR1H88	275650W000099538	10/01/2021	74550
MHH5534	275650B000079353	05/01/2021	74550
MHJ1331	275650B000079242	03/01/2021	74550
MHP7878	275650B000079358	05/01/2021	74550
MHV0995	275650D000073492	08/01/2021	74630
MIA3781	275650A000001435	15/01/2021	60503
MIC3538	275650B000079228	03/01/2021	74550
MIH7733	275650F000090388	04/01/2021	55412
MIL8521	275650B000079297	04/01/2021	74550
MIM6443	275650W000099513	09/01/2021	74630
MIS7549	275650F000089997	29/12/2020	55412
MJH1879	275650B000079546	08/01/2021	74550
MJH2J67	275650B000079423	06/01/2021	74550
MJI4I92	275650B000079484	07/01/2021	74550
MJM8276	275650B000079517	07/01/2021	74630
MJM9490	275650W000099559	10/01/2021	74630
MJN5D99	275650B000079521	08/01/2021	74630
MJT8I42	275650B000079408	06/01/2021	74550
MJT9194	275650W000099571	10/01/2021	74550
MKG6359	275650F000091104	06/01/2021	55412
MKH7F02	275650B000079557	08/01/2021	74550
MKI9C79	275650W000099529	09/01/2021	74550
MKQ4675	275650B000079317	04/01/2021	74550
MKQ8G73	275650A000001425	13/01/2021	60503
MKR0H70	275650D000073475	05/01/2021	74550
MKV2306	275650B000079372	05/01/2021	74550
MLD0007	275650W000099509	09/01/2021	74550
MLG3474	275650B000079202	03/01/2021	74550
MLN3C79	275650F000075600	29/12/2020	55412

MLN5099	275650W000099565	10/01/2021	74630
MLN5099	275650W000099530	09/01/2021	74630
MMC0501	275650F000090879	30/12/2020	55412
MMN4E37	275650W000099561	10/01/2021	74550
NBS3408	275650F000091254	04/01/2021	55412
NCV4E97	275650W000099548	10/01/2021	74550
NJB0142	275650B000079502	07/01/2021	74550
NJO3569	275650B000079254	03/01/2021	74630
NKR4C97	275650B000079549	08/01/2021	74550
NMP9227	275650W000099520	09/01/2021	74550
NOZ6F40	275650B000079524	08/01/2021	74550
NPM9E05	275650W000099549	10/01/2021	74550
NPN6444	275650B000079345	05/01/2021	74550
NWB8J90	275650B000079277	04/01/2021	74550
NXR6328	275650B000079430	06/01/2021	74550
OAP0I72	275650B000079514	07/01/2021	74550
OBA7D27	275650A000001423	12/01/2021	60503
OBD9F85	275650W000099546	10/01/2021	74630
OBP0653	275650B000079454	07/01/2021	74550
OBP0I20	275650B000079507	07/01/2021	74550
OBQ5A58	275650B000079360	05/01/2021	74550
ODQ1305	275650B000079560	08/01/2021	74550
OEH2I57	275650F000091304	30/12/2020	55412
OEM9C46	275650B000079508	07/01/2021	74630
OHL8434	275650B000079320	05/01/2021	74630
OHL8434	275650B000079522	08/01/2021	74550
OHL8434	275650B000079217	03/01/2021	74630
OHN1H04	275650B000079527	08/01/2021	74630
OKL0D35	275650B000079382	06/01/2021	74550
OKN9A78	275650F000091071	29/12/2020	55412
OOP8400	275650B000079312	04/01/2021	74550
OSX5D94	275650B000079253	03/01/2021	74550
OVF0462	275650B000079450	07/01/2021	74630
OWA6J18	275650B000079519	07/01/2021	74550
PBC0589	275650B000079474	07/01/2021	74550
PVT6127	275650B000079520	07/01/2021	74550
PXX4187	275650B000079478	07/01/2021	74550
PYI5C13	275650D000073444	03/01/2021	74550
PYZ6H34	275650B000079369	05/01/2021	74550
PZI9I25	275650D000073464	04/01/2021	74550
QAN7993	275650W000099534	09/01/2021	74550
QBI2A30	275650B000079419	06/01/2021	74550
QCC5795	275650B000079446	06/01/2021	74550
QCK8D23	275650D000073459	03/01/2021	74630
QCK8D23	275650B000079249	03/01/2021	74550
QCP1908	275650B000079351	05/01/2021	74550
QCU4021	275650B000079337	05/01/2021	74550
QCY8008	275650B000079413	06/01/2021	74630
QHF3J01	275650D000073465	04/01/2021	74550
QHQ8D80	275650F000091205	29/12/2020	55412
QHS5597	275650B000079371	05/01/2021	74550
QIE3456	275650B000079222	03/01/2021	74550
QIG6462	275650B000079438	06/01/2021	74550
QIL2145	275650B000079307	04/01/2021	74550
QIP1156	116100E009025827	16/01/2021	56222
QIP6029	275650B000079212	03/01/2021	74550
QIW0899	275650F000090877	29/12/2020	55412
QIX9C30	275650B000079402	06/01/2021	74630
QJE7424	275650B000079300	04/01/2021	74550
QJJ9874	275650B000079227	03/01/2021	74550
QJK7B70	275650W000099556	10/01/2021	74550
QJK7B70	275650W000099558	10/01/2021	74630
QJM0803	116100E008852233	17/01/2021	54522
QJM9910	275650B000079257	04/01/2021	74550
QJN6668	275650B000079357	05/01/2021	74630
QJP2653	275650W000099547	10/01/2021	74550
QMW1D85	275650B000079406	06/01/2021	74630
QNA9A46	275650B000079415	06/01/2021	74550
QOA5C91	275650B000079496	07/01/2021	74550
QOS5B26	275650B000079209	03/01/2021	74630
QOX5859	275650B000079505	07/01/2021	74550
QQJ2E00	275650B000079410	06/01/2021	74550
QQL0040	275650B000079392	06/01/2021	74630
QQZ9303	275650B000079461	07/01/2021	74630
QRA0669	275650F000090724	29/12/2020	55412
QRA9896	275650B000079444	06/01/2021	74550
QUG8473	275650B000079449	06/01/2021	74550
QUK1282	275650B000079235	03/01/2021	74550
QUQ6324	275650B000079322	05/01/2021	74550
QWV4093	275650B000079553	08/01/2021	74550
RAF2A96	275650B000079428	06/01/2021	74550
RAI4A05	275650F000087419	14/01/2021	55417
RAS1E46	275650B000079334	05/01/2021	74550
RDU2I47	275650B000079405	06/01/2021	74550
RDU2I47	275650B000079404	06/01/2021	74550
RDZ0D88	275650B000079258	04/01/2021	74550
REA0F20	275650B000079433	06/01/2021	74630
RFQ2F45	275650B000079435	06/01/2021	74550
RFU1E52	275650B000079417	06/01/2021	74550

RKD1F55	275650B000079233	03/01/2021	74550
RKW0G09	275650B000079506	07/01/2021	74550
RLG8H97	275650F000090146	29/12/2020	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E65330A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 051/2021III

EDITAL Nº051/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO6815	275650F000092583	26/05/2021	55412
AJO4294	275650F000092582	26/05/2021	55412
AQL5669	275650F000092433	26/05/2021	55412
AQO5793	275650F000093019	26/05/2021	55412
ARE9698	275650F000093411	26/05/2021	55412
AUH5826	275650F000091497	26/05/2021	55412
AWG4572	275650F000093123	26/05/2021	55412
AYH3799	275650F000093652	26/05/2021	55412
AZN8B37	275650F000093651	26/05/2021	55412
BCF7942	275650F000093124	26/05/2021	55412
MDS9825	275650F000092584	26/05/2021	55412
OXF1643	275650F000091498	26/05/2021	55412

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI0B91	275650B000079995	15/01/2021	74550
ABM5I72	275650B000080096	17/01/2021	74550
ABY6659	275650B000079997	15/01/2021	74550
ACY3031	275650B000079938	14/01/2021	74630
ADM0623	275650D000073544	15/01/2021	74550
AEO0057	275650B000079715	11/01/2021	74550
AFC8804	275650B000079860	13/01/2021	74550
AFK9693	275650D000073535	13/01/2021	74550
AFK9693	275650D000073553	16/01/2021	74630
AFP0B21	275650W000099916	20/01/2021	74630
AFR4893	275650B000079780	12/01/2021	74550
AFR9I19	275650B000079746	11/01/2021	74630
AGH4482	275650W000099885	19/01/2021	74550
AGQ4F84	275650B000080028	16/01/2021	74550
AHB7512	275650B000079724	11/01/2021	74550
AHQ8324	275650B000079855	13/01/2021	74550
AHT8147	275650B000079767	11/01/2021	74710
AHT8147	275650B000079812	12/01/2021	74710
AHT8147	275650B000079825	13/01/2021	74710
AHT8147	275650B000079761	11/01/2021	74710
AHV1201	275650D000073566	19/01/2021	74550
AHV7106	275650B000079844	13/01/2021	74630
AIB9001	275650B000079887	14/01/2021	74550
AIC6002	275650B000079713	11/01/2021	74550
AIF0F28	275650B000080063	17/01/2021	74550
AIM7D73	275650B000079717	11/01/2021	74550
AIR8851	275650B000079919	14/01/2021	74550
AIX9223	275650B000079944	14/01/2021	74550
AJQ3112	275650B000079967	15/01/2021	74550
AJR1275	275650B000079806	12/01/2021	74550
AJY9227	275650B000079921	14/01/2021	74550
AKB4H47	275650B000080127	18/01/2021	74550
AKM8570	275650B000079837	13/01/2021	74630
AKM8570	275650B000079843	13/01/2021	74550
AKN0197	275650B000079794	12/01/2021	74550
AKO6339	275650B000079976	15/01/2021	74550
AKT8H00	275650B000080089	17/01/2021	74550
AKV3E19	275650B000079947	14/01/2021	74550
AKZ1E82	275650B000080000	15/01/2021	74630
ALH0D03	275650B000080061	16/01/2021	74550
ALJ9792	275650B000079798	12/01/2021	74550
ALN9081	275650B000079975	15/01/2021	74550
ALO6503	275650B000079984	15/01/2021	74550
ALP2A02	275650W000099909	20/01/2021	74550
ALU3905	275650B000080014	16/01/2021	74550
ALV3612	275650B000079901	14/01/2021	74550
ALW5622	275650B000079942	14/01/2021	74550
ALY8549	275650B000080027	16/01/2021	74630
AMC6388	275650B000080019	16/01/2021	74550
AMK7557	275650B000080071	17/01/2021	74550
AMS5661	275650NIC0031415	15/06/2021	50020
AMW3217	275650D000073525	11/01/2021	74550
AMW9566	275650B000079974	15/01/2021	74550
AMZ4D34	275650B000080067	17/01/2021	74710
ANE9750	275650B000079959	15/01/2021	74550
ANF5580	275650B000080074	17/01/2021	74550
ANI0824	275650B000079875	13/01/2021	74550
ANK0011	275650B000080031	16/01/2021	74550
ANK1J13	275650B000080098	17/01/2021	74550
ANK6182	275650B000079802	12/01/2021	74550
ANV5114	275650B000079878	13/01/2021	74550
ANW2F13	275650D000073569	19/01/2021	74550
ANY2C78	275650B000079956	15/01/2021	74550
ANY2C78	275650NIC0031430	15/06/2021	50020
AOA9998	275650B000079818	12/01/2021	74550
AOB1699	275650B000080008	15/01/2021	74550
AOE8697	275650D000073550	16/01/2021	74550
AOE8697	275650B000079793	12/01/2021	74550
AOI5566	275650B000079900	14/01/2021	74550
AOK8244	275650B000079747	11/01/2021	74550
AOM2198	275650NIC0031359	15/06/2021	50020
AOP0J85	275650B000080083	17/01/2021	74550
AOP5629	275650W000099899	20/01/2021	74550
AOR1C29	275650W000099890	19/01/2021	74630
AOT0F11	275650B000079754	11/01/2021	74630
APG7443	275650W000099908	20/01/2021	74550
APN3067	275650B000079745	11/01/2021	74550
APN4045	275650B000080020	16/01/2021	74550
APQ9884	275650B000079851	13/01/2021	74550
APT0343	275650D000073561	17/01/2021	74630
AQA3994	275650B000079758	11/01/2021	74550
AQA3994	275650D000073523	11/01/2021	74550
AQF2J20	275650NIC0031371	15/06/2021	50020

AQH8023	275650B000079978	15/01/2021	74630
AQJ0581	275650B000080041	16/01/2021	74550
AQN8510	275650B000079940	14/01/2021	74550
AQQ3H72	275650B000080109	17/01/2021	74550
AQR1943	275650B000080101	17/01/2021	74550
AQX2271	275650D000073536	14/01/2021	74550
ARC2498	275650NIC0031414	15/06/2021	50020
ARC4G17	275650NIC0031378	15/06/2021	50020
ARC4G17	275650NIC0031369	15/06/2021	50020
ARD2E50	275650D000073567	19/01/2021	74630
ARD5299	275650B000079751	11/01/2021	74630
ARF6881	275650W000099892	20/01/2021	74550
ARH0167	275650W000099918	20/01/2021	74710
ARJ8402	275650W000099895	20/01/2021	74550
ARL8D97	275650B000079732	11/01/2021	74550
ARL9I92	275650B000080082	17/01/2021	74710
ARQ6909	275650B000079727	11/01/2021	74550
ARS8458	275650B000080060	16/01/2021	74550
ARX3015	275650B000079955	15/01/2021	74550
ASA6A93	275650W000099902	20/01/2021	74550
ASB8C95	275650NIC0031432	15/06/2021	50020
ASD6331	275650B000080114	18/01/2021	74550
ASD6331	275650D000073539	14/01/2021	74550
ASD6331	275650B000080009	15/01/2021	74550
ASD6331	275650D000073530	13/01/2021	74630
ASG0A66	275650B000079783	12/01/2021	74550
ASG5B40	275650B000080084	17/01/2021	74550
ASH5058	275650NIC0031429	15/06/2021	50020
ASJ9680	275650B000079963	15/01/2021	74550
ASK0E74	275650B000079755	11/01/2021	74550
ASK6331	275650B000079787	12/01/2021	74550
ASN9397	275650B000080111	17/01/2021	74550
ASP4G25	275650B000079827	13/01/2021	74550
ASQ4394	275650NIC0031351	15/06/2021	50020
ASR2510	275650B000079941	14/01/2021	74550
ASS1820	275650W000099894	20/01/2021	74550
AST6745	275650B000080002	15/01/2021	74550
AST6745	275650B000079810	12/01/2021	74710
ASV1082	275650W000099917	20/01/2021	74550
ASX0I31	275650B000079857	13/01/2021	74550
ASY8470	275650NIC0031418	15/06/2021	50020
ASZ9262	275650B000079893	14/01/2021	74550
ATA9034	275650NIC0031389	15/06/2021	50020
ATD7B61	275650NIC0031360	15/06/2021	50020
ATH1I92	275650NIC0031375	15/06/2021	50020
ATL6D55	275650D000073532	13/01/2021	74550
ATM6256	275650B000079928	14/01/2021	74630
ATS3J73	275650D000073541	15/01/2021	74630
ATV7405	275650W000099888	19/01/2021	74550
ATW9516	275650B000079990	15/01/2021	74550
ATY8921	275650B000079897	14/01/2021	74550
AUA3969	275650B000080122	18/01/2021	74550
AUF1331	275650B000079822	13/01/2021	74630
AUF1331	275650B000080117	18/01/2021	74550
AUF2I82	275650B000079866	13/01/2021	74550
AUJ7258	275650B000079943	14/01/2021	74550
AUJ9216	275650B000079771	12/01/2021	74550
AUL2C66	275650B000080058	16/01/2021	74630
AUP1C72	275650B000079961	15/01/2021	74630
AUP6505	275650B000079840	13/01/2021	74550
AUQ1250	275650B000080025	16/01/2021	74550
AUW0675	275650B000079913	14/01/2021	74550
AUW0675	275650B000080121	18/01/2021	74550
AUY1916	275650D000073556	17/01/2021	74550
AUY1I10	275650B000080065	17/01/2021	74550
AVC3723	275650B000080112	18/01/2021	74550
AVH6395	275650B000079864	13/01/2021	74550
AVH7A59	275650B000079902	14/01/2021	74550
AVL0334	275650B000080042	16/01/2021	74550
AVO6D61	275650B000079731	11/01/2021	74550
AVO9F56	275650B000079763	11/01/2021	74550
AVO9H14	275650B000079876	13/01/2021	74550
AVP5910	275650B000079950	14/01/2021	74550
AVQ9J80	275650B000080105	17/01/2021	74630
AVS5715	275650B000079714	11/01/2021	74550
AVT3F35	275650NIC0031364	15/06/2021	50020
AVV1G72	275650B000079858	13/01/2021	74550
AVV9H15	275650B000079792	12/01/2021	74550
AVW1793	275650NIC0031427	15/06/2021	50020
AVX1F41	275650D000073563	18/01/2021	74550
AVX1F41	275650D000073572	19/01/2021	74550
AVY7359	275650B000080047	16/01/2021	74550
AWA2G41	275650B000079867	13/01/2021	74550
AWA7D92	275650B000080066	17/01/2021	74630
AWA8B56	275650B000079912	14/01/2021	74550
AWB5727	275650B000080079	17/01/2021	74550
AWC0603	275650B000079880	13/01/2021	74550
AWD0062	275650B000080080	17/01/2021	74550
AWD5A25	275650NIC0031413	15/06/2021	50020

AWD9755	275650B000079929	14/01/2021	74550
AWD9755	275650D000073538	14/01/2021	74630
AWH3G67	275650B000079949	14/01/2021	74550
AWI0221	275650B000079996	15/01/2021	74630
AWL1510	275650B000079951	14/01/2021	74550
AWL3H26	275650B000079886	13/01/2021	74630
AWM2513	275650B000080088	17/01/2021	74630
AWM4499	275650B000079839	13/01/2021	74550
AWP8758	275650B000080069	17/01/2021	74550
AWR5095	275650B000079881	13/01/2021	74550
AWR6942	275650NIC0031362	15/06/2021	50020
AWU1860	275650NIC0031397	15/06/2021	50020
AWU9C15	275650B000079770	11/01/2021	74550
AWV8036	275650B000080132	18/01/2021	74550
AWW2814	275650B000080033	16/01/2021	74550
AWX3297	275650D000073534	13/01/2021	74550
AWX7J39	275650W000099893	20/01/2021	74550
AWZ0972	275650NIC0031372	15/06/2021	50020
AWZ9773	275650B000079924	14/01/2021	74550
AXA5861	275650W000099896	20/01/2021	74550
AXC0173	275650B000079813	12/01/2021	74550
AXC0732	275650B000079856	13/01/2021	74630
AXC5921	275650B000079741	11/01/2021	74550
AXC9C81	275650D000073540	14/01/2021	74630
AXH9B79	275650B000079892	14/01/2021	74550
AXI0F90	275650B000080077	17/01/2021	74630
AXL3A35	275650NIC0031387	15/06/2021	50020
AXO5554	275650B000080038	16/01/2021	74550
AXP1585	275650B000079872	13/01/2021	74550
AXP7493	275650NIC0031394	15/06/2021	50020
AXQ0130	275650B000080062	16/01/2021	74550
AXR4903	275650B000079734	11/01/2021	74550
AXV6414	275650B000079788	12/01/2021	74550
AXW5701	275650NIC0031382	15/06/2021	50020
AXX8053	275650B000079721	11/01/2021	74630
AYF2C41	275650B000079973	15/01/2021	74630
AYH3E74	275650NIC0031411	15/06/2021	50020
AYH4793	275650B000079859	13/01/2021	74550
AYI0392	275650B000079743	11/01/2021	74550
AYK6670	275650D000073560	17/01/2021	74550
AYK9D31	275650B000079861	13/01/2021	74550
AYN4253	275650B000079768	11/01/2021	74550
AYT1447	275650NIC0031381	15/06/2021	50020
AYT1447	275650NIC0031410	15/06/2021	50020
AYT3998	275650B000079891	14/01/2021	74550
AYT8172	275650B000080021	16/01/2021	74550
AYU0C38	275650W000099906	20/01/2021	74550
AYW1619	275650W000099900	20/01/2021	74710
AYW4593	275650B000079804	12/01/2021	74550
AYW7131	275650B000080091	17/01/2021	74550
AYX4081	275650NIC0031356	15/06/2021	50020
AYX5836	275650B000080023	16/01/2021	74550
AYZ2023	275650B000080036	16/01/2021	74550
AZA5854	275650B000079985	15/01/2021	74550
AZA8937	275650W000099910	20/01/2021	74550
AZF8487	275650B000080092	17/01/2021	74550
AZK6A83	275650B000080126	18/01/2021	74550
AZP4313	275650W000099897	20/01/2021	74550
AZP4583	275650B000080107	17/01/2021	74550
AZS7220	275650B000079936	14/01/2021	74550
AZT0B23	275650B000079841	13/01/2021	74630
AZU9F85	275650NIC0031352	15/06/2021	50020
AZX0H92	275650NIC0031358	15/06/2021	50020
AZY7660	275650B000080103	17/01/2021	74550
AZY9089	275650B000080119	18/01/2021	74630
BAA4661	275650B000079957	15/01/2021	74550
BAH0C58	275650B000080013	15/01/2021	74550
BAI4864	275650B000079789	12/01/2021	74710
BAI7692	275650NIC0031367	15/06/2021	50020
BAJ0B60	275650B000079800	12/01/2021	74630
BAL2264	275650B000080057	16/01/2021	74550
BAN1623	275650B000080055	16/01/2021	74550
BAN3H76	275650NIC0031393	15/06/2021	50020
BAO2277	275650B000080040	16/01/2021	74550
BAO4643	275650B000079930	14/01/2021	74550
BAQ3642	275650B000079808	12/01/2021	74630
BAR0H64	275650B000079993	15/01/2021	74550
BAX9720	275650B000079803	12/01/2021	74550
BAY1413	275650B000080030	16/01/2021	74550
BAY3842	275650B000079817	12/01/2021	74550
BAY7483	275650B000080133	18/01/2021	74550
BAZ0286	275650NIC0031354	15/06/2021	50020
BBD1555	275650B000079962	15/01/2021	74550
BBD8637	275650B000079910	14/01/2021	74550
BBG7937	275650B000079814	12/01/2021	74550
BBI9131	275650B000079811	12/01/2021	74550
BBJ0I02	275650B000080050	16/01/2021	74550
BBJ2261	275650B000079925	14/01/2021	74550
BBK8528	275650B000079983	15/01/2021	74550

BBL3259	275650B000079999	15/01/2021	74550
BBL3259	275650B000079904	14/01/2021	74550
BBL8723	275650B000079853	13/01/2021	74550
BBO7B53	275650B000079765	11/01/2021	74550
BBQ5737	275650B000079833	13/01/2021	74550
BBQ9174	275650NIC0031406	15/06/2021	50020
BBR6E44	275650W000099887	19/01/2021	74550
BBT9858	275650NIC0031399	15/06/2021	50020
BBU7954	275650B000079852	13/01/2021	74550
BBU8D30	275650B000080006	15/01/2021	74550
BBW0441	275650D000073526	11/01/2021	74550
BBX1617	275650B000080078	17/01/2021	74630
BBX9B14	275650B000080106	17/01/2021	74550
BBY3033	275650B000079799	12/01/2021	74630
BBZ9031	275650B000079946	14/01/2021	74550
BCA9D88	275650B000079954	15/01/2021	74550
BCB2D93	275650B000080005	15/01/2021	74550
BCB6660	275650B000079934	14/01/2021	74550
BCD1659	275650D000073524	11/01/2021	74550
BCD1990	275650W000099901	20/01/2021	74550
BCE1B49	275650B000080097	17/01/2021	74550
BCE7721	275650NIC0031386	15/06/2021	50020
BCF0635	275650NIC0031416	15/06/2021	50020
BCG2698	275650B000079865	13/01/2021	74550
BCL7B39	275650NIC0031404	15/06/2021	50020
BCM3320	275650D000073570	19/01/2021	74550
BCN4F87	275650NIC0031402	15/06/2021	50020
BCN4F87	275650NIC0031350	15/06/2021	50020
BCN6139	275650NIC0031401	15/06/2021	50020
BCO8224	275650B000079970	15/01/2021	74550
BCO8614	275650NIC0031435	15/06/2021	50020
BCQ0I15	275650W000099913	20/01/2021	74550
BCR3C63	275650B000079948	14/01/2021	74550
BCR7I29	275650B000079748	11/01/2021	74630
BCS4D38	275650B000079903	14/01/2021	74550
BCS9C20	275650NIC0031383	15/06/2021	50020
BCT3H95	275650B000079909	14/01/2021	74550
BCT5E58	275650NIC0031423	15/06/2021	50020
BCT8G28	275650B000079927	14/01/2021	74550
BCU3I71	275650B000079846	13/01/2021	74550
BCV9I51	275650NIC0031426	15/06/2021	50020
BCW1I63	275650NIC0031400	15/06/2021	50020
BCW9E02	275650NIC0031373	15/06/2021	50020
BCW9E02	275650NIC0031385	15/06/2021	50020
BCW9H81	275650B000080104	17/01/2021	74550
BCX1F92	275650B000079845	13/01/2021	74550
BCX6H23	275650NIC0031349	15/06/2021	50020
BCY6H54	275650B000080001	15/01/2021	74550
BDA7717	275650B000079795	12/01/2021	74550
BDD4I16	275650D000073545	15/01/2021	74550
BDD9D38	275650B000079937	14/01/2021	74630
BDF7J41	275650B000080115	18/01/2021	74550
BDH1E05	275650B000079966	15/01/2021	74550
BDH6D17	275650B000079960	15/01/2021	74550
BDI9D85	275650B000079958	15/01/2021	74550
BDJ1H24	275650B000079895	14/01/2021	74550
BDK0I61	275650B000079931	14/01/2021	74630
BDK1C26	275650NIC0031431	15/06/2021	50020
BDL9C49	275650B000079885	13/01/2021	74550
BDT9D97	275650NIC0031417	15/06/2021	50020
BDU3A22	275650W000099904	20/01/2021	74550
BDU3G18	275650D000073547	16/01/2021	74710
BDV1A68	275650W000099915	20/01/2021	74550
BDX5A22	275650B000080064	17/01/2021	74630
BDX7I06	275650NIC0031392	15/06/2021	50020
BDX8J50	275650B000079828	13/01/2021	74550
BDX8J64	275650NIC0031403	15/06/2021	50020
BDY1G14	275650W000099914	20/01/2021	74550
BDZ9I69	275650B000080015	16/01/2021	74710
BEB7A46	275650B000079733	11/01/2021	74550
BEC6A72	275650B000080004	15/01/2021	74550
BED1I65	275650W000099905	20/01/2021	74550
BEF6I75	275650NIC0031348	15/06/2021	50020
BEG6B53	275650B000079831	13/01/2021	74550
BEH2I79	275650B000079890	14/01/2021	74550
BEH9G27	275650B000079932	14/01/2021	74550
BEI0754	275650NIC0031391	15/06/2021	50020
BEK2D02	275650NIC0031366	15/06/2021	50020
BEN2E64	275650B000079779	12/01/2021	74550
BEO0B98	275650B000080128	18/01/2021	74630
BEO0B98	275650B000080125	18/01/2021	74550
BEQ6H03	275650B000079785	12/01/2021	74550
BER8A35	275650B000079870	13/01/2021	74550
BER9B82	275650B000079986	15/01/2021	74630
BEW2140	275650B000080007	15/01/2021	74550
BHP6466	275650B000079935	14/01/2021	74550
BOI1060	275650B000079982	15/01/2021	74550
BUV1712	275650D000073565	19/01/2021	74550
BXZ5876	275650NIC0031398	15/06/2021	50020

CHU3720	275650B000079777	12/01/2021	74550
CIZ3B12	275650B000080094	17/01/2021	74550
CJY8484	275650NIC0031379	15/06/2021	50020
CLP4994	275650B000079879	13/01/2021	74550
CNM0975	275650D000073562	18/01/2021	74550
COP0814	275650B000079863	13/01/2021	74550
CTO1430	275650B000079933	14/01/2021	74550
CXL4873	275650B000079759	11/01/2021	74550
CXL4873	275650B000079874	13/01/2021	74550
CZP9B28	275650B000079971	15/01/2021	74550
DCF4638	275650W000099903	20/01/2021	74550
DCF4638	275650W000099920	20/01/2021	74550
DCZ6F66	275650B000079820	13/01/2021	74550
DDZ5398	275650B000079926	14/01/2021	74550
DES8094	275650B000079838	13/01/2021	74630
DES8094	275650B000079908	14/01/2021	74630
DES8094	275650B000079782	12/01/2021	74630
DFU0B14	275650NIC0031396	15/06/2021	50020
DKP5175	275650B000080130	18/01/2021	74630
DMD0055	275650B000079756	11/01/2021	74550
DON0F81	275650D000073533	13/01/2021	74550
DPA8299	275650NIC0031407	15/06/2021	50020
DRL7470	275650NIC0031424	15/06/2021	50020
DTZ6671	275650B000080043	16/01/2021	74550
DXG4H51	275650B000079907	14/01/2021	74550
DZB0618	275650D000073557	17/01/2021	74550
DZB0618	275650D000073546	15/01/2021	74550
DZB0618	275650D000073542	15/01/2021	74710
EAE2A93	275650B000079842	13/01/2021	74550
EAX8F60	275650B000079834	13/01/2021	74550
EEA0A25	275650B000080022	16/01/2021	74550
EES9191	275650B000079720	11/01/2021	74550
EJS3524	275650B000079873	13/01/2021	74550
ELZ2F77	275650B000079964	15/01/2021	74550
ENF3H37	275650B000080018	16/01/2021	74550
FCB1373	275650B000080102	17/01/2021	74550
FCE1538	275650B000080054	16/01/2021	74550
FCW5556	275650NIC0031428	15/06/2021	50020
FHE0093	275650B000080085	17/01/2021	74550
FHF9986	275650B000080059	16/01/2021	74550
FIM3914	275650B000079744	11/01/2021	74550
FKK2B15	275650B000079805	12/01/2021	74550
FMG7C18	275650B000079945	14/01/2021	74630
FMV6051	275650D000073555	16/01/2021	74710
FPH6555	275650B000079736	11/01/2021	74630
FQA4177	275650B000079819	13/01/2021	74550
FQG6091	275650B000079869	13/01/2021	74550
FRF5757	275650B000079821	13/01/2021	74550
FTL2B17	275650B000080003	15/01/2021	74550
FUK4144	275650B000079854	13/01/2021	74550
FYV8759	275650NIC0031419	15/06/2021	50020
FZE9364	275650B000080056	16/01/2021	74630
FZZ7J28	275650B000079894	14/01/2021	74550
FZZ7J28	275650B000079849	13/01/2021	74550
GAF4391	275650B000079760	11/01/2021	74550
GCR0H01	275650B000079726	11/01/2021	74550
GDG2550	275650D000073564	18/01/2021	74550
GHN2F57	275650NIC0031353	15/06/2021	50020
GTB4678	275650B000079816	12/01/2021	74630
GYC0930	275650B000079716	11/01/2021	74550
HAK5H87	275650B000079749	11/01/2021	74550
HAK5H87	275650B000079742	11/01/2021	74550
HDB1908	275650B000079979	15/01/2021	74630
HEB2789	275650D000073529	12/01/2021	74550
HOG1167	275650B000079915	14/01/2021	74550
HTF9D38	275650B000079998	15/01/2021	74550
HYB2471	275650B000080129	18/01/2021	74550
IGT2469	275650W000099907	20/01/2021	74550
IKL6200	275650W000099911	20/01/2021	74630
IKL6200	275650B000080048	16/01/2021	74550
ILT1B33	275650B000079772	12/01/2021	74550
ILU0850	275650B000079740	11/01/2021	74710
INK7E32	275650B000079914	14/01/2021	74630
IPI6G88	275650D000073543	15/01/2021	74550
IRW4E75	275650B000080073	17/01/2021	74550
ITY5G16	275650B000079801	12/01/2021	74550
IUA3253	275650B000079723	11/01/2021	74550
IUB7738	275650B000079764	11/01/2021	74550
IUE3I65	275650B000079972	15/01/2021	74550
IUG2318	275650B000080010	15/01/2021	74550
IUH2490	275650D000073528	12/01/2021	74550
IUL0006	275650D000073521	11/01/2021	74630
IUY4J95	275650NIC0031420	15/06/2021	50020
IVJ6629	275650B000080070	17/01/2021	74550
IVM5779	275650B000079847	13/01/2021	74550
IWB1I89	275650NIC0031409	15/06/2021	50020
IXF5G21	275650B000080029	16/01/2021	74550
IXH1481	275650NIC0031395	15/06/2021	50020
IXH7814	275650NIC0031365	15/06/2021	50020

IXR6244	275650B000080012	15/01/2021	74550
IXV8248	275650B000079991	15/01/2021	74550
IXV8248	275650B000079992	15/01/2021	74550
IYM6390	275650B000079797	12/01/2021	74550
IZH4B46	275650B000080090	17/01/2021	74630
IZZ3C69	275650B000080035	16/01/2021	74550
JAC6I12	275650NIC0031357	15/06/2021	50020
JBC2810	275650B000079750	11/01/2021	74550
JJG9A91	275650B000079906	14/01/2021	74630
JNC5404	275650B000079790	12/01/2021	74550
JZG8B99	275650W000099886	19/01/2021	74550
KPK1956	275650W000099889	19/01/2021	74550
LKI9E43	275650B000080024	16/01/2021	74630
LRF3C21	275650D000073518	11/01/2021	74630
LWX2303	275650D000073549	16/01/2021	74550
LYV0533	275650B000079987	15/01/2021	74710
LYW6F76	275650D000073522	11/01/2021	74550
LZD2778	275650D000073571	19/01/2021	74550
MAL5B02	275650D000073568	19/01/2021	74550
MBT8002	275650B000080068	17/01/2021	74550
MCG8318	275650B000079781	12/01/2021	74550
MCN9J05	275650B000080108	17/01/2021	74550
MCS8919	275650B000079918	14/01/2021	74550
MDH8B45	275650B000080110	17/01/2021	74550
MDS3904	275650B000080032	16/01/2021	74550
MEG8J32	275650B000080011	15/01/2021	74550
MEL0743	275650D000073551	16/01/2021	74550
MEQ5D91	275650B000079730	11/01/2021	74550
MES1D76	275650B000080099	17/01/2021	74550
MFA1A88	275650B000079889	14/01/2021	74630
MFQ1G40	275650B000080039	16/01/2021	74550
MFT8868	275650B000079718	11/01/2021	74630
MFU0H61	275650B000080044	16/01/2021	74550
MFV6506	275650B000079980	15/01/2021	74550
MFY5H09	275650B000079871	13/01/2021	74550
MGD2G05	275650B000079989	15/01/2021	74550
MGI2169	275650B000079953	14/01/2021	74630
MGJ1394	275650W000099919	20/01/2021	74550
MGK6413	275650D000073558	17/01/2021	74710
MGK6413	275650B000079722	11/01/2021	74550
MGL3385	275650B000079739	11/01/2021	74550
MGN8702	275650NIC0031433	15/06/2021	50020
MGO4G91	275650B000080076	17/01/2021	74550
MGO9969	275650B000079988	15/01/2021	74550
MHB5G58	275650B000080049	16/01/2021	74550
MHL9113	275650B000079737	11/01/2021	74550
MHQ4E05	275650D000073559	17/01/2021	74550
MHU3H48	275650B000080034	16/01/2021	74630
MHX6F69	275650B000079836	13/01/2021	74550
MHZ0119	275650B000080037	16/01/2021	74630
MID8742	275650D000073554	16/01/2021	74550
MIP3704	275650D000073552	16/01/2021	74630
MIS0E55	275650B000079753	11/01/2021	74630
MJA7313	275650B000079922	14/01/2021	74550
MJD7I62	275650B000080113	18/01/2021	74550
MJK3C23	275650B000079784	12/01/2021	74550
MJZ8343	275650D000073548	16/01/2021	74550
MKA3200	275650NIC0031363	15/06/2021	50020
MKB5886	275650D000073520	11/01/2021	74550
MKJ1007	275650B000080131	18/01/2021	74550
MKL2198	275650B000079911	14/01/2021	74550
MKO2456	275650B000080093	17/01/2021	74550
MLF4099	275650W000099912	20/01/2021	74550
MLH9628	275650B000080072	17/01/2021	74550
MLM2D48	275650B000079752	11/01/2021	74550
MLN5099	275650B000079888	14/01/2021	74630
MLQ8J87	275650B000079757	11/01/2021	74550
MLX5906	275650B000079769	11/01/2021	74550
MMB6763	275650B000079824	13/01/2021	74550
MMD5584	275650B000079829	13/01/2021	74630
MMF8447	275650NIC0031434	15/06/2021	50020
MMH0912	275650B000079981	15/01/2021	74550
MMH6E61	275650B000080051	16/01/2021	74550
MMI6118	275650B000079809	12/01/2021	74550
MML1715	275650B000079775	12/01/2021	74630
MPD0D40	275650B000079917	14/01/2021	74550
MRS9I97	275650B000080017	16/01/2021	74550
MVZ1037	275650W000099898	20/01/2021	74550
NAY7E59	275650B000079882	13/01/2021	74550
NCD9E38	275650NIC0031361	15/06/2021	50020
NCR1C34	275650B000080123	18/01/2021	74550
NDT9700	275650NIC0031408	15/06/2021	50020
NJB0142	275650B000079786	12/01/2021	74550
NQZ6682	275650NIC0031377	15/06/2021	50020
NRS5G65	275650B000080046	16/01/2021	74550
NXN4913	275650B000079823	13/01/2021	74550
NYX4I68	275650B000079766	11/01/2021	74550
NZF1230	275650W000099891	20/01/2021	74550
OBG7993	275650B000080124	18/01/2021	74550

OGR4108	275650NIC0031355	15/06/2021	50020
OKG1478	275650B000080087	17/01/2021	74550
OYW2D97	275650B000079830	13/01/2021	74550
PPJ4G54	275650B000079835	13/01/2021	74550
PQU8G86	275650B000079905	14/01/2021	74630
PWB6640	275650B000079773	12/01/2021	74550
PWC4454	275650B000079923	14/01/2021	74550
PWC4454	275650D000073537	14/01/2021	74550
PXV6097	275650B000079916	14/01/2021	74550
PZE7I22	275650NIC0031374	15/06/2021	50020
PZX3452	275650NIC0031370	15/06/2021	50020
QAF9562	275650B000079774	12/01/2021	74630
QBO0H06	275650B000079968	15/01/2021	74550
QBU4H63	275650B000079719	11/01/2021	74550
QBX6C91	275650B000080100	17/01/2021	74630
QBY8G88	275650B000080053	16/01/2021	74630
QBY8G88	275650B000080052	16/01/2021	74550
QCB2603	275650B000079725	11/01/2021	74550
QCX6062	275650NIC0031384	15/06/2021	50020
QCX6062	275650NIC0031380	15/06/2021	50020
QDO9525	275650B000079965	15/01/2021	74550
QDT7E76	275650B000079729	11/01/2021	74550
QHC4123	275650D000073531	13/01/2021	74550
QHC5249	275650B000080086	17/01/2021	74630
QHE2875	275650B000080116	18/01/2021	74550
QHK3E40	275650B000079977	15/01/2021	74550
QHO4576	275650B000080075	17/01/2021	74550
QHO6418	275650B000079778	12/01/2021	74550
QHP0933	275650W000099921	21/01/2021	74550
QHQ3073	275650B000079884	13/01/2021	74630
QHQ5216	275650B000079939	14/01/2021	74550
QHV2A29	275650B000080081	17/01/2021	74550
QID2128	275650NIC0031412	15/06/2021	50020
QIH7H55	275650B000079994	15/01/2021	74550
QIR0752	275650D000073519	11/01/2021	74630
QIR1270	275650B000079807	12/01/2021	74550
QIS5648	275650B000079796	12/01/2021	74550
QJA5043	275650NIC0031368	15/06/2021	50020
QJK7B70	275650B000079712	11/01/2021	74550
QJK7B70	275650B000079711	11/01/2021	74630
QJO9901	275650B000079738	11/01/2021	74550
QJX7804	275650B000079862	13/01/2021	74550
QMT8703	275650B000079728	11/01/2021	74550
QNI0A17	275650NIC0031421	15/06/2021	50020
QPD2J49	275650B000080026	16/01/2021	74550
QPH3A80	275650B000079868	13/01/2021	74550
QPM5I93	275650B000079762	11/01/2021	74630
QPU0443	275650NIC0031425	15/06/2021	50020
QPU0443	275650NIC0031422	15/06/2021	50020
QPZ0381	275650B000079791	12/01/2021	74550
QQG5792	275650NIC0031388	15/06/2021	50020
QQT2828	275650B000079896	14/01/2021	74550
QTK5571	275650B000079952	14/01/2021	74550
QTK8090	275650B000079898	14/01/2021	74550
QTK9852	275650B000080016	16/01/2021	74550
QUE1203	275650NIC0031390	15/06/2021	50020
QUL5836	275650B000080118	18/01/2021	74550
QUQ6269	275650NIC0031405	15/06/2021	50020
QUS9575	275650B000079815	12/01/2021	74630
QXU1D28	275650B000079848	13/01/2021	74550
RAB3104	275650B000079969	15/01/2021	74550
RAB3104	275650B000079920	14/01/2021	74550
RAC5570	275650D000073527	12/01/2021	74630
RAE3086	275650B000079735	11/01/2021	74550
RAJ3H35	275650B000079883	13/01/2021	74550
RDW8B69	275650B000080120	18/01/2021	74550
RDY5A65	275650B000080095	17/01/2021	74550
RFQ9C40	275650B000079877	13/01/2021	74550
RFS3D35	275650NIC0031376	15/06/2021	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCA3881	275650B000079776	12/01/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93886F83

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 051/2021 IV

EDITAL Nº051/2021IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/09/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANN6083	116100E009027908	04/06/2021	54521
AOA5026	116100E009027596	03/06/2021	60501
CSD0667	116100E008456344	05/06/2021	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC3334	275650A000001459	24/01/2021	60503
AAG2831	275650NIC0031473	16/06/2021	50020
AAH0105	275650F000091502	11/01/2021	55412
AAQ7H78	275650F000088087	26/01/2021	55411
ABJ1189	275650NIC0031644	16/06/2021	50020
ABJ8060	275650NIC0031604	16/06/2021	50020
ABS8077	275650W000100058	24/01/2021	74550
ACH5G52	275650B000080199	19/01/2021	74550
ACJ1732	275650A000001472	27/01/2021	60503
ACO3307	275650F000091455	13/01/2021	55412
ACO3307	275650F000091453	12/01/2021	55412
ADG9J37	275650F000090731	13/01/2021	55412
ADJ3888	275650B000080151	18/01/2021	74550
ADL2C94	275650F000090430	29/01/2021	54870
ADU1385	275650NIC0031554	16/06/2021	50020
ADZ7575	275650NIC0031648	16/06/2021	50020
AES9712	275650W000100078	24/01/2021	74550
AES9712	275650W000100050	24/01/2021	74550
AES9712	275650W000100000	23/01/2021	74630
AFI5200	275650W000099929	21/01/2021	74550
AFQ9230	275650NIC0031447	16/06/2021	50020

AFR8J20	275650F000091404	26/01/2021	51930
AFW2034	275650A000001490	01/02/2021	60503
AFZ6483	275650F000090729	11/01/2021	55412
AGA0D05	275650NIC0031629	16/06/2021	50020
AGJ0D77	275650B000080138	18/01/2021	74550
AGX5520	275650NIC0031561	16/06/2021	50020
AHA7900	275650NIC0031641	16/06/2021	50020
AHC3A60	275650W000100095	25/01/2021	74550
AHN6530	275650W000100075	24/01/2021	74550
AHP0129	275650NIC0031609	16/06/2021	50020
AHZ7768	275650W000100008	23/01/2021	74550
AIB9F66	275650W000100014	23/01/2021	74550
AID0053	275650A000001488	01/02/2021	60503
AIG1549	275650W000099937	21/01/2021	74550
AII3553	275650NIC0031645	16/06/2021	50020
AIM1800	275650W000099978	22/01/2021	74550
AIT4283	275650W000099941	21/01/2021	74550
AIU2B21	275650F000090624	14/01/2021	55412
AIZ0503	275650F000091601	14/01/2021	55412
AJE9A73	275650A000001476	28/01/2021	60503
AJH4887	275650W000099940	21/01/2021	74550
AJK5530	275650W000100070	24/01/2021	74550
AJL3821	275650W000099976	22/01/2021	74550
AJO5017	275650W000099926	21/01/2021	74550
AJP7542	275650W000100032	23/01/2021	74550
AJV8089	275650NIC0031536	16/06/2021	50020
AJZ8644	275650W000100081	24/01/2021	74550
AKA8145	275650A000001492	01/02/2021	60503
AKI1249	275650W000099973	22/01/2021	74550
AKJ3440	275650NIC0031621	16/06/2021	50020
AKL2546	275650W000099946	21/01/2021	74550
AKM8E40	275650F000090623	13/01/2021	55412
AKQ7C09	275650NIC0031516	16/06/2021	50020
AKS3889	275650W000100091	24/01/2021	74550
AKT4928	275650F000091211	14/01/2021	55412
AKT4928	275650F000091210	14/01/2021	55412
AKT4928	275650F000091209	14/01/2021	55412
AKT8H00	275650W000100086	24/01/2021	74550
AKU1279	275650F000090396	14/01/2021	55412
AKU3183	275650A000001470	27/01/2021	60503
AKV1J95	275650NIC0031548	16/06/2021	50020
AKW3A35	275650F000091407	27/01/2021	76332
ALL1325	275650A000001475	28/01/2021	60503
ALM8335	275650W000100047	24/01/2021	74550
ALN8054	275650NIC0031515	16/06/2021	50020
ALX1723	275650W000100072	24/01/2021	74550
ALY2J80	275650B000080183	19/01/2021	74550
AMC1041	275650F000089064	28/01/2021	60501
AMD2060	275650F000088091	29/01/2021	55417
AMD9274	275650NIC0031482	16/06/2021	50020
AME0G59	275650F000088090	29/01/2021	55417
AMO7316	275650NIC0031493	16/06/2021	50020
ANB7539	275650W000099989	22/01/2021	74550
AND1439	275650W000099979	22/01/2021	74550
AND5433	275650F000090898	12/01/2021	55412
ANF4D32	275650W000099991	22/01/2021	74550
ANH9B96	275650W000100043	23/01/2021	74550
ANK0011	275650W000100051	24/01/2021	74710
ANK0011	275650F000091505	14/01/2021	55412
ANO8552	275650W000100059	24/01/2021	74550
ANS9I54	275650B000080188	19/01/2021	74550
AOB0413	275650W000100053	24/01/2021	74550
AOB6J23	275650W000100060	24/01/2021	74550
AOC4E48	275650B000080143	18/01/2021	74550
AOC7400	275650B000080147	18/01/2021	74550
AOE8697	275650A000001456	23/01/2021	60503
AOH8B87	275650W000100044	23/01/2021	74550
AOM7285	275650NIC0031443	16/06/2021	50020
AOM7285	275650NIC0031509	16/06/2021	50020
AOZ5457	116100E009025837	30/01/2021	65640
APA6622	275650NIC0031464	16/06/2021	50020
APA6622	275650NIC0031465	16/06/2021	50020
APE2H21	275650A000001487	01/02/2021	60503
APL5780	275650W000100022	23/01/2021	74550
APN4833	275650W000100033	23/01/2021	74550
APP1291	275650W000100023	23/01/2021	74550
APT2013	275650W000099934	21/01/2021	74550
APV4176	275650NIC0031650	16/06/2021	50020
APX7776	275650NIC0031582	16/06/2021	50020
APZ4A45	275650NIC0031542	16/06/2021	50020
AQD3304	275650W000099967	22/01/2021	74550
AQD5432	275650A000001474	28/01/2021	60503
AQH7456	275650B000080191	19/01/2021	74550
AQO0H64	275650W000099985	22/01/2021	74550
AQP4598	275650W000099928	21/01/2021	74550
AQR5627	275650NIC0031462	16/06/2021	50020
AQR8G29	275650W000100052	24/01/2021	74550
AQU2950	275650F000090732	15/01/2021	55412
AQX1133	275650W000100035	23/01/2021	74550

AQX4H38	275650B000080144	18/01/2021	74550
ARA6B75	275650W000100027	23/01/2021	74550
ARC3558	275650W000100037	23/01/2021	74550
ARF0182	275650F000090495	12/01/2021	55412
ARH4H71	275650NIC0031484	16/06/2021	50020
ARK1G64	275650NIC0031606	16/06/2021	50020
ARN3013	275650W000099957	22/01/2021	74550
ARS3I70	275650F000091552	15/01/2021	55412
ARU2246	275650NIC0031562	16/06/2021	50020
ARV5G83	275650W000100073	24/01/2021	74550
ARV6B96	275650A000001471	27/01/2021	60503
ARW1548	275650NIC0031444	16/06/2021	50020
ARW1548	275650NIC0031476	16/06/2021	50020
ARW1J62	275650B000080165	18/01/2021	74630
ARZ5809	275650NIC0031541	16/06/2021	50020
ASD6331	275650W000100034	23/01/2021	74550
ASE5418	275650W000100001	23/01/2021	74550
ASE6265	275650B000080150	18/01/2021	74550
ASE7926	275650W000099998	23/01/2021	74550
ASE7G70	275650NIC0031620	16/06/2021	50020
ASH1727	275650F000090192	14/01/2021	55412
ASI7140	275650W000099970	22/01/2021	74550
ASI8G88	275650B000080180	19/01/2021	74550
ASK0H10	275650W000099927	21/01/2021	74550
ASK2422	275650NIC0031538	16/06/2021	50020
ASL4C85	275650NIC0031653	16/06/2021	50020
ASL9472	275650NIC0031560	16/06/2021	50020
ASL9472	275650NIC0031598	16/06/2021	50020
ASN4G46	275650NIC0031603	16/06/2021	50020
ASN4G46	275650NIC0031605	16/06/2021	50020
ASR2510	275650NIC0031623	16/06/2021	50020
ASU1B80	275650F000090899	13/01/2021	55412
ASV3211	275650NIC0031508	16/06/2021	50020
ASW8821	275650W000099936	21/01/2021	74550
ASY0H41	275650W000099965	22/01/2021	74550
ASZ3F67	275650W000099943	21/01/2021	74550
ATA9034	275650NIC0031599	16/06/2021	50020
ATG1E59	275650A000001480	29/01/2021	60503
ATH2890	275650NIC0031591	16/06/2021	50020
ATJ1164	275650W000099994	23/01/2021	74550
ATT3J52	275650W000100076	24/01/2021	74550
ATW5258	275650F000090620	11/01/2021	55412
ATY0896	275650NIC0031576	16/06/2021	50020
AUA9C95	275650W000099977	22/01/2021	74550
AUG2J35	275650B000080142	18/01/2021	74550
AUG9973	275650B000080189	19/01/2021	74550
AUJ2F94	275650W000100039	23/01/2021	74550
AUL0G15	275650B000080203	19/01/2021	74550
AUL2375	275650NIC0031547	16/06/2021	50020
AUN8D50	275650W000099959	22/01/2021	74630
AUO0C70	275650F000090392	12/01/2021	55412
AUP1117	275650NIC0031564	16/06/2021	50020
AUP2223	275650NIC0031611	16/06/2021	50020
AUP5C62	275650W000100061	24/01/2021	74550
AUS5636	275650W000099995	23/01/2021	74550
AUW3B31	275650B000080155	18/01/2021	74550
AVD2620	275650A000001465	25/01/2021	60503
AVG0A06	275650NIC0031486	16/06/2021	50020
AVH1787	275650W000100026	23/01/2021	74550
AVL0G22	275650NIC0031437	16/06/2021	50020
AVN1378	275650W000100048	24/01/2021	74550
AVT5554	275650NIC0031455	16/06/2021	50020
AVW1793	275650NIC0031517	16/06/2021	50020
AVW8H62	275650A000001481	29/01/2021	60503
AWB0I83	275650F000090398	15/01/2021	55412
AWB1211	275650F000091263	12/01/2021	55412
AWB4766	275650W000100006	23/01/2021	74550
AWC2228	116100E007873823	01/02/2021	60501
AWE6493	275650B000080202	19/01/2021	74550
AWF2817	275650NIC0031475	16/06/2021	50020
AWH5F91	116100E008511340	29/01/2021	54521
AWI8787	275650W000100077	24/01/2021	74550
AWL0969	275650NIC0031573	16/06/2021	50020
AWM5143	275650NIC0031524	16/06/2021	50020
AWO0213	275650A000001469	27/01/2021	60503
AWR5439	275650W000099983	22/01/2021	74550
AWT8984	275650NIC0031550	16/06/2021	50020
AWW8D62	275650B000080137	18/01/2021	74550
AWX5F17	275650F000090896	11/01/2021	55412
AWZ1015	275650NIC0031583	16/06/2021	50020
AXA0426	275650W000099980	22/01/2021	74550
AXB6936	275650B000080176	19/01/2021	74710
AXB7I17	275650W000100019	23/01/2021	74630
AXC0583	275650NIC0031574	16/06/2021	50020
AXH0713	275650W000099974	22/01/2021	74550
AXI4D20	275650W000099993	23/01/2021	74630
AXL0H74	275650F000091405	27/01/2021	60501
AXM3757	275650NIC0031523	16/06/2021	50020
AXM3757	275650NIC0031491	16/06/2021	50020

AXM7F84	275650W000099942	21/01/2021	74550
AXQ4J47	275650W000099953	21/01/2021	74550
AXQ9414	275650B000080153	18/01/2021	74550
AXR5104	275650F000091166	27/01/2021	54870
AXV1390	275650B000080157	18/01/2021	74550
AXV3446	275650W000099992	23/01/2021	74550
AXX3A18	275650W000099932	21/01/2021	74550
AXY2094	275650B000080167	18/01/2021	74550
AYA6657	275650W000099982	22/01/2021	74550
AYD2E08	275650F000091608	15/01/2021	55412
AYE9589	275650NIC0031577	16/06/2021	50020
AYF2758	275650NIC0031463	16/06/2021	50020
AYG4A64	275650B000080135	18/01/2021	74550
AYI2525	275650W000099952	21/01/2021	74550
AYI3539	275650NIC0031617	16/06/2021	50020
AYK9707	275650NIC0031545	16/06/2021	50020
AYP5106	275650B000080156	18/01/2021	74550
AYQ0139	275650W000099944	21/01/2021	74550
AYU6B12	275650F000090193	15/01/2021	55412
AZA2871	275650NIC0031651	16/06/2021	50020
AZA7788	275650NIC0031529	16/06/2021	50020
AZA8937	275650F000090774	15/01/2021	55412
AZC3194	275650NIC0031537	16/06/2021	50020
AZD3124	275650NIC0031456	16/06/2021	50020
AZF6416	275650NIC0031494	16/06/2021	50020
AZH5802	275650F000091604	14/01/2021	55412
AZI2A80	275650NIC0031470	16/06/2021	50020
AZK4J58	275650NIC0031453	16/06/2021	50020
AZL1E24	275650B000080204	19/01/2021	74550
AZM2B62	275650NIC0031585	16/06/2021	50020
AZN8593	275650W000100098	25/01/2021	74550
AZP4313	275650W000099971	22/01/2021	74550
AZQ1316	275650W000100062	24/01/2021	74550
AZQ1538	275650NIC0031502	16/06/2021	50020
AZT8H15	275650B000080140	18/01/2021	74550
AZU1G38	275650W000099956	22/01/2021	74550
AZU8D49	275650A000001477	28/01/2021	60503
AZY3B19	275650W000099955	22/01/2021	74550
AZZ5264	275650W000100029	23/01/2021	74550
BAB7663	275650F000090191	14/01/2021	55412
BAF4F10	275650W000100089	24/01/2021	74550
BAG8085	275650NIC0031532	16/06/2021	50020
BAG8086	275650NIC0031569	16/06/2021	50020
BAG8086	275650NIC0031579	16/06/2021	50020
BAH6I77	275650NIC0031607	16/06/2021	50020
BAH9052	275650NIC0031601	16/06/2021	50020
BAJ9890	275650NIC0031534	16/06/2021	50020
BAL0472	275650B000080177	19/01/2021	74550
BAL9833	275650W000100005	23/01/2021	74630
BAM2F78	275650NIC0031568	16/06/2021	50020
BAM2F78	275650NIC0031584	16/06/2021	50020
BAM2F78	275650NIC0031567	16/06/2021	50020
BAN8I28	275650NIC0031471	16/06/2021	50020
BAN8I82	275650NIC0031602	16/06/2021	50020
BAO2336	275650A000001467	27/01/2021	60503
BAO3717	275650NIC0031586	16/06/2021	50020
BAO5621	275650W000100074	24/01/2021	74550
BAT5D59	275650NIC0031558	16/06/2021	50020
BAU3I98	275650NIC0031507	16/06/2021	50020
BAU5H64	275650W000100012	23/01/2021	74550
BAV6496	275650B000080207	19/01/2021	74550
BAW7345	275650NIC0031633	16/06/2021	50020
BAY8181	275650F000090429	27/01/2021	57380
BBB0424	275650B000080186	19/01/2021	74550
BBB5B98	116100E007875510	30/01/2021	69471
BBC3148	275650A000001468	27/01/2021	60503
BBF9928	275650F000091403	26/01/2021	60501
BBG4860	275650F000088088	29/01/2021	55411
BBH2826	275650W000100079	24/01/2021	74550
BBI1399	275650B000080168	18/01/2021	74630
BBK1570	275650B000080159	18/01/2021	74550
BBK5931	275650NIC0031446	16/06/2021	50020
BBK7782	275650NIC0031559	16/06/2021	50020
BBL3734	275650NIC0031635	16/06/2021	50020
BBL4017	275650NIC0031624	16/06/2021	50020
BBM0775	275650NIC0031511	16/06/2021	50020
BBM8679	275650NIC0031642	16/06/2021	50020
BBN1775	275650NIC0031625	16/06/2021	50020
BBN3675	275650NIC0031459	16/06/2021	50020
BBN8I47	275650F000088089	29/01/2021	54526
BBO7776	275650NIC0031445	16/06/2021	50020
BBO8313	275650W000099986	22/01/2021	74550
BBO9708	275650W000100092	24/01/2021	74550
BBS9D98	275650NIC0031643	16/06/2021	50020
BBT1366	275650W000099987	22/01/2021	74550
BBU8045	275650NIC0031552	16/06/2021	50020
BBV2143	275650W000100018	23/01/2021	74550
BBV8260	275650NIC0031460	16/06/2021	50020
BBV9345	275650NIC0031496	16/06/2021	50020

BBX5607	275650NIC0031525	16/06/2021	50020
BBY3195	275650NIC0031597	16/06/2021	50020
BCA4966	275650NIC0031526	16/06/2021	50020
BCB0J18	275650B000080198	19/01/2021	74550
BCC8115	275650NIC0031588	16/06/2021	50020
BCG3231	275650B000080185	19/01/2021	74630
BCG9433	275650W000100082	24/01/2021	74550
BCH5854	275650NIC0031503	16/06/2021	50020
BCH6548	275650W000100024	23/01/2021	74550
BCL8279	275650B000080160	18/01/2021	74710
BCT5F46	275650NIC0031478	16/06/2021	50020
BCT9D29	275650NIC0031627	16/06/2021	50020
BCU2I54	275650NIC0031638	16/06/2021	50020
BCU9H68	275650W000099947	21/01/2021	74550
BCW4C24	275650NIC0031513	16/06/2021	50020
BCW9I91	275650NIC0031628	16/06/2021	50020
BCX3A52	275650NIC0031474	16/06/2021	50020
BDG9D72	275650NIC0031472	16/06/2021	50020
BDI4C86	275650W000099954	21/01/2021	74630
BDI5E21	275650NIC0031632	16/06/2021	50020
BDI6F16	275650NIC0031549	16/06/2021	50020
BDI6F16	275650NIC0031535	16/06/2021	50020
BDJ3A44	275650NIC0031448	16/06/2021	50020
BDJ5I30	275650NIC0031454	16/06/2021	50020
BDK0I70	275650F000090625	14/01/2021	55412
BDL8E34	275650NIC0031595	16/06/2021	50020
BDM4F57	275650NIC0031544	16/06/2021	50020
BDN0I87	275650NIC0031518	16/06/2021	50020
BDN6H32	275650W000099931	21/01/2021	74550
BDP0J63	275650A000001484	31/01/2021	60503
BDR0H35	275650NIC0031593	16/06/2021	50020
BDR0H35	275650NIC0031563	16/06/2021	50020
BDR0H35	275650W000099960	22/01/2021	74550
BDR0H35	275650NIC0031439	16/06/2021	50020
BDR0H35	275650NIC0031480	16/06/2021	50020
BDR0H35	275650NIC0031481	16/06/2021	50020
BDS0608	275650B000080171	18/01/2021	74550
BDU5F73	275650F000090772	12/01/2021	55412
BDW2D30	275650W000100038	23/01/2021	74550
BDX4F30	275650B000080210	19/01/2021	74550
BDZ5B91	275650NIC0031587	16/06/2021	50020
BDZ5F31	275650B000080194	19/01/2021	74630
BEB6419	275650W000100041	23/01/2021	74550
BEC2645	275650F000091606	14/01/2021	55412
BED7I16	275650B000080197	19/01/2021	74550
BED8A37	275650W000100040	23/01/2021	74550
BED8J22	275650W000100013	23/01/2021	74630
BEG6G41	275650F000090897	11/01/2021	55412
BEH3J58	275650W000100087	24/01/2021	74550
BEJ9H27	275650B000080179	19/01/2021	74550
BEO5C49	275650B000080136	18/01/2021	74550
BEQ3F28	275650W000100004	23/01/2021	74550
BER4402	275650NIC0031622	16/06/2021	50020
BER6H11	275650W000099972	22/01/2021	74550
BET2349	275650NIC0031590	16/06/2021	50020
BEU4A65	275650W000100045	24/01/2021	74550
BEZ5319	275650NIC0031543	16/06/2021	50020
BEZ5319	275650NIC0031521	16/06/2021	50020
BFE3476	275650W000099930	21/01/2021	74550
BRQ3B29	275650F000090622	13/01/2021	55412
BVQ2J00	275650W000100067	24/01/2021	74550
CDG8182	275650W000100036	23/01/2021	74550
CHI1487	275650F000090497	12/01/2021	55412
CJJ7095	275650A000001458	24/01/2021	60503
CMW6F41	275650W000100071	24/01/2021	74550
CMW6F41	275650W000099975	22/01/2021	74550
CNO2150	275650F000090895	11/01/2021	55412
CSU6D67	275650W000100020	23/01/2021	74550
CSU6D67	275650W000099938	21/01/2021	74550
CXF7729	275650W000099961	22/01/2021	74550
CXI7133	116100E009028418	30/01/2021	57200
CYH3977	275650NIC0031647	16/06/2021	50020
DAQ4947	275650F000090393	12/01/2021	55412
DCQ0043	275650B000080161	18/01/2021	74550
DDW2470	275650W000099988	22/01/2021	74550
DEA9C07	275650F000091602	14/01/2021	55412
DEJ4B27	275650W000099948	21/01/2021	74550
DFD9320	275650B000080190	19/01/2021	74550
DHQ3093	275650W000099935	21/01/2021	74550
DIL5025	275650F000090397	14/01/2021	55412
DIS7153	275650F000091454	13/01/2021	55412
DKY5482	275650B000080206	19/01/2021	74550
DMR3497	275650W000100083	24/01/2021	74550
DRQ3G94	275650B000080164	18/01/2021	74550
DSB7957	275650W000100088	24/01/2021	74550
DTD3839	116100E009028382	29/01/2021	55250
DUW4093	116100E008511339	23/01/2021	70721
DVR4555	275650F000091212	14/01/2021	55412
EAY7G33	275650F000090496	12/01/2021	55412

EBJ0H42	275650B000080139	18/01/2021	74550
EEP0388	275650W000100094	25/01/2021	74550
EFP2D59	275650W000100042	23/01/2021	74630
EKQ3527	275650NIC0031489	16/06/2021	50020
ENR8J89	275650W000099950	21/01/2021	74550
EQA1J05	275650NIC0031546	16/06/2021	50020
ERF0440	275650A000001462	24/01/2021	60503
ERI6B23	275650W000100007	23/01/2021	74550
ERS2E40	275650NIC0031440	16/06/2021	50020
ERX3687	275650W000100021	23/01/2021	74550
ETF4664	275650NIC0031522	16/06/2021	50020
EUX7J19	275650NIC0031566	16/06/2021	50020
EUY0G40	275650W000100009	23/01/2021	74550
FDB9F81	275650NIC0031639	16/06/2021	50020
FGT7635	275650NIC0031600	16/06/2021	50020
FHQ8C89	275650NIC0031575	16/06/2021	50020
FJZ6E47	275650F000090395	13/01/2021	55412
FLY8238	275650A000001463	25/01/2021	60503
FRF7F56	275650A000001473	28/01/2021	60503
FVF3H34	275650B000080195	19/01/2021	74550
GEX6775	275650NIC0031441	16/06/2021	50020
GEX6775	275650NIC0031618	16/06/2021	50020
GEX6775	275650NIC0031438	16/06/2021	50020
GFR5I15	275650NIC0031488	16/06/2021	50020
GGC1117	275650F000090099	12/01/2021	55412
GHC7B71	275650W000100065	24/01/2021	74550
GHJ8550	275650F000091408	27/01/2021	76331
GHT5502	275650NIC0031613	16/06/2021	50020
HBS2C51	275650A000001455	22/01/2021	60503
HEW1452	275650A000001479	29/01/2021	60503
HHB8393	275650NIC0031519	16/06/2021	50020
HKJ0657	275650W000100063	24/01/2021	74630
HLR0480	275650F000091607	15/01/2021	55412
HMT0345	275650F000090098	11/01/2021	55412
HMV2066	275650B000080141	18/01/2021	74550
HNW7779	275650NIC0031497	16/06/2021	50020
HRY1E58	275650NIC0031557	16/06/2021	50020
HTA9555	275650W000100002	23/01/2021	74550
HTG8086	275650NIC0031492	16/06/2021	50020
ICY2J11	275650W000100003	23/01/2021	74630
IEE7070	275650W000099984	22/01/2021	74550
IEN5293	275650B000080178	19/01/2021	74550
IGH5125	275650NIC0031436	16/06/2021	50020
ILP4B45	275650B000080166	18/01/2021	74550
INK3941	275650NIC0031630	16/06/2021	50020
INT8014	275650NIC0031565	16/06/2021	50020
INT8014	275650NIC0031485	16/06/2021	50020
INV3H04	275650W000099969	22/01/2021	74550
IOZ2I22	275650F000090499	14/01/2021	55412
IPD7E92	275650B000080134	18/01/2021	74550
IRA0760	275650B000080149	18/01/2021	74550
ISW7400	275650B000080181	19/01/2021	74550
ITC9762	275650NIC0031458	16/06/2021	50020
ITW4744	275650W000100016	23/01/2021	74550
ITW4744	275650W000100010	23/01/2021	74550
IVP2705	275650NIC0031596	16/06/2021	50020
IXP3D15	275650W000099951	21/01/2021	74550
IXT5301	275650NIC0031466	16/06/2021	50020
IXY7743	275650NIC0031469	16/06/2021	50020
IZQ1F74	275650NIC0031450	16/06/2021	50020
IZQ1F74	275650NIC0031452	16/06/2021	50020
IZQ1F74	275650NIC0031451	16/06/2021	50020
IZZ3C69	275650W000099925	21/01/2021	74550
IZZ3C69	275650W000099962	22/01/2021	74550
JDM7H00	275650W000099996	23/01/2021	74550
JDM7H00	275650W000099990	22/01/2021	74550
JHL1322	275650W000100030	23/01/2021	74550
JKU2G78	275650W000099963	22/01/2021	74550
JNW9E91	275650W000100028	23/01/2021	74550
JOM6535	275650B000080200	19/01/2021	74550
JOO3H37	275650NIC0031580	16/06/2021	50020
JUJ7217	275650W000100068	24/01/2021	74550
KAD8479	275650NIC0031555	16/06/2021	50020
KDR9879	275650A000001478	28/01/2021	60503
KLS3E50	275650F000090394	13/01/2021	55412
KPE8E85	275650B000080193	19/01/2021	74550
KQX3917	275650NIC0031572	16/06/2021	50020
KWT1J35	275650W000100097	25/01/2021	74550
KZE5749	275650NIC0031619	16/06/2021	50020
LNA7772	275650A000001457	23/01/2021	60503
LSD6F36	275650NIC0031578	16/06/2021	50020
LXJ8H20	275650A000001464	25/01/2021	60503
LXU3D17	116100E009025410	31/01/2021	65300
LYF8558	275650W000100064	24/01/2021	74550
LYM0376	275650A000001491	01/02/2021	60503
LYQ1I01	275650NIC0031610	16/06/2021	50020
LYY7735	275650W000099981	22/01/2021	74550
LZB9416	275650W000100017	23/01/2021	74550
LZL3C48	275650W000100090	24/01/2021	74550

MAE0556	275650W000099939	21/01/2021	74550
MBA6D94	116100E008511250	27/01/2021	56060
MBD6216	275650A000001485	31/01/2021	60503
MBG2114	275650NIC0031614	16/06/2021	50020
MBG2114	275650NIC0031539	16/06/2021	50020
MBG2114	275650NIC0031449	16/06/2021	50020
MBG2114	275650NIC0031531	16/06/2021	50020
MBG2114	275650NIC0031520	16/06/2021	50020
MBG2114	275650NIC0031530	16/06/2021	50020
MBG2114	275650NIC0031495	16/06/2021	50020
MBG2114	275650NIC0031654	16/06/2021	50020
MBG2114	275650NIC0031612	16/06/2021	50020
MBG2114	275650NIC0031527	16/06/2021	50020
MBK2H89	275650A000001466	26/01/2021	60503
MBK6631	275650NIC0031634	16/06/2021	50020
MCG3712	275650F000091503	12/01/2021	55412
MCI4828	275650W000100085	24/01/2021	74550
MCM7E32	275650W000099958	22/01/2021	74550
MCX2D50	275650B000080173	19/01/2021	74550
MDA2658	275650NIC0031457	16/06/2021	50020
MDA2658	275650NIC0031553	16/06/2021	50020
MDB6597	275650NIC0031512	16/06/2021	50020
MDB7677	275650F000089063	27/01/2021	76332
MDB7677	275650NIC0031514	16/06/2021	50020
MDI5729	275650B000080169	18/01/2021	74550
MDP9A23	275650B000080170	18/01/2021	74550
MEH4934	275650NIC0031637	16/06/2021	50020
MEH7929	275650B000080148	18/01/2021	74550
MEL0743	275650F000090730	13/01/2021	55412
MEO3B03	275650W000099968	22/01/2021	74550
MEP4536	275650A000001460	24/01/2021	60503
MET3940	275650A000001486	01/02/2021	60503
MEU4J10	275650W000099945	21/01/2021	74550
MEU4J10	275650W000099949	21/01/2021	74550
MEX9378	275650B000080158	18/01/2021	74630
MFC7148	275650NIC0031528	16/06/2021	50020
MFE1D25	275650B000080146	18/01/2021	74630
MFU9C45	275650F000090773	13/01/2021	55412
MFW4475	275650B000080192	19/01/2021	74550
MFY1419	275650F000090100	12/01/2021	55412
MGC9A03	275650B000080201	19/01/2021	74550
MGE3640	275650NIC0031442	16/06/2021	50020
MGE3757	275650NIC0031461	16/06/2021	50020
MGQ0816	275650W000099999	23/01/2021	74550
MGU7E07	275650F000090621	13/01/2021	55412
MGZ1407	275650F000091264	15/01/2021	55412
MHA7306	116100E008430459	29/01/2021	54527
MHV0995	275650W000100025	23/01/2021	74630
MIE8071	275650NIC0031640	16/06/2021	50020
MIG2953	275650NIC0031571	16/06/2021	50020
MIS5477	275650NIC0031468	16/06/2021	50020
MJB7462	275650NIC0031506	16/06/2021	50020
MJU1A65	275650W000100066	24/01/2021	74550
MJY0766	275650B000080182	19/01/2021	74550
MJY8D00	275650F000090934	14/01/2021	55412
MKK4098	275650NIC0031510	16/06/2021	50020
MKV3943	275650NIC0031570	16/06/2021	50020
MLF5G35	275650NIC0031540	16/06/2021	50020
MLG5353	275650NIC0031533	16/06/2021	50020
MLN5099	275650W000099964	22/01/2021	74630
MLN5099	275650W000100093	25/01/2021	74630
MLV6708	275650NIC0031594	16/06/2021	50020
MLW2472	275650W000099933	21/01/2021	74550
MMA4334	275650B000080184	19/01/2021	74550
MMC1172	275650NIC0031631	16/06/2021	50020
MPD5329	275650W000099966	22/01/2021	74550
MQN9C23	275650B000080152	18/01/2021	74550
NDV8927	275650W000100055	24/01/2021	74550
NJI3786	275650A000001454	22/01/2021	60503
NOV9913	275650F000090149	14/01/2021	55412
NPL6J23	275650A000001483	30/01/2021	60503
NRW8045	275650W000100080	24/01/2021	74550
OAZ1J25	275650W000100046	24/01/2021	74550
OBL2273	275650NIC0031581	16/06/2021	50020
OBP1909	275650W000100096	25/01/2021	74550
ODN0669	275650A000001461	24/01/2021	60503
OHT0846	275650F000090150	15/01/2021	55412
OLS3510	275650NIC0031477	16/06/2021	50020
ONW5915	275650F000091605	14/01/2021	55412
ONW5915	275650F000091603	14/01/2021	55412
OPK0331	275650W000100084	24/01/2021	74550
OQU4F35	275650B000080163	18/01/2021	74550
OTK2D17	275650W000099997	23/01/2021	74550
PBX0184	275650NIC0031487	16/06/2021	50020
PBX0184	275650NIC0031501	16/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031498	16/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031615	16/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031616	16/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031652	16/06/2021	50020

PEL1937	275650W000099922	21/01/2021	74630
PQN5J72	275650W000100054	24/01/2021	74550
PST1440	275650NIC0031592	16/06/2021	50020
PXY0B04	275650A000001482	30/01/2021	60503
PXY0B04	275650F000091504	15/01/2021	55412
QAK4266	275650NIC0031504	16/06/2021	50020
QAR4C72	275650B000080205	19/01/2021	74550
QBE0I79	275650NIC0031649	16/06/2021	50020
QCZ7060	275650B000080174	19/01/2021	74550
QHE2875	275650W000100031	23/01/2021	74630
QHQ5E76	275650B000080145	18/01/2021	74630
QHU2661	275650F000090900	13/01/2021	55412
QHY5440	275650NIC0031626	16/06/2021	50020
QHZ1235	275650NIC0031500	16/06/2021	50020
QIE9242	275650B000080162	18/01/2021	74550
QIJ8E57	275650W000100069	24/01/2021	74550
QIM9322	275650B000080172	19/01/2021	74550
QIT7156	275650W000100049	24/01/2021	74550
QIZ6584	275650NIC0031589	16/06/2021	50020
QJB6338	275650B000080154	18/01/2021	74550
QJK7B70	275650B000080208	19/01/2021	74550
QJX2824	275650NIC0031499	16/06/2021	50020
QNC7196	275650NIC0031505	16/06/2021	50020
QNJ2G31	275650W000100057	24/01/2021	74550
QOE9622	275650NIC0031483	16/06/2021	50020
QOE9622	275650NIC0031551	16/06/2021	50020
QPD5792	275650NIC0031467	16/06/2021	50020
QQH1304	275650NIC0031479	16/06/2021	50020
QTM9I43	275650W000099924	21/01/2021	74550
QUT9511	275650W000100011	23/01/2021	74550
QUT9511	275650W000100015	23/01/2021	74550
QUY0910	275650NIC0031490	16/06/2021	50020
QWZ2089	275650NIC0031646	16/06/2021	50020
QXM5701	275650NIC0031608	16/06/2021	50020
QXP1G15	275650W000099923	21/01/2021	74550
QXR4I15	275650NIC0031636	16/06/2021	50020
RAB3057	275650B000080209	19/01/2021	74630
RAE6567	275650NIC0031556	16/06/2021	50020
RBC9A20	275650B000080175	19/01/2021	74710
RBO4D51	275650W000100056	24/01/2021	74550
RDT1I19	275650A000001489	01/02/2021	60503
RKX0A47	275650B000080187	19/01/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E72C82DC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 301 DE 02-08-2021

Município de Francisco Beltrão - 2021

DECRETO Nº 301 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.775/2020 de 22/12/2019 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.485.004,07 (Sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatro reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	9.700,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	13.300,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	03	Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.400,00
	03.002	Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	10.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	429,93
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
661	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	10.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2097		Manter Atividades da Rodoviária Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	3.300,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
810	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	100,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
850	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	3.400,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
930	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	168.368,51
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	104.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	3.580.800,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
1090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	16.776,68
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1191	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	12.750,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1212	01107	MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.700,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		

3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.800,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	61.880,01
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1873	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	38.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.444,90
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1991	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	18.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	39.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.645,95
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2250	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo PSE MAC para Criança e Adolescente (Casa		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.492,63
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2420	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	100.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Benefícios Eventuais para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2031		Serviço Especializado em Abordagem Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	500,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	

08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementa	r **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	57.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3350	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	14.643,72
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3371	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.315,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3390	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	38.850,65
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3400	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	89.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3450	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	90.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3460	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	24.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3480	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	306.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3550	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	277.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3560	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	51.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3570	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 30%		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3580	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	194.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3601	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 70%		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3680	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	11.466,98

	07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3760	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	20.853,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3770	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	153.800,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3810	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3820	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	26.506,44
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2041		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3830	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	61.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3890	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.256,70
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3911	00092	PMFB/SEAB CV 01/2020 - CESSÃO DE USO/FURGÃO ALIM ESCOLAR		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.629,04
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3901	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	554,16
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3902	00515	FUNREBOM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	49.617,02
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3930	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	19.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3960	00103 5%	sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4021	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
4060	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	74.500,00
	07.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4071	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	404.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4090	00103	5%sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.010,80
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4150	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.062,50
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4180	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2045		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4200	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	113.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.062,50
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4350	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4550	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	140,02
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4611	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.200,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4621	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4960	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4980	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	35.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5071	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.219,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5110	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5110	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	305.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.514,37
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5231	01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.696,80
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5233	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.542,50
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2100		MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5234	01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	69.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5291	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5340	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	194.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5390	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	451.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5411	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	212.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5400	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	158.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5410	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.008,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5500	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	370.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	117.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5560	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	27.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5560	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	16.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5610	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	226.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		

5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.999,96
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5770	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	320.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5941	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5940	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	402,83
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5942	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	26.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6021	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40,32
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6180	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	16.931,77
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6210	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	212.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6232	00095	BRF - DOAÇÃO-QUISIÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	91.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	450.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Manter Programa de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6401	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	649,70
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6531	00498	Assistência Farmacêutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	14.968,10
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6601	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6632	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
662	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6720	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	110.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6761	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	76.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6770	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6781	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6801	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6810	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	3.700,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	1.600,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2076		Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	21.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7440	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2078		Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7510	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	6.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
7700	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	231.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7730	00000)	Recursos Ordinários (Livres		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	800.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7850	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	500.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	

15.451.1501.1012		Controle de Águas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7871	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	185.998,04
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	200.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	200.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	30.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	0,06
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	30.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	58.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8172	01195	SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	103.507,35
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8171	01200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.300,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.700,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	129,50
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8450	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	15.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
8660	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	8.000,00

12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	2.499,99
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8881	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.500,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
8890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	20,86
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
9080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	2.500,49
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9321	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	1.718,16
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9351	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	10.100,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	4.964.700,00	4.964.700,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	225.639,30	225.639,30
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	2.294.664,77	2.294.664,77
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	2.294.664,77	186.400,87

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:74424D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 446/2.021 – PMG 051/2021

Pregão nº. 100/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GERMANO & GERMANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.498/0001-44, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 65129175 SSP/PR, inscrito no CPF nº 026.375.999-79, residente e domiciliado em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit R$**
01	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08	MONTEC	40 UN	1,97
12	PAINEL DE COMANDO MOD. 03 HP 220V TR - COMPLETO	GERDAU	10 ROLO	664,00
17	AREIA LAVADA FINA	ASAJE	40 M³	94,00
21	ARGAMASSA EXTERNA AC II - 20 KG	CERAMIFIX	150 SC	25,20
42	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1 1/4"	GERDAU	10 BR	194,50

43	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1"	GERDAU	10 BR	167,00
44	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 2"	GERDAU	10 BR	274,00
49	BARRA DE CANTONEIRA 2"x3/16 - C/6MT	GERDAU	20 BR	406,00
50	BARRA DE CANTONEIRA 3/4x1/8 - C/6MT	GERDAU	20 BR	115,00
52	BARRA DE CANTONEIRA 5/8x1/8 - C/6MT	GERDAU	20 BR	94,00
53	BARRA DE CANTONEIRA 7/8x1/8 - C/6MT	GERDAU	15 BR	117,90
56	BARRA DE FERRO CHATO 1"x3/16	GERDAU	20 BR	107,50
57	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x1/8	GERDAU	15 BR	38,00
60	BARRA DE FERRO CHATO 2"x3/16	GERDAU	10 BR	247,50
62	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U.4" CHAPA 11 - 6MTS	GERDAU	10 BR	457,00
63	BARRA DE FERRO MACIÇO 5/16 P/ METALURGICA	GERDAU	20 BR	48,00
66	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2" - C/6MTS	GERDAU	10 BR	102,00
68	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/6MTS	GERDAU	40 BR	57,50
75	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15x15	GERDAU	20 BR	78,00
76	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x20	GERDAU	70 BR	97,00
78	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25x25	GERDAU	60 BR	123,00
81	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50x50	GERDAU	20 BR	223,00
82	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1".1/2	GERDAU	10 BR	152,00
84	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3"	GERDAU	15 BR	271,00
101	CAIXA DE CONCRETO 30x30 - C/TAMPA	IRL	08 UN	89,00
104	CAL DE PINTURA, HIDRATADO P/PROCESSO QUÍMICO, ISENTO DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURO, CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE) SACO DE 8KG	COLOMBO	800 SC	9,50
112	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	15 UN	1,50
122	CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 15MM - 1,60x2,20 MTS	DISTR	40 UN	162,00
129	CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3x1.20MT	GERDAU	10 UN	1.810,00
131	CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3x1,20MT	GERDAU	10 UN	605,00
137	CORDA BRANCA ESPESSURA 14MM	BRASS	30 M	10,50
138	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10MM	COLOR	20 M	4,45
145	DISCO DE CORTE 12" - FURO 3/4	ICDER	80 UN	25,00
159	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO - 40CM, 50CM OU 60CM	CIPLA	80 UN	9,70
165	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, EM PVC FLEXÍVEL. Bitola DN 40mm.	CIPLA	40 UN	7,10
172	FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/PORTA DE FERRO	STAM - 602	15 UN	58,00
175	FITA VEDA ROSCA - 18MMx25MT	BLUKIT	50 UN	9,00
177	FIXADOR P/CAL DE PINTURA	JUNTALIDER	500 UN	1,95
190	JOELHO DE PVC 40MM 90° - ESGOTO	PLASTILIT	30 UN	2,20
198	LIXA PANO Nº 100 - Dimensões mínima, 22,5 x 27,5cm.	NORTON	50 FLS	3,20
203	LUVA DE PVC 25MM x 3/4 MISTA - SOLDÁVEL	PLASTILIT	40 UN	2,50
211	MANGUEIRA P/BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA	RFLEX	15 M	9,50
212	MANGUEIRA SILICONADA, 1/2" P/JARDIM REFORÇADA - MTS	RFLEX	800 M	5,40
218	PALANQUE 2,70MT - C/CABEÇA 45ºCM FORMA TRIANGULAR (15x15x17cm)	ASAJE	20 UN	134,00
219	PALANQUE 3,00MT - C/CABEÇA 45º - 10x10x13CM	ASAJE	20 UN	77,00
222	PARAFUSO 5/16x2" (FRANCÊS)	CIZER	100 UN	1,10
240	PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	COLSON	20 UN	39,50
241	PONTEIRA P/CONCRETO, Confeccionada em ferro de construção, 28cm de comprimento e 28mm de diâmetro	SÃO ROMAO	04 UN	21,40
269	REJUNTE (PCT DE 5 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	CERAMIFIX	50 PCT	36,00
277	ROLDANA DE POLIURETANO - 2" P/PORTÃO C/CAIXA	DETONI	20 UN	23,00
280	SARRAFO DE PINUS (DIM. MÍNIMA 2 x 5CM)	M. MADEIRAS	100 M	2,20
313	TELA MOSQUITEIRO VERDE, LARGURA DE 1,50MT	TUTTI	100 M	6,27

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Germano & Germano LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D7B22B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 447/2.021 – PMG 051/2021

Pregão nº. 100/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.089.298/0001-28, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1277, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª **NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.821.761 SSP/PR, inscrita no CPF nº 507.417.729-49, residente e domiciliada em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	ACABAMENTO P/REGISTRO 3/4 C-50	DELTA	15 UN	49,50
10	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 110 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 5500W.	LORENZETTI	20 UN	220,00
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	GERDAU	20 KG	27,00
16	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	20 KG	28,00
19	AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS	CAMARGO	12 CA	944,00

22	ARGAMASSA INTERNA AC I - 20 KG	VOTORAN	250 SC	13,10
27	ASSENTO SANITARIO SIMPLES (BRANCO) FORMATO OVAL, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 45CM E LARG.38CM EM POLIPROPILENO	ASTRA	50 UN	53,00
32	BARRA DE CANO DE PVC 150MM - ESGOTO - C/6MT	TIGRE	50 BR	244,00
36	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2"	GERDAU	10 BR	305,00
39	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2"	GERDAU	10 BR	154,50
41	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4"	GERDAU	10 BR	185,50
48	BARRA DE CANTONEIRA 1" 1/4x1/8 - C/6MT	GERDAU	25 BR	191,50
51	BARRA DE CANTONEIRA 4"x3/16 - C/6MT	GERDAU	20 BR	614,00
55	BARRA DE FERRO 5/16 - 12MTS	GERDAU	100 BR	66,00
58	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x3/16	GERDAU	100 BR	100,00
61	BARRA DE FERRO CHATO 2"x5/16	GERDAU	15 BR	297,00
64	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 - C/12MTS	GERDAU	120 BR	80,50
69	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/6MTS	GERDAU	40 BR	42,50
73	BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12MTS	GERDAU	15 BR	131,50
77	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x30	GERDAU	80 BR	121,00
80	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40x40	GERDAU	20 BR	233,00
83	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2"	GERDAU	10 BR	196,50
85	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3/4	GERDAU	10 BR	86,50
106	CAL VIRGEM COMUM (SACO DE 20KG) Características conforme ABNT NBR 6453, obtido pela moagem da calcinação da rocha calcária em fornos sob altas temperaturas (800°C a 1100°C).	COLOMBOCAL	500 SC	12,50
118	CARRINHO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 22. Varal c/tudo de aço, Capacidade de carga de 100 Kg, Pneu c/2 lonas, mancal aparafusado, caçamba c/bordas dobra dupla.	MAESTRO	10 UN	230,00
121	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 3/16" - 1,20Mx3,00M	GERDAU	08 UN	2.230,00
123	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00x1,20MT	GERDAU	20 UN	133,00
127	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00x1,00MT	GERDAU	06 UN	347,00
130	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3x1,20MT	GERDAU	08 UN	755,00
132	CIMENTO (SACO DE 50KG)	VOTORAN	800 SC	34,90
146	DISCO DE CORTE 7" - FURO 3/4	VONDER	200 UN	12,40
150	DISCO P/MAKITA - DIAMANTADO TURBO	VONDER	20 UN	28,00
153	DOBRADIÇA DE PRESSÃO DE 25MM - Para Móveis	UNIAO	40 UN	4,50
156	ELETRODOS 3,25MM	VONDER	200 KG	36,80
168	FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	ALIANÇA	50 UN	54,80
197	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO - Material louça sanitária branca, Comprimento 42.5cm, largura 47cm e profundidade 19cm	ONIX	20 UN	107,50
226	PARAFUSO P/FIXAR VASO/LAVATÓRIO 10MM C/BUCHA	JOMARCA	100 UN	3,00
228	PARAFUSO TIPO AGULHA (4.2x13)	VONDER	6.000 UN	0,11
236	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	CECAFI	1.500 M²	25,00
238	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM.	CECAFI	1.500 M²	25,00
244	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 80CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	10 UN	449,00
245	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 90CM - Lado de abertura, esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	10 UN	550,00
250	PREGO 08 x 08 - C/CABEÇA	GERDAU	08 KG	28,00
251	PREGO 10 x 10 - C/CABEÇA	GERDAU	10 KG	28,00
252	PREGO 10 x 15 - S/CABEÇA	GERDAU	10 KG	28,00
258	PREGO 18 x 24	GERDAU	20 KG	23,40
263	PREGO 25 x 72	GERDAU	10 KG	28,00
274	RODA METALICA PARA CARRINHO DE MÃO, PNEU C/CAMARA 3.25/8 E BUCHA PLÁSTICA.	VONDER	04 UN	79,00
282	SIFÃO SANFONADO, BOCA DUPLA (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, fechado mínimo 34cm, estendido máximo 72cm	BLUKIT	20 UN	22,00
298	TANQUE DE CIMENTO 1 BOCA (AZULEJADO) Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	TUBOLAJES	20 UN	290,00
299	TANQUE DE CIMENTO AZULEJADO C/2 BOCA Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	TUBOLAJES	04 UN	390,00
319	TELHA S/ AMIANTO 5MM - DE 2.44MTx1.10MT	BRASILIT	100 UN	64,50
320	TELHA S/ AMIANTO 6MM - DE 2.44MTx 1.10MT	BRASILIT	40 UN	75,00
326	TORNEIRA DE METAL LONGA P/PAREDE, Metal cromado, compr. mínimo 16cm, altura da bica média.	DELTA	30 UN	58,50
329	TORNEIRA GIRATÓRIA DE METAL CROMADO, P/LAVATÓRIO E COZINHA, BICO MÓVEL, ALTURA DA SAIDA DE ÁGUA MÍNIMO 20CM.	DELTA	45 UN	89,30
338	VIGA U 3"' CHAPA 11 (AÇO) BARRA DE 6 MTS	GERDAU	10 UN	178,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J. Pedroso dos Santos & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AB851C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 448/2.021 – PMG 051/2021

Pregão nº. 100/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela

presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **NIVALDO MENDONÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.718.769/0001-41, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Mauro Mori nº 1061, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **NIVALDO MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.794.699 SSP/PR, inscrito no CPF nº 187.522.929-91, residente e domiciliado em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1010/20, TIPO U 3/4 C/PARAFUSO E BUCHA 8	MULTFER	30 UN	2,20
06	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 - DECA	CENSI	30 UN	67,00
09	ALARME PNE OU DEFICIENTE FÍSICO - Para banheiro. Deve emitir sinais sonoros e luminosos conforme a Norma NBR9050 para banheiros PNE. Deve possuir uma botoeira anti-pânico sem fio (wireless) alimentada por uma bateria de 12V, permitindo assim a rápida assistência em caso de emergência. Alcance de aproximadamente 50 metros entre a sirene e o botão, acompanhar adesivo de sinalização. Bivolt 110V ou 220V.	ABAFIRE	20 UN	442,48
11	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 220 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 6400W.	LORENZETTI	20 UN	191,26
15	ARAME LISO P/CERCA - ROLO C/1000MT	GERDAU	10 ROLO	1.070,00
20	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III - 20 KG	CERAMFIX	100 SC	29,00
23	ARGAMASSA INTERNA AC III - 20 KG	CERAMFIX	200 UN	32,60
24	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 13,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral.	ASTRA	50 UN	178,48
25	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 7,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral para vaso sanitário.	ASTRA	30 UN	137,69
29	BACIA SANITARIA PADRÃO, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 38CM, COMPR. 47CM E LARG. 37CM	DECA IZY	50 UN	165,00
33	BARRA DE CANO DE PVC 200MM - ESGOTO - C/6MT	PLASTILIT	12 BR	449,00
35	BARRA DE CANO DE PVC 75MM - ESGOTO - C/6MT	PLASTILIT	20 BR	88,68
37	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/4"	GERDAU	10 BR	270,00
38	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1"	GERDAU	10 BR	230,00
40	BARRA DE CANO GALVANIZADO 2"	GERDAU	10 BR	550,00
45	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25MM - C/6MT	PLASTILIT	60 BR	23,48
46	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 32MM - C/6MT	PLASTILIT	15 BR	53,00
54	BARRA DE FERRO 4.2MM - 12MTS	GERDAU	30 BR	21,50
59	BARRA DE FERRO CHATO 2"x1/8	GERDAU	10 BR	155,00
65	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - C/12MT	GERDAU	50 BR	58,50
67	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/6MTS	GERDAU	20 BR	35,28
70	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/FORRO DE PVC - C/6MTS	BELBLAST	20 BR	42,20
74	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 100 X 100	GERDAU	20 BR	397,00
79	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x50	GERDAU	20 BR	208,00
88	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,90x2,10 - CEDRINHO	PALUDO	100 JG	223,65
89	BICO P/TORNEIRA DE METAL 3/4 OU 1/2"	GARDEM	25 UN	3,82
93	CABO DE MACHADO (TAM. MÍNIMO 95CM) Acabamento lixado; Madeira de origem renovável.	VONDER	04 UN	24,49
95	CABO P/ENXADA - MADEIRA DE 1.5MT	MULTFER	15 UN	17,76
96	CAIBRO DE CEDRINHO - 5CM	MALAGUTHI	50 M	12,30
98	CAIXA D´ÁGUA 1000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	FORTLEV	05 UN	449,00
99	CAIXA D´ÁGUA 500LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	FORTLEV	04 UN	297,00
100	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	FORTLEV	04 UN	1.319,00
103	CAIXA SINFONADA C/GRELHA EM PVC - 100x100x50MM.	ASTRA	08 UN	26,90
105	CAL HIDRATADA - SACO DE 20 KG - Cal dolomítica que atende os requisitos da ABNT 7175.	COLOMBOCA	500 SC	12,69
107	CAMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	DECABOR	08 UN	26,60
110	CAP FÊMEA STD DIN 154	EMAR	01 UN	148,24
111	CAP FÊMEA STD DIN 2440 DE 6 POLEGADAS	EMAR	10 UN	135,87
113	CAP SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	20 UN	2,92
116	CAPA DE BARRO PARA COMUNHEIRA	OURITELHA	30 UN	3,30
117	CAPA LATERAL DE BARRO (PAULISTINHA) DIM. MÍNIMA 41X16CM, ESPESSURA 10MM.	OURITELHA	20 UN	3,45
119	CATRACA P/ARAME LISO C/ROSETA, AÇO ZINCADO. Dimensões mínima: Alt. 5,8cm, compr.4cm e Larg. 5,4cm.	VONDER	40 UN	11,68
120	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 1/8" - 1,20Mx3,00M	GERDAU	04 UN	1.480,00
124	CHAPA MDF 15MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	PEGUELEV	20 UN	632,32
125	CHAPA MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	PEGUELEV	20 UN	603,67
126	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3x1,20	GERDAU	04 UN	2.160,00
128	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00x1,00MT	GERDAU	15 UN	457,64
135	COLA P/CONTATO C/3.600 ML - P/MADEIRA DE BAIXA E MÉDIA DENS. LAMINADOS PLÁSTICOS E MATS. POROSOS EM GERAL	CASCOLA	08 GL	119,81
136	CONECTOR PARA FIO 25MM	FIOMAR	30 UN	10,34
139	CORREDIÇA TELESCÓPICA 450 MM	METALNOX	40 UN	43,73
140	CURVA HORIZONTAL ELETROCALHA 100x100MM PRÉ ZINCADO	RC ELETRICA	25 UN	38,52
141	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	RC ELETRICA	10 UN	38,40
142	CURVA VERTICAL INTERNA PERFURADA 90° 100x100MM P/ELETROCALHA	RC ELETRICA	10 UN	38,40
143	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18x27	DREYER	08 UN	20,64
154	ELETROCALHA PERFURADA U 100x50x3000MM #24 PZ - Chapa de aço 1010/1020, pré zincado.	SEB	50 UN	152,15
157	EMENDA P/MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - RUPTURA 3.000PSI - 1"x1/2"	ELITE	06 UN	27,66
158	EMENDA PERFURADA P/ ELETROCALHA 100x100MM PZ	DISPAN	50 UN	21,75
160	ESCADA C/07 DEGRAUS E TAPETE MAESTRO - MULTI USO	MAESTRO	15 UN	203,00
161	ESCADA DE MADEIRA DE 3MT	PARANA	15 UN	217,65
164	ESGUINCHO TIPO RETO - Esguicho tipo reto c/adaptador rosca de 1/2" e 3/4", em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2".	TRAMONTINA	20 UN	10,00
166	ESTICADOR P/CORDOALHA ARAME LISO, 3/8" x 40CM, em aço galvanizado, dobra reforçada com solda, haste c/rosca, acompanha arruela e porca	VONDER	40 UN	11,68
171	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/TAMBOR, TRINCO REVERSIVEL, C/ DUAS CHAVES. Maçaneta em alumínio, espelho em aço inoxidável, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm	ALIANÇA	40 UN	59,56
173	FILTRO (GRANULADO DE 1,5 Á 3,0MM)	TAOSHI	07 TON	439,00
174	FITA BORDA PVC 25MM - ROLO C/ 20MTS	ALLPARTS	30 ROLO	57,41
178	FORRO DE MADEIRA PINUS - 12CM - MT²	BOBATO	50 M²	22,21
180	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/CAIXA SIFONADA - PVC 150MM	ASTRA	08 UN	22,68
181	GUIA CENTRALIZADA PARA 6 POLEGADAS	VONDER	10 UN	89,30
184	JOELHO DE PVC 150MM - ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	54,00
185	JOELHO DE PVC 200MM 90°- ESGOTO	PLASTILIT	15 UN	170,00
189	JOELHO DE PVC 32MM 90°- SOLDÁVEL	PLASTILIT	30 UN	3,10
193	JOGO DE VISTA P/PORTA - MADEIRA	PALUDO	08 JG	57,15
194	KIT 3 BARRAS DE APOIO EM METAL 30/40/80CM - 1 barra de apoio 30cm, 1 barra de apoio 40cm, 1 barra de apoio 80cm, 16 buchas, 16 parafusos, Peso suportado 200 Kg.	FLORENCE	10 KIT	241,00
196	LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9x13x18	JAPURA	40.000 UN	0,72
200	LUVA DE PVC 150MM - ESGOTO	PLASTILIT	15 UN	33,00
201	LUVA DE PVC 200MM - ESGOTO	PLASTILIT	15 UN	46,03

205	LUVA DE PVC 40MM - ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	1,73
207	LUVA DE PVC 50MM 1.1/2 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	28 UN	23,50
210	MANGUEIRA DE LAVAR AUTO POSTO RUPTURA 3.000 PSI - 1' x 1/2'	ELITE	20 M	45,40
213	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3x4	IMPERATRIZ	10 UN	27,90
214	MEIA CANA P/FORRO DE MADEIRA (PINUS) DIMENSÕES 2CM X 2CM	BOBATO	80 M	3,00
216	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 A 08 DE DIAMETRO x 2,20mts de altura	EC MADEIRAS	80 UN	65,00
220	PARAFUSO 15CM C/PORCA E ARRUELA	MULTFER	200 UN	8,38
221	PARAFUSO 5/16x1.1/2"	MULTFER	50 UN	1,10
224	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x16, 3x50, 4,5x50 e 4x50	MULTFER	800 UN	0,70
230	PÉ REGULÁVEL DE METAL C/PARAFUSOS - Material Aço cromado, Altura s/ regulagem 10cm c/ regulagem 10,5cm, Largura mínima 2,5 cm de diâmetro, Tamanho da base que fixa no móvel 6cm, Fixação é feita por meio de 4 Parafusos.	VONDER	50 UN	38,50
231	PEDRA DE ESMERIL - DUPLA FACE - 20CM	STILEX	08 UN	58,40
234	PISO P/PAREDE PEI - 3, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	LUME	80 M²	24,90
235	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	LUME	2.500 M²	24,00
237	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM.	LUME	2.500 M²	24,90
246	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,60x2,10	UNIAO PORTAS	15 UN	179,76
248	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,90x2,10	UNIAO PORTAS	15 UN	193,00
249	PRANCHA DE MADEIRA - 4,50MTx8cmx15CM - Propria para pontes.	MALAGUTTI	50 M	55,00
254	PREGO 13 x 15 - C/CABEÇA	GERDAU	10 KG	27,28
255	PREGO 14 x 21	GERDAU	15 KG	27,73
256	PREGO 17 x 21	GERDAU	15 KG	23,90
259	PREGO 20 x 42	GERDAU	10 KG	23,50
262	PREGO 24 x 60	GERDAU	08 KG	28,50
264	PUXADOR DE PORTAS E GAVETAS 120MM ALÇA CROMADA - Material cromado, dois furos, acompanha os parafusos de fixação.	MULTFER	50 UN	12,25
265	REGISTRO DE GAVETA 2" (BRONZE BRUTO)	DECA	08 UN	106,50
270	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DECA (2511, 2515, 2516, 2517, 2520, 2530 e 2550)	CENSI	50 UN	49,90
271	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DOCOL	DOCOL	30 UN	42,10
272	RIPÃO DE CEDRINHO - 5CM	MALAGUTTI	250 M	5,70
276	ROLDANA DE FERRO - 4"	VONDER	15 UN	38,00
278	ROLDANA DE POLIURETANO - 3" P/PORTÃO C/CAIXA	NYLON	15 UN	27,70
284	SOLDA DE ESTANHO 40x60	EMAVI	08 KG	243,00
285	SUPORTE VERTICAL P/ ELETROCALHA 100x100MM PRÉ ZINCADO	RC ELETRICA	50 UN	26,80
286	TABUA DE 10CM - CEDRINHO	MALAGUTTI	100 M	10,35
288	TABUA DE 12CM - CEDRINHO	MALAGUTTI	100 M	13,00
290	TABUA DE 15CM - CEDRINHO	MALAGUTTI	50 M	16,00
292	TABUA DE 20CM - CEDRINHO	MALAGUTTI	100 M	22,00
294	TABUA DE 30CM - CEDRINHO	MALAGUTTI	120 M	31,00
296	TABUA PINHEIRO 4,00x0,15x3MT, BENEFICIADA PARA MÓVEIS	MALAGUTTI	30 M	26,30
304	TE DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	40 UN	5,08
307	TE DE PVC 75MM - ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	16,30
308	TE HORIZONTAL PREFURADO 100x100MM PRÉ ZINCADO	RC ELETRICA	15 UN	39,70
310	TELA ARTISTICA MALHA 2.1/2 - ARAME - P/GRADE DE JANELA	TELSUL	20 M²	86,40
311	TELA MALHA 7 FIO 14 - 35MTx1.1/2 DE ALTURA	OLDOFER	40 M²	26,50
312	TELA MALHA 7 FIO 16 - 25MTx1,50 DE ALTURA	OLDOFER	1.000 M²	17,99
314	TELA PARA VIVEIRO MALHA 4,00MTx0,60CM	MORLAN	40 M	24,00
316	TELHA DE AÇO/ALUMINIO 5MM - Metálica produzida em aço galvanizado, Largura padrão 1,035mm / útil 980mm, espessura 0,43, corte c/ até 10 metros, a decidir.	BORTOLOTO	80 M²	75,00
317	TELHA DUPLAN (TAM 41X22CM) BARRO	OURITELHA	800 UN	1,95
318	TELHA S/ AMIANTO 4MM - DE 2,44MTx50,6CM	INFIBRA	800 UN	23,00
321	TIJOLINHO MACIÇO, MATERIAL CERAMICO, DIMENSÕES MÍNIMA 9x19x4,5CM	PEABIRU	800 UN	0,69
323	TORNEIRA C/FILTRO, BICO MÓVEL PARA COZINHA. Com redução no fluxo de água, filtragem c/carvão ativado, fixação na parede, Material: liga de cobre acabamento cromado. Certificação autorizada pelo INMETRO	IMPERATRIZ	25 UN	175,95
328	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO 1/2"	IMPERATRIZ	30 UN	54,95
331	TUBO DE 8" x 2MT X 3MM EM AÇO	TUBOSOLIVEI	04 BR	850,00
332	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO C/ESPUDE. Acabamento em plástico de engenharia polipropileno cromado e borracha termoplástica, dimensão fechado 38x170mm, diâmetro 38mm, acompanha espude de vedação,	ASTRA	20 UN	20,65
334	VALVULA HIDRA (C/ACABAMENTO) Base e acabamento em material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros.	DECA	30 UN	194,00
337	VIGA PRÓPRIA PARA PONTE, MADEIRA DE GARAPEIRA - Largura 6x12	MALAGUTTI	20 M	40,88
339	VIGAS DE 5CMx1OCM - CEDRINHO	MALAGUTTI	80 M	25,33

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NIVALDO MENDONÇA
Nivaldo Mendonça

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ABCCCA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 449/2.021 – PMG 051/2021

Pregão nº. 100/2.021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado,

portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.518/0001-32, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 790, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª **TALINE HANSEN MANGOLIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.458.583-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliada em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 - De aço carbono c/acabamento zincado	INCA	50 UN	2,05
05	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA. Material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros	CENSI	40 UN	67,00
07	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2	PLASTILIT	30 UN	28,90
08	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG. 25 X 3/4	PLASTILIT	20 UN	2,80
13	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	GERDAU	20 KG	26,00
18	AREIA LAVADA GROSSA	GUAIRA	200 M³	92,00
26	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL (BRANCO) FORMATO OVAL, MACIO, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 38CM E LARG. 30CM.	ASTRA	50 UN	88,00
28	BACIA SANITARIA INFANTIL, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 30CM, LARG. 31CM E PROF. 41CM.	ONIX	20 UN	320,00
30	BALDE PLÁSTICO P/PEDREIRO, CAPACIDADE 10LTS, ALÇA DE FERRO.	MAXX	04 UN	17,30
31	BARRA DE CANO DE PVC 100MM - ESGOTO - C/6MT	PLASTILIT	80 BR	88,00
34	BARRA DE CANO DE PVC 40MM - ESGOTO - C/6MT	PLASTILIT	20 BR	35,00
47	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 50MM - C/6MT	PLASTILIT	15 BR	88,00
71	BARRA DE PERFIL U P/FORRO DE PVC 8 MM - C/6MT	GEMINI	28 BR	30,50
72	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/FORRO DE PVC - C/3MT	BORTOLOTTO	80 BR	13,90
86	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 13CM - 0,70x2,10 - CEDRINHO	PALUDO	05 JG	147,00
87	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,80x2,10 - CEDRINHO	PALUDO	10 JG	186,00
90	BICO P/TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4	HERC	30 UN	2,45
91	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA (3/4)	VIQUA	15 UN	22,00
92	BRAÇO P/CHUVEIRO PVC BRANCO 40CM	LEAO	08 UN	19,50
94	CABO DE PICARETA (TAM MÍNIMO 90CM) Acabamento lixado, Madeira de origem renovável.	PALUDO	04 UN	24,00
97	CAIBRO DE PINUS - 5CM	BOBATO	40 M	4,90
102	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM POLIETILENO, CAPAC. MAXÍMA 9 LTS.	ASTRA	10 UN	44,90
108	CAP ESGOTO 100MM	PLASTILIT	30 UN	8,91
109	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	30 UN	3,20
114	CAP SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	15 UN	7,75
115	CAPA (FIBROCIMENTO) 15ºx5MM	ISDRALIT	15 UN	59,00
133	COLA P/CANO - BISNAGA DE 75GR	TIGRE	40 TB	10,50
134	COLA P/CANO - FRASCO C/ 175GR	TIGRE	25 FRS	26,50
144	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 17x30	MAXX	15 UN	15,20
147	DISCO DE DESBASTE 7" - FURO 3/4	TOPY	120 UN	18,00
148	DISCO DE MAKITA - P/FERRO	TOPY	15 UN	10,00
149	DISCO DE MAKITA - P/MADEIRA	CORTAG	08 UN	32,40
151	DOBRADIÇA 3"	UNIAO	80 UN	4,25
152	DOBRADIÇA 4"	UNIAO	50 UN	6,25
155	ELETRODOS 2 1/2MM	GERDAU	200 KG	36,80
162	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PISTOLA	GARDEN	20 UN	21,00
163	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PLÁSTICO	GARDEN	20 UN	10,20
167	FECHADURA 2600/71 - AÇO INOX 40MM. Acabamento cromado, Dimensões (PxLxA) 4,2x9,2x17cm	ALIANÇA	50 UN	50,00
169	FECHADURA INTERNA P/BANHEIRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	ALIANÇA	30 UN	49,00
170	FECHADURA P/PORTA DE CORRER, EM AÇO INOX, BROCA 20MM	ALIANÇA	08 UN	52,00
176	FITA ZEBRADA DE 6,5CMx200MT - ROLO	MAXX	40 ROLO	18,00
179	FORRO DE PVC - 200MMx8MM - M²	GEMINI	2.000 M²	31,20
182	JOELHO DE PVC 100MM 45°- ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	11,60
183	JOELHO DE PVC 100MM 90°- ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	9,10
186	JOELHO DE PVC 25MM (3/4) - SOLDÁVEL	PLASTILIT	80 UN	1,00
187	JOELHO DE PVC 25MM 3/4 C/ROSCA - SOLDÁVEL	PLASTILIT	40 UN	4,20
188	JOELHO DE PVC 25MM 90°- SOLDÁVEL	PLASTILIT	40 UN	0,95
191	JOELHO DE PVC 50MM 90° - SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	7,00
192	JOELHO DE PVC MISTO 25MM 1/2 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	25 UN	2,85
195	LAJE DE CONCRETO P/TUMULO (JOGO C/3 PEÇAS) Cada peça mede 0,83x1,10 - Medida Total 2,49x1,10	SOUZA	150 JG	159,00
199	LUVA DE PVC 100MM - ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	7,50
202	LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	50 UN	1,10
204	LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	40 UN	2,75
206	LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	30 UN	5,80
208	LUVA DE PVC 75MM - ESGOTO	PLASTILIT	15 UN	7,50
209	LUVA DE PVC REDUÇÃO 50X25 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	15 UN	5,70
215	MICTÓRIO C/SIFÃO INTEGRADO - Composto por argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Dimensões mínima 27cm de compr., 32cm de larg. e 53,5cm de alt.	FIORI	10 UN	325,00
217	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO, CABO TIPO Y MÍNIMO 70CM, MADEIRA ENVERNIZADO, PÁ EM AÇO CARBONO C/NO MÍNIMO 30CM DE COMPR. E 25CM DE LARG.	TRAMONTINA	08 UN	47,00
223	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6MM, 8MM E 12MM - Á ESCOLHER	CIZER	300 UN	2,55
225	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x40, 3,5x45, 3x25 e 3x45	CIZER	800 UN	0,69
227	PARAFUSO P/TELHA 6MM C/ARRUELA E BORRACHA	CIZER	300 UN	1,35
229	PASTA PARA SOLDA 110 GR	COBIX	10 LTA	20,50
232	PEDRA P/CONSTRUÇÃO - Nº 01	NOV AURORA	200 M³	93,00
233	PEDRISCO	NOVA AURORA	50 M³	92,00
239	PLUG ROSCÁVEL 1/2 - PVC	TIGRE	20 UN	1,30
242	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 60CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	05 UN	448,00
243	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 70CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	10 UN	448,00
247	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,80x2,10	UNIAO	15 UN	192,00
253	PREGO 12 x 12 - C/CABEÇA	GERDAU	10 KG	27,90
257	PREGO 17 x 27	GERDAU	30 KG	23,50
260	PREGO 22 x 42	GERDAU	08 KG	23,00
261	PREGO 22 x 48	GERDAU	08 KG	23,00
266	REGISTRO DE GAVETA 3/4" (BRONZE BRUTO)	DECA	15 UN	49,00
267	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVÉL - 50MM	PLASTILIT	15 UN	49,00
268	REJUNTE (PCT DE 1 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	CERAQNFIX	200 PCT	4,25

273	RIPÃO DE PINUS - 5CM	BOBATO	300 M	2,30
275	RODIZIO C/CHAPA 3 BASE GIRATÓRIA S/FREIO	MAXX	10 UN	19,90
279	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/PORTÃO C/CAIXA	MAXX	20 UN	36,00
281	SIFÃO SANFONADO (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, comprimento fechado mínimo 29cm, estendido máximo 50cm	CENSI	50 UN	10,00
283	SILICONE INCOLOR 280GR	FLEX	30 FRS	20,50
287	TABUA DE 10CM - PINUS	BOBATO	100 M	3,70
289	TABUA DE 12CM - PINUS	BOBATO	160 M	5,50
291	TABUA DE 15CM - PINUS	BOBATO	60 M	5,50
293	TABUA DE 20CM - PINUS	BOBATO	120 M	7,50
295	TABUA DE 30CM - PINUS	BOBATO	500 M	12,00
297	TAMPA DE FOSSA DE CONCRETO 1,80MT	SOUZA	10 UN	230,00
300	TE DE PVC 100MM - ESGOTO	PLASTILIT	30 UN	18,00
301	TE DE PVC 150MM - ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	64,00
302	TE DE PVC 200MM - ESGOTO	PLASTILIT	12 UN	212,50
303	TE DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	50 UN	1,64
305	TE DE PVC 40MM - ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	3,99
306	TE DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	11,45
309	TE MISTO PVC 3/4x25 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	15 UN	6,25
315	TELHA COMUNHEIRA 5 E 6MM - 10 E 15 GRAUS MATERIAL FIBROCIMENTO.	ISDRALIT	30 UN	54,00
322	TORNEIRA BICO MÓVEL, METAL CROMADO P/PAREDE, SAIDA DE ÁGUA ALTURA MINIMA DE 20CM.	LEAO	20 UN	89,00
324	TORNEIRA DE BOIA 1" - haste de alumínio, boia plástica	ASTRA	10 UN	34,00
325	TORNEIRA DE BOIA 3/4" - Sistema 2 em 1, 1/2" e 3/4", haste de alumínio, boia plástica	ASTRA	20 UN	18,00
327	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM 3/4	LEAO	50 UN	36,50
330	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4	HERC	50 UN	5,65
333	TUBO PONTA AZUL P/LIGAÇÃO DE VASO, em PVC, Tamanho: Tubo de descida Ø 1 ½" x 82cm e joelho azul Ø 1 ½" x 1 ½".	ASTRA	15 UN	12,00
335	VALVULA P/PIA ESPECIAL (AMERICANA) 3.1/2" em ABS cromado	ASTRA	32 UN	30,50
336	VEDANTE P/TORNEIRA 1/2" e 3/4 (PVC e borracha)	HERC	50 UN	1,40
340	VIGAS DE 5CMx10CM - PINUS	BOBATO	50 M	8,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T. H. Mangolin – MJ Construçoes EIRELI - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8E38CD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.223/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 869.600,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.16.207-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.600,00
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.39.1093-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1988	R$ 100,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.3.90.39.275-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 303	R$ 137.400,00
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.11.286-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 110.600,00
3.1.90.11.287-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 90.000,00
3.1.90.13.288-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 303	R$ 104.000,00
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
3.1.90.11.361-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 70.000,00
3.1.90.11.362-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 65.400,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.369-AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
4.4.90.52.1094-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1992	R$ 286.500,00
TOTAL	R$ 869.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 303 no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) e da fonte de recursos 1992 no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) conforme Convênio Siconv Nº 901630/2020 e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.205-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 22.100,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.230-EM - CRIAÇÃO DO PROGRAMA COLETA SOCIAL DO LIXO RECICLÁVEL	
3.3.90.48.750-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS-FONTE 1000	R$ 80.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.073-FESTA DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	
3.3.90.39.757-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 35.000,00
1704-DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
1704.23.695.0016.2.087-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.778-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 24.000,00
TOTAL	R$ 161.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:54300D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 244/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 244/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARCELO VICENTIM DE SOUZA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 060/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARCELO VICENTIM DE SOUZA , sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.735.625/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO VICENTM DE SOUZA, portador do RG nº 100600820 e do CPF nº 066.595.929-03.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de materiais para cercamento das estações ecológicas do Município de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Palanque de eucalipto tratado espessura 10-12	eucalipto	UN	750,00	34,90	26.175,00
2	Mourão de eucalipto tratado espessura 20,25	eucalipto	UN	150,00	149,00	22.350,00
3	Arame liso ovalado Gerdau rolo com 1000mt	Gerdau	UN	18,00	1.325,00	23.850,00
4	Catraca para arame liso	Gerdau	UN	400,00	10,00	4.000,00
5	Grampo galvanizado pacote com 1kg	eucalipto	KG	20,00	32,90	658,00
						77.033,00

2.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2300	12.001.25.752.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Sr. Ordilei Gomes Ferandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 060/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARCELO VICENTIM DE SOUZA
Representante da Proponente
Marcelo Vicentim De Souza Agropecuaria
CNPJ 33.735.625/0001-50

Testemunhas:

1: Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:09C1FF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 146/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: FERNAMED LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	BR0277934	600	AMP	Sulfato de Atropina 0,50 mg/ml , injetável, ampola com 1 ml.	HYPOFARMA	R$ 0,91	R$ 546,00
03	BR0268481	2000	AMP	Midazolam 5mg/ml, solução injetável, ampola com 3 ml, uso adulto e pediátrico.	CRISTALIA	R$ 11,69	R$ 23.380,00
04	BR0300725	250	AMP	Fenobarbital sódico 100 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml, uso adulto e pediátrico.	CRISTALIA	R$ 3,63	R$ 907,50
05	BR268115	450	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML, solução injetável, ampola com 1 ml. Uso intramuscular e endovenoso	CRISTALIA	R$ 6,79	R$ 3.055,50
06	BR0276283	450	AMP	Deslanosídeo 0,2 mg/ml ampola com 2 ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,14	R$ 1.413,00
07	BR0268075	400	AMP	Sulfato de magnésio 50%, solução injetável , ampola com 10 ml	SAMTEC	R$ 8,03	R$ 3.212,00

VALOR TOTAL: R$ 32.514,00 (trinta e dois mil, e quinhentos e quatorze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:BC9F4BBF

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: AGOSTO 2021 – Nº 08

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 030/2017, DE 23/06/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
MIRIAN LUCIA VENDRAMIN LAUXEN	8451	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	03/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
BEGAIR RIBEIRO MAGALHÃES	9938	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	04/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
KARINE FERNANDES GONCALVES	12190	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	09/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CHAIANE CRISTINA PRATI	13292	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	19/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
DAVID MIERES	13572	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	03/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	13626	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL	21/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO	13468	MÉDICO 24H	SAMU SANTA HELENA	01/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA MOREIRA	13754	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	16/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GLACI KUNTZEL WUNDRAK	14021	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	17/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
ADRIANA LEMOS DE SOUZA	14380	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	13/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO

					EMPREGADOR
EMANUELLE REIS DA SILVA	14097	MÉDICO 24H	HOSPITAL UNIVERSITARIO	16/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CRISTINA STOPASSOLI	14169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	26/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
NEIDE MARIA CUNHA DOS SANTOS	14122	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	27/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO	14222	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	30/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2020, DE 24/06/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 25/06/2020 A 06/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 146/2020, DE 20/07/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
EDNA CANDIDA DE ARAUJO	13917	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	04/08/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
DAIANE DA SILVA BISPO	13922	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	04/08/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
DUCILENE DANIEL BATISTA	13924	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	04/08/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	13936	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	08/08/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	14011	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA	11/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSANA BARBOSA	13942	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/08/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
DENILDA CEZARIO	13948	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	18/08/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JOAO DANIEL MUCELLI	14423	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA	31/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MARIA GERALDA GONÇALVES	14416	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	04/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELIANE MAGALHÃES BAZANELLA	14260	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUCAS TAVARES VIEIRA	14344	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOSSEMIR RODRIGUES SEGURA	14215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	18/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 345/2021 DE 24/08/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 25/08/2021 – EDIÇÃO 2335

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
EDUARDO JOSE STOCKER	14203	ASSESSOR III	UPA CASCAVEL	24/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 351/2021 DE 31/08/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 01/09/2021 – EDIÇÃO 2340

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
SERGIO REIS COSTA PIZZATTO	13854	ASSESSOR I	HOSPITAL DE RETAGUARDA	31/08/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
01°	ADILSON STEINHORST	14448	16/08/2021	1.557,78	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU VERA CRUZ DO OESTE
01°	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA MOREIRA	14434	16/08/2021	1.557,78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU GUAIRA
01°	ALEXANDRE CARLOS DE ALENCAR CORREA	14426	10/08/2021	1.557,78	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
04°	ALVINO CAMILO DA SILVA	14454	21/08/2021	5.002,97	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
04°	JULIANO CESAR LIMA	14458	30/08/2021	2.641,64	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
01°	MARCELA SOARES	14455	23/08/2021	5.002,97	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
07°	NAMIR CAVALLI JUNIOR	14444	02/08/2021	5.002,97	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
05°	NEIVA DA SILVA FELIPE NERY	14439	16/08/2021	1.557,78	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL
09°	RENAN CARDOSO MACHADO	14452	22/08/2021	5.002,97	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
04°	RENATA HAYASHI HIGUCHI	14459	30/08/2021	3.207,19	FARMACÊUTICO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
04°	TIAGO HAUCK DE OLIVEIRA	14457	25/08/2021	10.005,95	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
26°	ANA PAULA SANDRI SOARES	14456	23/08/2021	1.557,78	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
42°	ANDREIA BRISCH RIBEIRO	14450	16/08/2021	2.641,64	ENFERMEIRO	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL
24°	GISELE ALESSANDRA DOS SANTOS	14435	12/08/2021	1.557,78	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
03°	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	14440	16/08/2021	1.557,78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
08°	BRUNA PALUDO FERREIRA	14424	04/08/2021	2.588,57	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
22°	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	14425	05/08/2021	1.557,78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
01°	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	14437	16/08/2021	1.557,78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA

01°	CLEVIS GIACOMIN LAGNI	14436	16/08/2021	1.557,78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TRES BARRAS DO PARANA
11°	DUCILENE DANIEL BATISTA	14419	05/08/2021	1.557,78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
01°	ELIANE DAMAS DE LIMA	14438	16/08/2021	1.557,78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU NOVA AURORA
01°	ELIANE GONSALVES DE AZEVEDO	14420	02/08/2021	1.557,78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
03°	FERNANDO DA SILVA DELGADO	14431	16/08/2021	1.557,78	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
01°	HELLEN CRISTIANE FERNANDES	14428	16/08/2021	1.557,78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU ASSIS CHATEAUBRIAND
01°	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	14415	02/08/2021	1.557,78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
02°	JOANA MARIA GUAITANELE WOCHNICKI	14427	07/08/2021	2.641,64	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON
02°	JOAO DANIEL MUCELLI	14423	17/08/2021	5.002,97	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
02°	LUCIA ROGERIO FERNANDES DUPONT	14432	16/08/2021	1.557,78	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
01°	MARIANA FUZINATTO MOLIN	14451	18/08/2021	10.005,95	MÉDICO 24H	HOSPITAL UNIVERSITARIO
04°	SANDRA REGINA ZANATTA	14430	16/08/2021	1.557,78	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL
02°	TAYSA MOREIRA MARQUES	14449	15/08/2021	1.557,78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU JESUITAS
01°	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	14429	12/08/2021	1.557,78	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA
01°	VANDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	14433	16/08/2021	1.557,78	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 333/2021 DE 18/08/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 19/08/2021 – EDIÇÃO 2331						
NOME	**MATRÍCULA**		**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
ANDREIA BENTO MARIA SCUDELLER	14453		19/08/2021	5.000,00	DIRETOR EXECUTIVO UPA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UPA MARECHAL CANDIDO RONDON

Cascavel – PR, 08 de setembro de 2021.

FRANCIELLE OLIK
Setor de Recursos Humanos

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:BDB9691D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 147/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	BR0456767	Kit para monitorização da pressão arterial invasiva estéril, contendo 1 transdutor com dispositivo de fluxo cerca de 3 ml/h; 1 linha com equipo, com ponta perfurante e controle de fluxo tipo rolete; torneira valvulada e 2 extensores com cerca de 30 e 120 cm, com cabo para conexão no monitor, com proteção contra respingos, compatível com o monitor da marca Lifemed, modelo M12.	UND	2.250	ZAMMI	R$ 101,85	R$ 229.162,50

VALOR TOTAL: R$ 229.162,50 (duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Mario José Tkatchuk

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:87AE1835

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4		Prancha ortostática elétrica, corpo de aço carbono 1020, com pintura total da superfície impedindo a corrosão, rodas com travas, mínimo de 4 cintas de segurança,	UND	1	CARCI	R$ 6.850,00	R$ 6.850,00

		sistema de inclinação elétrica de 0º a 90º, parando em qualquer ângulo entre 0º e 90º, com plataforma para apoio dos pés, suportando no mínimo 140 kg, controle de mão, alimentação bivolt, incluso cabo de alimentação e manual do usuário, dimensões de aproximadamente 215 x 65 cm, revestimento da espuma em courvin sintético. Garantia mínima de um ano.					
16	BR0373538	Óculos de segurança constituídos de armação e visor; hastes confeccionadas em policarbonato preto e lente incolor, sem grau, com apoio nasal injetado do mesmo material e regulagem nas hastes e proteção lateral. Possuir CA.	UND	300	DANNY	R$ 4,09	R$ 1.227,00
23		Jarra graduada 1000 ml, transparente, composta de polipropileno, com capacidade de 1 litro, com bico e alça, para quantificação de diurese.	UND	100	TAYLO	R$ 22,37	R$ 2.237,00
30	BR0435624	Esfigmomanômetro, com ajuste analógico, aneroide, tipo de braço, faixa de operação até 300 mmhg. Braçadeira em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto obeso. Registro no INMETRO e ANVISA.	UND	20	PREMIUM	R$ 81,50	R$ 1.630,00
32	BR0455830	Conector "t" autoclavável à 134°c, nas dimensões: 22mm x 15mm x 22mm.	UND	60	VENTCARE	R$ 17,03	R$ 1.021,80
33	BR0386271	Equipo para monitoramento da pressão venosa central. Ponta perfurante adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 2,25m de comprimento; regulador de fluxo (CLAMP e rolete); 2 CLAMP corta fluxo; conector 2 vias , 2 conectores LUER SLIP universais contendo protetor; escala graduada de 0 a 40cm; estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, registro na ANVISA.	UND	15.000	MEDSONDA	R$ 3,90	R$ 58.500,00
35	BR0377384	Circuito para ventilação compatível com ventilador pulmonar mecânico da marca leistung. Contendo os seguintes itens: quatro traqueias em silicone; conector "y" adulto em policarbonato sem furo; e dois drenos coletor de água em policarbonato. Todos os itens descritos devem ser compatíveis com processo de esterilização em autoclave (ciclo de 134°c) e óxido de etileno.	UND	60	VENTCARE	R$ 345,90	R$ 20.754,00
37	BR0375939	Colchão de ar: uso hospitalar, tipo caixa de ovo com orifícios, inflável, impermeável, permite assepsia, tamanho aproximado quando cheio de 190 X 80 cm. Composição de policloreto de vinila, atóxico. Máxima resistência até 130 kg.	UND	120	AG	R$ 129,80	R$ 15.576,00
40	BR0439626	Seringa de 10 ml, apresenta bico slip, sem rosca, com anel de retenção especial para não desconectar o embolo, fácil leitura na dosagem, com stopper mais fino. Estéril, atóxica e apirogênica indicadas para o procedimento médicos hospitalares. Compatível com qualquer agulha com registro no MS/Anvisa.	UND	150.000	SR	R$ 0,33	R$ 49.500,00
41	BR0439630	Seringa de 20 ml, apresenta bico slip, sem rosca, com anel de retenção especial para não desconectar o embolo, fácil leitura na dosagem, com stopper mais fino. Estéril, atóxica e apirogênica indicadas para o procedimento médicos hospitalares. Compatível com qualquer agulha com registro no MS/Anvisa.	UND	120.000	SR	R$ 0,49	R$ 58.800,00
43	BR0279761	Sonda para aspiração n° 14. O produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente. a sonda deverá conter superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas a saude, comprimento aproximado de 50cm, com conector e tampa ou somente valvula.	UND	25.000	MEDSONDA	R$ 0,58	R$ 14.500,00
44	BR0435972	Sonda uretral n° 10 para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Calibre nº. 10.	UND	1.000	MEDSONDA	R$ 0,53	R$ 530,00
45	BR0436231	Sonda uretral nº 12, para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Calibre nº. 12.	UND	1.000	MEDSONDA	R$ 0,55	R$ 550,00
46	BR0437436	Sonda uretral nº 14, para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Calibre nº. 14.	UND	1.000	MEDSONDA	R$ 0,58	R$ 580,00

VALOR TOTAL: R$ 232.255,80 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudio Jose Dos Santos

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:7B00DE1B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 149/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	BR0363484	Caixa coletora para lixo contaminado de material pérfuro-cortante 7 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alça dupla para transporte, com sistema de abertura e fechamento plástico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressos externamente. Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR.	UND	2.000	DESCARBOX	R$ 4,41	R$ 8.820,00

VALOR TOTAL: R$ 8.820,00 (oito mil, e oitocentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Isadora Pugliesi Ferreira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:4EE94713

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29		Travesseiro hospitalar impermeável de espuma de poliuretano, revestido em napa impermeável, selada eletronicamente, sem rebarbas para facilitar a limpeza, com zíper. Medida 40cm x 60cm x 10cm, na cor azul.	UND	200	ARKTUS	R$ 49,99	R$ 9.998,00

VALOR TOTAL: R$ 9.998,00 (nove mil, e novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:445F4CF5

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 151/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2		Incentivador e exercitador respiratório modelo Power Breathe, resistência leve, bocal e bolsa de armazenamento em PVC, válvula de silicone, mola de aço inoxidável, corpo do equipamento em polipropileno, pressurizador de nylon, garantia de no mínimo um ano.	UND	2	HAB LATINA	R$ 845,00	R$ 1.690,00
39		Lanterna clínica com iluminação em led de 3V, confeccionada em metal leve de alta qualidade, acabamento anodizado, alta durabilidade e resistência, led de alta potência com vida útil mínima de 10.000 horas, acionamento através do botão liga/desliga. Deve	UND	30	BIOLAND	R$ 32,00	R$ 960,00

		possuir clip de bolso. Alimentação com 2 pilhas AAA inclusas. Registro na Anvisa.					

VALOR TOTAL: R$ 2.650,00 (dois mil, e seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	João Ribeiro De Souza

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D2141F3B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 152/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	BR0437576	Intracath 19g x 12 in (verde -pediátrico), estéril confeccionado em teflon radiopaco, atóxico e flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer codificado por cores e fio guia (mandril); o cateter deve estar dentro de uma agulha oca e biselada com formato anatômico, orifícios para sutura, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante e deve ter um invólucro plástico de proteção para a não contaminação antes do procedimento. Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e garante perfeita proteção para a agulha e o cateter, bem como margem extra de segurança e fixação, intracath adulto com estilete. Registro no MS/ANVISA validade mín. 1 ano.	UND	25	ARGON	R$ 55,00	R$ 1.375,00
36	BR0377384	Circuito para ventilação compatível com ventilador pulmonar mecânico da marca Magnamed. Contendo os seguintes itens: quatro traqueias em silicone; sensor de tubo adulto em policarbonato ou polissulfona; tubo proximal em silicone; conector "y" adulto em policarbonato com furo e com tampão; e dois drenos coletor de água em policarbonato. Todos os itens descritos devem ser compatíveis com processo de esterilização em autoclave (ciclo de 134°c) e óxido de etileno.	UND	60	VENTCARE	R$ 460,00	R$ 27.600,00

VALOR TOTAL: R$ 28.975,00 (vinte e oito mil, e novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcos Magalhães

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:488EF380

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 153/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22		Fio guia adulto - mandril para intubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado, procedência nacional, autoclavável, de no mínimo 42 cm.	UND	20	OXIGEL	R$ 47,95	R$ 959,00

VALOR TOTAL: R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:3651F517

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 154/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7		Guincho hospitalar, elétrico, capacidade de carga de no mínimo 150kg. Içamento através de sistema elétrico. Com controle remoto para acionamento do sistema de movimentação elétrica. Em material aço carbono tubular. Possuir regulagem de altura, ângulo de levante, de abertura dos pés e regulagem de caster. Sistema de movimentação com rodas, com freio. Balança acoplada para pesagem do paciente. Possuir bateria 12V 7A com autonomia para 80 acionamentos, recarregáveis por carregador bivolt 24Vx2A 110V/220V. Incluso carregador, manual em português. Produto cadastrado na ANVISA. Garantia mínima de 1 ano.	UND	4	LIDER	R$ 5.993,00	R$ 23.972,00
27		Balança c/capacidade máxima de no mínimo 150 kg, balança para adultos com escala antropométrica, fração de 100 gramas, acabamento esmerado. Tapetes e pés em borracha sintética.	UND	3	LIDER	R$ 1.144,00	R$ 3.432,00

VALOR TOTAL: R$ 27.404,00 (vinte e sete mil, e quatrocentos e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A4B3C356

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 155/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26		Trena antropométrica para medir circunferências e medidas lineares com escala em centímetros - dupla - 1,5 m - dispositivo na fita, em sua extremidade para fixação na caixa. Retração automática. comprimento de no mínimo 1,5 m largura: 1,35mm	UND	3	ARKUS	R$ 12,31	R$ 36,93

VALOR TOTAL: R$ 36,93 (trinta e seis reais, e noventa e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcio Jose Veiga

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:DDADCCCC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 156/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	BR0456767	Kit para monitorização da pressão arterial invasiva estéril, contendo 1 transdutor com dispositivo de fluxo cerca de 3 ml/h; 1 linha com equipo, com ponta perfurante e controle de fluxo tipo rolete; torneira valvulada e 2 extensores com cerca de 30 e 120 cm, com cabo para conexão no monitor, com proteção contra respingos, compatível com o monitor da marca Lifemed, modelo M12. (LOTE EXCLUSIVO ATÉ 25% - ME/EPP)	UND	750	ZAMMI	R$ 101,85	R$ 76.387,50
42	BR0373735	Sonda para aspiração n° 12. O produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal	UND	25.000	EMBRAMED/CREMER	R$ 0,55	R$ 13.750,00

		arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente. a sonda deverá conter superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas a saude, comprimento aproximado de 50cm, com conector e tampa ou somente valvula.					

VALOR TOTAL: R$ 90.137,50 (noventa mil, cento e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Felipe Bulka Tkatchuk

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:7A67B692

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 157/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Mini bicicleta cicloergômetro dobrável, quadro de metal, pedais que permitem utilização com os pés e também com as mãos, com monitor LCD para contagem, com bateria, garantia de no mínimo um ano.	UND	3	WCT	420,20	1.260,60
3		Incentivador e exercitador respiratório modelo Power Breathe, resistência média, bocal e bolsa de armazenamento em PVC, válvula de silicone, mola de aço inoxidável, corpo do equipamento em polipropileno, pressurizador de nylon, garantia de no mínimo um ano.	UND	2	LATINAMERICA	830,60	1.660,00
6	BR0313428	Aparelho de laserterapia, com possibilidade de operação com 3 canetas emissoras de laser, microcontrolado de baixa potência, com efeito analgésico, cicatrizante e anti-inflamatório. Modo de emissão do feixe do laser ajustável para os modos contínuos e pulsado. Incluso 3 canetas laser infravermelho, sendo uma com comprimento de onda 660 nm, uma com comprimento de onda 830 nm e outra com comprimento de onda 904 nm, ambas compatíveis com o aparelho. Garantia mínima de um ano.	UND	2	IBRAMED	5.950,00	11.900,00
12		Exercitador elástico Thera Band, composto de látex natural, dimensões de 12,5 x 0,1 cm, de intensidade suave, cor amarelo.	MT	2	ARKTUS	23,99	47,98
13		Exercitador elástico Thera Band, composto de látex natural, dimensões de 12,5 x 0,1 cm, de intensidade média, cor vermelho.	MT	2	ARKTUS	36,99	73,98
14		Exercitador elástico Thera Band, composto de látex natural, dimensões de 12,5 x 0,1 cm, de intensidade forte, cor verde	MT	2	ARKTUS	39,99	79,98
28	BR0406620	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO- PLACA. Curativo constituído por espuma de poliuretano, que em contato com a ferida absorve o exsudato devido à disposição da estrutura celular da espuma e sua afinidade pela água e/ou fluidos corpóreos presentes na ferida, retendo fluidos do tecido lesado nos poros da espuma, mantendo assim o leito da ferida com umidade adequada favorecendo cicatrização e formação de tecidos de granulação e epitelização. Deve ser estéril por processo de irradiação (Cobalto 60) e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Marca de Referencia CURATEC, similar ou de melhor qualidade. Espuma de Poliuretano. Tamanho: 20 cm X 20 cm. (LOTE EXCLUSIVO ATÉ 25% - ME/EPP)	UND	500	CASEX	39,99	19.995,00
48	BR0406620	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO- PLACA. Curativo constituído por espuma de poliuretano, que em contato com a ferida absorve o exsudato devido à disposição da estrutura celular da espuma e sua afinidade pela água e/ou fluidos corpóreos presentes na ferida, retendo fluidos do tecido lesado nos poros da espuma, mantendo assim o leito da ferida com umidade adequada favorecendo cicatrização e formação de tecidos de granulação e epitelização. Deve ser estéril por processo de irradiação (Cobalto 60) e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Marca de Referencia CURATEC, similar ou de melhor qualidade. Espuma de Poliuretano. Tamanho: 20 cm X 20 cm.	UND	1.500	CASEX	39,99	59.985,00

VALOR TOTAL: R$ 95.002,54 (noventa e cinco mil, dois reais, e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Pedro Arana

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C0DF3388

PROJUR
PORTARIA Nº 450/2021 DATA: 08.09.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 7138/2013, 1373/2017, 1555/2018, 1743/2018, 1094/2019, 032/2021 e 3367/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adilson Martins Gonzales Borges	3.235.383-5 - SESPII/PR	2017/2018	02/10/2021 a 31/10/2021
Andre Rafael de Marchi	9.312.319-9-SESPII/PR	2020/2021	08/11/2021 a 07/12/2021
Edilene Marcia Capatti	7.258.141-5 -SESPII/PR	2020/2021	09/12/2021 a 07/01/2022
Everton Santana Gomes	10.682.701-0 - SESPII/PR	2018/2019	13/10/2021 a 11/11/2021
Jessica Barbosa Xavier	10.327.023-5 - SESPII/PR	2019/2020	02/10/2021 a 31/10/2021
Jussara de Brito do Nascimento	9.113.540-0 -SESPII/PR	2020/2021	08/01/2022 a 07/02/2022
Leandro Luiz de Freitas	9.640.190-6 - SESPII/PR	2019/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
Maria Iraci da Silva Baptista	13.216.902-0 - SESPII/PR	2018/2019	29/09/2021 a 08/10/2021
Odair Aguilhera Santos Lemes	5.428.439-0 - SESPII/PR	2020/2021	02/10/2021 a 31/10/2021

Pablo Guilherme	10.922.549-5 - SESPII/PR	2019/2020	01/10/2021 a 15/10/2021
Patricia Pereira Pio do Nascimento	8.660.498-1 - SSPII/PR	2020/2021	13/09/2021 a 27/09/2021 e 13/10/2021 a 27/10/2021
Soeni Ramos de Oliveira	5.791.530-7 - SESPII/PR	2020/2021	08/09/2021 a 07/10/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4DD02366

PROJUR
DECRETO Nº 362/2021 DATA: 08.09.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 1.601.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E UM MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.190 de 02.09.2021, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando online sob nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor R$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1464	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	381	1.000,00
1460	3339030000000000000 - Material de consumo	381	150.000,00
1461	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	381	100.000,00
1462	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	381	250.000,00
1463	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	381	50.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1465	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	381	200.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 H			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1466	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380	850.000,00
TOTAL			**1.601.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do excesso de arrecadação vínculos 380 e 381.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D06BB97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2021
O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, RESOLVE:
Art. 1º - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS:

Secretaria Municipal de Ação Social:			
1.2 - Função: Assistente Social – RT Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Celia do Rocio Meneguette	560	Indeferido
1.3 - Função: Motorista – Categoria B - Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Beatriz Ferreira Alves	473	1,00
2º	Aroldo Campo dos Santos	183	0,75
3º	David Everton G. Rolim	188	0,50
4º	Edson Luiz Xavier do Carmo	135	0,00
5º	Wellington B. P. Amaral	386	0,00
1.4 - Função: Motorista – Categoria D - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Patrick Martins Angelo	147	3,00
2º	Adilson Jose L. Ribeiro	176	2,50
3º	Wellington Xavier Pedro	379	2,25
4º	Jihad Akkache Paulino	539	0,00
5º	Cristiano Ferreira Lopes Tereso	105	0,00
	Julio Cesar Barcelos do Carmo	242	Indeferido
	Valdecir Gomes Veranieiro	24	Indeferido
	Ernani Alves de Siqueira	472	Indeferido
1.5 - **Função: Marinheiro - Sede**			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Dídimo Santiago Ribeiro	101	5,50
2º	Paulo Batista Martins	300	0,00
3º	Adnã Ferreira Barbosa	594	0,00
4º	Alisson Cunha Costa	622	0,00
1.6 - Função: Auxiliar de Serviço de Manutenção - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Vanessa Cassilha Pereira	557	1,75
2º	Valderi Cordeiro da Silva	438	1,50
3º	Franciely Ferreira dos Santos	612	0,00
4º	Jucelene Do N. Costa	187	0,00
1.7 - Função: Auxiliar de Serviço de Manutenção – RT Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
1.8 – Educador Social – RT Ilha do Almeida			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Liliane Ferreira Lopes Venancio	500	0,00
1.9 – Educador Social – RT Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Emilio de Araujo de Muniz Neto	431	13,5
2º	Patrícia Luciane F. Borget	367	6,00
3º	Luisa dos Santos Barcelos	443	5,50
4º	Natalia Pontes da Silva	522	2,00
5º	Gabriel dos Santos Ferreira	166	0,75
6º	Vanda do Carmo Pontes	649	0,00
7º	Lauana Cardoso Ferreira	568	0,00
1.10 – Educador Social – RT Ilha do Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Luciara Pires C. Cunha	451	3,00
2º	Jackson Cunha Gonçalves Neves	491	0,00
3º	Ketlin Cristine Nunes	104	0,00
4º	Sabrina dos Santos	377	0,00
	Lucia dos Santos Pinheiro	390	Indeferido
1.11 – Educador Social – RT Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Kauane Miranda Martins	249	2,00
2º	Heloise do Rosario Ribeiro	178	0,00

2.1 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

2.2 - Função: Operador de Máquina – Categoria "C" Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Josian Silva Barreto	429	0,00
2º	Welington dos Santos Francisco	252	0,00
3º	Antonio Cicero da Silva	266	0,00
2.3 - Função: Operador de Máquina – Categoria "C" RT Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Jamir Alexandrino Antonio	351	0,00
	Giliard Mendes	106	Indeferido
2.4 - Função: Mecânico de Manutenção - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Kleber Cordeiro Correa	413	0,00
2º	Geovane Gonçalves Pereira	133	0,00
2.5 - Função: Borracheiro - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Wanderley Bueno Xavier	537	0,50
2º	Fabiano Leopoldino	117	0,00
2.6 - Função: Pedreiro - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Maurilio Pereira Vaz	615	1,00
2.7 - Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rafael Hass Rauli	462	7,50
2º	Carmindo Isidoro Americo	152	1,50
3º	Luciano Martins	365	1,00

4º	Paulo Cesar Lopes de Moraes	316	1,00
5º	Amanda Maria Galdino Amorim	596	0,50
6º	Vagner P. Franco Pontes	172	0,50
7º	Luiz Gonçalves	177	0,50
8º	Nivaldo Guedes	217	0,50
9º	João Antonio P. Ramos	319	0,00
10°	Tiago da Veiga Cordeiro	21	0,00
11°	Alexandre Pontes Ramos	153	0,00
12°	Albertino G. Moraes	194	0,00
13°	Guilherme Fernandes Lima	633	0,00
14°	Mauricio G. Moraes	485	0,00
15°	Gleison Cordeiro Pontes	493	0,00
16°	Marcos Antonio P. Simão	69	0,00
17°	Amilton Luiz Rasera Neto	19	0,00
2.8 - Função: Eletricista - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1°	Claiton Luiz Gonçalves Araújo	512	0,00
2.9 - Função: Eletricista – RT - Itinerante			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	***Sem candidato para a vaga***		

3.1 - Secretaria Municipal de Administração:

3.2 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Ilhas das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Alex Gonçalves	553	0,00
3.3 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Ilhas do Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Fabiana Gonçalves Neves	257	0,00
2º	João Victor da Silva Batista	301	0,00
3º	Joyce Pires Araujo	406	0,00
4º	Marluci Pereira Costa	521	0,00
5º	Eliziane p. Costa	520	0,00
3.4 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Ilha Rasa/Almeida			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Felipe dos Santos Cordeiro	385	1,50
2º	Hiarlei Venancio Barbosa	501	1,00
3º	Cinthia Barbosa Sabino	64	0,50
4º	Matheus Mendes Pinto	97	0,00
5º	Paloma Batista Barbosa	77	0,00
6º	Jayne Pereira Pinto	554	0,00
7º	Kauane de Lara Vidal	230	0,00
8º	Leonardo Correa Mendes	655	0,00
9º	Dariele Xavier Oliveira	265	0,00
3.5 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Carla Ruana B. Alexandre	29	1,25
2º	Silvia Santos do Rosario	179	1,00
3º	Caroline Simões	245	0,00
4º	Paulo Vinicius de Moraes Lima	531	0,00
5º	Larissa Reded Gomes	629	0,00
3.6 - Função: Agente Comunitário dos Correios – RT Serra Negra			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Hebert Lopes Fusik	583	8,50
2º	Juliana Scharman Modesto	248	0,00
3º	Walmir Edson Paulino	434	0,00
4º	Ana Paula Fernandes Lopes	496	0,00
	Jose Maria Filho	308	Indeferido
	Alice Costa dos Santos Pereira	12	Indeferido

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde:

4.2 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Sarah Maria Lopes Martins	154	40,00
2º	Andreia Pontes do Carmo	278	36,00
3º	Michaella F Ribeiro Atanasio	277	34,25
4º	Rogeria de Souza Pinto	45	15,25
5º	Carmem Lúcia Rodrigues	14	8,00
6º	Aline Teresa Gonçalves	416	7,00
7º	João Antonio dos Santos Cardoso	145	5,50
8º	Valéria da C Oliveira Gonçalves	387	5,25
9º	Caroline de Almeida Martins	571	4,25
10º	Jeferson Bombilho	46	2,75
11º	Adriane Maria Galdino de Amorim	566	1,25
12º	José Miguel Cunha da Silva	41	1,0
13º	Yohana Proença	654	1,0
14º	Patrícia Costa Ribeira	651	0,00
	Simoni Honorato Simões	28	Indeferido
4.3 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Batuva/Comunidade e Quilombola			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Priscila Pereira da Silva	563	40,50
2º	Tatiele dos Santos Pires	425	2,25
3º	Lucinéia Gonçalves Galdino	640	2,00
4º	Renata Rosa Pontes Franco	584	1,75
5º	Thalia Schneider Barreto	552	1,00
6º	Gilmar França de Arruda	528	0,00

	Valdirene Cordeiro da Silva Martins	159	Indeferido
	Maria Donizete Martins Schneider	272	Indeferido
4.4 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Serra Negra/Assungui/Bananal			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Gesiele Pereira Santiago	430	10,25
2º	Emmanuel Modesto Siqueira	42	0,00
4.5 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Pedra Chata			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Josiele Lopes Salustiano	209	32,75
2º	Euzili Scharman do Rosário	54	4,50
3º	Tatiane Cunha dos Santos	372	0,00
	Rosangela Waclawski	337	Indeferido
4.6 - Função: Agente Comunitário de Saúde – Bertioga/Barbado			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Janice Lopes Michaud	61	2,50
2°	Maria do Rocio Marques Francisco	450	2,00
3°	Nileide Custódio Barbosa Gonçalves	223	1,00
4°	Lenita Silva Pereira Oelke	1	0,00
4.7 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Ilha das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Gabriele Calonaci Claro	228	3,00
2º	Joana Santiago Pires	302	1,50
4.8 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Barra da Ararapira			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Edina Aparecida Santana	49	1,50
	Kelly Cristina Cunha das Neves	313	Indeferido
4.9 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Potinga/Rio do Cedro			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Janaina Simões Honorato	580	12,25
2º	Caroline Lima dos Santos	414	10,75
3º	Keitllyn Louise Ferreira Alves	589	1,50
	Veridiana Modesto Mendes	604	Indeferido
4.10 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Sebuí/Canudal/Rio da Rita/Vila Fátima/ Varadouro			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosenilda Dias Pereira	60	15,50
2º	Edileusa Fatima Gonçalves da Cunha	83	8,25
4.11 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Medeiros/Massarapuã			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Kelli Mendes Pinto	93	0,00
	Elisiane Machado Correa Mendes	656	Indeferido
	Adilson de Castro Mendes	52	Indeferido
	Allan Wendel das Neves dos Santos	620	Indeferido
4.12 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Ilha Rasa/Ponta do Lanço			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Andressa Henrique Pereira	627	0,00
	Ana Lucia Machado de Lara	224	Indeferido
4.13 – Função: Agente Comunitário de Saúde – Almeida/Mariana			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Beatriz Ferreira Alves Correa	623	2,50
	Caroline Correa dos Santos da Costa	260	Indeferido
	Cristina dos Santos Alves	455	Indeferido
4.14 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção – UBS/Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Wellington Leite Mendes	543	7,00
2º	João Luiz Cardoso	546	3,00
3º	Joanil Gonçalves Martins	421	0,00
4º	Camila da Silva França Rita	13	0,00
5º	Irani Pontes Peniche	635	0,00
6º	Jhuly Costa de Arruda	238	0,00
	Halef Costa das Neves	220	Indeferido
	Ananda Gonçalves da Cunha	84	Indeferido
4.15 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção – UBS/Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Vera Lucia Miranda	210	6,50
2º	Gilvan Ferreira Lopes da Rosa	361	4,00
3º	Lais dos Santos	212	2,50
4º	André Luis Gomes Dias	289	1,00
	Ester Correa Fernandes	240	Indeferido
4.16 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção – UBS/Batuva			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Luciano Ribas da Silva	507	8,50
2º	Valdemar Cordeiro da Silva	306	2,50
3º	Anderson da Veiga Chagas	511	0,00
4º	Germano Viana da Silva	88	0,00
4.17 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – UBS/Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Moises Correa Pires	409	0,00
4.18 – Função: Auxiliar de Serviços de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – UBS/Ilha das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Alessandro Leopoldino	222	4,50
4.19 – Função: Assistente Administrativo – UBS/Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Sara Evelyn Santos da Costa	645	30,25
2º	Lizlaine Alexandre Mendes	251	20,00
3º	Jean Prigol Lopes	517	14,25
4º	Gabriel Furlaneto Peixoto	486	12,00
5º	Luan Cunha de Lima	483	10,75
6º	Kymberllin Stonichesqui	532	2,50
7º	Alison Rodrigo do N Baruffi	611	2,50

8º	Bianca de Souza Kispergue	171	2,00
9º	Jean dos Santos Ferreira	167	1,50
10º	Matheus Fernando Pereira da Silva	545	0,50
11º	Edimilson Adão Galdino	90	0,00
12º	Odileia Souza José	20	0,00
13º	Aline Cristina G Martins Kuck	559	0,00
14º	Renato Lopes Gonçalves	643	0,00
15º	Roberta Gonçalves Galdino	597	0,00
16º	Amanda Soares de Pina	247	0,00
17º	Nicolas Mendes Galdino	527	0,00
18º	Allana Ribeiro Freitas	648	0,00
19º	Emanuel Cunha Nascimento	637	0,00
4.20 – Função: Assistente Administrativo – UBS/Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Crislaine Cogrossi dos Santos da Silva	86	12,00
2º	Thais dos Santos Alves Rocha	466	11,50
3º	Aline Francisco de Oliveira	295	10,00
4º	Enzo Redede M. F. do Rosario	381	1,00
5º	Gabriel do Rosario Domingues	56	0,75
6º	Richarlisson do C. Cogrossi	437	0,00
7º	Gabrielli de Lima Polidoro	243	0,00
8º	Jhonatan Ferreira Amanso	255	0,00
4.21 – Função: Motorista categoria "D" – UBS/Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Jose Luiz Geraldi	55	6,50
2º	Jeremias dos Santos Domingues	91	5,50
3º	Fabio Mendes Cardoso	30	2,00
4º	Rivelino Congrossi dos Santos	371	1,50
5º	Jose João Polidoro	420	0,00
4.22 – Função: Motorista categoria "D" – UBS/Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Nemias dos Santos Agostinho	326	5,50
2º	Odinei Gonçalves	330	3,00
3º	Edson Luis Barcelos Lobo	320	3,00
4º	Rafael Ribeiro Romano Nunes	636	0,00
5º	Alessandro Carneiro S. Truchinski	197	0,00
	Luis Carlos Teicheira Ferreira	207	Indeferido
4.23 – Função: Motorista categoria "B" – UBS/Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Valdeir Borget	518	1,00
2º	Rafael Leonidas Schlotefeldtt	591	0,75
3º	Ketlin Kelli Santos da C. Soares	646	0,00
4º	Joel dos Santos Agostinho	558	0,00
5º	Guilherme França Bohling	356	0,00
6º	Jose João Kus	285	0,00
7º	João Paulo do Carmo Rodrigues	468	0,00
8º	Wanderley Marchiori Calado	310	0,00
9º	Willian Wagner dos Santos	185	0,00
10°	Renan B. Meguer	573	0,00
11°	Dalmo ribeiro da silva	613	0,00
12°	Nanderu A. C. Anastacio	533	0,00
4.24- Função: Motorista categoria "B" – UBS/Batuva-Rio Verde			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Diones Pontes Dias	201	1,00
2º	Genésio Barbosa Filho	452	0,00
3º	Rafael Amarildo dos Santos	363	0,00
4º	Avelino Constantino Gonçalves	119	0,00
4.25- Função: Motorista categoria "B" – UBS/Itaqui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Silvio Simões	562	6,75
2º	Rodrigo Correa Neto	590	0,00
3º	Mateus F. R. De Paiva	446	0,00
4º	Isaias Dias	384	0,00
4.26 – Função: Motorista categoria "B" – UBS/Serra Negra			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Adriano teodoro de Moraes	329	0,00
2º	Rosenir Scharman Modesto	250	0,00
4.27 – Função: Agente Combate à Endemias – Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Claudinele da Cunha Pereira	429	5,00
2º	Rian S. Gonçalves	634	2,25
3º	Hacheley Geovana Costa França	610	1,0
4º	Sarah Lidia F. Lorenzo	454	0,00
4.28 – Função: Agente Combate à Endemias – Ilha das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Thalia Pereira da Silva	50	9,50
2º	Denize de Souza Matoso	231	1,0
4.29 – Função: Agente Combate à Endemias – Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Allan Riceto Vieira	307	5,50
	Rafael do Rosário Rocha	471	Indeferido
4.30- Função: Agente Combate à Endemias – Ilha Rasa			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Odivan Nascimento Barbosa	423	7,75
2º	Enardo Ambrósio Mendes	506	3,50
	Juliano Nunes Vidal	290	Indeferido
4.31 – Função: Agente Combate à Endemias – Ilha de Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Adelia Miranda Cunha	297	18,75

2º	Elaine Muniz Pires	100	3,25
3º	Kelli Cristina C. Ramos	206	1,00
4º	Luiz Antonio Padoan	139	0,00
4.32 – Função: Atendente de Farmácia – UBS – Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rubia Miranda Cunha	121	19,75
2º	Larissa Costa Marques	254	8,75
3º	Manoelle Muniz dos Santos	234	0,00
4.33 – Função: Atendente de Farmácia – UBS – Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Joelma Reded Congrossi	89	9,75
2º	Joyce Padovani Pinto	304	6,50
3º	Nicolli de Jesus Gracher	293	0,00
4.34 – Função: Atendente de Farmácia – UBS – RT – Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cecilia Alexandre Hecke	447	7,00
2º	Valéria Morais dos Santos	642	5,25
3º	Wallace Lourenço Xavier	544	1,50
4º	Regiane do Rocio Cunha Pires	294	1,00
5º	Odinei P. Gonçalves	480	0,00
6º	Ingrid Truchenski dos Santos Soares	198	0,00
	Jorge Luis A. Teicheira	271	Indeferido
4.35 – Função: Marinheiro – UBS – Tagaçaba			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	João Eduardo C. Batista	189	0,00
2º	Elivelton dos Santos Alves	348	0,00
	Selleson de Lima Alves	303	0,00
4.36 – Função: Marinheiro – UBS – Itaqui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Oziel Inácio	147	0,00
4.37 – Função: Marinheiro – UBS – Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Danilo Amorim Constantino	18	3,25
2º	Cesar Augusto da Silva Araujo	422	3,00
3º	Jean Lúcio P. Francisco	109	0,00
4º	Gibel Francisco Cunha	317	0,00
5º	Samuel Pereira Costa	103	0,00
4.38 – Função: Marinheiro – UBS – Ilha das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Leonardo f. Gonçalves	47	2,25
2º	João Leno F. Correa	314	0,00
4.39 – Função: Marinheiro – UBS – Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Antonio Martins Galdino Filho	138	9,50
2º	Odivan Calado de Miranda	2	1,75
3º	Carlos Roberto Cordeiro	7	1,75
4º	Fernando Dias Gonçalves Junior	75	0,00
5º	Mauro do Carmo Rita	11	0,00
	Aildo Barbosa Bastos	577	Indeferido
4.40 – Função: Marinheiro – UBS – Barra de Ararapira			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
5.1 – **Secretaria Municipal de Educação:**			
5.2 – **Função: Marinheiro – Barbado/Bertioga e Tibicanga**			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Paulo Cesar Das Neves Rodrigues	123	3,00
2º	James de Oliveira Chagas	10	2,50
3º	Luciano Americo de Oliveira	196	0,00
4º	João Paulo Silva Francisco	312	Indeferido
5.3 – Função: Marinheiro – Vila Fátima, Abacateiro, Rita, Canudal à Sibuí e Sibuí à Tibicanga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cristiano Mendonça Araujo	59	4,0
2º	Joel Araujo Cunha	149	2,50
5.4 – Função: Marinheiro – Medeiros, Massarapuã e Mariana à Ilha Rasa			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Everton Calado da Costa	405	2,00
2º	Wellington do R. Xavier	227	1,75
3º	Elyson Domingues	246	0,50
4º	Oriel Cordeiro Barbosa	82	0,00
	Wallan Nascimento Barbosa	424	Indeferido
5.5 - Função: Marinheiro – Puruquara, Guapecum à Guaraqueçaba/ Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Gilmar do Rosario Xavier	441	5,00
2º	Cristian Luiz M. De Oliveira	498	3,00
3º	Fernando Dias Gonçalves	74	0,50
4º	Eugenio F. Das Dores Miranda	305	0,00
5°	Matheus Jose Dos S. Constantino	625	0,00
5.6 - Função: Marinheiro – Tromomo e Taquanduva à Ilha Rasa			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Joel Luiz do Nascimento Junior	358	2,50
2º	Jairo Mendes	519	2,00
5.7 - Função: Motorista Categoria "D" – Serra negra, Assungui, Rio Bananal, Mirante e localidades próximas da Escola Rural Municipal de Serra Negra			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Edvaldo Narciso Izabel	70	4,50
2º	Arivaldo Carneiro Soares	309	4,00
3º	Herivelto dos Santos	67	Indeferido
5.8 - Função: Motorista Categoria "D" – Pedra Chata, Serra Negra, Mirante, Assungui à Escola Rural Municipal Salim Do Carmo - Tagaçaba/Porto da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Flavio Leandro Fulgencio	71	Indeferido

5.9 - Função: Motorista Categoria "D" – Divisa De Guaraqueçaba/ Antonina, Rio Do Cedro/Potinga à Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba/Porto Da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
5.10 - Função: Motorista Categoria "D" – Escola Rural Municipal Tagaçaba De Cima À Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba/Porto Da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	***Sem candidato para a vaga***		
5.11 - Função: Motorista Categoria "D" – Ipanema/ Morato À Guaraqueçaba/ Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Adilson Francisco Weber	442	8,00
2º	Antônio Silvestre Lopes Neto	433	3,50
3º	Jose Carlos Da Silva	463	Indeferido
5.12 - Função: Motorista Categoria "D" – Batuva, Rio Verde, Utinga À Guaraqueçaba/ Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	***Sem candidato para a vaga***		
5.13 - Função: Motorista Categoria "D" – Sede/Itinerante			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cleiton Sans Matsumoto	214	3,00
2º	Marcio Teu	392	1,50
	Valmir Mioranza	66	Indeferido
	Junior Ribeiro Ferreira	375	Indeferido
5.14 - Função: Motorista Categoria "D" – Bromado			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Roaldo Rosa Reded	467	Indeferido
5.15 - Função: Motorista Categoria "D" – Itaqui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Odemar Modesto Honorato	576	Indeferido
5.16 - Função: Vigia - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Edenildo Jose Muniz	107	9,5
2º	Diego Eusébio Martins	134	6,50
3º	Robison Galino Cordeiro	638	5,50
4º	Sidney Cunha Costa	562	5,00
5º	Adriano Luiz Muniz Pires	99	3,75
6º	Claudinei Pontes Barbosa	299	3,00
7º	Douglas Agostinho	44	2,25
8º	Dinai Curi Barbosa Mendes	292	1,50
9º	Arinaldo Jose da Costa	158	1,0
10°	Thiago Mauricio Costa dos Santos	287	0,75
11°	Osires Pedro Pereira	8	0,00
12°	Jackson Jose R. Da Costa	325	0,00
13°	Edilson Teresinha Cunha	459	0,00
14°	Wilander Moraes Ferreira	37	0,00
15°	Julio Cesar F. Carvalho	122	0,00
16°	Leandro Rodrigues Xavier	173	0,00
17°	Milton Dias Pires	174	0,00
18°	Maurecir da Rosa Gonçalves	350	0,00
19°	Claudinei Constantino Martins	411	0,00
20°	Valdemir Moraes França	4	0,00
21°	Gustavo Barbosa	572	0,00
22°	Douglas Pontes do Carmo	273	0,00
23°	Alefhe Rodrigues Barbosa	360	0,00
5.17 - Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Alice Da Silva Sobrinho - Ilha Das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Roseni da Luz Gonçalves	586	4,00
2º	Roziane Lopes Modesto Ribeiro	62	3,50
3º	Zilene V. Pereira Ritta	200	0,50
4º	Ariane Galdino do Rosario	621	0,00
5º	Emily Americo P. dos Santos	98	0,00
6º	Daiane Martins dos Santos	182	0,00
5.18 - Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Cemei Sonho De Criança -Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Dalva do Carmo de R. França	160	10,00
2º	Josemar Ferreira Costa	131	6,00
3º	Irene Ramos do Nascimento	505	5,00
4º	Celia da Silva Xavier	280	4,50
5º	Willian Antonio Rodrigues	548	4,25
6º	Estevão Cardoso	96	4,00
7º	Luiza Angelo de Almeida	400	4,00
8º	Luiza da Cunha Pires	34	3,00
9º	Ronaldo Adriano M. da Costa	327	2,00
10º	Lauriana Martins Adão	36	2,00
11º	Guilherme Barbosa da Silva	343	2,00
12º	Leice Pedro	556	1,00
13º	Glaucia de Miranda Ferreira	259	1,00
14º	Nilza Galdino Rosa	585	0,50
15º	Sheila Tatiani Patricio	514	0,00
16º	Tais Pedro dos Santos	628	0,00
17º	Angela Nogueira de Souza	607	0,00
18º	Andreia Galdino do Rosario	484	0,00
19º	Elaine Cristina de Oliveira Dias	81	0,00
20º	Lucas Pereira dos Santos	263	0,00
21º	Veronica Rosa Pontes	334	0,00
5.19- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola R. Municipal Barbado			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cristiane da Costa Correa Malaquias	128	4,50
2º	João Matheus dos S. O. Squenine	488	1,50
3º	Sidemar Malaquias Cusodio	469	0,50
4º	Juciane Squenine C. dos Santos	435	0,00
5º	Angelica Malaquias L. Rodrigues	124	0,00

5.20- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal De Bertioga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Cleusa Michaud Nunes	116	1,50
5.21- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Brasilina G. Da Costa - Itaqui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Michele de Paula	126	0,50
5.22- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Canal Do Varadouro			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Daniel José Costa	357	1,00
5.23- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Gabriel Ramos Da Silva - Ilha Rasa			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Camila Dias Pereira	602	2,00
2º	Monica Mendes dos Santos	388	1,75
3º	Crislayne Alves Constantino	456	0,00
4º	Cristiane de M. França	225	0,00
5.24- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Guapicum			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Ariane Alves da Silva	575	1,25
2º	Eliane Gonçalves Correa	184	1,00
3º	Ronize Belo	130	0,00
5.25- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Ipanema			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Givanildo Rodrigues Maria	27	4,00
2º	Fernanda Gonçalves Pontes	288	3,00
3º	Erika Natalia Pontes de Araujo	432	2,50
4º	Andreia Pires dos Santos	508	1,50
5º	Maria Aparecida Dos S. Nascimento	426	1,50
6º	Marlene Gonçalves Pontes	398	1,00
7º	Joyce Lopes Gonçalves	311	1,00
8º	Sandra do Carmo Gonçalves	415	0,50
9º	Selma do Carmo Morais	276	0,00
5.26- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal João Luiz Da Silva Junior - Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Elivelton da Silva do Padro	114	4,50
2º	Mareli Cardoso Muniz	235	0,50
3º	Wellersson Rodrigues França	333	0,00
4º	Norma da Silva Squenine Neves	332	0,00
5º	Natalina da Silva Nuniz	205	0,00
6º	Hellen Rayana Francisco Inocencio	232	0,00
7º	Elaine Francisco Costa	236	0,00
8º	Damares Siqueira Pires	373	0,00
5.27- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Juvenal Xavier – Batuva			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Mara Pontes Dias	202	4,75
2º	Raumil Viana da Silva	163	4,50
3º	Gilberto França de Arruda	368	3,50
4º	Adriana Ribeiro Pires	419	3,00
5º	Graciane Florentino Pontes	412	0,00
6º	Dione Pontes	362	0,00
7º	Osmair José Machado	359	0,00
5.28- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Do Massarapuã			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Luciele Ambrosio Correia	226	3,00
2º	Maristela Angelo Alves	529	2,50
5.29- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal - Medeiros			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Jane maria das Neves dos Santos	624	3,00
2º	Andreia Maia Costa	216	2,00
3º	Patricia Angelo Alves	233	1,50
4º	Josiele do Rosario Costa	102	0,50
5º	Ivanele Do R. Jose Carvalho	190	0,00
6º	Gesiel Bernardo da Costa	495	0,00
7º	Ana Carolina P. dos Santos	219	0,00
8º	Ozias Pires Luiz	588	0,00

5.30- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Morato			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Andressa Pontes Belo	393	3,25
2º	Ezequiel Ferreira Pontes	440	3,00
3º	Aline Suelem M. Weber	565	0,50
4º	Sandra L. do Carmo	241	0,00
5º	Kassiane Cunha Pires	650	0,00
6º	Renne do Carmo de Oliveira	79	0,00
7º	Rosemary do Rosario Gonçalves	489	0,00
5.31- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal - Padre Mario De Maria - Rio Verde			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Dorli Pontes do Carmo	474	14,25
2º	Katia Tobias Viana	369	1,00
3º	Janaina Galdino Constantino	641	0,00
5.32- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal De Serra Negra			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Laercio Aparecido Pires	57	9,50
2º	Arilton Carneiro Soares	449	5,00
3º	Daniela de Moraes da Costa	448	4,00
4º	Adilson Pinto Moreira	599	2,50
5º	Adilson da Silva Patrício	199	1,00
6º	Lisandra Franco de Moraes	606	0,00
5.33- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba - Porto Da Linha			

Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Estela Miranda Santos	213	1,00
2º	Jessica da Silva Neves Portela	436	0,50
3º	Zina Correia Dias	253	0,00
4º	Gilmar Miranda Santos	115	0,00
5º	Edejane natalina da Silva	53	0,00
6º	Steyce Xavier Tigre	619	0,00
7º	Thiago Ferreira Henrique	470	0,00
5.34- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Santa Terezinha - Ilha Do Almeida			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Marinele Dias Pereira	609	3,00
2º	Eliel Mendes	110	0,50
3º	Natalia Gonçalves Neu	644	0,00
4º	Claudia Mara Machado	92	0,00
5º	Evelin P. De Oliveira Pontes	282	0,00
5.35- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal De Sebuí			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
5.36- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Venceslau De Araujo - Tibicanga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Franciele do nascimento	595	0,00
2º	Solange Americo de Oliveira	461	0,00
3º	Amanda Xavier da Silva	460	0,00
4º	Leandra Amorim M. Da Cunha	132	0,00
5º	Adnã Nacimento Das Dores	458	0,00
6º	Luana Americo De Oliveira	136	0,00
7º	Alisson Pereira Oelke	380	0,00
8º	Suelem de Oliveira Americo	382	0,00
	Gerson de Oliveira Chagas	113	Indeferido
5.37- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal De Utinga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Valdina França Gonçalves	364	1,00
2º	Silvana Rodrigues Cordeiro	5	0,00
5.38- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Antônio Barbosa Pinto - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Elisa Calado de Miranda	65	5,00
2º	Carlos Henrique da Silva Galdino	555	4,75
3º	Valdirene de França Souza Reded	58	3,50
4º	Amaurislei da Silva	570	3,00
5º	Diogo Pontes de Araujo	540	3,00
6º	Jaquelina Scremim Silva	336	2,00
7º	Linaura Galdino Pedro	608	2,00
8º	Leomil Soares Constantino	510	2,00
9º	Marta de Lourdes Pereira	632	1,50
10°	Dinamara Galdino	25	1,50
11°	Pedro Domingues	598	1,00
12°	Estela A. Cladino	156	1,00
13°	Esmarilda Gonçalves Cunha	78	0,50
14°	Luciano Augusto Galeski	31	0,50
15°	Marineli dos Santos Costa	593	0,50
16°	Alceu da Silva da Rosa	538	0,50
17°	Otavio Girard	378	0,00
18°	Allyf Oelke França	502	0,00
19°	Sandro Gonçalves Galdino	279	0,00
20°	Heloisa Helena Correa Dias	630	0,00
21°	Jean Martins Constantino	87	0,00
22°	Cristiane Cardoso	475	0,00
23°	Denise C. L. Theodoro	476	0,00
24°	Paula Pedro Ferreira	478	0,00
25°	Wellington Francisco dos Santos	444	0,00
26°	Brenda Costa Reinke	108	0,00
27°	Maria Lene Galdino	73	0,00
28°	Marciel G. Americo	516	0,00
29°	Gabriel dos Santo Lopes	605	0,00
30°	Augusto Carlos de Souza Rosa	76	0,00
31°	Joceli Severino	191	0,00
32°	Elisangela Ramos Rodrigues	40	0,00
33°	Claudineia Constantino Martins	180	0,00
34°	Sueli Aparecida dos Reis	269	0,00
35°	Marciele Gonçalves	06	0,00
36°	Lucas dos Santos de Oliveira	653	0,00
37°	Renan Pontes Angelo	164	0,00
38°	Rafael Silva Manoel	403	0,00
39°	Redinir Galdino	267	0,00
40°	Bianca de Chaves Correa	481	0,00
5.39- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal De Tagaçaba De Cima			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Flavia Pontes Teodoro Gomes	464	0,00
5.40- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal Rio Do Cedro			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Idalina Ferreira Dias	601	0,75
2º	Alana dos Santos Oliveira	218	0,00
3º	Cristiane Maria dos S. Nascimento	129	0,00
5.41- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Rural Municipal De Mariana			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Adilton Angelo Batista	617	4,00
2º	Lindalva Morreira da Cunha Bernardo	63	2,50
3º	José Carlos P. Bernardo	391	0,00
4º	Ana Clara Oliveira Pinheiro	395	0,00

5.42- Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal Taquanduva			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Leonilda Ambrozio Ferreira	162	0,00
2º	Maurici dos Santos do Rosario	579	0,00
3º	Ana Paula C. dos Santos	281	0,00
4º	Mariele de Lara Gonçalves	408	0,00
5º	Maria Helena M. Gonçalves	323	0,00
6º	Maicon M. Morais	410	0,00
7º	Gislaine Morais Tereza Pontes	417	0,00
5.43 - Função: Auxiliar de Serviços Gerais - RT - Escola Rural Municipal De Puruquara			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Leandro de Freitas Prado	296	8,75
2º	Delma Cunha Florentino	286	4,00
3º	Alessandra de Oliveira Leopondino	499	0,00
5.44 - Função: Professor - RT- Escola Rural Municipal Alice Da Silva Sobrinho - Ilha Das Peças			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Mariela Pereira Pires	94	26,75
2º	Adriana do R. da G. M. dos Santos	204	15,50
3º	Adriana Oliveira de A. Teodoro	143	15,00
4º	Leonete Rodrigues Pereira	587	2,00
5.45 - Função: Professor - Cemei Sonho De Criança -Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Marinez Vidal Lopes	352	31,50
2º	Claudiana Vidal O. França	581	30,50
3º	Gracielly de Miranda Ferreira Lima	530	29,25
4º	Mariclei Pontes Constantino	345	27,50
5º	Rosina Ferreira Costa	647	25,25
6º	Ana Isabel Cunha França	354	22,75
7º	Julceia Costa de Arruda	262	21,50
8º	Paula Neves Rosa Teresa	342	21,50
9º	Jheny P. Lopes Ribeiro	515	17,00
10º	Vandressa V. Correa de Jesus	578	15,75
11º	Rafaela Mendes	551	15,50
12º	Debora Silva Rodrigues	418	15,00
13°	Otoniel Pedro	494	14,75
14°	Josias rocha Ferreira	567	14,00
15°	Jocileia Franco Modesto	324	12,00
16°	Janaina de Oliveira Vidal	376	8,50
17°	Adriane Alves G. Colombes	600	7,00
18°	Flavia Ilisiane J. Ribinski	574	5,50
19°	Joice Dias Costa Barreto	85	3,75
20°	Ana Maria de Oliveira Cruz	370	0,75
21°	Crislaine Correa P. Rolim	569	0,50
22°	Marilene dos Santos Cunha	383	0,00
23°	Julia Ribeiro dos Santos	495	0,00
24°	Rosicleia Barbosa Alves	427	0,00
25°	Daivison Gonçalves Ferreira	181	0,00
26°	Jessica Pereira da Silva	550	0,00
	Terezinha Jozefowicz	401	Indeferido
	Elizir Mendes Rodrigues	237	Indeferido
	Roseane Mendes Deud	195	Indeferido
	Roseane Mendes Deud	542	Indeferido
5.46- Função: Professor - Escola R. Municipal de Barbado			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosalia Lopes Michaud	404	21,25
5.47- Função: Professor - Escola Rural Municipal Da Barra Da Ararapira			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosa Ribeiro Dos Santos	315	7,00
5.48- Função: Professor - Escola Rural Municipal De Bertioga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Marcely Barbosa Marques	203	0,00
5.49 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Brasilina G. Da Costa - Itaqui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Lucimar Modesto Honorato	592	4,00
2º	Tatiane de Lara França	141	2,50
3º	Leticia Maria M. H. Do Rosario	23	1,50
	Natalia Leandra G. de Paiva	564	Indeferido
5.50- Função: Professor - Escola Rural Municipal Canal Do Varadouro			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Isac Vagner da Costa	137	11,00
2º	Geanete Pires	72	8,50
5.51- Função: Professor - RT - Escola Rural Municipal Gabriel Ramos Da Silva - Ilha Rasa			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
5.52- Função: Professor - Escola Rural Municipal de Guapicum			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Ana Maria Martins Adão	38	11,00
5.53 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Ipanema do Norte			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Juliane T. Francisco dos Santos	394	26,25
2º	Valdirene N. Izabel França	68	4,50
3º	Mayrah M. Dorigon Gouvea	26	3,00
5.54 - Função: Professor - Escola Rural Municipal João Luiz Da Silva Junior - Superagui			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rodrigo Cardozo Gomes	534	34,50
2º	Tatiane Silva Marques	525	22,50
3º	Raimundo Pinheiro Francisco	374	18,00
4º	Fabiane Zamboni de Araujo	140	13,75
5º	Lois Leine Francisco dos Santos	347	11,50

6º	Analise Cunha Custódio	339	10,75
7º	Andriele Araujo Pires Viscente	341	8,75
8º	Ketily de Ramos Neves	208	3,50
9º	Alan Francisco dos Santos	344	0,50
10°	Milena Victoria Das N. P. Garcia	338	0,00
5.55 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Juvenal Xavier - Batuva			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Claudete dos Santos da Silva	439	50,00
2º	Lilia de Almeida Matos	487	11,00
3º	Ilton Gonçalves da Silva	157	10,00
4º	Debora Pontes Dias	492	3,25
5º	Josiele Correa França	275	2,75
	Conceição Barreto	283	Indeferido
5.56 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Do Massarapuã			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Valeria Oliveira da Costa do Rosario	118	9,00
5.57 - Função: Professor - Escola Rural Municipal - Medeiros			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Ezequias França	261	17,25
2º	Beatriz Barbosa Sabino	175	11,75
3º	Samuel Alves Ferreira	639	1,75
5.58 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Morato			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Adhalia V. de Melo Nascimento	22	0,00
5.59 - Função: Professor - Escola Rural Municipal - Padre Mario De Maria - Rio Verde			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Maria Olinda C. P. Chagas	509	20,75
2º	Antonio Gonçalves da Silva	150	13,50
3º	Reginaldo Pontes Gonçalves	631	11,25
4º	Rozineis Florentino	479	0,00
5.60 - Função: Professor - Escola Rural Municipal De Serra Negra			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Eliel Fernandes do Rosario	396	29,25
2º	Maria Rosaura B. Marques	349	26,50
3º	Diolésia Modesto da S. Franco	340	10,50
4º	Lidianny R. A. Moreira do Rosario	397	4,75
5.61- Função: Professor - Escola Rural Municipal Salim Do Carmo/Tagaçaba - Porto Da Linha			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Maria Célia de Lima Alves	321	42,75
2º	Leticia Denez	328	15,75
5.62 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Santa Terezinha - Ilha Do Almeida			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Adauto Mendes dos Santos	270	42,25
2º	Oromar Cordeiro Barbosa	221	28,50
3º	Claudia Tavares de Ramos Mendes	95	11,75
5.63 - Função: Professor - Escola Rural Municipal De Sebuí			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Jozeane dos Anjos D. Pereira	33	22,75
2º	Rosineia Araujo da Cunha Costa	366	5,75
5.64 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Do Tromomo			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Jesiel Pinto da Silva	652	21,25
5.65 - Função: Professor - RT - Escola Rural Municipal Venceslau Araujo Tibicanga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Erica Ribeiro do Rosario	322	0,50
5.66 - Função: Professor - RT - Escola R. M. Utinga			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
	Sem candidato para a vaga		
5.67 - Função: Professor - Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto - Sede			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Fatima dos Reis Aparecido	547	34,50
2º	Cintia Emili Lopes da Silva	482	26,25
3º	Alesandra Moraes Costa Angelo	535	26,00
4º	Nilceia M. Calado Vidal	614	23,25
5º	Noemi dos Santos Barbosa	541	21,50
6º	Elizete Batista Cunha	561	21,50
7º	Maria do Rocio Vidal Oilke	264	19,75
8º	Odicleia de Souza Romano Nunes	80	12,25
9º	Neuciane Soares dos Santos	549	2,50
10°	Lidisselma Costa Ribeiro	168	2,25
11°	Cassia Emanuele De Araujo	17	0,00
12°	Manuela do rocio Lemos	626	0,00
13°	Tatiane Pinto Fernandes	284	0,00
5.68 - Função: Professor - Escola Rural Municipal De Tagaçaba De Cima			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Katia Fernandes Miranda	256	20,25
5.69 - Função: Professor - Escola Rural Municipal Do Rio Do Cedro			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Sabrina de Lima Alves	331	29,75
2º	Neuzeli Modesto Mendes	603	10,50
3º	Viviane Rosa Neves Cogrossi	211	1,50
4º	Erica Mendes Vidal	465	0,00
5.70 - Função: Professor - Escola Rural Municipal De Mariana			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Rosa de Andrade da Costa	616	4,50
5.71 - Função: Professor - Escola Rural Municipal De Taquanduva			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Amanda das neves dos Santos	618	5,25

2º	Mariele De Lara Gonçalves	142	0,00
5.72 - Função: Professor - Escola Rural Municipal De Puruquara			
Ordem de Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição	Resultado Pontuação
1º	Sandila da Silva Miranda de Oliveira	39	8,25

Art. 2º - Os candidatos terão **do dia 09 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2021**, para recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, o qual deverá ser solicitado através de requerimento protocolado dirigido a Comissão Especial de Seleção de Pessoal – PSS nº 02/2021, junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 08 de setembro de 2021.

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Decreto Municipal nº 186/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:15BBD4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 91/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	09/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	03/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	06, 08, 09 e 10/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	09/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	09/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	09/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	09/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de setembro de 2021.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 90/2021, publicado em 06 de setembro de 2021, Edição 2343, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	06/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	06, 08 e 10/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E46B31AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021-PMI

CONTRATO Nº. 118/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SC COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.758.465/0001-13.**
OBJETO: **Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos de Copa e Cozinha para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
19	400	Undd	CANECAS DE POLIPROPILENO : em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Padrão escolar Plástico P, virgem, atóxico e inodoro. Volume 300ml. Cor azul.	8,34	3.336,00
20	10	Undd	COLHER COM CAVA: em polietileno, resistente, na cor branca. Comprimento 60cm.	72,25	722,50
24	200	Undd	COLHER DE SOBREMESA: em aço inoxidável, de chapa única, tamanho mínimo 16,5mm. Marca nacional.	3,28	656,00
25	10	Undd	CONCHA: em metal, sem emendas ou partes de plásticos ou madeira, resistente. Medindo 33 cm.	31,85	318,50

32	200	Undd	FACA DE MESA: em aço inoxidável com cabo liso de chapa única, tamanho 20,5mm, com ponta arredondada. Marca Nacional.	4,89	978,00
35	10	Undd	GARRAFA TÉRMICA - pressão, lisa. Revestimento externo polipropileno, conservação térmica de líquidos frios ou quentes. Conservação térmica de no mínimo 6horas. Capacidade de 01 litro.	89,70	897,00
36	6	Undd	GARRAFA TÉRMICA - pressão, lisa. Revestimento externo polipropileno, conservação térmica de líquidos frios ou quentes. Conservação térmica de no mínimo 6horas. Capacidade de 05 litros.	60,90	365,40
39	8	Undd	JARRA: em vidro, transparente, com tampa hermética em material plástico resistente. Capacidade 3 litros.	89,90	719,20
68	2	Undd	BATEDEIRA PLANETÁRIA: de cor clara, 300 w, 8 velocidades, com funções airar, misturar, bater, amassar e sovar, com os 3 tipos de batedores: globo, pá e gancho em metal. Tigela em plástico polipropileno e alimentador de acrílico. Garantia de 12 meses à partir da compra.	643,00	1.286,00
69	3	Undd	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Potência: 1.4/HP/1000Watts. Frequência: 50/60 Hz. Rotação: 18.000 RPM. Tampa: Alumínio Repuxado. Copo; em inox. Capacidade 02 litros.	746,00	2.238,00
70	1	Undd	FORNO MICRO-ONDAS: na cor branco, com aprovação do Inmetro. 110v. Capacidade de 25 litros.	909,00	909,00
TOTAL				**12.425,60**	

VALOR: **R$ 12.425,60 (Doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0B53600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021-PMI

CONTRATO Nº. 119/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04.**
OBJETO: **Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos de Copa e Cozinha para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
15	3	Undd	CALDEIRÃO INDUSTRIAL/HOTEL: em alumínio reforçado, mínimo 5mm de espessura, equipamento de excelente qualidade. Capacidade 22 litros.	286,90	860,70
16	5	Undd	CANECA LINHA HOTEL: em alumínio, cabo braquelite. Capacidade 3,2 litros.	84,50	422,50
17	5	Undd	CANECA LINHA HOTEL: em alumínio, cabo braquelite. Capacidade 4 litros.	97,00	485,00
18	5	Undd	CANECA LINHA HOTEL: em alumínio, cabo braquelite. Capacidade 6 litros.	109,00	545,00
27	5	Undd	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES E VERDURAS: corpo plástico resistente e lâmina de aço inox. Dimensões: altura 1,5cm; largura: 16,6 cm; comprimento: 4cm;	9,70	48,50
28	3	Undd	ESCORREDOR DE ARROZ - LINHA HOTEL: em alumínio, resistente sem partes em madeira ou plástico. Nº 40.	198,00	594,00
29	10	Undd	ESCUMADEIRA: em metal, sem emendas ou partes de plástico ou madeira, resistente. Medindo 33cm.	27,00	270,00
34	5	Undd	FRIGIDEIRA (HOTEL): em alumínio com revestimento interno antiaderente. Com 30cm de diâmetro e 6cm de altura. Capacidade 03 litros.	150,50	752,50
43	4	Undd	PANELA DE PRESSÃO: em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Capacidade aproximada 10 litros.	521,50	2.086,00
44	3	Undd	PANELA DE PRESSÃO: modelo industrial, em alumínio reforçado, com asas ergonômicas, válvula de segurança repetitiva, fechamento externo em alumínio, aprovada pelo Inmetro. Capacidade aproximada 11,4 litros.	530,00	1.590,00
45	2	Undd	PANELA DE PRESSÃO: modelo industrial, em alumínio reforçado, com asas ergonômicas, válvula de segurança repetitiva, fechamento externo em alumínio, aprovada pelo Inmetro. Capacidade aproximada 20 litros.	638,00	1.276,00
46	5	Undd	PANELA INDUSTRIAL/HOTEL BAIXA: em alumínio reforçado, espessura mínima de 5mm, equipamento de excelente qualidade. Capacidade aproximada 07 litros.	219,90	1.099,50
47	5	Undd	PANELA INDUSTRIAL/HOTEL BAIXA: em alumínio reforçado, espessura mínima de 5mm, equipamento de excelente qualidade. Capacidade aproximada 11litros.	237,00	1.185,00
48	5	Undd	PANELA INDUSTRIAL/HOTEL BAIXA: em alumínio reforçado, espessura mínima de 5mm, equipamento de excelente qualidade. Capacidade aproximada 17 litros.	294,00	1.470,00
49	3	Undd	PANELA INDUSTRIAL/HOTEL BAIXA: em alumínio reforçado, espessura mínima de 5mm, equipamento de excelente qualidade. Capacidade aproximada 20 litros.	314,00	942,00
50	3	Undd	PANELA INDUSTRIAL/HOTEL BAIXA: em alumínio reforçado, espessura mínima de 5mm, equipamento de excelente qualidade. Capacidade aproximada 24 litros.	358,00	1.074,00
75	50	Undd	PANO DE PRATO: Saco de algodão, alvejado, branco. Tamanho aproximado 76x49cm.	10,05	502,50
76	30	Undd	PANO DE PRATO: Saco de algodão, alvejado, branco. Tamanho aproximado 62x36cm.	9,20	276,00
TOTAL				**15.479,20**	

VALOR: **R$ 15.479,20 (Quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35CABF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021-PMI

CONTRATO Nº. 121/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CARLAN ROGERIO LOTTI DA SILVA 71535837934, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.208.168/0001-08.**
OBJETO: **Aquisição de Utensílios e Eletrodomésticos de Copa e Cozinha para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	2	Undd	ABRIDOR DE LATAS - uso profissional/doméstico, em inox reforçado. Comprimento: 14cm	14,45	28,90
2	10	Undd	ACENDEDOR DE FOGÃO	12,50	125,00
3	2	Undd	AFIADOR DE FACA - Discos diamantados de alta capacidade de afiação e durabilidade, com afiação em dois sentidos, cabo com design ergonômico que ofereça segurança, base antideslizante.	49,80	99,60
4	4	Undd	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 03: em alumínio polido, para uso em fornos à gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia contra defeitos de fabricação.	31,75	127,00
5	2	Undd	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 04: em alumínio polido, para uso em fornos à gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Garantia contra defeitos de fabricação.	38,70	77,40
6	3	Undd	ASSADEIRA: oval em vidro temperado, transparente, utilizada para forno, microondas, geladeira. Com tampa em plástico atóxico. Capacidade mínima 2,4 litros.	57,30	171,90
7	3	Undd	ASSADEIRA: retangular, em vidro temperado, transparente, utilizada para forno , micro-ondas, geladeira. Com tampa em plástico atóxico. Capacidade mínima 1,6 litros.	33,40	100,20
8	20	Undd	BACIA DE PLÁSTICO - canelada, fosca, capacidade 11 litros. Plástico virgem.	23,40	468,00
9	10	Undd	BACIA DE PLÁSTICO - canelada, fosca, capacidade 19 litros. Plástico virgem.	40,90	409,00
10	15	Undd	BACIA DE PLÁSTICO - canelada, fosca, capacidade 5,5 litros. Plástico virgem.	11,80	177,00
11	15	Undd	CAIXA ORGANIZADORA (Container/caixa box): em material de primeira qualidade, resistente, tampas com travas laterais, transparente. Capacidade 13 litros.	39,60	594,00
12	10	Undd	CAIXA ORGANIZADORA (Container/caixa box): em material de primeira qualidade, resistente, tampas com travas laterais, transparente. Capacidade 56 litros.	107,00	1.070,00
14	15	Undd	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS (CUBA): adequadas para armazenamento e transporte, branca, com tampa. Capacidade 10 litros.	41,70	625,50
21	10	Undd	COLHER COM CAVA: em polietileno, resistente, na cor branca. Comprimento 30cm.	29,80	298,00
22	200	Undd	COLHER DE MESA: em aço inoxidável, de chapa única, tamanho mínimo 18, mcm. Marca Nacional.	3,60	720,00
23	10	Undd	COLHER DE SERVIR: em metal, lisa, sem emendas ou partes de plástico ou madeira, resistente. Medindo 33 cm.	23,95	239,50
26	5	Undd	COPO DE VIDRO (dúzia): transparente, totalmente liso. Volume 300ml.	70,50	352,50
30	10	Undd	FACA CHEF 6": lâmina em aço inox, cabo de polipropileno (branco, tipo açougueiro), anatômico.	45,90	459,00
31	5	Undd	FACA CHEF 7": lâmina em aço inox, cabo de polipropileno (branco, tipo açougueiro), anatômico.	23,53	117,65
33	6	Undd	FACA PARA PÃO 8": lâmina em aço inox, cabo de polipropileno, anatômico. Marca Nacional.	13,30	79,80
37	10	Undd	JARRA PLÁSTCA: em plástico PP atóxico, cor transparente, redonda, com tampa hermética em material plástico resistente. Capacidade 3 litros.	28,00	280,00
38	10	Undd	JARRA PLÁSTCA: em plástico PP atóxico, cor transparente, redonda, com tampa hermética em material plástico resistente. Capacidade 5 litros.	42,50	425,00
40	6	Undd	LUVA TÉRMICA: confeccionada em material especial para temperatura, cano longo de aproximadamente 20cm.	23,82	142,92
41	3	Undd	ORGANIZADOR MULTIUSO: em plástico, resistente, na cor branca. Capacidade para no mínimo 300 talheres.	43,73	131,19
42	5	Undd	PÁ CABO POLIETILENO: em polietileno, resistente, na cor branca. Comprimento 75cm.	167,00	835,00
51	6	Undd	PENEIRA: em aço inoxidável, tela fina. Diâmetro aproximado 20cm.	14,58	87,48
52	6	Undd	PENEIRA: em aço inoxidável, tela final. Diâmetro aproximado 16cm.	10,69	64,14
53	10	Undd	POTE PLÁSTICO MULTIUSO: (porta mantimentos) em plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, material resistente. Capacidade aproximada 03 litros.	17,90	179,00
54	10	Undd	POTE PLÁSTICO MULTIUSO: (porta mantimentos) em plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, material resistente. Capacidade aproximada 4,5 litros.	33,70	337,00
55	10	Undd	POTE PLÁSTICO MULTIUSO: (porta mantimentos) em plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, material resistente. Capacidade aproximada 8 litros.	34,90	349,00
56	15	Undd	POTE PLÁSTICO MULTIUSO: em plástico atóxico, quadrado com tampa, transparente, material resistente que vai ao freezer e micro-ondas. Capacidade aproximada 02 litros.	25,90	388,50
57	15	Undd	POTE PLÁSTICO MULTIUSO: em plástico atóxico, quadrado com tampa, transparente, material resistente que vai ao freezer e micro-ondas. Capacidade aproximada 03 litros.	31,50	472,50
58	15	Undd	POTE PLÁSTICO MULTIUSO: em plástico atóxico, quadrado, com tampa, transparente, material resistente que vai ao freezer e micro-ondas. Capacidade aproximada 09 litros.	44,50	667,50
59	10	Undd	POTE PLÁSTICO MULTIUSO: em plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, material resistente que vai ao freezer e micro-ondas. Capacidade aproximada 03 litros. Nas seguintes medidas: 25,5x 17,5 x 7,5cm.	31,83	318,30
60	200	Undd	PRATO FUNDO: em vidro temperado, para mesa, transparente, vai ao micro-ondas. Diâmetro aproximado de 22 cm.	7,99	1.598,00
61	5	Undd	RALADOR 04 FACES: em formato quadrangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, fatiador, base resistente, com dimensões mínimas de 20x9cm.	29,90	149,50
62	4	Undd	RODO PARA PIA: com suporte plástico, com proteção antimicrobiana.	8,90	35,60
63	3	Undd	TÁBUA PARA CORTE: em plástico polipropileno, resistente, na cor branca. Dimensões mínimas de 50x30cmx6mm.	133,00	399,00
64	3	Undd	TÁBUA PARA CORTE: em plástico polipropileno, resistente, na cor laranja. Dimensões mínimas de 50x30cmx6mm.	133,00	399,00
65	2	Undd	TÁBUA PARA CORTE: em plástico polipropileno, resistente, na cor verde. Dimensões mínimas de 50x30cmx6mm.	137,23	274,46
66	30	Undd	XÍCARA PARA CAFÉ: com pires, em vidro temperado. Capacidade mínima 60ml.	15,46	463,80
67	10	Undd	COADOR DE CAFÉ: Tecido ligeiramente aveludado em uma das faces com acabamento flanelado no outro lado, de cor única e cabo de arame com revestimento de plástico. Diâmetro aproximado de 15cm.	20,90	209,00
72	1	Undd	TECIDO OXFORD PARA TOALHA DE MESA: largura mínima 1,50m, em cor clara e lisa. Peça com 30m.	594,00	594,00
73	2	Undd	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA PARA MESA: 100% PVC, transparente. Dimensões mínimas 1,50m de largura. Comprimento 10 metros.	387,00	774,00
74	2	Undd	TOALHA PLÁSTICA PARA MESA: estampada, tecido superior 100% PVC, tecido inferior 100% poliéster. Dimensões mínimas 1,50m de largura. Comprimento 10 metros.	288,00	576,00
TOTAL				**16.489,84**	

VALOR: **R$ 16.489,84 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:17BBFAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 046/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO MAC	123,91	01/09/2021
PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	3.826,60	03/09/2021
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	6.890,40	03/09/2021
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	4.986,20	03/09/2021
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	428,80	03/09/2021
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	212,00	03/09/2021
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	428,80	03/09/2021
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	212,00	03/09/2021
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	6.890,40	03/09/2021
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESOCLAR – PRÉ-ESCOLA	3.826,60	03/09/2021
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	4.986,20	03/09/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.835,00	03/09/2021
FMS CT SUSCUSTEIOSUS – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	465,00	06/09/2021
FMS SUSCUSTEIOSUS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35.650,00	06/09/2021
FMS SUSCUSTEIOSUS – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	12.900,00	08/09/2021
FMS SUSCUSTEIOSUS – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	69.224,28	08/09/2021

Jaguapitã,PR, 08 de setembro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7D472379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 398, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com recursos oriundos dos Fundos Nacional de Assistência Social, Auxílio Financeiro COVID-19- L.C nº 173/2020 e Recursos próprios do Município;

Considerando o Ofício Nº 172, de 02 de Setembro de 2021, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03/09/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências dos Fundos Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV-IDOSOS	Outras despesas com gêneros alimentícios	3.189,69
		CRAS	Material de proteção e segurança	419,50
			Material de limpeza e produtos de higienização	396,00
TOTAL GERAL				**4.005,19**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	Material de proteção e segurança	437,50
			Material de limpeza e produtos de higienização	396,00
TOTAL GERAL				**833,50**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único	Programa Bolsa Família/Cadastro Único	Material de proteção e segurança	437,50
			Material de limpeza e produtos de higienização	396,00
			Material de proteção e segurança	437,50
TOTAL GERAL				**1.271,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento á COVID-19-L.C nº 173/2020 Inciso I, art 5º	Benefícios Eventuais	Mat.p/distribuição gratuita em progr. de assist. social	17.406,18
TOTAL GERAL				**17.406,18**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	Benefícios Eventuais	Mat.p/distribuição gratuita em progr. de assist. social	2.458,50
TOTAL GERAL				**2.458,50**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Setembro de 2021.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8C1A10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 163.2021

Exercício: 2021

Decreto nº 163/2021 de 01/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
943 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
948 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1332 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1356 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
Total Suplementação:			101.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
947 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1327 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1364 - 3.3.90.34.00.00	01496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	56.000,00
Total Redução:			101.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AAA82C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionaista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **IRENE CRISTINA BROCO DA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob n°101.877.148-43, devidamente credenciada ao item de nº 05.
· **PRISCILA APARECIDA MUNHOZ,** devidamente inscrita no CPF sob n°075.190.739-12, devidamente credenciada ao item de nº 03.
· **JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER,** devidamente inscrita no CPF sob n°085.823.159-02, devidamente credenciada ao item de nº 03.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Enfermeiro	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20
02	Auxiliar de Enfermagem	1.321,40	03	40 horas	06	7.928,40
03	Agente comunitário de saúde	1.389,00	07	40 horas	06	8.334,00
04	Nutricionista	3.361,58	01	40 horas	06	20.169,48
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$**	**VAGAS**	**QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS**	**PERÍODO MÊS**	**VALOR TOTAL R$**
05	Servente	84,50	02	15	06	7.605,00
06	Serviços gerais saúde	84,50	04	15	06	7.605,00

Loanda, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B877AF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares em plantões de profissionais de enfermagem, recepcionista e técnico auxiliar de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

PRISCILA SOLANGE PEREIRA PERIN, devidamente inscrita no CNPJ sob n°43.336.851/0001-12, devidamente credenciada ao Lote 01: itens 03 e 04.

Lote 01					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
1	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **enfermeiro para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	1500	R$ 240,00	R$ 360.000,00
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **técnicos/auxiliares de enfermagem para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	4200	R$ 180,00	R$ 756.000,00
3	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 180,00	R$ 360.000,00
4	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões diurnos de 08h** a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 150,00	R$ 300.000,00
					R$ 1.776.000,00
Lote 02					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
1	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **até 100 km**	Und	240	R$ 120,00	R$ 28.800,00
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 101 km a 200 km**	Und	600	R$ 280,00	R$ 168.000,00
3	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 201 km a 400 km**	Und	150	R$ 420,00	R$ 63.000,00
4	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 401 km a 600 km**	Und	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
5	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **acima de 600 km**	Und	50	R$ 800,00	R$ 40.000,00
					R$ 324.800,00

Loanda, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:161FAE4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 005/2021-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares em plantões de profissionais de enfermagem, recepcionista e técnico auxiliar de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresa abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 005/2021-PML, para a prestação de serviços complementares em plantões de profissionais de enfermagem, recepcionista e técnico auxiliar de enfermagem, conforme segue:

· **CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA.,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°27.790.540/0001-72, devidamente credenciada no Lote 01: itens nº 01, 02, 03, e 04; Lote 02: itens nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Local da Prestação dos Serviços:

a) Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável. A Contratada deverá atender imediatamente após a solicitação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde**.**

Lote 01					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
1	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **enfermeiro para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	1500	R$ 240,00	R$ 360.000,00
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **técnicos/auxiliares de enfermagem para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	4200	R$ 180,00	R$ 756.000,00
3	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 180,00	R$ 360.000,00
4	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões diurnos de 08h** a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 150,00	R$ 300.000,00
					R$ 1.776.000,00
Lote 02					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
1	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **até 100 km**	Und	240	R$ 120,00	R$ 28.800,00
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para	Und	600	R$ 280,00	R$ 168.000,00

	atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 101 km a 200 km**				
3	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 201 km a 400 km**	Und	150	R$ 420,00	R$ 63.000,00
4	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 401 km a 600 km**	Und	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
5	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **acima de 600 km**	Und	50	R$ 800,00	R$ 40.000,00
					R$ 324.800,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. – 1496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.122.0025.1.096.3.3.90.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.122.0025.1.096.3.3.90.39.00.00. – 1019 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.122.0025.1.096.3.3.90.39.00.00. – 11003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Códido Reduzido: 1368, 1370, 1372, 1577, 1576, 1578

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 08 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33AE06BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 1/2021 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 1/2021
	Processo de Licitação: 1/2021
	Data do Processo: 07/01/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO) DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 26/2021 (Sequência: 4)
Ao(s) 8 de Setembro de 2021, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2021, Licitação nº 1/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:	DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 17.234.948/0001-04, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, BEM COMO AMPLA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTES PREÇOS: - ITEM 11 E ITEM 12 - PNEUS 19,5 L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM, VALOR ATUAL: R$ 3.180,00 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 3.606,12 - ITEM 33 E ITEM 34 - PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3MM, VALOR ATUAL: R$ 1.505,00 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 1.596,36 - ITEM 51 E ITEM 52 - PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM, VALOR ATUAL: R$ 1.446,00 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 1.596,33 AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA	Un	9,00	Titan/Road Grader	0,0000	2.750,00	24.750,00
2	PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA - COTA ME	Un	3,00	Titan / Road Grader	0,0000	2.750,00	8.250,00
9	PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM	Un	6,00	Goodyear/ S GI	0,0000	1.395,00	8.370,00
10	PNEUS 12,5/80-18 - 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM – COTA ME	Un	2,00	Goodyear/ Sg GL	0,0000	1.395,00	2.790,00
17	PNEUS 700/16- MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA	Un	3,00	Goodyear/ G8	0,0000	580,00	1.740,00
18	PNEUS 700/16 - MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/ G8	0,0000	580,00	580,00
25	PNEUS 8.3/24	Un	3,00	Maggion / Frontiera	0,0000	939,00	2.817,00
26	PNEUS 8.3/24 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/Frontiera I	0,0000	939,00	939,00
27	PNEUS 4.00-15	Un	3,00	Maggion/ MTF2	0,0000	320,00	960,00

28	PNEUS 4.00-15 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/MTF2	0,0000	320,00	320,00
57	PNEUS 225/75 R 16- G 32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10	Un	15,00	Comforser/CF3	0,0000	615,00	9.225,00
58	PNEUS 225/75 R16 - G32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10 - COTA ME	Un	5,00	Comforser/ CF300	0,0000	615,00	3.075,00
59	PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	9,00	Sapphire/ SE959	0,0000	324,00	2.916,00
60	PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	3,00	Sapphire/SE959	0,0000	324,00	972,00
63	PNEUS 175/65 - R14 - 85 T	Un	6,00	General Tyre/ Evertr	0,0000	281,00	1.686,00

Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
64	PNEUS 175/65 - R14 - 85 T - COTA ME	Un	2,00	General Tyre/ Evertr	0,0000	281,00	562,00
69	PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012)	Un	15,00	Jk Tyre / Vectra	0,0000	300,00	4.500,00
70	PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012) - COTA ME	Un	5,00	Jk Tyre / Vectra	0,0000	300,00	1.500,00
77	PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM	Un	3,00	Goodyear/G8	0,0000	600,00	1.800,00
78	PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/ G8	0,0000	600,00	600,00
79	PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM	Un	3,00	Goodyear/ G8	0,0000	620,00	1.860,00
80	PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/G8	0,0000	620,00	620,00
85	PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P – MOTOCICLETA BROS 150	Un	3,00	Maggion / Viper	0,0000	160,00	480,00
86	PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P – MOTOCICLETA BROS 150 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/ Viper	0,0000	160,00	160,00
87	PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P – MOTOCICLETA BROS 150	Un	3,00	Maggion/ Viper	0,0000	185,00	555,00
88	PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P – MOTOCICLETA BROS 150 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/ Viper	0,0000	185,00	185,00
93	PNEUS 6.50/16	Un	3,00	Maggion / Implem	0,0000	418,00	1.254,00
94	PNEUS 6.50/16 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/ Implement	0,0000	418,00	418,00
99	PNEUS 7,00-16 -	Un	3,00	Goodyear/ G8	0,0000	522,00	1.566,00
100	PNEUS 7,00-16 - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/G8	0,0000	522,00	522,00
107	PNEUS 185/65 R15 - 88T -	Un	3,00	Triangle / TE301	0,0000	330,00	990,00
108	PNEUS 185/65 R15 - 88T - COTA ME	Un	1,00	Triangle / TE301	0,0000	330,00	330,00
117	CÂMARAS DE AR 10.00 R20	Un	9,00	Qbom / TC131	0,0000	126,00	1.134,00
118	CÂMARAS DE AR 10.00 R20 - COTA ME	Un	3,00	Qbom/ TC131	0,0000	126,00	378,00
119	CÂMARA DE AR 12,4 -24	Un	3,00	Maggion /TR218A	0,0000	164,00	492,00
120	CÂMARA DE AR 12,4 -24 - COTA ME	Un	1,00	Maggion / TR218A	0,0000	164,00	164,00
127	CÂMARAS DE AR 18.4 - 34 -	Un	6,00	Maggion/ TR218A	0,0000	323,00	1.938,00
128	CÂMARAS DE AR 18.4 - 34 - COTA ME	Un	2,00	Maggion / Tr218A	0,0000	323,00	646,00
135	PROTETOR ARO 25	Un	9,00	Carreteiro /Otr	0,0000	154,00	1.386,00
136	PROTETOR ARO 25 - COTA ME	Un	3,00	Carreteiro / OTr	0,0000	154,00	462,00
137	PROTETOR ARO 20.	Un	9,00	Carreteiro / Radial	0,0000	33,00	297,00
138	PROTETOR ARO 20 - COTA ME	Un	3,00	Carreteiro / Radial	0,0000	33,00	99,00
139	PROTETOR ARO 17,5/	Un	9,00	Carreteiro / OTR	0,0000	147,00	1.323,00
140	PROTETOR ARO 17,5 - COTA ME	Un	3,00	Carreteiro/ OTR	0,0000	147,00	441,00
Total do Participante -------->							96.052,00

Participante: 5610 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM	Un	9,00	WESTLAKE EL36	0,0000	4.853,75	43.683,75
4	PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM - COTA ME	Un	3,00	WESTLAKE EL36	0,0000	4.853,75	14.561,25
5	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM	Un	12,00	WESTLAKE EL78	0,0000	915,00	10.980,00
6	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE EL78	0,0000	915,00	915,00

Participante: 5610 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	PNEUS 19,5 L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM	Un	6,00	WESTLAKE R4 12L	0,0000	3.606,12	21.636,72
12	PNEUS 19,5L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE R4 12L	0,0000	3.606,12	7.212,24
13	PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	3,00	WESTLAKE CR832	0,0000	820,19	2.460,57
14	PNEUS 7,50X16 - LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE CR832	0,0000	820,19	820,19
29	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	6,00	WESTLAKE CR942	0,0000	1.300,00	7.800,00
30	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CR942	0,0000	1.300,00	2.600,00
31	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	6,00	WESTLAKE CL946	0,0000	1.674,00	10.044,00
32	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CL946	0,0000	1.674,00	3.348,00
33	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3MM	Un	6,00	WESTLAKE CR976A	0,0000	1.596,36	9.578,16
34	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CR976A	0,0000	1.596,36	3.192,72
41	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM	Un	12,00	WESTLAKE WSR+1	0,0000	759,00	9.108,00
42	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM - COTA ME	Un	4,00	WESTLAKE WSR+1	0,0000	759,00	3.036,00
47	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	Un	12,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	759,00	9.108,00
48	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA ME	Un	4,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	759,00	3.036,00
49	PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	Un	12,00	WESTLAKE CM988	0,0000	930,00	11.160,00
50	PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA ME	Un	4,00	WESTLAKE CM988	0,0000	930,00	3.720,00
51	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	Un	3,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	1.596,33	4.788,99
52	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	1.596,33	1.596,33
55	PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM	Un	15,00	WESTLAKE H188	0,0000	699,00	10.485,00
56	PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM - COTA ME	Un	5,00	WESTLAKE H188	0,0000	699,00	3.495,00
61	PNEUS 225/65 R16- ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10 MM	Un	6,00	WESTLAKE SC328	0,0000	622,24	3.733,44

62	PNEUS 225/65 R16 - ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE SC328	0,0000	622,24	1.244,48
65	PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102	Un	6,00	WESTLAKE H188	0,0000	335,00	2.010,00
66	PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102 - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE H188	0,0000	335,00	670,00
67	PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM	Un	6,00	WESTLAKE H188	0,0000	517,50	3.105,00
68	PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE H188	0,0000	517,50	1.035,00
73	PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	9,00	FIRESTONE F700	0,0000	306,00	2.754,00
74	PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	3,00	FIRESTONE F700	0,0000	306,00	918,00
95	PNEUS 7,50-16	Un	15,00	WESTLAKE CR832	0,0000	820,19	12.302,85

Participante: 5610 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
96	PNEUS 7,50-16 - COTA ME	Un	5,00	WESTLAKE CR832	0,0000	820,19	4.100,95
101	PNEUS 205/60 R16 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 92H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	3,00	BRIDGESTONE EP150	0,0000	415,00	1.245,00
102	PNEUS 205/60 R16 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 92H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	1,00	BRIDGESTONE EP150	0,0000	415,00	415,00
Total do Participante -------->							231.899,64
Total Geral ---------->							327.951,64

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 8 de Setembro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:90830104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 149/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 149/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
34°	Adriana Aparecida Braga	6689994-2	22/08/1975	64,0
35º	Paula Cristine de Mello da Silva	699504-9	03/03/1979	64,0
36º	Silvana de Araújo Barbosa	8294140-1	20/10/1980	64,0
37º	Jessica Caroline da Silva Embrizi	9759308-6	24/10/1980	63,0
38º	Vanessa Cristina Borges Ribeiro	11103731-0	07/02/1991	63,0
39º	Ângela Maria Machado de Arruda	6182749-8	14/08/1975	62,0

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
4º	Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	10937616-7	09/10/1989	51,0

Mandaguari, 08 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:35B8D2AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.491/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº.491/2021

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
94625	HUGO LEONARDO DE MAGALHÃES CAVALCANTE	09/06/2014	COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS E EMPENHOS	091.897.309-09	111038899	01/11/1993	06/09/2021	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (08.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B415303E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 493/2021 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 493/2021

Súmula: Exonera o servidor público ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de Provimento em Comissão, o servidor Público municipal, conforme relacionado na tabela a seguir :

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
2089	MARCIO RODRIGUES DE CARVALHO	10/01/2019	COORDENADORIA DE DIVISAO DE GALERIAS PLUVIAIS	016.517.839-69	70154579	08/03/1961	03/09/2021	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Parágrafo único. Com a exoneração de que cuida o caput deste artigo, o referido servidor volta a ocupar o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um(08.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:39F9C494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 23-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 23/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 23/2021 referente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com manutenção periódica e adequações recorrentes conforme necessidades da Administração, objetivando a divulgação e transparência na Administração pública Municipal**, em favor da empresa conforme abaixo;

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com manutenção periódica e adequações recorrentes conforme necessidades da Administração, objetivando a divulgação e transparência na Administração pública Municipal.	MÊS	12,00	890,00	10.680,00
TOTAL						10.680,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 23/2021 datada de 02/09/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:317F742E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 50/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 50/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas maquina (escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico) para atender as necessidades da Administração de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

TRANS MAESTRI LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de escavadeira hidráulica montada com rompedor hidráulico com peso operacional de no mínimo 1.500 kg, com diâmetro de ferramenta de mínimo de 130mm, frequência de impacto 330 a 640 bpm. As despesas de manutenção, combustível e operador da máquina bem como transporte da mesma correrão por conta da contratada.	HORA	300,00	440,00	132.000,00
TOTAL						132.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 50/2021 datada de 01/09/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7992FF5D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 03/2021 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 1415/2021, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Processo Seletivo nº 001/2021**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
Art. 2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **12 de setembro de 2021 – DOMINGO**, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer no local de provas, às **07h30**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h00min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.
Art. 3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:
12/09/2021 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ
COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO
Rua Ernesto Panzera - S/N - Bairro São Domingos - Manfrinópolis – PR

CARGO	CARGO
Auxiliar de serviços gerais feminino	ACS - Agente comunitário de saúde
Guardião	Auxiliar administrativo
Motorista de veículos leves	Professor
Motorista de veículos pesados	Técnico em enfermagem
Operador de máquinas pesadas	Enfermeira

Art. 4º - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
§1º - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
§2º - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
§3º - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
Art. 5º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI’s necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.
Art. 6º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
Art. 7º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Professor**, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2021, das 10h00min às 10h30min, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
Art.8º - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
Art. 9º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista de veículos leves, Motorista de veículos pesados**, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **12 de setembro de 2021**, devendo o candidato comparecer no COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO, Rua Ernesto Panzera - S/N - Bairro São Domingos - Manfrinópolis - PR, às **10h15min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 10h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.
Art. 10º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Operador de máquinas pesadas**, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **12 de setembro de 2021**, devendo o candidato comparecer n no COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO, Rua Ernesto Panzera - S/N - Bairro São Domingos - Manfrinópolis - PR, às **13h00min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.
Art. 11º - Os candidatos ao cargo de **Motorista de veículos leves**, deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria B ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo. Os candidatos ao cargo de **Motorista de veículos pesados**, deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria C ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
Art. 12º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ACS - CIDADE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116516	ADIANE SOARES ANTUNES	26/06/1995
117066	ANA CLAUDIA ROEHRS MALSCHITZKY	29/04/2002
117259	DAYANE SUPTITZ	25/11/1995
117046	EDSON AZEREDO LOPES LISBOA	01/02/2002
116563	ELENICE DA SILVEIRA PADILHA	26/02/1989
116598	TAINARA ANTUNES ARAÚJO	04/01/1996
ACS - LINHA 3 DE MAIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116546	MARIZETE RIBEIRO PINTO	06/11/1988
116550	ROSECLER APARECIDA RODRIGUES JUNGES	31/10/1986
ACS - LINHA ALTO SÃO JOÃO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
117250	CAMILA DE CAMARGO	06/03/2003
116588	FABIELE LUZA	09/12/1995
117231	FERNANDO DUQUESNE	07/04/1986
117051	JEICI RAFAELA DA SILVA	01/09/1997
116522	JOZEANE DAMBROSIO	23/08/1994

ACS - LINHA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116624	FRANCIELI MUHL PAULI	18/03/1995
ACS - LINHA SANTA TEREZINHA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116526	DÉBORA FERNANDES DA SILVA	06/10/1992
117255	MARCIA MACHADO	15/01/1992
117319	MARILEY RICHARTZ TRINDADE	09/06/1974
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116875	BRUNA KELI DE LIMA	25/07/2000
116782	JESSICA ANDREA SOSTER	23/12/2002
117295	JOZEMAR BIEGELMEIER KREZLER	23/02/2000
117285	MARIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA	05/11/2003
116678	MATHEUS FELIPE FAVERO	27/05/2003
117278	TAIS DA ROCHA	18/10/2003
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116747	ANADAB ALBRANGES DA VEIGA	12/12/2001
116971	ANDREIA DOS SANTOS	18/08/1987
117156	ANDREIA TEREZINHA DA ROSA ANTUNES	04/08/2000
117209	CELOI MORAES DE ANHAIA	01/11/1995
116538	DIANA LAZARETTI RODRIGUES	22/12/2001
117316	GEANE PAULI	09/07/1997
116569	JANETE APARECIDA VALKOVITZ	01/06/1978
117246	JANETE SIMINHUK	09/01/1977
116714	JAQUELINE GOFFI DE SOUZA	25/07/1993
117343	JESSICA ADRIANA PREVIATTI SIQUELERO	30/03/2001
117226	JOZELANI LUCIA SOSTER	22/05/1976
116535	KELIN ALTHAUS	02/02/1995
116665	MARLICE DA ROSA ESTRAICH	05/06/1997
116959	MIRIA FLORIANO	01/12/1993
116519	THAYS DA SILVA	27/03/1993
ENFERMEIRO (A)		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
117320	ANA PAULA MULLER	18/10/1993
116562	CLAUDECIR DA SILVA	06/06/1989
116601	EDUARDA DOS SANTOS AMARAL	20/08/1999
116527	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	26/10/1995
116638	ESTEFANI TERESINHA SEIBT	03/04/1996
116548	JOCELINE NUNES PRESTES	11/11/1993
116715	MAIARA RIBEIRO MACHADO	04/06/1988
117313	PAULA CRISTINA DALLE LASTE	27/09/1997
117327	RAQUEL FERNANDA ZABOTT	19/04/1994
GUARDIÃO - LINHA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116640	CASSIO RODRIGUES KRAUSE	24/03/1990
116576	DANIEL BLASIUS	10/11/1990
116839	EMERSON DE CAMARGO	09/09/1999
116913	GIVANILDO SIDNEY ANTUNES DE LIMA	17/06/1977
117277	JOÃO VITOR DA ROCHA	26/01/2002
117339	RENI FASOLO	06/01/1971
117352	ROBSON NATAN DA COSTA THOMAS	15/12/1999
117269	SERGIO ASCARI	11/02/1985
117092	SERGIO CORREA BECKER	31/03/1977
116912	VILMAR THOMAS PELENTIR	20/12/1990
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CIDADE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
117301	CLAIR BITTENCOURT	14/01/1980
116876	JARDEL ANTÔNIO DOS SANTOS	18/12/1998
116793	JOSE ADEMAR DOS SANTOS	11/12/1980
117130	MARCELINO SQUENA	02/08/1995
117345	MARCIA CORDEIRO	11/05/1990
116611	RODRIGO BORGES DOS SANTOS	21/11/1989
116712	SEBASTIÃO VALDECIR DE MORAES	01/05/1967
117185	VALDERY FLORES DE QUADROS	14/12/1970
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - LINHA SANTA TEREZINHA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
117258	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	26/07/1989
117058	EDIMAR THOMAS PELENTIR	18/04/1988
116685	EDSON CASAMALI DE CAMPOS	08/11/1986
116741	JOÃO CLÁUDIO BASTOS DA LUZ	21/01/1992
116705	VANESSA DOS SANTOS BEPPLER	12/09/1992
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - LINHA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
117048	ALEC DIONAN DOS SANTOS	09/06/1998
116541	ALESSANDRO DA SILVA DALAZEM	12/06/1999
116965	MARCIO ADÃO PAULI	07/12/1985
117082	MATHEUS DUTRA PEREIRA	12/08/1998
116728	ROGÉRIO DA COSTA	02/02/1968
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116803	ADILSON ANTUNES DA SILVA	27/08/1978
116679	EVERALDO PERON	07/08/1985
117287	EZEQUIEL ALVES DE ANHAIA	17/02/1978
117034	MAICON CANESSO	15/06/1996
117304	MARIO DA SILVA PIRES	17/11/1992
116915	NEREU CORREIA BECKER	22/07/1979
117341	RODRIGO JOZIAS NUNES	02/05/1989

116937	VANDERLEI MUHL	21/12/1995
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116727	ADRIANO KOCH	13/01/2001
117059	ALEX SANDRO ANNATER DOS SANTOS	11/06/1999
116578	JOELCIO DA SILVA PAIM	19/03/1994
116542	JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO	07/08/1991
117268	JULIANO ROLIM DE ALMEIDA	19/01/1995
116549	LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM	09/08/1999
116597	LUCAS LOPES	18/09/1999
116551	MAICON NUNES	09/05/1995
116902	MARCIANO RIBAS	04/02/1983
116680	MAURO JOSE KOCH	23/11/1997
116841	NELIO SIQUEIRA	10/02/1983
117303	PAULO CÉSAR CRESTANI	18/10/1984
116703	PAULO JOSIAS PEREIRA DA SILVA	15/08/1982
116595	PAULO ROBERTO PEREIRA ZAMBAN	07/06/1984
117035	RENI FERREIRA	14/11/1967
116783	ROBSON DA ROCHA	06/10/1990
116633	TARCÍSIO CLAUDIO	28/03/1985
PROFESSOR		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116602	ALINI BATTISTI	14/01/1993
117113	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS	19/01/1998
117335	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995
117267	ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	30/04/1994
117237	CLAUDETE MARIA ANNATER	21/05/1981
117260	DANIELA PAULA RECH	13/04/1998
117293	DANIELI HEINRICHS	14/12/1993
117063	DIANDRA LEIZI DA COSTA	24/08/1990
117251	DILETA PANZERA PERON	23/10/1979
117342	JEANI ALICE RIBEIRO MINGOTTI	13/06/1990
117247	JESSICA GASPAR PEGORARO	30/08/1994
117261	JULIANE LEDIVINA SALBEGO	02/11/1992
117336	LILIAN MACHADO GUZZI	25/10/1978
117256	MARIA DE LOURDES WRZSCIZ	08/06/1976
117298	MARILENE CAMILA DOS SANTOS	06/05/1993
117248	MELANIA WAMMES	13/07/2001
117071	TATIANE BASSO FRANCISCONI	12/02/1990
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
116990	IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT	23/11/1973
116847	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	13/12/1996
116620	JOCIMARA BASSO LAZARETI	29/10/1992
116939	MAIARA KNIPHOFF	11/05/1997

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, 08 de setembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis – PR

SANDRA FÁTIMA STEFANELLO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Manfrinópolis – PR

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
Cargo pretendido: **Professor**
NOME: _____
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**	**Pontuação Obtida**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	5,00	10,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**25,00**	

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
Não serão pontuados os títulos que não estiverem **autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PR

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
Cargo pretendido: **Professor**

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DE56B057

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2021 - ILENA DE F. PEGORARO OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 58/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA		**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/09/2021	07/09/2021	PAIÇANDU	PR	VISITA AO INSTITUTO MARISTA COM O DEP. ENIO VERE - PT	1 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 03 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BAC21122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 874/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
81523/2	Gabriela Cristina Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	28/07/2021 A 23/01/2022 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4FE5828E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 030/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA,

J.F. FOFONCA ME – CNPJ:10.648.856/0001-21					
O PERCENTUAL DE DESCONTO É DE 1%(UM POR CENTO)					
Item	Quant.	Und	Descrição	Vl. Unit	Vl. Total
1	1671898	Und	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM VALORES BASEADOS NA TABELA DE PREÇOS PROHORT PR. E NA TABELA DE INFORMAÇÃO DE PREÇOS DIÁRIOS - UNIDADE CEASA CURITIBA.	R$ 1,00	R$ 1.671.898,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:38EC18FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 029/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ,

EDITORA BEM PARANÁ – CNPJ:76.637.3058/00014-70					
Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	7.000	centímetro	Publicação de avisos de licitação e documentos afins, de interesse da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, impressão preto e branco, em dias úteis, em jornal diário de grande circulação na circunscrição do Estado do Paraná.	9,99	69.930,00
Total (sessenta e nove mil novecentos e trinta reais)					R$69.930,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:19334166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 - PMM
PROCESSO Nº 096/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: J.F.FOFONCA ME – CNPJ:10.648.856/0001-21

OBJETO:AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA,

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	2	2027	3339032050000000000	107	296
8	2	2027	3339032050000000000	111	297
8	3	2033	3339032050000000000	107	301
8	3	2033	3339032050000000000	111	302

8	3	2034	3339032050000000000	107	303
8	3	2034	3339032050000000000	111	304
7	1	2013	3339030079900000000	0	217
7	2	2023	3339030079900000000	0	231
7	2	2023	3339030079900000000	935	232
13	1	2061	3339030079900000000	0	281

Preços Registrados,

O PERCENTUAL DE DESCONTO É DE 1%(UM POR CENTO)					
Item	Quant.	Und	Descrição	Vl. Unit	Vl. Total
1	1671898	Und	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM VALORES BASEADOS NA TABELA DE PREÇOS PROHORT PR. E NA TABELA DE INFORMAÇÃO DE PREÇOS DIÁRIOS - UNIDADE CEASA CURITIBA.	R$ 1,00	R$ 1.671.898,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:F24A8CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 – PMM
OBJETO: LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) ESCAVADEIRAS PARA LIMPEZA DE RIOS E CANAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica a planilha do demonstrativo da composição dos custos o edital epigrafado, conforme abaixo:

ANEXO IX DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO		
Tipo de Veículo:		
Valor atual do veículo		
Condutor:	SIM	
		Custo por hora
		Em R$
Combustível:	Valor do litro (R$)	
	Consumo (hora/L)	
Óleo do Motor	Troca a cada hora	
	Valor (R$)	
Limpeza	Efetuada a cada hora	
	Valor (R$)	
Pneus	Troca a cada período	
	Valor (R$)	
Manutenção	Coef. do veículo	
	Valor por ano (R$)	
Subtotal dos custos variáveis por hora (R$)		
Depreciação	Valor estimado de venda (R$) após período do contrato.	
Salário do motorista	Valor do salário mensal (R$)	
	Encargos sociais em % do salário	
Remuneração do capital	Taxa de rentabilidade ao mês	
Licenciamento + Seg. obrigatório	Valor pago (R$)	
IPVA	Coef. do veículo	
Seguro total	Valor pago (R$)	
Subtotal dos custos fixos por hora(R$)		
Subtotal dos custos fixos + variáveis por hora (R$)		
Custo administrativo	Coef. do custo fixo + variável	%
Custos totais	Por hora	
CUSTO ESTIMADO DA DIÁRIA CONSIDERANDO A HORA/DIA		

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 30/08/2021. mantendo a data de abertura no dia 14/09/2021, às 09h00min.

Matinhos, 08 de setembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:EB98EDA6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO

Nos autos do Procedimento Administrativo, referente ao Auto de Infração Ambiental - AIA 0001/2021, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Habitação, Pesca e Assuntos Fundiários, representada neste ato pelo Secretário Ari Antônio Alves Sobrinho; e o Sr. Lucas Valente Maciel, pessoa física, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Benvenuto Gussi, 97, Centro, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000, portador RG 9007762-7 e inscrito no CPF 046.065.489-67, representado neste ato pelo advogado constituído Dr. Celso Malucelli Filho, OAB-PR 44.990, nos termos do § 6º do artigo 5º da Lei 7.347/85 e artigo 784, XII do Código de Processo Civil, e artigo 10 da Lei Federal n° 6.938/81, § 4º do art. 72 da Lei 9.605/1998, arts. 146 e 147 do Decreto 6.514/08, bem como arts. 4° e 102, §§2°, 3° e 4° da Lei Municipal 630/1998, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, em caráter irrevogável, com a finalidade de converter a multa simples administrativa ambiental imposta ao infrator em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do ambiente, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem o presente TC como objeto o ajustamento da conduta do COMPROMISSÁRIO às exigências legais ambientais vigentes, mediante a adoção de medidas específicas para sua regularização ambiental perante o órgão ambiental e a sociedade, visando obter as condições mínimas necessárias para possibilitar a análise de pedido de redução do valor da multa arbitrada, atualmente de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em até 90%, bem como a compensação pelos danos ambientais causados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E CRONOGRAMA
A fim de regularizar-se ambientalmente, o COMPROMISSÁRIO, assume perante a COMPROMITENTE as obrigações abaixo relacionadas, com isso suspendendo-se o processo administrativo e a obrigatoriedade de pagamento imediato da multa imposta, até o cumprimento integral das mesmas, considerando o prazo estipulado na Cláusula Terceira:
- OBRIGAÇÃO 1 – o COMPROMISSÁRIO irá apresentar um Plano de Recuperação da Área de Preservação Permanente - APP degradada por sua ação, em até 60 dias. O Plano deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o qual deverá ser submetido a análise e aprovação da área técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca de Matinhos. Somente após a aprovação do plano, o COMPROMISSÁRIO poderá iniciar o cronograma de execução proposto no plano. Após o início da das etapas de implantação do plano de recuperação o COMPROMITENTE realizará vistoria técnica na área para averiguar o início do cumprimento do cronograma de execução. Constatado o início do cumprimento dos requisitos, será realizado o desembargo da área. O COMPROMITENTE realizará vistorias periódicas no imóvel, a cada 6 meses, para fins de monitoramento dos estágios de recuperação da vegetação, por 3 anos. Caso sejam constatadas irregularidades neste período, o imóvel do COMPROMISSÁRIO estará sujeito a novo embargo, além das penalidades previstas na Cláusula Sexta do presente Termo de Compromisso.
- OBRIGAÇÃO 2 – o COMPROMISSÁRIO fará a compra e doação de insumos e mudas ao município de espécies arbóreas nativas, flores, hortaliças e temperos e ervas medicinais, conforme cronograma a seguir, sendo que as espécies são descritas a seguir e serão revertidas em Projetos de Hortas Comunitárias para toda a comunidade:

	Arbóreas	Flores	Hortaliças	Temperos e ervas medicinais	Frutíferas	Terra	Adubo
30 dias	200	2 mil	2 mil	2 mil	150	60m³	150Kg
60 dias	200	2 mil	2 mil	2 mil	150	60m³	150Kg

PARÁGRAFO ÚNICO – o detalhamento das espécies e quantidades a serem doadas em cada etapa seguem da seguinte forma: ARBÓREAS: 20% Manacá da Serra (*Tibouchina mutabilis*); 20% Guanandi (*Calophyllumbrasiliense*); 20% Guapuruvu (*Schizolobiumparahyba*); 20% Ipê Amarelo (*Handroanthus albus*); 20% Ipê roxo (*Handroanthus avellanedae*). FLORES: 10% Anespera; 10% Arpargo; 10% Alfinete; 10% Cineraria Maritima; 5% Hibisco Flor; 10% Ixoria Midi; 10% Penta Lanceolata; 10% Petunia Sp; 10% Tagetes Erecta; 10% Catharanthus Roseus; 5% Lantana Montevidensis. HORTALIÇAS: 5% alface lisa; 5% alface crespa; 5% alface roxa; 5% rúcula; 5% espinafre; 10% acelga; 5% agrião; 5% berinjela; 5% beterraba; 10% brócolis; 10% couve-flor; 10% couve; 10% cenoura; 5% pepino e; 5% repolho. TEMPEROS E ERVAS MEDICINAIS: 10% Salsa; 10% Tomilho; 10% Sálvia; 10% Açafrão; 10% Alecrim; 10% Cebolinha; 5% Camomila; 10% Erva-doce; 5% Gengibre; 10% Manjericão; 5% Hortelã e; 5% Orégano. FRUTÍFERAS: 25% Araça (*Psidium cattleyanum*); 25% Pitanga (*Eugenia uniflora*); 25% Ingá (*Inga sessilis*); 25% Grumixama (*Eugeniabrasiliensis)*. TERRA: terra preta. ADUBO: substratos para plantas. Em havendo indisponibilidade de qualquer das espécies por questão de sazonalidade ou intempéries climáticos, as partes poderão, em comum acordo, proceder a substituição por espécie similar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo para o cumprimento das obrigações assumidas na cláusula anterior será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do presente TC, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da COMPROMITENTE, quando da impossibilidade do seu cumprimento em casos fortuitos, de força maior ou por conveniência do Poder Público, ou ainda requerido e devidamente justificado pelo COMPROMISSÁRIO por escrito e protocolado junto ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento estabelecida para cumprimento do Termo ora firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurado ao COMPROMITENTE o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Independente da fiscalização exercida pelo COMPROMITENTE obriga-se o COMPROMISSÁRIO a informar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no cronograma - constante na Cláusula Segunda, o estágio de andamento das obrigações assumidas no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – REDUÇAÕ DO VALOR DA MULTA APLICADA
Após verificação *in loco*, a COMPROMITENTE elaborará LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TC por profissional habilitado, no qual constará expressamente se as obrigações assumidas foram cumpridas integralmente, ou não, pelo COMPROMISSÁRIO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constando no Laudo de Verificação que as obrigações assumidas foram cumpridas integralmente e comprovada a inexistência de quaisquer óbices administrativos, técnicos e/ou legais aplicar-se-á a redução de ATÉ 90% (noventa por cento) do valor original da multa, conforme art. 102, §§1° e 2° da Lei Municipal 630/1998, e o COMPROMISSÁRIO pagará o valor remanescente. Após o pagamento da multa, dar-se-á por encerrado o processo administrativo ambiental, com o desembargo total da área.

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento, parcial ou integral, das obrigações assumidas na cláusula segunda, dentro do prazo estabelecido nas cláusulas segunda e terceira, sujeitará o COMPROMISSÁRIO à aplicação das penalidades e sanções cabíveis nos termos da Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes

Ambientais e de seu Decreto no 6.514/2008, e alterações posteriores, sem prejuízo da reparação do dano ambiental causado e restituição da cobrança integral da multa aplicada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A celebração deste TC não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das normas ambientais vigentes.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto perdurar a inadimplência, o COMPROMISSÁRIO não terá direito à obtenção de quaisquer atos administrativos ambientais, tais como: Anuências Prévias, Certidões Negativas, Licenciamentos e Autorizações Ambientais e/ou Florestais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA E CONFISSÃO DE AUTORIA
O COMPROMISSÁRIO ao assinar o presente Termo, renuncia ao direito de recorrer administrativamente, a renúncia a eventuais prazos prescricionais e também implica na confissão de autoria, materialidade e extensão do dano.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial e em Jornal de circulação local, mediante extrato, às expensas do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO
O presente TC tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do Artigo 79-A, da Lei Federal 9.605 de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos – Paraná com exclusividade, para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Termo. O presente TC, depois de lido e acatado, é assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Matinhos, 08 de setembro de 2021

ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos
Fundiários, Agricultura e Pesca
Dec. 01/2021

LUCAS VALENTE MACIEL
CPF 046.065.489-67

CELSO MALUCELLI FILHO
OAB-PR 44.990

Testemunhas:

NOME:
IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
IDENTIFICAÇÃO:

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:515FF2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 61/2021, referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda- DOS ACRESCIMOS DE VALOR/ REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por objeto – Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 15.930,15 (quinze mil novecentos e trinta reais e quinze centavos), corresponde ao acréscimo de 6,35% no valor previsto no contrato original com fulcro nas disposições da lei federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme descrição na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditivado
1	2	Açúcar cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	16,10	19,80
1	34	Coxa e sobrecoxa de frango: congelado, sem o dorso. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. As informações (fornecedor e peso) deverão estar na etiqueta de identificação do produto no momento entrega. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada	Kg	10,25	12,60
1	89	Tomate: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes. OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	Kg	5,59	8,10
2	1	Açúcar cristal: coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5Kg, em fardos de no máximo 30Kg. Validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	Pacote	16,10	19,80
2	76	Tomate: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes. OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	Kg	5,59	8,10
2	85	Coxa e sobrecoxa de frango: congelado, sem o dorso. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. As informações (fornecedor e peso) deverão estar na etiqueta de identificação do produto no momento entrega. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada	Kg	10,25	12,60

Cláusula Terceira – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 2,01% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 5040,00 (cinco mil e quarenta reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Administrador
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F5EDCB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para **Contratação de empresa para realização de curso de capacitação "Excel intermediário ao Avançado" para servidores do município de Nova Prata do Iguaçu**, em favor a empresa : **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – CNPJ Nº 03.776.284/00020-63.**

Item	Descrição	QTDE	Valor
01	Curso na modalidade presencial conectado, contendo carga horária de 30 horas, sendo disponibilizado vaga para 30 alunos e com fornecimento de certificado conforme critério da empresa. Conteúdo de abrangência: - Excel intermediário ao Avançado. Revisão Excel básico; funções básica: soma, média, máximo, mínimo, arredondamento; formatação básica; funções especiais; formatação personalizada; personalizando a tela do excel; comentários; congelamento de painéis; colando de forma especial; preenchimento de células; lista personalizada; formatação condicional; trabalhando com data e hora; filtragem de dados; subtotais; validação; caixa de combinação; proteção; tabela dinâmica; gráfico dinâmico; função cont.Num; função contar.vazio; Função cont.valores; outras funções avançadas; função mod; função mult; pagamento (PGTO); função somarproduto; função proch; função procv; função esquerda; função direita; função concatenar; função texto; função hoje; macros; fundamentos de visual basic for Apllications (VBA).	01 Turma	R$ 3.420,00

O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

A data da realização será definida com a contratada, após contratação.
O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal, de acordo com a legislação vigente, com anuência da contratada.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021
DISPENSA Nº 013/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - CNPJ nº 03.776.284/0020-63 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação "Excel intermediário ao Avançado" para servidores do município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Parcela única, em até 30 (trinta) dias após realização do curso e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AA193278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 009/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de iluminação pública no parque urbano Guilherme Rover, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu, para complementação da obra de revitalização constante no Contrato de Repasse nº 887364/2019 – Ministério do Turismo.
A Comissão Permanente de licitação, seguida pela Autoridade Superior Competente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, com base nos pareceres técnico e jurídico, decidiu:
HABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	**EMPRESA**
01	CLERCIO FRANCISCO GEMRA – CNPJ Nº 27.327.051/0001-89
02	ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA – CNPJ Nº 35.293.377/0001-60
03	FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI – CNPJ Nº 25.362.809/0001-94
04	KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI – CNPJ Nº 07.555.412/0001-37
05	LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI – CNPJ Nº 15.385.077/0001-02
06	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 24.416.572/0001-14
07	VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 10.738.123/0001-88

E INABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 17.553.685/0001-04	> Vínculo comprovado entre a empresa proponente e a empresa elaboradora do projeto, sendo vedada pela legislação vigente a participação direta ou indiretamente.
02	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75	Conforme parecer da assessoria técnica do Município, o acervo técnico apresentado pela proponente, não é condizente com o objeto licitado, desatendendo as exigências dos itens **d)** e **e)** da Qualificação técnica.
05	DOUGLAS POSSAN EIRELI – CNPJ Nº 15.332.845/0001-51	> Não apresentou Cópia dos documentos pessoais do responsável legal, conforme exigido no item **c)** da Habilitação jurídica. > Não apresentou Certidão negativa de FGTS, conforme exigido no item **d)** da Habilitação fiscal e trabalhista. > Não apresentou Certidão negativa de falência e concordata, conforme exigido no item **d)** da Qualificação econômica financeira. > Apresentou a Declaração de responsabilidade técnica sem assinatura do responsável técnico, desatendendo o exigido no item **f)** da Qualificação técnica. > Efetuou alterações contratuais e tais alterações não foram efetuadas junto ao CREA/PR, tornando inválida a Certidão conforme OBSERVAÇÕES contidas na própria Certidão, bem como na resolução CONFEA Nº 266/79. > Falta de registro na Junta Comercial do Estado, da alteração contratual nº 002, visto que a Certidão Simplificada apresentada consta como último arquivamento o documento nº 20210724021, data de 04/02/2021, sendo estes referentes a alteração contratual nº 001. Conforme parecer da assessoria técnica do Município, o atestado de conclusão de obra em nome do responsável técnico não foi apresentado juntamente com CAT – Certidão de acervo técnico; e o atestado correspondente a CAT nº 3564/2019 não é condizente com o objeto licitado, desatendendo as exigências dos itens **d)** e **e)** da Qualificação técnica.
03	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI – CNPJ Nº 10.353.532/0001-66	> Apresentação do balanço patrimonial do ano de 2019, em desacordo com a IN nº 2023/2021, que prorrogou, em caráter excepcional, a entrega do balanço de 2020, somente para o último dia útil do mês de **julho** de 2021.
06	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	Conforme parecer da assessoria técnica do Município, os acervos técnicos apresentados pela proponente, não são condizentes com o objeto licitado, desatendendo as exigências dos itens **d)** e **e)** da Qualificação técnica.
04	SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 78.794.427/0001-04	> Apresentação da Prova de registro do profissional responsável técnico no CREA, vencido em 31/08/2021, desatendendo as exigências do item **b)** da Qualificação técnica **("...em vigor").**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de setembro de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8F79CA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 71 /2021
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 06/09/2021
d) Objeto Homologado : O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializa em Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
GASOLDA OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE VASILHAME DE	M³	600,000	145,0000	87.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE VASILHAME DE	M³	200,000	145,0000	29.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE VASILHAME DE	M³	600,000	66,0000	39.600,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE VASILHAME DE	M³	30.000,000	21,0000	630.000,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE VASILHAME DE	M³	10.000,000	21,0000	210.000,00
Total:					995.600,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EB74538C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 04/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	04/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	08/09/2021
e) Objeto Homologado :	Credenciamento de pessoas, jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu) Palmeira-PR.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: ODILON GONÇALVES CORDEIRO
CPF: 005.556.069-53

Item	**Código**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5718	CONSULTAS MÉDICAS – CLINICO GERAL	1	R$15.000,00	R$15.000,00

TOTAL – R$ 15.000,00

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão de Licitação

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente/IMASP

Palmeira, 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:14F919E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 24 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Resolução n° 24 de 08 de setembro de 2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 83.000,00 (Oitenta e Três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SAMU**	
40 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F.	R$ 30.000,00
27 3.1.90.16.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
41 3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F.	R$ 20.000,00
39 3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F.	R$ 20.000,00

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL CISLIPA**	
01.001.10.122.0901.2004		**GESTÃO ADM CISLIPA – GESTÃO DE BENS E SEREVIÇOS CONSORCIADOS**	
3 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 83.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, servira como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU**	
20 3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 33.000,00
24 3.1.90.13.00.00	1496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
22 3.1.90.13.00.00	496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
44 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	R$ 10.000,00

Total Reduzido: R$ 83.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F290BF1E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 108/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**
NOME DO SEGURADO: **FRANCISCO DE ASSIS CASTRO**
CARGO OCUPADO: **MÉDICO RADIOLOGISTA – M2008-1**

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
12.757.711-0	119.404.096-91	7993-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa

MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19 de março de 2003.
FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente por Idade, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF – Voluntária por Idade. 62,7554% da Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.
VALOR DO PROVENTO: R$ 3.842,31 (Três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	**REQUERIDO EM:**	**INÍCIO:**
2038/2021	18/05/2021	08/09/2021
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15
PARANAGUÁ, 08 de setembro de 2021.		
ADRIANA MAIA ALBINI		
Diretora Presidente		

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:1DE8F214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE24/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	78/2021
b) Licitação Nrº :	24/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/09/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ANTI-VIRUS COM CONSOLE EM CLOUD PARA 36 MESES
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.40.00.00
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	
M3 COMERCIO SOFTWARE EIRELI - ME - CNPJ: 20.040.746/0001-36	

Lote	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	1	89	SERVIÇO	LICENÇA DE ANTIVÍRUS COM CONSOLE EM CLOUD, PARA PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Bitdefend er Gravityzo ne Advanced B	95,00	8.455,00
Total:							**R$8.455,00**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$8.455,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 08 de setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3665DE93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE25/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 79/2021
b) Licitação Nrº : 25/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Tipo : Maior Desconto
e) Data Homologação : 08/09/2021
f) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL)
g) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E MEMÓRIA DE CALCULO

Item	**Quant.**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor por Litro (*) R$ com base na Média da ANP do dia 09/08/2021**	**Valor Total**
01	5500	Litro	GASOLINA COMUM	5,74	R$31.570,00
02	4500	Litro	ETANOL	4,33	R$19.485,00

TOTAL	R$51.055,00

h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

R R COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 13.435.178/0001-07
LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant	PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA ANP
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5.500	0,50%
2	ETANOL	LITRO	4.500	0,50%

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE 0,50% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE CADA ITEM, SENDO O VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE R$51.055,00 (Cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais).

03 - O Percentual de desconto será atribuído ao preço médio semanal de cada item do SLP - Sistema de Levantamento de Preços - da Agência Nacional do Petróleo – ANP - para o Município de Paranavaí, pesquisa por município.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 08 de setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A5196D1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA9962	277490A000171386	23/04/2021	55412	R$ 195,23
AAK0396	277490NIC0023255	19/08/2021	50020	R$ 195,23
AAO6003	277490A000170087	08/05/2021	76252	R$ 293,47
ABF0094	277490A000170089	08/05/2021	51930	R$ 293,47
ABN8395	277490A000171548	12/05/2021	51851	R$ 195,23
ACA8029	277490A000170071	28/04/2021	55414	R$ 195,23
ACG1179	277490F000061260	07/05/2021	60503	R$ 293,47
ACS5418	277490F000061214	07/05/2021	60503	R$ 293,47
ACS7978	277490A000171392	24/04/2021	55412	R$ 195,23
ADG3528	277490A000171455	22/04/2021	55412	R$ 195,23
ADH8086	277490A000171365	19/04/2021	55412	R$ 195,23
ADH8086	277490A000171363	19/04/2021	55412	R$ 195,23
ADK3850	277490F000061133	07/05/2021	60503	R$ 293,47
ADM4G51	277490A000171385	23/04/2021	55412	R$ 195,23
ADN8C64	277490A000171534	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AEV4141	277490F000061226	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AFB3334	277490F000061230	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AFH0205	277490F000061129	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AFH0205	277490F000061169	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AFM7810	277490A000170894	19/04/2021	55412	R$ 195,23
AFR0840	277490F000061115	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AFZ1065	277490F000061235	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AGI4575	277490A000171468	22/04/2021	55412	R$ 195,23
AGL5631	277490F000061173	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AGN0504	277490A000170893	19/04/2021	55412	R$ 195,23
AGX2088	277490F000061140	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AHD0381	277490A000171505	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AHI2711	277490F000061143	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AHR1147	277490A000171515	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AHW8821	277490A000170085	08/05/2021	76252	R$ 293,47
AIE2B40	277490A000171456	22/04/2021	55412	R$ 195,23
AIN5804	277490F000061151	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AIV0063	277490A000171523	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AIY5091	277490A000170598	22/04/2021	55412	R$ 195,23
AJB5523	277490A000171526	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AJE5D44	277490F000061146	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AJG5362	277490F000061112	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AJI5F34	277490A000171519	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AJI9249	277490A000171546	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AJL8271	277490F000061240	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AJQ2393	277490F000061253	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AJZ1E32	277490F000061093	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AKA5663	277490A000169622	22/04/2021	51930	R$ 293,47
AKC5F25	277490F000061096	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AKE5586	277490F000061149	08/05/2021	60503	R$ 293,47

AKO3794	277490F000061267	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AKQ8E09	277490A000171396	24/04/2021	55412	R$ 195,23
AKZ3G73	277490A000170599	22/04/2021	55412	R$ 195,23
AKZ4318	277490F000061215	07/05/2021	60503	R$ 293,47
ALA6855	277490F000061073	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000061156	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000061105	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000061170	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000061126	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ALF0C29	277490A000171373	23/04/2021	55412	R$ 195,23
ALR8160	277490F000061244	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ALR8160	277490F000061243	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ALV4401	277490F000061220	07/05/2021	60503	R$ 293,47
ALW9495	277490F000061171	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ALY5514	277490A000171531	12/05/2021	51851	R$ 195,23
ALY5514	277490A000171509	12/05/2021	76331	R$ 293,47
AMH6889	277490F000061095	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AMK9932	277490F000061144	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AMK9932	277490F000061246	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AMK9932	277490F000061114	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AMR1635	277490A000171375	23/04/2021	55412	R$ 195,23
AMV3101	277490A000171520	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AMW9458	277490A000171377	23/04/2021	55412	R$ 195,23
ANG6892	277490F000061087	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ANG9087	277490F000061072	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ANM7061	277490A000171530	12/05/2021	51851	R$ 195,23
ANM7322	277490A000171464	22/04/2021	55412	R$ 195,23
ANP0C12	277490F000061249	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ANV2908	277490F000061217	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AOG6646	277490A000170092	08/05/2021	76331	R$ 293,47
AOK8518	277490A000171378	23/04/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000171483	24/04/2021	55412	R$ 195,23
AOM6G44	277490F000061206	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AOO0916	277490F000061134	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AOQ8539	277490A000171513	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AOT5635	277490A000170597	22/04/2021	55412	R$ 195,23
AOW5687	277490A000170897	19/04/2021	55412	R$ 195,23
AOY2559	277490F000061165	07/05/2021	60503	R$ 293,47
APH4214	277490A000171459	22/04/2021	55412	R$ 195,23
APL3825	277490A000170077	28/04/2021	54870	R$ 195,23
APM6E48	277490F000061074	06/05/2021	60503	R$ 293,47
APW4817	277490A000171460	22/04/2021	55412	R$ 195,23
APZ8036	277490A000170073	28/04/2021	55414	R$ 195,23
APZ9J76	277490NIC0023251	19/08/2021	50020	R$ 293,47
AQB9298	277490F000061084	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AQF8500	277490A000171387	23/04/2021	55412	R$ 195,23
AQI4050	277490F000061210	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1073	277490NIC0023229	19/08/2021	50020	R$ 293,47
AQM6G06	277490NIC0023235	19/08/2021	50020	R$ 293,47
AQT6387	277490A000171525	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AQV8303	277490A000171469	22/04/2021	55412	R$ 195,23
AQY1754	277490F000061119	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ARA6741	277490A000171536	12/05/2021	51851	R$ 195,23
ARG3284	277490A000171478	24/04/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000171465	22/04/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000171476	24/04/2021	55412	R$ 195,23
ARK6C67	277490F000061104	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ARK9432	277490F000061131	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ARL9B45	277490F000061127	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ARN3D08	277490F000061256	07/05/2021	60503	R$ 293,47
ARO9708	277490A000170815	08/05/2021	76331	R$ 293,47
ARP7204	277490A000171382	23/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000171351	19/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000171479	24/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000171467	22/04/2021	55412	R$ 195,23
ART6475	277490A000171535	12/05/2021	51851	R$ 195,23
ARU4814	277490A000171452	22/04/2021	55412	R$ 195,23
ARW0366	277490F000061172	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ARX4456	277490A000171533	12/05/2021	51851	R$ 195,23
ARX6842	277490A000171604	12/05/2021	51851	R$ 195,23
ASA3D83	277490F000061158	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ASD8F17	277490A000171451	22/04/2021	55412	R$ 195,23
ASG9G32	277490A000170826	13/05/2021	76331	R$ 293,47
ASN8849	277490F000061224	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ASN8849	277490A000170596	22/04/2021	55412	R$ 195,23
ASO6019	277490F000061194	07/05/2021	60503	R$ 293,47
ASQ7614	277490F000061102	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ASR4306	277490A000171508	12/05/2021	51851	R$ 195,23
ATC9157	277490A000171453	22/04/2021	55412	R$ 195,23
ATK2373	277490F000061167	07/05/2021	60503	R$ 293,47
ATL3106	277490A000171357	19/04/2021	55412	R$ 195,23
ATM1483	277490F000061164	07/05/2021	60503	R$ 293,47
ATM1586	277490NIC0023247	19/08/2021	50020	R$ 130,16
ATN9927	277490F000061109	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ATO9019	277490F000061125	06/05/2021	60503	R$ 293,47
ATP6518	277490A000171389	23/04/2021	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000171484	24/04/2021	55412	R$ 195,23
ATS8596	277490A000171481	24/04/2021	55412	R$ 195,23
ATT8C39	277490F000061205	07/05/2021	60503	R$ 293,47

ATU7520	277490F000061085	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AUD2I67	277490A000171522	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AUD3384	277490A000170083	06/05/2021	54870	R$ 195,23
AUH1806	277490NIC0023233	19/08/2021	50020	R$ 293,47
AUI2188	277490A000171529	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AUK7500	277490A000171524	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AUK8J66	277490F000061261	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AUL2799	277490A000171537	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AUP7096	277490F000061123	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AUQ0450	277490F000061232	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AUQ0984	277490A000170592	22/04/2021	55412	R$ 195,23
AUS9351	277490A000171549	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AUW0217	277490A000171504	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AVB9C43	277490NIC0023254	19/08/2021	50020	R$ 260,32
AVG6712	277490F000061265	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AVI3165	277490F000061070	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AVI5801	277490F000061067	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AVL7999	277490F000061216	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AVN2744	277490A000171528	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AVQ5E85	277490F000061245	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AVR2702	277490A000170824	13/05/2021	76331	R$ 293,47
AVS2143	277490F000061201	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AVX8085	277490F000061266	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AWE8J27	277490A000171603	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AWH9335	277490A000171472	22/04/2021	55412	R$ 195,23
AWM4886	277490A000171601	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AWM8263	277490F000061077	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AWO9J32	277490A000171547	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AWV3E81	277490A000170825	13/05/2021	76331	R$ 293,47
AWV4932	277490F000061137	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AWX2790	277490F000061118	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AXA8D84	277490F000061241	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AXA9704	277490A000171151	07/05/2021	51851	R$ 195,23
AXB3039	277490A000171510	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AXB3123	277490F000061106	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AXC1422	277490A000171514	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AXD5268	277490F000061078	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000061082	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AXD6F75	277490A000171542	12/05/2021	51851	R$ 195,23
AXD9498	277490F000061183	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AXD9498	277490F000061181	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AXG4185	277490NIC0023249	19/08/2021	50020	R$ 586,94
AXI2A06	277490F000061089	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AXO4329	277490F000061097	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000171480	24/04/2021	55412	R$ 195,23
AXQ7201	277490A000171398	24/04/2021	55412	R$ 195,23
AXR7528	277490F000061157	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000171367	23/04/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000171397	24/04/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000170591	22/04/2021	55412	R$ 195,23
AYB3648	277490A000170817	10/05/2021	57380	R$ 293,47
AYD7F90	277490F000061208	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000171475	22/04/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000171388	23/04/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000171374	23/04/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000171356	19/04/2021	55412	R$ 195,23
AYF6C22	277490F000061130	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AYI0825	277490F000061238	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AYK2520	277490A000171384	23/04/2021	55412	R$ 195,23
AYQ4783	277490F000061148	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AYQ8G56	277490F000061231	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AYR0473	277490F000061166	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AYR2G95	277490F000061262	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000061196	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AZC0174	277490A000170091	08/05/2021	54870	R$ 195,23
AZE9091	277490NIC0023232	19/08/2021	50020	R$ 130,16
AZF8798	277490A000170822	11/05/2021	76331	R$ 293,47
AZG6920	277490A000171364	19/04/2021	55412	R$ 195,23
AZH0010	277490F000061116	06/05/2021	60503	R$ 293,47
AZK6863	277490F000061189	08/05/2021	60503	R$ 293,47
AZM3163	277490F000061174	07/05/2021	60503	R$ 293,47
AZN8131	277490A000171372	23/04/2021	55412	R$ 195,23
AZU4105	277490NIC0023253	19/08/2021	50020	R$ 130,16
AZY7093	277490A000171458	22/04/2021	55412	R$ 195,23
AZZ8318	277490NIC0023252	19/08/2021	50020	R$ 293,47
BAF4H69	277490F000061081	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BAG9637	277490F000061159	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BAI2979	277490A000171473	22/04/2021	55412	R$ 195,23
BAJ3929	277490A000171507	12/05/2021	51851	R$ 195,23
BAJ7385	277490F000061100	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BAK4315	277490NIC0023244	19/08/2021	50020	R$ 293,47
BAO2F19	277490A000171379	23/04/2021	55412	R$ 195,23
BAO5J13	277490F000061212	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BAS1125	277490F000061103	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BAU9235	277490NIC0023245	19/08/2021	50020	R$ 1.173,88
BAV4912	277490F000061117	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BAW5543	277490F000061069	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BAW9E78	277490A000171474	22/04/2021	55412	R$ 195,23
BAY0H21	277490F000061186	08/05/2021	60503	R$ 293,47

BBC5F89	277490F000061094	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BBD7C93	277490F000061150	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BBF6B69	277490F000061113	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BBH1B30	277490F000061258	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BBH4977	277490A000170895	19/04/2021	55412	R$ 195,23
BBH9798	277490A000170082	06/05/2021	54870	R$ 195,23
BBO4D47	277490F000061222	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BBP7208	277490F000061268	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BBU4770	277490A000170818	10/05/2021	76331	R$ 293,47
BBX6562	277490A000171545	12/05/2021	51851	R$ 195,23
BBX8900	277490F000061138	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BBX9063	277490NIC0023248	19/08/2021	50020	R$ 586,94
BCC7411	277490F000061254	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BCG4845	277490A000171370	23/04/2021	55412	R$ 195,23
BCG4845	277490F000061198	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BCI4153	277490F000061128	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BCI4594	277490F000061175	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6639	277490NIC0023237	19/08/2021	50020	R$ 586,94
BCM4922	277490A000170076	28/04/2021	54870	R$ 195,23
BCR3G49	277490A000171527	12/05/2021	51851	R$ 195,23
BCU6B94	277490A000171506	12/05/2021	51851	R$ 195,23
BCW8B38	277490F000061120	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BCX0429	277490A000170088	08/05/2021	76252	R$ 293,47
BDA9D73	277490F000061202	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BDB8J10	277490F000061236	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BDD0C48	277490A000171605	12/05/2021	51851	R$ 195,23
BDG8F04	277490A000171360	19/04/2021	55412	R$ 195,23
BDG8J56	277490F000061239	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BDK6H05	277490F000061121	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BDK8G73	277490F000061182	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BDL4C64	277490A000170821	11/05/2021	76331	R$ 293,47
BDM8G42	277490NIC0023238	19/08/2021	50020	R$ 586,94
BDM9C76	277490NIC0023243	19/08/2021	50020	R$ 1.467,35
BDP2I93	277490F000061197	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BDS1200	277490A000171463	22/04/2021	55412	R$ 195,23
BDS5J89	277490F000061247	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BDT0G13	277490NIC0023250	19/08/2021	50020	R$ 293,47
BDU3J20	277490F000061111	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BDW7D52	277490F000061184	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BDZ9F44	116100E008946426	11/05/2021	60501	R$ 293,47
BEE5D20	277490F000061098	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BEF1842	277490A000170078	28/04/2021	54870	R$ 195,23
BEF6E60	277490A000171461	22/04/2021	55412	R$ 195,23
BEH1746	277490A000170074	28/04/2021	55680	R$ 195,23
BEI2F93	277490F000061234	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BEJ0781	277490A000171511	12/05/2021	51851	R$ 195,23
BEJ3996	277490NIC0023239	19/08/2021	50020	R$ 293,47
BEN0620	277490A000171539	12/05/2021	51851	R$ 195,23
BEN9C15	277490A000170899	19/04/2021	55412	R$ 195,23
BER4C57	277490A000171371	23/04/2021	55412	R$ 195,23
BER5I19	277490F000061252	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BHB0030	277490F000061122	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BJP4292	277490A000171550	12/05/2021	51851	R$ 195,23
BKD6668	277490A000171454	22/04/2021	55412	R$ 195,23
BOA9192	277490F000061229	08/05/2021	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490A000171352	19/04/2021	55412	R$ 195,23
BOG6524	277490F000061259	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BOM3438	277490F000061090	06/05/2021	60503	R$ 293,47
BPE5866	277490F000061176	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BTJ3C24	277490F000061264	07/05/2021	60503	R$ 293,47
CCK2877	277490F000061162	07/05/2021	60503	R$ 293,47
CIG5378	277490A000170086	08/05/2021	76252	R$ 293,47
CIG5D78	277490F000061185	08/05/2021	60503	R$ 293,47
CLQ9037	277490A000171602	12/05/2021	51851	R$ 195,23
CLU7171	277490F000061180	07/05/2021	60503	R$ 293,47
CNB9919	277490F000061195	07/05/2021	60503	R$ 293,47
CNU8F95	277490F000061153	07/05/2021	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490A000171543	12/05/2021	51851	R$ 195,23
CSW4656	277490F000061255	07/05/2021	60503	R$ 293,47
CVL2603	277490A000171369	23/04/2021	55412	R$ 195,23
CXG5699	277490F000061204	07/05/2021	60503	R$ 293,47
CYO8A02	277490A000170819	11/05/2021	76331	R$ 293,47
DBV4H58	277490NIC0023246	19/08/2021	50020	R$ 293,47
DCQ0709	277490F000061257	07/05/2021	60503	R$ 293,47
DHG1946	277490F000061136	08/05/2021	60503	R$ 293,47
DHO4461	277490F000061213	07/05/2021	60503	R$ 293,47
DHT4191	277490F000061225	08/05/2021	60503	R$ 293,47
DNQ2341	277490F000061091	06/05/2021	60503	R$ 293,47
DOD7753	277490F000061190	08/05/2021	60503	R$ 293,47
DRP9482	277490A000169623	08/05/2021	76252	R$ 293,47
DSZ5063	277490A000171361	19/04/2021	55412	R$ 195,23
DTF3C89	277490F000061221	08/05/2021	60503	R$ 293,47
DUR3F79	277490A000171538	12/05/2021	51851	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000171393	24/04/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000171390	23/04/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000171355	19/04/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000171457	22/04/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000170600	22/04/2021	55412	R$ 195,23
EDC8694	277490F000061155	07/05/2021	60503	R$ 293,47

EFV9490	277490F000061200	08/05/2021	60503	R$ 293,47
EHA1E96	277490F000061179	07/05/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490A000171402	23/04/2021	55412	R$ 195,23
ELB3790	277490F000061076	06/05/2021	60503	R$ 293,47
EMW2G63	277490F000061199	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ENQ6J47	277490A000170594	22/04/2021	55412	R$ 195,23
ESZ3I80	277490F000061250	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ETH4495	277490F000061191	08/05/2021	60503	R$ 293,47
ETQ4123	277490F000061154	07/05/2021	60503	R$ 293,47
EUR6444	277490F000061193	07/05/2021	60503	R$ 293,47
EVN6D60	277490F000061227	08/05/2021	60503	R$ 293,47
EXT8336	277490F000061248	08/05/2021	60503	R$ 293,47
EZB4854	277490A000171399	24/04/2021	55412	R$ 195,23
FAN3G37	277490F000061139	08/05/2021	60503	R$ 293,47
FAN3G37	277490A000170595	22/04/2021	55412	R$ 195,23
FBS5000	277490F000061107	06/05/2021	60503	R$ 293,47
FBX7822	277490F000061168	08/05/2021	60503	R$ 293,47
FCB4F66	277490A000171512	12/05/2021	51851	R$ 195,23
FEC4G99	277490F000061141	08/05/2021	60503	R$ 293,47
FIH8I64	277490F000061068	06/05/2021	60503	R$ 293,47
FIL6408	277490NIC0023236	19/08/2021	50020	R$ 293,47
FNO1548	277490F000061083	06/05/2021	60503	R$ 293,47
GMQ0713	277490A000170900	19/04/2021	55412	R$ 195,23
HGX7754	277490A000171477	24/04/2021	55412	R$ 195,23
HIP6758	277490F000061237	07/05/2021	60503	R$ 293,47
HIP6758	277490F000061145	07/05/2021	60503	R$ 293,47
HOV5433	277490A000171470	22/04/2021	55412	R$ 195,23
HQS7003	277490A000171521	12/05/2021	51851	R$ 195,23
HRY7D43	277490F000061163	07/05/2021	60503	R$ 293,47
HSC0158	277490A000171368	23/04/2021	55412	R$ 195,23
HSM2624	277490A000171359	19/04/2021	55412	R$ 195,23
HVM6214	277490F000061161	07/05/2021	60503	R$ 293,47
IGP2496	277490A000171516	12/05/2021	51851	R$ 195,23
IVB8485	277490F000061233	07/05/2021	60503	R$ 293,47
IVN3030	277490NIC0023234	19/08/2021	50020	R$ 293,47
IXZ7H75	277490F000061147	07/05/2021	60503	R$ 293,47
JTX5958	277490A000171482	24/04/2021	55412	R$ 195,23
JTX5958	277490A000171400	23/04/2021	55412	R$ 195,23
JUT6192	277490F000061218	07/05/2021	60503	R$ 293,47
JUY4C73	277490F000061079	06/05/2021	60503	R$ 293,47
JZH7582	277490F000061228	08/05/2021	60503	R$ 293,47
KAN9I85	277490A000171380	23/04/2021	55412	R$ 195,23
KAO6I72	277490NIC0023230	19/08/2021	50020	R$ 390,46
KLN3475	277490A000171541	12/05/2021	51851	R$ 195,23
KLN7272	277490A000170898	19/04/2021	55412	R$ 195,23
KML5359	277490F000061092	06/05/2021	60503	R$ 293,47
KNC5C82	277490F000061209	08/05/2021	60503	R$ 293,47
KNC5C82	277490F000061075	06/05/2021	60503	R$ 293,47
KOL7774	277490A000171517	12/05/2021	51851	R$ 195,23
LPU2147	277490NIC0023228	19/08/2021	50020	R$ 293,47
LTJ5172	277490NIC0023231	19/08/2021	50020	R$ 195,23
LXN8C47	277490F000061108	06/05/2021	60503	R$ 293,47
LYA1621	277490F000061192	07/05/2021	60503	R$ 293,47
LYA1621	277490F000061099	06/05/2021	60503	R$ 293,47
MFG8897	277490F000061086	06/05/2021	60503	R$ 293,47
MII3F18	277490A000171362	19/04/2021	55412	R$ 195,23
MKG6F10	277490A000171532	12/05/2021	51851	R$ 195,23
MKN2843	277490A000171540	12/05/2021	51851	R$ 195,23
NBV4844	277490A000171395	24/04/2021	55412	R$ 195,23
NEK0155	277490F000061263	07/05/2021	60503	R$ 293,47
NFY5557	277490F000061203	07/05/2021	60503	R$ 293,47
NPL8659	277490F000061269	07/05/2021	60503	R$ 293,47
NPP6G88	277490A000171462	22/04/2021	55412	R$ 195,23
NRF8G12	277490F000061251	08/05/2021	60503	R$ 293,47
NTU6330	277490A000170090	08/05/2021	54870	R$ 195,23
NXX7E09	277490A000170820	11/05/2021	76331	R$ 293,47
OBI5F33	277490F000061142	07/05/2021	60503	R$ 293,47
OPY4346	277490A000171366	23/04/2021	55412	R$ 195,23
OPY4351	277490F000061160	07/05/2021	60503	R$ 293,47
OWD9A07	277490F000061080	06/05/2021	60503	R$ 293,47
PIU0D30	277490A000169625	08/05/2021	55413	R$ 195,23
PUJ8302	277490F000061135	08/05/2021	60503	R$ 293,47
PUL5566	277490A000171381	23/04/2021	55412	R$ 195,23
PWN3786	277490F000061110	06/05/2021	60503	R$ 293,47
PYW6123	277490NIC0023240	19/08/2021	50020	R$ 195,23
QAQ6E72	277490F000061071	06/05/2021	60503	R$ 293,47
QAW4I20	277490A000170823	13/05/2021	76331	R$ 293,47
QBJ9336	277490F000061152	07/05/2021	60503	R$ 293,47
QCE3134	277490NIC0023241	19/08/2021	50020	R$ 293,47
QHQ0928	277490NIC0023242	19/08/2021	50020	R$ 293,47
QHY6934	277490F000061219	07/05/2021	60503	R$ 293,47
QJO0330	277490F000061088	06/05/2021	60503	R$ 293,47
QNC4G13	277490A000139164	06/05/2021	55413	R$ 195,23
QOK8F41	277490F000061211	08/05/2021	60503	R$ 293,47
QPL4D58	277490F000061178	07/05/2021	60503	R$ 293,47
QQA1H41	277490F000061207	08/05/2021	60503	R$ 293,47
QWX0887	277490F000061223	08/05/2021	60503	R$ 293,47
RHC0D56	277490F000061177	07/05/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:654AA57D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAI2800	277490A000151151	12/08/2021	76331
AAJ5394	277490F000066796	21/08/2021	60503
AAL3666	277490A000161228	19/08/2021	51851
ABM7I44	277490A000150978	17/08/2021	76331
ABR4908	277490F000066804	21/08/2021	60503
ABR6J69	277490A000161224	19/08/2021	51851
ABS4433	277490F000066704	18/08/2021	60503
ABX8D92	277490F000066937	22/08/2021	60503
ACA3857	277490F000066942	22/08/2021	60503
ACA6464	277490A000150959	15/08/2021	51851
ACH1714	277490F000066885	22/08/2021	60503
ACL4008	277490F000066754	19/08/2021	60503
ACR6093	277490F000066906	23/08/2021	60503
ADS0692	277490F000066677	18/08/2021	60503
ADW0139	277490F000066951	23/08/2021	60503
AEN0484	277490A000161767	02/08/2021	55412
AEN8H76	277490A000155440	09/08/2021	76332
AES6413	277490A000151160	14/08/2021	76331
AEU3384	277490F000066851	22/08/2021	60503
AEY2694	277490F000066812	21/08/2021	60503
AFG4999	277490A000175323	17/08/2021	51930
AFJ9957	277490A000150960	15/08/2021	51851
AFZ3F22	277490A000161217	19/08/2021	51851
AGG7924	277490A000151179	19/08/2021	76331
AGH6378	277490F000066809	21/08/2021	60503
AGK7G51	277490F000066958	24/08/2021	60503
AGM2675	277490A000151157	13/08/2021	76331
AGM7999	277490A000161226	19/08/2021	51851
AGZ5817	277490A000161771	02/08/2021	55412
AHP2303	277490A000161769	02/08/2021	55412
AHR3332	277490F000066844	22/08/2021	56732
AHT6995	277490F000066791	21/08/2021	60503
AHV3056	277490F000066910	23/08/2021	60503
AHV9A42	277490F000066862	22/08/2021	60503
AHV9A42	277490F000066898	22/08/2021	60503
AHW9147	277490F000066823	21/08/2021	60503
AHY8063	277490F000066839	21/08/2021	60503
AIA8052	277490F000066707	18/08/2021	60503
AIB7537	277490A000175320	13/08/2021	51930
AIH0513	277490A000151167	17/08/2021	65300
AIJ3939	277490A000150958	15/08/2021	76331
AIL6788	277490F000066943	22/08/2021	60503
AIM1726	277490A000155441	09/08/2021	54870
AIO7265	277490F000066698	18/08/2021	60503
AIT6020	277490F000066810	21/08/2021	60503
AIY4D01	277490F000066877	22/08/2021	60503
AJA2326	277490F000066891	22/08/2021	60503
AJF8A45	277490A000150962	15/08/2021	51851
AJK0042	277490F000066932	23/08/2021	60503
AJN1503	277490F000066665	18/08/2021	60503
AJP7380	277490A000161753	31/07/2021	55412
AJQ4725	277490A000161770	02/08/2021	55412
AJS9721	277490F000066729	19/08/2021	60503
AJV3622	277490F000066759	20/08/2021	60503
AJZ3849	277490F000066965	24/08/2021	60503
AJZ3849	277490A000150702	07/08/2021	55412
AJZ3849	277490F000066957	24/08/2021	60503
AKC5749	277490F000066726	19/08/2021	60503
AKC5749	277490F000066818	21/08/2021	60503
AKC5749	277490F000066741	19/08/2021	60503
AKC5749	277490F000066699	18/08/2021	60503
AKC5749	277490F000066918	23/08/2021	60503
AKC5749	277490F000066767	20/08/2021	60503
AKJ8C92	277490A000174808	18/08/2021	73662
AKL5F00	277490A000150963	15/08/2021	51851
AKL8447	277490A000151184	20/08/2021	76331
AKM8749	277490A000150700	07/08/2021	55412
AKM9289	277490A000161755	31/07/2021	55412
AKN1963	277490F000066811	21/08/2021	60503
AKW3078	277490A000161773	02/08/2021	55412
AKW3232	277490F000066834	21/08/2021	60503
AKW4C51	277490F000066930	23/08/2021	60503
AKW7363	277490A000150659	05/08/2021	55412

ALB7469	277490A000161740	04/08/2021	55412
ALI5304	277490F000066667	18/08/2021	60503
ALJ6780	277490F000066727	19/08/2021	60503
ALN8D88	277490F000066689	18/08/2021	60503
ALP8289	277490F000066686	18/08/2021	60503
ALR1222	277490A000161761	02/08/2021	55412
ALY2J44	277490A000151158	13/08/2021	76331
ALY9085	277490F000066792	21/08/2021	60503
ALZ4775	277490A000161791	03/08/2021	55412
AMC6358	277490F000066927	23/08/2021	60503
AMG1E70	277490F000066907	23/08/2021	60503
AMI9I52	277490F000066837	21/08/2021	60503
AMP8833	277490F000066679	18/08/2021	56732
AMS1269	277490A000161763	02/08/2021	55412
AMW9458	277490A000161735	04/08/2021	55412
AMZ4F56	277490A000150095	10/08/2021	76332
ANI9091	277490F000066664	18/08/2021	56732
ANN6513	277490F000066916	23/08/2021	60503
ANP6C03	277490A000151170	17/08/2021	76331
ANQ4872	277490F000066845	22/08/2021	60503
ANR1824	277490F000066700	18/08/2021	60503
ANR2941	277490A000155445	13/08/2021	57380
ANV3064	277490A000150704	07/08/2021	55412
ANX1444	277490F000066784	20/08/2021	60503
ANX3264	277490F000066820	21/08/2021	60503
AOA7261	277490F000066879	22/08/2021	60503
AON1569	277490F000066756	20/08/2021	60503
AOP4436	277490A000161772	02/08/2021	55412
AOP4436	277490A000150675	06/08/2021	55412
AOP4436	277490A000161747	05/08/2021	55412
AOP9J05	277490F000066950	23/08/2021	60503
AOR2223	277490F000066782	20/08/2021	60503
AOX6880	277490F000066865	22/08/2021	60503
AOZ7521	277490A000150971	17/08/2021	51930
APA3246	277490A000175324	17/08/2021	76332
APB0I92	277490F000066935	23/08/2021	60503
APC7059	277490A000150674	06/08/2021	55412
APD8733	277490F000066732	19/08/2021	60503
APD8733	277490F000066676	18/08/2021	60503
APD8733	277490F000066766	20/08/2021	60503
APD8733	277490F000066758	20/08/2021	60503
APD8733	277490F000066735	19/08/2021	60503
APK3315	277490A000150668	06/08/2021	55412
APP9876	277490F000066917	23/08/2021	60503
APP9876	277490F000066913	23/08/2021	60503
APS0E94	277490A000161738	04/08/2021	55412
APU8112	277490F000066866	22/08/2021	60503
APV6810	277490A000161236	19/08/2021	51851
APV9E87	277490F000066911	23/08/2021	60503
AQA3112	277490A000150656	05/08/2021	55412
AQF5I22	277490F000066669	18/08/2021	56732
AQG2319	277490A000161783	03/08/2021	55412
AQG2319	277490A000161723	04/08/2021	55412
AQG2319	277490A000161758	02/08/2021	55412
AQG2319	277490A000161779	02/08/2021	55412
AQG2319	277490A000161794	03/08/2021	55412
AQI1F52	277490F000066694	18/08/2021	60503
AQI3920	277490F000066672	18/08/2021	60503
AQJ2352	277490F000066870	22/08/2021	60503
AQJ6584	277490A000150660	05/08/2021	55412
AQL2344	277490A000150676	06/08/2021	55412
AQL9963	277490F000066858	22/08/2021	60503
AQM0J05	277490A000150972	17/08/2021	76331
AQR2746	277490A000161797	03/08/2021	55412
AQT4I33	277490F000066883	22/08/2021	60503
AQU9975	277490F000066895	22/08/2021	60503
AQX5287	277490A000155442	11/08/2021	57380
AQY3958	277490F000066868	22/08/2021	60503
ARA9J69	277490F000066889	22/08/2021	60503
ARB6407	277490A000161752	31/07/2021	55412
ARB6830	277490F000066708	18/08/2021	60503
ARG3210	277490F000066893	22/08/2021	60503
ARG5312	277490F000066730	19/08/2021	60503
ARG7653	277490F000066880	22/08/2021	60503
ARH6D39	277490F000066688	18/08/2021	60503
ARM4149	277490F000066801	21/08/2021	60503
ARM7231	277490F000066774	20/08/2021	60503
ARM7H55	277490A000161229	19/08/2021	51851
ARP6894	277490A000161798	04/08/2021	55412
ARP6894	277490A000161750	05/08/2021	55412
ARP6894	277490A000150667	06/08/2021	55412
ARP6897	277490F000066849	22/08/2021	60503
ARP7204	277490A000161782	03/08/2021	55412
ARP7204	277490A000150696	06/08/2021	55412
ARP7204	277490A000150657	05/08/2021	55412
ARP7204	277490A000161795	03/08/2021	55412
ARP7204	277490A000150706	07/08/2021	55412
ARP7204	277490A000161759	02/08/2021	55412
ARP7204	277490A000161778	02/08/2021	55412

ARP7204	277490A000150689	06/08/2021	55412
ARP7204	277490A000161799	04/08/2021	55412
ARQ3287	277490A000161725	04/08/2021	55412
ARQ3287	277490A000161733	04/08/2021	55412
ARQ3287	277490A000150693	06/08/2021	55412
ARQ3287	277490A000161744	05/08/2021	55412
ARQ8974	277490A000161739	04/08/2021	55412
ARS9263	277490A000151172	18/08/2021	76331
ARU0608	277490A000151171	17/08/2021	51851
ARU0G08	277490F000066855	22/08/2021	60503
ARU0G08	277490F000066847	22/08/2021	60503
ARW4736	277490A000161215	19/08/2021	76331
ASC3990	277490F000066896	22/08/2021	60503
ASC4735	277490F000066961	24/08/2021	60503
ASC7733	277490F000066715	19/08/2021	60503
ASD6492	277490F000066924	23/08/2021	60503
ASF2549	277490A000150651	05/08/2021	55412
ASF8J65	277490A000161768	02/08/2021	55412
ASH4618	277490F000066697	18/08/2021	60503
ASI9215	277490A000150672	06/08/2021	55412
ASJ3H71	277490F000066875	22/08/2021	60503
ASJ7A99	277490F000066702	18/08/2021	60503
ASK2572	277490F000066746	19/08/2021	60503
ASN5100	277490F000066748	19/08/2021	60503
ASO8I12	277490F000066819	21/08/2021	60503
ASP6973	277490F000066724	19/08/2021	60503
ASP6973	277490F000066751	19/08/2021	60503
ASS9380	277490A000150975	17/08/2021	76331
ASW5226	277490A000150089	07/08/2021	76332
ASY4487	277490A000174805	16/08/2021	73662
ASZ0791	277490F000066952	23/08/2021	60503
ASZ1207	277490A000161762	02/08/2021	55412
ATA5289	277490F000066793	21/08/2021	60503
ATA6832	277490F000066892	22/08/2021	60503
ATB8548	277490F000066740	19/08/2021	60503
ATC0E27	277490F000066723	19/08/2021	60503
ATG1507	277490F000066742	19/08/2021	56732
ATG6756	277490F000066776	20/08/2021	60503
ATJ5874	277490A000161784	03/08/2021	55412
ATJ8368	277490F000066721	19/08/2021	60503
ATL5329	277490A000150694	06/08/2021	55412
ATL5329	277490A000161776	02/08/2021	55412
ATL5329	277490A000150705	07/08/2021	55412
ATL5329	277490A000150655	05/08/2021	55412
ATL5329	277490A000150685	06/08/2021	55412
ATL6217	277490F000066945	22/08/2021	60503
ATR9B79	277490A000175326	19/08/2021	76332
ATS8596	277490A000161734	04/08/2021	55412
ATT4967	277490A000161231	19/08/2021	51851
ATT9485	277490A000151164	16/08/2021	76331
ATU5C22	277490A000151177	18/08/2021	76331
ATV8112	277490A000175329	19/08/2021	76332
ATX9308	277490F000066900	22/08/2021	60503
ATZ7747	277490A000161737	04/08/2021	55412
AUA7434	277490A000150688	06/08/2021	55412
AUD4I56	277490A000150967	15/08/2021	51851
AUE1685	277490F000066743	19/08/2021	60503
AUE5886	277490F000066836	21/08/2021	60503
AUG6E16	277490F000066848	22/08/2021	60503
AUG8006	277490A000150977	17/08/2021	76331
AUH0252	277490A000150091	09/08/2021	76332
AUK1613	277490A000161754	31/07/2021	55412
AUK4B43	277490A000150968	15/08/2021	51851
AUL5562	277490F000066764	20/08/2021	60503
AUL7I14	277490F000066890	22/08/2021	60503
AUM6497	277490F000066675	18/08/2021	60503
AUO2632	277490F000066857	22/08/2021	60503
AUO3162	277490A000161760	02/08/2021	55412
AUO7776	277490A000151173	18/08/2021	76331
AUP8J95	277490F000066944	22/08/2021	60503
AUQ7884	277490A000161751	31/07/2021	55412
AUR5820	277490F000066822	21/08/2021	60503
AUS2954	277490A000150691	06/08/2021	55412
AUU6757	277490F000066692	18/08/2021	60503
AUW0956	277490A000161742	04/08/2021	55412
AUY5142	277490A000150652	05/08/2021	55412
AVE0667	277490A000161765	02/08/2021	55412
AVF7C88	277490A000151163	16/08/2021	76331
AVI1171	277490F000066777	20/08/2021	60503
AVK2267	277490A000161223	19/08/2021	51851
AVL8146	277490A000150100	10/08/2021	57380
AVM0794	277490A000161787	03/08/2021	55412
AVM9E76	277490F000066666	18/08/2021	60503
AVN6D23	277490F000066779	20/08/2021	60503
AVP3577	277490A000161216	19/08/2021	51851
AVQ2966	277490A000150662	05/08/2021	55412
AVR1B01	277490F000066815	21/08/2021	56732
AVX9307	277490F000066899	22/08/2021	60503
AVY5330	277490F000066963	24/08/2021	60503

AWD5940	277490F000066905	23/08/2021	60503
AWE3A92	277490A000150707	07/08/2021	55412
AWE7221	277490A000151161	14/08/2021	76331
AWG1A89	277490F000066773	20/08/2021	60503
AWG2615	277490F000066660	18/08/2021	60503
AWH9A11	277490F000066955	24/08/2021	56732
AWI8589	277490F000066830	21/08/2021	60503
AWL0206	277490F000066788	20/08/2021	60503
AWL9667	277490F000066936	23/08/2021	60503
AWM0581	277490A000175328	19/08/2021	61220
AWN4790	277490F000066938	22/08/2021	60503
AWN9B15	277490F000066814	21/08/2021	60503
AWO9406	277490A000151155	13/08/2021	76331
AWP4350	277490F000066690	18/08/2021	60503
AWR8E97	277490A000150966	15/08/2021	51851
AWW8985	277490F000066826	21/08/2021	60503
AWX0978	277490A000161233	19/08/2021	51851
AWX3B09	277490A000151166	16/08/2021	76331
AXA8D84	277490A000161748	05/08/2021	55412
AXD3H00	277490F000066674	18/08/2021	60503
AXI6703	277490F000066750	19/08/2021	60503
AXJ1932	277490A000161785	03/08/2021	55412
AXL5J86	277490F000066797	21/08/2021	60503
AXL9578	277490F000066769	20/08/2021	56732
AXN0920	277490F000066662	18/08/2021	60503
AXN1534	277490F000066821	21/08/2021	60503
AXO8815	277490A000150664	05/08/2021	55412
AXO8815	277490A000150697	06/08/2021	55412
AXO8815	277490A000161732	04/08/2021	55412
AXO8815	277490A000150654	05/08/2021	55412
AXP9I47	277490F000066668	18/08/2021	60503
AXQ6C89	277490F000066682	18/08/2021	60503
AXQ7215	277490A000161764	02/08/2021	55412
AXR8475	277490A000161234	19/08/2021	51851
AXT7571	277490F000066949	23/08/2021	60503
AXV9450	277490A000161730	04/08/2021	55412
AXW3572	277490F000066928	23/08/2021	60503
AXW6834	277490F000066803	21/08/2021	60503
AXY0940	277490A000150099	10/08/2021	57380
AXY3480	277490F000066685	18/08/2021	60503
AXZ0726	277490F000066876	22/08/2021	60503
AXZ0726	277490F000066869	22/08/2021	60503
AXZ2016	277490F000066973	24/08/2021	60503
AXZ2559	277490A000161745	05/08/2021	55412
AXZ2559	277490F000066718	19/08/2021	60503
AXZ2559	277490A000161766	02/08/2021	55412
AXZ2559	277490A000161724	04/08/2021	55412
AXZ8I54	277490F000066787	20/08/2021	56732
AYB7D78	277490F000066752	19/08/2021	60503
AYE0840	277490A000161781	03/08/2021	55412
AYE0840	277490A000150663	05/08/2021	55412
AYE8A97	277490F000066714	19/08/2021	60503
AYF0356	277490A000161230	19/08/2021	51851
AYI1H42	277490F000066867	22/08/2021	60503
AYJ5419	277490F000066731	19/08/2021	60503
AYJ9B96	277490A000150974	17/08/2021	76331
AYO3J11	277490F000066901	22/08/2021	60503
AYU6629	277490A000161227	19/08/2021	51851
AYU9095	277490A000150698	06/08/2021	55412
AYW6136	277490A000161743	04/08/2021	55412
AYW6710	277490A000161237	19/08/2021	51851
AYY8C40	277490A000151183	20/08/2021	76331
AZA6869	277490F000066967	24/08/2021	60503
AZC3452	277490A000161749	05/08/2021	55412
AZI8429	277490A000151165	16/08/2021	76331
AZK4H77	277490F000066975	24/08/2021	60503
AZK5629	277490F000066856	22/08/2021	60503
AZL6H19	277490F000066968	24/08/2021	60503
AZM7206	277490A000150678	06/08/2021	55412
AZN7461	277490F000066770	20/08/2021	60503
AZS0195	277490F000066736	19/08/2021	60503
AZU1251	277490F000066846	22/08/2021	60503
AZU3535	277490F000066886	22/08/2021	60503
AZW7894	277490F000066744	19/08/2021	60503
AZX6958	277490F000066663	18/08/2021	60503
AZX7E92	277490F000066960	24/08/2021	60503
AZY9363	277490F000066863	22/08/2021	60503
AZZ4F93	277490F000066860	22/08/2021	60503
AZZ7780	277490A000151185	20/08/2021	76331
BAB6G67	277490F000066939	22/08/2021	60503
BAF2421	277490A000161232	19/08/2021	51851
BAI6694	277490A000150658	05/08/2021	55412
BAQ6698	277490F000066670	18/08/2021	60503
BAQ7794	277490F000066684	18/08/2021	56732
BAR8724	277490A000161786	03/08/2021	55412
BAS5G52	277490F000066854	22/08/2021	60503
BBD1672	277490A000151176	18/08/2021	76331
BBD7E69	277490A000161727	04/08/2021	55412
BBF2E24	277490A000150976	17/08/2021	76331

BBF6B69	277490F000066852	22/08/2021	60503
BBH9216	277490A000150669	06/08/2021	55412
BBJ8E97	277490F000066762	20/08/2021	60503
BBJ9935	277490A000155444	11/08/2021	51930
BBK4582	277490F000066925	23/08/2021	60503
BBL9466	277490F000066745	19/08/2021	60503
BBM2764	277490F000066806	21/08/2021	60503
BBO3652	277490A000151174	18/08/2021	76331
BBO3E79	277490F000066929	23/08/2021	60503
BBO4729	277490A000150666	06/08/2021	55412
BBR5533	277490F000066703	18/08/2021	60503
BBR5A38	277490F000066947	23/08/2021	60503
BBS0749	277490A000155439	09/08/2021	76332
BBS9971	277490A000150671	06/08/2021	55412
BBU2J95	277490A000150684	06/08/2021	55412
BBY6727	277490F000066761	20/08/2021	60503
BCC6497	277490F000066781	20/08/2021	60503
BCF0684	277490F000066920	23/08/2021	60503
BCG7E40	277490F000066962	24/08/2021	60503
BCG7E40	277490F000066802	21/08/2021	60503
BCH6293	277490A000150690	06/08/2021	55412
BCI1268	277490A000151162	16/08/2021	76331
BCK7555	277490A000175321	13/08/2021	76332
BCL3177	277490A000161729	04/08/2021	55412
BCM3547	277490F000066817	21/08/2021	60503
BCM3615	277490F000066695	18/08/2021	60503
BCM9I36	277490A000150670	06/08/2021	55412
BCO5096	277490A000150683	06/08/2021	55412
BCQ9503	277490F000066671	18/08/2021	56732
BCR7D41	277490F000066954	24/08/2021	60503
BCT4C67	277490F000066747	19/08/2021	60503
BCU7F26	277490F000066771	20/08/2021	56732
BCW9J64	277490F000066922	23/08/2021	60503
BCX6D85	277490F000066760	20/08/2021	60503
BCZ2A76	277490F000066795	21/08/2021	60503
BDB7A78	277490F000066734	19/08/2021	60503
BDC5C04	277490F000066829	21/08/2021	60503
BDC8F36	277490A000150973	17/08/2021	76331
BDD1G54	277490F000066753	19/08/2021	60503
BDD9F58	277490F000066720	19/08/2021	60503
BDE6G03	277490A000150092	09/08/2021	76332
BDI3A26	277490F000066813	21/08/2021	60503
BDJ9A78	277490F000066737	19/08/2021	60503
BDK0C59	277490F000066693	18/08/2021	60503
BDL7D00	277490F000066673	18/08/2021	60503
BDM7C51	277490A000150097	10/08/2021	76332
BDN2I27	277490A000150090	09/08/2021	76332
BDN3E19	277490F000066683	18/08/2021	60503
BDP6E69	277490F000066902	22/08/2021	60503
BDP8G73	277490F000066921	23/08/2021	60503
BDR2G73	277490F000066970	24/08/2021	60503
BDR7D17	277490A000150701	07/08/2021	55412
BDS5J89	277490A000150093	09/08/2021	76332
BDU0B32	277490F000066959	24/08/2021	60503
BDU3J20	277490F000066948	23/08/2021	60503
BDV5E69	277490F000066966	24/08/2021	56732
BDV6I40	277490A000161774	02/08/2021	55412
BDV7A29	277490F000066713	19/08/2021	60503
BDV7A29	277490F000066772	20/08/2021	60503
BDV8G06	277490F000066882	22/08/2021	60503
BDW2A41	277490A000150961	15/08/2021	51930
BEA3I92	277490F000066725	19/08/2021	60503
BEC4J76	277490A000151159	14/08/2021	76331
BEC8C87	277490F000066717	19/08/2021	60503
BED0C76	277490F000066775	20/08/2021	60503
BED7G11	277490A000175327	19/08/2021	76332
BED8J63	277490F000066706	18/08/2021	60503
BED9C53	277490A000151168	17/08/2021	76331
BEE4I85	277490F000066798	21/08/2021	60503
BEF3I94	277490F000066888	22/08/2021	60503
BEF5B12	277490A000161728	04/08/2021	55412
BEG1A72	277490F000066785	20/08/2021	60503
BEG5A94	277490A000151156	13/08/2021	76331
BEI2F15	277490F000066835	21/08/2021	60503
BEK0E67	277490F000066843	22/08/2021	60503
BEK9D02	277490F000066923	23/08/2021	60503
BEK9I43	277490F000066824	21/08/2021	60503
BEL5489	277490F000066941	22/08/2021	60503
BEM1I90	277490A000150677	06/08/2021	55412
BEO1B69	277490A000161736	04/08/2021	55412
BEP0972	277490A000151180	19/08/2021	76331
BEP2E06	277490F000066915	23/08/2021	60503
BEP5A48	277490F000066696	18/08/2021	60503
BES7D35	277490F000066705	18/08/2021	60503
BEU4C63	277490F000066864	22/08/2021	60503
BEU9G03	277490F000066972	24/08/2021	60503
BYC6387	277490A000151182	19/08/2021	76331
BZM2317	277490A000150965	15/08/2021	51851
CAH8487	277490A000161756	31/07/2021	55412

CCM7540	277490F000066661	18/08/2021	60503
CDF2D21	277490F000066712	19/08/2021	60503
CEI3981	277490F000066691	18/08/2021	60503
CET5779	277490F000066897	22/08/2021	60503
CFU0910	277490F000066933	23/08/2021	60503
CIU4975	277490A000161218	19/08/2021	51851
CKV3834	277490F000066838	21/08/2021	60503
CLG0098	277490F000066873	22/08/2021	60503
CMU3692	277490A000150964	15/08/2021	51851
CNA3186	277490A000150703	07/08/2021	55412
COJ0D46	277490A000161741	04/08/2021	55412
CQW0592	277490F000066894	22/08/2021	60503
CSE4492	277490A000161214	19/08/2021	51851
CWB5770	277490A000150695	06/08/2021	55412
CWC2J83	277490F000066914	23/08/2021	60503
CXI9120	277490A000161793	03/08/2021	55412
CZE8D49	277490F000066881	22/08/2021	60503
DAZ8905	277490A000150098	10/08/2021	76332
DAZ8905	277490A000150096	10/08/2021	51930
DDZ7469	277490A000161800	04/08/2021	55412
DGJ0173	277490F000066953	24/08/2021	60503
DIB5631	277490A000151153	12/08/2021	76331
DKO3311	277490F000066874	22/08/2021	60503
DMV4825	277490F000066719	19/08/2021	60503
DOD1J04	277490A000175322	13/08/2021	76332
DPV6238	277490F000066701	18/08/2021	60503
DQL0B33	277490A000161790	03/08/2021	55412
DQL2478	277490A000150673	06/08/2021	55412
DRB8A07	277490F000066805	21/08/2021	60503
DUE3785	277490F000066832	21/08/2021	60503
DWZ9647	277490F000066722	19/08/2021	60503
DXQ8B77	277490F000066728	19/08/2021	60503
EAI3J95	277490F000066733	19/08/2021	60503
EAP9J22	277490A000174806	18/08/2021	73662
ECX8435	277490F000066903	23/08/2021	60503
EDC0025	277490F000066926	23/08/2021	60503
EDW3957	277490F000066716	19/08/2021	60503
EDZ7I09	277490F000066850	22/08/2021	60503
EGN1A45	277490F000066931	23/08/2021	60503
EIB8A77	277490F000066799	21/08/2021	60503
EKR8478	277490F000066908	23/08/2021	60503
EKR8478	277490A000150969	17/08/2021	76331
EKY1I22	277490F000066912	23/08/2021	60503
EMV7E55	277490A000151169	17/08/2021	76331
ENA5H10	277490F000066738	19/08/2021	60503
ENH2728	277490F000066859	22/08/2021	56732
EOR5915	277490A000161788	03/08/2021	55412
EPD0304	277490A000161222	19/08/2021	51851
EUE0J11	277490F000066974	24/08/2021	60503
EUS3A73	277490F000066687	18/08/2021	60503
EVT7717	277490F000066940	22/08/2021	60503
EWJ0B77	277490F000066833	21/08/2021	60503
EWJ0B77	277490F000066800	21/08/2021	60503
EZI0388	277490A000161731	04/08/2021	55412
FAD2176	277490F000066934	23/08/2021	60503
FBT8204	277490F000066919	23/08/2021	60503
FHG8A31	277490F000066825	21/08/2021	60503
FMU1425	277490F000066763	20/08/2021	60503
FMU1425	277490F000066790	20/08/2021	60503
FQM8675	277490A000150970	17/08/2021	76331
FQV3249	277490A000150680	06/08/2021	55412
FSX1743	277490F000066816	21/08/2021	60503
FWJ5I70	277490F000066964	24/08/2021	60503
FWJ5I70	277490F000066909	23/08/2021	60503
FWY3520	277490F000066861	22/08/2021	60503
FYM1A77	277490A000151178	19/08/2021	76331
GRD0178	277490A000150653	05/08/2021	55412
GSJ7C19	277490A000161775	02/08/2021	55412
GSJ7C19	277490F000066680	18/08/2021	60503
HFB1621	277490A000174807	18/08/2021	76332
HKO6J60	277490A000155443	11/08/2021	76332
HLC9906	277490F000066841	21/08/2021	60503
HRA1803	277490A000161225	19/08/2021	51851
INL4015	277490A000175325	19/08/2021	76332
INS5I61	277490F000066971	24/08/2021	60503
ISG5408	277490A000150665	06/08/2021	55412
IUU4366	277490F000066884	22/08/2021	60503
IUU7A92	277490F000066678	18/08/2021	56732
IYI5G73	277490F000066765	20/08/2021	56732
JKN0048	277490A000151175	18/08/2021	76331
JZO4092	277490F000066872	22/08/2021	60503
KAK3D32	277490F000066755	20/08/2021	60503
KAP5090	277490F000066828	21/08/2021	60503
KKR6250	277490F000066831	21/08/2021	60503
KWO9H13	277490F000066807	21/08/2021	60503
KYC1658	277490F000066709	19/08/2021	60503
LCG3I36	277490A000150699	06/08/2021	55412
LOS5115	277490F000066840	21/08/2021	60503
LZE2738	277490F000066871	22/08/2021	60503

MAP2617	277490A000150094	09/08/2021	51930
MCY5543	277490F000066749	19/08/2021	60503
MIU7G84	277490F000066969	24/08/2021	60503
MJO5C30	277490F000066904	23/08/2021	60503
MJR2549	277490F000066780	20/08/2021	60503
NCB8431	277490A000150708	07/08/2021	55412
NCB8431	277490A000161796	03/08/2021	55412
NPC0B58	277490F000066789	20/08/2021	60503
NPO4D18	277490A000161221	19/08/2021	76331
NPO4D18	277490A000161220	19/08/2021	51851
NTZ9517	277490A000161780	03/08/2021	55412
OKK1C60	277490F000066853	22/08/2021	60503
OXD8J59	277490F000066783	20/08/2021	60503
PYT5A65	277490A000161219	19/08/2021	51851
QAF8C69	277490A000161792	03/08/2021	55412
QBM2J19	277490F000066842	22/08/2021	60503
QCR4958	277490F000066956	24/08/2021	60503
QIN5383	277490F000066711	19/08/2021	60503
QIV7088	277490F000066887	22/08/2021	60503
QJX4C80	277490F000066739	19/08/2021	60503
QNC5I93	277490F000066757	20/08/2021	56732
QPZ3897	277490A000150979	17/08/2021	76331
QWV1862	277490F000066768	20/08/2021	56732
QXF3906	277490F000066710	19/08/2021	60503
QXI2560	277490F000066878	22/08/2021	60503
RDV7J09	277490F000066794	21/08/2021	60503
RFP5F35	277490A000151181	19/08/2021	76331
RHA2F22	277490F000066946	22/08/2021	60503
RHE1C83	277490F000066778	20/08/2021	60503
RHF0F26	277490F000066681	18/08/2021	60503
RHG9G02	277490F000066808	21/08/2021	60503
RHH3G50	277490A000161746	05/08/2021	55412
RLI7B43	277490F000066827	21/08/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F217D898

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que tenha por objeto a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, por meio da cessão de veiculo automotor marca **CHEVROLET, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO MONTANA LS2 2021, CHASSI Nº 9BGCA8030MB240258, CÓDIGO 93100467896 RENAVAM Nº. 01267419501, PLACA RHG-1J39,** com a finalidade de melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, do transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários, integrante da Proteção Especial de Alta Complexidade, considerando a Resolução nº. 009/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.

1•PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1A finalidade do presente Chamamento Público é reestruturar e qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI do Município, prestado por Organização da Sociedade Civil-OSC, pertencente a Proteção Especial de Alta complexidade , por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse publico e recíproco **sem transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil** (OSC), conforme condições estabelecidas neste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:

•Constituição da República Federativa do Brasil;
•Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
•Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Decreto Municipal nº 18.294/2017;
•Lei Complementar nº 101/2000;
•Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de propostas para celebração de **Acordo de Cooperação**, com a Prefeitura Municipal de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo abjeto é a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que apresentarem o projeto que melhor se adequar a finalidade de melhoria e ampliação dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, do transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários, conforme o item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto
01	Assistência Social	Veiculo automotor marca **CHEVROLET, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO MONTANA LS2 2021, CHASSI Nº 9BGCA8030MB240258, CÓDIGO 93100467896 RENAVAM Nº. 01267419501, PLACA RHG1J39.**

3.2. Fica consignado que para **o Acordo de Cooperação, o Município não repassará qualquer valor financeiro** a entidade;

3.3. O prazo de vigência do **Acordo de Cooperação** é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

4. JUSTIFICATIVA
4.1 O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Destaca-se que o município necessita ofertar Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), considerando a especificidade do público, que com o passar dos anos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária.
Desta forma o município de Paranavaí por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o **Acordo de Cooperação** com organizações da sociedade civil (OSC) visando a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, por meio da cessão de veiculo automotor com a finalidade de melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, do transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu Patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:
I – Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, estar executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;

II – Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;

III – Declarar, conforme modelo constante no ANEXO IV– Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

IV – Possuir sede no Município de Paranavaí, onde será executado o objeto deste edital;

V – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

VI – possuir:
a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
d) garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.
e)garantir medidassanitárias de acordo com as normativas de saúde vigentes e aplicáveis a atividade da OSC

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Em qualquer das hipóteses previstas no item 7.1 inciso 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 797/2018.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 7º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, § 11, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 27, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO
9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	09/09/2021
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	10/09/2021 a 16/09/2021
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	10/09/201 a 13/10/2021
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 5 (cinco) dias úteis após etapa anterior
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva;	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva;	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção;	5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) vencedoras;	5 (cinco) dias úteis a contar da convocação
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação;	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação;	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 18.294/2017), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para o **Acordo de Cooperação** (arts. 58 § 1º, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) melhor classificadas, nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados a partir da data de publicação do Edital, conforme item 1, da Tabela 1.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí.

9.4.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as PROPOSTAS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I), Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

9.5.2. A PROPOSTA será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No ENVELOPE Nº 1, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal (ANEXO IV);
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
c) Proposta (ANEXO III).

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Termo de Referência (ANEXO II);
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (etapa 7) para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas relacionadas ao veículo objeto deste Edital.	- Grau pleno de atendimento (20 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	30
(B) indicação dos resultados esperados com a utilização do veículo presente no objeto do presente edital, relacionando as atividades, ações e metas a serem atingidas na reestruturação e qualificação do serviço público prestado pela OSC	- Grau pleno de adequação (30 pontos); - Grau satisfatório de adequação (15 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	30
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre	- Grau pleno da descrição (10 pontos);	30

essa realidade e a atividade ou projeto proposto, com a demonstração da real necessidade de uso do veículo, podendo ser apresentados documentos que sustentem os fatores apresentados;.	- Grau satisfatório da descrição (5 pontos); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	
(D) apresentação da frota de veículos da OSC, com indicação da finalidade de cada um correlacionando na gestão de suas atividades	- Grau pleno de atendimento (10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (5 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto).	10
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 50 (cinquenta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C);
c) que estejam em desacordo com o Edital;
9.6.6. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (A) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme o disposto no § 1º do art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Assistência Social para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014)
4	Parecer de órgão técnico
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 18.294/2017)
6	Parecer da assessoria jurídica
7	Assinatura do Acordo de Cooperação
8	Publicação do extrato do Acordo de Cooperação no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a(s) OSC(s) melhor classificada(s) convocada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil, nº. 35, Centro, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE 02 - PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação).

10.2.2. A OSC selecionada deverá apresentar no ENVELOPE Nº 2:
a) Plano de Trabalho e de Aplicação, de acordo com o item 10.4.4 e ANEXO V deste Edital;
b) Documentos de Habilitação.

10.2.3. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
e) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
f) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.2.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência. Acesso em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>;
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces>;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Acesso em:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;
i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>;
j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
k) Declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do exercício anterior.
l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias(ANEXO VI);
n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
p) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO VII);
q) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento(ANEXO VIII);
r) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 (Anexo IX);
s) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO X);
t) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014(Anexo XI);

10.2.6. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS
Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente melhor classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.3.4. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.5. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 38, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/2014)

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 39, 40 e 42, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.214/2017)
10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;

V – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VI – Da designação do gestor da parceria; e
VII – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 18.294/2017)

10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colher tais informações.

10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do acordo de Cooperação

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
O acordo de Cooperação somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

11. CONTRAPARTIDA
Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração do **Acordo de Cooperação**, da OSC selecionada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias úteis) dias úteis da data limite para envio da proposta, por solicitação escrita, exclusivamente. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.4. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Assistência Social resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

12.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.7. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

12.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e nem do Município de Paranavaí.

12.9. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a utilização do objeto;
b) informar ao(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da utilização do objeto, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

12.10. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 954/2020, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

12.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

13. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Comprovante de Entrega de Envelopes.
Anexo II - Termo de Referência.
Anexo III - Proposta.
Anexo IV - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo VI - Relação Nominal dos Dirigentes da OSC.
Anexo VII - Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014.
Anexo IX – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Minuta do Acordo de Cooperação.

Paranavaí, 08 de setembro de 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº___ – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:	
QUALIFICAÇÃO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE Nº ____ PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DE PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, _____de _____ de _____.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Acordo de Cooperação objetivando a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, por meio da cessão de veiculo automotor do tipo Pick-Up.

1. Justificativa / Motivação:
O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Destaca-se que o município necessita ofertar Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), considerando a especificidade do público, que com o passar dos anos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária.
Desta forma o município de Paranavaí por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o **Acordo de Cooperação** com organizações da sociedade civil (OSC) visando a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, por meio da cessão de veiculo automotor com a finalidade de melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, do transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários.
O Veiculo foi adquirido através do convênio 280/2019 firmado entre o município de Paranavaí e o Paranacidade do Governo Estadual, sendo um veículo utilitário tipo Pick up, fabricação/modelo 2021, zero km, capacidade para um motorista e um passageiro e carga de 600Kg, o qual objeto deste edital.
O Veículo, conforme suas características, tem melhor aplicação e aproveitamento no Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, serviço este integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, prestado por OSC, para o transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários, considerando a Resolução nº. 009/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.

•**Objetivo geral da celebração da parceria:** reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, por meio da cessão de veiculo automotor marca CHEVROLET, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO MONTANA LS2 2021, CHASSI Nº 9BGCA8030MB240258, CÓDIGO 93100467896 RENAVAM Nº. 01267419501, PLACA RHG-1J39, com a finalidade de melhoria e ampliação dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, do transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários, integrante da Proteção Especial de Alta Complexidade, considerando a Resolução nº. 009/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.

•IMPACTO SOCIAL ESPERADOS

A Organização da Sociedade Civil interessada em estabelecer acordo de cooperação deverá demonstrar o impacto social esperado com a utilização do veículo objeto do presente Termo de Referência.

•METAS
A Organização da Sociedade Civil interessada em estabelecer acordo de cooperação deverá demonstrar as metas relacionadas com a utilização do veículo objeto do presente Termo de Referência.

•MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.

5.2 Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

6. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
6.1 É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

• A OSC deverá utilizar o bem descrito neste Termo exclusivamente para atividades relacionadas aos seus projetos e programas, ficando proibida a sua utilização para fins diversos dos estabelecidos no presente Termo;

• Deverá formalizar contrato de seguro do bem descrito neste decreto, abrangendo ainda seguro de terceiros;

• Utilizar motorista devidamente habilitado para dirigir o veículo;

• Responsabilizar-se infração de trânsito, devendo, sempre que solicitada, indicar o infrator de eventual infração de trânsito;

• Assumir todas as despesas de manutenção do veículo, consertos e demais despesas correrão por conta da OSC;

• Assumir em caso de acidentes, toda a responsabilidade por qualquer dano a terceiros será de responsabilidade da OSC.

• Assumir em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Edital, será rescindida unilateralmente o Acordo de Cooperação.

• Garantir que não será cedida ou transferida sob qualquer pretexto, devendo a OSC, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo e a devolução do bem ao Município.

• A OSC obriga-se a submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização do bem móvel cedido, bem como cumprir todas as determinações regulamentares de trânsito e de transporte.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

• Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços, objeto da parceria, por meio de gestor designado;

• Prestar orientação e supervisão técnica no que concerne ao Acordo de Cooperação;

• Realizar acompanhamento da utilização do bem objeto deste termo;

• Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente **Acordo de Cooperação.**

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ		Data de abertura do CNPJ
Informar o número do CNPJ da organização		Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-m ail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social		

1. ITEM DA PROPOSTA

Informar o descritivo do item objeto da proposta da OSC constante no item 1.2 do edital.

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
2.1 Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, e/ou projeto proposto compatível com a finalidade do objeto do edital. Incluir preferencialmente as ações realizadas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada, dentre outras informações que a OSC julgar necessário a proposta;

2.2 Indicar os resultados esperados com a utilização dos veículos presentes no objeto do presente edital, relacionando as atividades, ações e metas a serem atingidas no aprimoramento da prestação do serviço público prestado pela OSC, dentre outras informações que a OSC julgar necessário a proposta;

2.3 Descrever a realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto, com a demonstração da real necessidade de uso do veículo, podendo ser apresentados documentos que sustentem os fatores apresentados, dentre outras informações que a OSC julgar necessário a proposta;

3. FROTA DE VEÍCULOS			
Descritivo do Veículo	Finalidade de uso	Estado de conservação	Propriedade
			( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
			( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
			( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
			( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
			( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
			( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
			( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
			( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
			( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

12. ASSINATURA DA OSC

Paranavaí, _____ de _____ de 20___

_____

Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil

13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Paranavaí, _____ de de 20__

_____
Nome/ Assinatura do Técnico Responsável

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº___/2021

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____ e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Assistência e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ____de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

IX. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

X. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ _____

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à [*endereço completo*], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO XV

MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ e a ____

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Acordo de Cooperação, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação decorrente de Chamamento Público, Edital nº 003/2021, cujo abjeto a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, por meio da cessão de veiculo automotor marca **CHEVROLET, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO MONTANA LS2 2021, CHASSI Nº 9BGCA8030MB240258, CÓDIGO 93100467896 RENAVAM Nº. 01267419501, PLACA RHG-1J39,** com a finalidade de melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, do transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

a) por interesse da **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA,** por igual e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;

b) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As alterações do Acordo de Cooperação e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.1.2. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.1.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.1.4. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. Para a prorrogação do prazo de vigência, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.3. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Acordo de Cooperação o ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Acordo de Cooperação, Sr(a) ____ representará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Acordo de Cooperação e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
I) quando houver inexecução da parceria,
II) quando constatado desvio de finalidade do objeto pactuado, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Acordo de Cooperação.

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes no uso do objeto pactuado ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
I) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Acordo de Cooperação na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);
c) instruir o processo administrativo específico que trata na celebração deste Acordo de Cooperação, com atos atinentes à alteração, monitoramento e avaliação do Veículo.
d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;
f) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda a sua extensão e no tempo devido;
g) realizar o acompanhamento da utilização do Veiculo objeto do Acordo de Cooperação;
h) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Acordo de Cooperação, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas;

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação;
b) utilizar o bem objeto deste Acordo de Cooperação exclusivamente para atividades relacionadas aos seus projetos e programas, ficando proibida a sua utilização para fins diversos dos estabelecidos no presente Termo, sob pena de rescisão deste instrumento e devolução do bem móvel à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.
c) manter sob sua responsabilidade, durante a vigência deste instrumento, o bem descrito na cláusula primeira deste Termo, obrigando-se a cuidar, conservar e zelar, não podendo usá-lo senão de acordo com o contrato, mantendo-os livre de quaisquer fatores que, eventualmente acarretariam perdas e danos, não podendo sob pretexto algum ou a qualquer título, ceder o bem, objeto do presente, a terceiros.
d) arcar com todos os custos decorrentes da sua utilização e manutenção, incluindo abastecimento de combustíveis, pneus, lubrificantes, infrações de trânsito, indenizações a terceiros, consertos mecânicos, licenciamentos, seguros, taxas, e todas as demais despesas decorrentes do uso do veículo necessárias à sua utilização, bem como a reparação de quaisquer danos que porventura sejam causados a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e a terceiros, pela mesma ou seus prepostos, em face da utilização do bem já descrito, assumindo, em qualquer hipótese, como principal devedora, judicial ou extrajudicial, isentando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** de qualquer envolvimento ou ônus, cabendo, ainda, a **OSC PARCEIRA**, a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias para a resolução de quaisquer assuntos decorrentes da utilização dos bens.
e) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Acordo de Cooperação, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Acordo de Cooperação, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
g) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Acordo de Cooperação e documentos originais que compõem o processo, durante o prazo de 10 (dez) anos;

h) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
i) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
j) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução deste Acordo de Cooperação;

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) nomeados(as) mediante a Portaria nº 954/2020.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o Objeto do Acordo de Cooperação, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, retomar o bem público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do objeto do Acordo de Cooperação, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular utilização do bem recebido, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.2. A organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado;

7.3. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Acordo de Cooperação.

7.4. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.5. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.6. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

8.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

8.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

8.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

8.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

8.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a

Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

8.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

8.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

8.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, com a devolução do Bem móvel a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Acordo de Cooperação e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

11.2. As omissões do presente Acordo de Cooperação serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de _____ de 2_____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F743C037

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 08/09/2021 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 08/09/2021

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	5,83	4,57	-	**4,32**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	5,85	5,85	4,59	4,53	4,53

POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	5,79	4,59	-	**4,32**
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	5,79	4,59	-	4,34
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	6,09	6,09	4,87	4,69	4,71
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	6,09	6,19	4,98	4,67	4,69
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	5,96	5,96	4,79	4,49	4,51
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	5,93	5,94	4,84	4,57	4,62
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	**5,73**	-	4,58	4,35	4,39
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	5,76	-	**4,46**	4,29	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	5,79	-	4,59	-	4,39
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	5,79	-	4,59	-	4,39
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	6,03	6,13	4,89	4,42	4,44
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	5,79	4,59	**4,27**	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	5,79	5,99	4,59	-	**4,32**
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	5,85	6,09	4,65	-	4,49
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	6,12	6,21	5,19	4,68	4,73
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	5,89	5,99	4,69	4,32	4,34
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	6,08	6,35	4,95	4,79	4,85
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	5,87	-	4,49	4,37	4,39
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	6,09	6,19	4,89	4,75	4,85
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	5,93	-	4,48	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,99	**5,73**	4,57	-	4,49
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	5,79	4,59	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	5,79	-	4,49	4,37	4,39
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	5,79	5,79	4,59	-	4,54
PREÇO MÉDIO				**5,91**	**5,97**	**4,68**	**4,50**	**4,50**

- Pesquisa realizada no dia 08 de setembro de 2021.	**PRODUTO**	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	GASOL. COMUM	5,73	6,12	6,81%
- Enquanto durarem os estoques.	GASOL. ADITIV.	5,73	6,35	10,82%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.	ETANOL	4,46	5,19	16,37%
Responsável pela pesquisa: Letícia Fernanda L. Buckner e Priscila de Sá Costa – Fiscais do Procon	DIESEL COMUM	4,27	4,79	12,18%
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.	DIESEL S-10	4,32	4,85	12,27%

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:49C05FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 88/2021** **Processo Adm.: 150/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo: 10/08/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	150/2021			
b) Nr. Licitação:	88/2021 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	08/09/2021			
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ÁUDIO, FOTO, VÍDEO E PROCESSAMENTO DE DADOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, destinados à Fundação Cultural de Paranavaí.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				
4 - Suporte universal para Tv - Marca: MULTIVISAO	UNI	2,000	19,5000	R$ 39,00
5 - Suporte em X para os teclados - Marca: ASK	UNI	2,000	79,0000	R$ 158,00
6 - Espaleira para violino 4/4 sem pressão - Marca: STAGE	UNID	10,000	41,8000	R$ 418,00
7 - Creme para vara de trombone - Marca: FREE SAX	UNI	1,000	53,0000	R$ 53,00
8 - Óleo lubrificante para Instrumentos. - Marca: USINPLEX	UNI	2,000	75,0000	R$ 150,00
12 - Xilofone Orff Soprano - Marca: CADENCE	UNI	1,000	710,0000	R$ 710,00
13 - Xilofone Orff Contralto - Marca: CADENCE	UNI	1,000	786,0000	R$ 786,00
18 - Cabos HDMI - Marca: CHQ	UNI	4,000	68,0000	R$ 272,00
Total do Participante:				R$2.586,00
IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
10 - HD EXTERNO 2.0 TB - Marca: SEAGATE STEA2000400	UNI	2,000	456,9300	R$ 913,86
Total do Participante:				R$913,86
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA				
3 - Gravador Digital De Áudio Voz "Portátil" - Marca: Sony ICD-PX240 Sony	UNI	2,000	350,0000	R$ 700,00
11 - Cartão de Memória para câmera filmadora/fotográfica - Marca: sandisk SDSQXA1-128G	UNI	4,000	264,0000	R$ 1.056,00
Total do Participante:				R$1.756,00

08/09/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Total geral:	R$ 5.255,86

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	17.001.13.392.0002.2880.4.4.90.52.00	R$ 30.605,82
Atividades Administrativas	17.001.13.392.0002.2880.3.3.90.30.00	R$ 15.180,43

08/09/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:40BB7038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.: 90/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.: 153/2021**
		Data do Processo: 16/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 153/2021				
b) Nr. Licitação: 90/2021 - PE				
c) Modalidade: Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação: 08/09/2021				
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE; ADMINISTRAÇÃO; INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, AO TIRO DE GUERRA, PROCON, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E FUNREBOM.				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - Copo Descartável -180 ml - Marca: CRISTALCOPO	CX	421,000	99,8000	R$ 42.015,80
Total do Participante:				R$42.015,80
Total geral:				R$ 42.015,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.30.00	R$ 4.903,20
Atividade Governamental	20.001.04.122.0002.2100.3.3.90.30.00	R$ 612,90
Atividades Administrativas	12.001.04.122.0002.2030.3.3.90.30.00	R$ 3.677,40
Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	05.002.15.451.0014.1100.3.3.90.30.00	R$ 3.677,40
Enfrentamento da Emergência COVID19	04.001.10.122.0006.2256.3.3.90.30.00	R$ 3.064,50
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	04.001.10.302.0006.2243.3.3.90.30.00	R$ 5.516,10
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	04.001.10.302.0006.2242.3.3.90.30.00	R$ 2.206,44
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.30.00	R$ 14.709,60
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.30.00	R$ 12.258,00
Atividades Administrativas	21.001.06.182.0002.2890.3.3.90.30.00	R$ 612,90
Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	18.003.14.422.0002.2671.3.3.90.30.00	R$ 245,16
Atividades de Assessoria Jurídica	18.001.02.062.0002.2661.3.3.90.30.00	R$ 122,58

08/09/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:197B32AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.808/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 229.038,21 (Duzentos e Vinte e Nove mil trinta e oito Reais e Vinte e Um Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora do Domicílio -TFD	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (319)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de unidades de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (324)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de unidades de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (324)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de unidades de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03 (1138)	ENCARGOS GERAIS	
28.243.0000.2.890	Dívida Interna	
000	Recursos Ordinários Livres	
3291.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	153.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (551)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.560	Atividades de Manutenção do Ensino – Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02 (1074)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
00964	Convênio nº 890064/2019- Aquisição de caminhão Prancha - Minist. da Agricultura	
3390.93	Indenizações e Restituições	38,21
TOTAL		**229.038,21**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (74)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3371.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (318)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de unidades de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	153.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (550)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.560	Atividades de Manutenção do Ensino – Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02 (1076)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
00964	Convênio nº 890064/2019- Aquisição de caminhão Prancha - Minist. da Agricultura	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	38,21
TOTAL		**229.038,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EC866453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABX3543	277510T000009693	22/06/2021	65640	R$ 293.47
ACI6655	277510T000008132	21/06/2021	60501	R$ 293.47
ACV6A88	277510T000033266	18/06/2021	76332	R$ 293.47
ACZ4F10	277510T000002442	22/06/2021	76332	R$ 293.47
ADD8887	277510T000033274	21/06/2021	76332	R$ 293.47
ADL3A04	277510Z000002973	08/06/2021	55412	R$ 195.23
ADR4157	277510Z000002951	07/06/2021	55412	R$ 195.23
AEF1737	277510Z000003025	11/06/2021	55412	R$ 195.23
AFI2784	277510T000027481	22/06/2021	55412	R$ 195.23
AFI2784	277510T000009691	21/06/2021	54870	R$ 195.23
AFW1392	277510T000004794	21/06/2021	76332	R$ 293.47
AGE7J76	277510Z000002978	08/06/2021	55412	R$ 195.23
AGK4373	277510Z000003005	10/06/2021	55412	R$ 195.23
AGM1H72	277510T000024948	16/06/2021	60501	R$ 293.47
AGN4011	277510T000024939	16/06/2021	55412	R$ 195.23
AGP3388	277510T000004808	22/06/2021	76332	R$ 293.47
AGR5E73	277510T000006397	21/06/2021	51930	R$ 293.47
AHR0F87	277510Z000003020	11/06/2021	55412	R$ 195.23
AHS1201	277510T000003202	23/06/2021	60412	R$ 195.23
AHW7440	277510T000033304	22/06/2021	60412	R$ 195.23
AHZ8G69	277510T000024936	16/06/2021	55412	R$ 195.23
AHZ8G69	277510Z000002988	09/06/2021	55412	R$ 195.23
AIW8343	277510Z000003052	12/06/2021	55412	R$ 195.23
AJG1D74	277510T000008140	23/06/2021	60412	R$ 195.23
AJZ9661	277510T000033276	21/06/2021	55414	R$ 195.23
AKG7848	277510T000008139	21/06/2021	60412	R$ 195.23
AKK0797	277510T000019106	16/06/2021	76331	R$ 293.47
ALD4336	277510T000029102	19/06/2021	60501	R$ 293.47
ALD6953	277510Z000003004	10/06/2021	55412	R$ 195.23
ALW1I74	277510T000033254	16/06/2021	76331	R$ 293.47
AMG5695	277510T000004785	17/06/2021	55417	R$ 195.23
AMO1694	277510T000027479	22/06/2021	55417	R$ 195.23
AMT1264	277510T000033301	22/06/2021	60412	R$ 195.23
AMT8645	277510T000024935	16/06/2021	55412	R$ 195.23
AMX5279	277510T000024954	16/06/2021	55412	R$ 195.23
AMZ3A24	277510T000004830	23/06/2021	55417	R$ 195.23
ANJ8965	277510T000024987	23/06/2021	55417	R$ 195.23
ANM4984	277510Z000003014	10/06/2021	55412	R$ 195.23
ANU0758	277510T000024943	16/06/2021	55412	R$ 195.23
AOA4242	277510T000009692	22/06/2021	76332	R$ 293.47
AOV5323	277510T000027468	18/06/2021	76252	R$ 293.47
AOX4073	277510T000003197	22/06/2021	60412	R$ 195.23
APF7C08	277510Z000003049	12/06/2021	55412	R$ 195.23
APN7672	277510T000006395	21/06/2021	54526	R$ 195.23
APW5B49	277510T000004802	21/06/2021	60501	R$ 293.47
APW8899	277510T000002434	18/06/2021	55411	R$ 195.23
AQF7413	277510T000004789	17/06/2021	76332	R$ 293.47
AQK3621	277510T000029097	19/06/2021	76332	R$ 293.47
AQM8J18	277510T000008126	16/06/2021	76331	R$ 293.47
AQO0919	277510Z000003019	11/06/2021	55412	R$ 195.23
AQP4711	277510T000008131	21/06/2021	60175	R$ 293.47
AQR1842	277510T000024970	21/06/2021	60501	R$ 293.47
ARD7274	277510T000002441	22/06/2021	76332	R$ 293.47
ARE5E40	277510T000024953	16/06/2021	55412	R$ 195.23
ARG6E15	277510Z000003056	12/06/2021	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000003001	10/06/2021	55412	R$ 195.23
ARN6789	277510T000003199	22/06/2021	76332	R$ 293.47
ARS7716	277510T000003204	23/06/2021	76252	R$ 293.47
ARS7716	277510Z000003046	12/06/2021	55412	R$ 195.23
ARU1C33	277510T000025137	17/06/2021	60412	R$ 195.23
ARU2107	277510T000006391	16/06/2021	60412	R$ 195.23
ARV1530	277510T000024938	16/06/2021	55412	R$ 195.23
ARW3775	277510T000033277	22/06/2021	51930	R$ 293.47
ARW5621	277510T000033282	22/06/2021	55412	R$ 195.23
ASB3650	277510T000033296	22/06/2021	54521	R$ 195.23
ASG4633	277510Z000003032	11/06/2021	55412	R$ 195.23
ASM5I22	277510Z000002999	10/06/2021	55412	R$ 195.23
ASU9912	277510Z000002961	07/06/2021	55412	R$ 195.23
ASW3462	277510T000033255	16/06/2021	76331	R$ 293.47
ASY7972	277510T000024967	21/06/2021	76251	R$ 293.47
ASZ4244	277510T000002443	22/06/2021	55417	R$ 195.23
ATJ1424	277510Z000003042	11/06/2021	55412	R$ 195.23
ATJ3306	277510T000024976	21/06/2021	55414	R$ 195.23
ATK0878	277510T000027486	22/06/2021	55412	R$ 195.23

ATK0878	277510Z000003010	10/06/2021	55412	R$ 195.23
ATL2885	277510Z000002990	09/06/2021	55412	R$ 195.23
ATL2885	277510Z000003009	10/06/2021	55412	R$ 195.23
ATL6191	277510T000004793	17/06/2021	55411	R$ 195.23
ATO4673	277510T000033286	22/06/2021	55412	R$ 195.23
ATV0C81	277510T000004796	21/06/2021	76332	R$ 293.47
ATY6A49	277510T000033297	22/06/2021	60412	R$ 195.23
ATZ2101	277510T000003195	22/06/2021	76331	R$ 293.47
ATZ4901	277510T000006400	22/06/2021	76332	R$ 293.47
AUA1I23	277510T000004792	17/06/2021	76332	R$ 293.47
AUD6610	277510T000006393	16/06/2021	76332	R$ 293.47
AUK0381	277510T000002448	23/06/2021	76251	R$ 293.47
AUN5883	277510Z000003044	12/06/2021	55412	R$ 195.23
AUT6049	277510T000029098	19/06/2021	55411	R$ 195.23
AUW4C99	277510T000024989	23/06/2021	55412	R$ 195.23
AVE5C84	277510T000033295	22/06/2021	76251	R$ 293.47
AVE6190	277510T000002437	18/06/2021	60412	R$ 195.23
AVH2H79	277510T000002449	23/06/2021	60412	R$ 195.23
AVN0920	277510Z000003048	12/06/2021	55412	R$ 195.23
AVQ0J22	277510T000027488	22/06/2021	55412	R$ 195.23
AVT1195	277510Z000003021	11/06/2021	55412	R$ 195.23
AVT8D12	277510T000004821	22/06/2021	51930	R$ 293.47
AVX2F49	277510T000009694	22/06/2021	55414	R$ 195.23
AVX8150	277510T000000099	23/06/2021	60412	R$ 195.23
AWG1I33	277510Z000002997	09/06/2021	55412	R$ 195.23
AWJ2927	277510T000033275	21/06/2021	76251	R$ 293.47
AWJ6513	277510T000033311	23/06/2021	55411	R$ 195.23
AWL4496	277510T000008141	23/06/2021	60412	R$ 195.23
AWL6403	277510T000033308	22/06/2021	76331	R$ 293.47
AWP4528	277510T000033267	18/06/2021	76331	R$ 293.47
AWW5847	277510Z000002964	07/06/2021	55412	R$ 195.23
AWX5I55	277510T000027487	22/06/2021	55412	R$ 195.23
AWZ2153	277510T000010508	16/06/2021	76332	R$ 293.47
AWZ4H58	277510T000006399	22/06/2021	76332	R$ 293.47
AXB0472	277510Z000002986	09/06/2021	55412	R$ 195.23
AXB7634	277510T000033299	22/06/2021	60412	R$ 195.23
AXB8069	277510Z000003047	12/06/2021	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000002947	07/06/2021	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000002994	09/06/2021	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000002975	08/06/2021	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000002981	08/06/2021	55412	R$ 195.23
AXG0I15	277510Z000002996	09/06/2021	55412	R$ 195.23
AXJ1647	277510Z000002979	08/06/2021	55412	R$ 195.23
AXK5H01	277510Z000003002	10/06/2021	55412	R$ 195.23
AXM6638	277510T000033264	18/06/2021	76331	R$ 293.47
AXO8J38	277510T000033257	16/06/2021	55412	R$ 195.23
AXQ3B76	277510Z000002957	07/06/2021	55412	R$ 195.23
AXT3C10	277510T000014076	18/06/2021	76332	R$ 293.47
AXU5855	277510T000004797	21/06/2021	76332	R$ 293.47
AXU7I14	277510T000024991	23/06/2021	55412	R$ 195.23
AXV1893	277510T000033288	22/06/2021	55412	R$ 195.23
AXZ6701	277510T000024940	16/06/2021	55412	R$ 195.23
AYF6772	277510Z000002959	07/06/2021	55412	R$ 195.23
AYH8127	277510T000003196	22/06/2021	60412	R$ 195.23
AYK5770	277510T000014080	18/06/2021	76332	R$ 293.47
AYM0H40	277510Z000003053	12/06/2021	55412	R$ 195.23
AYN2C78	277510T000004815	22/06/2021	76331	R$ 293.47
AYO2B99	277510T000009690	21/06/2021	76332	R$ 293.47
AYP3252	277510T000033305	22/06/2021	60412	R$ 195.23
AYS1J05	277510T000025141	21/06/2021	60412	R$ 195.23
AYT0273	277510Z000003034	11/06/2021	55412	R$ 195.23
AYV6A73	277510Z000003028	11/06/2021	55412	R$ 195.23
AYV9537	277510T000024946	16/06/2021	55412	R$ 195.23
AYX2F80	277510T000003198	22/06/2021	60412	R$ 195.23
AYY9707	277510T000002440	21/06/2021	76252	R$ 293.47
AYZ8045	277510T000014072	18/06/2021	76332	R$ 293.47
AZB9654	277510T000033268	18/06/2021	76331	R$ 293.47
AZF0I53	277510T000029095	19/06/2021	76332	R$ 293.47
AZF5724	277510T000033271	21/06/2021	76331	R$ 293.47
AZI4198	277510Z000002946	07/06/2021	55412	R$ 195.23
AZK0F37	277510Z000003011	10/06/2021	55412	R$ 195.23
AZO7E49	277510T000006405	23/06/2021	76332	R$ 293.47
AZR2A66	277510T000004816	22/06/2021	76332	R$ 293.47
AZT7928	277510T000014084	18/06/2021	76332	R$ 293.47
AZU2876	277510T000033281	22/06/2021	55412	R$ 195.23
AZV1417	277510Z000002995	09/06/2021	55412	R$ 195.23
AZY3410	277510Z000002976	08/06/2021	55412	R$ 195.23
BAA5700	277510T000004817	22/06/2021	76251	R$ 293.47
BAC5G62	277510Z000002949	07/06/2021	55412	R$ 195.23
BAD3102	277510Z000003041	11/06/2021	55412	R$ 195.23
BAF2J95	277510Z000003033	11/06/2021	55412	R$ 195.23
BAL5G01	277510T000021438	21/06/2021	58194	R$ 880.41
BAN2193	277510T000033279	22/06/2021	55412	R$ 195.23
BAN7878	277510T000019108	23/06/2021	76332	R$ 293.47
BAT7943	277510T000010506	16/06/2021	76332	R$ 293.47
BAX3A73	277510T000004788	17/06/2021	76332	R$ 293.47
BAX8478	277510T000029099	19/06/2021	76332	R$ 293.47
BBC2D49	277510Z000003008	10/06/2021	55412	R$ 195.23
BBI2251	277510Z000002971	08/06/2021	55412	R$ 195.23

BBJ8306	277510T000014083	18/06/2021	76331	R$ 293.47
BBK2336	277510Z000003022	11/06/2021	55412	R$ 195.23
BBL7275	277510Z000002980	08/06/2021	55412	R$ 195.23
BBL8715	277510Z000003054	12/06/2021	55412	R$ 195.23
BBN2104	277510Z000003006	10/06/2021	55412	R$ 195.23
BBN8062	277510T000014079	18/06/2021	76332	R$ 293.47
BBO0692	277510T000027472	22/06/2021	55412	R$ 195.23
BBO8I69	277510T000033287	22/06/2021	55412	R$ 195.23
BBP7792	277510T000029100	19/06/2021	76332	R$ 293.47
BBT7F73	277510T000004801	21/06/2021	76332	R$ 293.47
BBV6847	277510T000027477	22/06/2021	55412	R$ 195.23
BBW6G07	277510T000003203	23/06/2021	60412	R$ 195.23
BBX7E83	277510T000027471	22/06/2021	55417	R$ 195.23
BBZ1391	277510T000033284	22/06/2021	55412	R$ 195.23
BCC2B31	277510T000002445	22/06/2021	55411	R$ 195.23
BCD2904	277510Z000003043	12/06/2021	55412	R$ 195.23
BCE4G50	277510T000004787	17/06/2021	76332	R$ 293.47
BCG1A99	277510T000024941	16/06/2021	55412	R$ 195.23
BCI1D12	277510T000003193	21/06/2021	76252	R$ 293.47
BCK0036	277510Z000002985	08/06/2021	55412	R$ 195.23
BCO0945	277510Z000003016	10/06/2021	55412	R$ 195.23
BCQ7411	277510T000003190	17/06/2021	76332	R$ 293.47
BCR9G83	277510T000027483	22/06/2021	55412	R$ 195.23
BCT3E96	277510T000033294	22/06/2021	55412	R$ 195.23
BCU6F48	277510T000004806	21/06/2021	76332	R$ 293.47
BCX5G18	277510T000003191	17/06/2021	54521	R$ 195.23
BCY3B40	277510Z000003023	11/06/2021	55412	R$ 195.23
BDC3A77	277510Z000002950	07/06/2021	55412	R$ 195.23
BDC7B77	277510T000033289	22/06/2021	55412	R$ 195.23
BDH0E74	277510T000033259	16/06/2021	55412	R$ 195.23
BDI1I71	277510Z000002991	09/06/2021	55412	R$ 195.23
BDK6H52	277510Z000002966	07/06/2021	55412	R$ 195.23
BDL1G93	277510T000009695	23/06/2021	54526	R$ 195.23
BDN9H99	277510T000008136	21/06/2021	60412	R$ 195.23
BDO4J54	277510T000025140	18/06/2021	55411	R$ 195.23
BDQ1F59	277510Z000002968	08/06/2021	55412	R$ 195.23
BDQ9H19	277510T000033283	22/06/2021	55412	R$ 195.23
BDR4B82	277510T000004786	17/06/2021	60412	R$ 195.23
BDW5A30	277510T000014077	18/06/2021	76332	R$ 293.47
BEB1G46	277510T000021436	17/06/2021	54870	R$ 195.23
BED2I75	277510T000004818	22/06/2021	76331	R$ 293.47
BEH5D32	277510T000021435	17/06/2021	76331	R$ 293.47
BER0F21	277510T000033298	22/06/2021	76332	R$ 293.47
BER4412	277510T000033272	21/06/2021	76332	R$ 293.47
BMW7D85	277510T000024955	16/06/2021	55412	R$ 195.23
BOG7994	277510T000003192	18/06/2021	60412	R$ 195.23
BWO6947	277510T000003200	23/06/2021	54870	R$ 195.23
CRN8428	277510T000024942	16/06/2021	55412	R$ 195.23
CZQ0777	277510Z000003035	11/06/2021	55412	R$ 195.23
DAZ7F73	277510T000033273	21/06/2021	54522	R$ 195.23
DIS2646	277510Z000003038	11/06/2021	55412	R$ 195.23
DRA7590	277510T000006396	21/06/2021	76332	R$ 293.47
DRS4978	277510Z000003037	11/06/2021	55412	R$ 195.23
DSD7A91	277510T000002435	18/06/2021	55411	R$ 195.23
DSM3004	277510Z000003000	10/06/2021	55412	R$ 195.23
DWI3C00	277510Z000002983	08/06/2021	55412	R$ 195.23
EKV3E98	277510Z000002956	07/06/2021	55412	R$ 195.23
EYG0098	277510Z000002954	07/06/2021	55412	R$ 195.23
FGF0E85	277510T000006401	23/06/2021	60412	R$ 195.23
FNM3143	277510Z000002969	08/06/2021	55412	R$ 195.23
FRH6F02	277510T000006404	23/06/2021	76332	R$ 293.47
FTJ8B35	277510T000024945	16/06/2021	55412	R$ 195.23
FTW0163	277510T000009698	23/06/2021	76332	R$ 293.47
FXL1A06	277510Z000002992	09/06/2021	55412	R$ 195.23
FYR3E73	277510Z000003050	12/06/2021	55412	R$ 195.23
GAB7533	277510T000002444	22/06/2021	54870	R$ 195.23
GBU2C25	277510T000014085	18/06/2021	76332	R$ 293.47
GCG4H38	277510T000004828	23/06/2021	60412	R$ 195.23
HFX4486	277510T000009687	21/06/2021	60412	R$ 195.23
HKE5I38	277510T000024968	21/06/2021	76251	R$ 293.47
HLU5289	277510T000004791	17/06/2021	76332	R$ 293.47
HMJ9199	277510Z000002982	08/06/2021	55412	R$ 195.23
HNF1E04	277510Z000003040	11/06/2021	55412	R$ 195.23
HNZ1C52	277510T000014073	18/06/2021	60412	R$ 195.23
HOE3G55	277510Z000003036	11/06/2021	55412	R$ 195.23
HTI8361	277510Z000003039	11/06/2021	55412	R$ 195.23
IAZ8A95	277510Z000002948	07/06/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510T000027476	22/06/2021	55412	R$ 195.23
IJM4J43	277510T000033270	21/06/2021	76331	R$ 293.47
IOT7640	277510Z000002984	08/06/2021	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510Z000002960	07/06/2021	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510Z000003018	11/06/2021	55412	R$ 195.23
ISG3348	277510T000003201	23/06/2021	54870	R$ 195.23
ITI2F02	277510Z000003026	11/06/2021	55412	R$ 195.23
IUW5661	277510T000010511	18/06/2021	76331	R$ 293.47
JPK0H42	277510T000014086	18/06/2021	55413	R$ 195.23
JWY4776	277510T000033261	16/06/2021	76331	R$ 293.47
KGO4028	277510Z000003003	10/06/2021	55412	R$ 195.23
KQS8033	277510T000029101	19/06/2021	55411	R$ 195.23

KVX8326	277510T000024937	16/06/2021	55412	R$ 195.23
KYA5B86	277510Z000003015	10/06/2021	55412	R$ 195.23
LKN5845	277510T000027480	22/06/2021	55412	R$ 195.23
LSF6I44	277510Z000003027	11/06/2021	55412	R$ 195.23
LXP1E02	277510T000014081	18/06/2021	65300	R$ 195.23
LZI1380	277510T000002438	19/06/2021	60412	R$ 195.23
LZX2A84	277510Z000002967	08/06/2021	55412	R$ 195.23
MAF9260	277510T000003189	16/06/2021	60412	R$ 195.23
MAS8760	277510T000033269	18/06/2021	51930	R$ 293.47
MBN3C48	277510Z000002989	09/06/2021	55412	R$ 195.23
MBQ7082	277510T000033310	22/06/2021	76331	R$ 293.47
MCB6971	277510Z000002977	08/06/2021	55412	R$ 195.23
MCM1144	277510T000025142	22/06/2021	76251	R$ 293.47
MCS1136	277510T000024944	16/06/2021	55412	R$ 195.23
MCV0792	277510T000004825	22/06/2021	54521	R$ 195.23
MDD0988	277510Z000003051	12/06/2021	55412	R$ 195.23
MED2G11	277510T000019105	16/06/2021	55411	R$ 195.23
MEN5B90	277510T000033278	22/06/2021	76331	R$ 293.47
MEW7071	277510Z000002955	07/06/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000003031	11/06/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000002970	08/06/2021	55412	R$ 195.23
MFH8I63	277510T000004829	23/06/2021	76251	R$ 293.47
MFP8E97	277510T000006402	23/06/2021	76332	R$ 293.47
MGF1912	277510T000006390	16/06/2021	60412	R$ 195.23
MHJ8675	277510Z000003045	12/06/2021	55412	R$ 195.23
MHL8A02	277510T000006392	16/06/2021	51930	R$ 293.47
MIA6756	277510Z000002953	07/06/2021	55412	R$ 195.23
MIA6756	277510Z000002965	07/06/2021	55412	R$ 195.23
MIJ5B70	277510T000009699	23/06/2021	76332	R$ 293.47
MIO0F03	277510T000033263	17/06/2021	76331	R$ 293.47
MJM0D33	277510Z000003007	10/06/2021	55412	R$ 195.23
MKJ4546	277510T000014074	18/06/2021	76332	R$ 293.47
NJR4595	277510T000010507	16/06/2021	76331	R$ 293.47
NRW2311	277510T000004813	22/06/2021	76331	R$ 293.47
NSD2B13	277510T000009688	21/06/2021	55417	R$ 195.23
NUF2889	277510Z000002998	09/06/2021	55412	R$ 195.23
NXQ4123	277510Z000003013	10/06/2021	55412	R$ 195.23
NYG0542	277510T000033300	22/06/2021	60412	R$ 195.23
OAQ0J09	277510T000015085	18/06/2021	61650	R$ 195.23
ODD8D53	277510Z000003017	10/06/2021	55412	R$ 195.23
OOO4445	277510Z000002993	09/06/2021	55412	R$ 195.23
OPS9B00	277510T000008138	21/06/2021	60412	R$ 195.23
OTJ5C34	277510Z000002962	07/06/2021	55412	R$ 195.23
OTW2C29	277510T000002436	18/06/2021	76332	R$ 293.47
OVN4D53	277510T000004824	22/06/2021	76251	R$ 293.47
OXA3J95	277510Z000003024	11/06/2021	55412	R$ 195.23
OXA3J95	277510Z000002972	08/06/2021	55412	R$ 195.23
OYF0006	277510Z000002974	08/06/2021	55412	R$ 195.23
PQL0147	277510T000033312	23/06/2021	60412	R$ 195.23
PYW0A42	277510T000027473	22/06/2021	55412	R$ 195.23
PZE3025	277510Z000003012	10/06/2021	55412	R$ 195.23
PZG2494	277510T000006394	16/06/2021	51930	R$ 293.47
QBK5D20	277510T000010513	21/06/2021	60501	R$ 293.47
QHK5J05	277510Z000003055	12/06/2021	55412	R$ 195.23
QHQ4J53	277510T000002447	22/06/2021	60412	R$ 195.23
QIB1E72	277510Z000002963	07/06/2021	55412	R$ 195.23
QIM4B04	277510T000010512	21/06/2021	76332	R$ 293.47
QIM5E80	277510T000027469	18/06/2021	60412	R$ 195.23
QIS3379	277510T000004819	22/06/2021	76332	R$ 293.47
QIT4060	277510Z000002952	07/06/2021	55412	R$ 195.23
QIW6311	277510T000002439	21/06/2021	55411	R$ 195.23
QNB4D66	277510Z000002987	09/06/2021	55412	R$ 195.23
QPE4030	277510T000006403	23/06/2021	76332	R$ 293.47
QPF6310	277510T000014075	18/06/2021	76332	R$ 293.47
QPL4F52	277510T000024996	23/06/2021	55412	R$ 195.23
QQE4G28	277510Z000003029	11/06/2021	55412	R$ 195.23
QQE4G28	277510T000008127	17/06/2021	76331	R$ 293.47
QUJ9G75	277510T000033258	16/06/2021	76331	R$ 293.47
RAD7530	277510T000004827	23/06/2021	76332	R$ 293.47
REA8G43	277510T000024975	21/06/2021	60501	R$ 293.47
RHA2G05	277510T000008137	21/06/2021	60412	R$ 195.23
RMW2H14	277510Z000002958	07/06/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6B958EA9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM3615	277510T000035327	25/08/2021	57030

ACJ5597	277510T000035316	23/08/2021	54870
ACY4J26	277510Z000004271	16/08/2021	55412
ADO2838	277510T000016255	25/08/2021	76332
AEX9119	277510Z000004312	17/08/2021	55412
AFA6188	277510T000033793	26/08/2021	60412
AFK1I24	277510Z000004266	14/08/2021	55412
AFM2943	277510T000010701	23/08/2021	51930
AFQ9300	277510T000014143	23/08/2021	51930
AFR3810	277510T000035319	23/08/2021	60501
AFW2A94	277510Z000004275	16/08/2021	55412
AGF7011	277510Z000004300	17/08/2021	55412
AGV6G63	277510Z000004309	17/08/2021	55412
AGW8E75	277510T000035329	25/08/2021	57030
AIG3A31	277510T000006537	26/08/2021	76332
AIO9878	277510T000035307	23/08/2021	76331
AIT1B77	277510T000021519	24/08/2021	76331
AJJ8789	277510Z000004285	16/08/2021	55412
AJM4D38	277510T000014145	23/08/2021	76332
AJN3736	277510T000006534	25/08/2021	51930
AJU3199	277510T000003264	24/08/2021	60412
AJZ8A15	277510T000033777	24/08/2021	60501
AKC3E47	277510T000011364	26/08/2021	55412
AKN3D11	277510T000035339	26/08/2021	76332
ALA3I65	277510Z000004274	16/08/2021	55412
ALF5883	277510Z000004298	17/08/2021	55412
ALG8839	277510T000035328	25/08/2021	57030
ALP9F24	277510T000021515	24/08/2021	76332
AMF8C97	277510T000016252	24/08/2021	76332
AML4886	277510Z000004265	14/08/2021	55412
ANK2C38	277510T000035302	23/08/2021	57030
ANK3728	277510T000014148	24/08/2021	60681
ANM0E05	277510T000035303	23/08/2021	57030
ANX5650	277510T000011363	25/08/2021	55417
ANZ1C87	277510Z000004308	17/08/2021	55412
AOE1166	277510Z000004302	17/08/2021	55412
AOO3219	277510T000035337	26/08/2021	76332
AOZ9G71	277510T000003262	24/08/2021	60412
APB8F66	277510T000035332	25/08/2021	60501
APB8F66	277510T000035333	25/08/2021	57380
APN0988	277510T000006533	25/08/2021	76332
APO3538	277510Z000004287	16/08/2021	55412
APZ5743	277510T000033773	24/08/2021	55412
AQL1J96	277510T000035341	26/08/2021	76332
AQT7796	277510Z000004303	17/08/2021	55412
ARB9508	277510Z000004280	16/08/2021	55412
ARC5525	277510T000010699	23/08/2021	55417
ARC5525	277510T000035338	26/08/2021	76332
ARP2898	277510Z000004276	16/08/2021	55412
ASA2497	277510T000010708	25/08/2021	55414
ASK0416	277510T000011356	24/08/2021	76252
ASN1A82	277510T000000116	26/08/2021	76332
ATN2A41	277510Z000004264	14/08/2021	55412
ATO0751	277510T000010706	25/08/2021	76332
ATW8I23	277510Z000004283	16/08/2021	55412
ATY4666	277510T000033774	24/08/2021	55412
AUF4521	277510T000014146	24/08/2021	58350
AUI5641	277510T000000114	26/08/2021	76331
AUJ3573	277510T000009779	24/08/2021	55412
AUM1350	277510Z000004296	17/08/2021	55412
AUW0681	277510Z000004310	17/08/2021	55412
AVA4016	277510T000009780	24/08/2021	55412
AVC6950	277510T000033776	24/08/2021	55417
AVF8325	277510Z000004292	16/08/2021	55412
AVN8A03	277510T000011366	26/08/2021	60501
AVQ1032	277510T000009783	24/08/2021	54870
AVS9442	277510T000011360	25/08/2021	60412
AVT0067	277510T000033778	24/08/2021	51930
AVW7101	277510T000016256	25/08/2021	76332
AWB7H91	277510T000035334	26/08/2021	76332
AWJ8197	277510T000006528	23/08/2021	76332
AWP1230	277510Z000004314	17/08/2021	55412
AWX8I51	277510T000021522	25/08/2021	76251
AXA4553	277510Z000004272	16/08/2021	55412
AXD7A80	277510Z000004291	16/08/2021	55412
AXD7A80	277510Z000004263	14/08/2021	55412
AXE6J85	277510Z000004270	16/08/2021	55412
AXF4F01	277510T000016254	24/08/2021	76332
AXG0557	277510T000009787	25/08/2021	55414
AXN7722	277510T000006535	26/08/2021	76332
AXP1J27	277510T000010704	25/08/2021	76332
AXP1J27	277510T000035335	26/08/2021	76332
AXP2568	277510T000035323	23/08/2021	58191
AYM0752	277510Z000004306	17/08/2021	55412
AYM3F74	277510T000033790	25/08/2021	76332
AYO9250	277510Z000004262	14/08/2021	55412
AYP3H13	277510T000006529	23/08/2021	76332
AYT0319	277510Z000004294	17/08/2021	55412
AYV0I27	277510T000033789	25/08/2021	76332
AZA7254	277510T000033794	26/08/2021	76332

AZE9690	277510T000033765	23/08/2021	76331
AZO4B69	277510Z000004313	17/08/2021	55412
AZR4034	277510T000010707	25/08/2021	76331
AZW5C09	277510T000011355	23/08/2021	60412
BAA0927	277510T000006536	26/08/2021	76332
BAF9024	277510Z000004289	16/08/2021	55412
BAM8848	277510T000035321	23/08/2021	60501
BAN6421	277510T000033775	24/08/2021	55412
BAU2664	277510Z000004277	16/08/2021	55412
BAZ1430	277510T000008162	26/08/2021	60501
BBA6D59	277510T000035322	23/08/2021	55680
BBA8J37	277510Z000004301	17/08/2021	55412
BBE1583	277510T000035309	23/08/2021	76332
BBI9802	277510T000035300	23/08/2021	56731
BBM5078	277510T000025188	23/08/2021	56731
BBM9D50	277510T000035325	24/08/2021	57030
BBN4530	277510T000014147	24/08/2021	60681
BBU1816	277510T000035310	23/08/2021	76332
BBV2J63	277510T000033768	23/08/2021	55412
BBV8236	277510T000021518	24/08/2021	76332
BBX5409	277510T000016253	24/08/2021	76332
BCB0H81	277510T000033771	23/08/2021	76332
BCC7794	277510T000035330	25/08/2021	76332
BCE3457	277510T000006532	25/08/2021	76332
BCH0F81	277510T000033792	26/08/2021	76332
BCJ4J13	277510T000006531	23/08/2021	76332
BCJ7381	277510T000035336	26/08/2021	76332
BCL1688	277510T000033795	26/08/2021	76332
BCP0318	277510T000010703	25/08/2021	55417
BCR5E78	277510T000011354	23/08/2021	55412
BCR9I12	277510T000011357	24/08/2021	76251
BCU1E28	277510T000035342	26/08/2021	76332
BCU3I40	277510T000033788	25/08/2021	55414
BCX0F73	277510T000026046	24/08/2021	76332
BCX8E94	277510T000000115	26/08/2021	76332
BCX8I64	277510T000035306	23/08/2021	57030
BCY6A41	277510T000003263	24/08/2021	60501
BDD1555	277510T000003266	26/08/2021	76252
BDD6G46	277510Z000004282	16/08/2021	55412
BDH6A42	277510Z000004307	17/08/2021	55412
BDM4E04	277510T000011362	25/08/2021	55417
BDO1H78	277510T000021523	25/08/2021	54600
BDO4I36	277510T000033791	25/08/2021	55414
BEA3H87	277510T000016258	26/08/2021	76252
BEB7E44	277510T000019147	26/08/2021	76331
BEG0780	277510T000014144	23/08/2021	60501
BEG0913	277510T000033787	25/08/2021	60412
BEN7J51	277510T000033786	25/08/2021	76332
BEQ4C81	277510T000021517	24/08/2021	76252
BES6H28	277510T000011365	26/08/2021	76331
CQV3698	277510Z000004281	16/08/2021	55412
CZG9837	277510T000009778	24/08/2021	55412
DFG4975	277510T000035318	23/08/2021	60501
DUM0E22	277510T000033785	25/08/2021	76332
EDJ3498	277510T000000113	24/08/2021	55417
EVG7326	277510Z000004279	16/08/2021	55412
EYN6G31	277510T000011353	23/08/2021	76331
FAA9H99	277510Z000004269	14/08/2021	55412
FAA9H99	277510Z000004273	16/08/2021	55412
FAA9H99	277510Z000004295	17/08/2021	55412
FDZ7426	277510T000035320	23/08/2021	76332
FQK3F61	277510T000010700	23/08/2021	54526
FQK3F61	277510T000011358	24/08/2021	76331
FQQ2H69	277510T000021525	26/08/2021	76332
FQX3A41	277510T000009776	24/08/2021	76331
FRR1555	277510Z000004288	16/08/2021	55412
FWO0H64	277510T000033772	24/08/2021	55412
FWT3C52	277510T000014149	25/08/2021	76332
FZE9E88	277510T000011359	24/08/2021	76332
HMV0010	277510Z000004278	16/08/2021	55412
HSA7H43	277510T000011361	25/08/2021	76331
IEJ4040	277510T000003265	26/08/2021	60412
IVX1593	277510T000021521	24/08/2021	76332
JBF9570	277510T000033770	23/08/2021	76331
JYV9413	277510T000033782	24/08/2021	55412
KAN2401	277510T000016251	24/08/2021	55417
KEE0B82	277510Z000004305	17/08/2021	55412
KHV3C07	277510Z000004267	14/08/2021	55412
LAA5949	277510Z000004293	17/08/2021	55412
LXR9922	277510T000033781	24/08/2021	55412
LXR9922	277510T000009777	24/08/2021	55412
MBH7211	277510T000025189	24/08/2021	55090
MCK5431	277510T000021520	24/08/2021	60501
MER5356	277510Z000004311	17/08/2021	55412
MET4A39	277510T000014151	26/08/2021	76332
MFG7D08	277510T000016257	25/08/2021	76332
MFZ4125	277510T000019144	24/08/2021	76332
MGE0910	277510T000009784	24/08/2021	55414
MHD3I66	277510T000014150	25/08/2021	60681

MHQ1F34	277510Z000004284	16/08/2021	55412
MIA3848	277510T000035313	23/08/2021	76332
MIM5580	277510T000021524	26/08/2021	76332
MIM7J92	277510T000035301	23/08/2021	54522
MIO4284	277510T000009786	25/08/2021	60412
MIQ4I82	277510T000033783	24/08/2021	55412
MIQ4I82	277510T000009781	24/08/2021	55412
MIW1C73	277510T000000112	24/08/2021	55417
MJH4368	277510T000035304	23/08/2021	60412
MJI6931	277510T000019145	24/08/2021	60412
MKJ4G81	277510Z000004299	17/08/2021	55412
MKK4565	277510Z000004268	14/08/2021	55412
MLG3504	277510T000033766	23/08/2021	55412
MLS3F14	277510Z000004286	16/08/2021	55412
MLU6207	277510Z000004290	16/08/2021	55412
MMC1307	277510T000006530	23/08/2021	76332
MMJ0H04	277510T000021514	23/08/2021	76332
MVS8071	277510T000010702	24/08/2021	76332
OAX4835	277510T000033779	24/08/2021	55412
OBC2B08	277510Z000004304	17/08/2021	55412
OKG1D77	277510T000025190	25/08/2021	76332
ONP2374	277510T000010705	25/08/2021	60501
ORA9F41	277510T000021516	24/08/2021	76332
OWN4H76	277510T000035324	24/08/2021	57030
OXA3J95	277510T000033767	23/08/2021	55412
PWW2714	277510T000035317	23/08/2021	76332
PYW0A42	277510T000010709	26/08/2021	55411
PZR0E83	277510T000035340	26/08/2021	76332
PZW2A15	277510T000035311	23/08/2021	76332
QIA3B46	277510T000035326	25/08/2021	76332
QJA6114	277510T000033769	23/08/2021	76331
QJL6G22	277510T000035331	25/08/2021	76251
QOZ0324	277510T000033780	24/08/2021	55412
QQL7C47	277510Z000004297	17/08/2021	55412
RFT9A21	277510T000035305	23/08/2021	57030

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:16075C82

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF8090	277510Z000004328	18/08/2021	55412
ABD1227	277510Z000004385	20/08/2021	55412
ABE7638	277510Z000004319	18/08/2021	55412
ABM4688	277510Z000004372	19/08/2021	55412
ABY4540	277510T000021534	27/08/2021	51930
ABZ1676	277510Z000004401	20/08/2021	55412
ADJ8247	277510Z000004406	20/08/2021	55412
ADS3254	277510Z000004340	19/08/2021	55412
AFG3A87	277510T000011370	27/08/2021	55417
AIK0305	277510Z000004337	18/08/2021	55412
AJH3826	277510T000014156	28/08/2021	58194
AJO4H29	277510Z000004423	20/08/2021	55412
AKB3H33	277510T000006539	27/08/2021	76332
AKF1E18	277510Z000004391	20/08/2021	55412
AKJ9147	277510T000006540	27/08/2021	76332
AKO0H54	277510T000033799	27/08/2021	51930
AKP1J31	277510Z000004323	18/08/2021	55412
ALN6J75	277510Z000004338	19/08/2021	55412
ALT1419	277510T000021541	28/08/2021	76331
ANS0H11	277510Z000004418	20/08/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000004402	20/08/2021	55412
AOI2730	277510Z000004412	20/08/2021	55412
AOR0875	277510Z000004369	19/08/2021	55412
APB3434	277510Z000004342	19/08/2021	55412
APC3683	277510Z000004329	18/08/2021	55412
APN5924	277510Z000004371	19/08/2021	55412
AQO6543	277510T000021532	27/08/2021	76331
AQV4956	277510Z000004389	20/08/2021	55412
ASF6941	277510T000021528	27/08/2021	76331
ASF6941	277510Z000004383	20/08/2021	55412
ASH6460	277510T000006542	27/08/2021	76252
ASQ7I47	277510T000014155	28/08/2021	55500
AST7921	277510Z000004364	19/08/2021	55412
ASV3934	277510T000033800	27/08/2021	76331
ATC8784	277510T000021526	27/08/2021	76332
ATK0878	277510Z000004317	18/08/2021	55412
ATP6270	277510T000010711	27/08/2021	51930
ATP9490	277510T000033797	27/08/2021	56731

ATS2I81	277510T000033796	27/08/2021	76332
AUB8678	277510Z000004394	20/08/2021	55412
AUD8A87	277510T000014152	27/08/2021	61650
AUY0619	277510T000002593	28/08/2021	76251
AVF8325	277510Z000004365	19/08/2021	55412
AVF8325	277510Z000004409	20/08/2021	55412
AVH2309	277510T000033798	27/08/2021	76332
AVM7228	277510Z000004374	19/08/2021	55412
AVN3293	277510Z000004417	20/08/2021	55412
AVN5262	277510T000021537	27/08/2021	76332
AWD1835	277510Z000004414	20/08/2021	55412
AWG4F54	277510Z000004379	19/08/2021	55412
AWJ3495	116100E007815545	27/08/2021	60501
AWP1230	277510Z000004346	19/08/2021	55412
AWP1230	277510Z000004320	18/08/2021	55412
AWR0410	277510T000021533	27/08/2021	76331
AWR1148	277510Z000004403	20/08/2021	55412
AWR3569	277510T000011368	27/08/2021	55412
AWW9904	277510T000006541	27/08/2021	76332
AXD7A80	277510Z000004386	20/08/2021	55412
AXD7A80	277510Z000004368	19/08/2021	55412
AXE1489	277510Z000004392	20/08/2021	55412
AYP6241	277510Z000004331	18/08/2021	55412
AZC1833	277510Z000004324	18/08/2021	55412
AZG3480	277510T000002591	28/08/2021	55411
AZJ7532	277510Z000004334	18/08/2021	55412
AZJ9159	277510T000033802	27/08/2021	60501
AZO6983	277510Z000004376	19/08/2021	55412
AZR1322	277510Z000004419	20/08/2021	55412
AZY9685	277510Z000004350	19/08/2021	55412
BAD2182	277510Z000004408	20/08/2021	55412
BAD5079	277510T000006544	27/08/2021	76332
BAE2010	277510Z000004348	19/08/2021	55412
BAG8491	277510Z000004355	19/08/2021	55412
BAQ2603	277510T000010713	28/08/2021	76332
BAV6497	277510Z000004373	19/08/2021	55412
BBA8588	277510Z000004405	20/08/2021	55412
BBA8J37	277510Z000004362	19/08/2021	55412
BBC8G90	277510T000016259	27/08/2021	54600
BBE1408	277510Z000004361	19/08/2021	55412
BBG9214	277510Z000004375	19/08/2021	55412
BBR6D56	277510Z000004344	19/08/2021	55412
BBU5C88	277510T000000119	27/08/2021	76331
BBU5C88	277510T000019148	27/08/2021	76332
BBY5B90	277510T000033801	27/08/2021	56731
BCG8728	277510Z000004326	18/08/2021	55412
BCJ9887	277510Z000004330	18/08/2021	55412
BCL4517	277510T000008163	27/08/2021	60501
BCL9F98	277510T000021539	27/08/2021	76332
BCP7B17	277510Z000004332	18/08/2021	55412
BCP7B17	277510Z000004325	18/08/2021	55412
BCQ3416	277510T000021540	28/08/2021	76331
BCR4I83	277510T000021538	27/08/2021	76332
BCS8F11	277510T000021536	27/08/2021	76331
BCU5H87	277510Z000004400	20/08/2021	55412
BDD8A39	277510T000000117	27/08/2021	76252
BDI3A18	277510Z000004370	19/08/2021	55412
BDJ1H10	277510Z000004316	18/08/2021	55412
BDJ4G27	277510T000002592	28/08/2021	55411
BDL0315	277510Z000004321	18/08/2021	55412
BDM5I03	277510Z000004360	19/08/2021	55412
BDO4E34	277510T000021529	27/08/2021	60412
BDR9B04	277510T000021542	28/08/2021	76331
BDS1108	277510Z000004399	20/08/2021	55412
BDS8C14	277510Z000004384	20/08/2021	55412
BDW6F63	277510Z000004390	20/08/2021	55412
BDY2G34	277510T000006545	27/08/2021	76332
BDY6E55	277510Z000004395	20/08/2021	55412
BDZ9C83	277510T000035344	27/08/2021	76252
BEI4I57	277510Z000004349	19/08/2021	55412
BEI5G47	277510T000033805	27/08/2021	76331
BEI7I77	277510Z000004377	19/08/2021	55412
BEL9016	277510Z000004366	19/08/2021	55412
BEL9I93	277510T000011369	27/08/2021	55417
BEY5D37	277510T000019149	27/08/2021	76332
BVC2B18	277510T000021527	27/08/2021	60412
CJC2095	277510Z000004421	20/08/2021	55412
CNG0B06	277510Z000004322	18/08/2021	55412
DGU9H55	277510Z000004367	19/08/2021	55412
EGR6C14	277510Z000004356	19/08/2021	55412
EJK8G32	277510T000002590	28/08/2021	76331
EVG7326	277510Z000004393	20/08/2021	55412
EZB2073	277510T000026047	28/08/2021	76332
FAA9H99	277510Z000004416	20/08/2021	55412
FGQ9A87	277510Z000004339	19/08/2021	55412
FIS8A71	277510T000021530	27/08/2021	60501
FVZ3C29	277510Z000004352	19/08/2021	55412
GDD2F75	277510T000006538	27/08/2021	76332
GZM9C71	277510Z000004422	20/08/2021	55412

ILS6C80	277510Z000004397	20/08/2021	55412
IRU0H97	277510T000000118	27/08/2021	76331
IVE0G87	116100E007815544	27/08/2021	54600
JJI6G81	277510Z000004363	19/08/2021	55412
JYV9413	277510T000035345	27/08/2021	76332
LNL7017	277510Z000004388	20/08/2021	55412
LSH5E39	277510T000033804	27/08/2021	51930
LYV0B86	277510Z000004354	19/08/2021	55412
MAS5409	277510Z000004343	19/08/2021	55412
MBN3C48	277510Z000004410	20/08/2021	55412
MBT3518	277510Z000004378	19/08/2021	55412
MCY7110	277510Z000004420	20/08/2021	55412
MEA0138	277510T000021531	27/08/2021	76331
MEP4A43	277510Z000004382	20/08/2021	55412
MEX9696	277510Z000004345	19/08/2021	55412
MFP4672	277510Z000004380	19/08/2021	55412
MGR8002	277510Z000004315	18/08/2021	55412
MIA6756	277510Z000004413	20/08/2021	55412
MIA6756	277510Z000004353	19/08/2021	55412
MIS5D35	277510Z000004357	19/08/2021	55412
MKG0G14	277510Z000004359	19/08/2021	55412
MKO8H56	277510T000027500	28/08/2021	76331
MLP5965	277510Z000004396	20/08/2021	55412
MWL4359	277510Z000004424	20/08/2021	55412
NRW4J17	277510Z000004341	19/08/2021	55412
NTO8090	277510Z000004398	20/08/2021	55412
OCY4F45	277510Z000004415	20/08/2021	55412
OEB3C06	277510Z000004381	20/08/2021	55412
OKE3798	277510T000006543	27/08/2021	55090
OMC5438	277510T000025191	28/08/2021	55411
OML0768	277510Z000004404	20/08/2021	55412
OOS2D27	277510Z000004351	19/08/2021	55412
PXD6103	277510Z000004407	20/08/2021	55412
PYQ7B08	277510Z000004327	18/08/2021	55412
PZE3035	277510Z000004387	20/08/2021	55412
PZE3035	277510Z000004411	20/08/2021	55412
QAT1D05	277510Z000004347	19/08/2021	55412
QIL0458	277510Z000004335	18/08/2021	55412
QIN0B63	277510Z000004358	19/08/2021	55412
QIR4969	277510Z000004336	18/08/2021	55412
QMW1F09	277510T000021535	27/08/2021	60501
QOI9F05	277510Z000004318	18/08/2021	55412
RHE6I97	277510T000010712	27/08/2021	76332
RMO2D55	277510Z000004333	18/08/2021	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0A715ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº148 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para conclusão de construção de infraestrutura urbana (Rua Coberta) para adequação de espaço de interesse turístico, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e recursos próprios., conforme processo de Tomada de preços nº 2/2021.

CONTRATADO: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES.

VALOR CONTRATADO: R$ 747.597,91 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4051	09.002.20.606.2001.1036	501	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
4052	09.002.20.606.2001.1036	1062	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
4053	09.002.20.606.2001.1036	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
4054	09.002.20.606.2001.1036	1053	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
4056	09.002.20.606.2001.1038	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A MEDIÇÃO PACIAL/TOTAL DA OBRA**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Pinhal de São Bento, 08/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E1086760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JULHO/AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)				47.935.000,00	22.096.292,91
Receita de Contribuições dos Segurados				11.305.000,00	8.004.657,07
Ativo				11.000.000,00	7.792.279,20
Inativo				300.000,00	204.675,78
Pensionista				5.000,00	7.702,09
Receita de Contribuições Patronais				12.000.000,00	7.324.258,72
Ativo				12.000.000,00	7.324.258,72
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				19.210.000,00	3.531.677,02
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				19.210.000,00	3.531.677,02
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				5.420.000,00	3.235.700,10
Compensação Financeira entre os regimes				120.000,00	50.578,41
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)				5.300.000,00	3.185.121,69
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				**42.635.000,00**	**18.911.171,22**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	22.990.000,00	10.884.515,56	10.884.515,56		10.884.515,56
Aposentadorias	21.000.000,00	9.845.570,61	9.845.570,61		9.845.570,61
Pensões por Morte	1.990.000,00	1.038.944,95	1.038.944,95		1.038.944,95
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	36.815,97	36.815,97		36.815,97
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	36.815,97	36.815,97		36.815,97
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**22.990.000,00**	**10.921.331,53**	**10.921.331,53**		**10.921.331,53**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**19.645.000,00**	**7.989.839,69**	**7.989.839,69**		**7.989.839,69**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					24.905.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2021		
Caixa e equivalentes de caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					227.158.257,82
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)

		(d)		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Piraquara, 08/09/2021

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

EDUARDO E. SEKIKAWA NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8F2E2B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da publicação da licitação, Pregão Eletrônico nº 32/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2334, Código Identificador: A7FF04C7, no dia 24 de agosto de 2021, para informar a nova data de **ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 27/09/2021 às 09h00min, **INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 27/09/2021 às 13h00min.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Fica alterado o Anexo I – Descrição do Objeto, onde o lote 02 passa a ter a seguinte redação:

2	**ESPARGIDOR DE ASFALTO:** Capacidade de 6.000 litro. TANQUE ISOTÉRMICO: Tanque novo com estrutura de fundo cônico para evitar o acúmulo de resíduos, em formato semi-elíptico, escada de acesso a parte superior, piso anti derrapante na parte superior, plataforma mais curta, construído em chapa de aço carbono 4,75mm e 3,35mm, com isolamento térmico de 50mm, revestido em inox, tampa de inspeção 450mm, válvula de alívio e válvula de fundo conforme (RTQ7C), com certificação de aprovação pelo INMETRO. RECIRCULAÇÃO: Recirculação plena em todo o sistema operacional com limpeza através de óleo diesel de alta pressão que mantém a barra na mesma temperatura do material aplicado. SISTEMA DE SEGURANÇA: Conforme norma do INMETRO (RTQ7c – estabelece os critérios para realização das inspeções na construção dos equipamentos utilizados no transporte rodoviário de produtos perigosos). RESERVATÓRIO PARA ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO COM FILTRO: Capacidade para 195 litros construído em chapa de aço carbono 4,75mm para limpeza da tubulação, caneta, bomba e filtro para evitar impurezas no acionamento dos maçaricos que aquecem o produto. UNIDADE DE FORÇA: Bomba hidrostática de fluxo variável ligada à tomada de força do veículo para acionamento do sistema hidráulico e bomba de recalque. ACIONAMENTO OPERACIONAL: Com chave e led indicativo dentro da cabine do caminhão, a tomada de força é acionada por válvulas eletro-pneumáticas. RESERVATÓRIO PARA ÓLEO HIDRÁULICO: Construído com chapa de aço carbono de alta resistência, possui capacidade de 155 litros e sistema de filtro de linha. BARRA ESPARGIDORA: Com 3.600mm. Aplicação de 800mm, 2.800mm ou com sua totalidade de 3.600mm. Com 36 válvulas macho fêmea e sistema de limpeza com abertura em uma extremidade. Abertura dos bicos espargidores e comportas por seleção individual ou em duplas, de forma eletrônica através do processador IHM, via touch, independente de regulagem e acionamento manual. ACIONAMENTO DA BARRA: Abertura da barra por sistema de cilindro hidráulico sem articulação ou dobra, de forma transversal. RECURSOS DA BARRA: Levante da barra através de 02 (dois) bicos cilíndricos hidráulicos. Correção transversal através de 01 cilindro hidráulico. Abertura e fechamento de bico com acionamento hidráulico. Sistema pantográfico com regulagem de altura e ângulo de aplicação. CONTROLE DE VAZÃO: Por controle de microprocessador eletrônico IHM interligado à quinta-roda. BOMBEAMENTO: Bomba de recalque de engrenagem de 3" com 30.000 litros/hora, acionada por motor hidráulico. CANETA PINTURA MANUAL: Carretel de retração automática com 8 metros de mangueira ¾ e lança de 2,2 metros com bico de alumínio laminado em cone de 0° a 60° C de aspersão com regulagem de vazão. CONTROLADOR ELETRÔNICO (IHM): Controlador e processador eletrônico com linguagem simples para o operador, controle eletrônico de vazão de fluxo, controle de aplicação da barra nos três estágios A=800mm B=2800mm C=3600mm, leitura de velocidade em relação a taxa de aplicação; Boia eletrônica digital para controle do nível de material no tanque; Leitura de rotação da bomba; Leitura de rotação da 5ª roda; Horímetro. Controle e correção eletrônica automático sem intervenção do operador das taxas de emulsão e agregado independente da alteração da velocidade do caminhão. PAINEL DE OPERAÇÃO: Controlador e processador; acionamento pneumático da 5ª roda; Acionamento da bomba de recalque; Acionamento hidráulico do levante da barra; Acionamento hidráulico de abertura e fechamento dos bicos; Acionamento hidráulico de correção transversal da barra; Acionamento do compressor. ACESSÓRIOS: 5ª roda dupla (evita a oscilação e interferência no controle da taxa); Termômetro de 0 a 250°C; Banco do operador para maior conforto e segurança na operação durante a aplicação do produto; Escada de acesso a parte superior do tanque; Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09; Placa de identificação do INMETRO; Para-lamas traseiros; Para-barro em borracha de alta resistência; Para-choque traseiro homologado conforme resolução nº 152/20036 CONTRAN; Régua de medição chave para regulagem de ângulo de bico espargidor; Chave para aperto de gaxetas; Chave de aperto para registros de 3 vias; Sintel é uma baliza de orienta~]ao para que o motorista mantenha o curso de aplicação; Mangueira para carga e descarga em gramianto com 2" com 6 metros de comprimento. SEGURANÇA: 01 suporte com extintor de incêndio de 8kg – pó químico; 01 conjunto de suportes para placas de identificação ONU e líquido inflamável; 01 alerta sonoro de ré. ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO: Conjunto de faixas refletivas conforme portaria 1164/2010 DENATRAN; Conjunto de lanternas delimitadoras conforme DENATRAN; Conjunto de lanternas laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN. PINTURA: Pintura de acabamento em poliuretano (PU). DATA BOOK: Obrigatoriedade de fornecer o Data Book, sendo um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificador de materiais, certificador de consumíveis, especificações e procedimento de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registos de qualificações RQPS. CIPP: Certificado de inspeção para transporte de produtos perigosos – acompanha o equipamento e é emitido por empresa devidamente homologada pelo Inmetro. Este certificado deve acompanhar o equipamento no abastecimento e no transporte da emulsão asfáltica. SISTEMA DE AQUECIMENTO: Através de queimador

	automatizado, com acionamento dentro da cabine do operador.

Pitangueiras-PR, 08 de setembro de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:8193D156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 075/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço das carnes bovina, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 075/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 012/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data a vigorar com o seguinte valor:
- item 018 – Carne Bovina Moída Resfriada – de R$ 32,11 (trinta e dois reais e onze centavos) para R$ 44,37 (quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
- item 019 – Carne Bovina Picada – de R$ 32,11 (trinta e dois reais e onze centavos) para R$44,37 (quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 372.206,97 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e noventa e sete centavos).

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA. Devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veiculo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto integro, livre de contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	BANTLE	2.972	44,37	131.867,64
19	CARNE BOVINA PICADA – de 1ª QUALIDADE. Devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca de primeira qualidade, picada em cubos de 4 x 4 cm, embalagem contendo 2 kg cada pacote. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veiculo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto integro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	BANTLE	1.960	44.37	86.965,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 372.206,97 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e noventa e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI
Supermercado Martinkoski LTDA

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F73112A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2021 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 009/2021

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°. 9468/2021

TORNA PÚBLICO

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1. Divulga a lista dos aprovados na segunda etapa, para a obtenção do Auxílio Transporte, conforme **Edital n°. 006/2021 e Edital 08/2021 - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.**

1.2. Os candidatos cujo pedido foi **INDEFERIDO**, poderão protocolar seu recurso até o dia **09 de setembro de 2021**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no Balneário Shangri-lá, ou via email transporte.smedpontal@gmail.com .

1.3 Os inscritos que tiveram seus pedidos INDEFERIDOS, foram decorrentes das exigências previstas na lei nº 1914/2019 e decreto nº 9468/2021.

1.4. O resultado do recurso sairá em Edital no dia 13/09/2021, no site da prefeitura http://www.pontaldoparana.pr.gov.br

1.5. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria de Educação para a comprovação dos requisitos a partir do dia 13/09/2021 até dia 15/09/2021, apresentando os seguintes documentos:

· Cópia do RG e CPF e cartão bancário da conta para depósito do valor do subsídio do nome do beneficiário;
· ANEXO I, devidamente preenchido e ciente da veracidade das informações.
· Termo de Compromisso devidamente preenchido (anexo)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2021.

VANIZE MASCHIO
Membro da Comissão

LUCIANE DA COSTA TAVARES
Membro da Comissão

HENRIQUE C. DA S. TAVARES
Membro da Comissão

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 9495/2021

LISTAGEM DE APROVAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	DIONATAN HELDER EUGENIO	SUPERIOR	DEFERIDO
2	LIENE FERREIRA	TÉCNICO	DEFERIDO
3	JANE FERREIRA DOS SANTOS FARLANDES	TÉCNICO	DEFERIDO
4	VILSIANE CARVALHO MATOS	TÉCNICO	DEFERIDO
5	VICTOR GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO	DEFERIDO
6	GUILHERME GARANHANI PEREIRA	TÉCNICO	DEFERIDO
7	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	TÉCNICO	DEFERIDO
8	EMANUELLI BAZANELA	TÉCNICO	**INDEFERIDO**
9	LARISSA GARANHANI FIATES	SUPERIOR	DEFERIDO
10	MAIARA GONSALVES ROCHA	TÉCNICO	**INDEFERIDO**
11	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃOOLIVEIRA	TÉCNICO	**INDEFERIDO**
12	WALISSON GUSTHAVO DE ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO	**INDEFERIDO**
13	CRISTIANO GODOY	SUPERIOR	**INDEFERIDO**
14	ARIANE APARECIDA DE SOUZA GODOY	SUPERIOR	**INDEFERIDO**
15	GIOVANNA LETÍCIA CUNHA	TÉCNICO	DEFERIDO
16	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	TÉCNICO	DEFERIDO
17	JOÃO VITOR MATIAS GRANDO	SUPERIOR	DEFERIDO

VANIZE MASCHIO
Membro da Comissão

LUCIANE DA COSTA TAVARES
Membro da Comissão

HENRIQUE C. DA S. TAVARES
Membro da Comissão

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 9495/2021

ANEXO I

DADOS DO ESTUDANTE USUÁRIO DO AUXÍLIO TRANSPORTE APROVADOS NO EDITAL 09/2021

NOME:					
RG:			CPF:		
TELEFONE CELULAR:			TELEFONE RECADO:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:					
NOME DO CURSO:					
PERÍODO:		INICIO CURSO:			
		TÉRMINO DO CURSO:			
HORÁRIO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE					
ASSINALE ABAIXO OS DIAS DA SEMANA QUE VOCÊ ASSISTE SUA AULAS PRESENCIAIS:					
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO TITULAR DA CONTA:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
PIX:
CPF TITULAR DA CONTA:

Pontal do Paraná,____de_____de 2021.

_____
Nome o Responsável Pelo Preenchimento.

TERMO DE COMPROMISSO AUXÍLIO TRANSPORTE 2021

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná, firma nos termos da Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n° 9468/2021 compromisso com o(a) Estudante_____, do curso de_____, no município de_____ , CPF nº_____, cabendo ao(à) mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Auxílio Transporte é destinado aos estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá ou Guaratuba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:
a) Informar ao Município o número de aulas presenciais e a distância que realizará;
b) Só haverá a concessão do Auxílio Transporte para as locomoções comprovadas às unidades de ensino nos Municípios anotados na lei;
c) Não haverá pagamento de auxílio superior aos gastos comprovados com a locomoção;
d) Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso presencial durante o período em que receber o auxílio;
e) Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado(a);
f) Comunicar imediatamente e por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para concessão do auxílio;
g) Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital 006/2021 e os itens descritos no presente Termo de Compromisso;
h) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela SMED.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através da SMED, concederá ao(à) estudante, como auxílio financeiro, a importância mensal correspondente a_____UFM's determinado pela comissão e responsável pelo preenchimento), durante _____ (_) meses correspondentes ao semestre letivo de 2021, segundo calendário escolar. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada em formulário anexo em nome do(a) estudante ou seu responsável legal quando de menor, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:
a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".
b) Que a Secretaria Municipal de Educação (SMED), poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada durante o processo de seleção e que o auxílio poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados à SMED para avaliação.

c) Que o auxílio concedido aos alunos possui prazo determinado.
Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do auxílio e/ou ressarcimento ao erário, dos valores recebidos indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA – O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:
a) A pedido do(a) estudante, por escrito, por meio de formulário de desistência;
b) Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão de curso;
c) Quando houver reprovações por falta no período de contemplação do auxílio, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados.
d) Pela superação do valor da renda familiar mensal bruta per capita;
e) Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
g) Por haver transferência para outra Instituição;
i) Pelo não atendimento às solicitações da SMED dentro do prazo estabelecido;

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pontal do Paraná,____ de_____de 2021.

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

_____
Assinatura do(a) Estudante

_____
Assinatura de Um Responsável (No Caso de Estudante Menor de 18 Anos de Idade)

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:68421646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2021 NÃO COMPARECIMENTO - DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 029/2021
NÃO COMPARECIMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº. 254/2021 – DRH. TORNAR PÚBLICO
1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 027 e 028/2021, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 - LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO			
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
29º	ELAINE CRISTINA ALVES DE LARA	3954634910	40.0
30º	RONDINELLE PENHALVER	4857748959	40.0
31º	LEILIANE FERNANDES FREIRE	6267910903	40.0
CARGO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
40º	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	81156545072	60.0
41º	LIZIANE EVELIS DA SILVA	95958665987	60.0
42º	CLAUDETE DE FATIMA RIBAS	3899271980	60.0
43º	SILVANI SANTOS MOREIRA	31776601823	60.0
44º	BIANCA CRISTINA MARTINS NUNES	53081331234	60.0
45º	ALINE DAYANE ALVES PUFE	6916262940	60.0
46º	JOANA BERTELLI	74302396920	55.0
47º	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	78215773591	55.0
48º	ANDRÉ LEITE MONTEIRO	4248833689	55.0
49º	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	69200831249	55.0
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
44º	SHERON MARQUES	9600570990	60.0
46º	GISELE DE PAULA ZAMBOTTO	89721934968	60.0
48º	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	1463655932	55.0
49º	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	94161003900	55.0
50º	ELAINE CRISTINA PEREIRA	945905912	55.0
51º	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	5767972940	55.0
55º	ROZANE SALETE DE LIMA	4340317985	50.0
56º	CAMILA TEIXEIRA MIRANDA	82762830044	50.0
57º	APARECIDA ROZANGELA DE CARVALHO	41015843972	50.0
58º	HELENA TRUIS TAVARES MAGRIN	56248067953	50.0
59º	GIDEÃO MARCOS CUNHA	49958046920	50.0

60º	MARILENEALVES DE ARAÚJO SANTOS	51773139991	50.0
62º	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	80073484920	50.0
63º	IZABEL DARC SOARES DA SILVA	72827807904	50.0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUACAO FINAL
65º	LUCELISCHNEIDER CORDEIRO FOGACA	5053070903	55.0
66º	JONATAN RIBEIRO	6825251970	55.0
67º	MARCELO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	7030434986	55.0
69º	VEVIANE FERREIRA CONCEIÇÃO	6418652959	55.0
71º	MURILO ALVES DE LIMA	54927188949	50.0
72º	VANDA CRUZ	78421608991	50.0
73º	ELISANETE DA SILVA SANTOS	62880330904	50.0
74º	VANDERSON LOPES	4910111999	50.0
75º	FATIMA REGINA MENDES	54929636949	50.0
76º	GERSON LUIZ VIANA	83234195900	50.0
78º	ENI ARAÚJO	76799220987	50.0
79º	GILBERTO FERREIRA PEDROSO	71790160987	50.0
80º	NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES	2617248941	50.0
81º	JOICE CASSIANA CHAGAS SANTOS MENDES	5223952952	50.0
84º	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	5665412970	50.0
85º	BEATRIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	6329006954	50.0
86º	WELLINGTON HENRIQUE DO ROSARIONASCIMENTO	8193542959	50.0
88º	ÂNGELO LIMA REIS	10205045952	50.0
89º	BRUNO GABARDO	7489874955	50.0
90º	MARCELIANO DE AMORIM	3218312922	50.0
91º	DANIELI LUIZ CARLOS	85055697920	50.0
92º	MARILÉA ALVES DA SILVA	7117494930	50.0
95º	LUCÉLIA DEPIZZOL GONÇALVES	81457820900	45.0
96º	CARLOS ANDRE FONSECA GRIGUC	50050168053	45.0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NO ME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
26	MARJORY CLERICI	3623779954	35.0
27	MARLINE SILVA DA CRUZ	63605368972	30.0
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
8º	DAWANA FERREIRA CORDOVA	7114342985	65.0
CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOM E	CP F	PONTUAÇÃO FINAL
9º	VERA MARGARETH FABRO	36548014987	80.0
10º	VANDRO ELAINO FERETTI	2779934905	70.0
CARGO: AGENTE EDUCATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
26º	ROSE MERI POLICARPO MATOS	64999351900	65.0
27º	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	53570839320	65.0
29º	PAULO VITOR DE SOUZA PINTO	5882803721	65.0
CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
3º	EDMAR DE PAULA	2184283916	70.0
CARGO: PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
6º	DURVAL DE SOUZA FILHO	35524464949	70.0
1.2 - LISTA DE DESCLASSIFICADOS			
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃ O	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
52º	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	6265982907	55.0
61º	MARILENE MATIAS	2273841990	50.0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
25	ELAINE REGINA GAVRON	529586983	35.0
28	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	3618694954	30.0
29	IOZADARA FÁTIMA BALDISSERA	2625971959	30.0
30	KELLI STIVAL	4066045928	30.0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUACAO FINAL
83º	JULIANA DE LIMA NARCISO	7279164919	50.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46F9B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9845/2021 DE 08/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9845/2021 de 08/09/2021

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN	
08.002.08.243.0011.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
126 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN	
08.002.08.243.0011.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
120 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900,00
121 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.900,00
122 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
124 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.900,00
125 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900,00
128 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
129 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00
130 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.700,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4AA27625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9846/2021 DE 08/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9846/2021 de 08/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.186.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
387 - 3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
22.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
22.001.06.181.0100.2.057.		GESTÃO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL	
800 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**25.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
482 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
22.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
22.001.06.181.0100.2.057.		GESTÃO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL	
799 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
Total Redução:			**25.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64EE10FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 112 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 107

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1º	ANDRÉIA BONATO SELONKE	Não compareceu
3º	RAFAELA GHELLER	Não compareceu
4º	JOSE INGLEZ SILVA	Não compareceu
5º	ELCIO RODOLFO KOSCIUK	Não compareceu
6º	SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	Habilitado
7º	ALEXANDRE DOS SANTOS BASTOS	Não compareceu
8º	ALEXANDRE VENTURA	Não compareceu
9º	JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO	Não compareceu
10º	MARINA DAMBRÓS	Não compareceu
12º	EDUARDA CORADIN	Não compareceu
13º	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ	Habilitado
14º	PRISCILA FERREIRA PADILHA	Habilitado
16º	THYAGO HETKOWSKI	Não compareceu
17º	BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	Habilitado
18º	GABRIELA MODANES PRIOR	Não compareceu
19º	MARÍLIA LEITE VARGAS	Habilitado
20º	FERNANDA SILVA ALVES	Não compareceu
21º	FERNANDA SILVA ALVES	Não compareceu
22º	RENATIELI BIANCATTI@HOTMAIL.COM	Não compareceu
23º	HEVELYN XAVIER LUCIANO	Não compareceu
24º	CLOVIS CHITOLINA	Não compareceu
25º	ANITA KELY S MOTA	Habilitado
26º	KARINE NERONE	Não compareceu
27º	MAIQUE RODRIGUES VIEIRA	Não compareceu
28º	ÉVELYN FARIAS	Não compareceu
29º	FABIELI BELLÉ	Não compareceu
30º	JOSIANE DA ROCHA	Habilitado
31º	ALAN DO ESPÍRITO SANTO	Habilitado
32º	FERNANDA MOTTA	Não compareceu
33º	THAINARA HELLEN ZILIO	Não compareceu
34º	ANA CAROLINE SORDI FURLANETTO	Não compareceu
35º	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	Não compareceu
36º	SANDYELLIPOZEBOM@HOTMAIL.COM	Não compareceu
37º	DENISE LIMA ALENCAR	Não compareceu
38º	LARISSA PIGOSO FERRONATTO	Não compareceu
39º	CAMILA REGINA PONCIO	Não compareceu
40º	ANNE CARLA WIENCI	Não compareceu
41º	RODRIGO AP TOCUNDUVA CELIN	Habilitado
42º	ELIZANGELA BERRES	Não compareceu
43º	GUILHERME THOMAS DEMARCOS	Não compareceu
44º	LUANA CARLA WONS	Habilitado
45º	ZILDA CARMEN CORTELINI	Não compareceu
46º	KARINE ANDRESSA DELLANI DA CUNHA	Não compareceu
47º	GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA	Não compareceu

48º	TAIS FERNANDA SOSTER	Habilitado
49º	GABRIELA BAMPI	Não compareceu
50º	PAULA CAROLINA OLIVEIRA DEPARIS	Não compareceu
51º	WAGNER CARDOSO GALLI VIEIRA	Não compareceu
52º	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA BICALHO	Não compareceu
53º	ANDRÉIA RODRIGUES MACHADO	Não compareceu
54º	MATHEUS SILVA DE ANDRADE	Não compareceu
55º	BEATRIZ BICALHO DOS SANTOS EVANGELISTA	Não compareceu
56º	BRUNO COMPAGNONI	Não compareceu
57º	ANNY CAROLINE SCHADE	Não compareceu
58º	BIANCA LETICIA PONTIN	Não compareceu
59º	ADRIANO SOUZA VIANA	Não compareceu
60º	MARIA DELIA RUIZ CANDIA	Não compareceu
61º	RUTH CAROLINA ISUIZA INACIO	Habilitado
62º	MYLENA DE MEDEIROS TONELLO	Não compareceu
63º	NATHÁLIA MATTOS	Não compareceu
64º	GEAN CARLOS YAMAMOTO	Não compareceu
65º	HELOÍZA KUNICKI	Habilitado
66º	EDUARDA GABRIELA SARTORI	Não compareceu
67º	GUILHERME DE COSTA FURLAN	Habilitado
68º	LUIZ HENRIQUE ROSSI MACCARINI	Não compareceu
69º	KARLA MONIQUE NUNES AGATTI	Não compareceu
70º	ISADORA GREIN MATOS	Não compareceu
71º	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	Habilitado
72º	RAFAELLA CASELANI CAVANI	Não compareceu
73º	EDILAINE SOARES SANTOS	Habilitado
74º	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	Não compareceu
75º	MILENA GEMELLI	Não compareceu
76º	GABRIELA CRISTINA PADILHA	Não compareceu
77º	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	Não compareceu
78º	JOSÉ WILSON SANTOS DE CARVALHO	Habilitado
79º	TATIANE FERREIRA SANTOS	Habilitado
80º	LUIZ GUSTAVO ROSA COSTA	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:02D0F5E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 113 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 108

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
13º	LETICIA AGUSTINI	Habilitado
14º	CLEONICE REGINA VARDANEGA PERICO	Habilitado
15º	JAQUELINE REZENDE DE MATOS	Não compareceu
16º	GRACIELI RAQUEL PERICO	Habilitado
17º	LEILA CRISTINA OPPERMANN	Não compareceu
18º	FRANCISCA JANIELLE DE SOUZA LIMA	Não compareceu
19º	PHILIPE ARAUJO DA COSTA BINDERLI	Não compareceu
20º	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	Não compareceu
21º	ADRIANA VIEIRA LOTICI	Não compareceu
22º	JULIA DANIELE TERRA	Não compareceu
23º	KARINE VASCONCELOS KOGIKOWSKI	Não compareceu
24º	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	Não compareceu
25º	ALINE FABRICIO DE OLIVEIRA	Não compareceu
26º	ALINE NOSCHANG	Não compareceu
27º	PRISCILA WEBER FRANCISCON	Não compareceu
28º	SUELI S ZANELLA BRAS DA SILVA	Não compareceu
29º	ELOIZA REGINA MILHAREZI DE SOUZA	Não compareceu
30º	CARMEM FONTANA	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:98C26A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE S/S LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ADITIVO: ACRESCENTAR OS ITENS DESCRITOS NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - LOTE 001	1	68244	EXAME DE RAIO X COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EMISSÃO DE LAUDO	CEDIMAGEM	UNID	300	55,00	R$ 16.500,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:54C6B09A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLEONI MARIA TELES FLORES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DO CAPS I.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - LOTE 001	1	61095	CURSOS DE ARTESANATO DIVERSOS COM PÉROLA, BISCUIT, PATCHWORK, FUXICO, DECOUPAGE GERAL, COSTURA GERAL, MACRAMÊ, BORDADO EM FITA, TRICÔ		HORAS	1.080,00	15,43	16.664,40
TOTAL								16.664,40

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2018
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:168BE2A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OITAVOTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 118/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE - ISA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 04/04/2022 e suprimir o valor mensal em R$ 5.000,00 conforme faculta o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	56169	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA.		MES	6	60.000,00	360.000,00

TOTAL	360.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7962957A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 72/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DO ITEM CONSTANTE DA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	9	18156	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRS	NATHY	UNID	950,00	10,00	11,66

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C66F95D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Idalir João Zanella, através da Portaria nº 022 de 04 de janeiro de 2021, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
O acesso ao credenciamento é livre para todos as pessoas jurídicas da área de saúde, que se enquadrarem as normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e ainda a qualquer tempo.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações).

Renascença, 08 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:ECBE2D86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 127/2021 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 1.572/2018 e Edital nº 118/2021, torna público a HOMOLOGAÇÃO dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, na seguinte ordem de inscrição:

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

CURSO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

N° INCRIÇÃO	NOME	CPF
01	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	099.117.809-29
04	ERIDIANE AMARAL DE LARA	103.114.669-58
20	INAIARA THAIS PRESTES	094.670.759-62
21	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	112.210.439-19
25	GRAZIELI APARECIDA TESKER	118.847.739-07
27	MARIANA CAROLINA SIMÃO	078.762.059-92
29	SUZANA SCATOLIN	081.808.949-08
31	LUANA BOENO DA SILVA	090.411.199-73

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LIBRAS, TGD, EDUCAÇÃO INFANTIL, GESTÃO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA OU ÁREAS AFINS, COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.

N° INCRIÇÃO	NOME	CPF
11	LUANA PRISCILA BAUMGARDT	086.749.489-10
14	ROSANA AMBROSIO	019.524.319-64
19	ROSEMARA FERREIRA REOLON	046.579.229-47
26	ELIANE BORTOT	077.740.629-20

CURSO: GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

N° INCRIÇÃO	NOME	CPF
24	ANNA LÍVIA DETONI BURATTO	098.60.3229-88

CURSO: GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

N° INCRIÇÃO	NOME	CPF
02	ISABELA GHIZZI DE OLIVEIRA	063.983.079-09
10	VALÉRIA DA SILVA XAVIER ICALZAVARA	116.839.819-36
30	OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE	121.109.569-09
32	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	098.623.629-28

CURSO: GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

N° INCRIÇÃO	NOME	CPF
06	LIANE RAMOS BOENO	084.095.159-03
09	VAGNER ANTUNES	060.006.339-98
16	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	112.257.989-65

CURSO: GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

N° INCRIÇÃO	NOME	CPF
08	EDINÉIA CARLA OLIVEIRA SCHIMIT DE CAMARGO	071.081.329-58
15	MARIA ISABEL CAMICCIA	119.383.069-96
28	ANDERSON LIRA FERRON	083.362.909-31

CURSO: GRADUAÇÃO EM DIREITO

N° INCRIÇÃO	NOME	CPF
05	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	114.012.479-03
07	BIANCA BOURSCHEIDT BADIN	116.981.589-80
12	ANDRIELI CAMARGO DE LIMA	090.414.729-08
13	GABRIELA MANFREDI	097.460.249-30
22	GUSTAVO ROVANI	076.757.149-54

As notas finais e a classificação no processo seletivo serão divulgadas até o dia **10 de setembro de 2021,** no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Renascença – PR e na internet através do endereço eletrônico **http://www.renascenca.pr.gov.br**.

Renascença, 08 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A7BB82BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 70/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTDO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2021 –

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS BRUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, SALAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS, PONTES, BUEIROS E DEMAIS SERVIÇOS QUE POSSAM UTILIZAR ESTES MATERIAIS**
FAVORECIDO: : ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
FAVORECIDO: : OLDACIR PILATTI LEITE-ME
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75

Rio Azul, 08 de Setembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0161/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
VALOR: R$ **220.686,50** (Duzentos e Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **08/09/2021** à **07/09/2022.**
ASSINATURA: 08/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ILDO OSORIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - AREIA E PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO	2	60477	AREIA MÉDIA	PORTO BELLO	M3	350,00	106,50	37.275,00
LOTE: 003 - CIMENTO E CIMENTOCOLA	6	60485	ARGAMASSA MULTIUSO 20KG	ARGACEL	PCT	50,00	20,10	1.005,00
LOTE: 004 - CAL	2	60487	CAL PARA PINTURA 8KG	MOTTIN	UN	350,00	14,90	5.215,00
LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	1	60490	ARAME GALVANIZADO Nº16, ROLO DE 01 KG	MORLAN	ROL	50,00	36,00	1.800,00
LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	8	60498	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 8MM, COM 12 METROS	GERDAU	BARRA	350,00	70,00	24.500,00
LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	9	60499	MALHA ARMADA 3X2 - 4,2mm - 15X15	GERDAU	UN	100,00	182,20	18.220,00
LOTE: 006 - TIJOLOS	2	60505	TIJOLO 6 FUROS 11,5x13,5x24cm	PECHE	UN	30.000,00	1,12	33.600,00
LOTE: 006 - TIJOLOS	3	60506	TIJOLO MACIÇO	PECHE	UN	8.000,00	2,27	18.160,00
LOTE: 006 - TIJOLOS	4	60507	TIJOLO CUNHA	PECHE	UN	2.000,00	2,50	5.000,00
LOTE: 006 - TIJOLOS	6	60509	TIJOLO 21 FUROS	PECHE	UN	2.000,00	3,60	7.200,00
LOTE: 007 - IMPERMEABILIZANTES	1	60510	IMPERMEABILIZANTE 1 LITRO PARA ALICERCE	QUARTZOLIT	EMB	15,00	32,10	481,50
LOTE: 007 - IMPERMEABILIZANTES	2	60511	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS PARA ALICERCE	QUARTZOLIT	EMB	20,00	74,80	1.496,00
LOTE: 007 - IMPERMEABILIZANTES	3	60512	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO DE CONCRETO 01 LITRO	QUARTZOLIT	EMB	15,00	24,00	360,00
LOTE: 007 - IMPERMEABILIZANTES	5	60514	IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS DE CONCRETO 3,6 LITROS	QUARTZOLIT	UN	30,00	66,80	2.004,00
LOTE: 007 - IMPERMEABILIZANTES	6	60515	IMPERMEABILIZANTES 18 LTS PARA ALICERCE	QUARTZOLIT	EMB	20,00	251,50	5.030,00
LOTE: 009 - TELHAS	1	60521	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	SANTA TEREZINHA	UN	15.000,00	3,01	45.150,00
LOTE: 010 - TELHAS DE FIBROCIMENTO E CONGENERES	1	60525	CUMEIRA 4MM - PAR	MULTILIT	PAR	100,00	37,00	3.700,00
LOTE: 010 - TELHAS DE FIBROCIMENTO E CONGENERES	6	60530	PREGO TELHEIRO 18/27, 500GRM	PIETROBON	PCT	100,00	26,00	2.600,00
LOTE: 010 - TELHAS DE FIBROCIMENTO E CONGENERES	8	60532	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50CM ESPESSURA 4MM	MULTILIT	UN	300,00	26,30	7.890,00
TOTAL								220.686,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0162/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE-ME
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
VALOR: R$ **293.437,00** (Duzentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **08/09/2021** à **07/09/2022.**
ASSINATURA: 08/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OLDACIR PILATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - REAJUNTES	1	60472	REJUNTE 1KG DIVERSAS CORES	QUARTZOLIT	EMB	60,00	13,10	786,00
LOTE: 001 - REAJUNTES	2	60473	REJUNTE 5KG DIVERSAS CORES	QUARTZOLIT	EMB	30,00	60,30	1.809,00
LOTE: 002 - AREIA E PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO	1	60474	AREIA FINA	ZUCH	M3	250,00	111,30	27.825,00
LOTE: 003 - CIMENTO E CIMENTOCOLA	2	60481	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO E PORCELANATO EXTERNA 20KG	CERANFIX	PCT	50,00	45,95	2.297,50
LOTE: 003 - CIMENTO E CIMENTOCOLA	3	60482	CIMENTOCOLA, EMBALAGEM DE 20KG AC I INTERNA	CERANFIX	PCT	50,00	15,60	780,00
LOTE: 003 - CIMENTO E CIMENTOCOLA	5	60484	CIMENTOCOLA, EMBALAGEM DE 20KG ACIII, PISO SOBRE PISO	CERANFIX	PCT	50,00	46,80	2.340,00
LOTE: 004 - CAL	3	60488	CAL VIRGEM, PACOTE DE 20KG	CEM	PCT	300,00	14,35	4.305,00
LOTE: 004 - CAL	4	60489	CALFINO, EMBALAGEM DE 18KG	CEM	EMB	250,00	17,80	4.450,00
LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	2	60491	ARAME RECOZIDO N°18.	ETX	KG	200,00	29,10	5.820,00
LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	3	60492	COLUNA ARMADA 5/16 7X14 - 6MM	ARAM	UN	100,00	165,30	16.530,00
LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	4	60493	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 10MM, COM 12 METROS	GERDAU	BARRA	300,00	100,80	30.240,00
LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	11	60501	MALHA ARMADA 3X2- 3.4M 20X20	GERDAU	UN	100,00	129,55	12.955,00
LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	13	60503	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 16.0M COM 12 METROS	GERDAU	BARRA	350,00	217,35	76.072,50
LOTE: 006 - TIJOLOS	1	60504	TIJOLO 2 FUROS	SETENTA	UN	2.000,00	1,50	3.000,00
LOTE: 006 - TIJOLOS	5	60508	TIJOLO 6 FUROS 9X12X24	PECH	UN	10.000,00	1,01	10.100,00
LOTE: 007 - IMPERMEABILIZANTES	4	60513	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO DE CONCRETO 18 LITROS	QUARTZOLIT	EMB	20,00	143,60	2.872,00
LOTE: 008 - ADITIVO PARA CAL	1	60516	ADITIVO PARA CAL DE PINTURA	JUNTALIDER	UN	50,00	4,25	212,50
LOTE: 008 - ADITIVO PARA CAL	2	60517	ADITIVO PARA CAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO	VEDACIT	UN	20,00	22,80	456,00
LOTE: 008 - ADITIVO PARA CAL	3	60518	ADITIVO PARA CAL, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	VEDACIT	EMB	10,00	56,15	561,50
LOTE: 008 - ADITIVO PARA CAL	4	60519	ADITIVO PARA CAL, EMBALAGENS DE 18 LITROS	VEDACIT	EMB	10,00	179,00	1.790,00
LOTE: 009 - TELHAS	4	60524	CUMEIRA	ICETEC	UN	5.000,00	10,05	50.250,00
LOTE: 010 - TELHAS DE FIBROCIMENTO E CONGENERES	2	60526	CUMEIRA 5MM - PARES	ETERNIT	PAR	100,00	74,80	7.480,00
LOTE: 010 - TELHAS DE FIBROCIMENTO E CONGENERES	7	60531	PREGO TELHEIRO 18/36´500GRM	COFERRAL	PCT	100,00	26,90	2.690,00
LOTE: 010 - TELHAS DE FIBROCIMENTO E CONGENERES	9	60533	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50CM ESPESSURA 5MM	ETERNIT	UN	200,00	76,00	15.200,00
LOTE: 010 - TELHAS DE FIBROCIMENTO E CONGENERES	10	60534	TELHA ONDULADA 244X110CM ESPESSURA 6MM	ETERNIT	UN	150,00	84,10	12.615,00
TOTAL								293.437,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0163/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR: R$ **233.258,00** (Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **08/09/2021** à **07/09/2022.**
ASSINATURA: 08/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO CEZAR CHAUSZCZ JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - CIMENTO E CIMENTOCOLA	1	60480	CIMENTO CPII Z - 32, EMBALAGEM DE 50 KG	ITAMBE	PCT	1.000,00	35,35	35.350,00
LOTE: 003 - CIMENTO E CIMENTOCOLA	4	60483	CIMENTOCOLA, EMBALAGEM DE 20KG ACII EXTERNA	CERAMFIX	PCT	50,00	28,80	1.440,00
LOTE: 004 - CAL	1	60486	CAL HIDRATADO, EMBALAGEM DE 20KG	CEM	PCT	300,00	14,00	4.200,00
LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	5	60494	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 12,5MM COM 12 METROS	VOTORACO	BARRA	60,00	155,20	9.312,00
LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	7	60496	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 6,3MM COM 12 METROS	VOTORACO	BARRA	300,00	53,30	15.990,00
LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	10	60500	TRELIÇA PESADA 6M - 6.0X4.2X4.2MM	VOTORACO	UN	120,00	80,30	9.636,00

LOTE: 005 - FERROS E ARAMES	12	60502	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5.0 COM 12 METROS	VOTORACO	BARRA	350,00	38,30	13.405,00
LOTE: 009 - TELHAS	2	60522	TELHA ESMALTADA 1 ONDA	TERRACOTAGRES	UN	15.000,00	3,49	52.350,00
LOTE: 009 - TELHAS	3	60523	TELHA ESMALTADA 2 ONDAS	TERRACOTAGRES	UN	15.000,00	5,00	75.000,00
LOTE: 010 - TELHAS DE FIBROCIMENTO E CONGENERES	3	60527	CUMEIRA ARTICULADA 6MM - PAR	ETERNIT	PAR	50,00	110,50	5.525,00
LOTE: 010 - TELHAS DE FIBROCIMENTO E CONGENERES	5	60529	PARAFUSO PARA TELHA 6MM COMPLETO	CISER	UN	50,00	1,40	70,00
LOTE: 010 - TELHAS DE FIBROCIMENTO E CONGENERES	11	60535	TELHA ONDULADA 2.44X1.10CM ESPESSURA 5M	ETERNIT	UN	150,00	73,20	10.980,00
TOTAL								233.258,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B9B5D7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 105

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°105/2021

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: PONTA GROSSA/PR						
Local do Evento: SANTA CASA						
Saída: 08/ 09 / 2021				Chegada:08 / 09/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de SETEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:45B8E883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.938/2021

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226 de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2013		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	22.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**22.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2013		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**22.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:79CA13A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL DE ELEIÇÕES PROCESSO ELEITORAL Nº15/2021/IPRERINE

EDITAL DE ELEIÇÕES
PROCESSO ELEITORAL Nº15/2021/IPRERINE
Comunica a realização de Eleição para a escolha do Diretor Executivo do IPRERINE, gestão 2021-2025, e estabelece as diretrizes para a realização do pleito eleitoral.
A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 083, de 20 de janeiro de 2021, por sua Presidente, comunica aos servidores públicos do Município de Rio Negro, da Administração Direta e Indireta, detentores de cargo de provimento efetivo, bem como aos inativos e pensionistas, dos Poderes Executivo e Legislativo, todos segurados do IPRERINE, a realização de eleição para a escolha do Diretor Executivo do IPRERINE, **gestão 2021-2025**, cujo pleito eleitoral obedecerá ao disposto neste Edital.
1 – OBJETO
1.1 – O objeto do presente Edital consiste na realização de eleição para a escolha do Diretor Executivo do IPRERINE, para mandato de 4 (quatro) anos – gestão 2021-2025.
2 – NÚMERO DE VAGAS

2.1 – Para o mandato do Diretor Executivo, é aberta 1 (uma) vaga.
3 – CANDIDATOS
3.1 – O candidato interessado em ocupar o cargo de Diretor Executivo do IPRERINE deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ser servidor público municipal ativo, em exercício, ocupante de cargo de provimento efetivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Negro, Estado do Paraná;

II – possuir formação de nível superior em Administração, Administração Pública, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito ou Economia;

III – possuir comprovada experiência, de no mínimo 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, podendo ser na esfera pública federal, estadual e municipal, e também na esfera privada. Forma de comprovação: declaração do (ex) empregador, superior hierárquico ou declaração do órgão em que exerceu o cargo, sob as penas da lei, informando minuciosamente qual o cargo, função, emprego público ou profissão exercidos, com discriminação minuciosa das atividades e o período de realização dessas atividades, com a indicação expressa da data (data de início e fim do desempenho dessas funções).

IV – possuir aprovação em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abranja, no mínimo, o contido no Anexo da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do antigo Ministério de Previdência Social; e

V – não haver incorrido em falta apurada em processo administrativo disciplinar, tampouco ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar. 3.2 – É condição de elegibilidade o cumprimento do requisito exigido no inciso I do item 3.1, o qual deverá ser comprovado no momento da candidatura.
3.3 – Os requisitos exigidos nos incisos II, III e V, todos do item 3.1, deverão ser comprovados pelo candidato eleito antes da posse, conforme disciplinado no item 14 deste Edital; e o requisito do inciso IV deverá ser comprovado em momento oportuno, nos termos disciplinado no item 15 deste Edital.
3.4 – É vedada a candidatura do servidor que:

a) tenha sido dispensado ou suspenso do exercício do cargo, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar; ou

b) tenha sido nomeado membro da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 083, de 20 de janeiro de 2021.

3.5 – É permitida a candidatura à reeleição.

3.6 – É permitida a candidatura dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPRERINE. Neste caso, os conselheiros interessados não poderão participar das reuniões do Conselho que tenham como pauta assuntos relacionados à eleição.
3.7 – Os servidores afastados do exercício do cargo nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 1.318, de 5 dezembro de 2002, ficam cientificados de que não poderão usar, como justificativa para não tomarem posse, não iniciarem o mandato ou para não desempenharem as funções de Diretor Executivo os mesmos motivos que os levaram a se licenciarem/afastarem do exercício do cargo efetivo no momento da candidatura.

4 - INSCRIÇÕES E REGISTRO DAS CANDIDATURAS
4.1 – Respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas no item 3.2 e as vedações mencionadas no item 3.4, o servidor interessado em candidatar-se ao cargo de Diretor Executivo deverá registrar sua candidatura conforme cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital, através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, estabelecida junto à Prefeitura Municipal de Rio Negro.
4.2 – O pedido de inscrição será feito obrigatoriamente conforme modelo anexado a este Edital, pelo próprio candidato, sem emendas ou rasuras.
4.3 – No momento da inscrição, sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato deverá apresentar:
a) cópia autenticada de documento de identificação civil, a qual poderá ser autenticada por qualquer membro da Comissão Eleitoral, desde que conferida com original;

b) cópia autenticada da Portaria de Nomeação para o cargo de provimento efetivo e declaração original fornecida pelo setor de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, atestando a condição de servidor público ativo em exercício, ou em afastamento nas hipóteses do art. 65 da Lei Municipal nº 1.318, de 2002, devendo constar o nome completo do servidor, o cargo ocupado e a data da posse e, em casos de afastamento, o motivo e o período de afastamento;

c) declaração fornecida pelo setor de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, atestando que o servidor ativo não incorre nas vedações de que trata o item 3.4 deste Edital.
4.4 – Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, apresentar a documentação relacionada no item “4.3” após o término do prazo de inscrição.
4.5 – No ato da inscrição, os candidatos receberão protocolo de inscrição, numerado em ordem crescente de apresentação, do qual constará nome e/ou pseudônimo de campanha.
4.6 – A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Edital.
4.7 – Na hipótese de ser constatada qualquer condição de inelegibilidade ou falta de qualquer dos documentos exigidos para inscrição da candidatura, o candidato terá sua candidatura impugnada *ex officio* pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições previstas no item 5 deste Edital.
4.8 – O candidato que desejar poderá ter sua foto exposta no interior da cabine de votação, com indicação do nome e número de campanha, para melhor identificar-se perante os eleitores. Para tanto, deverá, no momento da inscrição, apresentar a fotografia que deseja seja exposta. Referida fotografia deverá ser apresentada obrigatoriamente em dispositivo móvel de armazenamento (CD, DVD, *pen-drive*, etc.).
4.9 – A ordem numérica crescente em que o candidato aparecerá na cédula de votação, a iniciar pelo número 1 (um), sempre em números inteiros e sequenciais, será definida pela ordem de apresentação dos pedidos de candidatura, sendo a indicação numérica determinada no ato da inscrição considerada seu número de campanha e de votação.

5 – IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
5.1 – No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura de ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas, bem como a ordem dos candidatos na cédula de votação, conforme estabelecido no item 4.9.
5.2 – A Comissão Eleitoral publicará a relação nominal prévia das candidaturas registradas, declarando aberto o prazo para impugnação, conforme cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.
5.3 – A Comissão Eleitoral deverá providenciar a publicação da relação a que se refere o item 5.2, acima, mediante afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE, bem como de seus respectivos sites oficiais, a qual será considerada para todos os efeitos legais.
5.4 – Para ampla publicidade da relação nominal prévia dos candidatos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da relação prévia de candidatos ao IPRERINE, à Câmara de Vereadores, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais externas e aos demais órgãos externos da Prefeitura Municipal, mediante qualquer meio de comunicação (fax, e-mail, ofício etc.).
5.5 – A impugnação somente deverá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas no Edital e/ou na Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, ou falta de documentação necessária, e deverá ser proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
5.6 – Qualquer eleitor, candidato, membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRERINE e a Comissão Eleitoral, esta *ex officio,* são partes legítimas para propor impugnação de qualquer candidatura.
5.7 – A Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos impugnados, conforme cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital, sendo ônus exclusivo dos candidatos verificar se sua candidatura foi objeto de impugnação.
5.8 - Cientificado da impugnação, conforme estabelecido do item 5.7, o candidato impugnado poderá apresentar a sua defesa, conforme cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.
5.9 – Decorridos o prazo relacionado ao item anterior para o candidato impugnado apresentar a sua defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral lavrará ata, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.
5.10 – Imediatamente após a lavratura da ata de que trata o item 5.9, a Comissão Eleitoral julgará a impugnação, por maioria simples de votos, cientificando os impugnantes e impugnados da decisão, por publicação oficial, conforme cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.
5.11 – Da decisão a que se refere o item “5.10”, os impugnantes e impugnados poderão interpor recurso, conforme cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.
5.12 – O recurso de que trata o item “5.11” será apresentado à Comissão Eleitoral, que deverá tomar providencias, conforme cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.
5.13 – Apresentado recurso e findo o prazo para apresentação das contrarrazões, a Comissão Eleitoral deverá remeter os autos imediatamente para o Presidente do Conselho de Administração, a fim de que o Conselho de Administração possa conhecer do recurso e julgálo por maioria simples, em decisão irrecorrível.

5.14 – O Conselho de Administração deverá julgar o recurso e, após, encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral para que esta proceda à publicação do resultado do recurso, conforme cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital. Na mesma ocasião, a Comissão Eleitoral homologará as candidaturas deferidas e publicará a relação nominal definitiva, a qual será considerada para todos os efeitos legais.
5.15 – Para ampla publicidade da relação nominal definitiva dos candidatos inscritos, a Comissão Eleitoral poderá encaminhar cópia da referida relação ao IPRERINE, à Câmara de Vereadores, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, às Escolas Municipais, às Secretarias Municipais externas e aos demais órgãos externos da Prefeitura Municipal, mediante qualquer meio de comunicação (fax, e-mail, ofício etc.).

6 – ELEITORES

6.1 – Todos os servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, os inativos e pensionistas, segurados e beneficiários do IPRERINE, são eleitores, sendo o voto facultativo.

7 – CAMPANHA ELEITORAL

7.1 – Será permitida a campanha eleitoral dos candidatos, devendo eles zelarem pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito eleitoral, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, sendo proibido utilizar-se dos bens públicos. O período de campanha está previsto no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.
7.2 – A campanha poderá ser realizada no horário de expediente ou fora dele, perante todos os órgãos e repartições públicas municipais, sendo permitida, a expensas do candidato, a utilização de contato telefônico, aplicativo de troca de mensagens, envio de *e-mail* ou de correspondência aos eleitores, além da utilização de outros materiais de campanha, como panfletos, cartazes, botons etc., permitindo-se ainda, com livre acesso, sua divulgação e publicação nas repartições públicas.

8 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

8.1 – A votação para escolha do Diretor Executivo do IPRERINE será realizada conforme data e horário previstos no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.
8.2 – O voto será direto e secreto, depositado na urna existente no local de votação.
8.2.1 – Serão disponibilizados dois pontos fixos, sendo um na sede da Prefeitura Municipal e outro na Secretaria Municipal de Saúde.
8.2.1 - Serão disponibilizadas duas urnas itinerantes.
8.3 – O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do IPRERINE, devidamente assinado por qualquer um dos membros da Comissão Eleitoral.
8.4 – O nome dos candidatos na cédula de votação obedecerá à ordem estabelecida no item “4.9” deste Edital.
8.5 – Cada mesa receptora ou urna itinerante será composta por 2 (dois) membros e 1 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Eleitoral. Devendo obrigatoriamente ter entre esses mesários, 1(um) Presidente e 1(um) Secretário.
8.6 – Não será permitido o voto por procuração.

9 – RELAÇÃO DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS NO MOMENTO DA VOTAÇÃO

9.1 – A relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas em condições de votar, por locais de trabalho, será elaborada pelo setor de recursos humanos do órgão ou Poder respectivo e acompanhará as urnas.
9.2 – Caso não conste o nome do votante na lista de que trata o item 9.1, será permitida a votação do eleitor, cabendo à Mesa Receptora, antes de permitir o voto, diligenciar a respeito da condição de eleitor e, após, proceder sua anotação na lista de votantes, devendo relatar o fato em ata, ao final das votações.
9.3 – Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora apenas os seus membros e fiscais.
9.4 – Os candidatos poderão, se assim desejarem, indicar 2 (dois) fiscais, servidores ou não, que serão identificados através de crachás pela Comissão Eleitoral, no dia das eleições.
9.5 – Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o Presidente da Comissão Eleitoral, quando solicitado.

10 – ESCOLHA DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

10.1 – Cada Mesa Receptora será composta por, no mínimo, 1 (um) e no máximo 3 (três) membros, e 2 (dois) suplentes se necessário, estes escolhidos entre os votantes.
10.2 – A Comissão Eleitoral deverá indicar, em número suficiente, dentre os eleitores, os membros para compor as Mesas Receptoras.
10.3 – Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges ou companheiros e parentes até segundo grau.

11 – ENCERRAMENTO DAS VOTAÇÕES E CONTAGEM DOS VOTOS

11.1 – As respectivas mesas receptoras cessarão a votação, permitindo apenas o término das votações daqueles que se encontrem aguardando a vez no recinto de votação conforme horário previsto no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital
11.2 – Após o efetivo término das votações, as mesas receptoras lavrarão a respectiva ata de encerramento das votações, relatando qualquer acontecimento e o número de votantes.
11.3 – Lavrada a ata, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral.
11.4 – Entregues as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral nomeará, dentre os integrantes das Mesas Receptoras, os membros das Mesas Escrutinadoras, em número suficiente para auxiliar na contagem dos votos, que será realizada na Prefeitura Municipal, lavrando-se a respectiva ata.
11.5 – São nulos os votos:
a) registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
b) que indique mais de um candidato;
c) que contenham expressões ou qualquer outra manifestação contrária daquela que exprime o voto.

12 – CLASSIFICAÇÃO

12.1 - Será proclamado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, sendo que o escrutínio será realizado na Prefeitura Municipal de Rio Negro, a partir das 17h30min do dia das eleições.
12.2 - No caso de empate, será considerado eleito o candidato que possuir maior tempo no serviço público, em cargo de provimento efetivo, na administração pública direta, autárquica ou fundacional.
12.3. O candidato classificado em segundo lugar será considerado suplente do Diretor Executivo e assumirá o cargo nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º art. 10-C da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.
12.4 - A divulgação do resultado da eleição será feita conforme previsto no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital, considerada para todos os efeitos legais.

13 – RECURSOS E RESULTADO DAS ELEIÇÕES

13.1 – Qualquer um dos candidatos poderá recorrer do resultado das eleições perante o Conselho de Administração.
13.2 – O prazo para interposição do recurso está previsto no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital, e deverá ser apresentado perante a Comissão Eleitoral.
13.3 – A Comissão Eleitoral deverá providenciar a imediata intimação pessoal do candidato recorrido para apresentação das contrarrazões, cujo prazo está previsto no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.

13.4 – Apresentado recurso e findo o prazo para apresentação das contrarrazões, a Comissão
Eleitoral deverá remeter os autos imediatamente ao Presidente do Conselho de Administração,
a fim de que o Conselho de Administração possa conhecer do recurso e julgá-lo por maioria simples, em decisão irrecorrível.
13.5 – O Conselho de Administração deverá julgar o(s) recurso(s) no prazo previsto no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital e após, encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral para que esta proceda à intimação do(s) recorrente(s) e recorrido(s) da decisão, por meio de intimação pessoal.
13.6 – O resultado definitivo das eleições será divulgado após o julgamento dos recursos ou findo o prazo sem interposição, mediante publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE.
13.7 – A interposição de recurso não suspenderá a posse.
13.8 – Mediante ofício, a Comissão Eleitoral deverá comunicar o Prefeito Municipal do resultado das eleições.
14 – POSSE
14.1 – O recurso não suspenderá a posse do eleito cujo ato será feito pelo Prefeito Municipal, expedindo-se a competente Portaria, conforme previsto no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital
14.2 – O candidato eleito deverá apresentar ao Presidente da Comissão Eleitoral, dentro do prazo previsto no cronograma do Anexo1 do presente Edital, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada do diploma de graduação ou de certificado de conclusão de ensino superior, a título de graduação (as quais poderão ser autenticadas por servidor lotado no IPRERINE), em curso de ensino superior em qualquer uma das seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito ou Economia;

b) comprovante de experiência, de no mínimo 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, podendo ser na esfera pública federal, estadual e municipal, e também na esfera privada. Forma de comprovação: declaração do (ex) empregador, superior hierárquico ou declaração do órgão em que exerceu o cargo, sob as penas da lei, informando minuciosamente qual o cargo, função, emprego público ou profissão exercidos, com discriminação minuciosa das atividades e o período de realização dessas atividades, com a indicação expressa da data (data de início e fim do desempenho dessas funções).

c) conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, mediante declaração do responsável hierárquico, sob as penas da lei, informando, minunciosamente, o cargo ou funções exercidas, com descrição das exatas atividades realizadas, informando a data de início e data final do desempenho dessas funções, acompanhada de cópias de portarias de nomeações ou de outros documentos funcionais comprobatórios das informações;

d) certidão do setorial de recursos humanos do Poder ou órgão a que estiver vinculado, de que não incorreu, nos últimos 5 (cinco) anos, em falta disciplinar apurada em processo administrativo, com decisão transitada em julgado;

e) declaração pessoal de bons antecedentes, conforme modelo obrigatório do Anexo 5;

f) certidão de antecedentes criminais expedida pela polícia federal; (disponível em <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

g) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça federal de 1º grau; (disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

h) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça federal de 2º grau; (disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

i) certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça federal de 1º grau; (disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

j) certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça federal de 2º grau; (disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

k) certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa, do Conselho Nacional de Justiça; (disponível em <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>)
l) certidão negativa de antecedentes criminais eleitorais, do Tribunal Superior Eleitoral; (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)

m) certidão de quitação eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral; (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

n) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 1º grau, do "eproc" e do "SAJ": (*Obs.: apenas para os residentes em Mafra/SC)*
• eproc: disponível em <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>;
• SAJ: disponível em <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

o) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 2º grau, do "eproc" e do "SAJ": (*Obs.: apenas para os residentes em Mafra/SC)*
• eproc: disponível em <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>
• SAJ: disponível em <https://cert.tjsc.jus.br>

p) certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça estadual de 1º grau, do "eproc" e do "SAJ": (*Obs.: apenas para os residentes em Mafra/SC)*
• eproc: disponível em <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>;
• SAJ: disponível em <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

q) certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça estadual de 2º grau, do "eproc" e do "SAJ": (*Obs.: apenas para os residentes em Mafra/SC)*

• eproc: disponível em < https://certeproc2g.tjsc.jus.br>
• SAJ: disponível em <https://cert.tjsc.jus.br>

r) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 1º grau (** a certidão deve ser solicitada pessoalmente perante o fórum da Comarca de residência do solicitante) (*Obs.: apenas para os residentes em Rio Negro/PR)*

s) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de 2º grau; (disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=4667>) (*Obs.: apenas para os residentes em Rio Negro/PR)*

t) certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça estadual de 1º grau (** a certidão deve ser solicitada pessoalmente perante o fórum da Comarca de residência do solicitante) *(Obs.: apenas para os residentes em Rio Negro/PR)*

u) certidão negativa de antecedentes para fins eleitorais da justiça estadual de 2º grau (disponível em <https://www.tjpr.jus.br/antecedentes-de-2-grau-para-fins-eleitorais>) *(Obs.: apenas para os residentes em Rio Negro/PR)*; e

v) declaração de bens que constituem seu patrimônio. 14.3 – Apresentados os documentos do item 14.2, a Comissão Eleitoral os encaminhará ao Conselho de Administração do IPRERINE, que verificará o atendimento integral dos requisitos mencionados nos incisos II, III e V do item 3.1, bem como analisará e decidirá se o requisito "experiência" resta satisfeito.
14.4 – Caso não sejam apresentados os documentos exigidos no item 14.2 no prazo definido ou, apresentados, não se prestarem a comprovar os requisitos exigidos nos incisos II, III e V do item 3.1, o candidato eleito não poderá tomar posse, de modo que serão chamados os demais candidatos, respeitada a ordem decrescente de classificação.
14.5 – Comprovado o atendimento aos requisitos exigidos nos incisos II, III e V do item 3.1, o Presidente do Conselho de Administração solicitará ao Prefeito Municipal que expeça a competente portaria de nomeação do candidato eleito.
14.6 – Eventuais custas, taxas, emolumentos, despesa etc. para a emissão dos documentos mencionados no item 14.2 serão suportados exclusivamente pelo candidato.

15 – CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL
15.1 - Para poderem exercer plenamente as funções de Diretor Executivo do IPRERINE, o candidato eleito e suplente deverão possuir aprovação em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abranja, no mínimo, o contido no Anexo da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do antigo Ministério de Previdência Social.
15.2 – A comprovação da certificação a que se refere o item 15.1 deverá ser feita pelo titular e pelo suplente em até 90 dias após a posse do titular, por sua conta e risco.
15.3 – Caso o titular do cargo do Diretor Executivo não comprovar certificação até o prazo do item 15.2, perderá sumariamente o cargo, sendo chamado a ocupá-lo o suplente, que também deverá apresentar a certificação no prazo do item 15.2.
15.4 – Se o suplente não apresentar a certificação, serão chamados a ocupar o cargo de Diretor Executivo e a suplência os demais candidatos habilitados, com observância da ordem decrescente de classificação. Neste caso, os candidatos deverão comprovar a certificação no momento da posse, sob pena de não poderem assumir as funções de Diretor Executivo.
15.5 – Todos os candidatos ficam cientes de que deverão possuir e comprovar a certificação de que trata o item 15.1 até a posse, com exceção do primeiro e segundo colocados, os quais terão o prazo de 90 dias contados da posse, para apresentar a competente certificação.
16 – PROTOCOLO DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19
16.1 – No dia das eleições deverá ser observado o protocolo de segurança contra a Covid-19 que segue:
a) É obrigatório o uso de máscara durante a votação;
b) Não será permitido o acesso aos locais de votação para pessoas sem máscara;
c) O eleitor deve levar a própria caneta para assinar o caderno de votação, e caso este não o faça uma caneta esterilizada será fornecida pelos mesários. A mesma deverá ser esterilizada com álcool 70% assim que devolvida pelo eleitor;
d) Os eleitores com mais de 60 anos devem votar, preferencialmente, das 08h00min as 10h00min e terão também atendimento preferencial na fila durante todo o horário de votação;
e) Deve-se manter a distância mínima de 1,50 (um metro e meio) entre as pessoas;
f) Durante todo o tempo em que estiver na seção, não levar as mãos ao rosto;
g) Terá que mostrar o documento oficial com foto. O mesário poderá pedir para baixar rapidamente a máscara para identificação;
h) O eleitor preferencialmente não deve levar crianças e acompanhantes. Antes de entrar e ao sair da seção, deve sanitizar as mãos com álcool 70%;
i) Os mesários devem trocar a máscara a cada quatro horas;
j) Eleitores e mesários que estiverem com febre no dia da eleição ou aqueles que tenham sido diagnosticados com a Covid-19 nos 14 dias anteriores a eleição, não devem sair de casa;
k) A equipe responsável pela eleição deverá ser composta não apenas de mesários, mas também de fiscais que deverão orientar o distanciamento nas filas e solicitar às pessoas que utilizem álcool 70% na entrada e saída bem como fiscalizar se todos os presentes estão usando máscara;
l) O escrutínio (contagem de votos) deverá ser feito com o uso de máscaras e luvas;
m) Na entrada do local de votação, todos terão sua temperatura aferida e caso constate-se acima de 37,8º graus a entrada será vetada e a pessoa deverá ser orientada a contatar o Posto de Atendimento Covid-19 do município.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 – Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante a eleição.
17.2 – Os candidatos poderão impugnar qualquer um dos mesários, ato que deverá ocorrer durante os primeiros 15 minutos do início das votações, em pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e, caso seja considerado pertinente, a substituição do mesário impugnado será feito por qualquer um dos votantes presentes.
17.3 – Na hipótese da vaga não ser preenchida, a Comissão Eleitoral reserva-se ao direito de convocar nova eleição, que deverá ocorrer em até 4 (quatro) meses, em data a ser divulgada.
17.4 – O presente Edital poderá ser impugnado dentro do prazo previsto no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
17.5 – A Comissão Eleitoral julgará a impugnação imediatamente, por maioria simples de votos, e intimará pessoalmente o impugnante da decisão no prazo previsto no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.
17.6 – O impugnante poderá recorrer ao Conselho de Administração contra a decisão da Comissão Eleitoral. O prazo de recurso está previsto no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.

17.7 – O recurso de que trata o item "17.6" será apresentado à Comissão Eleitoral, que deverá remeter os autos imediatamente para o Presidente do Conselho de Administração, a fim de que o Conselho de Administração possa conhecer do recurso e julgá-lo por maioria simples, em decisão irrecorrível.
17.8 – O Conselho de Administração deverá julgar o recurso e encaminhar os autos imediatamente à Comissão Eleitoral para que esta proceda à publicação do resultado do recurso em mural de publicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE bem como em seus sites oficiais. Todos os prazos estão previstos no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.
17.9 – Havendo alteração no Edital, o novo Edital deverá ser publicado em mural de publicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro e do IPRERINE, bem como os respectivos sites oficiais e em Diário Oficial, dentro do prazo previsto no cronograma apresentado no Anexo1 do presente Edital.
17.10 – Todos os atos referentes às eleições, exceto o dia de votação, serão realizados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Negro, exceto aqueles expressamente definidos neste Edital.
17.11 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com ciência do Conselho de Administração do IPRERINE.

Rio Negro, 09 de setembro de 2021

ANA CRISTINA SCHÜTZ
Presidente Comissão Eleitoral
Portaria nº 083/2021

EDITAL 15/2021/IPRERINE
ANEXO 1
CRONOGRAMA DOS PRINCIPAIS EVENTOS DO PLEITO ELEITORAL DIRETOR EXECUTIVO DO IPRERINE - GESTÃO 2021-2025

EVENTO	**DATA**
Publicação Edital das Eleições em mural Prefeitura Municipal e IPRERINE	09/09/2021 – até 11h00min
Publicação do Edital e extrato no Diário Oficial Municipal (DOM) e nos sites oficiais do IPRERINE e da prefeitura	09/09/2021
Impugnação Edital	10/09/2021 - até 11h00min
Julgamento Impugnação Edital	13/09/2021 – até 16h00min
Comunicação ao impugnante da decisão sobre à impugnação ao Edital	14/09/2021 - até 16h00min
Recurso contra decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho de Administração	15/09/2021 - até 16h00min
Julgamento do Recurso pelo Conselho de Administração – decisão irrecorrível	17/09/2021 - até 16h00min
Intimação do interessado, com nova publicação do Edital em DOM e mural do IPRERINE e da Prefeitura (se houver retificação no Edital)	20/09/2021 - até 11h00min
INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS	**21/09/2021 - a partir das 10h00min a 23/09/2021 até as 11h00min**
Divulgação relação nominal prévia candidaturas (Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE)	24/09/2021 - até 16h00min
Impugnação candidaturas	27/09/2021 - até 14h00min
Publicação candidaturas impugnadas Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE	27/09/2021 - até 10h00min
Prazo defesa impugnações candidaturas	28/09/2021 - até 16h00min
Julgamento das impugnações	29/09/2021
Publicação do julgamento das impugnações - Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE	30/09/2021 - até 17h00min
Recurso contra decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho de Administração sobre o resultado das impugnações	01/10/2021 - até 10h00min
Intimação pessoal candidato recorrido para contrarrazões	04/10/2021 – até 16h00min
Prazo para contrarrazões	05/10/2021 – até 16h00min
Julgamento do recurso pelo Conselho de Administração	06/10/2021 e 07/10/2021 - até 16h00min
HOMOLOGAÇÃO definitiva das candidaturas (Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE).	07/10/2021 - até 17h00min
Campanha Eleitoral	08/10/2021 a 15/10/2021
ELEIÇÕES	**19/10/2021 - das 08h00min até as 17h00min**
Resultado – mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE	19/10/2021 - até 20h00min
Recurso do resultado das eleições ao Conselho de Administração	20/10/2021 - até 16h00min
Prazo para contrarrazões	21/10/2021 - até 16h00min
Julgamento Recurso pelo Conselho de Administração – decisão irrecorrível	22/10/2021 - até 16h00min
Publicação da decisão dos recursos e do resultado final das eleições (mural de Publicações da Prefeitura Municipal e do IPRERINE)	25/10/2021
Apresentação de documentos pelo candidato eleito e suplente	26/10/2021 a 28/10/2021 – até 16h00min
POSSE	**03/11/2021**

* Todos os atos referentes às eleições, exceto o dia de votação e aqueles expressamente definidos neste Edital e cronograma, serão realizados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Negro.
** Maiores esclarecimentos a respeito do pleito eleitoral poderão ser encontradas no **Edital nº 15/2021/IPRERINE**, que se encontra publicado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura de Rio Negro, na sede do IPRERINE, na Câmara de Vereadores e nos sites oficiais do IPRERINE <www.iprerine.com.br> e da prefeitura<rionegro.atende.net>

EDITAL 15/2021/IPRERINE

*** Todas as publicações deveram ser feitas no mural de publicações oficiais da Prefeitura de Rio Negro, na sede do IPRERINE, na Câmara de Vereadores e nos sites oficiais do IPRERINE <www.iprerine.com.br> e da prefeitura<rionegro.atende.net>

Rio Negro, 09 de setembro de 2021.

ANA CRISTINA SCHÜTZ
Presidente Comissão Eleitoral - Portaria nº 083/2021

ANEXO 2

_____

1ª via Comissão Eleitoral	(Preenchimento a cargo da Comissão Eleitoral)
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA	**Pedido nº _____ /2021**
	Data recebimento: _____/_____/2021
DIRETOR EXECUTIVO - IPRERINE	**Horário: _____:_____ hs**

Gestão 2021-2025	_____

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
EU, abaixo qualificado, venho à presença de Vossa Senhoria REQUER meu registro para concorrer ao cargo de Diretor Executivo do IPRERINE, gestão 2021-2025.

EDITAL 15/2021/IPRERINE

CANDIDATO				
NOME COMPLETO: _____				
Doc. identidade: _____	CPF: _____			
Estado civil: _____	Ativo		Inativo	
Cargo: _____ Matrícula: _____ Local de Lotação: _____				
Endereço residencial: _____				
Telefone: _____ Celular: _____				
Email: _____				

Declaro que não me enquadro em qualquer uma das vedações previstas no item 3.4 do Edital nº 15/2021/IPRERINE.
Declaro que conheço e aceito todas as disposições do referido Edital.
Declaro também estar ciente de todos os prazos e formas de inscrição, impugnação, recursos, etc. referentes ao presente processo eleitoral.

Nestes termos, pede deferimento.

Negro/PR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO 3

PROTOCOLO
EDITAL 15/2021/IPRERINE

Pedido o nº _____ / 2021.				
Candidato: _____				
Documentos apresentados:				
Requerimento conforme Anexo2 Edital 04/2021 (item 4.2):	SIM		NÃO	
Cópia autenticada de documento identificação civil (item 4.3, a):	SIM		NÃO	
Cópia autenticada portaria nomeação (item 4.3, b):	SIM		NÃO	
Declaração de efetivo exercício RH (item 4.3, b, 2ª parte):	SIM		NÃO	
Declaração que não incorre nas vedações do item 3.4 (item 4.3, c):	SIM		NÃO	
Fotografia armazenada dispositivo móvel (item 4.8):	SIM		NÃO	
Obs: _____.				
Rio Negro, _____/_____/2021 às _____h _____min.				
Recebemos o pedido de registro de candidatura e os documentos acima assinalados.				
_____ Comissão Eleitoral (nome e assinatura)				

1ª. Via do candidato
2ª. Via Comissão Eleitoral

ANEXO 4

MODELO DE CÉDULA

EDITAL 15/2021/IPRERINE

CÉDULA DE VOTAÇÃO			
Edital de Eleições nº 15/2021/IPRERINE			
DIRETOR EXECUTIVO GESTÃO			
2021-2025			
Marque com X – no quadrinho à frente do nome do candidato escolhido			
Atenção: escolha APENAS UM CANDIDATO			
Assinale	**Nº**	**Candidato**	**Setor**
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		

ANEXO 5
ANEXO I da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

EDITAL 15/2021/IPRERINE
DECLARAÇÃO
(inciso II do § 1° do art. 3° da Portaria nº 9.907/2020)
Eu, **[nome completo]**, detentor do cargo efetivo de **[nome do cargo]**, portador(a) do documento de identidade RG **n° [identidade] - [órgão expedidor]**, inscrito(a) no CPF sob o n° **[número CPF]**, residente e domiciliado(a) no(a) **[endereço completo],** nº **[nº residência],** bairro **[nome do bairro**], na cidade de **[informar cidade e UF],** designado(a)as para exercer a função de **DIRETOR EXECUTIVO**

junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Negro/PR - IPRERINE, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei1, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Rio Negro, de de 2021.

[nome completo do candidato eleito]

[assinatura]

_____

1 Código Penal

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E7B46EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**47.073.500,00**	**28.044.733,73**
Receita de Contribuições dos Segurados	**8.608.000,00**	**6.824.855,66**
Ativo	8.505.000,00	6.725.310,64
Inativo	93.000,00	78.641,90
Pensionista	10.000,00	20.903,12
Receita de Contribuições Patronais	**8.932.900,00**	**7.135.683,39**
Ativo	8.932.900,00	7.135.683,39
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**20.000.000,00**	**5.961.354,74**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	20.000.000,00	5.961.354,74
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**9.532.600,00**	**8.122.839,94**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	9.532.600,00	8.122.839,94
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**37.540.900,00**	**19.921.893,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	27.900.000,00	15.541.468,70	15.541.468,70	15.541.468,70	-
Aposentadorias	25.000.000,00	13.863.883,10	13.863.883,10	13.863.883,10	-
Pensões por Morte	2.900.000,00	1.677.585,60	1.677.585,60	1.677.585,60	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**27.901.000,00**	**15.541.468,70**	**15.541.468,70**	**15.541.468,70**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**9.639.900,00**	**4.380.425,09**	**4.380.425,09**	**4.380.425,09**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.122.839,94
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	4.176.576,72
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	148.747.170,05
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Set/2021, 23h e 24m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C4030477

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

Ref. Pregão nº 096/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida José Bonifácio, nº 3765, lote 27 D-1-A, Lotes e Chácaras Vila Atalaia, CEP nº86.181-570, fone nº43-3154-7474, e-mail: concreroma@hotmail.com, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº16.368.574/0001-57, representada pelo Sr. FELIPE ZIRONDI, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG nº 5.806.938-8 e do CPF nº 023.043.209-37, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de concreto usinado com taxa de bombeamento e frete,** com as características descritas no Anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 096/2021, devidamente homologado pelo Município em 30/08/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	M3	500,00	58881	Concreto FCK 15,0 Mpa não estrutural	380,00	190.000,00	PRÓPRIA
1	2	M3	750,00	21545	Concreto FCK 20,0 MPa estrutural Brita 1 Slump 8+-1	390,00	292.500,00	PRÓPRIA
1	3	M3	500,00	58882	Taxa de Bombeamento	40,00	20.000,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados apropriadamente para seu uso.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, caso solicitado, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.
2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na autorização de fornecimento, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. Toda a carga deve ser pesada em uma balança indicada pelo Município, os respectivos tickets deverão ser entregues para a secretaria competente e os custos dessa pesagem ficam a cargo da Adjudicatária.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA - ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6EF7523F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 75/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 86/2021
Licitação n°: 34/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 08/09/2021
Data de adjudicação: 08/09/2021
Objeto homologado: COLEÇÃO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL ITEMQTDUNID.CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL EDITORA 011LIVROA LAGARTA E A BORBOLETAAGAQUE 021LIVROABELHAS E FERROADASAGAQUE 031LIVROO CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTEAGAQUE 041LIVROO QUINTAL DA JOANINHAAGAQUE 051LIVROPISCA PISCA NO CEUAGAQUE 061LIVROUM PEQUENO GRANDE MUNDOAGAQUE 071LIVRODIVERSAO NA FAZENDA COM CACHORRINHO !BLU EDITORA 081LIVRODIVERSAO NA FAZENDA COM PINTINHO !BLU EDITORA 091LIVRODIVERSAO NA FAZENDA COM VAQUINHA !BLU EDITORA 101LIVROFORMAS DIVERTIDAS CIRCULOBLU EDITORA 111LIVROFORMAS DIVERTIDAS ESTRELABLU EDITORA 121LIVROFORMAS DIVERTIDAS QUADRADOBLU EDITORA 131LIVROFORMAS DIVERTIDAS TRIANGULOBLU EDITORA 141LIVROGRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHABLU EDITORA 151LIVROGRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHABLU EDITORA 161LIVROGRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !BLU EDITORA 171LIVROAMIGO URSOCIRANDA CULTURAL 181LIVROAMIGOS DA LAGOACIRANDA CULTURAL	UNI	1,00	7.986,00	7.986,00

191LIVROAMIGOS DO BOSQUECIRANDA CULTURAL
201LIVROAMIGOS DO JARDIMCIRANDA CULTURAL
211LIVROENCAIXE AS FORMAS - OCEANOCIRANDA CULTURAL
221LIVROEU AMO VOCE COELHINHOCIRANDA CULTURAL
231LIVROEU AMO VOCE CORUJINHACIRANDA CULTURAL
241LIVROEU AMO VOCE RATINHACIRANDA CULTURAL
251LIVROEU AMO VOCE URSINHOCIRANDA CULTURAL
261LIVROHORA DE BRINCAR LEAOZINHOCIRANDA CULTURAL
271LIVROHORA DE CANTAR MACAQUINHOCIRANDA CULTURAL
281LIVROHORA DE COMER COELHINHOCIRANDA CULTURAL
291LIVROHORA DE DORMIR CORUJINHACIRANDA CULTURAL
301LIVROMEU LIVRO FOFO DE ATIVIDADESCIRANDA CULTURAL
311LIVROO MONSTRO DO ABRACOCIRANDA CULTURAL
321LIVROOLA BEBE - BZZZ BZZZCIRANDA CULTURAL
331LIVROOLA BEBE - LISTRAS E MANCHASCIRANDA CULTURAL
341LIVROONIBUS ANIMADOCIRANDA CULTURAL
351LIVROVAMOS CONTAR?CIRANDA CULTURAL
361LIVROVAMOS DESCOBRIR AS FORMASCULTURAMA
371LIVROAS FAMILIAS DO MUNDINHODCL
381LIVROO MUNDINHO - NOVA EDICAODCL
391LIVROO MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM DCL
401LIVROO MUNDINHO SEM BULLYINGDCL
411LIVROUM MUNDINHO DE PAZ DCL
421LIVROA CARRUAGEM DA CINDERELAEUREKA
431LIVROA ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOSEUREKA
441LIVROA SONECA PERFEITAEUREKA
451LIVROAS CASAS DOS TRES PORQUINHOSEUREKA
461LIVROAS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSOEUREKA
471LIVROAS SETE CAMAS DO RATINHOEUREKA
481LIVROBOA NOITE FLORESTA EUREKA
491LIVROBOA NOITE OCEANOEUREKA
501LIVRODENIS SUA TURMA E O LIXO ZEROEUREKA
511LIVROESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROSEUREKA
521LIVROEU QUERO UM DINOSSAUROEUREKA
531LIVROHORA DO LANCHE EUREKA
541LIVROLIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROSEUREKA
551LIVROLIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDAEUREKA
561LIVROLIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOSEUREKA
571LIVROLIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIOEUREKA
581LIVROLIVRO UMA DOCE TRAVESSURAEUREKA
591LIVROO GALO TITOEUREKA
601LIVROPELA ESTRADA AFORAEUREKA
611LIVROPUXE E DESCUBRA MIAU MIAUEUREKA
621LIVROPUXE E DESCUBRA NHAC NHACEUREKA
631LIVROPUXE E DESCUBRA RA TIM BUMEUREKA
641LIVROPUXE E DESCUBRA SPLISH SPLASHEUREKA
651LIVROQUE BARULHO E ESSEEUREKA
661LIVROVAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDEEUREKA
671LIVROVAMOS PASSEAR NO BOSQUEEUREKA
681COL.LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOSGIRASSOL
691LIVROO JABUTI NA ROCAGLOBAL
701LIVROMEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOSGLOBO
711LIVRO MELHOR MAE DE TODASHAPPY BOOKS
721LIVROCARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORROHAPPY BOOKS
731LIVROCARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATAHAPPY BOOKS
741LIVRODESCUBRA E APRENDA - NUMEROSHAPPY BOOKS
751LIVRODESCUBRA E APRENDA - PRIMEIRAS PALAVRASHAPPY BOOKS
761LIVRODOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTEHAPPY BOOKS
771LIVROLIVRINHO SANFONA - LEAOZINHOHAPPY BOOKS
781LIVROMEU DOCE LIVRO - SANFONADOHAPPY BOOKS
791LIVROMEU FANTOCHE DE PANO: LEAOHAPPY BOOKS
801LIVROMEU FANTOCHE DE PANO: TIGREHAPPY BOOKS
811LIVRONANINHA A CORUJA FESTEIRAHAPPY BOOKS
821LIVRONANINHA O MACACO COMILAOHAPPY BOOKS
831LIVRONANINHA O URSINHO ESPORTISTAHAPPY BOOKS
841LIVRONANINHA: O COELHINHO EXPLORADORHAPPY BOOKS
851LIVROO BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRASHAPPY BOOKS
861LIVROO BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS HAPPY BOOKS
871LIVROQUEM VOCE VEHAPPY BOOKS
881LIVROVALORES E CARINHO - BOA NOITE PEQUENINOHAPPY BOOKS
891LIVROVALORES E CARINHO - EU TE AMOHAPPY BOOKS
901LIVROVALORES E CARINHO - LAR DOCE LARHAPPY BOOKS
911LIVROVALORES E CARINHO - SEMPRE MEU AMIGOHAPPY BOOKS
921LIVRO1 2 3 OS NUMEROS EM INGLESMANDALA
931LIVRO1, 2, 3 OS NUMEROS E O OCEANOMANDALA
941LIVROA ALEGRIA DO GOLFINHOMANDALA
951LIVROA B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLESMANDALA
961LIVROA CAUDA DA BALEIAMANDALA
971LIVROABANANDO O RABINHOMANDALA
981LIVROADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA FAZENDAMANDALA
991LIVROADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVAMANDALA
1001LIVROAPRENDENDO COM A RAPOSINHAMANDALA
1011LIVROAS BRINCADEIRAS DA RATINHAMANDALA
1021LIVROBOA NOITEMANDALA
1031LIVROBRILHA BRILHA ESTRELINHA MANDALA
1041LIVROCACHORRINHO TITOMANDALA
1051LIVROCADE MEU AMIGUINHO ?MANDALA
1061LIVROCADE MINHA CASINHA ?MANDALA
1071LIVROCADE MINHA MAMAE ?MANDALA
1081LIVROCADE O MEU LANCHINHO ?MANDALA
1091LIVROCIRCULO E QUADRADO E OUTRAS FORMASMANDALA
1101LIVROCOLECAO APERTE BEMMANDALA
1111COL.COLECAO CAROCHINHAMANDALA
1121LIVROCOLOURS AS CORES EM INGLESMANDALA
1131LIVRODENTRO FORAMANDALA
1141LIVRODINOBLOCOMANDALA
1151LIVRODURMA BEM COELHINHO!MANDALA
1161LIVRODURMA BEM URSINHO!MANDALA
1171LIVROE HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIAMANDALA
1181LIVROE HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHOMANDALA
1191LIVROE HORA DE LER: O BEBE URSO MANDALA
1201LIVROE HORA DE LER: O COELHO DE VELUDOMANDALA
1211LIVROE HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELINMANDALA
1221LIVROE HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO MANDALA
1231LIVROFORMAS E TAMANHOSMANDALA
1241LIVROGRANDE E PEQUENO E OUTROS OPOSTOSMANDALA
1251LIVROMEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROSMANDALA
1261LIVROMEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRASMANDALA
1271LIVROMINHAS HISTORIAS MAGICASMANDALA
1281LIVROMINHAS LINDAS HISTORIASMANDALA
1291LIVRONAVEGANDO PELOS MARESMANDALA

1301LIVROO PASSEIO DE BARCOMANDALA
1311LIVROO QUE E ISSO GATINHO ?MANDALA
1321LIVROO QUE SERA - OS PINGOSMANDALA
1331LIVROO RABINHO DO LEAOMANDALA
1341LIVROO SITIO DOS PINGOSMANDALA
1351LIVROO TRATORMANDALA
1361LIVROONDE VIVEM OS ANIMAIS ?MANDALA
1371LIVROOS ANIMAIS DA FAZENDINHA MANDALA
1381LIVROPANDA BUBIMANDALA
1391LIVROPASSEANDO PELA CIDADEMANDALA
1401LIVROPOM POM POM ANIMAISMANDALA
1411LIVROPOM POM POM VEICULOSMANDALA
1421LIVROPROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHOMANDALA
1431LIVROQUE SOM OS BICHOS FAZEM ?MANDALA
1441LIVROQUEM E O FILHOTINHO ?MANDALA
1451LIVROQUEM ESTA AI ? ANIMAISMANDALA
1461LIVROQUEM ESTA AI ? DINOSSAUROSMANDALA
1471LIVROSHAPES AS FORMAS EM INGLESMANDALA
1481LIVROUM E DOIS E OUTROS NUMEROSMANDALA
1491LIVROURSINHO LUCAMANDALA
1501LIVROVERMELHO E AZUL E OUTRAS CORESMANDALA
1511LIVROVOANDO PELOS CEUSMANDALA
1521LIVROVRUM VRUMMANDALA
1531LIVROPALAVRA CANTADA - BOA NOITE MELBOOKS
1541LIVROPALAVRA CANTADA - RATOMELBOOKS
1551COL.COLECAO ATTILIO C/ 7 VOLUMES MELHORAMENTOS
1561COL.SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOLMELHORAMENTOS
1571COL.SERIE BICHIMMELHORAMENTOS
1581COL.SERIE LER E BRINCARMELHORAMENTOS
1591LIVROTARSILINHA E AS CORESMELHORAMENTOS
1601LIVROTARSILINHA E AS FORMASMELHORAMENTOS
1611LIVROAPRENDENDO VALORES: COMO E BOM DIZER A VERDADEON LINE EDITORA
1621LIVROAPRENDENDO VALORES: ESPALHANDO GENTILEZAON LINE EDITORA
1631LIVROAPRENDENDO VALORES: EU APRENDI A COMPARTILHARON LINE EDITORA
1641LIVROPEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATROON LINE EDITORA
1651LIVROA HISTÓRIA DE PEPPASALAMANDRA
1661LIVROBRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADESSALAMANDRA
1671LIVROPEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO SALAMANDRA
1681LIVROPEPPA E A FADA DOS DENTES SALAMANDRA
1691LIVROPEPPA E A FESTA DO PIJAMA SALAMANDRA
1701LIVROPEPPA NA PISCINA SALAMANDRA
1711LIVROA ULTIMA ARVORE DO MUNDOSCIPIONE
1721LIVROBIBI BRINCA COM MENINOSSCIPIONE
1731LIVROBIBI CORTA O CABELOSCIPIONE
1741LIVROADIVINHE QUEM NA FAZENDATODOLIVRO
1751LIVROADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICOTODOLIVRO
1761LIVROAMIGOS DE PATAS - ANIMAIS DE ESTIMACAO AMIGAVEISTODOLIVRO
1771LIVROAMIGOS DE PATAS - DINOSSAUROS AMIGAVEISTODOLIVRO
1781LIVROAMIGOS DE PATAS - FAZENDA AMIGAVELTODOLIVRO
1791LIVROAMIGOS DE PATAS - SELVA AMIGAVELTODOLIVRO
1801LIVROBOA NOITE RIKI - TRAVESSEIROTODOLIVRO
1811LIVROCAUDAS FOFINHAS NA SELVATODOLIVRO
1821LIVROCHAMEGO BEIJOS BEIJOSTODOLIVRO
1831LIVROCOMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROSTODOLIVRO
1841LIVROCOMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRASTODOLIVRO
1851LIVROHAPPY BABY - NUMEROSTODOLIVRO
1861LIVROHAPPY BABY - ANIMAISTODOLIVRO
1871LIVROHAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRASTODOLIVRO
1881LIVROHAPPY BABY - VEICULOSTODOLIVRO
1891LIVROLIVRO FANTOCHE - CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOSTODOLIVRO
1901LIVROLIVRO FANTOCHE - OS TRES PORQUINHOSTODOLIVRO
1911LIVROLIVRO FANTOCHE - PETEP PAN TODOLIVRO
1921LIVROLIVRO LABIRINTO - ABELHINHATODOLIVRO
1931LIVROLIVRO LABIRINTO - RAPOSINHATODOLIVRO
1941COL.PALAVRINHAS ACONCHEGANTESTODOLIVRO
1951COL.SERIE MEU LIVRINHO DE PANO C/ 4 VOLTODOLIVRO
1961COL.COLECAO PE DE COELHOTRIBOS
1971COL.GATO E RATOTRIBOS
1981LIVRONA BEIRA DO RIO TRIBOS
1991LIVROQUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE TRIBOS
2001LIVROQUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORATRIBOS
2011LIVROQUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITOTRIBOS
2021LIVROQUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXOTRIBOS
2031COL.SERIE BICHO FALANTE TRIBOS
2041COL.SERIE CORRE CUTIATRIBOS
2051COL.COLECAO SIGA A TRILHAVALE DAS LETRAS
2061LIVROHORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIROVALE DAS LETRAS
2071LIVROHORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIROVALE DAS LETRAS
2081LIVROMANI O ELEFANTEVALE DAS LETRAS
2091LIVROPAN O PANDAVALE DAS LETRAS
2101LIVROTIRULI O TIGREVALE DAS LETRAS
2111LIVROVAMOS APRENDER LEPE E O TENISVALE DAS LETRAS
2121LIVROVAMOS APRENDER LOLI E O CADARCOVALE DAS LETRAS
2131LIVROVAMOS APRENDER O CASACO DE TONIVALE DAS LETRAS
2141LIVROVAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTYVALE DAS LETRAS
2151LIVROA DONA ARANHAVIZU
2161LIVROAPRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHOVIZU
2171LIVROAPRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHOVIZU
2181LIVROAU AU COMO FALAR "CACHORRES"VIZU
2191LIVROEXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVOREVIZU
2201LIVROEXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIAVIZU
2211LIVROEXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIROVIZU
2221LIVROFELTRO - MEUS PRIMEIROS NUMEROSVIZU
2231LIVROFELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORESVIZU
2241LIVROFLORESTINHA POP-UPVIZU
2251LIVROMEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZULVIZU
2261LIVROMEU LIVRO DOS NUMEROS 123VIZU
2271LIVROMEU LIVRO DOS OPOSTOS: GRANDE PEQUENO BAIXO ALTOVIZU
2281LIVROMUU COMO FALAR "VAQUES"VIZU
2291LIVROO CAMINHAO CACAMBAVIZU
2301LIVROO SONINHO DO CACHORRINHOVIZU

		2311LIVROO SONINHO DO URSINHOVIZU 2321LIVROOINC, BEE, MUUVIZU 2331LIVRORODAS FANTASTICAS CACAMBINHAVIZU 2341LIVRORODAS FANTASTICAS O JIPE PATRULHEIROVIZU 2351LIVRORODAS FANTASTICAS PASSEIO DE TREMVIZU 2361LIVRORODAS FANTASTICAS SUPER VELOZVIZU 2371LIVROSAFARI POP-UPVIZU 2381LIVROTODOS A BORDO DA ARCA DE NOEVIZU 2391LIVROTODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLARVIZU 2401LIVROTODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATOVIZU				
2	1	CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL 011LIVROA PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOSAGAQUE 021LIVROALADIM EM QUADRINHOSAGAQUE 031LIVROAS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAOAGAQUE 041LIVROAS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIAAGAQUE 051LIVROAS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAOAGAQUE 061LIVROAS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONV.AGAQUE 071COL.COMIC BOOKS FAIRY TALES COM 10 VOLUMESAGAQUE 081COL.COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES COM 8 VOLUMESAGAQUE 091LIVROCONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)AGAQUE 101LIVROCONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)AGAQUE 111LIVROCONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)AGAQUE 121LIVROCONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)AGAQUE 131LIVROECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZAAGAQUE 141LIVROO MAGICO DE OZ EM QUADRINHOSAGAQUE 151LIVROPETER PAN EM QUADRINHOSAGAQUE 161LIVROREI LEAR EM CORDELAMARILYS 171LIVROSONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM CORDELAMARILYS 181COL.APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATOARTELER 191COL.AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATOARTELER 201LIVROCHUTA CHUTEIRA! ARTELER 211LIVROO MERGULHO NA LUAARTELER 221COL.O MUNDO FANTASTICO DE MONTEIO LOBATOARTELER 231LIVROO NATAL DO MICOARTELER 241LIVROO POMBO E O XADREZARTELER 251LIVROTIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETAARTELER 261LIVROO CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDAATICA 271LIVROPAPAGAIADAATICA 281LIVROQUEM ME DERAATICA 291LIVRORIMA OU COMBINAATICA 301LIVROVAGA LUME - A ILHA PERDIDA ATICA 311LIVROVAGA-LUME JUNIOR - POR TRAS DAS PORTAS ATICA 321LIVROO QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS AMIZADEBOM BOM BOOKS 331LIVROO QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS GENEROSIDADEBOM BOM BOOKS 341LIVROO QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS GENTILEZABOM BOM BOOKS 351LIVROO QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS HONESTIDADEBOM BOM BOOKS 361LIVROO QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS HUMILDADEBOM BOM BOOKS 371LIVROO QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS JUSTICABOM BOM BOOKS 381LIVROO QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS PERSEVERANCIABOM BOM BOOKS 391LIVROO QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS RESPEITOBOM BOM BOOKS 401LIVROO QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS RESPONSABILIDADEBOM BOM BOOKS 411LIVROO QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS SOLIDARIEDADEBOM BOM BOOKS 421LIVROA OVELHA ROSA DA DONA ROSACIRANDA CULTURAL 431LIVROCONFUSAO NA MONTANHACIRANDA CULTURAL 441LIVRODEBAIXO DO MESMO CEUCIRANDA CULTURAL 451LIVROLUACIRANDA CULTURAL 461COL.MEUS CONTOS DE FADAS FAVORITOSCIRANDA CULTURAL 471LIVROMORDISCO A CACADA MONSTRUOSACIRANDA CULTURAL 481LIVROMORDISCO O GUIA DOS DINOSSAUROSCIRANDA CULTURAL 491LIVROMORDISCO O MONSTRO DO LIVROCIRANDA CULTURAL 501LIVROO DRAMA DE UM REFUGIADOCIRANDA CULTURAL 511LIVROO PALHACO E A MENINA DE RODASCIRANDA CULTURAL 521LIVROO PAPAI DOS MEUS SONHOSCIRANDA CULTURAL 531LIVROO REINO DA TRISTEZA E O PALHACO TRISTECIRANDA CULTURAL 541LIVRORATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPOCIRANDA CULTURAL 551LIVROSENTIMENTOSCIRANDA CULTURAL 561LIVROTODOS SAO BEM VINDOSCIRANDA CULTURAL 571LIVROTULUCIRANDA CULTURAL 581LIVROAS GEMEAS DE MOSCOUCOMPANHIA DAS LETRINHAS 591LIVROHISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE COMPANHIA DAS LETRINHAS 601LIVROHISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADACOMPANHIA DAS LETRINHAS 611LIVROHISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZACOMPANHIA DAS LETRINHAS 621LIVRONOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQDCL 631LIVROCOM QUE ROUPA IREI PARA A FESTA DO REIEDITORA DO BRASIL SA 641LIVROENQUANTO VOCE NAO CHEGAEDITORA DO BRASIL SA 651LIVROOS PIOLHOS DA PRINCESAEDITORA DO BRASIL SA 661LIVROPAPO RETO E PAPO CURVOEDITORA DO BRASIL SA 671LIVROA CARRUAGEM DA CINDERELAEUREKA 681LIVROA ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOSEUREKA 691LIVROA HISTORIA DE BALDOMERAEUREKA 701LIVROA HISTORIA DO GIGANTOSAURUSEUREKA 711LIVROA SONECA PERFEITAEUREKA 721LIVROAS CASAS DOS TRES PORQUINHOSEUREKA 731LIVROAS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSOEUREKA 741LIVROAS SETE CAMAS DO RATINHOEUREKA 751LIVROAU AU MIAUEUREKA 761LIVROEU QUERO UM DINOSSAUROEUREKA 771LIVROMEU URSINHO MEU URSAOEUREKA 781LIVROO DIA EM QUE VOCE CHEGOUEUREKA 791LIVROO QUE VOCE FARIA EUREKA 801LIVROO ZOOLOGICO DO LUAREUREKA 811LIVROPELA ESTRADA AFORAEUREKA 821LIVROSUPERMOUSE O O ROUBO DO GRANDE QUEIJOEUREKA 831LIVROGATINHA CONHECE O BEBEFAROL LITERÁRIO 841LIVROGATINHA JA PRO BANHOFAROL LITERÁRIO 851LIVROGATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASAFAROL LITERÁRIO 861LIVRODO JEITO QUE VOCE EFORMATO 871LIVROA LIBELULA E A TARTARUGAFTD 881LIVROA MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENSFTD	UNI	1,00	7.986,00	7.986,00

891LIVROO DECRETO DA ALEGRIAFTD
901LIVROUM AMIGO PARA SEMPREFTD
911LIVROBRINCO DE LISTASGAUDI
921LIVROATLAS DE DINOSSAUROS ANIMAIS PRE HISTORICOS E OUTROSGIRASSOL
931LIVROTURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADOGIRASSOL
941LIVROTURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELOGIRASSOL
951LIVROQUEM PERDE GANHAGLOBAL
961LIVROA FANTASIA DA FAMILIA DISTANTEGLOBINHO
971LIVROO GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCASGLOBINHO
981LIVROUMA HISTORIA BRUXOLICAGLOBO
991LIVROEXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDOHAPPY BOOKS
1001LIVROEXPLORANDO O MUNDO - INCRIVEIS DINOSSAUROSHAPPY BOOKS
1011LIVROJA CHEGAMOS ?HAPPY BOOKS
1021LIVROJOANINHAS NAO PODEM SE ESCONDERHAPPY BOOKS
1031LIVRONADA PODE ME ASSUSTARHAPPY BOOKS
1041LIVRONAO ABRA ESTE LIVRO HAPPY BOOKS
1051LIVROPEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNOHAPPY BOOKS
1061LIVROPOP - UPS INCRIVEIS ANIMAIS DE ESTIMACAOHAPPY BOOKS
1071LIVROPOP - UPS INCRIVEIS ANIMAIS SELVAGENSHAPPY BOOKS
1081LIVROPOP - UPS INCRIVEIS DINOSSAUROSHAPPY BOOKS
1091LIVROPOP - UPS INCRIVEIS FAZENDAHAPPY BOOKS
1101LIVROSERIO NAO ABRA ESSE LIVROHAPPY BOOKS
1111LIVROA PEQUENA GOTINHAMANDALA
1121LIVROA PEQUENA SEMENTINHAMANDALA
1131LIVROA PREGUICA FIRMEZAMANDALA
1141LIVROA TARTARUGA RABUGENTAMANDALA
1151LIVROCHEIRINHO DE PRINCESAMANDALA
1161COL.COLECAO MEU FANTOCHEMANDALA
1171LIVROE HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIAMANDALA
1181LIVROE HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHOMANDALA
1191LIVROE HORA DE LER: O BEBE URSO MANDALA
1201LIVROE HORA DE LER: O COELHO DE VELUDOMANDALA
1211LIVROE HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELINMANDALA
1221LIVROE HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO MANDALA
1231LIVROEU QUERO SER COMO VOCEMANDALA
1241LIVROMEU PRIMEIRO DIA NA ESCOLAMANDALA
1251LIVROMO E A NEVEMANDALA
1261LIVROMUNDO POP UP - DANCA DE DRAGAOMANDALA
1271LIVRONAO HA LUGAR COMO O NOSSO LARMANDALA
1281LIVROO CAMALEAO CAUTELOSOMANDALA
1291LIVROO DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADAMANDALA
1301LIVROO GATO ASSUSTADOMANDALA
1311LIVROO MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?MANDALA
1321LIVROO MUGIDO DA VAQUINHAMANDALA
1331LIVROO PASSEIO DE BARCOMANDALA
1341LIVROO PEQUENO GIRASSOLMANDALA
1351LIVROO PEQUENO URSOMANDALA
1361LIVROO RITMO DA CHUVAMANDALA
1371LIVROO RUGIDO DO LEAOZINHOMANDALA
1381LIVROO TRATORMANDALA
1391LIVROPERCIVAL A LAGARTA SEM GRACAMANDALA
1401LIVROVOCE ME FAZ SORRIRMANDALA
1411COL.PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICOMELBOOKS
1421LIVROA ELEICAO NA SELVAMELHORAMENTOS
1431LIVROA MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRASMELHORAMENTOS
1441LIVROAS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIROMELHORAMENTOS
1451LIVROAS PERNAS DE PAU DO NICOLAUMELHORAMENTOS
1461LIVRODE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAOMELHORAMENTOS
1471LIVROFLICTSMELHORAMENTOS
1481LIVROMENINA DAS ESTRELASMELHORAMENTOS
1491LIVROMENINA NINAMELHORAMENTOS
1501LIVROO JOELHO JUVENALMELHORAMENTOS
1511LIVROO MENINO MAIS BONITO DO MUNDOMELHORAMENTOS
1521LIVROO MENINO MARROMMELHORAMENTOS
1531LIVROO PLANETA LILAS MELHORAMENTOS
1541LIVROOUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOSMELHORAMENTOS
1551LIVROPELEGRINO E PETRONIOMELHORAMENTOS
1561LIVROUM CANTINHO SO PRA MIMMELHORAMENTOS
1571LIVROUM DIA PARA NAO ESQUECERMELHORAMENTOS
1581LIVROUMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDOMELHORAMENTOS
1591LIVROUMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHAMELHORAMENTOS
1601LIVROVOVO DELICIAMELHORAMENTOS
1611LIVROA BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOSMODERNA
1621LIVROADIVINHE SE PUDERMODERNA
1631LIVROALAMANAQUE DO JOVEM EMPREENDEDORMODERNA
1641LIVROHISTORIAS DA TERRA E DO CEU MODERNA
1651LIVROA JORNADA DE OLIVIA NOVO SECULO
1661LIVROCONTOS CLASSICOS LIBRAS: A BELA ADORMECIDAON LINE EDITORA
1671LIVROCONTOS CLASSICOS LIBRAS: BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOESON LINE EDITORA
1681LIVROCONTOS CLASSICOS LIBRAS: CACHINHOS DOURADOS ON LINE EDITORA
1691LIVROCONTOS CLASSICOS LIBRAS: CHAPEUZINHO VERMELHOON LINE EDITORA
1701LIVROCONTOS CLASSICOS LIBRAS: O LOBO E OS SETE CABRITINHOSON LINE EDITORA
1711LIVROCONTOS CLASSICOS LIBRAS: RAPUNZELON LINE EDITORA
1721LIVROPOP UP - DINOSSAUROSPAE
1731LIVROA MAO E A LUVA EM QUADRINHOSPEIROPOLIS
1741LIVROALADDIN HQ PIXEL
1751LIVROBRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES HQPIXEL
1761LIVROO REI LEAO HQPIXEL
1771LIVROTOY STORY 4 HQPIXEL
1781LIVROA PRINCESA DESEJOSAPROJETO
1791LIVROLOBO DE ESTIMACAOPROJETO
1801LIVROA ILHA DO VOVOSALAMANDRA
1811LIVROCOLECAO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVERSALAMANDRA
1821LIVRODOROTEIA A CENTOPEIASALAMANDRA
1831LIVRONA COLINASALAMANDRA
1841LIVROLEONARDINHOSARAIVA
1851LIVROA VOZ DO SILENCIOSCIPIONE
1861LIVROAIDA HQSCIPIONE
1871LIVROAPRENDENDO A AMAR E A CURARSCIPIONE
1881LIVROO FANTASMA DA TORRESCIPIONE
1891LIVROPROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVELSCIPIONE
1901LIVROCONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)SONAR
1911LIVROCONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)SONAR
1921LIVROCONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)SONAR
1931LIVROCONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO

		(QUADRINHOS)SONAR 1941LIVROCONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)SONAR 1951LIVROCONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS) SONAR 1961LIVROCONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)SONAR 1971LIVROCONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS SONAR 1981LIVROCONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)SONAR 1991LIVROCONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOSSONAR 2001LIVROHISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOSSONAR 2011LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELASONAR 2021LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIOSONAR 2031LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SONAR 2041LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAV. DE UM OGRO DE TALESONAR 2051LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - DESVEDE UM PATINHO BONITOSONAR 2061LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA SONAR 2071LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA SONAR 2081LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SONAR 2091LIVROSATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTASSONAR 2101LIVROA MENINA QUE INVENTAVA NOMESTRIBOS 2111LIVROA NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVERTRIBOS 2121LIVROA PESCARIA TRIBOS 2131LIVROAS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUTTRIBOS 2141LIVROBALAIO DE GATOTRIBOS 2151LIVROBAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDOTRIBOS 2161COL.COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRARTRIBOS 2171COL.COLECAO - REINACOES DA GAROTADATRIBOS 2181COL.COLECAO PE DE COELHOTRIBOS 2191LIVROFELIZ ANIVERSARIOTRIBOS 2201COL.GATO E RATOTRIBOS 2211LIVROHISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXARTRIBOS 2221LIVROHISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIATRIBOS 2231LIVROHISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO -TRIBOS 2241LIVROHISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO -TRIBOS 2251LIVRONAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDONTRIBOS 2261LIVROO MENINO QUE VIROU ESCRITORTRIBOS 2271LIVROO MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHOTRIBOS 2281LIVROOS CISNES SELVAGENS TRIBOS 2291LIVROQUE BRINCADEIRATRIBOS 2301COL.SERIE BICHO FALANTE TRIBOS 2311COL.SERIE CORRE CUTIATRIBOS 2321LIVROO COELHO DE PELUCIAVALE DAS LETRAS 2331LIVROQUEBRA CABECA: TIRANOSSAUROVALE DAS LETRAS 2341LIVROQUEBRA CABECA: TRICERATOPEVALE DAS LETRAS 2351LIVROUMA VIAGEM ATRAPALHADAVALE DAS LETRAS 2361LIVRODISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNOVERGARA & RIBAS EDITORAS SA 2371LIVROFROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVELVERGARA & RIBAS EDITORAS SA 2381LIVROFROZEN - UMA IRMA ASSIM COMO EUVERGARA & RIBAS EDITORAS SA 2391LIVROMIGUEL E A GRANDE HARMONIAVERGARA & RIBAS EDITORAS SA 2401LIVROMOANA E O OCEANOVERGARA & RIBAS EDITORAS SA 2411LIVROPROCURANDO DORY - CONTINUE A NADARVERGARA & RIBAS EDITORAS SA 2421LIVROARGH ESTEGOSSAUROVIZU 2431LIVROAU AU COMO FALAR "CACHORRES"VIZU 2441LIVROBLIP E PIPVIZU 2451LIVROBLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHASVIZU 2461LIVROCHOMP APATOSSAUROVIZU 2471COL.COLECAO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIOVIZU 2481LIVROCONHECENDO O MUNDO AQUATICOVIZU 2491LIVROCONHECENDO O MUNDO SUBTERRANEOVIZU 2501LIVROECO O GOLFINHOVIZU 2511LIVROERA UMA VEZ UM LEAOVIZU 2521LIVROEXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVOREVIZU 2531LIVROEXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIAVIZU 2541LIVROGRRR TRICERATOPEVIZU 2551LIVROMUU COMO FALAR "VAQUES"VIZU 2561LIVROO URSO E O PIANOVIZU 2571LIVROPIP SOBRE RODASVIZU 2581LIVROQUE PUM FOI ESSEVIZU 2591LIVROROAR TIRANOSSAURO REXVIZU 2601LIVRORODAS FANTASTICAS CACAMBINHAVIZU 2611LIVRORODAS FANTASTICAS O JIPE PATRULHEIROVIZU 2621LIVRORODAS FANTASTICAS PASSEIO DE TREMVIZU 2631LIVRORODAS FANTASTICAS SUPER VELOZVIZU 2641LIVROTEDDY E A GRANDE ENCHENTEVIZU 2651LIVROUMA AVENTURA NO ESPACOVIZU 2661LIVROUMA AVENTURA NO OCEANOVIZU				
TOTAL						15.972,00

Valor homologado: 15.972,00

Santa Amélia-PR, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F7EB56DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico

Nº 40/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 40/2021***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração de Laudo Técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT) nos termos da Instrução Normativa INSS/DC nº 78, de 16/07/2002 e seguintes.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) Serviço Elaboração de Laudo Técnico das condições ambientais do trabalho nos termos da Instrução Normativa INSS/DC nº 78, de 16/07/2002 e seguintes, por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou integridade física do servidor assim como a caracterização ou ausência de insalubridade e periculosidade. Conforme especificações contidas no Termo de Referênicia.	PRÓPRIA CONF.EDITAL	SR	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em oito dias de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:905368B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66 - Fone: (43) 3267-1437
E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br - SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE, através da
Comissão Permanente de Licitação - CPL, designado pela Portaria 01/2021, torna público que promoverá licitação na modalidade DISPENSA, do **tipo menor preço por item**, visando a **aquisição de 04 (quatro) pneus novos para trator retroescavadeira.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@samaesjs.com.br até as 14h00 do dia 15 de outubro de 2021.

DO OBJETO E VALOR MÁXIMO:
Aquisição de 04 (quatro pneus novos para trator Retroescavadeira nas seguintes quantidades e especificações descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	Pneu 17.5-25 E2/G2/L2, 12 Lonas	2	6.590,45	13.180,89
2	Pneu 12.5/80-18 I-3, 10 Lonas	2	2.007,67	4.015,33
VALOR MÁXIMO TOTAL				**17.196,22**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. José Batista Proença, 680 – Centro – São Jerônimo da Serra/Pr – CEP 86.270-000 / E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br / Telefone: (43)3267-1437

São Jerônimo da Serra/Pr, 08 de setembro de 2021.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:4CB74743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 077/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 74/2021

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 74/2021 e nas Portarias 275/2021 e 299/2021, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo - função: Motorista:

MOTORISTA

Nome	nº Insc.	Doc. Identidade	D.NASC
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA	14	5.796.913-0	20/06/1973
BENICIO DA SILVA	09	8.595.210-2	15/10/1980
CELIO JUC	05	35.533.352-1	13/09/1982
CELSO GOMES DA COSTA (Afrodescendente)	29	3.990.763-1	11/10/1964
CLEYTON CIZILHA	25	9.849.842-7	20/03/1990
DEUVANE ANTONIO QUERINO	06	8.674.604-2	18/11/1980
DIRCELIA VIEIRA DE FARIA (Afrodescendente)	32	6.558.411-5	15/08/1979
ELCIO LUIZ REIS	15	17.816.912-2	30/01/1969
ENIO ANDRONIC	30	4.604.920-9	11/11/1967
EVERTON AUGUSTO FERNANDES ROCHA	34	10.087.610-8	08/07/1991
FABIANO DE SOUZA CARNEIRO	16	9.274.146-0	01/07/1981
FELIPE DOS ANJOS PORTAS	22	12.949.754-8	29/10/1993
FRANCISCO JOSE DE SOUZA	07	8.387.012-5	14/05/1981
GERCIVAL VIRGINO DE LIMA	04	10.366.199-2	15/08/1961
GUSTAVO DA ROSA	12	8.872.624-3	03/05/1982
IVAN ALVES CORREIA	27	47.557.715-2	20/01/1989
IVAN VILELA DA SILVA	33	35.069.062-5	08/10/1978
JAMIL APARECIDO DE AZEVEDO	19	1.129.001-9	18/12/1954
JOSE DEVAL DE MATOS	26	1.062.201-8	13/02/1986
JOSE HEROTIDES ROSA (Afrodescendente)	18	1.686.261-4	23/08/1958
JOSE REGINALDO DE LIMA (afrodescendente)	02	7.883.889-2	11/05/1977
JOVANETE FRANCISCO DE GODOY	13	6.608.961-4	01/01/1975
LINCON KENED DOS SANTOS SIMAO (afrodescendente)	23	12.558.944-8	24/12/1994
LUIZ GUSTAVO LIMA	10	13.859.696-6	23/02/1997
LUIZ VALTER DE LIMA (Afrodescendente)	03	7.806.615-6	19/10/1972
MARÇAL JOSE VIEIRA	28	8.623.153-0	23/05/1983
MARCIO DA SILVA (Afrodescendente)	21	8.708.031-5	06/12/1983
MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	01	13.973.489-0	21/07/1995
REGINALDO APARECIDO BISPO	17	40.472.323-8	25/08/1981
REGINALDO MADUREIRA	24	9.106.304-2	09/02/1985
ROBERSON ALEX NACIMENTO DE SOUZA	20	9.090.780-8	22/01/1982
SAMUEL ALVES ANDRONIC	31	14.807.916-1	05/11/1999
SANDERSON SABINO FERRAZ	08	4.322.412-3	27/04/1970
WILLIAM DEIVIDY SIQUEIRA	11	9.350.336-8	17/09/1985

II – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Item 7 do Edital 74/2021

MOTORISTA

Classif.	Nome	nº Insc.	Doc. Identidade	PONTOS	D.NASC
1º	ELCIO LUIZ REIS	15	17.816.912-2	108,00	30/01/1969
2º	JOSE HEROTIDES ROSA (Afrodescendente)	18	1.686.261-4	96,00	23/08/1958
3º	MARCIO DA SILVA (Afrodescendente)	21	8.708.031-5	64,00	06/12/1983
4º	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA	14	5.796.913-0	53,00	20/06/1973
5º	REGINALDO APARECIDO BISPO	17	40.472.323-8	47,00	25/08/1981
6º	CELSO GOMES DA COSTA (Afrodescendente)	29	3.990.763-1	39,00	11/10/1964
7º	JOVANETE FRANCISCO DE GODOY	13	6.608.961-4	32,00	01/01/1975
8º	ENIO ANDRONIC	30	4.604.920-9	24,00	11/11/1967
9º	JAMIL APARECIDO DE AZEVEDO	19	1.129.001-9	15,00	18/12/1954
10º	MARÇAL JOSE VIEIRA	28	8.623.153-0	14,00	23/05/1983
11º	CELIO JUC	05	35.533.352-1	12,00	13/09/1982
12º	REGINALDO MADUREIRA	24	9.106.304-2	12,00	09/02/1985
13º	BENICIO DA SILVA	09	8.595.210-2	10,00	15/10/1980
14º	IVAN VILELA DA SILVA	33	35.069.062-5	9,00	08/10/1978
15º	ROBERSON ALEX NACIMENTO DE SOUZA	20	9.090.780-8	9,00	22/01/1982
16º	EVERTON AUGUSTO FERNANDES ROCHA	34	10.087.610-8	9,00	08/07/1991
17º	GERCIVAL VIRGINO DE LIMA	04	10.366.199-2	8,00	15/08/1961
18º	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	07	8.387.012-5	8,00	14/05/1981
19º	SANDERSON SABINO FERRAZ	08	4.322.412-3	7,00	27/04/1970
20º	FABIANO DE SOUZA CARNEIRO	16	9.274.146-0	7,00	01/07/1981
21º	WILLIAM DEIVIDY SIQUEIRA	11	9.350.336-8	4,00	17/09/1985
22º	LINCON KENED DOS SANTOS SIMAO (Afrodescendente)	23	12.558.944-8	3,00	24/12/1994
23º	DEUVANE ANTONIO QUERINO	06	8.674.604-2	2,00	18/11/1980
24º	FELIPE DOS ANJOS PORTAS	22	12.949.754-8	2,00	29/10/1993
25º	GUSTAVO DA ROSA	12	8.872.624-3	1,00	03/05/1982
26º	IVAN ALVES CORREIA	27	47.557.715-2	1,00	20/01/1989

27º	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	01	13.973.489-0	1,00	21/07/1995
28º	LUIZ VALTER DE LIMA (Afrodescendente)	03	7.806.615-6	0,00	19/10/1972
29º	JOSE REGINALDO DE LIMA (Afrodescendente)	02	7.883.889-2	0,00	11/05/1977
30º	JOSE DEVAL DE MATOS	26	1.062.201-8	0,00	13/02/1986
31º	LUIZ GUSTAVO LIMA	10	13.859.696-6	0,00	23/02/1997
32º	SAMUEL ALVES ANDRONIC	31	14.807.916-1	0,00	05/11/1999
	CLEYTON CIZILHA	25	9.849.842-7	Desclassificado	Não Atendeu Item 3.3.B
	DIRCELIA VIEIRA DE FARIA (Afrodescendente)	32	6.558.411-5	Desclassificada	Não Atendeu Item 3.3

III – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 10 a 13/09/2021 conforme Edital 74/2021, Item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 09 de Setembro de 2021

FÁBIO JUNIOR DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Membro da Comissão Organizadora

CLEVERSON DE VASCONCELLOS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:80D8EB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2021

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 60/2021, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS*"**.
Fica alterado o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	2.000	UN	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS INCLUINDO QUEIXO DA ANTA, SEDE OURO, ÁGUAS THERMAIS, COM USO DE CAMINHÃO MUNK E ELETRICISTA COM NR10.	55,00	110.000,00
VALOR GERAL				**R$ 110.000,00**	

LEIA-SE:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	2.000	UN	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS INCLUINDO QUEIXO DA ANTA, SEDE OURO, ÁGUAS THERMAIS.	55,00	110.000,00
VALOR GERAL				**R$ 110.000,00**	

E também fica retificado o item 5.2 do Anexo I e item 4.8.2 do Anexo VII:
ONDE SE LÊ:
"01 (um) veículo tipo pick-up equipado com escada, ferramental e materiais necessários para execução dos serviços, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletivos (EPC) conforme NR 10 e demais normas regulamentadoras pertinentes, os veículos deverão dispor ainda de meio de comunicação móvel para atendimento de chamadas emergenciais;"
LEIA-SE:
"01 (um) veículo tipo pick-up equipado com escada, ferramental e materiais necessários para execução dos serviços, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletivos (EPC) conforme NR 10 e demais normas regulamentadoras pertinentes;"
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 08 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F0D064A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **09 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
ANILDA MUZEKA	PROFESSOR	31° Lugar
MÔNICA CAMILA MOREIRA DE JESUS	PROFESSOR	32° Lugar
MARIA CRISTINA SANCHEZ DA COSTA	PROFESSOR	33° Lugar
ELI DE JESUS VALENTIM	PROFESSOR	34° Lugar
SONIELE APARECIDA DE ALMEIDA	PROFESSOR	35° Lugar
SIMONE PADILHA	PROFESSOR	36° Lugar

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
GEOVANE SCHVAIDAK	MOTORISTA	7° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:87696CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO ORÇAMENTO CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA**:-** Estabelece o orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Artigo 1º)- O Orçamento do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, que integra a presente Resolução, Fixa a despesa, em R$ 2.628.371,43 (Dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA			EXERCÍCIO DE 2022	
ESTADO DO PARANÁ			ANEXO II (DESPESA)	
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.518.371,43
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.738.371,43	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.613.371,43	
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	1.503.371,43		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000,00		
3.1.91.00.00	APLIC. DIRETA DEC. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORÇ.		125.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	125.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		780.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		680.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	230.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	120.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	29.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tribut. e Contributivas	2.000,00		

3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	40.000,00		
3.3.91.00.00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**		100.000,00	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	100.000,00		
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**			**110.000,00**
4.4.00.00.00	**INVESTIMENTOS**		110.000,00	
4.4.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**		110.000,00	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	10.000,00		
4.4.90.52.00	**Equip. e Material Permanente**	100.000,00		
TOTAL				**2.628.371,43**

Artigo 2º)- O Orçamento do Legislativo Municipal, será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (30/08/2021)

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:86C6DA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 096/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 131/2021,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 96/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 131/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 96/2021, o(s) participante(s):

38415 - T.L. BARBOZA & CIA LTDA						
Lote: 2 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E						
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO- ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO- TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES). SENDO 810 (HORAS DE SERVIÇOS).	HORAS		1	R$96.349,50	R$96.349,50
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES)	UNIDADE		1	R$228.750,00	R$228.750,00
Total do Fornecedor:						R$325.099,50
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA						
Lote: 1 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO GERAL						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO- ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO- TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES). SENDO 2440 (HORAS DE SERVIÇOS).	HORAS		1	R$282.575,00	R$282.575,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES)	UNIDADE		1	R$667.233,00	R$667.233,00
Total do Fornecedor:						R$949.808,00
38415 - T.L. BARBOZA & CIA LTDA						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
2 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,				8,50	0	R$ 325.099,50
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.						
Total Fornecedor:						R$ 325.099,50
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO GERAL				11,00	0	R$ 949.808,00
Total Fornecedor:						R$ 949.808,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BEE98EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO - ANO 2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
118/2021	46/2021	AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	MN NUTRIÇÃO LTDA CNPJ: 29.496.518/0001-40	31/08/2021	30/08/2022	R$ 50.283,00
119/2021	46/2021	AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME CNPJ: 26.640.161/0001-33	31/08/2021	30/08/2022	R$ 25.880,00
120/2021	46/2021	AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 20.740.209/0001-07	31/08/2021	30/08/2022	R$ 87.934,40
121/2021	46/2021	AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ: 24.658.613/0001-89	31/08/2021	30/08/2022	R$ 48.640,00
122/2021	46/2021	AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.889.336/0001-45	31/08/2021	30/08/2022	R$ 18.000,00
123/2021	46/2021	AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 30.490.772/0001-10	31/08/2021	30/08/2022	R$ 14.400,00

TIJUCAS DOS SUL, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:1E9E0182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **STANGE OFICINA MECANICA LTDA – ME – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	187	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	83,16	15.550,92
4	187	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	79,20	14.810,40

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (COTA RESERVADA ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	63	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	83,16	5.239,08
4	63	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	79,20	4.989,60

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 40.590,00 (Quarenta mil quinhentos e noventa reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 08/09/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 43/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:72F4B1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N. º 37/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, -CNPJ sob o nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a EMPRESA: **BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** - CNPJ n. Nº 35.669.600/0001-21,
OBJETO:O objeto deste contrato é a prestação de serviços terceirizados, de acordo com os seguintes quantitativos:

Lote 2: R$ 325.288,56		
Item	Descrição	Valor a ser contratado
1	*Servente de Limpeza (CBO 5143-20)*	R$ 158.834,40
2	*Lavador de veículos (CBO 5199-35)*	R$ 32.031,12
3	*Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas (CBO - 5142-25)*	R$ 134.423,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1001
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
493	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	33494
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1103
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
428	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
456	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1001

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2021
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO – PREFEITO MUNICIPAL E VILSINEI JOSÉ VIEIRA REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E6BC630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 010/2021

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Complementar nº 13/2013, o Decreto nº 99/2012, a Lei Complementar 10/2012 e a Lei Complementar nº 09/2012 considerando a lavratura da Notificação Preliminar e/ou Auto de Infração enviado através da Empresa de Correios, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado quanto ao cumprimento do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 13/2013 e Código de Posturas Municipal, Decreto 99/2012 e Lei 10/2012 e Código de Obras Municipal, Lei Complementar 9/2012.
O contribuinte ora notificado, tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder a regularização. Após o vencimento desta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis conforme dispõe a Legislação Municipal vigente.

	Contribuinte	Tipo Fiscalização
A	ADILSON JOSE DOS SANTOS MEDEIROS	obra
A	Ivan Rodrigo Nunes de Souza	obra
N	GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS FRATER LTDA	ALVARA
N	VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	ALVARA
N	VICENTE KOCHAN JUNIOR - ME	ALVARA
N	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	ALVARA
N	JOCIMARA FERRAZ - ME	ALVARA
N	MARIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO	ALVARA
N	PORTAS ESMABE LTDA - ME	ALVARA
N	MARLI FATIMA TRENTIN - EIRELI	ALVARA
N	E L LACHMAN COMERCIO DE FRUTAS - ME	ALVARA
N	COMERCIAL MALLON LTDA	ALVARA
N	MARLLON VIER E CIA LTDA - ME	ALVARA
N	Vania Paula Tiozo	ALVARA
N	GRASIELI DE JESUS P. DE LIMA	ALVARA
N	NEIDE ORLING DE OLIVEIRA 57182647915	ALVARA
N	HERICA CAROLINA VILLALBA 11384155961	ALVARA
N	FABIANE APARECIDA DOMBROWSKI WISNIEVSKI 07185449944	ALVARA
N	Caroline do Nascimento Silva	ALVARA
N	GILEADE DIAS DE MENEZES 11892519909	ALVARA
N	SEBASTIAO DE ANDRADE 92450890963	ALVARA
N	GISLAINE FERREIRA DE PAULA 05612183909	ALVARA
N	JANAINA PINHEIRO DA SILVA 04326659947	ALVARA
N	MARCELO PEIXER GUIS 08435295982	ALVARA
N	NELSON SCHRECZ 02148312995	ALVARA
N	LEONIR PIRES 83778233904	ALVARA
N	EGON MIELKE 01491746912	ALVARA
N	ANDERSON ANTON 00900820950	ALVARA
N	DANTARA APARECIDA DOS SANTOS ZANONI 07821713970	ALVARA

N	JANINE TEREZINHA SEMIANKO 02957780917	ALVARA
N	JORGE ANDREIV 98253948972	ALVARA
N	EDISON LUIZ CAMARGO 55943306900	ALVARA
N	SKARLATHY MARINA BEHM 07088771926	ALVARA
N	Celio Perdun	mato
N	OSNY SEDANO FILHO	obra
N	NEOMAR LUIS ROMAN	obra
N	Gilberto Pauluk	mato
N	TERESA TABORDA	obra
N	VERA MARIA CHUPERNATTI	obra
N	SANDRA ADRIANA NATUS 93236174153	ALVARA
N	JOHNNY CESAR LORENA	obra
N	FABRICA DE ESQUADRIAS ROCIO LTDA	mato
N	LUISA MARIA DYBA & CIA LTDA - ME	ALVARA
N	NARCISO TELAS E PESCA LTDA	ALVARA
N	SIVEL COMERCIAL INDUSTRIAL DE FERRAGENS LTDA	ALVARA
N	NYATA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	ALVARA
N	BENTO DOS SANTOS - ME	ALVARA
N	PECAS E OFICINA AMIGAO LTDA	ALVARA
N	ERICLEIA APARECIDA CASTILHO & CIA LTDA - ME	ALVARA
N	SCAPIN E TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA - ME	ALVARA
N	SOUZA ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - ME	ALVARA
N	M R H PFLEGER & CIA. LTDA.	ALVARA
N	GRAFICA BS LTDA - ME	ALVARA
N	LOJAS ESTRELA EIRELI - ME	ALVARA
N	WNW MADEIRAS EIRELI - ME	ALVARA

União da Vitoria, 03 de setembro de 2021.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B1063EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1396/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL Nº 04/2021**, para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O relatório das inscrições que concorrem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no **Anexo II** deste edital. O relatório das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no **Anexo III** deste edital. O **Anexo IV** contém o relatório de inscrições não processadas.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **10, 13 e 14/09/2021**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**

3. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada em **19/09/2021** (domingo), **às 14h** (horário de Brasília), na **Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV** (Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, Bairro São Basílio Magno, no Município de União da Vitória/PR). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

3.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado,** com antecedência de **1 hora** do horário informado na tabela do item 3 deste edital.

3.1.1. **ATENÇÃO**: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

3.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:
utilizando **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**.
portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
portando **caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente)**; e
com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente se seu nome não constar na lista de inscrições homologadas).

3.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. NÃO **serão aceitos como documento de identidade:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca impossibilitam o seu ingresso à prova.**

3.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos em vigor no que tange ao COVID-19, no dia de realização da prova:
a utilização da **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca** é obrigatória;
todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura ≥ 37,8°C, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal. Para tanto, adotar-se-á o seguinte procedimento:
1) será aferida a temperatura na entrada do prédio, sendo que, se a temperatura aferida for ≥ 37,8°C, serão realizadas outras duas aferições;
2) se, na terceira aferição, a temperatura estiver ≥ 37,8°C, o candidato será dispensado, e, em consequência, eliminado deste certame. A dispensa e eliminação do candidato será registrada em livro de ocorrência, contemplando nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se inscreveu, local de prova e as três temperaturas aferidas, com os respectivos horários. O registro deverá ser assinado pelo candidato e/ou duas testemunhas.
será exigido dos acompanhantes das lactantes com atendimento especial deferido o comparecimento com máscara, a sujeição aos mesmos procedimentos de identificação, revista, aferição de temperatura, distanciamento, higienização e etiqueta da tosse aplicados aos candidatos;
após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água e das substâncias deferidas via solicitação de atendimento especial, de forma que se recomenda aos candidatos em geral para que compareçam bem alimentados;
os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;
sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins ingestão das substâncias estabelecidas na alínea "f" deste item, substituição por nova máscara e nos casos da alínea "c" deste item;
orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da prova a não comparecerem à prova.

3.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

4. Retificação do Edital de Abertura das Inscrições: Tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Lei Municipal nº 1.847/1992, fica incluída a previsão de prova de títulos como etapa classificatória no concurso público 01/2021, de forma que o Capítulo V do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Este certame será composto de **prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos e de prova de títulos, de caráter **classificatório**, como última etapa, para todos os candidatos habilitados na prova objetiva. A prova objetiva será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com **05 alternativas**, das quais somente **uma será a correta** e a prova de títulos, será composta conforme o item 5.25 deste edital e seus subitens.

5.1.1. Tabela de constituição e pontuação da prova objetiva e de títulos:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL (1)
Advogado	Objetiva	Português	10	2,50	25,00
		Raciocínio logico	05	2,50	12,50
		Conhecimentos gerais	05	2,50	12,50
		Conhecimentos específicos	20	2,50	50,00
	Títulos				10,00
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será somada à nota obtida na prova objetiva, para composição da nota final.				

5.1.2. As questões de cada disciplina, conforme previsto na tabela acima, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo VI** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

5.2. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

5.3. **A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital e será realizada preferencialmente na cidade de União da Vitória/PR.** A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.4. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais, a **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de publicizar as novas disposições com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

5.5. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato**.

5.6. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.7 **Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato**.

5.8. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
5.9. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.1.2 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atender as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

5.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.

5.11. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição** e **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Especial** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou a autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.13. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.14. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas** aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no edital de convocação);
manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.15. **ATENÇÃO**: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A **Comissão Especial** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

5.16. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos nos itens 5.14 e 5.15. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.17. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

5.17.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.17.2. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

5.17.3. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.17.4. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.18. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.19. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.20. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

5.20.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.20 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 6.2.1 do presente edital.

5.21. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.22. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.22.1. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.22.2. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.23. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

5.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

5.25. A PROVA DE TÍTULOS tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de participar da mesma não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

5.25.1. Grade de títulos que poderão ser apresentados para fins de pontuação:

Categoria (somente cursos concluídos)		**Pontuação por Título**	**Forma de apresentação**
1. Pós-graduação Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo	**Doutorado*** Stricto sensu	**4,5**	**a)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a conclusão do curso.
	Mestrado* Stricto sensu	**3,0**	
	Especialização* Lato Sensu/MBA	**2,5**	**b)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação latosensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a sua conclusão e carga horária. **b.1)** Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização LatoSensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu"; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
Pontuação máxima: 10,00 pontos			
* Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.			
I. O candidato somente poderá apresentar **um único** Título em cada categoria (um para Doutorado; um para Mestrado, e; um para Especialização).			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

5.25.2. Após a prova objetiva, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem pontuar na última etapa do certame, deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período determinado pelo edital de convocação, a ser divulgado posteriormente, **seguindo estritamente o procedimento abaixo descrito**. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:
realizar a digitalização de TODOS os documentos estabelecidos no item 5.25.1 deste edital, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**;
salvar cada um dos documentos em ARQUIVO SEPARADO POR CATEGORIA (frente e verso no mesmo arquivo), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg, com tamanho máximo de 2MB;
nomear cada arquivo digitalizado com a descrição da categoria que ele representa;
acessar a área do candidato, clicar no campo "**Prova de Títulos**";
ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados contendo o comprovante no seu respectivo campo.

5.25.2.1. **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO:** O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação) deverá:
Digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
salvar as digitalizações em ARQUIVO ÚNICO, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg, com tamanho máximo de 2MB;
acessar a área do candidato, clicar no campo "**Análise Curricular**";
ADICIONAR o arquivo digitalizado no campo "**Documento comprobatório de alteração de nome**".

5.25.3. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo correspondente, **bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, antes de enviá-la** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.25.4. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá excluir o documento enviado e reenviar o documento durante o período de inscrições. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

5.25.5. Nos termos do item 2.1.4 deste edital e seus incisos, cumpre salientar que o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

5.25.6. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

5.25.7. **NÃO** serão pontuados os Títulos:
que sejam requisito de escolaridade exigido para posse;
cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
que não estiverem corretamente anexados;
que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
sem relação direta com as atribuições do cargo;
que não apresentem o nome do candidato **ou** que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
de modalidades que não estejam descritas na tabela do item 5.25.1;
de cursos não concluídos;
sem descrição do período de realização (data de início e fim), se exigido na tabela do item 5.25.1;
apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese;
apresentados de forma que não atendam às exigências expressas na tabela do item 5.25.1;
sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, carga horária ou pontuação máxima, conforme estabelecido na tabela do item 5.25.1;
que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.

5.25.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo das disposições da alínea "g" das Disposições Preliminares deste edital, assegurado o contraditório.

5. O **Concurso Público 01/2021** passa a constar com a disposição ora apresentada, ratificadas todas as etapas já concluídas e os demais editais publicados e revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame. Caso o candidato não esteja disposto a se sujeitar a disposição ora apresentada, deverá solicitar o **cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa**, nos termos do item 6 deste edital.

6. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Os candidatos com inscrição homologada que NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame em virtude da alteração ora realizada DEVERÃO acessar a **área do candidato,** no site www.objetivas.com.br, clicar na opção "**mais informações**" e, na situação da inscrição, clicar em "**devolução da taxa de inscrição**", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período de **10 a 14/09/2021**, especificamente.

6.1. Após o término do período determinado no item 6, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o ente público, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

6.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado pelo ente público dentro de prazo razoável, diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3. O **Município de União da Vitória/PR** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

6.4. Cumpre salientar que, encerrado o período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa, a inscrição cujo candidato tiver solicitado cancelamento, especificamente, restará eliminada do certame, de forma que o candidato não poderá prosseguir no certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente NÃO querem mais participar do certame.

6.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução da taxa respectiva por parte do candidato implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

7. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	1433
ADRIANO JOSÉ VALENTE	1330
ADRIELLE MACHADO JUVENTINO	1468
ALANDELON CARDOSO LIMA	1026
ALESSANDRA TARACHUK MUNIZ	1077
ALEXANDRA CLARA BOTARELI CESAR	1203
ALEXANDRE FELISBERTO OLIVEIRA	1507
ALEXANDRE VIMMER	1154
ALINE SAMPAIO	1181
AMANDA BEATRIZ GUIMARAES BUENO	1012
AMANDA ELAINE MARTINAZZO	1119
AMANDA HUDEMA	1388
AMANI SASS SALEME	1088
AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	1182
ANA CAROLINA ALBUQUERQUE	1112
ANA CAROLINE SIBUT STERN	1372
ANA FLÁVIA ALVES DE LIMA	1405
ANA LUCIA QUINTANA	1051
ANA MARIA ONEVETCH	1425
ANA MARINA GODOY ZANOTTI	1399
ANA PAULA MOREIRA DE CASTILHO	1479
ANA PAULA OLIVEIRA CANCIO	1343
ANDERSON DOUGLAS MOLERI	1374
ANDERSON RATUCHNIAK	1136
ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	1409
ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	1176
ANDREIA IZAMARA TAVARES KERBER	1413
ANDRESSA CRISTINA DE CAMPOS URBANSKI	1483
ANGELICA HOFFMANN	1434
ANGELO JOAQUIM MIRANDA TERESA	1011
ANNY RENATA COSTA FRANCO	1248
ANTONIO MARCOS STACHERA JÚNIOR	1101
ARI SERGIO LES	1544
ARTHUR GABRIEL BARROSO	1137
AUGUSTO ALYFF STEFFENS	1532
AYRTON MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	1435
AYSE VIEIRA MATOSO	1268
BEATRIZ PILZ FERNANDES	1564
BENJAMIM JOEL LUCIAN	1265
BIANCA BUDAL	1096
BRENDA ELOIZE PEREIRA BANHARA	1124
BRUNA ANDRETTA VITURI	1326
BRUNA ARAÚJO CAMARGO	1027
BRUNA LIBARDI	1188
BRUNO AUGUSTO NASCIMENTO	1534
BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	1200
BRUNO HACHMANN	1559
CAMILA DOS SANTOS FRANKOSKI	1297
CAMILLA CRISTINA STEC	1139
CARINE PEREIRA TONIELLO	1214
CARLA BEATRIZ CARNEIRO ALEIXO	1436
CARLA GISELE POLSIN	1440
CAROLINA HELENA GONÇALVES DE BARROS FARIAS	1403
CAROLINA LIMBERGER	1069
CAROLINE NOGUEIRA FIGUEIREDO	1370
CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	1025
CAROLINE WENGRZEN	1384
CASSIANO SOUZA DOS SANTOS	1109
CECÍLIA MARIA MENDONÇA DANTAS	1558
CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	1085
CICERO DE ASSIS CORREIA	1264
CINTIA MALTAURO	1198
CLARICE CRISTINA DUMKE	1494
CLAUDIA MEDEIROS DA ROSA	1533
CLAYTON JOSE BATISTA	1169
CLEVERTON DE QUADROS	1048
CORINA CAVALCANTI DE SALES	1041
CRISTIANO JOSÉ MOLINARI	1432
DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI	1470
DANIEL CORREIA	1321
DANIEL ESTEVAM FILHO	1369
DANIEL GASPAROTTO DOS SANTOS	1476
DANIEL LUCAS COELHO	1079
DANIEL MICHEL SOBOTTKA	1251

DANIELA MOURA BORTOLATTO	1537
DANIELE CRISTINA DE LIMA	1066
DANIELI BRACIAK	1516
DANIELI DALUZ PILANTIL	1018
DANIELLA JULIA SILVEIRA PUNTEL	1570
DAYUSA DE SOUZA	1004
DEISI TCHMOLA	1523
DENER LEONARDO CHOINACKI	1317
DIVERLY PROHMANN DE LIMA HENTMANTCHUK	1089
DYEGO ALAN ESTEVAM	1366
EDSON NATAN LIMANSKI DE QUADROS	1404
EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS	1362
EDUARDA GABRIELA MATTEI	1466
EDUARDO MATTOS CULLMANN	1546
EDUARDO STACHERA	1280
ELENI MARIA OLIVEIRA	1512
ELIANE SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	1173
ELIANE VANESSA COLITA	1257
ELICE MATACZ	1190
ELIS MARINA MILANI DE OLIVEIRA	1420
ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI RODRIGUES	1144
ELISIÊ MANTOVANI RODRIGUES	1143
ELISMARI KATIALINE DOMANOVSKI	1064
ELOISE KOCH ANDRUKIU	1427
EMANUELLE CRISTINE GONÇALVES	1437
EMILIA BUCIOLI GARCIA	1005
EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	1016
ENIO RIBAS JUNIOR	1310
ERIKLES JOHNY JURASZCK FELIZARDO	1329
ERNANI BORTOLINI	1364
ETHIANE PUGSLEY DALMAZ	1233
EVERTON FERNANDO HEGLER	1568
FABIANE BOBEK	1288
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA	1489
FABRICIA MOREIRA SILVA	1206
FABRICIO SILVA DE SOUZA	1252
FATIMA MIKUSKA	1375
FELIPE ANTUNES DOS SANTOS	1320
FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	1562
FELIPE DENEKA MULLER	1151
FELIPE PAGANO	1324
FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	1438
FERNANDA DE JOEDES GASPARI	1090
FERNANDA KAROLINE ADAMI	1528
FERNANDA SCHEIBE FERREIRA	1351
FERNANDO GUTZ	1365
FERNANDO MARCELO HEMCKEMAIER	1164
FERNANDO RODRIGUES	1174
FILIPE ALVES SILVA XAVIER	1282
FLÁVIA HOLZ ANGST	1057
FRANCESLY TIBER	1429
FRANCIELE DAIANE MATOS	1443
FRANCIELE LUZIA SOARES	1269
FRANCIELE NERI SANTANA	1482
FRANCIELE RIBEIRO PALHANO BASNIAK	1457
FRANCIELI MOREIRA MINSKI	1312
FRANCIELLI APARECIDA MALTAURO	1553
FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	1127
FREDERICO HENRIQUE MORAES GOMES	1536
GABRIEL DO AMARAL CHAICOSKI	1106
GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	1498
GABRIELA ALVES QUELUZ	1392
GABRIELA CRISTINA COVALCHUK	1049
GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO	1449
GABRIELLA HOLOVATY PSCHWOSNE	1142
GABRIELLE FURLAN FRANZOI	1284
GABRYEL DA SILVA ALVES	1478
GESSICA GRESCHECHEN	1220
GIAN CARLO BOGDAN JEVOUSKI	1472
GILBERTO IVAN HAAS SOARES	1477
GIOVANI SPINELLI DE ALMEIDA	1447
GIOVANNA GRITTI	1465
GIOVANY ANTONELLI	1175
GISELLY APARECIDA FERNANDES HONDA	1461
GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA PRESTES	1239
GRACIELI RITA SOARES GLAZA	1566
GRASIELE BARCELOS AMARAL	1099
GUILHERME KALIF ANDRADE HAMAD	1363
GUILHERME MACHADO DE MACHADO	1126
GUILHERME MATOZO	1100
GUSTAVO HENRIQUE BONISSONI	1446
HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	1277
IGAN FIGUEIREDO MAINIERI SILVEIRA	1238
IGOR RAFAEL AUGUSTO	1230
INAIARA PISSAIA POPOVICZ	1356
ISADORA DE PAULA BANDEIRA	1263
IVO EDUARDO SELBACH	1383
IVONEI TRENTIN	1042
JAILE ANA MACHNICKI	1552

JAINE LETICIA LOPES RODRIGUES	1266
JAÍNE NIEZELSKI	1070
JAIR MENON JUNIOR	1419
JANAINA PEREIRA	1342
JANAÍNE HELEN TOMAL	1080
JAVEL JAIME VALÉRIO	1103
JEAN MARCOS BECKER	1017
JEAN RICARDO JASKO	1322
JEAN RODRIGO BIANCHI HEINZEN	1396
JEFERSON LUIZ SIRENA	1113
JEFFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	1186
JESSICA BATISTA DOS SANTOS	1009
JÉSSICA LUANA CORNELSEN	1160
JÉSSICA SAMARA RAMOS	1293
JHÉSSICA FRANCHETTI DE GOUVÊA	1256
JOÃO HENRIQUE LASKOVSKI	1395
JOÃO RAFAEL DUTRA MULLER	1167
JOCÉLIA KLOSTER	1573
JOICE PRISCILA DA SILVA	1323
JOSAFÁ ALVES DE SOUZA	1515
JOSE AUGUSTO STOSKI	1105
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA JÚNIOR	1259
JOSEMARANADOLNY CANDIDO	1556
JOSIANE DROZDA	1227
JOSIANE KROETZ DE ALMEIDA NOGARA	1319
JOSILMAR PAULO KOVALSKI	1130
JÚLIA ALIOT DA COSTA ILKIU	1053
JULIA SANTI FISCHER	1459
JULIANA BRUNA SVIDERSKI	1296
JULIANA CRISTINA TURKOT	1002
JULIANA DE CASTRO DEUS MUNEMORI	1444
JULIANA PIACESKI BORGES JOFFE	1063
JULIANO ISOTON SAMPAIO	1490
JULIANO LUCAS KASPROWCZ RODRIGUES	1307
JULIANO PONSZEK	1121
JULLIANY SOARES DA SILVA	1149
KAMILA NORMELIA NEPPEL DE SOUZA	1158
KARINA TAMARA RANKEL	1254
KARINE HENRIQUE DE MELO	1189
KAUÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA	1032
KAUÊ MARCEL ARAÚJO	1337
KELLY KAWANA RIBEIRO	1415
KELLY SEVERO	1538
KÊNIA DE CARVALHO MARIANO LIMA	1481
KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	1258
LARISSA CRETELLA TEIXEIRA	1133
LARISSA MARTINS	1212
LAURA BONATO PERES	1543
LEANDRO CORREIA	1065
LEANDRO GERON	1150
LENON GUSTAVO BATISTA TAQUES	1361
LEONARDO JENSEN RIBEIRO	1484
LEONARDO SABA	1246
LETICIA ALVES DE JESUS	1358
LETÍCIA MACEDO CREVELLIM	1058
LIDIANE APARECIDA LOURENÇO	1046
LILIAN SUZIN SANTOS	1193
LOUISE COLLITA BEMBEM	1072
LUAN DO CARMO	1302
LUANA DE FÁTIMA KOGUTA	1571
LUANA MARIA GREGÓRIO VETTORI	1029
LUANA STECHECHEN	1010
LUCAS ALMEIDA DE VERGENNES	1551
LUCAS CORREIA DE LIMA	1496
LUCAS DE ANDRADE RAMOS	1503
LUCAS DE MORAES BITTENCOURT CAMPAGNOLO	1520
LUCAS LEONARDO SOUZA SANTOS	1335
LUCAS PAZDA	1504
LUCAS SINHORIN	1402
LUCAS SLOBODA ZAMULAK	1522
LUCIANA LIMA	1430
LUCIANO PEDROSO DA SILVA	1454
LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	1360
LUIS CRISTIANO RUDEY	1047
LUIS FELIPE FERREIRA	1451
LUIS FERNANDO DE MENEZES	1044
LUIS FERNANDO OTTO	1458
LUIS GUSTAVO SPAUTZ	1545
LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	1378
LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	1094
LUIZ FELIPE KONFIDERA	1138
LUIZ HENRIQUE ROVEDA	1132
LUIZ MARCELO LOTH SEPANHAKI	1122
LUIZ MIGUEL GLUSKA	1247
LUIZ RICARDO CAPELLARI	1411
MAIRA NAJARA CROCETTI	1371
MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	1006
MARCELA SACZUK NIZ	1301
MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR	1207

MARCELO JOSÉ PINTO	1061
MARCIA WORMSBECKER	1572
MARCIO ANDREY NEGRAO MACHADO	1308
MÁRCIO DE CARVALHO MARTINS	1267
MARCOS COSTA NUNES XAVIER	1028
MARCOS NASCIMENTO PACHECO	1331
MARCOS ROBERTO LEÃO	1501
MARIA DA LUZ MIRANDA DE LIMA	1456
MARIA DO CARMO MENDES	1418
MARIA EDUARDA BUENO DE FIGUEIREDO	1464
MARIA EDUARDA DE MOURA	1199
MARIANA JORGE	1217
MARJORIE AMANDA PINTO FOGACA	1525
MARLO IZAIAS MATOZO	1474
MARLON DARLAN GALHOTO SAWCHUK	1145
MATHEUS FELIPE RIBEIRO	1387
MATHEUS SILVA	1491
MAUREN HOFF BOGUT	1526
MAYARA CAMILE PERIZZOLO	1087
MAYARA CLEMENTE GAUDENSI	1125
MELINA CACHOEIRA	1505
MELLANIE MALTAURO	1560
MILAINE DE OLIVEIRA LINKE	1339
MILENE IARROCHESKI	1201
MÔNICA LEITE	1332
MORGANA WOLLINGER GAUER	1037
NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO	1340
NATALIA MORITZ ALFONZO	1052
NATASHA PATRÍCIA DE CARVALHO	1095
NATHALIA FERNANDES DA CONCEICAO	1062
NELSON LEMOS PEREIRA	1487
NEWTON KOTSUKA	1393
NÍCARO COELHO	1377
NICOLE OCHOVE	1442
NICOLI KEZEN KUAKOSKI	1123
NILCE DA CRUZ DE SOUZA	1510
OBERDAN BRUGALLI	1554
OSIR GONCALVES GUIMARAES	1163
OTAVIO AUGUSTO ROCHA	1235
PABLO RAMON COSTA	1542
PAULA YURIKO SHIMOYA PADILHA	1120
PAULO HENRIQUE FUSTINONI	1422
PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS	1547
PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	1107
PETERSON ANTUNES TOLEDO	1278
PETRÔNIO FACCHINETTI CARVALHAL NETO	1492
POLEANA DE FÁTIMA NAVARRO	1502
POLIANA LELINSKI DA SILVA	1336
POLYANA DA SILVA	1445
PRICILA DE FÁTIMA BURGATH	1281
RAFAEL ANDREAS BERWANGER	1135
RAFAEL AUGUSTO MELHADO	1535
RAFAEL FAGUNDES CARVALHO PINTO	1013
RAFAEL PAULO STACIAKI	1204
RAFAEL VOLKMAN DE OLIVEIRA	1486
RAFELA LAVARDA	1518
REGIS GRITTEM ZULTANSKI	1345
REMI STELMACH	1183
RENAN DE FRANÇA PINTO	1407
RENATA ANDJARA WISNIEWSKI	1431
RENATA MOREIRA DE CASTILHO	1129
RICARDO BENINCA	1270
RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	1390
ROBERTA RUTCKEVISKI CIORCERO	1467
ROBERTA SEDOR MILIS	1527
ROBERTA.ALVES TEIXEIRA	1014
RODRIGO CARDOSO	1569
RODRIGO MENDES SANTANA	1241
RODRIGO PONSZEK	1153
RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	1226
ROMEU MEZZOMO	1521
RONALDO TRISTANTE	1441
RUBIA FREIBERGER GONZALES	1550
SAMUEL ANTOSZCZYSZEN	1184
SARAH GABRIELA SAMPAIO	1480
SCHEILA CRISTIANE GREFIN	1003
SILVANA DA NOGUEIRA	1382
SILVIA ANDZEIEWSKI	1243
SILVIA REGINA GRABOWSKI GRINKO	1508
SIMONE CRISTINA JENSEN	1354
SOIANE MARTINS RUDNICKI	1471
SONIA MARTHA KESSELER KUZMA	1530
STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	1565
STEFANIE MARCELLI CHAMON	1316
SUELEN DE CASSIA FARIA	1289
TAILA VETORATO MUSARDO	1286
TAIS FERNANDA KUSMA	1165
TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	1075
TARSILA MOARA	1287

TASSO JARDEL VILANDE	1499
TATIELE THAIS CORRÊA	1168
TAYANE PERLA PINHEIRO E SILVA	1306
THAIS LETÍCIA BORAZO ZILIOTTO	1236
THAÍS PAVANI ZIGOVSKI	1290
THAISA VARGAS DE OLIVEIRA	1341
THALLIZ CHRYSCIA ARMSTRONG LOPES	1548
THATIANE MORO MULATI	1147
THAYANNE DE CAMPOS	1401
TIEME CRISTINA OSHIMA	1140
TONY LUIZ RAMOS	1473
VALÉRIA FAGUNDES	1346
VALQUIRIA AMANDA CORDEIRO	1083
VALTER LUIZ	1368
VANESSA VALESKI	1276
VICTOR DANIÉL WONSOWSKI	1084
VILMA HELENA TARNIOVICZ	1529
VINICIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	1524
VINICIUS ALTAIR SCARAMELLA MAROS	1118
VINÍCIUS CORREIA TROJAN	1146
VINÍCIUS COSTA BUENO HORVATH	1410
VINÍCIUS HENRIQUE LOFIEGO RUANO	1452
VINÍCIUS VAZ ANDRADE	1033
VINICIUS VIEIRA PEREIRA	1185
VITOR ANDRÉ BRANDÃO MULLER	1250
VITOR PIOVANI DARCIE	1448
VIVIANE MAZUR COLAÇO DA SILVEIRA	1060
WANESSA MUNIZ MARTINEZ	1355
WESLEN ELIELTON REISDÖRFER	1215
WILKEANE MOURA FERREIRA	1275
WILLIAM ADRIANO TRANCOSO	1152
WILLIAM JOSE HASS ZANONI	1367
WILLIAN CESAR DA SILVA	1439
WILLIAN DANIEL DA SILVA WENGLAREK	1071
WILSON KUSS	1172
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	1240
WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	1232
YAGO PAIVA PEREIRA	1043

ANEXO II
SOLICITAÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
1	CRISTIANO JOSÉ MOLINARI	1432	ADVOGADO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
2	ELENI MARIA OLIVEIRA	1512	ADVOGADO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
3	FERNANDO RODRIGUES	1174	ADVOGADO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
4	PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS	1547	ADVOGADO	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO

ANEXO III
SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	ELENI MARIA OLIVEIRA	1512	ADVOGADO	OUTRO ATENDIMENTO	DEFERIDO
2	ELENI MARIA OLIVEIRA	1512	ADVOGADO	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR)	DEFERIDO
3	FERNANDO RODRIGUES	1174	ADVOGADO	PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 18)	DEFERIDO
4	LILIAN SUZIN SANTOS	1193	ADVOGADO	OUTRO ATENDIMENTO	DEFERIDO
5	NATASHA PATRÍCIA DE CARVALHO	1095	ADVOGADO	SALA PARA AMAMENTAÇÃO (FILHO DE ATÉ 06 MESES DE IDADE)	INDEFERIDO

ANEXO IV
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
1255	ADVOGADO
1389	ADVOGADO
1023	ADVOGADO
1394	ADVOGADO
1350	ADVOGADO
1192	ADVOGADO
1262	ADVOGADO
1540	ADVOGADO
1424	ADVOGADO
1111	ADVOGADO
1219	ADVOGADO
1055	ADVOGADO
1102	ADVOGADO
1416	ADVOGADO
1428	ADVOGADO
1104	ADVOGADO
1426	ADVOGADO
1211	ADVOGADO
1082	ADVOGADO
1327	ADVOGADO
1328	ADVOGADO
1500	ADVOGADO
1493	ADVOGADO
1056	ADVOGADO

1170	ADVOGADO
1030	ADVOGADO
1196	ADVOGADO
1209	ADVOGADO
1091	ADVOGADO
1180	ADVOGADO
1054	ADVOGADO
1408	ADVOGADO
1073	ADVOGADO
1059	ADVOGADO
1511	ADVOGADO
1021	ADVOGADO
1234	ADVOGADO
1313	ADVOGADO
1001	ADVOGADO
1517	ADVOGADO
1333	ADVOGADO
1076	ADVOGADO
1161	ADVOGADO
1231	ADVOGADO
1031	ADVOGADO
1074	ADVOGADO
1450	ADVOGADO
1039	ADVOGADO
1305	ADVOGADO
1303	ADVOGADO
1128	ADVOGADO
1561	ADVOGADO
1162	ADVOGADO
1391	ADVOGADO
1539	ADVOGADO
1244	ADVOGADO
1397	ADVOGADO
1279	ADVOGADO
1475	ADVOGADO
1357	ADVOGADO
1285	ADVOGADO
1541	ADVOGADO
1291	ADVOGADO
1514	ADVOGADO
1557	ADVOGADO
1349	ADVOGADO
1114	ADVOGADO
1283	ADVOGADO
1115	ADVOGADO
1034	ADVOGADO
1421	ADVOGADO
1292	ADVOGADO
1414	ADVOGADO
1344	ADVOGADO
1353	ADVOGADO
1156	ADVOGADO
1187	ADVOGADO
1097	ADVOGADO
1460	ADVOGADO
1036	ADVOGADO
1299	ADVOGADO
1338	ADVOGADO
1295	ADVOGADO
1555	ADVOGADO
1222	ADVOGADO
1245	ADVOGADO
1216	ADVOGADO
1311	ADVOGADO
1261	ADVOGADO
1171	ADVOGADO
1092	ADVOGADO
1067	ADVOGADO
1213	ADVOGADO
1228	ADVOGADO
1453	ADVOGADO
1229	ADVOGADO
1194	ADVOGADO
1359	ADVOGADO
1050	ADVOGADO
1485	ADVOGADO
1208	ADVOGADO
1131	ADVOGADO
1157	ADVOGADO
1019	ADVOGADO
1110	ADVOGADO
1178	ADVOGADO
1314	ADVOGADO
1376	ADVOGADO
1008	ADVOGADO
1221	ADVOGADO
1020	ADVOGADO
1509	ADVOGADO
1225	ADVOGADO

1385	ADVOGADO
1463	ADVOGADO
1035	ADVOGADO
1202	ADVOGADO
1224	ADVOGADO
1249	ADVOGADO
1381	ADVOGADO
1218	ADVOGADO
1223	ADVOGADO
1495	ADVOGADO
1108	ADVOGADO
1007	ADVOGADO
1497	ADVOGADO
1315	ADVOGADO
1513	ADVOGADO
1304	ADVOGADO
1273	ADVOGADO
1197	ADVOGADO
1347	ADVOGADO
1134	ADVOGADO
1380	ADVOGADO
1081	ADVOGADO
1242	ADVOGADO
1159	ADVOGADO
1348	ADVOGADO
1325	ADVOGADO
1352	ADVOGADO
1148	ADVOGADO
1210	ADVOGADO
1205	ADVOGADO
1519	ADVOGADO
1455	ADVOGADO
1294	ADVOGADO
1117	ADVOGADO
1022	ADVOGADO
1298	ADVOGADO
1040	ADVOGADO
1195	ADVOGADO
1274	ADVOGADO
1177	ADVOGADO
1462	ADVOGADO
1423	ADVOGADO
1271	ADVOGADO
1038	ADVOGADO
1253	ADVOGADO
1488	ADVOGADO
1068	ADVOGADO
1237	ADVOGADO
1155	ADVOGADO
1015	ADVOGADO
1045	ADVOGADO
1318	ADVOGADO
1141	ADVOGADO
1400	ADVOGADO
1406	ADVOGADO
1116	ADVOGADO
1373	ADVOGADO
1086	ADVOGADO
1024	ADVOGADO
1567	ADVOGADO
1412	ADVOGADO
1549	ADVOGADO
1563	ADVOGADO
1166	ADVOGADO
1334	ADVOGADO
1417	ADVOGADO
1000	ADVOGADO
1272	ADVOGADO
1309	ADVOGADO
1093	ADVOGADO
1531	ADVOGADO
1398	ADVOGADO
1078	ADVOGADO
1386	ADVOGADO
1179	ADVOGADO
1260	ADVOGADO
1379	ADVOGADO
1191	ADVOGADO
1506	ADVOGADO
1098	ADVOGADO
1469	ADVOGADO
1300	ADVOGADO

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F3D669D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.811.423,02	12.134.250,11	11.201.123,25	15.237.305,27	15.516.011,91	13.552.111,02	13.408.240,22	13.063.659,13	13.821.180,35	14.326.357,26	15.200.320,32	17.434.104,72	167.706.086,58	173.588.990,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.364.310,63	2.321.873,89	1.915.807,73	2.566.098,73	1.877.996,87	1.651.108,30	2.126.625,63	2.365.930,65	2.564.653,32	2.604.940,33	3.414.217,81	5.295.692,25	31.069.256,14	28.215.000,00
IPTU	450.269,34	338.693,03	109.988,30	87.231,13	66.312,28	54.084,94	55.380,37	39.951,42	79.364,37	87.432,95	783.708,60	3.149.553,73	5.301.970,46	5.350.000,00
ISS	981.948,43	966.961,92	923.881,20	1.244.497,78	1.065.864,22	806.532,69	1.000.034,00	1.049.109,67	1.235.047,49	1.105.326,14	1.507.856,32	1.058.184,09	12.945.243,95	11.800.000,00
ITBI	365.294,03	465.401,95	356.435,28	382.193,44	239.270,99	246.680,29	403.324,94	569.536,42	322.836,18	528.850,79	349.700,90	471.090,71	4.700.615,92	3.550.000,00
IRRF	330.410,98	325.072,52	317.260,55	635.759,07	306.484,63	310.021,38	376.913,54	407.778,92	388.069,90	367.034,02	395.789,67	78.251,20	4.238.846,38	3.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.387,85	225.744,47	208.242,40	216.417,31	200.064,75	233.789,00	290.972,78	299.554,22	539.335,38	516.296,43	377.162,32	538.612,52	3.882.579,43	3.765.000,00
Contribuições	235.197,30	226.442,50	232.259,31	237.945,06	292.668,68	230.560,08	270.909,34	321.364,79	323.311,31	322.725,32	346.055,04	622.730,52	3.662.169,25	2.550.000,00
Receita patrimonial	9.316,63	14.527,31	14.279,43	12.822,53	13.540,66	14.688,60	19.320,38	27.909,31	62.542,80	77.155,22	104.067,21	121.723,87	491.893,95	370.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.152,67	6.725,86	6.477,98	6.934,26	5.739,21	6.887,15	14.609,77	27.909,31	53.125,39	67.325,13	103.567,21	111.806,46	417.260,40	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.163,96	7.801,45	7.801,45	5.888,27	7.801,45	7.801,45	4.710,61	0,00	9.417,41	9.830,09	500,00	9.917,41	74.633,55	70.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	26.304,14	25.356,32	14.139,10	16.542,95	8.488,68	17.189,08	1.867,41	0,00	0,00	0,00	0,00	8.711,15	118.598,83	350.000,00
Transferências correntes	10.088.958,75	9.439.313,70	9.004.731,02	12.074.285,42	13.225.786,77	11.528.702,64	10.943.232,98	10.246.923,50	10.746.672,88	11.166.417,54	11.151.846,17	11.226.733,25	130.843.604,62	140.783.990,19
Cota parte do FPM	1.506.736,05	2.027.458,54	2.687.242,74	4.006.886,46	2.918.615,78	3.825.565,29	2.564.196,04	2.680.672,66	3.221.799,41	2.786.356,23	3.807.225,28	3.043.998,09	35.076.752,57	41.800.000,00
Cota parte do ICMS	3.669.241,99	3.385.308,11	3.193.954,38	4.050.006,06	3.515.599,96	3.364.844,53	4.267.194,52	3.481.543,70	3.217.392,19	4.496.635,91	3.616.037,69	4.150.359,22	44.408.118,26	46.386.000,00
Cota parte do IPVA	268.279,48	219.077,89	188.920,46	177.996,27	3.475.429,79	1.168.447,72	794.354,39	781.840,57	770.844,49	543.926,57	322.290,16	239.590,82	8.950.998,61	10.000.000,00
Cota parte do ITR	43.692,45	133.570,14	18.518,52	8.303,42	532,02	2.159,45	1.050,32	1.886,30	1.558,50	1.489,92	988,76	9.394,93	223.144,73	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.496,46	64.657,93	70.876,23	74.543,42	60.655,14	51.159,37	60.747,93	60.927,34	58.889,72	54.020,51	62.393,71	52.467,80	727.835,56	750.000,00
Transferências do FUNDEB	1.576.042,02	1.586.897,04	1.617.857,86	1.934.680,76	2.257.852,83	1.839.110,33	1.980.118,95	1.678.848,32	1.713.838,97	2.001.940,54	1.630.736,47	1.750.636,52	21.568.560,61	20.000.000,00
Outras transferências correntes	2.968.470,30	2.022.344,05	1.227.360,83	1.821.869,03	997.101,25	1.277.415,95	1.275.570,83	1.561.204,61	1.762.349,60	1.282.047,86	1.712.174,10	1.980.285,87	19.888.194,28	21.747.990,19
Outras receitas correntes	87.335,57	106.736,39	19.906,66	329.610,58	97.530,25	109.862,32	46.284,48	101.530,88	124.000,04	155.118,85	184.134,09	158.513,68	1.520.563,79	1.305.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.108.889,24	1.166.014,49	1.231.902,41	1.425.466,29	1.994.166,54	1.682.435,22	1.537.508,60	1.401.374,06	1.454.096,82	1.576.485,78	1.286.298,29	1.499.162,12	17.363.799,86	16.700.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.108.889,24	1.166.014,49	1.231.902,41	1.425.466,29	1.994.166,54	1.682.435,22	1.537.508,60	1.401.374,06	1.454.096,82	1.576.485,78	1.286.298,29	1.499.162,12	17.363.799,86	16.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.702.533,78	10.968.235,62	9.969.220,84	13.811.838,98	13.521.845,37	11.869.675,80	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.914.022,03	15.934.942,60	150.342.286,72	156.888.990,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.702.533,78	10.968.235,62	9.969.220,84	13.811.838,98	13.521.845,37	11.869.675,80	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.514.022,03	15.934.942,60	149.942.286,72	156.388.990,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.702.533,78	10.968.235,62	9.969.220,84	13.811.838,98	13.521.845,37	11.869.675,80	11.870.731,62	11.662.285,07	12.367.083,53	12.749.871,48	13.514.022,03	15.934.942,60	149.942.286,72	156.388.990,19

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32517584

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**577.086,68**	**505.159,04**	**0,00**	**71.927,64**	**0,00**	**660.716,72**	**484.919,17**	**484.919,17**	**2.488,43**	**173.309,12**	**245.236,76**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**0,00**	**577.086,68**	**505.159,04**	**0,00**	**71.927,64**	**0,00**	**660.716,72**	**484.919,17**	**484.919,17**	**2.488,43**	**173.309,12**	**245.236,76**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	18.804,27	18.804,27	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	10.092,93	10.092,93	0,00	0,00	0,00	42.455,48	42.455,48	42.455,48	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	521.615,72	449.688,08	0,00	71.927,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.927,64
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	26.223,76	26.223,76	0,00	0,00	0,00	22.815,77	20.327,34	20.327,34	2.488,43	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.545,47	420.236,35	420.236,35	0,00	173.309,12	173.309,12
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**577.086,68**	**505.159,04**	**0,00**	**71.927,64**	**0,00**	**660.716,72**	**484.919,17**	**484.919,17**	**2.488,43**	**173.309,12**	**245.236,76**

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB828548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL-SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.975,73	51.867,38	57.838,49	86.920,22	69.428,62	70.136,08	70.580,33	79.613,80	72.552,68	85.527,72	77.729,38	70.068,28	858.238,71	0,00
Pessoal Ativo	64.325,73	48.567,38	57.838,49	86.920,22	68.579,34	70.136,08	70.580,33	79.613,80	72.505,07	85.480,11	77.729,38	70.068,28	852.344,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.276,10	47.865,28	47.800,41	70.723,45	57.024,25	58.322,59	58.766,84	67.555,13	60.500,22	73.666,62	65.414,69	58.254,79	720.170,37	0,00
Obrigações Patronais	10.049,63	702,10	10.038,08	16.196,77	11.555,09	11.813,49	11.813,49	12.058,67	12.004,85	11.813,49	12.314,69	11.813,49	132.173,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.650,00	3.300,00	0,00	0,00	849,28	0,00	0,00	0,00	47,61	47,61	0,00	0,00	5.894,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.975,73	51.867,38	57.838,49	86.920,22	69.428,62	70.136,08	70.580,33	79.613,80	72.552,68	85.527,72	77.729,38	70.068,28	858.238,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.602.455,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.602.455,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	858.238,71	3,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.536.147,36	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.459.339,99	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.382.532,62		5,4%

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:CF069A9F